SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1872

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	37/2019
b) Licitação nº:	28/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	23/10/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE LÂMPADA PARA PROJETOR, PARA A TROCA DA LÂMPADA DANIFICADA DO PROJETOR DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	PARANALED DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI09.232.202/0001-33
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA PARA PROJETOR EPSON POWERLIFE S10+	UN	1,00	275,00	275,00

Valor Total - R$ 275,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 23 de outubro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BD8757EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 416/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) do Município de Sarandi, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATO N° 416/2019

ORIGEM:	DISPENSA N° 38/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	AMBIENTAL SUL BRASIL- CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA.
CNPJ/CPF:	08.738.827/0001-09
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) do Município de Sarandi, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias..
VALOR GLOBAL:	R$ 1.103.802,00 (um milhão, cento e três mil, oitocentos e dois reais)
VIGÊNCIA	De 21 de outubro de 2019 à 17 de abril de 2020
ASSINATURA	21 de outubro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B152C071

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 107/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019-PMS – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de questionamento, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 24 de outubro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EF125B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1213/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
841 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200,00
Total Suplementação:			**37.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
225 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
845 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
846 - 3.3.90.40.00.00	01107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
847 - 3.3.90.47.00.00	01107	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.800,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
882 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
Total Redução:			**37.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:173A7499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2019

DECRETO Nº 055/2019

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 738, de 04 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3390.30.00.00 – Material de Consumo	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 24 de outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:D9513A04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2019

Portaria Nº 230, de 24 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/11/2019**, a Senhorita **ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO,** na função de **CONSELHEIRA TUTELAR,** deste Município por motivos particulares.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3D703751

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
VISTOS. ETC.
Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com os recursos administrativos interpostos, tempestivamente, pela empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA ME., em face da ATA da Avaliação elaborado pelos servidores que operam o sistema operacional objeto do certame licitatório. Notou-se que após a r. elaboração da ATA DE AVALIAÇÃO, na qual foi declarada não atendido todos os itens necessários para classificação, manifestou-se o representante da empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA ME, também manifestou-se o representante da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. ATA DE AVALIAÇÃO recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação, as razões de recurso apresentada pela empresa Recorrente e as contra-razões de recurso apresentada pela empresa impugnante, bem como, amparado no parecer emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura, convenço-me de que assiste razão a Comissão de Avaliação.
Neste sentido, a r. decisão da ATA DE AVALIAÇÃO é soberana e apta para apresentar quesito eliminatórios.
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo a ATA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e servidor operador do Sistema, assim como no parecer emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura, pelo não conhecimento dos recursos administrativos interpostos, e pelo **improvimento** dos mesmos, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, adotando como razões e fundamentos da presente decisão aquelas acostadas ao parecer jurídico acima citado.
Determino o prosseguimento dos autos, para convocação do Segundo colocado para habilitação e apresentação do Sistema conforme determina o item 4.10 do Edital.
Deverá a comissão de licitação realizar a chamada com a devida observância na legislação.

Abatiá/PR, 23 de outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:1633BE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

DETENTOR DA ATA: **LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME**
CNPJ: **13.291.538/0001-44**
ENDEREÇO: **RUA BERNARDO MILANO, Nº 24, CEP: 82.810-450, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA - PR**
TELEFONE: **(41) 3366-5244**
E-MAIL: **papyrusform@terra.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **24/10/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 23/10/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	CX	15	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, 5 VIAS, UMA COR (AZUL), EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM, COM CLIPAGEM DAS VIAS E SERRILHAS, CAIXA COM 500 JOGOS DE 5 VIAS.	PAPYRUS	R$ 188,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:DAFEAF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

O MUNICÍPIO de **AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **14:00 horas** do dia **12 de novembro do ano de 2019**, na Av. Brasil, n° 38, Centro, em Agudos do Sul, Paraná, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	344.500,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Av. Brasil, 38, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil - Telefone (41) 3624-1808**, **E-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Brasil, n° 38, Centro, em Agudos do Sul, Paraná, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Agudos do Sul, 23 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:796C8D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 80/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/10/2019 até às 13h00min do dia 08/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 08/11/2019.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h30min do dia 08/11/2019.
LOCAL: www.bllcompras.org.br – BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:16B84F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2019.
Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S/A.**
Objeto: "**Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros ativos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento, compulsórias e facultativas"**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início com sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses, com início da assinatura do instrumento contratual.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.396.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil reais).**
Data de Assinatura: 08.10.2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C2ECD47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

Data Limite para Abertura da Proposta: 13/11/19 às 08h00min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 13/11/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**

Valor Máximo: **R$ 55.679,93 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 791136**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FA548408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 320/2019

" Revoga a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 1129/2016 de 4 de abril de 2016, e publicado em 25 de maio de 2016, com referência a área de 72,00m², destinada à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, situado no lote de terreno nº 07 da Quadra 03 situado na localidade de Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula nº 4449 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Proprietário: JOSE GERMANO SIBEN , ou a Quem de Direito Pertencer.
Situação: Área de 72,00m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E34 de N 7.197.176,0685 m e E 674.271,1773 m.
Situado na divisa com o alinhamento predial da rua Orquídeas, a aproximadamente 1,00m² da divisa com o lote N° 06 da quadre N° 03 da planta Jardim Santa Edwiges, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 237º47'27" e 2,92 m até o vértice PV272, de coordenadas N 7.197,174,5133 m e E 674.268,7086 m, deste com azimute de 237º49'1'' e 33.08m até o vértice E35, de coordenadas
N 7.197.156,8928m e E 674.240,7095 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Mandirituba, a aproximadamente 1,00 m. da divisa como lote N°06 da quadra N°03 da planta Jardim Santa Edwiges.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 36,00m², a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 72,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F6C3DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 315/2019

" Revoga a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa**,** em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 1120/2016 de 1º de abril de 2016, e publicado em 25 de maio de 2016, com referência a área de destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos, situado no Município de Almirante Tamandaré-PR.

Área: 42,42m²

Proprietário: ANTONIO PERESSUTTI, ou a Quem de Direito Pertencer.

Situação: Lote do Terreno nº 06, da quadra "G", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na localidade Humaitá, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula nº 7.809 do CRI de Colombo.

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E48, de N 7.197.975,0673 m e E 674.427,7587 m, situado na divisa com o lote Nº 07 da quadra "G" da matrícula Nº 7.809, a aproximadamente 27,31 m da divisa com o alinhamento predial da rua Deputado Ulisses Guimarães, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 305º37`33" e 5,96 m até o vértice PV018, de coordenadas N 7.197.978,5406 m e E 674.422,9119 m, deste com azimute de 12º26`26" e 13,27 m até o vértice PV019, de coordenadas N 7.197.991,5036 m e E 674.425,7716 m, deste com azimute de 346º29`16" e 1,98 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.197.993,4299 m e E 674.425,3087 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, a aproximadamente 2,57 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 21,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 42,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EDD41BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 316/2019

" Revoga a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa**,** em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 131/2017 de 7 de novembro de .2017, e publicado em 24 de novembro 2017, com referência a área de 28,00m², destinada à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, situado no lote de terreno nº 14 da Quadra ''E'' situado na localidade de Humaitá, no Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula nº 7.809 do Registro de Imóveis de Colombo (PR).

Proprietário: EMPREENDIMENTO TERRITORIAL IMOBILIARIO PARANA LTDA, ou a Quem de Direito Pertencer.
Situação: Área de 29,40m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E46, de N 7.197.957,9436 m e E 674.451,6542 m,
situado na divisa com o lote N° 30 da quadra "G" da matricula N° 7.809 da planta Jardim Anita Garibaldi, a aproximadamente 10,34 m da divisa com o alinhamento predial da rua Deputado Ulisses Guimaraes, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distancias: 305°37'33" e 14,70 m ate o vértice E47, de coordenadas N 7.197.966,5054 m e E 674.439,7065 m, situado na divisa com o lote N° 07 da quadra "G" da matricula N° 7.809 da planta Jardim Anita Garibaldi, a aproximadamente 18,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Deputado Ulisses Guimaraes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 29,40 m2.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no piano de projeção UTM. Ana Paula Lenz Enga Civil CREA-PR 93.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F7660BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 317/2019

" Revoga a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 131/2017 de 7 de novembro de 2017, e publicado em 24 de novembro de 2017, com referência a área de 28,00m², destinada à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, situado no lote de terreno nº 14 da Quadra ''E'' situado na localidade de Humaitá, no Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula nº 7.809 do Registro de Imóveis de Colombo (PR).

Proprietário: EMPREENDIMENTO TERRITORIAL IMOBILIARIO PARANA LTDA, ou a Quem de Direito Pertencer.
Situação: Área de 35,80m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E45, de N 7.197.947,5175 m e E 674.466,2033 m,
situado na divisa com o alinhamento predial da rua Deputado Ulisses Guimaraes, a aproximadamente 0,40 m da divisa com o lote N° 29 da quadra "G" da planta Jardim Anita Garibaldi, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distancias: 305°37'33" e 17,90 m at6 o vértice E46, de coordenadas N 197.957,9436 m e E 674.451,6542 m, situado na divisa com o lote N° 08 da quadra "G" da matricula N° 7.809 da planta Jardim Anita Garibaldi, aproximadamente 10,34 m da divisa com o alinhamento predial da rua Deputado
Ulisses Guimaraes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com 3rea total de atingimento de 35,80 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no piano de projeção UTM. Ana Paula Lenz Enga Civil CREA-PR 93.996/D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:130D6220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 318/2019

" Revoga a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 131/2017 de 7 de novembro de 2017, e publicado em 24 de novembro de 2017, com referência a área de 28,00m², destinada à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, situado no lote de terreno nº 14 da Quadra ''E'' situado na localidade de Humaitá, no Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula nº 7.809 do Registro de Imóveis de Colombo (PR).

Proprietário: EMPREENDIMENTO TERRITORIAL IMOBILIARIO PARANA LTDA, ou a Quem de Direito Pertencer.
Situação: Área de 26,68m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E41, de N 7.197.897,7055 m e E 674.598,6256 m,
situado na divisa com o lote N° 09 da quadra 1" da matricula N° 7.809 da planta Jardim Anita Garibaldi eira, a aproximadamente 3,05 m da divisa com o lote N° 10 da quadra "I" da planta Anita Garibaldi, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distancias: 340°15'39" e 5,23 m ate o vértice PV012, de coordenadas N 7.197.902,6283 m e E 674.596,8592 m, deste com azimute de 297°28'05" e 8,11 m ate o vértice E42, de coordenadas N 7.197.906,3705 m e E 674.589,6607 m, situado na divisa com o lote N° 02 da quadra "I" da matricula N° 7.809 da planta Jardim Anita Garibaldi, a aproximadamente 24,39m da divisa com o alinhamento predial da rua Deputado Ulisses Guimaraes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,68 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no piano de projeção UTM. Ana Paula Lenz Enga Civil CREA-PR 93.996/D.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EA0879D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 313/2019

" Revoga a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa**,** em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 131/2017 de 7.de novembro de .2017, e publicado em 24.de novembro de .2017, com referência a área de 26,00m², destinada à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, situado no lote de terreno nº 13 da Quadra ''E'' situado na localidade de Humaitá, no Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula nº 7.809 do Registro de Imóveis de Colombo (PR).

Proprietário: ANTONIO PERESSUTTI, ou a Quem de Direito Pertencer.
Situação: Área de 26,00m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E103, de coordenadas N 7.197.883,4209 m e E 674.135,3275 m, situado na divisa com o Lote Nº 14 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180º21`3" e 13,00 m até o vértice DTI790 de coordenadas N 7.197.870,5756 m e E 674.135,2485 m, situado a 1,00 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul.
Este trecho perfaz uma extensão total de 13,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B5C8B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 314/2019

" Revoga a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente revogada a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 131/2017 de 7.de novembro de.2017, e publicado em 24.de novembro de .2017, com referência a área de 28,00m², destinada à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, situado no lote de terreno nº 14 da Quadra ‘’E’’ situado na localidade de Humaitá, no Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula nº 7.809 do Registro de Imóveis de Colombo (PR).

Proprietário: ANTONIO PERESSUTTI, ou a Quem de Direito Pertencer.
Situação: Área de 28,00m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E102, de coordenadas N 7.197.897,4211 m e E 674.135,4133 m, situado na divisa com o Lote Nº 15 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul. Segue adentrando o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 180º21`3" e 6,40 m até o vértice PV789A de coordenadas N 7.197.891,0213 m e E 674.135,3741 m. Segue com o seguinte azimute e distância: 180º21`3" e 7,60 m até o vértice E103, de coordenadas N 7.197.883,4209 m e E 674.135,3275 m, situado na divisa com o Lote Nº 13 da Quadra "E" da planta Jardim Anita Garibaldi e a 35,00 m do alinhamento predial da Rua Campina Grande do Sul.

Estes trechos perfazem uma extensão total de 14,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D1925B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2019

Súmula: “Institui o Banco de Horas para o quadro funcional da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná”

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25, do Regimento Interno e Artigos 120 e 2016 da Lei municipal nº. 130/2005, e considerando a necessidade de disciplinar o banco de horas dos seus servidores públicos,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado o Banco de Horas dos servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, nos termos desta Portaria.

§ único – A compensação das horas devidamente registradas no Banco de Horas e previamente autorizadas alcança todos os servidores públicos que pertencem ao quadro de carreira desta Câmara Municipal, os detentores de cargo em comissão e estagiários.

Art. 2º - O Banco de Horas destina-se a controlar e regular a compensação das horas positivas e negativas dos servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

§ 1º - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público do serviço assim o exigir, mediante autorização do Presidente da Câmara.

§ 2º - A compensação se dará através da concessão de folgas correspondentes ao total de horas acumuladas ou através da redução da jornada de trabalho diária até a quitação das horas excedentes.

§ 3º - As horas trabalhadas nos finais de semana e feriados serão compensadas em dobro.

Art. 3º - As horas registradas, a título de trabalho extraordinário deverão ser compensadas, preferencialmente, dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua realização, com a maior brevidade possível.

§ 1º - As horas de trabalho extraordinário autorizadas constituem direito adquirido dos servidores e não podem ser desprezadas pelo órgão responsável, nem pela Chefia dos Servidores, ou serem renunciados por eles.

§ 2º - No caso da exoneração ocorrer repentinamente e não houver tempo do servidor compensar suas horas positivas, o valor correspondente ao saldo positivo será convertido em espécie, desde que as horas tenham sido autorizadas.

§ 3º - O saldo negativo no banco de horas quando da exoneração dos servidores, será descontado na rescisão dos mesmos.

§ 4º - O valor correspondente ao saldo negativo no banco de horas quando do término do contrato dos estagiários, será descontado no pagamento da mensalidade.

Art. 4º - É vedado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, faltar ao trabalho, injustificadamente e sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 5º - Para fins de apuração mensal da frequência dos servidores, considerar-se-á o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês-referência.

§ único – em sendo apurado saldo insuficiente de horas trabalhadas no período, não justificadas, estas poderão ser descontadas do período de descanso remunerado.

Art. 6º - Os casos não previstos nessa Portaria serão apreciados pela Presidência da Casa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:98323B6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, **FÉRIAS de 30 (trinta) dias** ao servidor **MARCIO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.905.283-1-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **057.338.589-07** e matrícula nº **14113**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EB859D63

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 335/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** o adicional de 30% (trinta por cento) de gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.248.596-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 019.774.149-58** e matrícula nº **14009**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria de Finanças.*

***Art. 2º -** O adicional concedido sobre o salário base do servidor, corresponde a realização de tarefas especializadas temporárias não correlatas as atribuições inerentes ao cargo do servidor, conforme inciso VIII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:245A97C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019, o servidor **KLEITON ALVES DA SILVEIRA,** brasileiro, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 9.841.691-9/PR**., e inscrito no CPF sob o nº **072.203.769-44**, ocupante do cargo de chefe de Setor de Atendimento ao Produtor e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4895A19E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2019 DE 09/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

314 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

318 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

Total Suplementação: 47.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 14.500,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 16.000,00
Total da Receita: 30.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:21D67321

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2019 DE 09/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

374 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E684739B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2019 DE 09/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2019 de 09/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

127 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

206 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

264 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

100 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

125 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.062. CAMPANHA DE VACINAÇÃO

215 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

262 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS

329 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D12A0010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 045/2019

PORTARIA N.º 045/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando o Decreto Municipal 8.661 de 17 de outubro de 2019 e a sempre necessária contenção de despesas;

Considerando o Artigo 114 §12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 28 de outubro de 2019 segunda-feira em comemoração ao Feriado Nacional do "Dia do Servidor Público", transferindo a sessão ordinária do 28 para o dia 29 de outubro terça-feira as 20 horas.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de outubro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D2036DEB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 046/2019

PORTARIA N.º 046/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no Artigo 15 e Artigo 16 Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

Considerando o IC nº 0005.17.000750-3 do Ministério Público de Andirá.

RESOLVE:

DETERMINAR o uso de relógio ponto biométrico para controle de entradas e saídas dos servidores efetivos e comissionado, conforme disposto no Quadro de Horários/Funcionamento deste Poder

Legislativo no portal da transparência no endereço www.cmandira.pr.gov.br

DETERMINAR que os limites e tolerâncias das entradas e saídas sejam cumpridos nos exatos termos do Inciso II do Artigo 70 da Lei Municipal 1.661 de 26 de abril de 2007.

DETERMINAR a aplicação das normas/regulamentos da **Resolução 001/2019-CMA**.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de outubro de 2019.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:132569E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.664 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

zDispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 381.300,00 (Trezentos e oitenta e um mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.232 de 23 de outubro de 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*
04. SEC. MUL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.000,00*
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.800,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.200,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*40.000,00*
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*10.000,00*
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*35.000,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*12.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*20.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*1.800,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*1.200,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*36.300,00*
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*3.030,00*
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*870,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*7.100,00*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*3.500,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.500,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*55.000,00*
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*7.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*15.000,00*
04. SEC. MUL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*9.900,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*41.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*42.200,00*
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*65.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*20.900,00*
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*30.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*70.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*36.300,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73E4F9A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.665 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.238,89 (Sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.233 de 23 de outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*
D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.3006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*21.677,58*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.108,25*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.288,00*
2.096 Manter o Programa Família Paranaense	
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.230,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	*3.186,06*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	*11.749,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes excesso de arrecadação da fonte 1713 – Convênio com o CIRETRAN, no valor de R$ 6.608,25 (Seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos); do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3006 - Fundo Municipal do Transporte Universitário, no valor de R$ 21.677,58 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); 3948 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Ação Social, no valor de R$ 3.185,68 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1713 MATERIAL DE CONSUMO	*10.500,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.288,00*
2.096 Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*50,00*
3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.180,00*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.3.90.40.00.00.3948 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*0,38*
2.094. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*219,00*
3.3.90.39.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.530,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84560740

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.666 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.234 de 23 de outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*83.000,00*
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.700,00*
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*14.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

04. SEC. MUL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	*37.000,00*
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*40.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*22.700,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:086B67BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.667 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.574,80 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3235 de 23 de outubro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3511 OBRAS E INSTALAÇÕES	*3.574,80*

***Art. 2°** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 3.574,80 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:66DBC48F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.663 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.640,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*1.340,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.800,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*1.340,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTUIÇÕES TRABALHISTAS	*1.800,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações.*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA05FDA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.196 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Designa a Servidora Amanda Fernanda Nascimento, para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e*

***CONSIDERANDO** O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;*

***CONSIDERANDO** O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;*

***CONSIDERANDO** O disposto no art. 1 da Lei Municipal nº 965 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.*

RESOLVE:

***Art. 1º.** - Designar a Servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:*

Nome	*Vinculo*	*Escolaridade*	*Formação Acadêmica*
Amanda Fernanda Nascimento	*Efetivo*	*Ensino Superior*	*Veterinário*

***Art. 2º.** - A Servidora designada, em razão do poder de policia administrativo, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.*

***Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FEEA7BB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
CUIDADORA - CASA LAR

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO: os Editais do Processo de Seletivo nº01/2019; 02/2019 e nº03/2019;
CONSIDERANDO: os pedidos de recurso quanto ao Edital nº03/2019, protocolado por duas das candidatas;
CONSIDERANDO: a reunião da Comissão Especial deste Processo Seletivo, realizada em 22/10/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados a decisão sobre o recurso apresentado:

a) A candidata desclassificada **Joyce Lígia Pereira**, CPF 037.853.219-70 ingressou com pedido de recurso recorrendo da entrega de documentos, alega que entregou todos os xérox de documentos, inclusive da Carteira Nacional de Habilitação. **Decisão:** Realizada reunião no dia 22/10/2019 por Comissão Especial deste Processo, foi analisado que a candidata entregou a cópia do documento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme no item 8.5 do edital Nº 01/2019. Sendo assim, fica DEFERIDO o pedido da candidata.

b) A candidata desclassificada **Julia Nunes Zalilio**, CPF 080.261.769-79 ingressou com pedido de recurso recorrendo da entrega de documentos, visto que entregou a cópia da Carteira Nacional de Habilitação provisória, sendo esta vencida. **Decisão:** Realizada reunião no dia 22/10/2019 por Comissão Especial deste Processo, foi analisado que a candidata entregou a cópia do documento da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida e analisando o Edital Nº. 01/2019 no item *8.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pela candidata*. Sendo assim, fica INDEFERIDO o pedido da candidata.

GABIENTE DA PREFEITA Andirá, 23 de outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DD188C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS, TITULARES/SUPLENTES

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião ordinária que será realizada no dia **29 de outubro (terça-feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:559C2211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 113/2019 - Forma Eletrônica para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificação do Edital e do Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 24 de Outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E2ED472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 114/2019 - Forma Eletrônica para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificação do Edital e do Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 24 de Outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54BC98CC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 423 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias finais de férias, a partir do dia 29 de outubro de 2019, ao Servidor Público Municipal **JEFFERSON TEODORO LEITE,** ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de outubro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9D82998E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2019 - VENTILADORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 62/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 35/2019

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o registro de preços para aquisição de Ventiladores para atendimento das secretarias municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

FORNECEDOR:
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 00.478.911/0001-29
ENDEREÇO: Rua Luiz Cirimbelli, 169 - Imigrantes
CEP: 88.930-000 – Turvo / SC

GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIA	TOTAL
1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM BIVOLT – Marca Ventisol Modelo Vop 60cm	276	149,99	41.397,24
2	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 60 CM BIVOLT- Marca Ventisol Modelo Voc 60cm	150	178,00	26.700,00
VALOR TOTAL				68.097,24

Valor total da empresa: R$ 68.097,24 (sessenta e oito mil, noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 041/2019, em favor das empresas abaixo:

Antonina, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F19C7BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 072/2019 – ID 2412 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 081/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2019 - RATIFICADO EM 17/10/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATADA: Empresa **BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.224.812/0001-30, com sede na Rua Vereador Salim Jorge Chede, 369, Bairro João Gualberto, CEP 83.203-590 – Paranaguá/Pr., representado neste ato pelo **Sr. Rafael Guttierres Junior,** portador da cédula de identidade nº 3.328.094-7 SESP/PR e CPF nº. 644.815.819/72, residente e domiciliado na cidade de Paranaguá/Pr.

OBJETO: Aquisição de mesas digitais Interativas, conforme descrição no Edital em seu Anexo Único – Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

VALOR DO CONTRATO: o valor global é de R$ 631.380,00 (Seiscentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2117.4.4.90.52 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1103
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – FONTE 1107

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses com início na data da assinatura do contrato.

DATA: 22/10/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. RAFAEL GUTTIERRES JUNIOR, CONTRATADA..

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:768DB61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 067/2019 - ID Nº 2406 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 083/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2019. NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XXVII DA LEI 8666/93 - RATIFICAÇÃO: 18/10/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI, CNPJ sob n.º **01.565.814/0001-36**, com sede a Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, Bairro Bom Jesus, nº 360 – CEP: 83.025-200 – São José dos Pinhais - PR, representada neste, na pessoa do seu representante legal **Sr. LUIS ALBERTO BALLIN**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº. 6.416.453-8 e inscrito no CPF sob nº. 571.226.520-68, residente à Rua União da Vitória, n° 567, apartamento 23, São Domingos – Município de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.030-570.

OBJETO: Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme Determinação Judicial Nº Autos 058.13.006703-0 e Guia de Acolhimento Nº 3105947133933, expedida pelo Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Antonina/PR., em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais),** correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.08.122.0005.2.050.359.3.3.90.39 – 1000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é **até 22/10/2020**, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22 de Outubro de 2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E O SENHOR LUIS ALBERTO BALLIN, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA – LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1C7677D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº PMA 241/2019 - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **28/10/2019 à 27/11/2019** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 24 de Outubro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Antonina/PR.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:5660B589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 - AR CONDICIONADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 11 de novembro de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Aparelhos de Ar condicionado e cortinas de Ar instalados, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 24 de outubro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:100DBB5C

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO - ASSUNTO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 08/2018 - REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-09/2018

DO OBJETO
Prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água.

CONTRATADA
Empresa: **BETHA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 01.256.046/0001-39,** com sede na Av. Dr. José Arthur Zanlutti, nº 879, Bairro Sertãozinho, Matinhos-PR, CEP 83.260-000, Fone 41 3473-2086, e-mail:contato@servicosbetha.com.br, representada neste ato pelo Sr. João Miguel Gralak Blasczyk, brasileiro, casado, portador do CPF nº 848.552.079-34 e RG nº 5.118.710-5..

DA JUSTIFICATIVA
O serviço licitado se trata de serviço essencial assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DO PRAZO E VALOR
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, findando-se em 01/11/2020, incluindo o valor de R$ 699.742,08 (Seiscentos e noventa e nove reais, setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL
Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 22 de outubro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:390B7C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 224/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 739.503,13 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
195 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 91.473,16
197 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações Patronais .....R$ 8.526,84
198 – 3.1.90.13.00.00 – 01102 – Obrigações Patronais .....R$ 15.800,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.215 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
265 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 510.368,75

267 – 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais .....R$ 113.335,13

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 739.503,88

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
175 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 105.734,88
179 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..R$ 100.000,00
185 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – P Juridica...R$ 206.020,23

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
199 – 3.1.90.126.00.00 – 01101 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 100.000,00
200 – 3.1.90.126.00.00 – 01102 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 5.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré-escola
231 – 3.3.90.30.00.00 – 01102 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
240 – 3.3.90.39.00.00 – 01102 – Outros Serviços de terceiros – p Jurídica.....R$ 10.300,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.215 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
293 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 64.393,03

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Amb
08.003.18.541.0052.1.297 – Implantação da unidade de Zoonose e laboratorio
336 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.000,00
337 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e Instalações .....R$ 42.000,00

08.003.20.244.0051.1.264 – Manutenção de estradas vicinais
339 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Indústria e Comércio
09.001.00.000.0000.0.000- gabinete do Secretario de ind e Comercio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do Gab Sec Ind e Comercio
346 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 33.555,74

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 739.503,88

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DDA04AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233/2019 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 233/2019

Declara Ponto Facultativo – 28/10/2019 - Dia do Servidor Público

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude do Dia do Servidor Público, o dia 28 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CE8B6B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 222/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 76.146,93 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 017/2019 de 29/08/2019,

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 76.146,93 (setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três reais)

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco de Proteção Básica
452 -3.3.90.30.00.00 – 31935 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 471,76
451 -3.3.90.30.00.00 – 31779 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 21.325,58
455 -3.3.90.30.00.00 – 31790 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 361,56
454 -3.3.90.34.00.00 – 31826 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....R$ 12.949,60
453 -3.3.90.36.00.00 – 31755 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R$ 2.882,71
447 -3.3.90.39.00.00 – 31119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8,49
448 -3.3.90.39.00.00 – 31825 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 7,06
450 -3.3.90.39.00.00 – 31793 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 112,02

449 -3.3.90.39.00.00 – 31794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40,67

10.002.08.244.0005.2.211 – Bloco de Programa Bolsa Família e Cadastro
452 -3.3.90.36.00.00 – 31758 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R$ 37.987,48

TOTA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 76.146,93

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:73C881AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2019 - EXONERA DIR SEMED

DECRETO Nº 217/2.019

EXONERA DIRETORA ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **PATRICIA PIMENTEL DE PAULA,** RG n° 8.890.763-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – SIMBOLO CC1,** a partir de 16/09/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:80795158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2019 - EXONERA COMISS SAMAE

DECRETO Nº 0218/2019

Exonera Procurador Jurídico do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **CARLOS EDUARDO FERLA CORREA,** RG n° 6.450.136-4 SSP/PR, OAB/PR 37.505, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO DO SAMAE – SIMBOLO CC2,** a partir de 10/09/2019, ratificando a Portaria 033/2019 SAMAE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E0DCA6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 210/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
181 – 3.3.90.33.00.00 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 150.000,00
182 – 3.390.33.00.00 – 01104 – Passagens e despesas com locomoção ....R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 300.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
169 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
170 – 4.4.90.51.00.00 – 01104 – Obras e instalações ....R$ 150.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 300.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:163F4388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 211/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 211/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência, Médica, Odontológica e Sanitária
270– 3.3.90.14.00.00 – 01303 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência, Médica, Odontológica e Sanitária
280– 3.3.90.32.00.00 – 01303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4D8DF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 212/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 560.474,33 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência, Médica, Odontológica e Sanitária
305– 4.4.90.52.00.00 – 31500 – Equipamentos e material permanente.....R$ 560.474,33

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 560.474,33

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DC6F37AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOLAS DE POLIPROPILENO, DESTINADAS À COLETA SELETIVA.
Referente: Recurso Interposto Pela Empresa HL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda – ME.

DECISÃO
...

Diante de todo o exposto, recebo e conheço do recurso interposto pela HL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, pela sua tempestividade, para **NEGAR PROVIMENTO** quanto ao mérito, pelas razões acima aduzidas, vez que não foram atendidas as exigências do edital, no concernente ao item 8.1.3, letra "c".

Notifique-se a Recorrente, bem como as demais participantes.

Astorga-PR, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:77C368F0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN (15 LUGARES S/ ADAPTAÇÃO), 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO, 02 VEÍCULOS TIPO PASSAGEIROS E 01 VEÍCULO TIPO VAN (CASTRAMOVEL), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Referente: Recurso Interposto Pela Empresa RFP Máquinas E Empreendimentos Ltda Epp.

DECISÃO
...
Neste desiderato, considerando, o estabelecido nas leis supra mencionadas; considerando, ainda, o princípio da autotutela, que em apertada síntese é o poder-dever que a Administração Pública tem de

rever a qualquer momento seus atos, recebo o recurso por tempestivo, e no mérito, dou provimento ao mesmo, reformando a decisão para HABILTIAR a empresa RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

Desta forma, publique-se a presente decisão, para que as demais licitantes participantes, se entenderem cabível, apresentarem contrarrazões no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Astorga-PR, 21 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2AB55DC4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 042/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 052/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF: 20.261.352/0001-61;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor em Trator New Holland TS 110, Série TS11R01154, com fornecimento de peças, conforme Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Cleonir Aparecido Cavallari
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D1459A2F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 03:

1) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, apresentar amostra referente ao item nº 06;

2) CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP, CNPJ: 30.766.874/0001-15, apresentar amostras referentes aos itens nºs 156 e 159;

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 24 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8743E555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 057/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 55.316,68	22/10/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 28.020,06	22/10/2019
- FUNDEB 60%	R$ 116.892,03	23/10/2019

Astorga, 24 de Outubro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9473C115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 122/2019

SÚMULA: CANCELA PARTE DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR, DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO as divergências entre o valor empenhado e o valor do contrato da obra nº. 082/2016, referente a Concorrência Pública nº. 002/2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado parte do empenho, a seguir relacionado:

EMPENHO	DATA DA EMISSÃO	NOME CREDOR	VALOR TOTAL DO EMPENHO	VALOR CANCELADO
13054/2016	10/11/2016	TRM – Engenharia Civil – Eireli-EPP	R$ 279.132,24	**R$ 32.863,47**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D802474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 502/2019

PORTARIA N°. 502/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8886/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **LUIZ RUSSO ROSÁRIO,** operador de máquinas, Matrícula 4489-1, portador da Cédula de Identidade 99952890, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E25B35CD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 56/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 56/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 56/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE DE CAES E GATOS E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 11/11/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0764A581

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 058/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 058/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **EDUCADOR** para exercer suas atividades no **CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILÓ,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03CBF492

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 055/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 055/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades no **CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILÓ,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C01BEAAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 504/2019

PORTARIA N. 504/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **SHEILA CRISTINA RAIERTH**, brasileira, portadora do RG nº 13.471.382-8 e do CPF nº 088.072.069-78, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFB79BD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 503/2019

PORTARIA N. 503/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº 14.191.251-8 e do CPF nº 115.007.039-07, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:740F1AD0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 054/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 054/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades no **ESCOLA ITAMBÉ,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AE32B0D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 056/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 056/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** para exercer suas atividades no **CMEI BRINCANDO E CRIANDO,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE656ECE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 057/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 057/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **EDUCADOR** para exercer suas atividades no **CMEI BRINCANDO E CRIANDO,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 24 de outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F282F1C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1158/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1158/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais

e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de outubro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAC7AF7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1159/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1159/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JUCELIA LEAL FERREIRA**, matrícula 3378-1, secretária municipal, a importância de R$ 3.095,10 (três mil, noventa e cinco reais e dez centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de outubro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6491D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 089/2019

PORTARIA nº 089/2019

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina **Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** – Paraná, no dia **28 de outubro de 2019** (segunda feira), em razão da comemoração do **Dia do Servidor Público**, instituído pelo Decreto nº 1.713 de 28 de outubro de 1939 e incluído na Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. A Sessão Ordinária prevista no calendário oficial da Câmara Municipal (Resolução 001/2019), que seria no dia 28 de outubro, será realizada no dia 29 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 23 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:A91649C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.175/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÕES.. decorrente de Pregão n° 75/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.053.593/0001-17. aditivam o contrato com término 31/10/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5CA9AF26

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°098/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº052/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de novembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 169.637,65(cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL NA AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 CENTRO BARBOSA FERRAZY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AA20DF30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

O município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão presencial registro de preços nº 053/2019, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE**

SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada em 24 de Outubro de 2019, ás 09:00, foi considerada deserta por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ, 24 de Outubro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D15B53E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 47/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAÁREA DE SAÚDE PUBLICA PARA SUPIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA - CNPJ: 21.673.894/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MENSAL	12	R$ 3.999,0000	R$ 47.988,0000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MENSAL	12	R$ 3.999,0000	R$ 47.988,0000

Valor Total do Fornecedor: 95.976,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 95.976,00 (noventa e cinco mil , novecentos e setenta e seis)

BARBOSA FERRAZ, 24 de outubro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B0F0C086

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 124/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Outubro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **124/2019** com a **CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.673.894/0001-50, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 47/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAÁREA DE SAÚDE PUBLICA PARA SUPIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**, pelo **valor total de R$ 95.976,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)**, com vigência até **24 de outubro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:454B5E47

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°097/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº051/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de novembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 398.344,34(trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- RUA VITAL BRASIL, 286, CENTROY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E OU SIMILARES
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 24 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:235F707A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 28/2019 de 24/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2360/2019 de 23/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
293 - 3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	173.500,00
301 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.500,00
Total Suplementação:			**294.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 1001	294.000,00
Total da Receita:		**294.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 24 de outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0ECDE12E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 023/2019

DECRETO Nº 023/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o seu cargo:
DECRETA

Artigo 1º: Ponto facultativo no Município de Barbosa Ferraz no dia 28 de Outubro de 2019, dia do Funcionário Público, exceto nos setores que por sua natureza não admitem paralisação, em especial Saúde, e Educação.
Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:305FCA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 -CMAS

" Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético anual da execução Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social" e também aprovação da Lei orgânica Anual (LOA) para ano 2020.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência social de Barra do Jacaré- Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do conselho do conselho municipal de Assistência social- CMAS realizada dia 24 de outubro de 2019 e ata de Nº 10/2019.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Exercício de 2018 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos referentes à alguns pisos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.
Art. 2º -Aprovar sem ressalvas a Lei Orçamentária Anual para 2020 referente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no Conselho Municipal de Assistência

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 24 de Outubro de 2019.

FLAVIANA GUAITA DA CUNHA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5BC3759E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SUMULA: Nomeia Equipe de Comissão Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Leilão, no período de 24/10/2019 à 24/12/2019 do Município de Barra do Jacaré como segue:
Leiloeiro: ANTONIO BRANCO FILHO – portador de RG nº. 1.458.033-6 e CPF nº. 275.559.259-15.
Membro: RODRIANI ALINI AGUIAR – portadora de RG nº. 10.130.585-6 e CPF nº. 061.633.499-03.
Membro: JOSÉ GIOVANI GOMES – portador de RG nº. 5.155.145-1 e CPF nº. 734.916.249-91.
Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0CD8D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1270/2019 - RETIFICANDO

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando o Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Feriado municipal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2019 (segunda feira) em face ao dia do servidor público.
Art. 3º - Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e jornal impresso.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 23 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DC15CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.634.736/0001-01.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2019.
Valor: R$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).
Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e 3570 do exercício de 2019.
Data da Assinatura: 14/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02B84732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 97/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.083.604/0001-06.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2019.
Valor: R$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e sete reais).
Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e 3570 do exercício de 2019.
Data da Assinatura: 14/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6F9E1D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: da vigência, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 23/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1F3A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: da vigência, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 23/10/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BC095218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 194/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: R$ 5.550,00
Vigência...: Início: 24/10/2019 Término: 21/01/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL24/2019
Recursos...: Dotação: 344 - 1 . 12001 . 15 . 512 . 11 . 2.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
383 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
436 - 1 . 12001 . 15 . 512 . 11 . 2.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/10/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:137CF695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 078/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 74.230,20 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta reais e vinte centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/11/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de outubro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D4F2076D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 078/2019 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 94.358,50 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ABERTURA: dia 05/11/2019, às 08:30 horas.
Leia-se:
VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 74.230,20 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta reais e vinte centavos).
DATA DE ABERTURA: dia 06/11/2019, às 08:30 horas.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 24 de outubro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:853209A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 135/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2019, referente ao Dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, no dia declarado como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 28 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B9873A8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 109/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 109/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019

1. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE CONSISTE NA TRANSFERENCIA DE VALORES (R$ 20.000,00) PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE (CUSTEIO).
2. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.
O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de outubro de 2019.

CRISTIAN L. LAZARECK MAFFI
Membro

ROSELI KRONBAUER PERETTO
Membro

RUHAMA JULYEGGE A. G. ZAVACKI
Membro

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:6E885AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLET PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DAS UBS - AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N.º 045/2019 PREGÃO PRES. N.º 028/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **06/11/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando: Referente a Registro de Preço para aquisição de Tablet com processador para ser utilizado pelos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a população de Bituruna das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 43, 45. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4B6ED711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019 - EDITAL Nº 002/2019 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários – PSE Nº 001/2019, constituído pela Portaria nº 074/2019, **RESOLVE:**

Alterar de acordo com o previsto no Edital º 001/2019 as datas previstas no Cronograma do Processo de Seleção.

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS *
Publicação do Edital	21/10/2019
Período de Inscrição	**22/10/2019 a 04/11/2019**
Publicação da relação das inscrições	06/11/2019
Prazo para recurso das inscrições	08/11/2019
Publicação da homologação das inscrições	12/11/2019
Data da Prova Objetiva	**17/11/2019**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/11/2019
Prazo de Recebimento de recurso (Prova e gabarito)	20/11/2019
Publicação do resultado final (notas)	**22/11/2019**
Prazo de Recurso do resultado final	26/11/2019
Homologação do resultado final	29/11/2019

* As datas previstas neste Cronograma, poderão ser alteradas de acordo com o andamento do Processo de Seleção, informado através de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 22 de outubro de 2019.

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1D967867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 163/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 620,79 (seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO	
(495) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223,37
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1910 - MATERIAL DE CONSUMO	397,42
Total Suplementação:	**620,79**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1910**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8DA471EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOSAGRÍCOLAS, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **12 de novembro de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D549F22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 166/2018

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 166/2018.

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - E A Senhora Andreia Rosa Pereira.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a ANDREIA ROSA PEREIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob n.º 049.211.039-50, sita na Rua Moises Ferreira Leite, 735 – Centro - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Profissional Habilitado Para Execução Do Projeto Ondas Da Leitura Contação De Historias Teatro E Dança**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rescisão do contrato onde tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ONDAS DA LEITURA CONTAÇÃO DE HISTORIAS TEATRO E DANÇA.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência seria até 02/12/2019 (Dois De Dezembro De Dois Mil e Dezenove).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Outubro de 2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDREIA ROSA PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D0285947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica nas Ruas Caiua e Celmo Miranda em Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 844888/2017/MCIDADES/CAIXA, com serviços de meio fio de concreto moldado in loco, drenagem pluvial com bocas de lobo e poços de visita, e placa de sinalização, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 13 de outubro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 13 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C028006E

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foram abertos também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**	R$ 179.248,68 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 24 de outubro de 2019.

Presidente : _____
Membros : _____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BEE400ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.

- Data de abertura: 08/11/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 17 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:687779E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 275 2019

DECRETO Nº 275/2019
Data 24/10/2019

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Angela Karini Marcon Weiss	Professora	13/10/2016	13/10/2019	Apta
02	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	Professora	11/02/2016	11/10/2019	Apta
03	Rejane Pastório	Professora	06/10/2016	06/10/2019	Apta
04	Mônica Aparecida Perin	Professor	13/10/2016	13/10/2019	Apta
05	Daniel José Granetto	Professor	13/10/2016	13/10/2019	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 24 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:732A3A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8-2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 8/2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 31 da Lei nº 13.019/14,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é o repasse de valores oriundos do Fundo Estadual de Saúde repassados ao Fundo Municipal de Saúde para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.895.806/0001-25, com sede na Rua São Paulo, nº 21, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, objetivando o custeio de despesas dos serviços ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual - APAES, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 31 da Lei nº 13.019/14.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.895.806/0001-25, com sede na Rua São Paulo, nº 21, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente ao valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BA912520

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da **FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 1246, CEP 86.060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, objetivando a contratação de Empresa para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução do processo de concurso público para provimento de 05 (cinco) cargos, no âmbito do município de Bom Jesus do Sul – PR, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), em favor da **FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, cujo pagamento far-se-á em 4 (quatro) parcelas, sendo 20% (vinte por cento) do valor quando da publicação do edital de abertura, 30% (trinta por cento) quando da homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) quando da aplicação das provas escritas objetivas e 20% (vinte por cento) quando da homologação final do concurso público, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2571A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.773, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contab. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (54)	000	10.000,00
09.00	**Depto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (260)	103	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil (261)	103	1.500,00
11.00	**Depto de Industr. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. de Industr. Com. E Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Ind. Com. E Turismo**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (332)	000	1.500,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Administ. E Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac. Do Dpto de Adm. E Planejamento**		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (40)	000	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BA482C6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 90/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 08/11/2019, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0029EBBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019
Processo Licitatório Nº 105/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 05.621.193/0001-11.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 81/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
25	Cuias de porungo para chimarrão com pé de PVC para decorar com pérolas.	100	DOCESAR	13,65	1.365,00
75	Pincel para pintura em tecido nº 10, cabo vermelho.	50	TIGRE	3,06	153,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e /ou conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1097.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:87A1EE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.346,57 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
582 – 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
583 – 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.520,00
535 – 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	9.050,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
576 - 3.3.71.70.00.00	31342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.776,57
Total Suplementação:			**29.346,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.11.00000000	Fonte: 1494	14.520,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 9494	9.050,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 1000	5.776,57
Total da Receita:		**29.346,57**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B0E704E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2019 VINCULADO AO PREGÃO 086/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **rua Carlos de Carvalho, nº 3510, centro, Cascavel-Paraná,** inscrita no CNPJ nº. **32.322.243/0001-32,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Proprietária a Sra. Silvia Leyser Gohl, portadora da cédula de RG: **3.305.805-5 SESP/PR** e **CPF nº. 600.356.929-87**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA - OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parques Infantis tipo Playground e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 114.759,00(cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - CNPJ nº. 32.322.243/0001-32	R$ 114.759,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **11/10/2019 até 10/10/2020.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 11 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:3BFC2771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para veículos da frota do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 104/2019, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60	R$ 58.060,00
TOTAL		R$ 58.060,00

Braganey, 24 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6642B7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a passagem em comemoração ao dia do servidor público na data de 28 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nos órgãos do Poder Executivo Municipal em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - As Escolas e CMEIS respeitarão o calendário do ano letivo de 2019.

Art. 2º - No dia 28/10/2019 (segunda-feira) ficará a UBS central em plantão apenas para casos de emergência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9857F944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 08/2019

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003

PORTARIA Nº. 08/2019

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 28/10/2019, Aposentadoria com proventos integrais, conforme *Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (Especial Magistério),* com provento correspondente ao último salário da ativa, no valor de R$ 2.447,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), à servidora **VALDIRENI APARECIDA FERES SALES**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº. 5.089.107-0-SSP-PR e do CPF M/F nº. 772.586.739-20, residente e domiciliada na Rua Alfredo Borges Monteiro, 336, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 219 admitida em 16/03/1988 no cargo de Professora do Jardim de Infância, vindo a ser admitida no cargo de Auxiliar de Creche em 01/09/1997 e posteriormente, em 11/02/2003, admitida no cargo de Professor do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara/PR, 24 de outubro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC73FAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 509/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 09/10/2019 a Servidora **KATIA VANDERLEI COELHO,** matricula 008244-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5F41913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 510/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 09/10/2019 a Servidora **ALINE RIBEIRO PEREIRA,** matricula 008241-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38CB2396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 511/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a partir de 16/10/2019 a Servidora **JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA,** matricula 008251-1 contratada através de Contratação Temporaria - PSS para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F11CFA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 120 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia a comissão especial de coordenação das festividades alusivas ao 37º Aniversário do Município e da 25ª Mini Olimpíada de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Coordenação das Festividades Alusivas ao 37º Aniversário do Município e da Coordenação da 25ª Mini Olimpíada Municipal de Cafelândia, que serão realizadas entre os dias 09/11/2019 a 24/11/2019.

I. Presidente de Honra: Estanislau Mateus Franus.
II. Vice-Presidente de Honra: Lorenço Pierdoná.
III. Presidente da Comissão Organizadora: Adilson Leite Lira**.**
IV. Coordenador Geral: Renaldo Preis.

V. Coordenação de Divulgação e Relacionamentos:
a) Eduardo Henrique Roecher;
b) Michelli Lazzeri da Silva Oliveira.

VI. Coordenação de Infraestrutura e shows:
a) João Beppler;
b) Marcos Roberto da Silva Magro.

VII. Coordenação de limpeza:
a) Rogério Schmidt;
b) Ivan Bortoluzzi.

VIII. Coordenação de Segurança:
a) Darci Tiches Copceski;

IX. Coordenação Técnica:
a) Everton Doberstein;
b) Rafael Motter;
c) Alexander Dyego Fávero Almeida.

X. Coordenação de Cerimonial e Premiação:
a) Genésio Roecher;
b) Fernando Pierdoná.

XI. Coordenação das Equipes e Modalidades:
a) Rinaldo Amaral;
c) Cristiano Motter;
d) Renato Semenssi.

XII. Coordenação Logística:
a) Fernando Pierdoná;
b) Erivelto Lemunie;
c) Hélio Ferreira da Silva.

XIII. Coordenação de Controle/Súmulas:
a) Fernando Pierdoná;
b) Alexander Dyego Fávero Almeida.

XIV. Coordenação de Saúde:
a) Eliane Terezinha Schimitt.

XV. Coordenação de Gastronomia:
a) Nilva Teresinha Stefanello Franus;
b) Delcides Teles Bilo;
c) Rivelino Skura.

XVI. Coordenação de Estacionamento:
a) Helio Vicente Pryzotto;
b) Eneri Lourenço Perboni.

XVII. Coordenação Jurídica:
a) Alexandre Gregório da Silva;
b) Eliane Ângela Szerega Finta;
c) Rafael Pereira de Araújo Nascimento;
d) Vaneide Skura.

Art. 2º - Os serviços prestados pelas Comissões Especiais de Coordenações serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não perceberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5AC94F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 121 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação para Funcionamento de Estabelecimento Comercial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.643/2019 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para avaliar a situação de regularidade de funcionamento da Fábrica de Manilhas e Paver, situado no Contorno Norte, conforme segue:

I. **Edimilson Braga:** Técnico de Administração;
II. Ivan Bortoluzzi: Mestre de Obras;
III. **Maycon Cesar Ferreira Padovezzi:** Fiscal de Obras;
IV. **Paulo Sérgio Moreira:** Agente Fiscal;
V. **Rogério Schmidt:** Engenheiro Agrônomo;
VI. **Silvio de Lucca:** Desenhista / Projetista.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá como finalidade levantar todas as informações necessárias através do Roteiro de Estudo de Viabilidade Urbanística, conforme Lei Municipal nº 1.643/2019 - Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Cafelândia**,**

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão vinculados as Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9EB8E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°153/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°089/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviços da saúde, dos grupos A, B e E, de acordo com RDC 306 da ANVISA e resolução 358/2005 do CONAMA, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 08 de novembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CF1E2504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°154/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°090/2019**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de reprografia (preto e branco) para utilização das diversas Secretarias de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 08 de novembro de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C6E9ED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Objeto: Análise do Processo Licitatório nº 121/2019, na modalidade Concorrência nº 001/2019, tipo técnica e preço cujo objeto é **CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABALECIDAS NO PROJETO BÁSICO. TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA LEI 10.295 DE 17 DE OUTUBRO 2001, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ENERGIA**

IMPUGNANTE: OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ nº 20.531.686/0001-54, sediada na Rua Carlos Zerbin, n° 105, Rio Hern no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Preliminarmente
A licitação ocorrerá no dia 29/10/2019 as 08h30min e a empresa apresentou sua impugnação no dia 22/10/2019 as 16h18min, analisando os prazos processuais e impugnatórios verifico preliminarmente a tempestividade do ato, motivo pelo qual o recebo, passando assim à análise do mérito.
A impugnação refere-se:
1. Da Apresentação de certificação em relação ao fabricante conforme ISSO 9001;
2. Do ensaio do protetor de surtos;
3.Da potência X equivalência mínima;
4. Das aletas de dissipação de calor;
5. Do grau de proteção contra poeira e umidade

Dos Fatos

Tratam-se de recurso impugnatório pela empresa em epígrafe, onde identifica pontos que geram incertezas para cumprir o objeto da referida licitação.
A Comissão Permanente de Licitação encaminhou para o Sr. Gabriel Giongo Colferai, CREA PR-163591/D, autor do projeto iluminotécnico para análise estritamente técnica do pedido.

Do Julgamento

Ante o exposto, pela fundamentação anexa apresentada pela Kolf Engenharia Ltda, recebo a impugnação interposto pela empresa nominada, como protelatória perante ao ato convocatório e julgá-los totalmente **IMPROCEDENTE**.
Ante a manutenção da decisão, encaminha-se devidamente instruído o presente recurso ao chefe do executivo para reexame necessário.

Cafelândia-Pr, 24 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8DF6F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Objeto: Análise do Processo Licitatório nº 121/2019, na modalidade Concorrência nº 001/2019, tipo técnica e preço cujo objeto é **CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABALECIDAS NO PROJETO BÁSICO. TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA LEI 10.295 DE 17 DE OUTUBRO 2001, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ENERGIA**

Impugnantes: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n° 82.244.971/0001-41**,** sediada na Av. Maringán° 1130, Bairro: Pinhais, Cidade de Pinhais, Paraná, Cep: 83.320-000.

Impugnantes: ARCA ELÉTRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 37.022.928/0001-87, sediada na Rua 13 Qd-34 n° 21, Parque Esplanada III Valparaiso de Goiás, CEP: 72.876-334.

Preliminarmente

A licitação ocorrerá no dia 29/10/2019 as 08h30min as impugnantes apresentaram impugnação e esclarecimento no dia 24/10/2019 (quinta-feira) sendo impugnação as 13h43min pela empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, e pedido de esclarecimento as 15h00min pela empresa ARCA ELÉTRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA, analisando os prazos processuais e impugnatórios e tendo em vista o decreto n° 119 de 21 de Outubro de 2019, que determina ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), considerando a comemoração do dia do Servidor Público, observando ainda que o decreto se encontra no portal municipal e no portal na área de licitação da concorrência n° 001/2019. Sendo assim o último dia para propor impugnação era até o dia 23/10/2019 (quarta-feira) nessa vereda, verifico preliminarmente a intempestividade do ato, motivo pelo qual não recebo a presente impugnação.

Dispõe o artigo 41 da Lei 8.666/93 ao que se refere a impugnação:
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
Nessa feita a impugnante não respeitou o prazo estipulado no artigo 41 §1 e §2 da Lei 8.666/93, decaindo assim o direito de impugnar o edital.
Sendo assim a presente impugnação é INTEMPESTIVA e não merece prosperar.

Do Julgamento

Ante o exposto, pela fundamentação acima apresentada, recebo as impugnações interposta pelas empresas nominadas, totalmente IMPROCEDENTE.

Cafelândia-Pr, 24 de Outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4C4D6250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de agosto de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 11 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Tintas para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8D05C010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05, fará realizar às 08h30min do dia 08 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar São Vicente de Paulo. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 22 de outubro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3CB432F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 131/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 078/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição concreto usinado e locação de autobomba de concreto, conforme necessidade da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 131/2019 que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição concreto usinado e locação de autobomba de concreto, conforme necessidade da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BETEL CONCRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.302.670/0001-81

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	M³	CONCRETO USINADO FCK: 20 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8+/-	R$304,00	R$ 45.600,00
02	150	M³	CONCRETO USINADO FCK: 25 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8 +/-	R$317,50	R$47.625,00
03	75	M³	CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO FCK: 20 mPa/ BRITA 0 / SLUMP 10+/-2	R$384,00	R$28.800,00
04	225	M³	LOCAÇÃO DE AUTOBOMBA DE CONCRETO ATÉ 16M³.	R$914,60	R$205.785,00

Fornecedor: BETEL CONCRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.302.670/0001-81

LOTE 02 – COTA RESERVADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	M³	CONCRETO USINADO FCK: 20 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8+/-	R$304,00	R$15,200,00
02	50	M³	CONCRETO USINADO FCK: 25 mPa/ BRITA 1/2 / SLUMP 8 +/-	R$317,50	R$15.875,00
03	25	M³	CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO FCK: 20 mPa/ BRITA 0 / SLUMP 10+/-2	R$384,00	R$9.600,00
04	75	M³	LOCAÇÃO DE AUTOBOMBA DE CONCRETO ATÉ 16M³.	R$914,60	R$68.595,00

Valor Total do Homologado: R$ 437.080,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 131/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 078/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de outubro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D8D79E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de agosto de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 14 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços junto ao Cadastro Único. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F5558309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante e filtros para caminhões, ônibus, máquinas e outros veículos da frota municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de outubro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92112A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 731, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 731/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 28/10/2019, em Celebração ao dia do SERVIDOR PÚBLICO, e da providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude da **Celebração do dia do Servidor Público**, conforme o artigo 236 da**lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, onde determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil, Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições

Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nesta data **(28/10/2019)**.
Parágrafo único: No dia referido no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tal como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde, e o **Serviço de Coleta de Lixo,** ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos, a instituição e publicação de Escalas de Plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:09A48FC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria Nº 104, de 17 de Outubro de 2019.

Súmula: Exonera Noeli Antunes Brey, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **Noeli Antunes Brey ,** portadora do CPF/MF **nº 762.701.309-72** do cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC - 7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02/10/2019

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 17 de outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:61919A26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria Nº 105, de 17 de outubro de 2019.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar a Ana Rosa Damião.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Ana Rosa Damião**, portadora do CPF nº 074.528.139-79, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 17 de Outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6832B5D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria Nº. 106, de 24 de Outubro de 2019.

Súmula: Nomeia Servidor Substituto para Comissão instauradora de processo administrativo disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sergio Roberto Losso**, portador do CPF: **647.216.049-04,** para substituir somente na data de 24/10/2019 o presidente da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, nomeado pela portaria 101/2019. Ficando composto temporariamente pelos seguintes membros:

- Sergio Roberto Losso Presidente
- Silvia Duda Secretaria
- Marcos Sandeski Membro

Art. 2º A partir de 25/10/2019 a comissão volta a composição normal estabelecida pela portaria 101/2019 de 09 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Campina do Simão, 24 de outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:45DC198A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1195/2019 DE 24/10/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1195/2019 de 24/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Açes a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE URBANISMO E PROJETOS DE ENGENHARIA	
10.001.04.121.0019.2.027.		Açes de assessoria e projetos	
446 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:90E82A5F

GABINETE
DECRETO Nº 1196/2019 DE 24/10/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1196/2019 de 24/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$5.582,37 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
498 - 4.4.90.51.00.00	1831	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.582,37
Total Suplementação:			**5.582,37**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte:	1831	5.582,37
Total da Receita:				**5.582,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FC13EA93

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 139/2019

Processo nº.: 273/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PRÓINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL

Emissão: 24 de outubro de 2019

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 08 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 08 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O edital estará disponível a partir de 24 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3CF0BC8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 140/2019

Processo n.º: 274/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO N.º 146/2018)

Emissão: 24 de outubro de 2019

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 08 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 08 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O edital estará disponível a partir de 24 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4F5B0F26

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 47/2019

Processo nº. 275/2019

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 275/2019, Inexigibilidade, nº. 47/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.092.431/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$37.665,87 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B350A5D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
ADMISSÃO:	21 de outubro de 2019
VALOR:	R$ 6.000,00 (Seis mil reais.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:418659E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MAURO DE SA MERLIN

FUNÇÃO:	MÉDICO PEDIATRA
ADMISSÃO:	21 de outubro de 2019
VALOR:	R$ 3.000,00 (Três mil reais.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5532583

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ALISSON CLEYTON CZECH

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ADMISSÃO:	22 de outubro de 2019
VALOR:	R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9120DB74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MARCELO ARAUJO WILINSKI

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ADMISSÃO:	23 de outubro de 2019
VALOR:	R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9AF6330

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LEANDRO SANTOS RIBEIRO

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ADMISSÃO:	24 de outubro de 2019
VALOR:	R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6A85431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2019.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE EMPENHOS DA DESPESA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 946/2018- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes; e considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro,
DECRETA

Art. 1º Fica programado para o 6º (sexto) bimestre de 2019, a redução de empenhos da despesa em 15% (quinze por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:
3.3.90.00.00.00 Outras Despesas Correntes
Parágrafo único. A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 2º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3º Restabelecimento a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á no limite da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1°.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 24 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0181C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2019-SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	30 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	30 HORAS
IRINEU FABJINSKI	30 HORAS
ACIR GONÇALVES	30 HORAS
ANTONIO CORREA	30 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	30 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	30 HORAS
ESMAEL DE RAMOS	30 HORAS
CLODOALDO KUHL	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
VILMAR EUKI	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
MICHAEL FELTRIN	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS
WALMIR XAVIER	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
SERGIO PEREIRA	30 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de outubro a 15 de novembro de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 24 de outubro de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:114A2C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019

Dispõe sobre regramento para contratação de horas extras e demais atos.

O Coordenador de Controle interno, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 31 da Constituição Federal e na lei Municipal 558/2007.
- Considerando que o sistema de Controle Interno se inicia nas unidades que são partes integrantes do sistema administrativo;
- Considerando a necessidade a padronização aos atos relativos a dinâmica da contratação de horas extras e demais atos que relativos a folha de pagamento.
Resolve editar as seguintes instruções:
É de responsabilidade do chefe imediato a execução das disposições abaixo:
1. Decreto 056/2017, nos seus seguintes itens:
2 -Art. 9º Fica sob a responsabilidade do chefe imediato o acompanhamento e o controle da frequência do servidor e a adoção das medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução

deste Decreto e demais normas regulamentadoras, inclusive solicitando comprovação, quando for o caso, da finalidade de ausências a que este previamente vier a autorizar.
Parágrafo Único - Considera-se chefe imediato, para efeito deste Decreto, o Secretário, o Chefe de Gabinete, o Procurador ou o Presidente de Autarquia em que o servidor estiver lotado.

3 - Art. 10A folha mensal de pagamento será elaborada com base em relatório individualizado mensal de registro do ponto.

4 - Art. 11 Do relatório de registro do ponto deverão constar:
I - o nome e registro geral do servidor;
II - o cargo ou função-atividade do servidor;
III - a jornada de trabalho do servidor e identificação específica quando o cumprimento se der em regime de plantão;
IV - o horário de entrada e saída ao serviço;
V - o horário de intervalo para alimentação e descanso;

VI - os afastamentos e licenças previstos em lei;
VII - assinatura do servidor e da Chefia imediata.
Parágrafo Único - Ficam vedados quaisquer tipos de rasuras e anotações manuscritas na folha mensal de controle/registro do ponto. Havendo discordância do servidor em relação à folha de registro do ponto, a discordância deverá ser realizada na forma escrita com a devida fundamentação e documentos necessários para ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos para análise.
5- Art. 12O relatório mensal do registro do ponto será emitido pelo setor de Recursos Humanos, de forma individualizada, sendo posteriormente, encaminhado a cada unidade administrativa do Município para a ciência e assinatura do servidor e do superior imediato e posterior devolução aos Recursos Humanos até o dia 15 de cada mês.

6 - Decreto 005/2018, nos seus seguintes itens:
Art. 1º Fica proibida a prestação de serviço extraordinário sem a prévia autorização do Prefeito (a) Municipal no âmbito do Poder Executivo.

7 - Art. 2º O Secretário Municipal, ou Chefe Máximo de Autarquia, deverá enviar ao Prefeito (a), até o vigésimo quinto dia (25) do mês anterior ao mês da concessão, a relação dos servidores que poderão realizar jornada extraordinária, informando o teto máximo que será pago.

8 - Art. 3º Desde que previamente aprovado pelo Prefeito (a), o Secretário Municipal, ou Chefe Máximo da Autarquia, publicará em seu próprio nome uma Portaria com a relação dos funcionários e o quanto cada servidor poderá realizar de serviço extraordinário.
Parágrafo único. A Portaria deverá ser publicada até o primeiro dia útil do mês em que será permitida a realização do serviço extraordinário.

9 - Art. 4º Fica permitida a reelaboração da Portaria, desde que motivadamente esclareça ao Prefeito (a), e este (a) autorize, sobre as razões da modificação.

9 - Art. 5º Aplica-se este Decreto, também, ao adicional noturno.

10 - Art. 6º O servidor não autorizado pela Portaria que registrar no relógio ponto ou livro de presença a realização de jornada extraordinária, não será paga.
Parágrafo único. Caso o servidor aja de má fé, será instaurada sindicância para avaliação da conduta errônea.

11 - Art. 7º O serviço extraordinário deverá ser analisado através de relógio ponto, livro de presença ou relatório comprovado de viagens, conforme o caso.
Parágrafo único. A cópia do livro de presença e o relatório comprovado de viagens ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou equivalente da Autarquia.

12 - As Secretarias deve apresentar no Departamento de Recursos Humanos, devidamente planilhado, incluindo matrículas e outros dados pessoais corretos dos servidores e suas lotações, as horas extras a serem pagas aos servidores, observando se os mesmos bateram intervalos ou se esses intervalos são pagos como extras, a fim de serem lançadas e pagas na folha de pagamento do mês.
13 - A planilha deve conter os dias ou horas de falta a serem descontados e prever os adicionais noturnos e insalubridades que deverão ser pagas, analisando servidores em férias.
14 – Está Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Campo do Tenente, PR, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Coordenador de controle Interno

DANIELE DE JESUS KASEKER,
Técnica de Recursos Humanos,
Decreto 132/2014

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1E974DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1104/2019

Concede recomposição geral anual de 4,17% aos servidores públicos efetivos municipais ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, conforme anexo I, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal n.º 11738/2008, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de anexos IV, VI e VIII constantes na Lei Municipal n.º 967/2017, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Campo Magro, em 24 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BA51BFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1105/2019

Denomina o nome da Rua Antonio Freitas da Silva no Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antonio Freitas da Silva,** à Rua projetada CM 134 – Extensão da Rua Senador Teotônio Vilela – Inicia na Rua Senador Teôtonio Vilela e termina na Rua Geraldo Pedroso de Souza, extensão de 80,00m, Bairro Jardim Água Boa, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, em 24 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:58EBCEDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.920.141,35 (Um Milhão Novecentos e Vinte Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LAO 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.920.141,35 (Um Milhão Novecentos e Vinte Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0254	1.920.141,35
TOTAL			1.920.141,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0254 SAM 49 – PARACIDADE e SAM 50 - PARACIDADE, no valor total de R$ 1.920.141,35 (Um Milhão Novecentos e Vinte Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0254 – SAM 49 - PARACIDADE	R$ 1.345,562,00
0254 – SAM 50 - PARACIDADE	R$ 574.579,35
TOTAL	R$ 1.920.141,35

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de Outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47659355

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03/2019

CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Termo de aditivo de contrato de prorrogação de prazo e alteração de valor referente ao contrato 06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4B0A2622

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 06/2019

PROCESSO ADMNISTRATIVO: Nº 29/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADA: Morfeu Móveis Eireli

OBJETO: Aquisição de armários planejados para a sala da presidência conforme descritivo técnico.

VALOR: DE R$ 15.910,00 (Quinze mil novecentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0AF12CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro *Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio*, *designados pelo decreto 541/2019*, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Sr. Pregoeiro Oficial verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.	05.982.200/0001-00	LEONIR ZARPELON	RG: 9095283-8	DEMAIS

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a relatar.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos, comprovando sua indevassabilidade, e de imediato passou para representantes das os licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. Consoante a isso, deu-se início a etapa de lances do certame. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==.

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs a melhor proposta com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Como houve apenas uma empresa participante no certame, o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa visando reduzir o valor proposto inicialmente. A empresa propôs inicialmente o valor de R$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais), e após negociação junto com o Sr. Pregoeiro o valor ficou em R$ 88.390,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

O representante da empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Sr. LEONIR ZARPELON, solicitou registro em ata quanto a dúvida gerada dos parâmetros de integração com o sistema de ouvidoria, tendo em vista que o software ainda não foi definido pela Prefeitura, (item 9.1 – anexo 1 do edital). O Sr. Pregoeiro esclarece ao licitante que na demonstração do sistema tal questionamento poderá ser sanado, tendo em vista se tratar de dado técnico.

De acordo com o item 7 do edital, página 27 (demonstração técnica do sistema) o Sr. Pregoeiro convoca nesta sessão a empresa classificada em 1º lugar para a demonstração técnica do sistema ofertado.

O Sr. pregoeiro destacou que a licitante deverá atentar-se a cláusula de demonstração técnica constante no edital, e reforçou informando que o prazo de demonstração deverá ser realizado em até 4 (quatro) dias úteis. A data limite para a demonstração técnica do sistema é no dia 31/10/2019. Na segunda feira, dia 28/10/2019 não haverá expediente municipal, haja vista ser recesso do dia do servidor público.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h35min** da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.	*LEONIR ZARPELON*

Representante do depto. de TI:

Enrique Raul Broens	*Representante do depto de tecnologia da informação*

Ouvinte:

Rafael Nascimento Rosa

Pregoeiro em treinamento:

Pregoeiro Oficial	*Éderson Ataíde Polli*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7ED9413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ME	04.222.524/0001-88	JORGE AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA	RG: 069614238	ME
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME	18.850.814/0001-80	PATRICIA DOS SANTOS PHILIPPS	RG: 90839489	ME
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	05.870.158/0001-36	LEOCIR MATHIAS	RG: 17R1784059	EPP
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	11.048.000/0001-88	JOSÉ SAINHUK SCHASTAI	RG: 4826332-1	ME
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07.961.465/0001-58	CLEDERSON DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO	RG: 9066009-8	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento. O representante da empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, Sr. CLEDERSON DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO questionou a declaração de ME/EPP da empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ME alegando que o documento assinado pelo contador é cópia simples. O Sr. Pregoeiro questionou o representante para verificar se o mesmo estava com a via original, porém o mesmo não estava em porte desta. O Sr. Pregoeiro realizou diligência verificando no site do CRC PR o registro do contador indicado e o mesmo está com situação regular. O Sr. Pregoeiro também diligenciou a situação realizando telefonema para o contador da empresa, através do telefone (41) 3266-6788 e em contato com o Sr Diego Soares, CRC PR 070135/O-2, CPF: 018.030.429-32, e o mesmo confirmou a veracidade da assinatura. Desta forma o Sr. Pregoeiro aplica o princípio da eficiência administrativa e realiza o credenciamento da empresa.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	01	R$ 0,19
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	02	R$ 0,10
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	03	R$ 0,29

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	01
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	02
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	03

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

O envelope nº 02 (documentos de habilitação) das empresas participantes que não venceram ficarão à disposição para retirada, juntamente ao Pregoeiro Oficial, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data desta sessão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h20min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	Pregoeiro Oficial PM	
JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES	Equipe de Apoio	Ausente

Licitantes:

JORGE AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA	JVC Conservação E Limpeza EIRELI
PATRICIA DOS SANTOS PHILIPPS	Valter Jose Duarte Imunização E Controle De Pragas Urbanas
LEOCIR MATHIAS	Exterminio Controle De Pragas LTDA
JOSÉ SAINHUK SCHASTAI	Defensive Controle De Pragas LTDA
CLEDERSON DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO	Aninseto Dedetizadora LRDA

Ouvintes:

JOSIAS CORREA FERREIRA JUNIOR

Pregoeiros Em Treinamento:

ÉDERSON ATAÍDE POLLI	Pregoeiro Oficial
HERICK MARTINS VILELA	Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19B85121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 578/2019

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora Rosimeri de Fatima Vieira , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 194.591.118-0
b) O protocolos nº 5085/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Assistende de Administração, a servidora **Rosimeri de Fatima Vieira,** matrícula nº 90329, a partir de 31 de Outubro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0AACA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 04/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2019**:**

CARGO	NOME	RG	SITUAÇÃO
ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	4.749.168-1	INDEFERIDO
ADVOGADO	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	8.819.398-9	DEFERIDO
ADVOGADO	ALICE GADINI	100.666.707	INDEFERIDO
ADVOGADO	ALINE MARIA PASOLINI	12.873.359-0	DEFERIDO
ADVOGADO	ANDERSON LUIZ GUEDES	10.759.292-0	DEFERIDO
ADVOGADO	ANDRIELI BORSATI	10.287.607-5	DEFERIDO
ADVOGADO	ANGÉLICA VERBOSKI	9.138.156-7	DEFERIDO
ADVOGADO	CAMILA NAVA SMANIOTTO	10.896.833-8	DEFERIDO
ADVOGADO	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO	10.673.107-1	DEFERIDO
ADVOGADO	EDUARDO HIRATA ARITA	9.045.155-3	DEFERIDO
ADVOGADO	EVERTOM LICOVISKI	9.020.673-7	INDEFERIDO
ADVOGADO	GILBERTO CAETANO DA SILVA	6.627.099-8	DEFERIDO
ADVOGADO	JANAÍNE LEITE	12.460.412-5	DEFERIDO
ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	10.979.655-7	DEFERIDO
ADVOGADO	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	8.174.831-0	DEFERIDO
ADVOGADO	LORENE CELEM DA MATA	12.678.954-8	DEFERIDO
ADVOGADO	LUANA JAQUELINE LOCH	10783211-4	DEFERIDO
ADVOGADO	LUCAS DE ABREU	10.068.060-2	DEFERIDO
ADVOGADO	MARCOS DO BONFIM AIRES	9.783.292-7	DEFERIDO
ADVOGADO	RAFAELA CABRAL FERONATO	9.424.826-4	DEFERIDO
ADVOGADO	RENATA ZIELINSKI AGNER	8.737.937-0	DEFERIDO
ADVOGADO	SAMANTHA DE OLIVEIRA KOOP	12.707.891-2	INTEMPESTIVO
ADVOGADO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	10.895.260-1	DEFERIDO

ADVOGADO	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	10.433.939-5	DEFERIDO
ADVOGADO	WALÉRIA KAVA FRIGERI	6.118.157-1	DEFERIDO
ADVOGADO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	6443004	DEFERIDO
AGENTE OPERACIONAL	ALINE PIASSA DE OLIVEIRA	8111034495	DEFERIDO
AGENTE OPERACIONAL	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	10.218.037-2	DEFERIDO
AGENTE OPERACIONAL	JANETE TERNOUSKI	5.520.047-5	DEFERIDO
AGENTE OPERACIONAL	MARIA JOANA FERREIRA	9.737.720-0	DEFERIDO

Candói-PR, 24 de Outubro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:83314B3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 131/2019, cujo objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviço de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de conexões, capas e mangueiras, para manutenção da frota municipal de ônibus, caminhões e máquinas".**
conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ROBERTH WESLLEY KECHEVICZ MATEUS 04669759965	17.388.394/0001-08	R$ 210.595,42
TOTAL		**R$ 210.595,42**

Candói, 23 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3F95AE60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 135/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica incluído o inciso V ao item 11.7 do edital, com a seguinte redação:

"11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

11.7 - Serão desclassificadas as propostas:
(...)
V - cujos óleos lubrificantes ofertados constem em algum dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), na lista de produtos não conformes com relação à qualidade.

2.2 - Inclui-se o inciso XI na cláusula 13.1 da minuta da Futura Ata de Registro de Preços (anexo III do edital), com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
(...)

XI - entregar somente óleos lubrificantes novos, não podendo serem recondicionados e nem constarem em algum dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), na lista de produtos não conformes com relação à qualidade.
(...)"

3 - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A retificação em epígrafe visa atender à exigência insculpida na requisição preliminar nº 032/2019 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, antes não observado, de modo garantir a qualidade dos produtos à serem adquiridos.

4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
4.1 - A data para realização da sessão pública de abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia **05/11/2019, às 8h30min.**

4.2 - O local de realização da sessão pública de abertura da licitação, citado no aviso da licitação e no item 4 do edital, fica alterado para: **Centro Cultural Doridin Antunes - Avenida José Antunes Fabrício, nº 1.988, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR**.

Candói, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F0C6F1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 033/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em 01 de novembro de 2019.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da

realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Eliane Ribeiro Pinto
Maria Alice Mendes Pavan

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:502D6C9D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 017/2019 de 14.10.2019,*** destinado a contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 001/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por um período de 12 (doze) meses. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse somente da empresa ***CERILIO NASCIMENTO MOTA ME.*** Não se apresentou representante à sessão. A Comissão passou a analisar a proposta, conforme relacionado na Solicitação 302/2019. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. A Presidente da Comissão de Licitações passou a analisar a documentação apresentada, nos termos do item 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução total do objeto ao preço de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com os valores determinados no **item 10 (R$ 850,00 cada auxílio - custeio das despesas de serviços funerários, para famílias de baixa renda - R$ 1,70 o km rodado - custeio de translado - R$ 2.000,00 sendo R$ 850,00 mais urna e carneira - custeio das despesas de serviços funerários, para famílias de baixa renda e de extrema pobreza de acordo com as normas do CADUNICO.** Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:321DC6DF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 042/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI,*** sita à Rod. Federal BR 277, 540, km 113, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.608-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, no valor de R$ 5.438,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais), para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 323/2019, visando a revisão do Rolo Compactador XS123PDBR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 414/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 042/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência e orçamento proposta da Contratada, visando a revisão do Rolo Compactador XS123PDBR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 5.438,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.01.06.00.00-250/2019;
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-250/2019;
06.03.2.126.3.3.90.36.20.04.00.00-254/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:955B03CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO E CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 041/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 897,69 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), a favor da empresa ***CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA*** localizada na Av. Brasil 3075, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.163.339/0001-22, para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, visando a revisão de garantia de 20.000 km, no veículo Gol, Placa BBW-7652, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 413/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 041/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CHIAPETTI AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e de serviços, visando a revisão de garantia de 20.000km, no veículo Gol, Placa BBW-7652, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 897,69 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2019, a partir da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
17.02.2.203.3.3.90.30.01.06.00.00-923/2019;
17.02.2.203.3.3.90.30.39.99.00.00-923/2019;
17.02.2.203.3.3.90.39.19.03.00.00-925/2019;
17.02.2.203.3.3.90.39.19.04.00.00-925/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A965FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Adriely Maria Portes	Psicóloga	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Outubro de 2019	Participar em reunião de alinhamento junto ao escritório regional da cidade de Cascavel
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Outubro de 2019	
Monia Schilling	Pedagoga	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de Outubro de 2019	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	18 de Outubro de 2019	Transportar servidores para participar da terceira etapa de palestras sobre: "Gravidez na Adolescência"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:2260206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	21 de Outubro de 2019	Conduzir a paciente Ana Paula Lima para consultas e exames especializados no Hospital de clinicas
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	10 de Setembro de 2019	Conduzir o paciente Andre Victor Schmits para consultas e exames especializados no Hospital de clinicas
Gilmar Antonio Romam	Motorista	01 (Uma)	São Jose dos Pinhais-PR	20 de Outubro de 2019	Conduzir a equipe de atletas de muay thai, jiujitsu e kickboxing, para o Campeonato Paranaense de muay thai

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:D683306C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2019
PROCESSO INTERNO Nº 199/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº 13.272.348/0001-80**
Objeto	Aquisição de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlópolis, de acordo com especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes
Vigência do Contrato	24/10/2019 à 23/10/2020
Valor Contratual	**R$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EKUALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3F818BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2019
PROCESSO INTERNO Nº 199/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP – CNPJ Nº 20.387.100/0001-20**
Objeto	Aquisição de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlópolis, de acordo com especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes
Vigência do Contrato	24/10/2019 à 23/10/2020
Valor Contratual	**R$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:20BB239E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2019
PROCESSO INTERNO Nº 199/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SS CONFECÇÕES EIRELI EPP – CNPJ Nº 28.866.817/0001-66**
Objeto	Aquisição de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlópolis, de acordo com especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes
Vigência do Contrato	24/10/2019 à 23/10/2020
Valor Contratual	**R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1C3819C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2019
PROCESSO INTERNO Nº 220/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA- ME – CNPJ Nº 08.602.212/0001-50**
Objeto	Prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, dentro do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	24/10/2019 à 23/10/2020
Valor Contratual	**R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA- ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8443CA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
PROCESSO INTERNO Nº 235/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**COSTA CURTA & LIMA LTDA - ME, CNPJ 31.161.499/0001-42**
Objeto:	Prestação de serviços de palestrantes, para atuarem em oficinas que serão oferecidas ao público alvo do CREAS e prestação de serviço de capacitação
Vigência do Contrato:	24/10/2019 à 23/10/2020
Valor Contratual:	**R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária

28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.39.00.00. - 300953 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COSTA CURTA & LIMA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C07214F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
PROCESSO INTERNO Nº 235/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**G.S. SANTOS CONSULTORIA - ME, CNPJ 23.495.499/0001-50**
Objeto:	Prestação de serviços de palestrantes, para atuarem em oficinas que serão oferecidas ao público alvo do CREAS e prestação de serviço de capacitação
Vigência do Contrato:	24/10/2019 à 23/10/2020
Valor Contratual:	**R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.39.00.00. - 300953 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
G.S. SANTOS CONSULTORIA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F7BBB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
PROCESSO INTERNO Nº 262/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.656.468/0001-39**
Objeto	Aquisição de seringas descartáveis (03 ml e 01 ml), destinadas a atender demanda da Vigilância em Saúde
Vigência do Contrato	24/10/2019 à 23/10/2020
Valor Contratual	**R$ 4.906,00 (quatro mil, novecentos e seis reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 300557 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:87675F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019
PROCESSO INTERNO Nº 252/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa autorizada em serviço de revisão de 20.000 km, em micro-ônibus VOLARE V81, escolar euro, placa BCK-7989, para manutenção de garantia autorizada.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.206,39 (dois mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA – CNPJ Nº 00.688.075/0004-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CBFF9EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
PROCESSO Nº 264/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/11/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 24 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85DEEB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
PROCESSO Nº 263/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de coffe break, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/11/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 24 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0118F10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2019
PROCESSO INTERNO Nº 253/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa autorizada em serviço de revisão de 20.000 km em veículo modelo ONIX/CHEVROLET, Placa: BCE-2968, para manutenção de garantia.
VALOR CONTRATADO: R$ 512,00 (quinhentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A5E03A16

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo FLAVIO GIOVANI DO NASCIMENTO portador do RG nº 8.047.848-8 SSP/PR, matrícula nº 291-1, no período de 04/11/2019 a 03/02/2020, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A16D6C51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 120/2019- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores públicos efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, os servidores efetivos: **GELCINA ROSA,** matrícula nº 1023-1, RG nº 5.253.186-1 SSP/PR**,** Auxiliar de serviços gerais e **ISABEL DE ALMEIDA LEITE**, matrícula nº 677-1, RG nº 6.394.227-8 SSP/PR, Auxiliar de serviços gerais, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 14/10/2019. **KARINA RUBIA CORREA**, matrícula nº 1320-1, RG nº 8.744.068-0 SSP/PR, Auxiliar de serviços gerais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 14/10/2019 e **LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1015-1, RG nº 35.987.407-1 SSP/SP**,** motorista, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração a partir de 01/10/2019.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 24 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4AC28A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 72/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARTICIPANTES DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO.**

De acordo com o previsto no item 1.1.3 – **"**Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-

determinados", e com fundamento no Decreto nº 141/2019, fica remarcada a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 72/2019 para o dia 29 de outubro de 2019 às 09h00m no local previsto em edital.

Catanduvas, 24 de outubro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:909FD20B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 141/2019

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.
Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F26E77A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Contratante:	Município de Catanduvas/PR
Contratado:	PAULO PEREIRA DA SILVA
Cargo:	Técnico em Radiologia
Modalidade:	Processo Simplificado Seletivo – PSS Saúde.
Término:	24/10/2019.
Forma:	A pedido – Consensual

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2F627DE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 140/2019

SÚMULA: Exonera servidor contratado via Processo Seletivo Simplificado- PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º)- Exonerar, a pedido, Paulo Pereira da Silva, RG nº 8.085.780-2, do cargo de Técnico em Radiologia, contrato temporário.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 24 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7CCE4514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 - ID Nº 10119

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 - ID Nº 10119
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (DIVULGAÇÃO MÓVEL) DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FEF1EA28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 07/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, DESTINADO AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 83.415,50 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br,

maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/10/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:213D1EB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 260/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora LAILA MARIA ALVES GIOTA.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LAILA MARIA ALVES GIOTA** do cargo de socorrista, portadora do RG n.º 7.395.706-0, inscrita no CPF n.º 053.298.739-08.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 23 de outubro de 2019.

Art. 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 24 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:156F8337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA O NOVO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI TIA CLARINHA.

VALOR TOTAL: R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75E2E9C6

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de para obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) na Rua Professor Zeca e Rua João Stival Sobrinho, localizadas no Morro da Rádio, na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 191.774,70 (cento e noventa e um mil reais setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EBE7B11E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
OBJETO: A contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados sextavados e Retangulares (Paver) das Ruas José Przysiada, Prefeito Carlos Bassetti, Bela Vista e Travessa Waltines Altimiras, na Vila Caixa D'Água, na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução.

VALOR TOTAL: R$ 199.822,98 (cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2FEC0028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 162/2019

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, lotada nas funções temporárias do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à empregada:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
PAULINA ADRIANA COSTA E SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM II	2018/2019	28/10/2019	11/11/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2019.

Pato Branco/PR, 24 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:52E64B65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 061/2019

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 091 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 9º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnica em Enfermagem – CRE Chopinzinho

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEMA APARECIDA LINDERMAIER	2º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;

• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7BC1F4E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.

Data: 24/10/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22FBBBAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 772.838,40
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.
Data: 24/10/2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D0DEE5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 42/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 42/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	93/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	93/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/10/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2019	
b) Licitação Nr.:	42/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	24/10/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002007 - SEMESP LTDA - ME	1	153.600,00
Total:	**01**	**153.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D10DC6B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 43/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 43/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	94/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	94/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/10/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2019	
b) Licitação Nr.:	43/2019-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	24/10/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001517 - PALUDO E GIACOMETTI LTDA ME	1	772.838,40
Total:	**01**	**772.838,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4BE7498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 070/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Vereadores e Vereadoras, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Hotel Brasília Imperial, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 23 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6AAD8B61

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 071/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Vereadores e Vereadoras, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Hotel Brasília Imperial, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 23 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B7A3CE77

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 072/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Vereadores e Vereadoras, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Hotel Brasília Imperial, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 23 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F6ED2FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 073/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JOSÉ RENATO STRAPASSON para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Vereadores e Vereadoras, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Hotel Brasília Imperial, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 23 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:373C81D8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 074/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador ANGELO BETINARDI para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Vereadores e Vereadoras, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Hotel Brasília Imperial, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 23 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4DFF6CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 075/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 28 de outubro de 2019, em razão da comemoração do dia do Servidor Público.

Colombo, 24 de outubro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:55B09CED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 632/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** a **Comissão Organizadora da 55ª Festa da Uva de Colombo**, com a seguinte composição:

- Antônio Ricardo Milgioransa - Presidente;
- Evandro Luis Busato - Vice-Presidente.

Membros:

- Amauri César Cardozo;
- Giovane Cavallari;
- Greice Bodziak;
- Ismailin Schrotter;
- José Ribeiro Junior;
- Marcio Roberto Toniolo;
- Marcio Strapasson;
- Paulo Cesar Cardoso;
- Roberto João Benedictos;
- Rita de Fátima Straiotto de Souza;
- Romualdo Uniczycki Filho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1FB16CDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 625/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 471/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 028/2019, que tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos de Futsal Adulto e Infantil que serão realizados durante o decorrer do ano pelo Departamento de Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F4CC7BF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 622/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata n° 470/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 096/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de fresagem descontínua a frio com espessura entre 3 a 5 centímetros em vias pavimentadas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2ACCDA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 02/2019
Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1224 de 09 de agosto de 2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2019/2021.

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO
Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo – PR, biênio 2019/2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **03/12/2019, das 08:30 as 9:30** no CRAS Praça do CEU das Artes,

localizado na rua Prof.ª. Otília de Souza Ferrarini,855 Jardim Eucaliptos – Colombo.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Colombo/PR.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS
Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2019/2021, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Colombo, sendo 07 (sete) vagas, uma vaga por instituição.

• **1º –** Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
• **2º –** Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA há pelo menos 01(um) ano, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO
Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia **22/11/2019**, das 08h00 h às 12h00 h e 13:00 h às 16:00 h na Secretaria-Executiva dos Conselhos, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:
I – Estatuto Social da Entidade;
II – Ata de posse da atual diretoria;
III – CNPJ;
IV – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades

VI – Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

CAPÍTULO V
DOS VOTANTES
Art. 5º. Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e todas as demais entidades com inscrição válida no CMDCA na condição de votantes.

Parágrafo único. Serão votadas as entidades e não seus representantes;

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.
Parágrafo Único: Será solicitado ao Ministério Público através de Ofício indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.
Art. 7º – A Secretaria-Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
Parágrafo Único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.
Art. 8° – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;
§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2019/2021. A assembleia não obedecerá a *quorum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes
Art. 10º – Quando o número de entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para o biênio de 2019/2021.
§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.
§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.
§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º As entidades que não estiverem entre as 07 (sete) primeiras que comporão o Conselho para o biênio 2019/2021, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem.
Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2019/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Colombo, no prazo de até 02 (dois) dias.
CAPÍTULO VIII
DA POSSE
Art. 14º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
Art. 15º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte deste colegiado.
Art. 18º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Capítulo V
CRONOGRAMA

Edital publicação	1ª – 25/10/2019	2ª-30/10/2019	3ª – 01/11/2019
Entrega de documentos	Início – 25/10/2019	Final – 22/11/2019	
Fórum de Eleição da Sociedade Civil	03/12/2019		

Colombo, 24 de outubro de 2019.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E09BF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.
VENCEDOR: AGIL EIRELI
LOTE Nº. 01: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA:

Item	Descrição	Quantidade	Valor mensal	Valor 12 meses
01	Operador de caixa	06 funcionários	R$ 18.115,86	R$ 217.390,32
02	Repositor	05 funcionários	R$ 12.673,95	R$ 152.087,40
03	Servente de limpeza	02 funcionários	R$ 5.172,20	R$ 62.066,40
TOTAL				R$ 431.544,12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Colombo, 23 de outubro de 2019.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7619669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 PROCESSO: 13958/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 173.242,99 (Cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de outubro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6BDC0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO Nº 376/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 PROCESSO: 27456/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38.
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, (Inclusão de mais 01 (um) Veículo no Lote 01 – Seguro com Cobertura Total – Passando de 75 Veículos para 76 veículos).
Valor Total: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 433,47 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8CF14100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 11 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:45B55C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 94/2019.

Processo:	24291/2019- Dispensa Nº 94/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**METRO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP. CNPJ: 11.365.457/0001-16.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para serviços de elaboração de Projeto para renovação da Arquitetura e Paisagismo do Parque Municipal da Uva de Colombo. Recurso do Fundo de Saneamento Básico e ambiental.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	24/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D2E3E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 PROCESSO: 22229/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ n.º 78.440.161/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de fresagem descontínua a frio com espessura entre 3 e 5 centímetros em vias pavimentadas do Município de Colombo, conforme quantidades e

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 647.500,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de outubro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A0AD0F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 24/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 26054/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Guilherme Weigert** do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR: **R$ 950.963,24** (novecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES.
DOS PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 24 de outubro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:94C518AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 089/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Aline Paes Vellozo, classificada em 01° posição;
II – Em decorrência da exoneração do servidor Alessandro Nassar do Nascimento e o não preenchimento da vaga do edital de convocação 083/2019, convocar o(s) **Finais de Lista**, aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Clarissa de Fatima Santos Filla	02°	Médico Psiquiatra	001/2019
Priscila Hage Bonicontro	03°	Médico Psiquiatra	001/2019

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:11B9AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 090/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Luciana Soares Juvencio de Lucena, classificada em 81° posição;
II – Em decorrência da vacância da servidora Regina Betin Quintana e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 082/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Francieli Marconato de Bomfim	83°	Enfermeiro	001/2016
Ivete Kwasnei	84°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:75D7E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 091/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Paula Mariah Rodrigues da Costa Ely, classificada em 252º posição e Mileine Caroline Cavalari da Encarnacao Jardim, classificada em 256° - 30° Afrodescendente posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 079/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Nathalia Bolsi Luz	257°	Assistente de Alunos	001/2016
Ana Paula Hamerschmidt Dombrowski	258°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9EA0A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 092/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Danielly Cruz de Paula, classificada em 21º posição;
II – Em decorrência da exoneração do servidor Eluir Schreiner Junior e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 088/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marlene Martins de Souza	22°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Luciane Allebrandt	23°	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EFC6371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 093/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da não renovação do contrato do profissional contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 004/2018 com vigência até dia 19/11/2019, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Leocádio José Correa de Freitas	03°	Cirurgião Dentista	001/2019

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:713406DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 094/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da vacância da servidora Katlen Cristiane da Costa, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jaqueline Xavier	10°	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0C95F96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Médico Generalista do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Caroline Brustolin Ribeiro (classificada em 62º posição) até **14/02/2020**.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E9F13340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2019

CONCURSO PÚBLICO 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Educador Infantil do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Marcella Neves Pereira (classificada em 141º posição) até 15/03/2020.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 24 de outubro de 2019.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2650F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 097/2019

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da não renovação dos contratos dos profissionais contratado através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2018 com vigência até novembro/2019, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Clayton Marques	05°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Wagner Alves Pessoa	11° - 01° Afro-brasileiro	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Antonio Francisco Souza Morais	06°	Motorista de Veículos Pesados	001/2019
Colombo, 24 de outubro de 2019.			

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9BE6067A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Radiológico
VALOR TOTAL: R$ 4.009,75 (Quatro mil e nove reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADA: PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.330.046/0001-08,
DATA: 10/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:187D913C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cesta básica
VALOR TOTAL: R$ 16.890,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais)
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.040.430/0001-32
DATA: 22/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F31631C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e Aquisição de Materiais Gráficos 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos
VALOR TOTAL: R$ 12.778,50 (Doze mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.292.313/0001-75
DATA: 17/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:12D9543B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II e V art. 163 e 178, e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde e/ou licença por motivo de doença em pessoa da família, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
CELIA SCHINDA	Auxiliar de Odontologia	26/09/2019 a 27/09/2019
DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	07/10/2019 a 11/10/2019
ELIZABETH DRUCIAK PADILHA	Auxiliar Administrativo	19/09/2019 a 19/09/2019
ELIZABETH DRUCIAK PADILHA	Auxiliar Administrativo	26/09/2019 a 27/09/2019
EMIDIA MARIA DE SOUZA	Assistente Operacional	26/09/2019 a 02/10/2019
JULIANE HALAS	Professor de Educação Infantil	26/09/2019 a 24/11/2019
MARINALVA APARECIDA DE VARGAS	Agente Comunitário de Saúde	24/09/2019 a 27/09/2019
MIRIAM ALMEIDA DE OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar	09/10/2019 a 11/10/2019
PATRICIA TOKARSKI BORGES MICA	Diretor do Departamento de Epidemiologia	07/10/2019 a 09/10/2019
PATRICIA TOKARSKI BORGES MICA	Diretor do Departamento de Epidemiologia	11/10/2019 a 11/10/2019
RAFAEL STANCZYK	Assistente Operacional	25/09/2019 a 27/09/2019

Art. 2º - Durante o período das referidas licenças, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art.3º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DBBE5C05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CLAUDETE CEVE PZYBYLOVICZ	Lavadeira (O) Hospitalar	H06	H08
CRISTIANE ALVES	Assistente Operacional	B03	B05
EDGARD ELI DRUCIAK	Operador de Maquinas	S12	S14
JUCELIA APARECIDA DE ALMEIDA PADILHA	Assistente Operacional	B01	B03
MARCIO JOSE BOCOEN	Motorista Escolar	T05	T07
MARIA DE FATIMA MILDEMBERGER	Assistente Operacional	B10	B12
MARIA TEREZINHA RIBEIKO	Técnico Administrativo	F12	F14
RAFAEL STANCZYK	Assistente Operacional	B03	B05
ROSA INES DA SILVEIRA	Assistente Operacional	B06	B08
THIAGO DOS SANTOS LESS	Motorista Escolar	T05	T07

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência outubro/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E8976B8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2019

SÚMULA: "Autoriza pregoeiros a atuarem nas licitações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda – IPRECONTENDA.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar os pregoeiros nomeados através da Portaria nº 002/2018 a atuarem nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda – IPRECONTENDA, a partir de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:11D8859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08 de 24 de outubro de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98

Considerando o **Programa Liberdade Cidadã**, destinado a estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos programas socioeducativos em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

Considerando plenária realizada na data de 16 de outubro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2019 do **Programa Liberdade Cidadã**

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta no 1º semestre de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 24 de outubro de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:1A97574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09 de 24 de outubro de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98

Considerando o Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e tendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Considerando plenária realizada na data de 16 de outubro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2019 do **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta no 1º semestre de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 24 de outubro de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:9DA12352

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10 de 24 de outubro de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98;

Considerando a Resolução nº 55 do CEDCA, a qual Presta incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

Considerando plenária realizada na data de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2019 do

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta no 1º semestre de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 24 de outubro de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:972D4101

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11 de 24 de outubro de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98;

Considerando a Deliberação 81/2017 – CEDCA, a qual presta incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes;

Considerando plenária realizada na data de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2019 do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta no 1º semestre de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 24 de outubro de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:782CAB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 269/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 129.806,43 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01230 – 0121 – Transporte Escolar – SEED Estadual..... R$ 68.800,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01834 – 0830 – CONV. SOCIAL DSIGTV ESTR4..... R$ 61.006,43.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .... R$ 129.806,43.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: Fonte 0121 – Transporte Escolar – SEED Estadual..... R$ 68.800,00.
b) Excesso de Arrecadação: Fonte 0830 – CONV. SOCIAL DSIGTV ESTR4..... R$ 61.006,43.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 129.806,43.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e quatro dias do Mês de outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9848A55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 270/2019

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.112,17(Quarenta mil cento e doze reais e dezessete centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01835 – 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 20.000,00.
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02094 – 00821 – FEAS INCENTIVO 5..... R$ 20.111,99.
02095 – 00803 – FEAS INCENTIVO 3..... R$ 0,18.
TOTAL..... R$ 40.112,17.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo

43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. Fonte 00821 – FEAS INCENTIVO 5.....R$ 40.111,99.
b) Superávit Financ. Fonte 00803 – FEAS INCENTIVO 3.....R$ 0,18.
TOTAL..... R$ 40.112,17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B85D9338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1201/2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS À COMUNIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM 28 DE OUTUBRO DE 2019;

DECRETA
Art. 1°. Fica considerado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município o dia 28 de outubro de 2019 (Segunda-feira), com exceção da Escola Municipal Presidente Kennedy, CEMEI e dos serviços considerados indispensáveis à população.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 24 de outubro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D97FB78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2019 SUPLEMENTAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES
Exercício: 2019
Decreto nº 170/2019 de 22/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
6- 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
15 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9202A73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 169/2019 de 22/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.794,78 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.340,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
367 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	454,78
Total Suplementação:			**1.794,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	454,78
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.340,00
Total da Receita:		**1.794,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1BA9CC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2019 FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019;

DECRETO Nº 171/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2019;

Artigo 2° - Em razão do ponto facultativo estabelecido no art. 1° deste decreto, fica suspenso o expediente em toda a estrutura administrativa deste município, exceto as secretarias e serviços públicos desta prefeitura que se enquadrem no constante nos artigos 3° e 4° do presente decreto;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, seguindo cronograma de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Outubro de 2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9654FC26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2019 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA MARLI APARECIDA CROPOLATO LINS

DECRETO Nº 172/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **Marli Aparecida Cropolato Lins**, portadora do CPF n° 734.725.579-15, admitida em 06/02/2002 através do Decreto 065/2002, no cargo estatutário de Auxiliar de enfermagem;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A58AE2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 06/2019

PORTARIA N.º 06/2019

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **SIMONE ELIZA FABRIS**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de Psicóloga, matrícula n.º 450-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS**, no período de **22/10/2019 A 25/11/2019** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **23 de outubro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 23 de outubro de 2019.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E4EE1D9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2019
Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2019
Chamamento Público Para Credenciamento Nº 005/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: SERGIO ANTONIO MOREIRA
CNPJ sob o nº 20.933.682/0001-00
Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS DIRIGIDOS A COMUNIDADE, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
Valor Global Contratual: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 23/10/2019.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SERGIO ANTONIO MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F2134498

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2019
Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2019
Chamamento Público Para Credenciamento Nº 005/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ sob o nº 22.719.170/0001-63
Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS DIRIGIDOS A COMUNIDADE, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
Valor Global Contratual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 23/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C1C7AABB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 12/11/2019, às 10 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:36806D92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato – toldo – para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/11/2019, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A15F8B9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: IRMANDADE DO HOSPITAL CARIDADE DE IRATI
CNPJ sob o nº 78.143.153/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS EM HOSPITAL REGIONAL.
Valor Global Contratual: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo de Execução: 90 dias.
Data de assinatura: 17/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

IRMANDADE DO HOSPITAL CARIDADE DE IRATI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:93C50DE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Departamento Rodoviário.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/11/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3BEF4678

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas, destinadas para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/11/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AAC3DDF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos de lazer (Playgrounds), para as Escolas e diversos locais do Município.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/11/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:85BDD28B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de malotes para blocos de notas fiscais do produtor rural, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/11/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1B92CC63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ELIZER ROCHA FURTADO 09032982796
CNPJ sob o nº 27.827.357/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO MUSICAL, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO DO CANTOR GOSPEL MATTOS NASCIMENTO, PARA EVENTO DO DIA 04/12/2019, EM COMEMORAÇÃO AO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Valor Global Contratual: R$ 14.900,00
Prazo de Execução: 60 dias.
Data de assinatura: 23/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

ELIZER ROCHA FURTADO 09032982796
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:05B6A104

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 126/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 23.984.666/0001-27

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município de Fernandes Pinheiro em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020.

VALOR ESTIMADO: Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2019/2020, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.
Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:89775BF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 087/2019, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DE ERVA MATE NATIVA (ILEX PARAGUARIENSIS) E EUCALYPTUS DUNII, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58
Valor Global: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Vencedor: PARAISO VERDE PRODUCAO DE MUDAS LTDA – ME
CNPJ: 12.395.767/0001-46
Valor Global: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 24 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0235B69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS DE ERVA MATE NATIVA (ILEX PARAGUARIENSIS) E EUCALYPTUS DUNII, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PLANTANDO O FUTURO,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 087/2019:

Vencedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58
Valor Global: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Vencedor: PARAISO VERDE PRODUCAO DE MUDAS LTDA – ME
CNPJ: 12.395.767/0001-46
Valor Global: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de Outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7D6BB9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: JUNIOR CEZAR JOAQUIM ADNRUSZEKIWICZ EIRELI, no valor de R$ 70.800,00 (setenta mil reais e oitocentos centavos).

Florida, 24 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C1696CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: A.A. DISTRIBUIDORA DE IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA R$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME, com o valor de R$ 39.853,45 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
19.090,60 (dezenove mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Florida, 24 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6E7B5A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: B & S SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, com o valor de R$ 79.170,00 (setenta e nove mil, cento e setenta reais).

Florida, 24 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BE1984F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 2.426,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
A.G.S COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 1.989,50 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
HERNANDES & CIA LTDA ME, com o valor de R$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais)
CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA ME, com o valor de R$ 2.703,90 (dois mil, setecentos e três reais e noventa centavos)
F.P. GARALUZ ME, com o valor de R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco centavos).

Florida, 24 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:76DC38CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 022/19

PORTARIA Nº 022/19

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **CÉLIO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº. 310.934.041-8 e inscrito no CPF nº. 955.351.609-20, para exercer a função gratificada de Gestor do Setor de Arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:193A1B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2019**
OBJETO: Aquisição instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CNPJ: 05.401.626/0001-23
VALOR TOTAL : R$ 14.066,00 (quatorze mil e sessenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB150203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2019**
OBJETO: Contratação de serviços através de performance circense contendo: malabares, acrobacia e recepção artística, tendo como temática das apresentações a "autoestima", durante o evento "noite dos escritores", no dia 05 de novembro de 2019.

CONTRATADA: ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS
CNPJ: 03.612.800/0001-51
VALOR TOTAL : R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69590DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ABM – TRATORPEÇAS LTDA– CNPJ nº 78.804.143/0001-43. LOTE 01, ITEM 01 R$ 120.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7E8F79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial SRP nº 072/2019
Adjudicação: 24/10/2019
Contratadas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F6F6D58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2019
Pregão Presencial SRP nº 072/2019
Adjudicação: 24/10/2019
Contratadas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BC3D10EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.486/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2018:
DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 em virtude da comemoração do "Dia do Servidor Público".
Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área da saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art. 3º Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
Art. 4º Não haverá aula nas Escolas Municipais e Centros Municipais de educação Infantil, conforme previsto em calendário Escolar.
Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A984EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.485/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 29 de outubro de 2019, a senhora VICTÓRIA EMANUELLY DE LACERDA, portadora do RG. nº. 13.075.686-8 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 17/09/2018, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 29 de outubro de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B48A692

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MATERIAL ESCOLAR EI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de MATERIAIS ELÉTRICOS, REFLETORES, MANGUEIRA LUMINOSA e TÚNEL DE LUZ para CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2.019 do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.515,80 (vinte e um mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A5E59DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de MATERIAIS ELÉTRICOS, REFLETORES, MANGUEIRA LUMINOSA e TÚNEL DE LUZ para CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2.019 do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.227,80 (dez mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0F616BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: J SMAK MELO - ILUMINAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de MATERIAIS ELÉTRICOS, REFLETORES, MANGUEIRA LUMINOSA e TÚNEL DE LUZ para CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2.019 do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.419,50 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B4A03692

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: ITACA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.144,85 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D90097AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.333,10 (dois mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A4894417

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS e ARTIGOS ESPORTIVOS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 829,80 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:70436541

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS e ARTIGOS ESPORTIVOS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:231036EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.019
CONTRATADO: DSI COMERCIO IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃOLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS e ARTIGOS ESPORTIVOS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 494,55 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 24/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BF373820

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93, e conforme Parecer Técnico do Engenheiro Guilherme Corradini – CREA 168.578/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CBCBA999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, e com o parecer Técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:65358C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA DO ITEM 01 DO PREGÃO Nº 118/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê torna público que irá realizar as 15:30 horas do dia 29 de outubro de 2.019 sessão pública para abertura do envelope de habilitação da 2ª classificada do item 01 do Pregão nº 118/2.019, cujo objeto é o aquisição de MATERIAL ESCOLAR (Caderno Brochurão Personalizado, Lápis: de cor e Grafite, Borracha, Caneta e Agenda Personalizada), para distribuição gratuita na rede Municipal de ensino do MUNICÍPIO de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0A190840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 415/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. VILA REAL JUNIOR - ME
Valor: R$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 24 de outubro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 238/2.019.
Pregão: Nº:109/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
174	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO.

Goioerê, 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9A91AF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 416/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME
Valor: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Início: 24 de outubro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 279/2.019.
Pregão: Nº:132/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
352	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	0303
358	12.02	10.302.0010.2.064	4.4.90.52.00.00.00.00	0303

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO para atender a Base do SAMU do Município de Goioerê, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 132/2019.

Goioerê, 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E007892F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 417/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais)
Vigência: 02 (dois) meses.
Início: 24 de outubro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 279/2.019.
Pregão: Nº:132/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
352	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	0303
358	12.02	10.302.0010.2.064	4.4.90.52.00.00.00.00	0303

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO para atender a Base do SAMU do Município de Goioerê, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 132/2019.

Goioerê, 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:994749D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, de outro lado à empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gonçalves Padilha nº 420, Centro, térreo, Pitanga, Estado do Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, neste ato representada pelo senhor **ADILSO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 326.895.199-68, portador da cédula de identidade RG. nº 1.615.680-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Padilha, nº 420, centro, fundos, Pitanga, Estado do Paraná, CEP . 85.200-000, resolvem entre si e na

melhor forma de direito, aditar o contrato nº 306/2018, referente à Tomada de Preço nº 014/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de outubro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de outubro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ADILSO CARDOSO
Adilso Cardoso & Cardoso LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9F8F7F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.487/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.028	MANUT. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL 60%	
3.1.90.11.469	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1101	R$ 1.440.000,00
TOTAL		R$.1.440.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso no valor de R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C00063BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 15/2019

DECRETO Nº 015/2019

Abre um Crédito Adicional no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 627/2019 de 14 de agosto de 2019, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) na seguinte conta de despesa:

11	**SECRETARIA MUN. URBANISMO, HAB.. IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇAO IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA**	
15.451.0006.2092	**OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA CEF 2019 – REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2722 01018	Operações de Crédito Internas	R$ 1.700.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 625/2019, de 23 de julho de 2019, conforme especificado abaixo:

CODIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
21.18.01.51.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	R$ 1.700.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:58D4F663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 668/2019

OBJETO: Aquisição de refrigerador, tipo frigobar, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra-PR.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: J. R. BITTENCOURT, CNPJ sob nº 81.068.983/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente, Subgrupo 4.4.90.52.1200 Aparelhos e utensílios domésticos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2DBC09CE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019
Data: 24 de outubro de 2019.

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas e revoga Portaria.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal n. 1.653/2009:
DETERMINA:

Art. 1º O horário de expediente do **servidor Ferdinand Alves Rodrigues,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 20(vinte) horas semanais será:

De segunda-feira a sexta-feira	**8h00min às 12h00min.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 77/2019.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0304968F

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, do Edital de Chamamento Público nº 010/2018

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.418.655/0001-09**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Convênio de Transferência Voluntária acima citado, no valor de **R$ 8.828,56 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, proveniente de rendimentos de aplicação financeira, economia de pesquisa de preços e estornos dos produtos não adquiridos com recursos do termo de colaboração.

Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R$ 8.828,56 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para aumento de meta, com aquisição de 02 discos de equilíbrio, 01 bomba de inflar, 01 tabelar de basquete, 02 computadores, 05 bacias plásticas, 08 bacias retangulares com tampa 11 litros, 04 tabuas de carne, 01 leiteira de alumínio, 04 caixas retangulares de 8 litros sem tampa, 03 caixas retangulares sem tampa 11 litros, visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado R$ 8.828,56 conforme extratos bancários sendo R$ 525,72 oriundos de rendimentos de aplicações financeira, R$ 5.915,00 estornos dos produtos não adquiridos com recursos do termo de colaboração e R$ 2.387,84 de economia no processo de compra

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04FC11F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos (Coletores de Lixo, Caminhão Equipado com caçamba, Carregadeira Compacta, Motoniveladora, Mini carregadeira, Caminhão e Pá Carregadeira), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 12/11/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 12/11/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 12/11/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de outubro de 2019.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B088210A

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 46/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para Remanejamento de internet fibra ótica no município de Santa Tereza do Oeste.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA: 21 de outubro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2E4D9209

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019**, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 084/2019 e Inexigibilidade nº 10/2019, cujo objeto é "**Contratação de empresa para Remanejamento de internet fibra ótica no município de Santa Tereza do Oeste**", no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) com a empresa DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 07.493.196/0001-42, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Cascavel/PR, 21 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FF1C6547

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 106/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para os cargos de motorista socorrista e técnico em enfermagem nas cidades a seguir relacionadas, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Motorista Socorrista - Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	36º	Cristian Luiz Mazotti	076.544.089-00	4,25
2°	34º	Edenilson José Tomazini Boti	021.384.409-58	2
3º	18º	Odair Alexandre de Souza	019.052.549-54	1
4º	33º	Cristiane Bolela	049.923.439-10	0,5
5º	37º	Marcelo da Silva	039.154.829-86	0
6º	45º	André Matia de Oliveira	029.848.989-90	0
7º	61º	Eduardo Vinicius da Silva	090.832.379-40	0

1.2 Motorista Socorrista - Jesuítas/PR
Não houve candidatos inscritos.

1.3 Motorista Socorrista - Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	42º	Willian Jeferson Alves Azevedo	045.459.129-23	4
2º	35º	Yeda Favoreto	091.404.839-24	1,7
3º	27º	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	1,6
4º	26º	Eduardo Felipe Oliveira	082.493.169-67	1,6
5º	07º	Leandro Ricardo	012.917.031-36	1,45
6º	47º	Ronaldo Fermino Nogueira	044.837.969-41	0
7º	50º	Danilo Ferreira Leite	064.290.399-94	0

1.4 Motorista Socorrista – São José das Palmeiras/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	16º	Adriano José Back	046.394.179-93	4,7
2º	19º	Jean Carlos Milani	047.990.489-88	3
3º	41º	Genival Alves Couto	995.791.549-53	1
4º	46º	Simone Ferreira do Nascimento	051.083.929-07	0

1.5 Motorista Socorrista – Três Barras/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	24º	Joel Diogo	033.421.839-00	2,05
2º	29º	Jeferson Jose Roch	083.823.349-03	2
3º	53º	Genésio Lukasewicz	008.067.839-40	0
4º	59º	Samuel Barbosa de Amorim	086.247.374-07	0

1.6 Motorista Socorrista – Vera Cruz do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	10º	Marcelo Antonio Becchi	054.399.249-73	3,25
2º	04º	Rafael Frederico Thrun	023.463.809-54	2,2
3º	62º	Jenifer Machado Gonzaga	103.123.736-43	1,15
4º	06º	Lucas Oliveira Pedro	074.368.449-46	1
5º	05º	Valteir Soares de Oliveira	783.900.609-49	0,75

1.7 Técnico em Enfermagem - Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	58º	Maicon Vitor dos Santos Pértele	130.094.087-82	4,2
2º	48º	Silvana Ap. Gaiotti de Oliveira	030.774.789-19	1,5
3º	01º	Bruna Catarine da Guarda	092.475.349-84	1,5
4º	57º	Nailza da Silva dos Santos	040.342.149-70	0
5º	52º	Regiane de Lima Cabral	025.590.069-44	0

1.8 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	28º	Maiza Silvana Dalabrida	109.393.649-56	0,25

Técnico em Enfermagem - Catanduvas/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	20º	Salete da Silva	070.653.729-79	2
2º	44º	Janete Mandrick	766.883.489-34	1,5
3º	12º	Luzia Ferreira Moreira	022.158.599-03	0

1.10 Técnico em Enfermagem – Santa Tereza do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	56º	Lucilene Gonçalves da Silva Kley	069.983.269-12	1
2º	23º	Tânia Danieli	010.031.649-27	0,4
3º	02º	Maria José N. dos Santos	588.064.665-34	0

1.11 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	51º	Eliara de Lima da Silva	092.530.639-80	0,29
2º	08º	Alessandra Dias	697.093.430-68	0
3º	40º	Jean Carlos Prado da Silva	063.173.519-45	0

1.12 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	11º	Anieli Greice Prosniewski	082.296.219-50	0

1.13 Técnico em Enfermagem – São José das Palmeiras/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	03º	Gislaine Tenório Back	050.439.829-69	5,75
2º	30º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,6
3º	31º	Clovis Gonçalves de Souza	091.615.619-24	3,5
4º	49º	Rita Cristina Negrini Miranda	840.401.739-53	2,75

5º	39º	Lizete Scolari Coronado	017.793.949-42	1

1.14 Técnico em Enfermagem – Terra Roxa/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	43º	Natalina Mayumi Nishida	116.688.198-99	1,25
2º	13º	Denise Cristina Adriano	038.654.727-02	1,25
3º	09º	Ana Maria Siqueira Cavalcante	086.952.979-00	1

2° - Candidatos desclassificados, por INDEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

Inscrição	Candidatos	CPF	Cargo	Cidade
32º	Flavio Machado do Amaral	045.446.469-01	Motorista socorrista	Cafelândia
63º	Jennyffer Savaris	041.561.072-16	Técnica em Enfermagem	Terra Roxa
54º	Lucas Anastacio Silva	082.814.909-77	Motorista socorrista	Cafelândia

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5C5BF32A

CONSAMU
PORTARIA Nº 211/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Shirley Aparecida Arantes dos Santos, RG nº 9.828.616-0 e CPF nº 026.510.819-57, para o Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 022/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 24 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5EAA1648

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 107/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/10/2019 a 31/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CARGO	CIDADE
1º	36º	Cristian Luiz Mazotti	Motorista Socorrista	Cafelândia
2°	34º	Edenilson José Tomazini Boti	Motorista Socorrista	Cafelândia
3º	18º	Odair Alexandre de Souza	Motorista Socorrista	Cafelândia
1º	28º	Maiza Silvana Dalabrida	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
1º	42º	Willian Jeferson Alves Azevedo	Motorista Socorrista	Palotina
2º	35º	Yeda Favoreto	Motorista Socorrista	Palotina
3º	27º	Ueslei Oliveira da Silva	Motorista Socorrista	Palotina
4º	26º	Eduardo Felipe Oliveira	Motorista Socorrista	Palotina
1º	11º	Anieli Greice Prosniewski	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu
1º	16º	Adriano José Back	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
2º	19º	Jean Carlos Milani	Motorista Socorrista	São José das Palmeiras
1º	24º	Joel Diogo	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná
2º	29º	Jeferson Jose Roch	Motorista Socorrista	Três Barras do Paraná
1º	10º	Marcelo Antonio Becchi	Motorista Socorrista	Vera Cruz do Oeste
1º	58º	Maicon Vitor dos Santos Pértele	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
2º	48º	Silvana Ap. Gaiotti de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
3º	01º	Bruna Catarine da Guarda	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
1º	20º	Salete da Silva	Técnico em Enfermagem	Catanduvas
1º	51º	Eliara de Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	Palotina
1º	43º	Natalina Mayumi Nishida	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa
2º	13º	Denise Cristina Adriano	Técnico em Enfermagem	Terra Roxa

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CE9741B6

PROJUR
EDITAL N.º 015/2019 RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS**, para os cargos abaixo relacionados nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA APÓS RECURSOS**.

Guaíra - PR, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.º 015/2019
RETIFICAÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
106869	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	60,80	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
111264	WELLINGTON GUSTAVO MARTINS ALVES COUTINHO	51,20	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
100556	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	50,40	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
107616	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	50,40	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
103605	RODRIGO MARTINS LOPES	51,20	APROVADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FBA34663

PROJUR
DECRETO Nº 242/2019 DATA: 24.10.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 017/2019, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 205/2017, e, considerando o memorando sob o nº 2937/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 17/2019 de 21 de outubro de 2019, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – requerimento nº 4804/2019, protocolado pelo produtor rural Sr. Tiago Sanches Marcato**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 080.556.499-36 Rg nº 9.181.020-4, estabelecido nos Lotes rurais nºs 1.425/1.426/1.428/1.429 e 1.421/1.430 - D, Gleba nº 04 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, Distrito de Doutor Oliveira Castro no município e Guaíra, Estado do Paraná, que atua neste Município com atividade de piscicultura nos Lotes rurais nºs 1.425/1.426/1.428/1.429 e 1.421/1.430 - D matricula nº 17.264 na 4ª Gleba Companhia Mate Laranjeira, com área de 17,9 hectares; localizado no RM dos Marcatos, Sitio Marcato, Distrito de Doutor Oliveira Castro no Município de Guaíra, Estado do Paraná, requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina conforme Parecer Técnico, Formulário de Incentivo de Fomento e documentação encaminhada pela SEDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, onde solicita o valor total do incentivo requerido de R$ 9.437,70 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), para aquisição de 30 horas de Escavadeira Hidráulica, conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preço nº 070/2019 e Pregão Presencial nº 34/2019, Fornecedor Contratado: Jamar Construções Civil Ltda – EPP. **DEFERIDO.**

II - requerimento nº 4373/2019, protocolado pelo produtor rural Sr. Josue Lair Furrier**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 282.556.9098-72 Rg nº 2.175.921, estabelecido no Lote rural nº 31, Gleba nº 05 do loteamento Jaraguá, Comunidade Rural de São Joao no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua neste Município com atividade de piscicultura no Lote rural nº 31 matricula nº 7.584 na 5ª Gleba Companhia Jaraguá, com área de 5,9 hectares; localizado na Estrada Km 15, Chácara São João, Comunidade Rural do São João no município de Guaíra, Estado do Paraná, requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina conforme Parecer Técnico, Formulário de Incentivo de Fomento e documentação encaminhada pela SEDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, onde solicita o valor total do incentivo requerido de R$ 9.437,70 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) para aquisição de 30 horas de Escavadeira Hidráulica, conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preço nº 070/2019 e Pregão Presencial nº 34/2019, Fornecedor Contratado: Jamar Construções Civil Ltda - EPP. **DEFERIDO.**

III - requerimento nº 3855/2019, protocolado pelo produtor rural Sr. Ilson Mulling Griep**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 466.974.039-34 Rg nº 3.398.866-4, estabelecido no RM dos Marcattos, Distrito de Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua neste Município com atividade de piscicultura nos Lotes rurais nºs 1414-A, 1415, 1416 e 1417 4ª Gleba, com área de 24,1000 hectares, localizado no RM dos Marcattos, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no município de Guaíra, Estado do Paraná, requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina, conforme Parecer Técnico, Formulário de Incentivo de Fomento e documentação encaminhada pela SEDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, onde solicita o valor total do incentivo requerido de R$ 9.437,70 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) para aquisição de 30 horas de Escavadeira Hidráulica, conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preço nº 070/2019 e Pregão Presencial nº 34/2019, Fornecedor Contratado: Jamar Construções Civil Ltda - EPP. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BE248AC8

PROJUR
PORTARIA Nº 463/2019 DATA: 24.10.2019

Ementa: suspende o contrato de trabalho de servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 26, § 2º da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando nº 3971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o contrato de trabalho do servidor público municipal Josuel Galdino da Silva, matrícula funcional nº 14125-1, portador da RG nº 6.858.179-6, enquanto perdurar a segregação, pelo período de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12.10.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1FFCB3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO - PONTO FACULTATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 021/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI, NA FORMA INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º -Estabelecer PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2019 no âmbito do Poder Legislativo de Guaraci/PR, em comemoração ao Dia do Servidor Público, conforme art. 266 da Lei Municipal 892/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2019, mantido o horário das 20h00.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 23 de outubro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:4429B0AC

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: APROVA COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 065/2017, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.021/2006 e Lei nº 1.277/2019;

Considerando as deliberações em reuniões ordinária realizada na data de 22 de outubro de 2019 e extraordinária em 24/10;

Considerando a justificativa, plano de ação e plano de providência apresentado pela Secretaria de Assistência Social que segue abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 065/2017, referente ao primeiro semestre de 2019, dos recursos destinados ao FIA, com ressalva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 24 de agosto de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Secretaria de Assistência Social de Guaraci/PR

Guaraci/PR, 24 de Outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA E PLANO DE AÇÃO

Em razão da deliberação 065/2017 recebida, destinada para utilização nas ações do SCFV- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - fundo da infância e adolescência FIA, fora realizado plano de ação no primeiro semestre, devidamente apresentado no CMDCA, no entanto, a execução restou infrutífera.
O órgão gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que o município planejou a execução do plano de Ação do incentivo, no valor de R$42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais) no primeiro semestre, no entanto, o centro de convivência passou por reforma para adaptação, tornando-se impossível a execução do mesmo.
Com o valor inerte, o mesmo deveria ter sido aplicado para então gerar rentabilidade, o que por omissão não ocorrera. Sendo assim, a rentabilidade que deixou de auferir, necessitou ser reembolsada pelo Município, no importe de R$1.084,29 (um mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), valor este devidamente calculado até o mês de abril, e executado pelo Município.
No mês de junho de 2019 o setor de contabilidade, através do sistema SIM AM acusou ajuste entre fontes, e o valor de R$1.084,29 (um mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) foi estornado a conta de origem.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

A Secretaria da Assistência Social, diante do início dos trabalhos no Centro de Convivência, a partir do mês de julho passou a executar o plano de ação e consequentemente a utilizar parte do recurso conforme o plano inicial, o que será prestado contas no segundo semestre de 2019.

Com relação ao valor da rentabilidade que fora estornado, a Secretaria da Assistência Social em conjunto com o setor de contabilidade desse Município, se compromete a devolver o valor da mesma com juros que deverão ser contabilizados até a data de sua devolução, de forma que não haja inconsistência de fontes, até a data de 20 de novembro de 2019, não gerando prejuízos à Secretaria de Assistência Social deste Município.

MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI
Secretária de Assistência Social de Guaraci / PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CBEA315E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluidos de Freio, Óleos de Motor, Câmbio e Transmissão entre outros, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 24 de Outubro de 2019

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:244D1D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.524.502-1/PR, no cargo de Secretária Municipal de Saúde para responder conjuntamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18E72EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Nilson Cirilo de Sales, para levar atletas da classe feminina para participar da 13ª Copa Primavera de Futsal da Liga de Nova Esperança, no dia 26 de outubro, com saída às 09:30 hrs, na cidade de Ângulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor da conselheira tutelar, Rosimeire Santana dos Santos, para participar da 2ª Reunião Comissão 10º Congressul 2019, no dia 25 de outubro, no período das 09 às 17 horas, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F64F6A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4266/2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1242/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 736.658,50 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0413104012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....10.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
2884604040.002000 – Custo com Precatórios
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....60.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....18.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....25.000,00
2060620012.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição – 000.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....6.500,00

05.03 – Departamento de Meio Ambiente

1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....7.000,00
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....25.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236712012.110000 – Manutenção do Transporte Escolar Especial
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....14.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....83.600,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....218.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 884.....791,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 939.....7.961,50
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 944.....11.306,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....80.500,00

1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....34.000,00

Total.....R$ 736.658,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....4.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412104012.020000 – Manutenção Departamento de Planejamento e Projetos
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....4.500,00
03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras Almoxarifado 3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....3.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....4.900,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
9999999999.999000 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingencia – 000.....346.800,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.900,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....10.000,00

2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....20.000,00
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....5.000,00

2060620012.099000 – Manutenção do Centro de Produção Animal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....7.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....35.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....14.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....50.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....5.600,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....2.400,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....9.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....5.000,00

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 884.....149,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição – 939.....1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 884.....642,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 939.....6.961,50
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 944.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 944.....6.306,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824410012.113000 – Manutenção do Programa Bolsa Família Municipal
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição – 303.....12.000,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....3.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal – 494.....34.000,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....3.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 303.....4.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....4.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....2.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....4.000,00
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 303.....2.000,00
1030110012.069000 – Programa Compensação de Especificidades Regionais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....8.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....5.000,00
1030310012.075000 – Manutenção da Clinica de Fisioterapia
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....6.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....2.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 303.....2.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....6.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição – 303.....5.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 303.....3.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....3.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 303.....2.000,00
10.03 – Departamento de Saúde Mental
1030110012.046000 – Manutenção do Departamento de Saúde Mental
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....4.000,00

Total .....R$ 736.658,50

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:03151C43

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3484/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1445-0	Simone Galvan Tisatto	2015/2019	01/11/2019 à 29/01/2020	6.284.093-5 SSP/PR	Psicóloga Clinica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:20BA43A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4269/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....10.000,00

Total.....10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.05 – Fundo Municipal de Habitação
1624408011.025001 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....10.000,00

Total 10.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:45FC4252

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Decreto Municipal nº 4268/2019 em que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2019, data em que celebra-se o Dia dos Servidores Públicos,

RESOLVE

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr no dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira), não havendo expediente nesta data.

Art. 2º A Sessão 45 – Ordinária convocada para o dia 28 de Outubro de 2019 fica transferida para o dia 04 de Novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de Outubro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A4CE42EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: COMERCIAL EVERLING LTDA ME

CNPJ: 21.969.537-34
ITEM: 03
VALOR: R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 2242

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias a contar da aprovação do projeto executivo pela Administração Municipal**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012010.3.3.90.30.00
Material de Consumo
050031854118012010.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
OBJETO: Aquisição de 02 mesas para escritório e 540 kg de fitilho grosso para amarração de fardos, material destinado à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), conforme convênio ITAIPU.
DATA DA ASSINATURA: 24.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA3D8489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 10, de 24 de outubro de 2019.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 28 de outubro de 2019, em razão do dia do servidor público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:4F54A185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 156/2019

Ref: Contrato n.º 156/2019
Assunto: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, com sede na Avenida Carlos Gomes, 259 – Zona 05, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Inexistente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à COMPRA DIRETA n.º 020/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 24/10/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8FB528AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 020/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 020/2019 objetivando a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs, em favor da empresa Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, com sede na Avenida Carlos Gomes, 259 – Zona 05, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, no valor total de R$ 8.617,27 (oito mil seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 020/2019**.

IGUARAÇU/PR., 24/10/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6069E96A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2019

Súmula: Autoriza a substituição da caução para garantia da execução dos serviços a serem realizados no Loteamento Alphaville Maringá.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II da Lei Orgânica de Iguaraçu, e

CONSIDERANDO o interesse do proprietário do imóvel em substituir o imóvel oferecido em caução para implantação do empreendimento, conforme requerimento datado em 21/10/2019;

CONSIDERANDO que a substituição da caução não acarretará prejuízos para a administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a caução sobre o imóvel urbano, constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra B01 (B-um) com área de 42.479,75m², localizado na parte do Alphaville Comercial do loteamento "Alphaville Maringá", conforme matrícula nº 9.262 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga – PR;

Art. 2º Fica caucionado em substituição ao lote descrito no art. 1º deste Decreto, o imóvel urbano, constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra H01 (H-um) com área de 41.535,42m², localizado na parte do Alphaville Comercial do loteamento "Alphaville Maringá", conforme matrícula nº 9.263 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga – PR;
Parágrafo único. As despesas decorrentes da substituição da caução deste decreto correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AB81C294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 108/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
116201	CARLA SUSANA SANCHES CELLA	Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade	2017/2018	15	04/11/2019 a 18/11/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F2C7BC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 106/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4201	ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	VIGIA	2015/2016	30	30/10/2019 A 28/11/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4A38A624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ: 02.685.434/0001-06**, estabelecido na Rua Haiti, N°. 45, no Jardim Periolo, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.817-00, neste ato representada pelo seu Administrador o **Sr. Izidorio Suita**, CPF: 373448899-00 e RG:2.009.515**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de mudas para a prefeitura municipal de iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 25/10/2019 até 24/10/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2300	000	Obras	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:178DB82C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece período de Recesso Administrativo nas repartições Públicas Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2019, em virtude do dia do Servidor Público.

Art. 2º Durante o período de recesso administrativo, os serviços essenciais deverão ser mantidos, em especial na área de Saúde e limpeza pública, os quais deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:BD688355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 148, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Promoção a Professores Municipais em Virtude de Avaliação de Desempenho.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as avaliações de desempenho dos professores abaixo relacionados, referente ao período de 01/10/2018 a 30/09/2019, conforme Lei Municipal Complementar nº. 02/2009 e Decreto nº. 128/2009.

I-Bernadete Lemanski Avila
II-Claudia Márcia Almerão Turkot
III-Daniela Aparecida Gusson Moraes
IV-Dorilei Rossi
V-Erica Carrasco Martinelli
VI-Fátima Trevizan Coelho
VII-Ivone Aparecida Marcondes
VIII-Jessica Fernanda dos Santos
IX-Laurinda de Fátima Helker
X-Lidiana Chaikoski
XI-Maria Aparecida Francisco Gandra Bonfim
XII-Maria Clecy Moreira Machado Campos
XIII-Maria do Carmo Ferreira
XIV-Maria Elza de Souza Batista
XV-Nilce Fachi

XVI-Paulo Ricardo da Silva
XVII-Rose Aparecida Furquim Rodrigues
XVIII-Roseli Fernandes de Oliveira Vieira
XIX-Roseli Lourenço dos Santos
XX-Rosemare Aparecido Alves
XXI-Rozane Ferreira Luckmann
XXII-Romilda Furquim dos Santos
XXIII-Sandra Cristina Medina Pantano
XXIV-Silvana de Souza
XXV-Silvana Ferreira Pracheti
XXVI-Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli
XXVII- Vanusa Tosta das Neves Danielski

Art. 2º - Ficam promovidos conforme a Lei Complementar nº. 02/2009 de 02/09/2009, Artigo 10, os professores municipais submetidos à avaliação de desempenho conforme Decreto Municipal nº. 128/2009, devidamente homologado através deste ato.

Art. 3º - As promoções de que tratam esta Portaria ficam concedidas em suas classes conforme segue;

Professor	Classe atual	Classe promovida
Bernadete Lemanski Avila	C06	C07
Bernadete Lemanski Avila	C02	C03
Claudia Márcia Almerão Turkot	C12	C13
Claudia Márcia Almerão Turkot	C12	C13
Daniela Aparecida Gusson Moraes	P05	P06
Dorilei Rossi	C07	C08
Fátima Trevizan Coelho	P04	P05
Ivone Aparecida Marcondes	C04	C05
Jessica Fernanda dos Santos	C02	C03
Laurinda de Fátima Helker	C12	C13
Laurinda de Fátima Helker	C07	C08
Lidiana Chaikoski	C07	C08
Maria Clecy Moreira Machado Campos	C02	C03
Maria do Carmo Ferreira	P03	P04
Maria Elza de Souza Batista	C12	C13
Nilce Fachi	P04	P05
Paulo Ricardo da Silva	C02	C03
Romilda Furquim dos Santos	C08	C09
Rose Aparecida Furquim Rodrigues	C12	C13
Rose Aparecida Furquim Rodrigues	C12	C13
Rosemare Aparecido Alves	C12	C13
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	C06	C07
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	C12	C13
Roseli Lourenço dos Santos	P04	P05
Rozane Ferreira Luckmann	P04	P05
Silvana de Souza	C02	C03
Silvana Ferreira Pracheti	P04	P05
Vanusa Tosta das Neves Danielski	C04	C05

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:E5D0CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 21/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Delibera pela aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

Art. 2º Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema SIFF – Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação à Prestação de Contas do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 21 de outubro de 2019.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:77B95A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 20/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Delibera pela aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual 2017/2018 (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

LEIA-SE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso do Incentivo Benefício Eventual (Deliberação nº 65/2017 do CEAS/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

Iguatu/PR, 24 de outubro de 2019.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:06D3A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Delibera pela aprovação da prestação de contas do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

LEIA-SE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), referente ao período do primeiro semestre de 2019.

Iguatu-PR, 24 de outubro de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:8CC79792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 08/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro das ambulâncias que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins/PR.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F94D0232

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 11/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3ED980AE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2018
O Município de Inácio Martins - PR, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que em face do processo ADMINISTRATIVO Nº 229/2018 DO CONTRATO 004/2019 da empresa ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.180.769/0001-10, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.264.472/0001-70, para que se houver interesse em assumir o item 02 **"Grade Aradora 14 Discos de 26" – Grade aradora nova, com as seguintes especificações mínimas: 14 discos de 26"x6,00 mm, mancais lubrificados à óleo ou à graxa, com controle de profundidade acionado pelo sistema hidráulico do trator.",** conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão do Pregão, de acordo com o Art. 24 e Inc. XI da Lei 8.666/93, e os documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil cujo objeto é: **Aquisição de grade aradora 14 discos de 26", item remanescente do Pregão Eletrônico nº 138/2018, referente ao objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual

Inácio Martins, 24 de setembro de 2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4F30EAAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2019; Modalidade: Tomada de preços nº 8/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra e de insumos (materiais de construção civil) para execução de 1.336,20 metros de rede coletora de esgotos sanitários, 124 ligações prediais de esgoto e 1.694,00 metros de linha de recalque na Vila Borges, Município de Inácio Martins. Conforme Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 188/78 entre SANEPAR e Município de Inácio Martins.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: UNAS CONSTRUTORA; CNPJ da Contratada: 31.568.087/0001-21; Valor Contratual: R$ 484.273,48 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos); Assinatura: 22/10/2019; Prazo Execução: 180 dias.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F7DFD81F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal.**
Na edição deste jornal, do dia 18 de outubro de 2019:
Onde se lê: "Menor Preço por Lote"
Leia-se: "Menor Preço por Item"

Inácio Martins-PR, 24 de outubro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:96D4623E

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 18/2019. Objeto: Prestação de serviços de distribuição de água e serviços de saneamento.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, CNPJ da Contratada: 76.484.013/0001-45.

Valor Contratado: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de outubro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2709BBEE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra e de insumos (materiais de construção civil) para execução de 1.336,20 metros de rede coletora de esgotos sanitários, 124 ligações prediais de esgoto e 1.694,00 metros de linha de recalque na Vila Borges, Município de Inácio Martins. Conforme Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 188/78 entre SANEPAR e Município de Inácio Martins. Proponente declarada vencedora UNAS CONSTRUTORA; CNPJ da Contratada: 31.568.087/0001-21; Valor Contratual: R$ 484.273,48 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos); Assinatura: 22/10/2019; Prazo Execução: 180 dias.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:02CF9EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FAB2DF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003 e Portaria nª. 086/2019 de 18 de fevereiro de 2019, no cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E07D36AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2019.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF5E568D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:665E9BE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 075/2018 de 14 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019
.
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C74011FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6AA39D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51B65750

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 075/2018 de 14 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11E140F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 133/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro de 2019, disposto no Art. 292 da lei municipal 233/1993;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria Municipal de Educação e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e dezenove***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E816F5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 134/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado do Dia Do Evangélico no dia 31 de outubro de 2019;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e dezenove***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6FE61465

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 028/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação 055/2016-CEDCA referente ao Programa Crescer em Família, no período entre Jan/2019 à Jun/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 24 de outubro de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$60.000,00, previsto na Deliberação 055/2016-CEDCA, Programa Crescer em Família, no período entre Jan/2019 à Jun/2019;

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 405/2019 de 24/10/2019, do Governo Municipal de Iporã.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de outubro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8191D4A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 029/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação 054/2016-CEDCA referente ao Programa Liberdade Cidadã, no período entre Jan/2019 à Jun/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 24 de outubro de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$21.272,88,00, previsto na Deliberação 054/2016-CEDCA, Programa Liberdade Cidadã, no período entre Jan/2019 à Jun/2019.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 406/2019 de 24/10/2019, do Governo Municipal de Iporã.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de outubro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:080A3AE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 030/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recurso previsto na Deliberação 062/2016-CEDCA, no período entre Jan/2019 à Jun/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 24 de outubro de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$44.317,00, previsto na Deliberação 062/2016-CEDCA, no período entre Jan/2019 à Jun/2019.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 407/2019 de 24/10/2019, do Governo Municipal de Iporã.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de outubro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8CC0BE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 031/2019

Súmula: Aprovar a Inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFS/PR com o Programa de Aprendizagem em Serviços Administrativos no CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 24 de outubro de 2019;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFS/PR com o Programa de Aprendizagem em Serviços Administrativos no CMDCA.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de outubro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FD884B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s)

seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 60.000,00
380 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F7AB84D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4367/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Feriado no dia 28 de Outubro de 2019 - Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, no dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira), em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, em razão do cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:760546D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019 PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Eu, **ALISSON DE ANDRADE MOREIRA,** portador da cédula de identidade sob nº 10.788.015-1, brasileiro, classificado para o cargo de Agente de Combate a Endemias, através do Edital Nº 001/2019 PSS - Processo Seletivo Simplificado, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 22 de outubro de 2019.

ALISSON DE ANDRADE MOREIRA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FDD3B12F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
Processo Nº 080/2019

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que foi REVOGADO por razões de interesse público com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993, tendo em vista a necessidade de adequação de planilha de serviços, cronograma, memorial descritivo e projeto básico, o Processo Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma e readequação da APMI-Associação de Proteção à Maternidade e à Infância**.

Itambé/PR, 23 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1FB944DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 48/2019
Processo Nº 091/2019
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **08 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de materiais de construção (diversos) utilizados na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas

alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 24 de outubro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A2E2BFA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2019

Súmula: Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1315/2019, de 18/06/2019.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1315/2019, de 18/06/2019, passa a viger com as alterações introduzidas por esta Lei:

~~Art. 2º - A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019 poderá ser realizada no período de 01/07/2019 a 31/10/2019.~~

Art. 2º. – A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019 poderá ser realizada no período de 01/07/2019 a 29/11/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 24 de outubro de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DA5E1754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 161/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2019
BENEFICENTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIARIO: LEANDRO FERREIRA
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.
VIGENCIA: 12 meses

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:ACDE2C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18 de 22 de outubro de 2019- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro dos Recursos do Sistema Único de Assistência Social do Exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Art.1º- **Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico financeira dos serviços/programas do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social- SUAS, da Gestão do SUAS do Governo Federal e para co-financiamento Governo Federal para o exercício de 2018, do Município de Ivaí-PR;**
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 22 de outubro de 2019.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:CC16D551

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença Prévia, sob nº169202, para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivaí-Pr.

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:5EEC552E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0137/2019

Dispõe sobre Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Recesso Administrativo no dia 28 (segunda-feira) de outubro de 2019, nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público, mantidos os serviços do Hospital Municipal e o Serviço de Coleta de Lixo, bem como os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BCE5C08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2019

Aprova o Regulamento do Cemitério Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aprovado o Regulamento do Cemitério Municipal de Ivatuba, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, parte integrante do presente Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrária, em especial o Decreto Municipal nº 131/2019, de 02 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2019
ANEXO I

REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IVATUBA

CAPITULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. - O Cemitério Municipal de Ivatuba é de propriedade do Município de Ivatuba, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, ficando franqueado o seu uso ao público, sem distinção de qualquer natureza, sendo reservado e respeitável.

§ 1º. - O Cemitério Municipal de Ivatuba é constituído por praças, ruas, quadras e lotes devidamente identificados, com vias de circulação de pedestres e veículos, com estacionamento destinado à Administração, e demais dependências para pleno atendimento de seus usuários.

§ 2º. - Serão destacados tantos servidores quantos necessários, para os serviços de manutenção das dependências do Cemitério Municipal de Ivatuba.

Art. 2º. - Integram o Cemitério Municipal de Ivatuba:
I – Carneira Simples: Sepultura construída em alvenaria, com dimensão de no máximo de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por no máximo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, e 1,00m (um metro de profundidade), e o fundo constituído sempre de solo natural para a drenagem do terreno, destinado para várias inumações, respeitados o prazo legal;
II - Capela: Uma sala independente entre si, de uso público, destinada a utilização de velórios.

CAPITULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art.3º. - Não será permitido no Cemitério Municipal de Ivatuba:
I – desrespeito aos sentimentos alheios;
II – a perturbação da ordem e da tranquilidade;
III - a entrada de ébrios, mercadores ambulantes, crianças desacompanhadas, animais mesmo que acompanhados, bicicletas, motocicletas e automóveis, salvo veículos fúnebres ou aqueles autorizados pela Administração do Cemitério ou utilizados por pessoas idosas e com dificuldades de locomoção;
IV – o plantio pelos permissionários e particulares de qualquer espécie vegetal, bem como a colheita de flores, ramagens de arbustos, árvores de toda qualidade de plantas;
V - alimentação de pássaros ou qualquer outra forma de vida animal;
VI - o abandono de objetos, materiais de construção ou qualquer outro tipo de entulho ou lixo;
VII - a fixação de anúncios e propagandas em sepulturas, quadros, cartazes ou similares em muros, portas, grades e árvores, exceto os de interesse do Município, a critério da Administração;
VIII – a realização de festejos, diversões, jogos de azar, consumo de bebidas alcoólicas e drogas proibidas bem como a utilização de aparelhos sonoros;
IX - aos prestadores de serviços fica proibida a utilização das sepulturas para sentar, deitar, alimentar, e demais condutas afins;
X – a entrada e permanência no interior do Cemitério sem camisa;
XI – colocação de estátuas, cruzes, adornos, vasos fixos e afins que dificultem a abertura das sepulturas, ou que propagem doenças transmissíveis.

Art. 4º - Fica proibida a entrada de féretro no Cemitério Municipal de Ivatuba, para fins de inumação, sem a autorização respectiva que será expedida pela Administração do Cemitério, e pagamento das custas e taxas devidas para a inumação, ou se for o caso para entrada da ossada.

CAPITULO III
DAS INUMAÇÕES

Art. 5º. - Os sepultamentos serão feitos sem distinção de qualquer natureza, sexo, raça, trabalho, credo religioso e convecções políticas, sendo que haverá tratamento de deferência e respeito.

Art. 6º. - Os sepultamentos serão realizados mediante autorização do Município, com apresentação de certidão de óbito, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, da Comarca em que houver o falecimento, acompanhando da devida Guia de Sepultamento.

Parágrafo único - Na impossibilidade de ser fornecida a certidão de óbito, ou em caso de moléstia epidêmica e contagiosa que imponha o sepultamento imediato, este se processará com a autorização da autoridade competente, além do atestado médico do óbito, cujos documentos conterão elementos de identificação do falecido.

Art. 7º. - Todos os dados referentes aos sepultamentos realizados no âmbito do Cemitério Municipal de Ivatuba serão armazenados em banco de dados próprio, sendo arquivado no livro e digitalizado o óbito.

Art. 8º. - Os sepultamentos não poderão ser procedidos antes de 24 (vinte e quatro) horas, do momento do falecimento, salvo quando:
I – a *causa mortis* seja de moléstia contagiosa ou epidêmica;
II – o cadáver apresente sinais de putrefação;
III – mediante autorização judicial.

Art. 9º. - Só será realizado o sepultamento de cadáver transladado de outros municípios, mediante atestado da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, onde se declare a identidade do falecimento e a respectiva causa da morte.

Art. 10 - No caso de falta dos documentos exigidos nos artigos anteriores, o fato será imediatamente comunicado à autoridade policial competente para providências cabíveis, sendo o sepultamento realizado somente através de determinação da autoridade judicial competente.

Parágrafo único - Se após a comunicação do fato, não forem tomadas as providências cabíveis pela Autoridade competente em tempo hábil, o administrador determinará o sepultamento em sepultura separada das demais, identificando-a, para se viabilizar posteriormente, a exumação.

Art. 11 - Nenhum cadáver permanecerá insepulto, após 36 (trinta e seis) horas do falecimento.

Parágrafo único - Cada cadáver será sepultado em caixão próprio, confeccionado de acordo com as exigências sanitárias.

Art. 12 – O sepultamento será realizado em sepultura tipo Carneira, construída em alvenaria, em terreno obtido pelo Interessado, por meio de contrato de permissão de uso.

Parágrafo único - A permissão terá prazo fixo de quatro anos e seis meses, sendo renovável, a pedido do permissionário ou seus herdeiros.

Art. 13 - O sepultamento de membros e fetos será realizado em sepultura apropriada para este fim, concedida pelo Município, salvo quando os familiares já disponibilizarem da mesma.

§ 1º. - Nos casos de sepultamentos de membros e fetos em sepulturas concedidas pelo Município a Administração do Cemitério fica autorizada a fazer a exumação e translado para o ossuário coletivo dos restos mortais, após dois anos e seis meses do sepultamento, quando os familiares não providenciarem sua retirada.

§ 2º. - O sepultamento de feto será realizado mediante apresentação de certidão de óbito competente, quando se trata de gestação de 20 (vinte) semanas, e/ou o feto tiver peso igual ou superior a 500 gramas, e/ou estatura igual ou superior a 25 cm (vinte e cinco centímetros).

§ 3º. - O sepultamento de membros será realizado mediante declaração do hospital devidamente assinada pelo médico responsável.

§ 4º. - Serão cobrados taxas e serviços na realização de sepultamentos de membros e fetos, conforme tabela de preços, fixada pelo Código Tributário Municipal.

Art. 14 - O Administrador é obrigado a fazer no local reservado para esse fim, os sepultamentos de cadáveres de indigentes ou daqueles que, sem identificação forem levados ao Cemitério Municipal.

§ 1º. - Se os restos mortais do indigente ou da pessoa não identificada não forem reclamados, no prazo de 03 (três) anos, serão transferidos para o Ossuário Coletivo.

§ 2º. - O sepultamento do indigente, se fará gratuitamente, desde que o falecimento tenha ocorrido no município de Ivatuba.

§ 3º. - As despesas com sepultamento de indigentes serão de responsabilidade de quem o reclamar.

Art. 15 - O sepultamento de pessoa, cuja família se encontra em condições de vulnerabilidade financeira e ou de risco social, se fará por meio do benefício eventual, auxilio funeral, respeitando-se os seguintes critérios:
I – estar cadastrado como pessoa ou família de baixa renda no Sistema de Cadastro Único do Governo Federal, nos seguintes programas, e em outros que vierem a substituí-los:
a) - Bolsa Família;
b) - Benefício de prestação continuada – BPC.
II – para as pessoas ou famílias usuárias dos serviços assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
III - para as pessoas ou famílias que não estejam cadastradas, mas tenham renda familiar de até 01 (um) salário mínimo nacional, devidamente comprovada.

§ 1º. - No caso do não preenchimento da exigência do inciso I, mas com enquadramento dentro das condições previstas nos incisos II e III, será necessária a avaliação e emissão de laudo pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivatuba.

§ 2º. - As pessoas que preencherem as condições estabelecidas no parágrafo anterior serão isentas dos valores cobrados para sepultamento, exumação, translado e utilização da capela de velórios.

Art. 16 - A permissão de uso de sepultura para doação será firmado por meio de contrato de permissão de uso, com prazo fixo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses, sendo que nos últimos 6 (seis) meses o responsável e/ou familiares providenciarão a retirada dos restos mortais.

Parágrafo único - Caso não haja a retirada/transferência dos restos mortais pela família, a Administração do Cemitério fará a exumação e o translado para o ossuário coletivo.

Art. 17 - Todas as inumações obedecerão ao horário previamente estabelecido entre as partes e a Administração, fixadas com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência da hora marcada para o sepultamento.

Art. 18 - A "Autorização de Sepultamento" somente poderá ser expedida após o recebimento pela Administração do Cemitério, mediante apresentação da Certidão de Óbito, e pagamento das taxas devidas, ou se for o caso, para entrada da ossada.

CAPITULO IV
DAS EXUMAÇÕES

Art. 19 - Nenhuma exumação se fará antes de decorridos 03 (três) anos da data de inumação, salvo quando:
I - se tratar de crianças de até 6 (seis) anos de idade, natimorto e membros amputados, onde a exumação poderá ser realizada após decorridos 02 (dois) anos da data inumação;
II – quando houver determinação da Autoridade Competente;
III – já houver decorrido o prazo de vigência da permissão ou da sua prorrogação;
IV – o permissionário necessitar do local para outro sepultamento, obedecidas às disposições deste artigo;
V - quando houver violação dos dispositivos deste Decreto, que importem em cassação da permissão.

§ 1º. - Para efeito do previsto no inciso V deste artigo, o responsável será notificado preliminarmente, a fim de cessar a violação, sendo que terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento para promover a remoção dos restos mortais, as suas expensas.

§ 2º - Decorrido o prazo sem que tenha havido a remoção, os restos mortais serão transladados para o ossuário coletivo.

Art. 20 - A exumação se fará com as cautelas e cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias, e mediante o pagamento das respectivas taxas.

Art. 21 - Para fins de transladação para outro Cemitério, o interessado deverá providenciar urna especial para esse fim, devidamente revestido e vedado, de acordo com as exigências de saúde pública.

Art. 22 - Todas as exumações efetuadas no Cemitério Municipal de Ivatuba serão inscritas no "Registro de Exumações".

CAPÍTULO V
DAS PERMISSÕES DE USO

Art. 23 - O sepultamento será realizado por meio de Contato de Permissão de Uso, mediante apresentação da Certidão de Óbito, fornecida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, da Comarca em que se tiver dado o falecimento.

§ 1º. - O objeto deste contrato será a título precário, oneroso pessoal e intransferível durante o período de vigência.

§ 2º. - Fica vedada a celebração de contrato de permissão de uso, para os restos mortais (ossada) transladado de outro local, e cinzas decorrentes de cremação.

Art. 24 - A permissão de uso de carneiras terá prazo fixo, e será outorgada a particulares, sociedade civis, instituições, corporações ou irmandades religiosas, mediante requerimento expresso dirigido pelo interessado ao Administrador do Cemitério, exigindo-se o seguinte:
I – nome, profissão e residência da pessoa que faz o requerimento;

II – nome e residência da pessoa da família, ou nome, qualidade e sede da sociedade, instituição, corporação ou irmandade religiosa para a qual é solicitada a permissão;
III - assinatura do contrato de permissão e a emissão de guias para o pagamento de taxas e serviços públicos.

§ 1º. - Para renovação da permissão de uso, o interessado deve requerê-la, até 03 (três) meses antes do término do prazo, sob pena de rescisão do Termo.

§ 2º. - A permissão só será mantida enquanto o permissionário obedecer às condições, prazos e termo, bem como ao disposto neste Regulamento.

Art. 25 - Após a celebração do Contrato de Permissão de Uso, o terreno construído será entregue ao interessado, que poderá então, utilizá-lo de acordo com as disposições deste regulamento.

Art. 26 - Nas carneiras permitidas serão sepultadas somente as pessoas autorizadas por escrito pelo responsável da Permissão de Uso, no caso da ausência do mesmo, os herdeiros poderão fazê-lo, mediante ratificando do Permissionário.

Art. 27 - A Permissão de Uso, objeto deste regulamento, por se constituir em contrato bilateral sui generis é intransferível a qualquer título, e sendo assim sujeita a imediata rescisão, em caso de ocorrência de transgressão.

Art. 28 - O prazo de duração das permissões de uso será de 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses.

Parágrafo único – Findo o prazo da permissão, sem que haja a manifestação prevista no §1 do artigo 24, o objeto permitido passará a integrar o patrimônio público municipal para livre disposição, e os restos mortais serão removidos para o ossuário coletivo.

Art. 29 - São de responsabilidade do Permissionário a manutenção, conservação e limpeza da sepultura, respeitando-se os dias e horários estabelecidos pela Administração do Cemitério.

CAPÍTULO VI
DA CAPELA DE VELÓRIO

Art. 30 - A Capela de Velório funcionará ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atendimento dos interessados, que venham a necessitar da mesma.

Art. 31 - A utilização da Capela será Gratuita para as pessoas consideradas de "baixa renda", e em conformidade com o especificado neste Regulamento, sendo que para os demais interessados serão cobradas as taxas de uso, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 32 - Para a utilização da Capela de Velórios, as pessoas interessadas deverão se dirigir ao Paço Municipal para firmar o respectivo requerimento que conterá o nome do solicitante; endereço; horário e data (dia, mês e ano) da utilização da Capela, bem como o horário do sepultamento.

Art. 33 - Todas e quaisquer despesas necessárias de cantina, na feitura de café, chá, e outros elementos, correrão por conta do usuário requerente da Capela.

Art. 34 - Quaisquer danos causados à Capela durante o uso será de responsabilidade do contratante, que arcarão com todos os ônus dos prejuízos causados ao Patrimônio Público Municipal, pelos participantes do velório.

CAPITULO VII
DAS TAXAS E PAGAMENTOS

Art. 35 - As taxas referentes à execução de obras e benfeitorias em sepulturas, só poderão ser solicitadas em nome do responsável pela Permissão de Uso.

Art. 36 - Quando o Permissionário fizer o translado dos restos mortais para outro local e assinar o termo de devolução da sepultura para o Município, as taxas e serviços públicos inerentes os serviços em questão serão isentos de pagamento.

Art. 37 - O pagamento de valores relativos à permissão de Uso, Taxas e Serviços Públicos do cemitério Municipal de Ivatuba, poderão ser efetuados da seguinte forma:
I - à vista com o vencimento em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e/ou emissão de pagamento;
II - em até 06 (seis) parcelas mensais para a Permissão de Uso de Carneiras com vencimento da primeira parcela para 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato de Permissão de Uso.

Art. 38 - A falta de pagamento, iniciará o procedimento pertinente no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, onde o montante do débito será lançado em dívida Ativa, e posteriormente será objeto de Ação de Execução Fiscal.

§ 1º. - Fica vedado o sepultamento em sepultura com débitos vencidos referentes à permissão de Uso, taxas e serviços públicos, até que os mesmos sejam quitados.

§ 2º. - O Permissionário que tiver débitos vencidos relacionados à Permissão de Uso de Sepulturas, não poderá adquirir outra sepultura junto ao Cemitério Municipal de Ivatuba.

CAPITULO VIII
DAS OBRAS E BENFEITORIAS

Art. 39 - Os serviços relacionados a obras e benfeitorias em Carneiras só poderão ser realizados por empresas ou equiparadas e profissionais autônomos devidamente cadastrados e regularizados no órgão competente.

Art. 40 - Poderão ser utilizados os revestimentos em granito ou mármore na construção das carneiras simples, seguindo-se às normas deste Regulamento do Cemitério Municipal.

Art. 41 - Os vasos ou ornamentos utilizados sobre a sepultura terão que obrigatoriamente conter elementos vazados ao fundo, para evitar acúmulo de água, e consequentemente riscos à saúde pública.

Art. 42 - O acondicionamento em caçamba apropriada durante a execução e o destino finais dos restos de construção, terra e afins decorrentes de obras e benfeitorias em sepulturas no Cemitério Municipal é de responsabilidade da empresa ou profissionais que a gerou, ou seja, que executou a obra.

Art. 43 - Toda obra e benfeitoria realizadas no Cemitério só poderão ser iniciadas após a colocação da caçamba no local ou nas proximidades, onde serão acondicionados os restos de construção.

Art. 44 - É obrigatório o calçamento ao redor da sepultura com o mesmo material utilizado no revestimento da sepultura, bem como a identificação dos falecidos ali inumados, e contendo o respectivo número do lote, obedecidos os padrões fornecidos pela Administração do Cemitério Municipal.

CAPITULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 45 - A administração do Cemitério Municipal de Ivatuba exercerá as seguintes atribuições:
I – acompanhar e executar o objeto da permissão de Uso para sepultamentos, bem como fiscalização da prestação de serviços da execução de carneiras, traslados ao ossuário e exumações;
II - autorizar e fiscalizar a realização das identificações dos sepultados;
III – executar todas as obras e serviços relacionados com os sepultamentos, transladações, exumações, respeitando para tanto os regulamentos de saúde;
IV – manter a ordem e a regularidade nos serviços e zelar pelo asseio e conservação do Cemitério Municipal de Ivatuba;

V – cumprir e fazer cumprir a legislação que rege a matéria, o presente Regimento, as convenções celebradas entre partes e as demais normas que vierem a ser estabelecidas;
VI - fixar as normas de funcionamento do Cemitério Municipal, bem como horários, distribuição das tarefas e serviços, policiamento e higiene.

Art. 46 - A arborização e o plantio de espécimes vegetais pela Administração serão sempre em obediência ao projeto paisagístico, devendo ser conservadas e mantidas de modo a respeitar as suas especificações, e permitir assim a continuidade da concepção artística original.

Art. 47 - O Cemitério Municipal de Ivatuba funcionará, conforme os horários estabelecidos:
I – para exumação e sepultamento de domingo a sábado das 8h às 18h;
II – ao Público para visitação semanal das 8h às 18h;
III – para execução de obras em sepulturas e afins por empresas ou equiparadas, autônomos e particulares de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30, exceto feriados e pontos facultativos decretados pela Prefeitura, sendo que na preparação que antecede a comemoração de Finados, não será permitida a execução de nenhum tipo de obra a ser realizada por empresas ou equiparadas e particulares, referente ao período que for decretado.

Art. 48 - Incube ainda a Administração do Cemitério, a fiscalização do fiel cumprimento das normas deste Regulamento.

Parágrafo único – O Administrador levará ao conhecimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a quem está subordinado o Cemitério Municipal, os casos omissos neste Regulamento, para as providências cabíveis.

Art. 49 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 24 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78ED2BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2019

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à senhora MERI ELLEN BUCIOLLI, servidora pública municipal, matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, Função Gratificada – FG, correspondente a 70% (setenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Pronto Atendimento Municipal, em substituição a profissionais de férias no Setor de Enfermagem, a partir do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 083/2019, de 02 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF2558EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019-PMI LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019-PMI

Onde se lê: CONTRATO Nº. 052/2019.
Leia-se: CONTRATO Nº. 094/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 76.894.252/0001-73.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unitário	R$ Total
1.1	300	Undd	Refeição + bebida – tipo "self service". Refeição: servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), arroz branco t(ipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada, 01 sobremesa e mais uma bebida, podendo ser refrigerante lata 350 ml ou água mineral 500 ml ou suco natural 300ml.	19,50	8.850,00
1.2	700	Undd	Refeição + bebida – tipo "marmitex". Refeição: tipo "marmitex" grande pesando aproximadamente 700g – devendo estar acondicionada em embalagem tipo "marmitex", descartável, em alumínio ou isoporsendo cardápio mínimo: arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de salada crua (embalada separadamente), 01 tipo de refogado, 01 tipo de carne (bovina, frango ou peixe) e mais uma bebida, podendo ser refrigerante lata 350 ml ou água mineral 500 ml ou suco natural 300 ml.	14,50	10.150,00
Total					16.000,00

VALOR: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:129BC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Patrícia Pecin Jacomacci – matrícula nº.493, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/03/2018 a 16/03/2019, a partir de 28/10/2019 retornando em 04/11/2019, conforme o Processo Administrativo nº.1937/2019 - PMI de 09/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA86007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 055/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 055/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCD12718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 057/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC118D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de outubro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 057/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4663A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do Repasse Estadual Benefício Eventual Termo de Adesão Incentivo da Deliberação nº65/2017CEAS-PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve :

Art.1º. Aprovar a prestação de contas Final do repasse Estadual Benefício Eventual Termo de Adesão Incentivo referente ao 1º SEMESTRE 2019 da Deliberação nº65/2017CEAS-PR .

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,01 de outubro de 2019.

ANA MARIA BARBOSA KAMINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72CE155F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2019

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996.
Considerando a deliberação em plenária da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal a Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em 09 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 24 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5115D45C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 805/2019

PORTARIA N.º 805/2019

DISPÕE: Sobre a ALTERAÇÃO na Portaria nº.667/2019, de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º: 07/96, de 06/05/96.
RESOLVE:
Artigo 1º. – **ALTERA** a Portaria nº. 667/2019, referente à designação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no tocante aos **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e aos **REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE	MURILO LUIZ ROSSETTO
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	**REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR	JOSMAR FERRAZ FERNANDES
SUPLENTE	SULIVAN FRANCISCO CONSALTER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:57763577

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 806/2019

PORTARIA Nº. 806/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará no dia 25/10/2019, a Paranavaí-Pr., para participar de Treinamento sobre os principais destaques da Lei nº. 13.019/14, planejamento, execução e fiscalização das parcerias – escolha do modelo – jurisprudência do TCE/PR – Panorama normativo atual – principais aspectos operacionais do Sistema Integrado de Transferências - SIT, com saída às 06h00 e retorno previsto às 19h00,conforme processo n°. 2710/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FB007F61

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em Serviços de Engenharia, Projeto que viabilize a realização de obras de pavimentação em CBUQ, atendendo todos os parâmetros e exigências para aprovação junto ao PARANACIDADE.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **06 de NOVEMBRO 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 24 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E633C618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 305, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 24/10/2019, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C988E9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 278, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 24/10/2019, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5444B13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 92, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 24/10/2019, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Outubro de 2019.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B95A0031

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 16, 18, 20, 22, 28, 30, 37, 40, 48, 78, 80, 87, 97, 101, 102, 104, 108, 109, 136, 140 E 141.

VALOR GLOBAL: R$ 130.630,00 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E46ABA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 74, 75 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 47.050,00 (QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06D6084A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 03, 33, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 73, 79, 85, 88, 92, 93, 94, 96, 99, 105, 106, 107, 110, 111, 116, 118, 123, 127, 129, 131, 135, 138, 142 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 86.658,95 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:670E8892

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 05.076.619/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ISAQUE JACÓ FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 65, 113 E 130.
VALOR GLOBAL: R$ 27.660,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94DC2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 080/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 24.703.351/0001-27.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (TERMO DE CAUÇÃO N° 019/2019), NOS TERMOS DA CLÁUSULA SÉTIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 047/2019, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0284285 DA JUNTO SEGUROS, VALOR DE R$ 16.768,59 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 30.08.2021.
DATA: 21/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:132582BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 304/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOVLIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LAURENI VIEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM TELHAS FRANCESAS, INCLUÍDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, DO PRÉDIO PRÓPRIO DA PREFEITURA DENOMINADO CENTRAL DE ODONTOLOGIA, LOCALIZADO NA RUA OSWALDO MOREIRA MONTENEGRO, S/N, BAIRRO DOM PEDRO II.
VALOR GLOBAL: R$ 73.292,18 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO R$ 21.987,65 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E R$ 51.304,53 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA A DESPESA COM MATERIAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
CÓDIGO REDUZIDO: 569
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VINCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 34490510107000000000 – POSTOS DE SAÚDE
DATA: 17/10/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16AC2CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 037/2019.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:28D8DE63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 20 MIL KM DO VEICULO H/CIVIC EX CVT.
VALOR: R$ 6.371,04 (Seis mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), valor total da revisão de 20 mil KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: SAIKON VEICULOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.10.404.310/0001-25, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro 400, Bairro Conradinho Cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Edson Akira Nagazava Inscrito no CPF: 711.520.679-15 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 18 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F48D28A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SAIKON VEICULOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n.10.404.310/0001-25, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro 400, Bairro Conradinho Cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Edson Akira Nagazava Inscrito no CPF: 711.520.679-15 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 20 MIL KM DO VEICULO H/CIVIC EX CVT.
DATA DO CONTRATO: 18 de Outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 6.371,04 (Seis mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), valor total da revisão de 20 mil KM.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC32C296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 014/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 014/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa PROEL – PROJETOS E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF

nº. 689.621.699-91, e a Empresa PROEL – PROJETOS E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 550, Térreo, Centro, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-1841, na cidade de Loanda, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n0 77.439.610/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Sadi Tomiello, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, 176, casa, centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 918.491/PR, e do CPF/MF nº. 141.206.159-87, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 014/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de execução e vigência ao contrato nº 014/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação do S.A.A. da Comunidade Atibainha com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área; Ampliação do S.A.A. da Comunidade Vai Quem Quer com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 015/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 014/2019-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nova (PRAZO DE EXECUÇÃO) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal da Industria, Comercio e Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde a 60 (sessenta) dias, tanto para execução como para vigência, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de execução com vencimento atual de 15/09/2019 para 15/11/2019 e prazo de Vigência com sem vencimento atual de 15/10/2019 para 15/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 014/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Loanda Pr,15 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: SADI TOMIELLO
Proel – Projetos e Indústria da Construção Civil LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91FD8816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 105/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 105/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa MARCHEZAN MAQUINAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **MARCHEZAN MÁQUINAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Izidoro Camilo Foleto, nº 561, Centro, Telefone: (44) 3453-1771, CEP: 87.910-000, na Cidade Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 13.480.401/0001-38, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhorita Nayellen Renata Ferreira Marchezan, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 50, Apto 702, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.047.635-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 071.233.289-81, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 105/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar prazo para execução e vigência ao contrato nº 105/2018 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 10.897,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes;Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 105/2018-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) Parágrafo Primeiro, do referido Contrato juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo Execução e vigência por mais 90 (noventa) dias ao contrato inicial, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 06/10/2019 para 06/01/2019 e prazo de vigência com vencimento em 09/11/2019 para 09/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 105/2018-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de outubro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NAYELLEN RENATA FERREIRA MARCHEZAN
Marchezan Máquinas LTDA ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45D8313F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 071/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 071/2018-PML, Concorrência nº 005/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e JOÃO TEIXEIRA TRINDADE 30855195991.

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **JOÃO TEIXEIRA TRINDADE 30855195991**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 38, Parque Industrial II, Térreo, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 99867-7662, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.781.732/0001-27, neste ato representado por João Teixeira Trindade, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 38, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.566.170 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 308.551.959-91, a seguir denominada CESSIONÁRIA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 071/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 071/2018 – PML, o qual tem por como objeto a concessão sem ônus de uso de imóvel localizado no bloco nº 02, letra A, com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA – O Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 071/2018-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Quarta (Prazo de concessão), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº071/2018-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 17/10/2020.

.
CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitue obrigação da CONCEDENTE conceder o objeto nas condições expressas no Edital de Licitação Concorrência nº 005/2018-PML.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CESSIONÁRIO:

a) As empresas terão o benefício de utilizar os imóveis públicos, como estímulo ao desenvolvimento e fortalecimento empresarial, a fim de que, findo o período contratual se estabeleçam sólida e autonomamente;
b) Findo o prazo, a empresa beneficiária deverá restituir o imóvel ao Município na forma em que o encontrou, sem direito a indenização de quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas no local, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias;
c) O tratamento dos rejeitos industriais será de inteira responsabilidade da empresa que os produzirem, sob pena de responsabilização, aplicação de multas e interdição do estabelecimento, na forma disposta na legislação pertinente;
d) A manutenção da área de condomínio da Colmeia Industrial será de inteira responsabilidade das empresas vencedoras, cabendo ao Município, caso necessário, regulamentar por Decreto a forma mais adequada;
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual - EPIs;
f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
g) Até o último dia do mês de março de cada ano as empresas deverão protocolar junto a Prefeitura Municipal, cópia dos documentos a fim de comprovar a geração de emprego e o faturamento da empresa, conforme parágrafo primeiro inciso I e II artigo 13 da Lei Municipal nº 032/2018;
h) A não entrega dos documentos, elencados previstos na letra “g”, acarretará na rescisão contratual entre o Município e a Empresa;
i) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
j) São de inteira responsabilidade das empresas vencedoras as reformas necessárias para utilização dos imóveis;
k) Toda e qualquer modificação nas estruturas dos prédios deverá ser previamente comunicada a Prefeitura Municipal, juntamente com justificativa e projetos;
l) As Licenças Ambientais, as do Corpo de Bombeiros, os Alvarás da Vigilância Sanitária e outras necessárias para o funcionamento da empresa, são de inteira responsabilidade das empresas vencedoras;
m) As empresas deverão executar a repartição do bloco que deverá ser edificada em alvenaria de tijolos, bem como deverá ser executadas as instalações sanitárias e instalações elétricas, conforme croquis constante no anexo VIII do referido Edital;
n) As empresas deverão dar início as suas atividades comerciais no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Por se tratar de contrato de concessão e em virtude da prorrogação do prazo de vigência não haverá cobrança de valores.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de outubro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
: JOÃO TEIXEIRA TRINDADE
João Teixeira Trindade 30855195991

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97770375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ **76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **CAROL COMERCIAL LTDA-ME**
CNPJ sob nº. **10.867.300/0001-26**
CONTRATO N.º **052/2019**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME DISPOSTO PELA DELIBERAÇÃO 012/2017 CEDI PR.

VALOR GLOBAL: R$ 5.005,80 (Cinco mil cinco reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.10.2019 até 24.10.2020.
DATA: 24.10.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:616EB5BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ **76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ 03593485800**
CNPJ sob nº. **29.196.520/0001-01**
CONTRATO N.º **053/2019**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME DISPOSTO PELA DELIBERAÇÃO 012/2017 CEDI PR.

VALOR GLOBAL: R$ 4.724,00 (Quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.10.2019 até 24.10.2020.
DATA: 24.10.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D88FDFE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ **76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **MPL METALURGICA PARANA LTDA**
CNPJ sob nº. **81.192.759/0001-15**
CONTRATO N.º **054/2019**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME DISPOSTO PELA DELIBERAÇÃO 012/2017 CEDI PR.

VALOR GLOBAL: R$ 10.261,60 (Dez mil duzentos e sessenta um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.10.2019 até 24.10.2020.
DATA: 24.10.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3BA71BAA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 - REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Lobato, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Dispensa de Licitação nº 014/2019 e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Dispensa de Licitação nº 014/2019, haja vista a impossibilidade de contratação de profissional através de Dispensa de Licitação, inviabilizando a continuidade do procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lobato, 23 de Outubro de 2019.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A3F783E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 099/2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA *Secretaria Municipal de Assistência Social*	**LILIA DE CASTRO SOUZA** *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES *Secretaria Municipal de Educação*	**PAMELA SUELLEN SARTTI** *Secretaria Municipal de Educação*
VANUZA CARDOSO DO NASCIMENTO *Secretaria Municipal de Saúde*	**GLAUCIA CARINE PAES** *Secretaria Municipal de Saúde*
EVERSON ROGERIO CLEBIS *Secretaria Municipal de Indústria e Comercio*	**JOSE EDEAR SANNA MALACRIDA** *Secretaria Municipal de Indústria e Comercio*
ARON BAHLS SALLES *Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer*	**GILBERTO NEVES DA SILVA** *Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer*
DALMARIS VIEIRA DA SILVA *Sociedade Vicentina Cristo Rei*	**KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO** *Sociedade Vicentina Cristo Rei*
THAIS SANTOS MAUSSON *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE*	**SUELLEN MAYARA SOUZA SAVIO** *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE*
CAMILA CORDEIRO BOQUIO *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*	**DANIELA APARECIDA DA SILVA** *Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*
JOÃO BELOTO *Representante dos Trabalhadores Rurais*	**SUELI APARECIDA FERREIRA LOURENÇO** *Representante dos Trabalhadores Rurais*
NAIDE FERREIRA DE SOUZA *Representante dos Usuários*	**ADRIANA DE FATIMA SANTOS** *Representante dos Usuários*

Art. 2°- Este Conselho tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 90, de 01 de outubro de 2019.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CB18F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lupionópolis- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente-CMDÇA, em Reunião extraordinária realizada no dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de Dois mil e dezenove dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Alexandre Jundy Inoue	Presidente	Governamental
Sandra Moretto Bigueti	Vice Presidente	Governamental
Lilia Castro de Souza	Primeira Secretária	Governamental
Suellen M. Souza Savio	Segunda Secretária	Sociedade Civil

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2019.

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:50948168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Recurso do Cofinanciamento do Fundo Estadual para a Infância e adolescência (FIA), utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao 1º semestre de ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente-CMDÇA, em Reunião extraordinária realizada no dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de Dois mil e dezenove dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso do Cofinanciamento do Fundo Estadual para a Infância e adolescência (FIA), utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao 1º semestre de ano de 2019.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2019.

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:879962C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE ME, CNPJ 21.698.285/0001-56.

DOMICÍLIO: Rua Alfredo Bufren, n° 653, Centro, no município de Irati, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar projetos de pavimentação asfáltica a ser implantada no distrito de Dorizon, de acordo com as exigências do PARANACIDADE e do programa PAM.
O Município dispõe do valor máximo de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a realização da obra. Sendo assim, os projetos deverão contemplar pavimentação asfáltica tendo em vista tal limite financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)** pelos serviços, a serem pagos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade e somente após aprovação dos órgãos fiscalizadores..

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D152C88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2019

Processo Administrativo: 162/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 044/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de torno e solda e confecção de mangueiras visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

MECANICA INDUSTRIAL MONCZAK LTDA: R$ 95.607,00

TOTAL GERAL – R$ 95.607,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:92CE0C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, CNPJ 07.731.259/0001-51

DOMICÍLIO: Rua Diogo Emanuel de Almeida, S/N, Centro, no município de Guamiranga, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 33.337,70 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AB6EAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ 81.715.427/0001-78

DOMICÍLIO: Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Bairro Fazendinha, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 17.973,63 (dezessete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D4208853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 26/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2019 DA DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

RESOLUÇÃO Nº. 26/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final referente ao 1º Semestre de 2019 da Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de setembro de 2019.
.
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas Final referente ao recurso executado no 1º semestre de 2019 da Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR –Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 19 de setembro de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:88A96184

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATA SERVIDOR APROVADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PELO EDITAL Nº 009/2019-DP.

PORTARIA Nº. 048/2019-DP

SÚMULA: Contrata servidor aprovado em processo de seleção simplificado pelo Edital nº 009/2019-DP.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratado a partir de 22 de outubro de 2019, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 3.159/2018 a servidora LEOCADIA DOLORES MACEDO DE BACCO PANSONATO, portadora do RG nº 5.552.429-7 SSP PR, aprovada em 4º (quarto) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 009/2019-DP, para o Emprego Público de PROFESSOR, conforme classificação geral homologada pelo Edital nº 014/2019-DP, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através de processo seletivo simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E691BD73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 127/2019
Processo Licitatório Nº 201/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/11/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 08/11/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari PR.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 24 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7B608E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N° 1057/2019

SÚMULA: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Pavimentação de vias públicas urbanas;
II – Aquisição de equipamentos;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A.

mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D72B8759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 342 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
1443	Ercilia Aparecida Cruz de Oliveira	03/10/2019
3777	Valdirene Batista da Silva	10/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7C4FD7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 343 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **PAULO ROGERIODOS ANJOS,** matrícula nº 3736, portador da Cédula de Identidade nº 7.855.880-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.520.729-07, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO,** símbolo C-8, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5ACCCE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 344 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **HARDY SATIRO CINTRA,** matrícula nº 3815, portador da Cédula de Identidade nº 13.311.966-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.303.459-00, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, REDES E SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO,** símbolo C-7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:21BD1C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 345 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JUCELIA APARECIDA DE LIMA CAMARGO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 7.753.040-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.160.069-73, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F599A24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 39-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 39/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/11/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/11/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/11/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4BBF2984

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 40-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 40/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/11/2019, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 12/11/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/11/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 24/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8D8CEFE5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
EDITAL Nº 001/CMDCA/2019
RESOLUÇÃO 007/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a quem interessar os **CANDIDATOS ELEITOS** da ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019 no Município de Manfrinópolis:

COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE VOTOS
01	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES	141
02	ZENAÍDE TEREZINHA TEIXEIRA	128
03	MARCOS JACKSON ANTUNES	109
04	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	105
05	RUDINEI RAFAIN	99
06	SILVANA DE FREITAS VIEIRA	90
07	FRANCIELI CORRÊIA PIVA	81
08	NILTON RODRIGUES	72
09	JOÃO RICHTER BUENO	67
10	FERNANDO ZANARDI	54

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de Outubro de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:CA6B9EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 186/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Ivone Cavalcante da Silva**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (noventa) dias,** a partir do dia 21/10/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/10/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CB50521D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 181/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri**, matricula 434, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 22/09/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/09/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BAA4177D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 182/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Fernando Felix Marinho**, matricula 679, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 01/10/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D2A535B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 184/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Pereira Lima**, matricula 365, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 11/10/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/10/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:64EF27DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 185/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri**, matricula 434, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias,** referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir do dia 23/10/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:987AE07B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 183/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marcia Rodrigues Roberto**, matricula 5903, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 02/10/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/10/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3E26767C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – CMM

OBJETO:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓDULOS DE VIDRO,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua

Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. VALOR MÁXIMO POR LOTE 1: R$ 74.453,79 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e nove centavos) e LOTE 2: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com*e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 24 de outubro de 2019.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D50DC216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, designada sob Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR do edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PMM,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES**, conforme abaixo:

NO PREÂMBULO:
Onde consta: **do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**
Passe a constar**: do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

NO ITEM 15:

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Onde consta**: 15.1.** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

Passe a constar**: 15.1.** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **25/10/2019 às 14:00horas.**

Matinhos, 24 de outubro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CBBB249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO N°18/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2019

OBJETO: Contratação da empresa para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: Implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias do Município de Mato Rico/Pr., com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Câmara Municipal

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ n° 03.725.725/0001-35 Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, centro, CEP 88.220-000.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 31/12/2020

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: Após cumprida as etapas do contrato e emissão de NF-e.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:22F57938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Contrato nº: 009/2019.

Dispensa de licitação: 012/2019.

Origem: Processo Administrativo 020/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.519.548/0001-69.

Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para a câmara municipal de Morretes.

Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000.

Valor: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 25 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3C1522D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 094/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de sonorização, para a realização do desfile cívico que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2019 na Rua Conselheiro Alves Sinimbu, conforme especificações em anexo ao Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em consequência, fica convocada a Empresa RR AUDIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 21.405.272/0001-41, pelo valor de R$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 24 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:30070E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 62/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 851/2019 de 02.10.2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.6.137	- ADQUIRIR VEÍCULO ADAPTADO		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31943	- Aquisisão de Veículo Adaptado	R$	240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**240.000,00**

Artigo 3º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao Excesso de Arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) proveniente do Governo Estadual através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social conforme deliberação nº 114/2018 de 09 de novembro de 2018.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:7E333259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 58/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 58/2019

CONTRATADA: ANGELA CRISTINA DE AGUIAR 00521761930

CNPJ: 34.960.705/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviço de apoio a administração para realização de juntada de documentos referente aos concursos públicos realizados no município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 – 2019 – 03003041220003233033390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C5E2F9A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI N.º 852/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 201

Súmula – "Cria Gratificação Especial para Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes gratificações, com valores respectivos de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais e R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
a) Gratificação Especial I - R$ 1.000,00 (um mil reais).

b) Gratificação Especial II - R$ 700,00 (setecentos reais).
Parágrafo primeiro: Será concedida a Gratificação Especial I ao Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro e a Gratificação Especial II aos demais membros da comissão de licitação e a equipe de apoio, desde que seja servidor efetivo.

Parágrafo segundo: O servidor efetivo que por ventura estiver em mais de uma comissão só fará jus a uma gratificação.

Parágrafo terceiro: A Gratificação Especial I e a Gratificação Especial II não poderão ser pagas a servidores comissionados.

Art. 2º - As gratificações de que trata a presente Lei, não se incorporam, ou se tornam permanentes, sob nenhuma hipótese, à remuneração, proventos ou pensões.

Art. 3º - A participação dos membros e suplentes no processo de licitação será atestada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, até o primeiro dia útil de cada mês.

Art. 4º - Parágrafo único. No afastamento do titular a que se refere o caput deste artigo, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que vier a substituí-lo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 04 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CD8EF0E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 853/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Nossa Senhora das Graças, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízos a sua remuneração.
§ 1º - O benefício previsto na presente Lei, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário conforme registro de nascimento do servidor.

§ 2º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§ 3º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como na área da saúde e educação, fica a critério da chefia imediata a concessão ou escalonamento, visando o não prejuízo ao serviço publico.

§ 4º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:
I - advertência escrita nos últimos três anos;
II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3151EF91

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 193/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Fiscal de Tributos, o Senhor: Cláudio Domingos de Oliveira, por motivo de Óbito a partir de, 23/10/2019

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 23 de Outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6B36F0E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 194/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:
NEIDE AP. DE CARVALHO FERREIRA – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 21/10/2019 à 19/11/2019
Esta portaria retroage a data de, 21/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 23 de outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:01E25FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4249/2019

SÚMULA: Altera símbolo de vencimento de Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar símbolo de vencimento de Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

Paulo Sérgio Crestani, portador do RG n.º 6.893.734-5, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento símbolo CC-03 para CC-02, a partir de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:91BA3A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4250/2019

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal Magali Meurer, portadora do RG nº 9.210.390-0 e CPF nº 010.493.499-97, farmacêutica, gratificação de 15 %, por desempenhar suas atividades como responsável pela farmácia do Centro de Saúde – NIS I junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município, a partir de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A33BD173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tintas para demarcação viária, para execução de pintura mecânica e manual de faixas de sinalização horizontal e lombadas, no Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – CNPJ Nº 20.323.942/0001-18**, para os itens 01, 02 e 04; empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI – CNPJ Nº 04.996.705/0001-61**, para o item 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MM2 Sinalização e Tintas EIRELI - CNPJ nº 04.996.705/0001-61 – Pinhais - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tintas para demarcação viária, para execução de pintura mecânica e manual de faixas de sinalização horizontal e lombadas, no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição no item 03.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Orbital Tintas Viárias Ltda - CNPJ nº 20.323.942/0001-18 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tintas para demarcação viária, para execução de pintura mecânica e manual de faixas de sinalização horizontal e lombadas, no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 01, 02 e 04.
VALOR: R$ 51.710,00 (cinquenta e um mil, setecentos e dez reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CB1913FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2019
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade LEILÃO Nº 001/2019, a qual tem como objeto a venda de ativos inservíveis, através de leilão público oficial

on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda (SUPERBID).
O motivo dá-se, tendo em vista tutela de urgência deferida nos autos de Mandado de Segurança nº. 0002978-06.2019.8.16.0149 impetrado pelo Sindicato dos Leiloeiros Públicos e Oficiais dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0BA25D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 379/2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94

DECRETO N.º 579/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 627 - 319011000000 - 00103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**80.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 687 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**180.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 624 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 630 - 319013000000 - 00103 - Obrigações Patronais	**80.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**180.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de outubro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:150EBCC3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROCESSO Nº 092/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de **MÓVEIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE**, atendendo as necessidades do Laboratório das Vigilâncias da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de novembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:50F63AA9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 49

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	87 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/10/2019
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é Contratação de empresa visando Aquisição de um Veículo Automotor 0 km, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VEICULO ZERO KM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO ANO	Ud	1,000	45.000,000	45.000,00
Total:					45.000,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6F049CCF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – PROCESSO Nº 089/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de **MÓVEIS PLANEJADOS (estação de trabalho),** para atender as necessidades do setor de Agendamento da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de novembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AB2712D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
Fone: 44-3127-1200 - 3244-1234
CEP: 87140-000 - Paiçandu - Pr.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME, CNPJ sob nº 10.741.291/0001-22

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Capacitação e Treinamento dos servidores da Câmara Municipal ligados as áreas de: controle interno, licitação e compras.

VALOR: 12 parcelas de R$3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais) no total de: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, até 23 de outubro de 2020.

PAIÇANDU – PR, 24 de outubro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:5E9C4E19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *01 a 30 de novembro de 2019*, ao Servidor Público Municipal **EMERSON PEREIRA ROSA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.728.767-7, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.830.189-58, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM RAIO X,** desde 09 de março de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 24 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54F0E88D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *01 de novembro a 25 de dezembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal **GUIOMAR PALHARINI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.912.275-8, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 469.080.729-91, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** desde 16 de março de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 24 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E0AA0469

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *01 a 14 de novembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal **MARIA ANGELA MATHEUS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.934.493-9, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.748.439-87,

ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** desde 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 24 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:41204DE7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre *01 a 30 de novembro de 2019*, à Servidora Pública Municipal **SIMONE MARQUES SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.686.369-7, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.817.959-16, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** desde 20 de Junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 24 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DBB2B430

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 25 de outubro de 2019, às 09h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA. Em razão da exoneração de SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
LUIZ CARLOS DE ALENCAR	582.507.519-49	28,00	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 18 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (11º)** para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 08/2019 de 18 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 18 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ADCF57CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 50/2019

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 05/09/2019 e registrada na ata nº 09/2019,

RESOLVE
Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro: **REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU**
Conselheiro Titular: Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Por **Conselheiro Titular**: Camila Palma da Silva Garcia

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 22 de Outubro de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:353EAC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 51/2019

Dispõe sobre a substituição da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família Assistência Social de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 05/09/2019; e registrada na ata n°.09./2019

RESOLVE
Art. 1º. Deliberar pela aprovação e substituição da Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família:
Geise Fornazza Rodrigues;
Por Nathyele Nayara Pertile Tambalo

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 22 de Outubro de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0261D496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 52/2019

Dispõe sobre a nomeação da Coordenação da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 05/09/2019; e registrada na ata n°.09./2019

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da nomeação referente à:
Coordenação da Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social Sra. Geise Fornazza Rodrigues

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 22 de Outubro de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7CEFCFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 053/2019

Dispõe sobre a aprovação total do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, em reunião ordinária realizada em 03/10/2019, e registrada na ATA n°10,

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação total com parecer favorável referente ao Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família pertinente ao ano de 2019, apresentado pela coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Paiçandu Nathyele Nayara Pertile Tambalo.

Art.2º– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 22 de Outubro de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1769D7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA LEI Nº 2744/2019

ONDE SE LÊ:

Artigo 31–Na apuração dos votos será aplicada a seguinte fórmula, tanto para o candidato de chapa única, quanto para candidatos concorrentes:

VS(X) VPA(X)
V(X) = _____ . 60 + _____ .40, onde:
VS VPA
(...)
III - VS representa o total de eleitores dos segmentos dos servidores efetivos públicos municipais em exercício na Unidade de Ensino;
(...)
V - VPA representa o total de eleitores do segmento de pais e/ou responsáveis de alunos menores de 16 (dezesseis) anos, e alunos maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na Unidade de Ensino;
(...)

LEIA-SE:

Artigo 31 - Na apuração dos votos será aplicada a seguinte fórmula, tanto para o candidato de chapa único, quanto para candidatos concorrentes:

VS(X) VPA(X)
V(X) = _____ . 60 + _____ .40, onde:
VS VPA
(...)
III - VS representa o total de votos depositados na urna dos segmentos dos servidores efetivos públicos municipais em exercício na Unidade de Ensino;
(...)
V - VPA representa o total de votos depositados na urna do segmento de pais e/ou responsáveis de alunos menores de 16 (dezesseis) anos, e alunos maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na Unidade de Ensino;
(...)

Compreende-se que esta alteração precisa ser feita seguindo os trâmites do processo de alteração legislativa, entretanto, considerando as datas previstas pelo Edital nº001/2019 da Comissão Eleitoral Central que coloca a data do pleito para 07 de novembro de 2019, não há tempo hábil para encaminhar este processo seguindo os ritos do

processo legislativo. Assim, após o processo de eleição de diretores das unidades de ensino, proceder-se-ão as correções no texto legislativo para manter a homogeneidade do processo.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CEC2A347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, comunica aos interessados que a licitação para aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios com entrega de forma parcelada para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Estação do Ofício do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está SUSPENSA para adequação do edital. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 24 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DEFAE974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	86 /2019				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	24/10/2019				
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE FOTOS PARA DOCUMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CRAS - ASSISTENCIA SOCIAL				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
SERGIO CORREA DE AGUIAR 78471915987					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FOTOS PARA DOCUMENTOS C/6 FOTOS	Ud	200,000	15,0000	3.000,00
Total:					3.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1D9EA70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.233 DE 24/10/2019 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 01 de Novembro de 2019, em razão da comemoração do dia do Funcionário Público, no período integral.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Parágrafo único. Em razão do calendário próprio instituído, visando o correto andamento das atividades intrínsecas, haverá expediente normal para os Motoristas do Transporte Escolar, **no dia 01 de Novembro de 2019**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26693B58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.234 DE 24/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 274.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.040 de 23/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
31 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 74.500,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
335 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
409 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 274.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 8.546,53
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 20.000,00
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R$ 27.742,95
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 43.710,52
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
148 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00

08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
156 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0018.2.064. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
162 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
557 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00

09.001.20.606.0018.2.066. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
180 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00

Total Redução: 274.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ED3B50BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.235 DE 24/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.041 de 23/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
658 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 53.546,53
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 26.453,47

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.128.0016.2.056. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
139 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 4.000,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
151 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 94.000,00

08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
156 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 400.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB46E751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.236 DE 24/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 211.542,42.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.042 de 23/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.542,42 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
355 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

14.001.10.301.0030.6.154. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
367 - 3.3.90.30.00.00 0 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.000,00
371 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
389 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 63.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
404 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 90.542,42

Total Suplementação: R$ 211.542,42

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
356 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 70.489,62
364 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 86.552,80
14.001.10.301.0031.6.156. Manutenção das Ações da Atenção Básica
394 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 50.000,00
398 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.500,00

Total Redução: R$ 211.542,42

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CED50DEF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2019 - NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas persianas e telas de proteção através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14608/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 120/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.869.224/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA VERTICAL, TIPO PERSIANA, NOVA EM PVC LISO, TIPO FOSCO, NA COR BRANCO GELO, LÂMINAS COM 9 CM DE LARGURA, ABERTURA CENTRAL OU LATERAL, CONFORME A DISPOSIÇÃO DO AMBIENTE NO QUAL O PRODUTO SERÁ INSTALADO, TRILHO E EIXO EM ALUMÍNIO, COM ACESSÓRIOS EM POLIETILENO, COM CORRENTES DE BASE, COM SANEFA DE 9 CM DE ALTURA, EM ALUMÍNIO E REVESTIDO EM PVC DA MESMA COR DAS LÂMINAS.	600,00	R$ 59,50	R$ 35.700,00
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS PROTETORAS CONTRA INSETOS, COM ARMAÇÃO EM ALUMINIO APLICAÇÃO P/ PROTEÇÃO EM PORTAS E JANELAS (COR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE) MATERIAL TELA DE FIBRA DE VIDRO EM PVC FIO 26MM . MATERIAL E MÃO DE OBRA POR PARTE DA CONTRATADA. APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA INSETOS	300,00	R$ 99,75	R$ 29.925,00

Valor Total Homologado - R$ 65.625,00

Fica por conta da empresa todo e qualquer material e equipamento utilizado para instalação como, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros equipamentos. Assim como toda parte de acessórios. O veículo utilizado para deslocamento tal como seu combustível também ficará sob responsabilidade da empresa. A instalação será feita de acordo com o solicitado mediante apresentação da nota de empenho. Os materiais devem ser instalados de forma que seja deixado em pleno

uso. Garantia de todo o serviço prestado referente a instalação, como má instalação, instalação incorreta, instalação com material inadequado e/ou de pouca qualidade. Local de entrega: Nos prédios públicos na área Urbana e Rural, conforme requisição das Secretarias. Prazo de entrega do produto é de 20 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (quinze) dias após a instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Norskpar Comercial LTDA-ME
CNPJ nº: 07.869.224/0001-83
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO
CPF nº: 818.800.819-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16AD5AB1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2019 -
DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas persianas e telas de proteção através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14608/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 120/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a

entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.884.308/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA VERTICAL, TIPO PERSIANA, NOVA EM PVC LISO, TIPO FOSCO, NA COR BRANCO GELO, LÂMINAS COM 9 CM DE LARGURA, ABERTURA CENTRAL OU LATERAL, CONFORME A DISPOSIÇÃO DO AMBIENTE NO QUAL O PRODUTO SERÁ INSTALADO, TRILHO E EIXO EM ALUMÍNIO, COM ACESSÓRIOS EM POLIETILENO, COM CORRENTES DE BASE, COM SANEFA DE 9 CM DE ALTURA, EM ALUMÍNIO E REVESTIDO EM PVC DA MESMA COR DAS LÂMINAS.	200,00	R$ 67,00	R$ 13.400,00

Valor Total Homologado - R$ 13.400,00

Fica por conta da empresa todo e qualquer material e equipamento utilizado para instalação como, andaimes, escadas, cordas e quaisquer outros equipamentos. Assim como toda parte de acessórios. O veículo utilizado para deslocamento tal como seu combustível também ficará sob responsabilidade da empresa. A instalação será feita de acordo com o solicitado mediante apresentação da nota de empenho. Os materiais devem ser instalados de forma que seja deixado em pleno uso. Garantia de todo o serviço prestado referente a instalação, como má instalação, instalação incorreta, instalação com material inadequado e/ou de pouca qualidade. Local de entrega: Nos prédios públicos na área Urbana e Rural, conforme requisição das Secretarias. Prazo de entrega do produto é de 20 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (quinze) dias após a instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 120/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) ,** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Decorinter Indústria e Comércio LTDA - EPP
CNPJ nº: 03.884.308/0001-35
RORY FONSECA MOREIRA
CPF nº: 962.338.429-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A4DBA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - HELLEN DE MORAES FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de outubro de 2019.

HELLEN DE MORAES FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:855962A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ERIKA LAIS GONÇALVES.

Palmeira, 24 de outubro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 25 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 16578/2019.

Professor:

· **ERIKA LAIS GONÇALVES**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37846E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº. 16.109 DE 24/10/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 17128/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.22.661.0016.2055.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 500,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D9E9560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA Nº 574/2019

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ A FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTONIO DA COMUNIDADE DA VILA GREGÓRIO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a festa em louvor a Santo Antonio da comunidade da Vila Gregório.

Art. 2º - A Comunidade da Vila Gregório realiza a festa de Santo Antonio na primeira quinzena do mês de Junho de cada ano.

Art. 3º - A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei

Art. 4º - Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16 de outubro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:7555A79C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 351/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 09/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para publicações de atos oficiais em jornal de circulação municipal, com a empresa FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA – CNPJ 16.619.945/0001-26,valor: R$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 17 de Outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:4453F1BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019, que tem por Objeto: "Contratação de serviços de saúde ocupacional, para realização/revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) com PPP e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) no âmbito do CISLIPA- SAMU 192, avaliando os servidores ativos/afastados contratados pela Consolidação das Leis Trabalhistas que prestam serviços de saúde nas Unidades localizadas nas bases descentralizadas e Central de Regulação do SAMU 192, incluindo, para tanto, a realização dos exames complementares listados no Decreto da Presidência da República de 25 de junho de 2009, além de outros exames ocupacionais porventura necessários e que não estão previstos".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º675/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: n.º 75.003.525/0001-80.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de outubro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:90F43C50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 05

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NOBERTO JAMNIK – ME
Data: 13/09/2016
Objeto: Contrato nº. 046/2016 – Fica prorrogado o prazo de **vigência e execução** do contrato originário **n° 046/2016**, sendo este referente à contratação de marina para guarda de uma embarcação em dependência coberta , sendo de uma 23 (vinte e três), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de setembro de 2019,** devendo encerrar-se em **15 de setembro de 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 15.720,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas:
Antônio Ricardo dos Santos
Iranor Noberto Jamnik Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3BD9DFD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 04

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NOBERTO JAMNIK – ME
Data: 13/09/2016
Objeto: Contrato nº. 046/2016 – Fica prorrogado o prazo de **vigência e execução** do contrato originário **n° 046/2016**, sendo este referente à contratação de marina para guarda de uma embarcação em dependência coberta , sendo de uma 23 (vinte e três), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de setembro de 2019,** devendo encerrar-se em **15 de setembro de 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 15.720,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Iranor Noberto Jamnik Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A3F136A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 01

Partes: Município de Paranaguá
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – EPP
CNPJ: 68.858.539/0001-10
Data: 01/10/2019
Objeto: Contrato nº. 160/2019. Fica acrescida ao valor do contrato originário,mencionado ao preâmbulo,a quantia de **r$ 692.111,00** (seiscentos e noventa e dois mil cento e onze reais), conforme o contido na **Requisição ao Compras n° 1141/2019**, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 47.579./2019.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 692.111,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Ciríaco Pereira Freire Júnior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D21C04FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 17/07/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 168/2019**. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais , no presente caso,em especial no **CMEI Helena Porto,** incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários na execução dos serviços, em atendimento das Secretárias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência n° 020/2018, Registro de preços 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro às fls. **11-23** do **processo administrativo n° 25.486/2019** e demais autorizações ali presentes.
Prazo de Execução:03(três) meses
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Valor: R$ 80.172,70

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C113089F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 17/07/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 165/2019**. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais , no presente caso,em especial na **escola municipal irecama dos santos,** incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários na execução dos serviços, em atendimento das secretárias municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da concorrência n° 020/2018, registro de preços 047/2018, discriminados, ainda, na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro às fls. **11-23** do **processo administrativo n° 25.486/2019** e demais autorizações ali presentes.
Prazo de Execução:02(dois) meses
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Valor: R$ 8.877,17

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2D490690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 17/07/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 167/2019**. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais , no presente caso,em especial no **CMEI Agadil Cabral,** incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários na execução dos serviços, em atendimento das Secretárias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços originária da Concorrência n° 020/2018, Registro de preços 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro às fls. **15-27** do **processo administrativo n° 25.486/2019** e demais autorizações ali presentes.
Prazo de Execução:06(seis) meses
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Valor: R$ 105.637,67

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:45D9B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.403

PORTARIA Nº 2.403

"Designa a servidora Veridiana Moscardi para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora VERIDIANA MOSCARDI, matrícula nº 10.954-1/2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Atendimento Educação Especializado, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3783819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2019, objetivando a contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE CAT MÓVEL / VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA
Onde se lê: 5.1.1. Características Básicas: Ar condicionado veicular no compartimento do motorista; sistema de som; radio UBS; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca, com 02 (dois) eixos; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 10 (dez) m³; capacidade de carga útil de no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,5 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais, (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corrediça e 02 (duas) portas traseiras sem vidro; vidro por acionamento elétrico; sistema elétrico de subida dos vidros nas 02 (duas) portas dianteiras, original do fabricante ou homologado por este; sistema de alarme antifurto com ultra som (tipo volumétrico) com acionamento integrado na chave do veículo, ou através de controle remoto modelo original do fabricante ou homologado por este.
Leia-se: 5.1.1. Características Básicas: Ar condicionado veicular no compartimento do motorista; sistema de som; radio UBS; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca, com 02 (dois) eixos; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 10 (dez) m³; capacidade de carga útil de no mínimo 1.200 (um mil e duzentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,5 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais, (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corrediça e 02 (duas) portas traseiras sem vidro; vidro por

acionamento elétrico; sistema elétrico de subida dos vidros nas 02 (duas) portas dianteiras, original do fabricante ou homologado por este; sistema de alarme antifurto com ultra som (tipo volumétrico) com acionamento integrado na chave do veículo, ou através de controle remoto modelo original do fabricante ou homologado por este.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 08 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6F466E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2019 – PROCESSO Nº 31278/2018

Na data de 24 de Outubro de 2019 às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, com a finalidade de examinar os documentos das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **" CHAMAMENTO PÚBLICO para** credenciamento de empresas especializadas em **SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA** para o Laboratório Municipal de Paranaguá, **descritos na tabela SIGTAP DATASUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições/especificações e condições no edital licitatório e seus anexos.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP – CNPJ nº 72.082.043/0001-74	André Ricardo Ferreira da Silva – CPF nº 009.727.569-73
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – CNPJ nº 26.626.773/0001-71	Envelopes entregue na CPL em 23/10/2019
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PASTEUR DE PARANAGUÁ LTDA – CNPJ nº 79.622.460/0001-01	Miguel Nicolau Anastacio Netto – CPF nº 527.764.849-68
CENTRO MÉDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA – CNPJ nº 78.179.363 0001-23	Luiz Marcel Barchik – CPF nº 007.348.369-96
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA NAÇÕES LTDA – LANAC – CNPJ nº	Fernanda Pinheiro Mattar Cecy – CPF nº 084.771.739-90

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e proposta de serviços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes I e II contendo respectivamente os documentos para Habilitação e oferta de serviços. A Comissão de Licitação verificou na oferta de serviços, a apresentação de percentuais de descontos distintos, por esta razão, deliberou por unanimidade pela suspensão da sessão, e tramitação dos autos à Secretaria Municipal de Saúde para apreciação, ante a natureza jurídica do credenciamento, e deste processo de Chamada Pública. Aberta aos participantes a oportunidade de apresentar questionamentos, aduziram: Pelo representante da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PASTEUR DE PARANAGUÁ LTDA – CNPJ nº 79.622.460/0001-01: "a empresa MAXICLINICA não apresentou alvará do Município, nem certificado de vigilância sanitária do Município, conforme exige a página 29 do edital, onde diz que área técnica instalada deve ser no Município; além disso, quanto ao laboratório LABAN, também não apresentou alvará e certificado de vigilância sanitária do Município, conforme anteriormente explicado; nada mais." Pelo representante da empresa CENTRO MÉDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA – CNPJ nº 78.179.363 0001-23: "a empresa MAXICLINICA não tem CNES para atendimento laboratorial; nada mais". Nada mais.

Paranaguá, 24 de Outubro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA
CPF Nº 009.727.569-73
Laban Laboratório De Análises Clínicas LTDA-EPP
CNPJ Nº 72.082.043/0001-74

MIGUEL NICOLAU ANASTACIO NETTO
CPF Nº 527.764.849-68
Laboratório De Análises Clinicas Pasteur De Paranaguá LTDA
CNPJ Nº 79.622.460/0001-01

LUIZ MARCEL BARCHIK
CPF Nº 007.348.369-96
Centro Médico Auxiliar Clini-LAB LTDA
CNPJ Nº 78.179.363 0001-23

FERNANDA PINHEIRO MATTAR CECY
CPF Nº 084.771.739-90
Laboratório De Análises Clínicas Da Nações LTDA – LANAC
CNPJ Nº

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C8E0BB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.681

DECRETO Nº 1.681

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019, em razão da data comemorativa ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", e

as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília, e, "Ana Neves" - Encantadas - Ilha do Mel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:688E70ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019
PROCESSO Nº 24.707/2019

Na data de 24 (Vinte e três) de Outubro de 2019, às 14:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação da empresa licitante da Concorrência Pública nº 012/2019. Diante da análise técnica da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da proposta de preços apresentada, consta na cota de sequência 31 dos autos do processo licitatório: *“O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) em análise do material apresentado para proposta de preços da empresa que participa da Concorrência Pública nº 012/2019 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, informamos que a empresa: GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S/A; Apresentou Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Composição de BDI, conforme Edital de Licitação. Sem mais encaminhamos para continuidade do processo”*. Diante disso, a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, anexo a proposta de preços, a empresa apensou planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e Composição do BDI. Por tudo acima exposto, esta Comissão de Licitação, subsidiada a análise técnica da Secretaria de Educação, declara, por unanimidade, vencedora a Empresa **GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. – ME CNPJ 10.466.427/0001-33**, **por ter apresentado valor exequível conforme proposta de Preços, R$ 4.025.000,00 (Quatro milhões e vinte e cinco mil reais), atendendo as especificações do instrumento convocatório. Como a publicação desta, no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência no Sítio Eletrônico do Município, encaminha-se para homologação da autoridade superior. Nada mais.**

Paranaguá, 24 de Outubro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D8D6BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.402

PORTARIA Nº 2.402

"Designa a servidora Suellen Marques Nascimento Munster de Oliveira para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.103-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Avaliação Psico-pedagógica, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:410ECDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ: 76.437.383/0001-21

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-D.I.O.E., para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 45.856/2019 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 45.856/2019

Valor total da contratação: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotações Orçamentárias:
08.01.2040.004.0122.002.3339039.9000.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 24 de Outubro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:683996B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

O Sr Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **034/2019**, que tem por objeto **"Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-D.I.O.E., para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 45.856/2019 da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ: 76.437.383/0001-21**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D67D6C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **04** de **novembro** de **2019**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí**,** para discussão da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 057/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Estimativa de Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranavaí, para o Exercício Financeiro de 2020.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,Em 15 de outubro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B69D7015

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.486/2019, QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 28 de outubro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E23B3D40

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 284/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/10/2019 até 08/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0B13726A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 285/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**, VANESSA SILVA DE CARVALHO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/10/2019 até 18/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E9F3B11F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 286/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**, CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/11/2019 até 16/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FA2C154B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 287/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**, ANGELA DA SILVA OLIVEIRA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/10/2019 até 02/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7D56EA60

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 288/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**, ANTONIETA CAMPAGNI DE ANDRADE,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/11/2019 até 16/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:70066025

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 289/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**, LUCIANA GIROLDO ROELA DA SILVA COLUSSI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2019 até 15/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F07B87E5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 283/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CELIA DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2019 até 05/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria, revoga e substitui a Portaria nº199/2019, retroagindo seus efeitos a data de 22 de agosto de 2019.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BAAB34E9

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 029/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo- FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária extraordinária realizada em 24 de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de ContasParcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 6.583,92.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:36C5CB58

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 030/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de ContasParcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-P**R.**

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordinária realizada em 24 de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 22.842,71.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A57B33EF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 031/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 24de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de ContasParcial – Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviçode Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberaçãonº 062/2016/CEDCA-PR, período dejaneiroà 30dejunhode 2019, com saldo em conta no valor de R$ 64.434,77.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superioresa 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo para oferta eexecução de Serviço de Convivência eFortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº062/2016/CEDCA-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FD4D2CD7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°032/2019

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo- FIA/PR -Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 24de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviçode Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 64.434,77.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1A6B0C44

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 033/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo- FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 24de outubrode 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de ContasParcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR, período dejaneiroà 30dejunhode 2019, com saldo em conta no valor de R$ 50.661,92.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superioresa 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6F87927A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 034/2019

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo- FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a emplenária extraordináriarealizada em 24de outubrode 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2019, com saldo em conta no valor de R$ 50.661,92.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de outubro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F3FD3B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.574/2019

DECRETONº 20.574/2019

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer da Procuradora do Município de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido abono de permanência, com fulcrono art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **IZAURA ZANCO MENDES**, ocupante do Cargo de Professora (matrícula1590), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o processo administrativo 0077.0025273/2019 de 06/08/2019.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:395C8727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.579/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde (CC1), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **VERONICA MORAES FRANCISQUINI GARDIN**, Matrícula nº. 8681, nomeada pelo Decreto Municipal n º. 17.461/2017, do cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2DC2BC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.584/2019

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere a comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2019.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA:

Art. 1o Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

I- 4 de março (segunda de carnaval): ponto facultativo;
II- 5 de março (terça de carnaval): ponto facultativo;
III- 6 de março (quarta feira de Cinzas): ponto facultativo até às 13:30 horas;
IV- 19 de abril (Paixão de Cristo): feriado municipal;
V- 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
VI– 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
VII- 20 de junho (Corpus Christi): feriado municipal;
VIII- 21 de junho: ponto facultativo;
IX- 7 de setembro (comemoração da independência): feriado nacional;
X- 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
XI- 28 de outubro (dia do servidor público): ponto facultativo;
XII- 2 de novembro (finados): feriado nacional;
XIII- 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
XIV- 24 de dezembro: ponto facultativo;
XV- 25 de dezembro (Natal): feriado nacional;
XVI- 31 de dezembro: ponto facultativo.

Parágrafo Único: Serão regulamentos por portaria específica os equipamentos públicos que permanecerão abertos nas datas supracitadas, visando a manutenção da prestação do serviço público, mediante interesse público.

Art. 2o Fica transferido o feriado do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2019, para o dia 02 de janeiro de 2020, sendo considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 3° Fica revogado o Decreto Municipal n° 19.486/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:295B005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 933/2019

Dispõe sobre o funcionamento de repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 (dia do servidor público).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o disposto no inciso XI e no parágrafo único, ambos do art. 3° do Decreto Municipal n° 20.584/2019;*

• ***Considerando*** *o Memorando n° 1035/2019 da Secretaria Municipal de Educação;*

• ***Considerando*** *a essencialidade do funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal;*

• ***Considerando*** *o Memorando nº 382/2019 da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;*

• ***Considerando*** *a essencialidade do transporte público coletivo pelos cidadãos de Paranavaí e região;*

• ***Considerando*** *a necessidade da observância das particularidades do funcionamento de cada repartição, visando o interesse público,*

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer o funcionamento de expediente normal no dia 28 de outubro de 2019, dia do servidor público, nos equipamentos e serviços municipais a seguir:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Escolas Municipais;
b) Centros de Educação Infantil.

II – Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA);

III – Secretaria Municipal Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito:

a) Diretoria de Trânsito (atividades administrativas e operacionais);
b) Diretoria da Guarda Municipal (atividades administrativas e operacionais).

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Cemitérios Municipais;
b) **Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves de Paranavaí - "Edu Chaves";**
c) Terminal Rodoviário Municipal de Paranavaí "Aguilar Selhorst";

d) Terminal Urbano "Ângelo Bogoni".

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Abrigo Anjo da Guarda;
b) Casa Lar do Idoso.

Art. 2° As demais secretarias e repartições municipais que não foram citadas no art. 1º desta Portaria, não terão expediente na data do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3EB07598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.578/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA, C.P.F. n°. 030.116.671-44,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.495/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0031717/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8E6E6335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.583/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **GERSON HISAO SUMIDA**, **C.P.F. n°. 068.216.589-19,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8642D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 462/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GERSON HISAO SUMIDA, C.P.F. nº. 068.216.589-19,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.583/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 18 de novembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7A07E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.582/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LEONARDO CANCELIERI AVANCIO**, **C.P.F. nº. 065.982.489-22,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:864AE4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 461/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LEONARDO CANCELIERI AVANCIO**, **C.P.F. n°. 065.982.489-22,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.582/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 18 de novembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática ou Ensino Técnico de nível médio em Informática, com carga horária mínima de 1.000 h/aula (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em conseqüência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0083772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

"Licitação com lote exclusivo para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa para **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA LOCAIS DE EVENTOS EXTRACLASSE, ATRAVÉS DE ÔNIBUS**, para atendimento aos projetos da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/10/2019 às 08:30 horas do dia 08/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 08/11/2019 às 09:30 horas do dia 08/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/11/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bll.org.br

Paranavaí - Paraná, em 23 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:5FAFE90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER PARA ATENDER IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEMe da seguinte forma:
OBJETO:É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER PARA ATENDER IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30horas do dia 08/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30horas do dia 08/11/2019.

LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:44CF0599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS** a serem utilizados no show de aniversário de Paranavaí, no dia 14 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/10/2019 às 08:30 horas do dia 11/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 11/11/2019 às 14:00 horas do dia 11/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/11/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bll.org.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9F71CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 20.585/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 77.555,64(setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1517)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
30003.03.07.00.31934	Social/Apoio Financeiro a Municípios-Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	7.555,64
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1289)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.881	Eventos Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1292)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.881	Eventos Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1000)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.94.00	Indenização e restituição trabalhista	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1235)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	6.000,00
TOTAL		**77.555,64**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(238)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio pela participação em concurso público	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.02(1459)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
30003.03.07.00.31934	Social/Apoio Financeiro a Municípios-Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	7.555,64
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1270)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1007)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de consumo	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(515)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1220)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		**77.555,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,24 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:37DBB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - T F ALVES DE OLIVEIRA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica a empresa T F ALVES DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 811, sala 01, andar 01, Jardim América, CEP - 87.705-190, em Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.055.303/0001-03, na pessoa de seu representante legal, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2019, Processo Administrativo nº 061/2019, Ata de Registro de Preço nº 034/2019, dos itens nº 01, 02 e 03, NOTIFICAMOS V. Sa. para cumprimento da Cláusula Sétima, 7.4.2 que faz referencia ao prazo de entrega de produtos e serviços e item 7.4.3 sobre as sanções pertinentes a Lei nº 8.666/1993 que regula todos os processos licitatórios.
Sendo assim, **estipulamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento dos pedidos constantes nos empenhos nºs 6913/2019 e 11234/2019.**

Paranavai, 24 de Outubro de 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B358A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2019

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019.

O MUNICÍPIO de **PARANAVAÍ/PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 12 de Novembro de 2019, na Diretoria de Compras do Municipio de Paranavaí, sito a rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Caminhões Cabine Estendida C/ Carroceria Metálica (4x2)	02	430.000,00	90
2	Pick Up Cabine Simples	01	131.772,00	90
3	Veículo Hatch 1.0	01	47.000,00	90
4	Veículo Hatch 1.3	01	55.290,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Municipio de Paranavaí, localizada na rua Getulio Vargas, 900, CEP 87.702-000, Paranavaí, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3421-2323 - E- mail compras@paranavai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, centro, das :00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Paranavaí, 24 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F7FDD92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.586/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$93.000,00 (noventa e trêsmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(50)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (947)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	500,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1162)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1639)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1640)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	67.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	
05.01(1641)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.16	Outras despesas variáveis	21.000,00
TOTAL		**93.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (959)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	1.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1170)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(422)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
4490.51	Obras e instalações	90.000,00
TOTAL		**93.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24deoutubrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3B03A889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 1, DE DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara a extinção do mandato de vereador e dá outras providências.

Considerando que o Vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD foi condenado CRIMINALMENTE, pela prática do crime de porte ilegal de arma de fogo, tendo a decisão judicial transitada em julgado, em data de 19 de julho de 2018;

Considerando o Ofício nº 2562/2018, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco – Vara de Execução em Meio Aberto de Pato Branco – PROJUDI, encaminhando cópia integral dos autos 0007852-25.2018.8.16.0131, de execução de pena imposta a Marco Antonio Augusto Pozza, **para fins de eventual declaração da perda de mandato**;

Considerando o Ofício nº 117/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datado de 22 de agosto de 2018, informando que foi recebido por aquele Cartório Eleitoral, através do Sistema de Informações de Direitos Políticos (Infodip), **comunicação de condenação criminal de Marco Antonio Augusto Pozza;**

Considerando o Ofício nº 151/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, encaminhando **cópia da sentença e acórdão condenatório referente aos autos nº 0000366-91.2014.8.16.0110, do Senhor Marco Antonio Augusto Pozza, da Vara Criminal de Mangueirinha;**

Considerando a decisão proferida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que julgou improcedente o recurso interposto por Marco Antonio Augusto Pozza nos autos nº 0053583-49.2018.16.0000, do processo de Revisão Criminal;

Considerando a dúvida sobre se a perda (ou manutenção) do mandato dependeria de *decisão* constitutiva do Plenário da Câmara (CF/1988, art. 55, VI e § 2º; LOM, art. 18, VI, § 2º), na linha de alguns entendimentos do Supremo Tribunal Federal (AP 565), ou se dependeria de mera *declaração* da Mesa Diretora (CF/1988, artigos 15, III e 55, IV e § 3º; LOM, art. 18, IV, § 3º), na linha de outros entendimentos do mesmo Supremo Tribunal Federal (AP 470), este último seguido pelo Tribunal de Justiça do Paraná (AI 1303438-3, ACR 894229-4, etc.);

Considerando que o novo entendimento do Supremo Tribunal Federal foi tomado em casos relativos a parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, inexistindo até o momento julgado que aplique o mesmo entendimento aos Vereadores;

Considerando que, ao contrário, **recente** decisão monocrática de Ministro do Supremo (RE 1.224.074, rel. Min. Luiz Fux, j. 16/08/2019, DJe-181 20/08/2019) veio afirmar que para os Vereadores continua sendo aplicado o entendimento anterior do Plenário (RE 225019, rel. Min. Nelson Jobim, Tribunal Pleno, j. 08/09/1999), de que a perda de mandato se opera por mera *declaração* da Mesa Diretora da Câmara (CF/1988, artigos 15, III e 55, IV e § 3º; LOM, art. 18, IV, § 3º);

Considerando a prerrogativa do Poder Público de rever seus próprios atos, conforme entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (súmulas 343 e 473) – prerrogativa esta que se estende às Câmaras Municipais;

Considerando a decisão de reabertura do Procedimento de Declaração de Perda de Mandato, nos termos do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (súmulas 343 e 473), com renovação da oportunidade de exercício da ampla defesa ao Vereador;

Considerando a insubsistência dos argumentos da defesa, conforme decisão fundamentada da Mesa Diretora, consignada na ata da reunião realizada no dia 24 de outubro de 2019;

Considerando que, conforme fundamentação registrada na ata, a perda do mandato é consequência automática da condenação criminal transitada em julgado, demandando mero ato declaratório da Mesa Diretora (CF/1988, art. 15, III), e que "[o] cumprimento da pena rende ensejo à extinção da punibilidade, cessando a suspensão dos direitos políticos, mas não assegura o retorno ao cargo antes exercido, pois extinto automaticamente o mandato eletivo com o trânsito em julgado da sentença penal condenatória" (TJPR, 5ª C.Cível, ACR 894229-4, Manoel Ribas, rel. Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira, j. 11.09.2012):

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições, em especial com fundamento no artigo 18, inciso IV e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, bem assim com suporte no posicionamento do Supremo Tribunal Federal a respeito do tema, resolve editar o presente

ATO DA MESA

Art. 1º Fica declarada, de ofício, a Perda do Mandato Eletivo do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, portador da CI/RG nº 5.894.313-4 SSP/PR e do título eleitoral nº 082668570647 – Zona 73 – Seção 188, inscrito no CPF sob o nº 047.444.959-90.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Pato Branco, 24 de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice- Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1º Secretário

CLAUDEMIR ZANCO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FD67DE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 - PROCESSO Nº 270/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a contratação de empresas para fornecimento de produtos para composição de "kits gestantes", que serão fornecidos as gestantes atendidas no Programa Mãe Patobranquense, estojos para armazenamento de medicamentos os quais serão entregues aos usuários vinculados ao Programa Hiperdia, materiais destinados a ações educativas de Prevenção e Promoção da Saúde aos usuários do Município, manequins para treinamento dos profissionais da rede de Atenção a Saúde, materiais e uniformes para profissionais das equipes da rede de atenção básica, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, recursos provenientes do Curso de Medicina da FADEP e recursos do Ministério da Saúde, com repasses Fundo a Fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:**A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de outubro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6B052989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO ATA 415/2019. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 71/2019

Errata Extrato Ata 415/2019. Pregão Eletrônico número 71/2019, Processo nº 212/2019. Publicado na edição 1871 de 24/10/19 onde leu-se "Pregão Eletrônico número 212/2019, Processo nº 71/2019" leia-se "Pregão Eletrônico número 71/2019, Processo nº 212/2019" e no titulo onde leu-se "Pregão Eletrônico número 212/2019" leia-se "Pregão Eletrônico número 71/2019". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:928215F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 220/2019/GP. DISPENSA Nº 83/2019

Extrato Contrato Nº 220/2019/GP. Dispensa nº 83/2019, Processo nº 262/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná (FACOP). OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de cursos de Atualização em Básico AVSEC, Atualização em Inspeção de Segurança da Aviação Civil, destinado aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pato Branco que exercem suas atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 9.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços, e da entrega de todos os Certificados de Conclusão, referente aos participantes aprovados no curso e a ausência de quaisquer pendências relacionadas aos cursos ora contratados. DOTAÇÃO: 1880 - 10308. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 18 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADONAI AIRES DE ARRUDA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:71E79022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 224/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 70/2019

Extrato Contrato Nº 224/2019/GP. Inexigibilidade nº 70/2019, Processo nº 265/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Velocidade Sincrônica Design Serviços Gráficos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de instalações artísticas/tecnológicas (metaespaço, pulsar, vertical, escultura com o logo do evento, cobertura cenográfica, túnel de madeira e portais de entrada), incluindo seu desenvolvimento (projeto, pesquisa, design), além de aquisição e aluguel dos materiais tecnológicos necessários, em atendimento a IV Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação – Inventum 2019, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 250.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a 1ª parcela (com 50% do valor total) em até 07 dias após a assinatura do contrato e a 2ª parcela (com 50% do valor total) após a conclusão da feira, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato. DOTAÇÃO: 2103 - 8828. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DIMITRE DA SILVA LIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2E455C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019, PROCESSO Nº 271/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 85/2019, Processo nº 271/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lugomaq – Comércio de

Máquinas Agrícolas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição lavadora de alta pressão a gasolina, destinado ao Departamento de Limpeza para Conservação de Vias e Espaços Públicos, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: 4.780,00. DOT. ORÇ.: 7312 - 10309. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO CEZAR SOARES
Secretário Interino de Meio Ambiente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:95435700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 229/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 68/2019 - PROCESSO Nº 258/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 229/2019/GP. Inexigibilidade nº 68/2019, Processo nº 258/2019, referente ao Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. VALOR: R$ 195.873,60 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494, Despesa: 2306, Desdobramento: 4157 e Fonte: 303, Despesa: 2304, Desdobramento: 4158. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 22 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDERSON FRANCO DE MEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E59FF59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 228/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 67/2019 - PROCESSO Nº 257/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato Contrato Nº 228/2019/GP. Inexigibilidade nº 67/2019, Processo nº 257/2019, referente ao Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. VALOR: R$ 87.092,88 (Oitenta e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Fonte: 494; Despesa Principal: 2306; Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303; Despesa Principal: 2304; Desdobramento: 4158. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 22 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LETÍCIA MACHADO ESTEVÃO PIRES
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3CE8DA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICADA

O Município de Pato Branco/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, torna público aos interessados que em vista do que consta nos autos dos Processos Administrativos nº 410323/2019 e com fundamento nas penalidades constantes na Ata de Registro de Preços nº 240/2018 oriunda do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 19/2018, Processo nº 125/2018, artigos 86 e 87 de Lei nº 8.666/93, a empresa LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.331.400/0001-54, fica sancionada com a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação deste. A suspensão perdurará até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida caso o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou decorrido o prazo da sanção aplicada.

Pato Branco, 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:25548807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 - PROCESSO Nº 272/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450995, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama em leiva e sementes de gramíneas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8441/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de

Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de outubro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:0D305F74

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBL6137	277510A000138736	24/06/2019	55500	401648415

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3A8CC2A3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADV3A08	277510A000140227	25/07/2019	55500	R$ 130.16
AIE0934	277510A000140023	24/07/2019	55411	R$ 195.23
AKO0275	277510A000139961	24/07/2019	76252	R$ 293.47
ALP3795	277510A000140217	23/07/2019	76331	R$ 293.47
ALV4425	277510A000140160	24/07/2019	55411	R$ 195.23
AOK4797	277510A000140027	24/07/2019	54526	R$ 195.23
APC5553	277510A000139432	25/07/2019	55411	R$ 195.23
APE8113	277510A000140354	25/07/2019	76331	R$ 293.47
APL0713	277510A000140094	25/07/2019	54526	R$ 195.23
ASZ7353	277510A000140099	25/07/2019	54526	R$ 195.23
ATW1844	277510A000140226	25/07/2019	76251	R$ 293.47
ATW9813	277510A000140020	24/07/2019	55411	R$ 195.23
AUM4060	277510A000140083	25/07/2019	54521	R$ 195.23
AUO4C90	277510A000139960	24/07/2019	76251	R$ 293.47
AVV8215	277510A000140098	25/07/2019	54526	R$ 195.23
AWL3131	277510A000139434	25/07/2019	55417	R$ 195.23
AWP8206	277510A000140028	24/07/2019	54526	R$ 195.23
AWR6B84	277510A000140033	24/07/2019	55411	R$ 195.23
AWS7385	277510A000140161	24/07/2019	54600	R$ 130.16
AXS9312	277510A000140025	24/07/2019	58194	R$ 880.41
AYA4F62	277510A000140355	25/07/2019	55411	R$ 195.23
AYI3428	277510A000140088	25/07/2019	55411	R$ 195.23
AYW2534	277510A000140352	25/07/2019	55414	R$ 195.23
AYZ4418	277510A000140084	25/07/2019	55411	R$ 195.23
AZI1I74	277510A000140091	25/07/2019	60841	R$ 195.23
AZN7427	277510A000140092	25/07/2019	54526	R$ 195.23
AZP3242	277510A000140223	25/07/2019	60412	R$ 195.23
BAP7J50	277510A000140018	24/07/2019	55411	R$ 195.23
BBJ6379	277510A000140026	24/07/2019	76251	R$ 293.47
BBT9142	277510A000140218	23/07/2019	76332	R$ 293.47
BBZ2570	277510A000140220	25/07/2019	55500	R$ 130.16
BCD3962	277510A000140353	25/07/2019	54522	R$ 195.23
BCF7371	277510A000140095	25/07/2019	54521	R$ 195.23
BCH3593	277510A000140029	24/07/2019	54870	R$ 195.23
BCJ7413	277510A000140310	24/07/2019	76331	R$ 293.47
BCP0910	277510A000140164	25/07/2019	57380	R$ 293.47
BCQ4095	277510A000140030	24/07/2019	55411	R$ 195.23
BCU7F17	277510A000140093	25/07/2019	55414	R$ 195.23
BCW4J26	277510A000140225	25/07/2019	76332	R$ 293.47
BEN8993	277510A000140021	24/07/2019	55090	R$ 130.16
CDL1686	277510A000140165	25/07/2019	55414	R$ 195.23
CUD6909	277510A000139433	25/07/2019	55414	R$ 195.23
EQJ0174	277510A000140082	25/07/2019	76251	R$ 293.47
GHA7445	277510A000140031	24/07/2019	54870	R$ 195.23
GKZ7874	277510A000140312	24/07/2019	76331	R$ 293.47
IOT5194	277510A000140024	24/07/2019	52070	R$ 88.38
KUF6540	277510A000140097	25/07/2019	54870	R$ 195.23
MAY2930	277510A000140017	24/07/2019	54600	R$ 130.16
MBM2027	277510A000140019	24/07/2019	55411	R$ 195.23
MIH1927	277510A000140221	25/07/2019	55500	R$ 130.16
MII2J92	277510A000140085	25/07/2019	55411	R$ 195.23
MIM2609	277510A000140219	24/07/2019	60501	R$ 293.47
MJE4582	277510A000140222	25/07/2019	76251	R$ 293.47
MJJ7309	277510A000140266	24/07/2019	55411	R$ 195.23
MLE7053	277510A000140087	25/07/2019	54526	R$ 195.23
PUE5217	277510A000140224	25/07/2019	60412	R$ 195.23
QHS9072	277510A000140086	25/07/2019	54870	R$ 195.23
QID7343	277510A000140096	25/07/2019	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D4AAC7E1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.423 DE 23 DE OUTUBRO 2019

LEI Nº 5.423 DE 23 DE OUTUBRO 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Transito	1.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transito	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Transito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509 – Gerência de Trânsito	1.000.000,00

Total	**1.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCH
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2E0F4636

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.425 DE 23 OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.425 DE 23 OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**1.910.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	**Programa Asfalto no Campo**	**1.910.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto do Campo	
4.4.90.51 – 968	Obras e Instalações	1.910.000,00
Total		**1.910.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
968 - RECAPE ASFALTICO SOBRE POLIEDRICOS - ESTRADA RURAL PIONEIRO SADY P. VIGANO - FAZENDA DA BARRA	**1.910.000,00**
Total	**1.910.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9336A1EC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.424 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.424 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Altera redação do inciso II do art. 2º, da Lei nº 4.619, de 23 de junho de 2015 e altera as Estratégias, referente as Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase II; Ensino Médio 2014-2023; Educação Especial e Inclusiva; Ensino Fundamental Anos Iniciais; Educação Integral no Município de Pato Branco; Educação de Jovens e Adultos Fase I; Educação Profissional; Ensino Superior; Formação e Valorização dos Profissionais da Educação: Desafios e Perspectivas, Gestão Democrática da Educação Municipal e Financiamento da Educação, da Lei Municipal nº 4.619, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco para o decênio de 2015/2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.619, de 23 de junho de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º São diretrizes do PME:
I – a erradicação do analfabetismo no Município de Pato Branco;
II – o atendimento em creches de **no mínimo** 60% da população de 0 a 3 anos e de todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas.
III - a universalização do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano;
IV – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
V – a melhoria na qualidade da educação municipal;
VI – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VII - a valorização dos profissionais que atuam na educação municipal;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública."

Art. 2º Altera o Item 1.4.2 Estratégias (nºs 4, 7, 9, 10) - 1.4.1 Meta 1 - 1. A EDUCAÇÃO INFANTIL; Item 2.3.5 Estratégias (nºs 17, 18, 19, 22) - 2.3.4 Meta 2 - 2.3 ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II; Item 3.6 Estratégias (nº 1) – 3.5 Meta 3 - 3. ENSINO MÉDIO 2014-2023; Item 3.8 Estratégias (nº 2) - **3.7 Meta 4 -** 3. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; Item 2.1.3 Estratégias (nºs 2, 7, 9, 10, 11) – 2.1.2 Meta 5 - 2. ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS; Item 2.2.6 Estratégias (nºs 7, 8, 10)- 2.2.5Meta 6 - 2.2 EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO; Item 1.10 Estratégias (nºs 7 ,8) - 1.5 Meta 8 – 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE I; Item 1.9 Estratégias (nº 6) - 1.8 Meta 9 - 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE I; Item 2.4 Estratégias (nºs 1, 9, 11) – 2.3 Meta 11 - 2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; Item 1.6 Estratégias (nºs 4, 11, 14, 16, 18, 20) - 1.5 Meta 12 - 1. ENSINO SUPERIOR; Item 1.8 Estratégias (nºs 3, 4, 9) - 1.7 Meta 13 - 1. ENSINO SUPERIOR; Item 1.10 Estratégias (nº 2) - 1.9 Meta 14 - 1. ENSINO SUPERIOR; Item 1.4 Estratégias (nºs 3, 4) - 1.3 Meta 15 - 1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS; Item 1.6 Estratégias (nº 3) - 1.5 Meta 16 - 1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS; Item 1.8 Estratégias (nº 2) - 1.7 Meta 17 - 1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS;Item 1.4 Estratégias (nº 8) - 1.3 Meta 19 - 1. A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; Item 1.4 Estratégias (nº 3) - 1.3 Meta 20 - 1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, constantes da Lei nº

4.619, de 23 de junho de 2015, que passam a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I

1. A EDUCAÇÃO INFANTIL
1.4.1 Meta 1
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
1.4.2 Estratégias
4. Assegurar que o município revise sua política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações em vigor.Fixar a carga horária máxima de atendimento diário nos CMEIS de 10 (dez) horas.
7. Manter e ampliar a integração e colaboração entre os setores da educação e demais secretarias do município, na assistência e na manutenção, expansão, administração, monitoramento e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.
9. Manter o programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância.
10. Manter e ampliar mecanismos que garantam a gestão democrática na Educação Infantil.
2.3 ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II
2.3.4Meta 2
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
2.3.5 Estratégias
17. Manter e ampliar a articulação de políticas envolvendo saúde, infraestrutura, assistência social, transporte, educação e outros, de forma a potencializar as condições de educação integral aos estudantes, em especial os em situação de vulnerabilidade, melhorando o aprendizado e a qualidade de vida dos mesmos.
18. Garantir as condições de ensino e de aprendizagem de/com qualidade com vistas a evitar e também superar a distorção idade-ano.
19. Diagnosticar as situações de distorção idade-ano, instaurando ações específicas para superação dos casos detectados.
22. Assegurar o efetivo funcionamento das salas de recursos multifuncionais aos educandos com deficiências.
3. ENSINO MÉDIO 2014-2023
Meta 3
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
3.6 Estratégias
Implementar o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se, em regime de colaboração com o Estado e a União, a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
3. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
3.7 Meta 4
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas especiais, a exemplo da APAE, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
3.8 Estratégias
2. Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação Especial, com o acompanhamento dos Órgãos de Controle Social.
2. ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS
2.1.2 Meta 5
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
Estratégias
2. Retroalimentar instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do Ensino Fundamental.
7. Garantir a oferta de educação bilíngue, em regime de colaboração com o Estado e a União, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas com classes bilíngues, nos termos do art. 22 do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.
9. Fortalecer mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem e a consequente elevação das médias nacionais das escolas que vêm apresentando uma média baixa no IDEB.
10. Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
11. Promover a alfabetização para todas as crianças até o 2° (segundo) ano do Ensino Fundamental.
2.2 EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
2.2.5Meta 6
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
2.2.6 Estratégias
7. Garantir que um mínimo de 50% dos alunos matriculados na rede municipal tenham o acesso e a permanência nas oficinas em horário de contraturno do ensino regular, até o final da vigência deste PME.
8. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, até o final da vigência deste PME.
10. Implantar Currículo Unificado, no mínimo, em uma das escolas da rede municipal, até o final da vigência do PME.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE I
1.5 Meta 8
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
1.10 Estratégias
7. Assegurar condições de aprendizagem da Língua Portuguesa, como meio de adaptação e relacionamento sociocultural dos imigrantes que residem em Pato Branco.
8. Assegurar condições de acesso escolar e acolhimento aos imigrantes, de qualquer faixa etária, auxiliando-os no enfrentamento das dificuldades que como estrangeiros enfrentam.
1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE I
1.8 Meta 9
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da

vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

1.9 Estratégias

6. Viabilizar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.3 Meta 11

Buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público.

Estratégias

1. Estratégia Suprimida

9. Estratégia Suprimida

11. Manter a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio em 87,5% de conclusão; os outros 12,5% correspondem as transferências solicitadas face ao interesse no ensino médio regular, esse índice tem sido recorrente do interesse do aluno em acelerar a conclusão do ensino médio regular para prosseguir com os estudos (ensino superior).

1. ENSINO SUPERIOR

1.5 Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

1.6 Estratégias

4. Promover a oferta de cursos de formação continuada para o funcionalismo público em geral em parceria com as IES do município em diferentes modalidades: presencial, semi presencial e/ou não presencial.

11. Estratégia Suprimida

14. Possibilitar uma prática docente de qualidade para os cursos de Licenciatura.

16. Implementar diversificadas metodologias para a prática do estágio, fazendo com que o aluno confronte a teoria estudada com a realidade diária no campo de atuação, permitindo um aprimoramento dos seus conhecimentos.

18. Estratégia Suprimida

20. Estratégia Inserida: Estimular a participação dos funcionários públicos municipais em grupos de estudos que acontecem nas IES.

1. ENSINO SUPERIOR

1.7 Meta 13

Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior, estimulando o acréscimo na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior que atuam no município, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

1.8 Estratégias

3. Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente e o atendimento às demandas do município.

4. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para a condução do processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

9.Estratégia Inserida: Apoiar a internacionalização da Educação Superior junto às IES do município.

1. ENSINO SUPERIOR

1.9Meta 14

Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação anual de, pelo menos 35 (trinta e cinco) mestres e 4 (quatro) doutores, em média, formados no Município de Pato Branco, até final da vigência deste PME.

1.10Estratégias

2. Estimular o acesso ao acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, como estratégia de autoformação, melhorando o nível de leitura dos profissionais do magistério da Educação Básica e a formação continuada, bem como das demais áreas de abrangência do município.

1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

1.3 Meta 15

Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educaçãode que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 e 62-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todas as professoras e os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

1.4 Estratégias

3. Estratégia Suprimida

4. Estratégia Suprimida

1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

1.5 Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

1.6 Estratégias

3. Estratégia Suprimida

1. A FORMAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

1.7 Meta 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE.

1.8 Estratégias

2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1. A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

1.3 Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da Rede Municipal, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de educação e Cultura para tanto.

1.4 Estratégias

8.Implementar, no prazo de dois anos da vigência do PME, o Sistema Municipal de Educação de Pato Branco.

1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

1.3 Meta 20

Garantir recursos financeiros para a Educação da Rede Municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 111, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Paraná.

1.4 Estratégias

3. Monitorar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:210C8A5E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.568 DE 23 DE OUTUBRO 2019

DECRETO Nº 8.568 DE 23 DE OUTUBRO 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.423, de 23 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Transito	1.000.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	1.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transito	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Transito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.3.90.30 – 509	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52 – 509	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
509 – Gerência de Trânsito	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:60EA30B9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.569 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.569 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.425, de 23 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	1.910.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Programa Asfalto no Campo	1.910.000,00

Art. 3º Fica criada nova fonte de recursos e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto do Campo	
4.4.90.51 – 968	Obras e Instalações	1.910.000,00
Total		1.910.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
968 - RECAPE ASFALTICO SOBRE POLIEDRICOS - ESTRADA RURAL PIONEIRO SADY P. VIGANO - FAZENDA DA BARRA	1.910.000,00
Total	1.910.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F4195D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, suprindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11240 – HEBER ALMEIDA SANTOS
ITENS que venceu:
ITEM 01; 02; 03; 04 e 05
Valor Total: R$ 78.840,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 78.840,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

_____

Paula Freitas, 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1B75868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

A Pregoeira Municipal, Srª. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 89/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019
LICITAÇÃO Nº 89/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, suprindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 11240 – HEBER ALMEIDA SANTOS
ITENS que venceu:
ITEM 01; 02; 03; 04 e 05

Valor Total: R$ 78.840,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 78.840,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

_____

Paula Freitas, 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E1105DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 24/10//2019
CONTRATADO: HEBER ALMEIDA SANTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, suprindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 78.840,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Paula Freitas, 24 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E79D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 223/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 11240 – HEBER ALMEIDA SANTOS
Valor.....: R$ 78.840,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 24/10/2019 - Término: 24/10/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (214)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215)
Objeto.....: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, suprindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 24 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:50651F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....89/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....53/2019
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, suprindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor: HEBER ALMEIDA SANTOS
CNPJ: 12.312.254/0001-24

Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A4756D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 09/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar referente ao período do recebimento até 30 de junho do corrente ano.

Art 2º Ratifica a Resolução nº 04/2019 deste Conselho, a qual aprova pela devolução deste recurso devido à dificuldade de implantação deste serviço.
Art.3˚ Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 21 de outubro 2019.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC703185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resolução 10/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas do Recurso Programa Crescer em Família Acolhimento Institucional e Familiar - Del. 55 da data de pagamento até dia 30 de junho do corrente ano.
Art 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor referente ao saldo superior a 30%.

Art.3˚ Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 21 de outubro 2019.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F0A5A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2271

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para o biênio de 2019 a 2021:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Representantes do Poder Executivo Municipal	Titular: Gizlaine Carneiro de Campos Suplente: Patricia Hermann Domingues
Representantes da Secretaria da Educação	Titular: Gislaine Aparecida Soares Galle Suplente: Giovana Derengoski Filisberto
Representantes dos Professores da Escola Básica Pública Municipal	Titular: Valkiria de Novais Santiago Suplente: Glaci Vera Lucia Dambroski
Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública Municipal	Titular: Luciane Krug Neppel Suplente: Joceline Mendes Carneiro
Representantes dos Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais	Titular: Sandra de Fátima Gomes Jadack Suplente: Daniela Alves Ogrodowski
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular: Nelsa Matilde Brixi da Silva Suplente: Franciely Aparecida Estacio Titular: Sandra Mara Rodrigues Suplente: Maira Bairros Rodrigues
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica Titular: Neilor de Lara Suplente: Laura Wionzek de Lara Estudantes Secundaristas Titular: Joice Jaqueline dos Santos Suplente: Pedrinho Bazo Filho
Representantes do Conselho Municipal de Educação	Titular: Celia Regina de Lara Suplente: Ayla Maiara Bruno da Silva
Representantes do Conselho Tutelar	Titular: Carla Andreia Haman Suplente: Marcia de Araújo de Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.945/2019 de 18 de outubro de 2019.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:29244410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/2019/CMAS - REPUBLICAÇÃO

Resolução 015/2019/CMAS

Nomeia a Comissão Permanente da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018;
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente da Política de Assistência Social:
I – Membros titulares:
a) Marizete Aparecida Kmita Wagner – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Janete Vieira Nizer– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Maria Ribeiro – Usuários;
d) Magali Hoinacki Vanel Pereira – Representante de trabalhadores do SUAS/CRESS
II – Membros suplentes:
a) Mary Tratch – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
b) Claudete Kohut – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Marta Cordeiro – Usuários;
d) Jéssica Crisciane Sobanski – Representante de trabalhadores do SUAS/CRESS
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2019.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:9521F96D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO Nº 24/2019 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 01/2019 (FMS)

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, através de sua Presidente Ediane Maria Svidnicki, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento para Contratação de Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, no Setor de Licitações, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, Paulo Frontin-Pr ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin: www.paulofrontin.pr.gov.br no Link: Licitações. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Credenciamento, a partir do dia 01/11/2019, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas no Setor de Licitações.

Paulo Frontin, 24 de outubro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DD33CA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 50° 2019

PORTARIA Nº. 50/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. **ROBERTO NAZARI MIOTTO**, portador do RG.8.113.194-5 - CPF: 047.783.259-50 do Cargo de Assessoria Jurídica de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,24/10/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A4807C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 67/2019

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere o inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as comemorações do dia do Servidor Publico ,dia 28 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas instituições públicas municipais no dia 28/10/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin 24/10/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:193D82D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°51/2019

PORTARIA Nº. 51/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 113/2017 que concedia ao Sr: DOUGLAS INGCZAK BORGE Servidor com cargo efetivo do Município, gratificação de 30% do salário constante na Lei 930/2013,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Paulo Frontin, 24/10/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C05F54F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.181/2019

Data: 24 de outubro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bem móvel de propriedade do Município de Pérola D´Oeste a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PEROLA D'OESTE- COOPAFI, de Perola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a título gratuito, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bem Móvel, à *COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PEROLA D'OESTE- COOPAFI* no CNPJ nº. 11.873.074/0001-59, com sede e foro na Avenida Brasília, 1304, nesta cidade de Pérola D´Oeste, o seguinte bem móvel de propriedade do Município de Pérola D´Oeste – PR:

Item	Quant.	Especificação
01	**01**	**VW/ GOL 1.0,** Placa: AUW-5762, Cor: vermelha, Ano Fab/Mod: 2011/2012, RENAVAM Nº: 412860511, Chassi: 9BWAA05U8CP156589, Comb.: Alcool/Gasolina, Motor nº CCNB40970.

Parágrafo Único. A Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, renovável por igual período através de termo aditivo, sendo extinta se a Associação deixar de cumprir a finalidade do uso, que é de interesse social. Finda a concessão, a Associação devolverá o mesmo bem móvel e com as mesmas especificações, ao município, salvo a depreciação decorrente do uso normal do veículo.

Art. 2º. As normas e exigências para a Concessão serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que será lavrado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.
Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24/10/2019).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8E9C4A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.368, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.368, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2019 - Legislativo

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, ART. 5º E DO ART. 7º DA LEI 1.361 DE 17 DE JULHO DE 2019 QUE REGULAMENTA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN PARANÁ

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VII, VIII e IX e o Parágrafo Único ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.361/2019 com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** .....*

VII – realizar atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência;
VIII – receber denúncias e reclamações formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, devendo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;
IX – velar pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informações apresentado pelos cidadãos, pela adequação dos portais do Município e seus demais órgão, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

***Parágrafo único**. A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal deverá elaborar um plano anual de Auditoria Interna até a data de 28 de fevereiro contemplando a análise dos seguintes itens:*
a) Gastos com pessoal;
b) Diárias pagas;
c) Saldo contábil x Saldo Bancário;
d) Licitações;
e) Inventário de bens patrimoniais."

Art. 2º Ficam acrescida a alínea "a" ao inciso I e o inciso "VII" no artigo 5º com a seguinte redação:

"**Art.5º**.....
I - .....

a) Na hipótese da cumulação de funções em razão do interesse público, caberá ao chefe do Poder Legislativo motivar em ato oficial a cumulação.
b) O servidor designado para ocupar o Controle Interno não poderá estar em estágio probatório, exceto quando não houver possibilidade de outro servidor efetivo ocupar tal cargo devido às vedações e impedimentos.
(.....)

VII - Ao controlador interno serão impostas as seguintes vedações: Realizar atividade político partidária; ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal por decisão definitiva".

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 7º da lei que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** O controlador interno receberá treinamentos específicos voltados a sua área de atuação, com no mínimo 60 (sessenta horas) anuais, privilegiando-se cursos de capacitação gratuitos oferecidos pelo TCE-PR e outros órgãos".*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:872C5367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 200 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 75.510,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais) conforme descrito abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 501.....R$ 65.510,00

10.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 934.....R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 75.510,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Superavit

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/205901	501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00

Anulações:
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
17.512.0006.1002 – MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....…….R$ 35.510,00

TOTAL GERAL .....R$ 75.510,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C032567F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 054/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
CONTRATADO: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
O objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa pós pago, para fornecer plano "OI mais fixo avançado" para 46 (quarenta e seis linhas), com ligações ilimitadas para qualquer fixo e celular do Brasil, em atendimento as Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 75.386,64 (setenta e cinco, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.282,22 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390395800, 03.001.04.122.0003.2004-3390395800, 06.001.23.691.0007.2010-3390395800, 05.001.15.452.0005.2009-3390395800, 09.002.27.812.0011.2023-3390395800, 09.001.13.392.0010.2022-3390395800, 10.001.08.243.0013.2024-3390395800, 08.001.12.361.0009.2017-3390395800, 10.001.08.244.0012.2025-3390395800, 10.003.08.244.0012.2027-3390395800, 10.002.06.182.0012.2026-3390395800, 11.001.10.301.0014.2030-3390395800, 11.10.305.0014.2032-3390395800.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A7B87F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 DISPENSA Nº 007/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 1926, Jardim Primavera, Piraquara, PR, CEP nº 83.302-000, inscrita no CNPJ nº 07.952.441/0001-32, para aquisição de materiais necessários para reparo na rede elétrica dos refletores do prédio anexo da Câmara Municipal. Valor da aquisição: **R$468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:7054A750

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 55.435/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer consultivo nº 597/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 23/09/2019, resolve:
Art. 1º - Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte ao senhor **JOSE CARLOS THEODOROVICZ**, portador do CI/RG. nº 3.535.774-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 479.029.579-68, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento da servidora **MARLI TEREZINHA THEODOROVICZ**, inscrita no CI/RG nº 1.696.365-1 SSP/PR E NO CPF/MF Nº 779.588.709-06, matrícula funcional nº 465901, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, **no valor bruto mensal de R$ 2.680,28 (dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a data do requerimento 23/09/2019.
Art. 2º - De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 23 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:89EF38D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 53.147/2019 – ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público e Acordo de Cooperação nº 01/2019, junto a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE PIRAQUARA**, CNPJ nº 01.124.000/0001-66, que tem por objeto a c**essão de 01 (um) servidor público efetivo no cargo de professor, bem como fornecimento de transporte e merenda escolar aos alunos matriculados na entidade APAE PIRAQUARA**. Vigência: Período de 12 meses, iniciando em 24 de outubro 2019 e findando em 24 de outubro de 2020. **Plano de Trabalho/Justificativa:** A APAE Piraquara é uma instituição sem fins lucrativos localizada na rua Reinaldo Meira S/N, no bairro São Cristóvão neste município de Piraquara. Fundada em 22 de dezembro de 1995, iniciando os primeiros atendimentos no ano de 1998. Atende, de acordo com o Censo Escolar atuante, cerca de 100 alunos, no segmento da Educação Especial, estudantes com deficiência intelectual e outras associadas (neuromotora, deficiência visual, deficiência auditiva, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, com o intuito de desenvolver a aprendizagem e potencialidades, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir conhecimentos. O município fornecerá o transporte escolar bem como oferta de alimentação escolar a todos os estudantes matriculados, com o intuito de assegurar a permanência destes estudantes, a quais serão atendidos pela entidade.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B6D797E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 37.264 /2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 37.264/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, gasolina, etanol e diesel-S10, para abastecimento da frota municipal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, n° 1438, Bairro Tindiquera, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.466.091/0004-60, vencedora dos **itens 1, 2 e 3 – Lote 1; 4, 5 e 6 – Lote 2,** pelo valor total estimado de R$ 1.745.315,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais).. Valor total homologado e adjudicado**.** Valor total homologado e adjudicado **R$ 1.745.315,00** (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E51A3792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 74/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.723/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Roçada e Capina com retirada dos resíduos, no Município de Piraquara/Pr, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, portanto, em virtude disso, indico que fica agendada a nova data de abertura **para o dia 11/11/2019, às 14h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações e o novo Edital alterado, estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE0BD21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 95/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para suprir as necessidades das secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 08 de novembro de 2019, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 532.950,85 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 24 de outubro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:681E6EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 4.420,42 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: **RuaBosque Centenário (Trecho entre a Rua Juri Danilenko e Rua Pastor Adolfo Weidmann). Abertura:** 28 de novembro de 2019, às 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado: R$ 1.140.564,36 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 24 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7671191B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.890/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 547.965,78 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.971 de 24 de outubro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 547.965,78 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31557	Obras e Instalações	R$ 530.000,00
3.3.90.93.00.00	311000	Indenizações e Restituições	R$ 17.965,78
Total			**R$ 547.965,78**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9D5580A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.891/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.970 de 24 de outubro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais**), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
30.000 – INST.DE PREV. DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
30.001 – Inst. de Prev. dos Serv. do Município de Piraquara
30.001.09.272.0012.2.052 – Aposentadorias , Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00	33040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$ 3.000.000,00
Total			**R$ 3.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:982E8130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019

DATA: 23 de outubro de 2019.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão Especial para verificação do funcionamento de empresas donatárias de imóveis do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 485/2011 de 08 de dezembro de 2011,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Edson Henrique Sgorlon**, matrícula nº 956-3/4, **Elisabete Pedroso Pacheco**, matrícula nº 1.031-6/1, e **Marcos Marques Mota**, matrícula nº 1.065-0/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial** com a finalidade de procederem a **Verificação da Regularidade de Funcionamento** das empresas beneficiadas com a doação de imóveis pelo Município.

Art. 2º – A verificação da regularidade de funcionamento das empresas donatárias será realizada em conformidade com o disposto no Art. 3º Lei Municipal nº 485/2011 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de outubro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:847A458D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

Retifico a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, Processo Administrativo nº 76/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de outubro de 2019, Edição nº 1870, Código Identificador: 80927739, conforme segue:

Onde se lê:
dotação orçamentária: 06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.00.0000 (507) Fonte: 107
Passará a ler:
dotação orçamentária: 06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.26.0000 (1918) Fonte: 123

Pitangueiras, 24 de outubro de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:30AA60EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2466 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 2466 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer horário diferenciado de trabalho, intitulado TURNO ÚNICO, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Inácio José Werle, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar TURNO ÚNICO, de horário diferenciado de trabalho, de 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
§ 1º O Turno Único poderá abranger quaisquer das Secretarias integrantes da estrutura Administrativa do Município.
§ 2º A instituição e regulamentação do turno único dar-se-á pela edição de Decreto, que disporá sobre as secretarias e setores abrangidos, bem como o horário de expediente, obedecido o disposto nesta Lei.
§ 3º O Turno Único se aplica aos ocupantes de cargos, empregos e funções públicas.
§4º A adoção de turno único deverá estar amparada nos princípios da economicidade e do interesse público.
§5º O Turno Único será sempre por tempo determinado.

Art. 2º - O Turno Único poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante Decreto, e por razões de interesse público.

Art. 3º - O Turno Único não se aplica às atividades de ensino, saúde, coleta de Lixo e programas do Governo Federal.

Art. 4º - Durante a vigência do Turno Único, ficará suspenso o cumprimento da carga horária de trabalho, disposta em Lei, para cada um dos cargos, empregos e funções públicas, abrangidas pela medida, garantida a irredutibilidade salarial.
Parágrafo Único: Cessado o Turno Único, os servidores retomarão o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida na Lei do respectivo cargo, emprego ou função.

Art. 5º - Fica vedada, na vigência do Turno Único, a convocação para a prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos excepcionais de interesse público, a situação de emergência ou calamidade pública, e os serviços essenciais descritos pelo Art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989, pagando-se, nestas hipóteses, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para os respectivos cargos, empregos ou funções.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR., aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C35B604D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2469 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 2469 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Extingue o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC, revoga a Lei Municipal nº 2.298/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica extinto o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC, instituído pela Lei Municipal nº 2.298/2017..

Art. 2° - O saldo do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Planalto – FFC, será repassado ao Tesouro Municipal, no prazo de dez dias, a contar da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.298/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:33BD8A9B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº2467 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº2467 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com o Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO, Cnpj: 75.981.290/0001-09, com sua sede na Rua Paraná, nº 1568, Bairro Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná sobre o seguinte equipamento:

- Patrimônio 0445: Desfibrilador Automático (EAS-M), com monitor portátil, usado, semi-automático, com bateria de lítio, trocada em 21/01/14, marca PRIMEDIC M250.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3678CE34

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2468 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 2468 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município de Planalto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - A contribuição normal previdenciária de responsabilidade do ente, relativo ao custeio previdenciários e ao custeio administrativo da unidade gestora do RPPS será de 15,82% (quinze vírgula oitenta e dois por cento), sendo 13,82% (treze vírgula oitenta e dois por cento), destinados ao custeio previdenciário e 2,00% (dois por cento) destinados ao custeio administrativo, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° - Fica definida contribuição suplementar previdenciária de responsabilidade do ente, relativo á amortização do déficit atuarial, no percentual de 12,89% (doze vírgula oitenta e nove por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2019.

Art. 3º - Para o período de 2020 a 2041, fica definido os percentuais conforme molde atuarial constante do anexo I desta lei.

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício 2019, serão exigidas a partir da vigência desta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

2019	12,89%
2020	14,00%
2021	16,00%
2022	18,00%
2023	20,00%
2024	22,00%
2025	24,00%
2026	27,36%
2027	27,36%
2028	27,36%
2029	27,36%
2030	27,36%
2031	27,36%
2032	27,36%
2033	27,36%
2034	27,36%
2035	27,36%
2036	27,36%
2037	27,36%
2038	27,36%
2039	27,36%
2040	27,36%
2041	27,36%

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:884715E9

CONTABILIDADE
LEI 2465

LEI Nº 2465
Data: 24 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 300.241,58 (Trezentos mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
000340 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Divida Por Contrato.
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 35.000,00(Canc.)

000360 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 53.000,00(Canc.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00590 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 103.429,58(Exc)
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência/Emergências
01940 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 - Recursos Ordinários (livres)...R$ 108.812,00(Can.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso II e III , do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
000670 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Ordinários (livres)....R$ 40.000,00(Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2031 – Fortalecimento Saúde Materno Infantil
01800 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144– GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Sec.Assist.Social e CRAS
02400 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can.)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
2510 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can.)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134– DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-1063 – Aquisição de Terrenos e Construções de Barracões
2610 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.812,00(Can.)

Excesso de Arrecadação

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	**R$ 103.429,58**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D73F6572

CONTABILIDADE
DECRETO 4995

DECRETO Nº. 4995
Data: 24 de Outubro de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2465 de 24 de Outubro de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R$ 300.241,58 *(*Trezentos mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:
02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
000340 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Divida Por Contrato.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 35.000,00(Canc.)

000360 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 53.000,00(Canc.)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00590 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 103.429,58(Exc)
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência/Emergências
01940 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 108.812,00(Can.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso II e III , do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
000670 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2031 – Fortalecimento Saúde Materno Infantil
01800 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144– GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Sec.Assist.Social e CRAS
02400 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can.)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
2510 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R$ 50.000,00(Can.)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134– DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-1063 – Aquisição de Terrenos e Construções de Barracões
2610 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.812,00(Can.)

Excesso de Arrecadação

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	**R$ 103.429,58**

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B59DBEF6

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA
IVANI COLLI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.185/0001-74, com sede na Rua 4, n° 58, Área Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
3.2 – IVANI COLLI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 72.374.531/0001-55, com sede na Av. Caxias do Sul, 232, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 052/2019 de 07 de outubro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de outubro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2E6168C7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 052/2019, lavrada em 17 de outubro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto.

EMPRESA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

EMPRESA: IVANI COLLI
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

DATA: 23 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1538A41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.839/19

ALTERA A LEI Nº 1.557, DE 14 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.557, de 14 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...

Parágrafo Único – Com exceção dos servidores ocupantes de cargos efetivos, as diárias para realização de cursos, simpósios ou treinamentos, serão autorizadas apenas quando forem destinadas à realização de eventos promovidos por órgãos/entidades, instituições governamentais ou instituições/associações sem fins lucrativos".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DA9683EE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.840, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as normas para execução e construção de condomínios horizontal de lotes.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica permitida no Município a implantação de Condomínio horizontal de lotes no perímetro urbano de Porecatu-PR.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, se considera como Condomínio horizontal de lotes o parcelamento de solo, sob a forma da Lei nº 4.591/64 e do Decreto-Lei nº 271/67.

Art. 2º - As obras previstas no artigo 8º da Lei nº 4.591/64, por força do artigo 3º do Decreto-Lei nº 271/67, são as obras de infraestrutura do empreendimento e a unidade autônoma será o lote não edificado.

Art. 3º - Ao contrário do loteamento do solo urbano, a implantação de Condomínio horizontal de lotes não observará a destinação de 7% (sete por cento) do total da gleba parcelada à implantação de equipamentos urbanos e 5% (cinco por cento) da gleba parcelada à construção de praças.

Parágrafo Único. Não se transmitirá ao Município a propriedade de 35% (trinta e cinco por cento) da área total do empreendimento, pois a propriedade do sistema viário, rede de coleta de esgoto, abastecimento de água, equipamentos de energia elétrica e das áreas verdes em geral mantém-se privativa do Condomínio.

Art. 4º - Os direitos e deveres dos condôminos deverão ser estabelecidos através de Convenção Condominial, que estabelecerá as normas vigentes entre os condôminos, bem como as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas com cada unidade, observados o Código de Edificações e Obras do Município de Porecatu.

Art. 5º - Após aprovação do empreendimento junto à Prefeitura Municipal de Porecatu, o incorporador apresentará ao Ofício do Registro de Imóveis, todos os documentos que lhe são impostos pela Lei nº 4.591/64.

Art. 6º - Poderá haver a realização de incorporação imobiliária para a consecução do condomínio de lotes e, neste caso, a documentação a ser exigida pelo Registrador Imobiliário será a constante da Lei nº 4.591/64 e suas alterações, se houver.

Art. 7º - Compete exclusivamente ao incorporador do condomínio residencial de lotes a realização às próprias expensas das seguintes benfeitorias, que deverão constar no projeto do empreendimento:

I – arborização das vias privadas do condomínio;
II – vias de circulação interna com faixa de rolamento de, no mínimo 6 (seis) metros de largura, calçamento em ambos os lados da via com largura mínima de 2 (dois) metros e sinalização de trânsito;
III – coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do condomínio residencial de lotes;
IV – prevenção de sinistros;
V – colocação de rede de energia e Iluminação de vias privadas;
VI – construção dos equipamentos para abastecimento de água e coleta de esgotos domiciliares;
VII – galerias para águas pluviais com sistema de drenagem e caixas de captação e emissários em tubos para reservatórios;

Art. 8º - A implantação do condomínio horizontal de lotes deverá observar os seguintes requisitos:

I – guaritas da portaria indicados no projeto;
II – muros em alvenaria ou gradil e alambrados ou ainda cercas vivas, com altura mínima de 2 (dois) metros, para fechamento do perímetro do condomínio;
III – acessos de entrada e saída munidos de portões eletrônicos;
IV – áreas verdes equivalentes a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área total do condomínio horizontal de lotes, urbanizados de acordo com o projeto;
V – lotes individuais não edificados com área mínima de 360 m² (trezentos e sessenta metros);
VI – pavimentação asfáltica nas vias do condomínio;
VII – quadras internas com o comprimento máximo de 300 (trezentos) metros;
VIII – nos locais onde o fechamento do condomínio residencial de lotes estiver diretamente voltado para via interna, o muro, gradil ou a cerca viva deverá estar recuado 3 (três) metros do meio-fio da via interna privada, sendo 2 (dois) metros destinados a passeio e 1 (um) metro destinado à área verde.

Art. 9º - Os lotes individuais não edificados detalhados no projeto do condomínio horizontal não poderão ser objeto de desdobro.

Art. 10 - A aprovação do projeto de incorporação do condomínio residencial de lotes pela Prefeitura Municipal de Porecatu poderá ser realizada por ato administrativo vinculado do agente público competente.

Art. 11 – A aprovação do condomínio horizontal de lotes fica condicionada ainda à apresentação pelo proprietário/incorporador dos seguintes documentos ao Ofício do Registro de Imóveis:

I - requerimento solicitando o registro da instituição condominial;
II - projeto devidamente aprovado pela municipalidade, a qual deverá apontar a legislação que autorize a aprovação deste tipo de empreendimento;
III - memorial descritivo informando todas as particularidades do empreendimento (descrição das unidades autônomas contendo especialmente as áreas privativa, comum e total e a fração ideal correspondente na área total etc.);
IV - planta de lotes;
V - planilha de cálculo de áreas;
VI - planilha de custos da realização da infraestrutura;
VII - convenção de condomínio, na qual deverão estar previstas, entre outras cláusulas previstas em lei, as formas e características que cada construção poderá apresentar;
VIII - anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pelo projeto.

Art. 12 – Consideram-se Áreas de Preservação Permanente as áreas necessárias para preservação e/ou recuperação da cobertura florestal e enquadradas áreas situadas ao longo dos cursos de água corrente e dormente, com largura mínima de (30) trinta metros para cada lado do curso de água, contada a partir da margem.

Parágrafo primeiro: o condomínio horizontal de lotes deve respeitar áreas de preservação permanente eventualmente existente no seu interior sobre as quais haverá limitação administrativa de uso do solo para exploração imobiliária.

Parágrafo segundo: os cursos d'água não poderão ser modificados ou canalizados sem o consentimento dos órgãos competentes de planejamento e de meio ambiente.

Art. 13 – Consideram-se áreas de não-edificação:

I – as situadas sob as linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
II – a faixa de quinze metros para cada lado das faixas de domínio de rodovias municipais, estaduais e federais.

Art. 14 - O condomínio residencial de lotes a ser implantado no Município de Porecatu também deverá cumprir as seguintes obrigações:

I – descrição no projeto do empreendimento, requerimento de incorporação e convenção condominial a destinação residencial ou comercial dos lotes;
II – dispor de abastecimento de água potável próprio que, posteriormente, poderá ser cedido á companhia estadual de saneamento;
III – dispor de galerias pluviais com sistema de drenagem e caixas de captação e emissários em tubos para reservatório da UHE Capivara;
IV – lado maior do Condomínio não superior à 3.600 metros;
V – não ultrapassar área maior que 5.000.000,00 (cinco milhões de metros quadrados);
VI – não contar com quadras internas maiores que 400 (quatrocentos) metros;

VII – contar com estacionamento para automóveis de, no mínimo, 100 (cem) vagas;
VIII – preservação permanente da represa Capivara, com faixa de largura de 30 (trinta) metros contados, a partir da margem do lago, proibida de edificação;
IX – será contornado em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu perímetro, de uma via interna pavimentada, sem a necessidade de pavimentação de via externa aos limites do Condomínio e sem necessidade de via paralela à área que margeia o reservatório da UHE Capivara.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:134BC1AD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.841/19

ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná autorizado a promover a alienação por venda, mediante concorrência, dos lotes de propriedade do Município, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, cujas matrículas são: 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536 e 13.537, conforme avaliação e cópia das mesmas em anexo.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões e melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6BCBEA38

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019

ALTERA ARTIGO 101 DA LEI Nº 1.268/07, CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que se são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 101, da Lei Municipal nº 1.268, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Porecatu e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. Decorrido o prazo estipulado no artigo 99, inciso IV, e não sendo obedecida a Notificação Preliminar, será lavrado o Auto de Infração e aplicada à multa correspondente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CC63BD94

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 71/2019 modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº

545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 8% (oito por cento) para os combustíveis: diesel comum s-500 e diesel s-10 com efeitos retroativos à 01/10/2019. O valor do litro de diesel comum s-500 passa a ser de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e o diesel s-10 passa a ser de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:72D04FE3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 72/2019 modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 8% (oito por cento) para os combustíveis: diesel comum s-500 e diesel s-10 com efeitos retroativos à 01/10/2019. O valor do litro de diesel comum s-500 passa a ser de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e o diesel s-10 passa a ser de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito	
Contratante	Contratada

GERSON APARECIDO CAVALLARI
Secretário de Saúde

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3DA549C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 029

DECRETO Nº 29 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção Das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1120 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1861 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 30.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 40.000,00
Anulação de Dotações
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – Manutenção Das Atividades Culturais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1140 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 30.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 24 de Outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE904DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA

TERÇA-FEIRA – 29/10/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 14/2019, que "Dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências."

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 19/2019, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Prado Ferreira."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4C116276

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 16/2019

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é celebrado o "Dia do Servidor Público", data efemérides nos termos da Lei Municipal nº 040/1998.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).
Art. 2º A Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de outubro (segunda-feira), fica transferida para o dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira), às 19h.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, afixe-a em Edital, nos locais de costume, publique-se no diário oficial do Município e no website desta Câmara Municipal, bem como, na porta de entrada do edifício sede deste Legislativo.

Prado Ferreira/PR, 24 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4FC8FB24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) UN - BROMINE WATER 30G/L 29ml (Marca: HACH) - REF:221120-BR e 01 (um) UN - SOLUÇÃO FENOL 30G/L 29ml (Marca: HACH) - REF:211220, para o laboratório do Consórcio CISPAR..

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:A29996AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 262/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Dionisio Militão Duarte,*** RG nº 1.487.565, CPF nº 360.867.039-49, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **24, 26 e 30/09/2019 e 03, 08, 09, 10, 17, 18 e 22/10/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AE05EDB2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

LICITAÇÃO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C E CARVALHO COMERCIAL EPP – CNPJ 24.864.422/0001-73**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,**

COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA 269/2016..
VALOR GLOBAL: R$ 5.673,10 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A6D15C58

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

LICITAÇÃO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 24.413.415/0001-55**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA 269/2016..**
VALOR GLOBAL: R$ 8.167,90 (Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D5F07427

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

LICITAÇÃO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP – CNPJ 84.972.926/0001-39**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA 269/2016..**
VALOR GLOBAL: R$ 85,40(Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0770E7CB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

LICITAÇÃO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 32.593.430/0001-50**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA 269/2016..**
VALOR GLOBAL: R$ 4.752,00(Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FCA4D4DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

LICITAÇÃO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PERAS & ROSSI LTDA – CNPJ 04.563.324/0001-99**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA 269/2016..**
VALOR GLOBAL: R$ 6.430,00(Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:46EAE927

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

LICITAÇÃO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.583.301/0001-83**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA 269/2016..**
VALOR GLOBAL: R$ 2.865,60(Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0317061

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

LICITAÇÃO Nº 171/2019 - PREGÃO Nº 59/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS GONÇALVES 99360179949 – CNPJ 13.654.121/0001-07**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR LIGA DE LONDRINA COPA NORTE, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE SETEMBRO/2019 À DEZEMBRO/2019..**
VALOR GLOBAL: R$ 10.600,00(Dez Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:03A9FC43

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

LICITAÇÃO Nº 169/2019 - PREGÃO Nº 60/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BERTOCHIO & CIA LTDA - EPP – CNPJ 04.041.036/0001-74**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO A PARTIR DO ANO DE 1994, FABRICAÇÃO NACIONAL TRAÇÃO 4X2, MOTOR COM POTÊNCIA A PARTIR DE 354 CV DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F3F14CC3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 209/2019
PREGÃO Registro de Preços Nº 82/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às quinze horas do dia vinte e quatro de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº180/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***ANTONIO DELFINO ROSA***
Membro	Pregoeiro
CPF;032.596.169-77	CPF:364.666.119-49
FABIANA CRISTINA NETO	***HUMBERTO JOSE PEREIRA***
Membro	Membro
CPF:038.558.949-22	CPF:199.307.209-87
SHEILA DE CAIRES SARTORI	
Membro	
CPF:035.711.889-85	

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:17FF077A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07017/19 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.332,85 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (331) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.620,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (700) - 3.3.90.31.00.00.00.00	3556 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.712,85

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso Ill da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (345) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
09.02.19.572.0025.2.041 (346) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (509) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3556 MATERIAL DE CONSUMO	313,24
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (684) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.399,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 24 de Outubro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:640F80F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 34/2019

DECRETO LEGISLATIVO N° 34/2019

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo do dia 01 de novembro deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.
Câmara de Vereadores de Quitandinha, em 24 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0619AADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 44/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CURATIVOS ESPECIAIS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 12 de novembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 12 de novembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5186928A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/07/2019

PORTARIA 372/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **EDSON VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DA SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente em tratamento – retorno de Isaura Caju Nunes + Acompanhante e Valquíria Aparecida Vieira dos Santos, na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **24/10/2019 à 25/10/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de outubro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:BADCEF85

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1428/10/2019.

DECRETO N.º 1428/10/2019.

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo para concessão de licença e recolhimento da taxa para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, nos termos do art. 148 da Lei nº 058/01/93.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O ato de concessão da licença será precedido de regular processo administrativo, devendo ser atendidos os seguintes requisitos:

I – Protocolo de requerimento com antecedência de, no mínimo, 60 dias do evento;
II – Projeto de ocupação e distribuição dos espaços para os expositores, assinado por arquiteto com Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA, destacando-se os espaços destinados aos órgãos de fiscalização do Estado e do Município, de proteção e de defesa do consumidor, vigilância sanitária e segurança pública, constando, ainda, as áreas de circulação de pessoas, indicação de entradas e saídas de emergência, localização e identificação de instalações sanitárias, sendo que o local da realização do evento deverá ser arejado e ventilado, de fácil acesso, inclusive garantindo a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, atendendo as determinações e as formas da ABNT e possuindo sistemas de segurança para garantia do bem estar e tranquilidade dos visitantes e expositores;

Art. 2º - A partir do protocolo de requerimento, a Administração Pública Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 24 de outubro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:008912DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.864/19 22/10/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
312000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
313000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D117E4C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.865/19 23/10/2019

SÚMULA: Autoriza O Município De Realeza, Estado Do Paraná, A Firmar Termo De Permissão De Uso De Espaços Públicos, Com a Empresa Nobre Produções e Eventos Eireli e Dá Outras Providências.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no artigo 111, § 2º, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 26 de Setembro de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica autorizada a Permissão de Uso de Espaços Públicos, à **Empresa Nobre Produções e Eventos Eireli**, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.189.410/0001-58, com sede na Rua São Paulo, 2663 – CEP: 85770-000, Bairro Centro Cívico, Realeza-PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Jair de Souza**, portador do RG nº. 1920588, e do CPF/MF nº. 282.930.109-91, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2826 AP 02, CEP: 85770-000, Bairro Centro, Realeza-PR, destinados a Exploração Comercial de Camarotes (espaço interno e publicidade) e à exploração de copa/bar anexa à arena de shows, durante a realização desses eventos na feira municipal FACIR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019.

Art. 2º – A permissão de uso de que trata o artigo antecedente foi precedida de licitação na modalidade de Pregão entre as empresas interessadas.

§ 1º O edital de licitação mencionou todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§2º O contrato firmado com o Município mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A8E12D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2019

ABERTURA: DIA: 18/10/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Permissão de uso de espaços Públicos, destinados a Exploração Comercial de Camarotes (espaço interno e publicidade) e à exploração de copa/bar anexa à arena de shows, durante a realização desses eventos na feira municipal FACIR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019

EMPRESA VENCEDORA:

-NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$401,00** (Quatrocentos e Um Reais)

REALEZA, AOS dezoito dias de outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:054D01A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 350/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES (ESPAÇO INTERNO E PUBLICIDADE) E À EXPLORAÇÃO DE COPA/BAR ANEXA À ARENA DE SHOWS, DURANTE A REALIZAÇÃO DESSES EVENTOS NA FEIRA MUNICIPAL FACIR, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2019.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 102/2019
VALOR TOTAL: R$401,00 (QUATROCENTOS E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8C1DDFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 102/2019, cujo objeto é a

Permissão de uso de espaços Públicos, destinados a Exploração Comercial de Camarotes (espaço interno e publicidade) e à exploração de copa/bar anexa à arena de shows, durante a realização desses eventos na feira municipal FACIR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:25C59EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 203/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Novembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Novembro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 25 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 24 de Outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:400690CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 174/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 PARANÁ – CAPITAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Novembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Novembro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 24 de Outubro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:42903ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma/Readequações da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha de quantitativos e preços, projetos, e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo **menor preço,** sob a forma de execução indireta por **regime de empreitada por preço global.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 113.115,73 (Cento e treze mil cento e quinze reais e setenta e três centavos).

ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 21/11/2019.
ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 09h01min**,** no setor de Licitações/Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença.
DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Nilo Peçanha, nº 129, Centro – Fone/Fax (46) 3550-1344 – e-mail: câmara@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 29/10/2019 no horário comercial ou pelo site www.camaraderenascenca.com.br.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FB9B73C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 52.739,40 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D601D7C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 36.046,85 (trinta e seis mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:00197723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 17.413,50 (dezessete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60A1ACEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 44.294,50 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E82ACC40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 58.003,50 (cinquenta e oito mil três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:82CD2EE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Emporio Realle Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 12.622,80 (doze mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FA0541E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dall' Agnol, Stiz e Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 34.446,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5559C3FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possato & Possato Ltda Epp.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:65D5710D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RD Comércio de Móveis Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 2.989,98 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:892307AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ismael Henz ME.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 6.482,00 (sei mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F8AC2855

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 145/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda ME.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9447319C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.547,17 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3432CF40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: M.H.M. do Couto Comercial
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 11.908,99 (onze mil novecentos e oito reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4384D21F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 148/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Quickbum E-Commerce Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3E6BD538

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 149/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pesenti & Pelais Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C18E96E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 150/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA Jhonatan Bagatoli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.238,20 (um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:53825DA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 151/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: SP Comercial Eletroeletrônicos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 3.724,00 (três mil setecentos e vinte e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D429AC07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 152/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: R.A. dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5F95AEEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 153/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medefe Produtos Médicos-Hospitalares Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e

odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 619,10 (seiscentos e dezenove reais e dez centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EA158BA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 154/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Strafer Produtos Médico-Hospitalares Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.404,25 (um mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F226D3B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 155/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vale Comercial de Material para Escritório e Informática Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 6.969,96 (seis mil novecentos e sessenta nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1906EAE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 156/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CMed Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:270538C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 157/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Beagá Hospitalar Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DD46E5B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 158/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Macro Life Importadora de Produtos Médicos
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5DD1E768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 159/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Altasmidias Comercial Eireli Epp no valor total de R$ 1.079,70 (um mil e setenta e nove reais e setenta centavos).
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do Ministério da Saúde através de emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.079,70 (um mil e setenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:060EF9A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1650 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar/complementar ação orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2019), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 1543, de 17 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 1595, de 26 de setembro de 2018, e na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2019, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018;

Autoriza também a incluir e alterar ações orçamentárias, e adequar a receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2020 e 2021), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 1543, de 17 de agosto de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 1639, de 04 de setembro de 2019, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2019), e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2019, fica alterada/complementada a ação orçamentária abaixo especificada, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Alterada/complementada:

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
CÂMARA MUNICIPAL	0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	1.002 – Estruturação e Modernização da Câmara Municipal	2019	Texto

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2020 e 2021), e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, fica alterada/complementada a ação orçamentária abaixo especificada, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:
Alterada/complementada:

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Preservação do Meio Ambiente	2.011 – Ações de meio ambiente	2020 e 2021	Valores

Art. 3º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente em: 2020 e 2021), e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, ficam incluídas/alteradas/complementadas as seguintes receitas orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluídas/alteradas/complementadas:

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			Período
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
000	132100110112	Rendimentos c/c 14734-6	2020 e 2021
000	199099110200	Repasse SANEPAR-c/c 217-3 Fundo M.Meio Ambiente	2020 e 2021
000	199099110800	Outras Receitas – Primárias - PRINCIPAL	2020 e 2021
555	132100111101	Rendimentos c/c 14734-6 SANEPAR Comp.Fin.ao MEIO AMBIENTE do Município	2020 e 2021
555	172899110600	Repasse c/c 14734-6 SANEPAR Comp.Fin.ao MEIO AMBIENTE do Município	2020 e 2021

Art. 4º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:59151CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 237 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Contrata Marlon Felipe Philippsen para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1618 de 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Marlon Felipe Philippsen**, portador do R.G. nº 90728237 SSP/PR, inscrito no CPF nº 088.160.299-00, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** nível 10- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03, de 23 de maio de 2019, homologado através do Edital nº 069 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 24 de outubro de 2019 e encerrará em 24 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4D066E97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Marlon Felipe Philippsen**

OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 hrs Temporário.
VIGÊNCIA: **24 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2020**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Marlon Felipe Philippsen – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:53F2106B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.651, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.613, de 20 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a concessão de uso do imóvel que especifica a Câmara de Vereadores do Município de Renascença.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.613, de 20 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso à Câmara de Vereadores de Renascença, a título gratuito, de espaço físico localizado no Paço Municipal, com área de 226,04m2, em frente para a Rua Nilo Peçanha, nº 129, nesta cidade de Renascença – PR, para funcionar como sede do Poder Legislativo de Renascença.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2350B918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA 02.2019

Aviso de Licitação RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas,** do dia **13 de NOVEMBRO de 2019**, no Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. , com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujo o objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO FECHADO COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ – MOLDADO PISO DE CONCRETO E COBERTURA COM TELHA METALICA COM TELHA DE ALUZINCO, INCLUINDO LANTERNIN DE VENTILAÇÃO, DA ACORDO COM PROJETOS EM ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL,** nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 24 de OUTUBRO de 2019.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Técnica em Compras
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:974FE7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 204.2019

PORTARIA Nº. 204/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30

Membros:

Luciana Antunes Pereira - CPF n°. 056.191.899-61
Edilson de Oliveira Nunes – CPF n°. 083.083.679-692
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência da Srtª. Bruna Ribeiro Ruzin, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 18 de outubro de 2020, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:CBA25ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 205.2019

PORTARIA Nº 205/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Designar:

Art. 1º - Pregoeira e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do, para exercício de 2019 e 2020 e dá outras providências:

Pregoeira:
Luciana Antunes Pereira - CPF n°. 056.191.899-61

Equipe de apoio:

Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30
Edilson de Oliveira Nunes – CPF n°. 083.083.679-692
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob a regência da Srtª. Luciana Antunes Pereira, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até
,
,
,
,
,
,
,
,
,
,
,
,de 2019, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e demais alterações pertinentes.

Art. 4°. Os membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:A2D41A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº061/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.061/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** a proponente**, TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 78.546.306/0001-35**, totalizando o valor de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C377107A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.062/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ESCORPIÕES, ARANHAS E ECT.), LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS",** a proponente**, ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 08.873.392/0001-05**, totalizando o valor de R$ 12.001,07 (doze mil e um reais e sete centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9E88F458

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 072/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00(nove horas) do dia 12/11/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 072/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (RADIOLÓGICOS) COM EQUIPAMENTO DE RAIO X PARA O PERÍODO MÁXIMO DE 12 MESES**" sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 24 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5A61F3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2019

PORTARIA Nº 15/2019 De 24 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 195, da Lei Municipal nº 465/2008,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Rio Azul na próxima segunda-feira, dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 24 de outubro de 2019.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:F0317FAE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Inquérito Civil n. MPPR-0152.18.007679-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça, Coordenador do GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) de União da Vitória, doravante denominado COMPROMITENTE, e o MUNICÍPIO DE RIO AZUL, por seu representante Prefeito Municipal, Rodrigo Skalicz Solda, bem como Presidente da Câmara Valdir Siqueira, doravante designado COMPROMISSÁRIO, ambos abaixo assinados;

e CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, da qual se extrai competir-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]" (art. 37, "caput", da CF/88), do que se depreende que a própria Carta Política traçou os vetores para atuação administrativa lícita, diretamente derivados do princípio republicano (CF, art. 1º), diretrizes estas que devem ser observadas e perseguidas, em primeiro lugar, pela própria Autoridade Administrativa;

CONSIDERANDO que, também em atenção ao princípio republicano e à necessidade de salvaguardar os fins que legitimam a atuação do Poder Público, a Constituição Federal preconizou a todo ente federado, inclusive aos Municípios, a implantação de sistemas de controle interno (CF, artigo 31), cujas atribuições foram desde logo fixadas pela própria Carta Política, dentre as quais, a "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial" do próprio ente político e dos órgãos e entidades da Administração Indireta a ele vinculados (CF, artigos 70 e 74);

CONSIDERANDO que as unidades de controle interno de cada um dos Poderes e órgãos do ente federado devem atuar de forma coordenada, inseridas em sistema dotado, nos termos da Constituição Federal, de atribuições mínimas relacionadas à avaliação do "cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União"; à comprovação da legalidade e avaliação dos "resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado"; e ao exercício do " controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União" (art. 74);

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece ainda, entre as funções precípuas do sistema de controle interno, o apoio aos órgãos de "controle externo no exercício de sua missão institucional" (CF, art. 74, inciso IV), razão pela qual a implantação e atuação eficiente de instâncias administrativas de controle interno é essencial para otimizar o desempenho das funções constitucionais de órgãos do controle externo da Administração, como os Tribunais de Contas do Estado e da União, o Ministério Público e o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a normativa constitucional referente às atribuições dos órgãos de controle interno é refletida em diversos dispositivos infraconstitucionais que estabelecem relevantes funções para esta instância, como os artigos 75 e seguintes da Lei 4.320/64; artigos 6º, 13 e 14 do Decreto Lei 200/67; artigos 1°, 54 e 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, mais recentemente, as chamadas "Lei de Acesso à Informação – LAI" (Lei 12.527/2011), "Lei Anticorrupção" (Lei 12.846/2013) e "Lei do Marco Regulatório do 3º Setor – MROSC" (Lei 13.019/2014), que atribuíram aos órgãos de controle interno a tarefa de assegurar o cumprimento da Lei e a gestão dos serviços de acesso à informação pública; conduzir processos administrativos de responsabilização de empresas envolvidas na prática de atos lesivos contra a Administração; e de fiscalizar às transferências voluntárias de recursos públicos às organizações da sociedade civil - OSC´s, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) estabeleceu, no ano de 2016, o fortalecimento dos controles internos municipais como uma de suas ações precípuas, tendo fixado, no mês de junho/2016, conjunto de 29 diretrizes para implantação de unidades de controle interno, englobando as macrofunções de auditoria, ouvidoria, transparência e corregedoria; ouvidoria, transparência e corregedoria

CONSIDERANDO a relevância do controle interno na detecção e correção de irregularidades administrativas, no aprimoramento da gestão pública, no recebimento de reclamações ofertadas por cidadãos e na promoção da transparência e do controle social, atividades todas que concorrem, de forma decisiva, para prevenção de ilícitos mais graves, como atos de corrupção e improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Azul manifestou a intenção de celebrar o presente acordo;

R E S O L V E M

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem como objetivo aprimorar o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) do Município de Rio Azul, mediante implementação de medidas administrativas que garantam ao Sistema de Controle Interno as condições operacionais necessárias ao pleno exercício das suas atribuições legais e constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.1 O COMPROMISSÁRIO observará as diretrizes constitucionais na implantação e estruturação de Sistema de Controle Interno, organizado a partir de órgão central, constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, porém ramificado e com abrangência sobre toda Administração Municipal, Direta e Indireta, e Câmara dos Vereadores, como unidade seccional.

2.2. Os servidores no exercício da função de controle, em cada uma das Secretarias ou entes da Administração Indireta, conquanto hierarquicamente v vinculados ao titular da Secretaria ou órgão, estarão funcionalmente adstritos ao Órgão Central de Controle do Município, responsável pela formulação e implementação das diretrizes neste segmento, com foco especial na prevenção à corrupção, no acompanhamento das metas e programas de governo a na correção de irregularidades administrativas.

2.3 As funções de controle, nas Secretarias e órgãos, serão atribuídas apenas a servidores efetivos, os quais promoverão, dentre outras atribuições, a avaliação de desempenho dos servidores e controle de pessoal ocioso, comunicando mensalmente ao Órgão Central de Controle do Município.

2.4 O COMPROMISSÁRIO adequará, no prazo de 120 dias, a contar da assinatura deste termo, a legislação para aprimoramento do Sistema de Controle Interno no Município, o qual deverá dispor sobre as suas finalidades, competências e atribuições, observando:
(i) as determinações previstas em normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis;
(ii) as disposições de controles mínimos constantes do 'apêndice I' do 'Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados 2017' do TCE-PR; e
(iii) as diretrizes mínimas previstas neste TAC no que se refere à sua organização e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA

3.1 O COMPROMISSÁRIO conservará, na estrutura municipal, como órgão central do Sistema, a unidade responsável pelo controle interno com status permanente de Secretaria Municipal, vinculada diretamente aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o qual designará agente público responsável pela unidade seccional, a fim de garantir eficiência na prevenção de ilegalidades e providências administrativas para a repressão ao ilícito.

3.2 O responsável pela Unidade de Controle Interno será escolhido dentre servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle, vale dizer, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública.

Ainda, com vistas a garantir independência profissional para o desempenho das atividades, o COMPROMISSÁRIO instituirá sistema de mandato ao responsável pela Unidade de Controle Interno, primando para que haja continuidade e alternância. O mandato deverá ser de 4 anos (a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato), com possibilidade de recondução, a qual deverá ser motivada em ato oficial.

O Controlador Interno não pode ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique. Ao Controlador Interno não será permitida cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em face da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonegado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.

Finalmente, não pode o Controlador Interno estar em estágio probatório; realizar atividade político partidária; ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTRUTURA E DA NATUREZA DO VÍNCULO

4.1 O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de prover o órgão central do sistema de controle interno da estrutura mínima adequada para o desempenho de suas funções institucionais, oportunizando estrutura física para realização das atividades, corpo técnico composto por funcionários concursados (quantidade adequada de funcionários para a realização das atividades, que, no presente caso, inicialmente se apresenta no número mínimo de 3 servidores), considerando, neste quesito, a extensão e a complexidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO

5.1 O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de manter sob a responsabilidade do órgão central do sistema de controle interno as macrofunções associadas às atividades de controle, quais sejam, atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência, promovendo, também no prazo de 120 dias, a adequação da legislação municipal neste sentido.

5.2 O COMPROMISSÁRIO vinculará ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores (criando na página oficial do ente público espaço para tanto), cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames.

5.3 O COMPROMISSÁRIO viabilizará a participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito.

5.4 O COMPROMISSÁRIO deslocará para supervisão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão velar pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013)

6.1 O COMPROMISSÁRIO regulamentará, no âmbito do Município, e no prazo de 60 dias, o processo administrativo de responsabilização das Pessoas Jurídicas nos termos da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

7.1 O COMPROMISSÁRIO viabilizará a participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno no acompanhamento integral do processo de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público, até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora. resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora

7.2 É obrigatória a manifestação formal do Órgão central do Sistema de Controle Interno nos processos de prestação de contas das organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos ou qualquer outra forma de apoio do Município, nos termos da Lei 13.019/2014.

7.3 O Órgão Central do Sistema de Controle Interno manterá registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município, agindo de forma coordenada com as Secretarias temáticas, Conselhos Municipais e órgãos de Administração Indireta, e deflagrando imediatamente o procedimento adequado para apuração de irregularidades, caso verificadas falhas na execução do projeto ou na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

8.1 O COMPROMISSÁRIO observará a segregação de funções, retirando das atribuições do Órgão Central do Sistema de Controle Interno as atividades de execução que o mesmo deve fiscalizar, aí incluídas funções típicas de contadoria, gestão de contratos, assessoria jurídica, entre outras similares; exceto àquelas relacionadas exclusivamente ao seu próprio funcionamento, que se dará de forma autônoma e independente.

CLÁUSULA NONA - DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

9.1 O COMPROMISSÁRIO resguardará autoridade ao titular do Órgão Central do Sistema de Controle Interno para elaboração de instruções normativas e orientações, relacionadas à temática do Controle Interno, de modo a salvaguardar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

9.2 As instruções normativas e recomendações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno serão publicadas na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico do ente público, de modo a incentivar o controle social sobre a atuação dos agentes administrativos, cumprindo ao COMPROMISSÁRIO observar o prazo de 30 dias para produção e publicação da normativa especificada no item anterior.

9.3 O Órgão Central do Sistema de Controle Interno velará pela aplicação interna dos procedimentos acima elencados, ainda que normatizados por outros órgãos da Administração, e será responsável por desencadear os processos administrativos de responsabilidade, em caso de inobservância das instruções normativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

10.1 O COMPROMISSÁRIO estipulará critérios e prazos para formulação do planejamento periódico das atividades a serem realizadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, bem como as formalidades para apresentação posterior de resultados.

10.2 Não caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno a elaboração da prestação anual de contas, mas somente a manifestação por meio do relatório anual do sistema de controle interno e da certificação da avaliação das contas e da gestão no exercício.

10.3 O Órgão Central do Sistema de Controle Interno, ao verificar ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, dará ciência imediata e formal ao Prefeito Municipal ou ao Presidente da Câmara, indicando as providências a serem adotadas para a sua correção ou sugerindo instauração de tomada de contas especial, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo de responsabilização, sempre que houver irregularidade causadora de dano ao erário.

10.4 Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para adoção de providências em suas respectivas alçadas, quando a autoridade administrativa não adotar as providências para atuação corretiva ou para a instauração de tomada de contas especiais frente a irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, ou quando o ato irregular constitua ato de improbidade administrativa ou infração penal;

10.5 Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que tem por missão acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno, avaliar se existem controles internos nas diversas fases do processo administrativo e, existindo, se eles são efetivos (a exemplo de avaliação de desempenho dos servidores e controle de pessoal ocioso, cujas informações devem ser transmitidas mensalmente pelos servidores efetivos responsáveis pelo controle nos Órgãos ou Secretarias).

10.6 Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, no acompanhamento do funcionamento das atividades do Sistema de Controle, formalizar Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade (aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros), a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria da entidade auditada.

O Plano Anual de Auditoria Interna deve contemplar, entre outros pontos, o objetivo geral a ser alcançado, uma lista de atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução de cada ação, a data de início e fim de cada atividade relacionada, os métodos empregados para realizar atividades.

Os resultados dos trabalhos de Auditoria deverão ser apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno, que também conterá o relato sobre as atividades de orientação e controladoria, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade.

10.7 O COMPROMISSÁRIO velará para que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno mantenha rotina permanente de diálogo e troca de informações com o Ministério Público, cumprindo aquele Órgão, no mínimo, enviar à Promotoria de Justiça da Comarca, anualmente, dados gerais acerca de suas atividades e dos principais riscos ao patrimônio público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAPACITAÇÃO

11.1 Considerando que os servidores que exercem o controle devem deter conhecimento suficiente para o desempenho de suas funções e comportamento ético, o COMPROMISSÁRIO obriga-se a viabilizar, no mínimo, 60 horas anuais de capacitação para os servidores incumbidos das funções de controle, privilegiando-se, aqui, a frequência a cursos de capacitação gratuitos, oferecidos por outros órgãos públicos (TCE, CGU, etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1. O COMPROMITENTE se compromete a não adotar qualquer medida judicial contra o COMPROMISSÁRIO que assina o presente Termo, no que diz respeito aos itens acordados, caso o ajustamento de conduta seja integralmente cumprido durante o prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O COMPROMISSÁRIO comunicará oficialmente à Promotoria de Justiça da Comarca o cumprimento do presente termo de ajustamento pelo Município, ao final dos prazos constantes nas cláusulas anteriores.

13.2 O COMPROMISSÁRIO obriga-se a considerar as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à implantação e funcionamento do sistema de controle interno, promovendo, ainda, a capacitação técnica de seus servidores integrantes do sistema de controle interno mediante frequência aos cursos oferecidos pelo TCE.

13.3 O presente compromisso de ajustamento deverá ser publicado na imprensa oficial, enviando-se cópia ao Tribunal de Contas, devendo o compromissário instaurar procedimento administrativo próprio para acompanhar o seu cumprimento, nomeando-se um servidor efetivo para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas, de tudo dando-se ciência ao COMPROMITENTE.

A inexecução do compromisso previsto em quaisquer das Cláusulas anteriores facultará ao Ministério Público Estadual, decorridos os prazos previstos, adotar as medidas judiciais cabíveis.

O presente TAC entrará em vigor na data de sua assinatura. Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do § 6º do art. 5º da Lei n. 7.347/85. Assim, por acharem justo e acertado, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

União da Vitória, 24 de setembro de 2019 (terça-feira).

assinaram:
André Luís Bortolini - Promotor de Justiça
Rodrigo Skalicz Solda - Prefeito do Município
Valdir Siqueira - Presidente da Câmara

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:3E529F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 86/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 86/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de novembro de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para manutenção de cercas das comunidades faxinalenses. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 25 de outubro de 2019.

Rio Azul, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D9254CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 87/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 87/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de novembro de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme Resolução 537/2018, para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 25 de outubro de 2019.

Rio Azul, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B4749404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 88/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 88/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 08 de novembro de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 25 de outubro de 2019.

Rio Azul, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:62D8A63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 89/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 89/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 08 de novembro de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratação futuras e parceladas de serviços de despachante credenciado junto ao Detran. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 25 de outubro de 2019.

Rio Azul, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DBB68393

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2019

DECRETO Nº 141/2019

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária, parte de um imóvel situado na localidade Rural de Cerro Azul, para execução dos trabalhos de manutenção das estradas rurais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, e art. 36 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e CONSIDERANDO:
a) Que o direito de propriedade insculpido na Constituição Federal pode ser limitações, sobretudo para permitir que seja atendido o interesse público;

b) Que dentro desta perspectiva a intervenção do Estado na propriedade é toda e qualquer atividade estatal que, amparada pela lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada;
c) Que uma das formas de intervenção do Estado na propriedade é a ocupação temporária, instituto típico de utilização de propriedade imóvel, que objetiva ao Poder Público que deixe alocados, em algum imóvel, máquinas, equipamentos, barracões de operários e outros, por curto espaço de tempo;
d) Que o Poder Público Municipal necessita ocupar temporariamente o imóvel para permitir a execução trabalhos de manutenção das estradas rurais da Comunidade, aliado ao fato de que se trata de área localizada estrategicamente, em uma região central, que servirá de apoio, também, para serviços em comunidades vizinhas como Beira Linha e Pinhalzinho atendendo a propriedade em questão ao que é necessário para o bom desenvolvimento dos serviços.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de ocupação temporária, parte de um imóvel rural situado na localidade Rural de Cerro Azul, nestre Município e Comarca de Rebouças, parte ideal da Transcrição nº 10.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, de propriedade de JACIEL MASNEI e INEZ JUKI MASNEI, cuja área assim se descreve e se caracteriza, de acordo com o que consta no registro imobiliário:
Uma área ***de 500 m² (quinhentos metros quadrados)****, localizada* ***dentro de uma área maior de 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil metros quadrados)****, parte ideal constante da* ***Transcrição nº 10.569*** *do CRI de Rebouças, situado em Cerro Azul, Município de Rio Azul desta Comarca; cadastrada no INCRA sob o nº 709.069.003.000-9 e nº 3.584.421-3.*
Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a ocupação temporária do imóvel para fins de execução dos serviços de manutenção das estradas rurais.
Art. 3º - Considerando a concordância do proprietário do imóvel requisitado acerca do valor da justa indenização pela ocupação, as demais cláusulas do ajuste se darão mediante acordo administrativo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 15 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DF9F1A99

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
9º	KARLA PAOLA KUTZ NASS	Cirurgião Dentista

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 24 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B3236E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 291/2019

PORTARIA Nº. 291/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PESSOA DA FAMILIA a Sra. VANDINEI CHEVÔNICA GONÇALVES, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 18 de outubro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E66CF481

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 292/2019

PORTARIA Nº. 292/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **IVO VIEIRA DA SILVA,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F25257E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.378/2019.

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de outubro 2019 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Margarida Bernardo de Souza	3584937-8 PR	Assessor de Gabinete Vice Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4166AF8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.379/2019

Súmula: "Dispõe sobre o Feriado do Funcionário Público e sua Transferência do dia 28 para o dia 31 de outubro de 2019, declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro e comunica feriado nacional no dia 02 de novembro de 2019 nas repartições municipais. "

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o Servidor Público e para a Administração Municipal,

Decreta:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2019, dia do Servidor Público, nas repartições públicas pertencentes à Administração Municipal será normal, ficando transferido sua comemoração para o dia 31 de outubro de 2019, quando estará suspenso expediente.

Art.2º- Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 01 de novembro de 2019, nas repartições públicas.

Art.3º - Comunica o Feriado Nacional no dia 02 de novembro da corrente, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art.4º - As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 24 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B6D8E436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 854/2019

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 005/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 005/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 005/2019, instaurado pela Portaria nº 336, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B8915C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 150/2019

Declara ponto facultativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 246 da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores, que consagra o dia 28 de outubro como "Dia do Servidor Público",

D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferida a comemoração do dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, para o dia 1º (primeiro) de novembro de 2019.

Art. 2º Fica declarado como Ponto Facultativo, o dia 1º (primeiro) de novembro de 2019, retornando o expediente normal no dia 04 (quatro) de novembro do corrente.
Parágrafo único. Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E49D070

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 152/2019

Aprova o regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com tema para 2019, "Natal da Criança que Brinca".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.079, de 07 de novembro de 1997, que institui no Município o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com tema para 2019, "Natal da Criança que Brinca", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO N.º 152/2019

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO
TEMA PARA 2019: "NATAL DA CRIANÇA QUE BRINCA"

Art. 1º O presente Regulamento institui normas para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com tema para 2019, "Natal da Criança que Brinca".

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei Municipal n.º 1.079, de 07 de novembro de 1997, tendo como tema para 2019, **"Natal da Criança que Brinca"** realizado e organizado pelo município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º O presente Concurso, nos termos do inciso II, art. 3º, da Lei Federal nº. 5.768, de 20 de dezembro de 1971, bem como do art. 30, do Decreto Federal nº. 70.951, de 09 de agosto de 1972, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 4º O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos:
I - contemplar imagens relacionadas ao município de Rio Negro;
II - revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, **residentes de Rio Negro - PR e Região**, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:
I - ser autor (a) das fotografias inscritas;
II - registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;
III - ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;
IV - as imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná;

Art. 6º A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.
Parágrafo único. Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

Art. 7º Não poderão participar do concurso:
I - o Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;
II - os Secretários Municipais;
III - os Vereadores da Câmara Municipal;
IV - os Servidores da Prefeitura Municipal;
V - integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes;
VI - funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes.
VII - os menores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo será definido pelo Edital do Concurso, publicado no site www.rionegro.pr.gov.br.
Parágrafo único. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 9º No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II), listando todas as fotografias inscritas. Juntamente com as fichas (anexo I e II), deverão ser entregues as

respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.
Parágrafo único. O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 9 horas às 11h30m e das 14 horas às 17 horas.

Art. 10. Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA AS FOTOGRAFIAS

Art. 11. As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Título, Descrição e Local
Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia.
Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.

II - Cores e Formatos
a) As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco.
b) O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm. Já o arquivo digital poderá ser em alta resolução salva em CD.
c) Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.

III- Direitos sobre as Fotografias
a) Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias.
b)Toda alteração, evasão ou caso omisso a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação.
c) Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.
d) A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas.
e) O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.
f) As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro.
g) Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.
h) Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (anexo III), assinada pelo participante (a).
i) Caso o anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.
j) É permitido ao participante a utilização de qualquer equipamento de registro fotográfico sejam eles profissionais ou amadores, câmeras de todos os tipos, celulares, drones, câmeras de ação (GoPro), não havendo categorização, sendo todos de ampla concorrência.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO

Art.12. As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora nomeada através de Decreto composta de 3(três) membros, sendo profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

Art. 13. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos.

Art. 14. Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

Art.15. As fotos serão julgadas com notas de 0(zero) a 5 (cinco) a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:
I - originalidade;
II - beleza natural;
III - qualidade da fotografia.

Art. 16. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a promoção de evento, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a Comissão Julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.

Art.17. A cada membro da Comissão Julgadora caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.

Art. 18. Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da Comissão Julgadora.

Art.19. Das análises e decisões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art.20. Os três primeiros colocados receberão incentivo econômico em dinheiro, da seguinte forma:
I - 1º prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais);
II - 2º prêmio: R$ 600,00 (seiscentos reais);
III - 3º prêmio: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS

Art.21. Os prazos de inscrição, avaliação pelos jurados e divulgação do resultado final

e premiação serão definidos pelo Edital do Concurso que será publicado no site www.rionegro.pr.gov.br.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.

Art.23. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.

Art.24. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art.25. A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Art. 26. Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas;

Art.27. Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições

serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.

Art.28. No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "*home vídeo*", DAT, entre outros), assim como produção do "*making off*" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("*compact disc*"), CD ROM, CD-I ("*compact-disc*" interativo), "homevideo", DAT ("*digital audio tape*"), DVD ("*digital vídeo disc*") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como (independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

Art.29. A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual.

Parágrafo único. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____
Título da Fotografia_____
Nome Completo:_____
Data de nascimento:_/_/_Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
N.º da Carteira de Identidade_CPF/MF
Endereço: _____.
Bairro: _____. Cidade: _____
Telefone: (Celular: ( )_____.
E-mail:_____

Dados Bancários:
Nome do Banco:_N.º da Agência:
Conta Corrente:
Obs: Anexar cópia dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

Declaro, para os devidos fins, ser autor da foto apresentada ao Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com o tema para 2019 "Natal da Criança que Brinca" e estar ciente e concordar com os termos do Regulamento do Concurso.

Rio Negro,_de_de 2019.
.
Assinatura do Participante
……
Comprovante de Entrega de fotografia
INSCRIÇÃO N°_____
Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro 2019
Nome Completo: _____Telefone:( ) _____.
Título da fotografia inscrita:_____
Data:_/_/2019
Assinatura Identificada do Recebimento

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,_____, inscrito no CPF/MF n°_____e com RG n°___ declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos autorais referentes a todas as fotografias por mim apresentadas e abaixo citadas, a título de inscrição no Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro com o tema para 2019 **"Natal da Criança que Brinca"** realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas obras fotográficas, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das fotografias cedidas:

1_.

2_.

3_____.

Rio Negro, de_de 2019.

_____
Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha_____
Nome:_____
CPF:_____

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____. (nome) (nacionalidade) (estado civil), Portador da Cédula de Identidade RG nº_____, CPF/MF sob nº_____, residente à Rua: _____ nº,_____, Bairro: _____ Cidade: _____, CEP: _____-____, UF:_____. **AUTORIZO o uso de minha imagem** em todo e

qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2945809

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 153/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão Julgadora para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1079, de 07 de novembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Julgadora do Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, com tema "Natal da Criança que Brinca", os seguintes membros:

I – Celso Köhler – CPF nº 420.287.879-53;
II – Jucélia Francisco Alves Dellalibera de Mello – CPF nº 005.403.899-51;
III – Josiel Sebastião Prestes – CPF nº 750.595.689-20.

Art. 2º O trabalho dos membros da Comissão Julgadora do "Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro", do ano de 2019, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º A Comissão Julgadora de que se trata o artigo 1º, está prevista no regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, tema "Natal da Criança que Brinca", aprovado pelo Decreto nº 152, de 23 de outubro de 2019.
Parágrafo único. A Comissão Julgadora nomeada no art. 1º em conformidade com as prerrogativas do §5º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é considerada uma Comissão Especial para fins de processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:442CF33A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 155/ 2019

Dispõe sobre instituição do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Paulino Valério", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal "Paulino Valério" e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da escola Rural Municipal "Paulino Valério", do Município de Rio Negro, com a oferta de. Ensino Fundamental

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Marilene Piaz Reichardt	8.187.663-0	Presidente
Sidnei Rodrigues	7.761.872-4	Vice Presidente
Jaqueline Souza Da Cunha	56.475.478	Representante da equipe pedagógica (titular)
Kelly Krhstina Costa oliveira Lukasinki	5.727.922	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Angelita de Souza Rodrigues	13.488.855	Representante do corpo docente (titular)
Graziela Pereira de Barros Valério	4.712.344-5	Representante do corpo docente (suplente)
Lauci Aparecida Preisler	4.712.344-5	Representante dos funcionários (titular)
Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos	32.810.586	Representante dos funcionários (suplente)
Sidnei Rodrigues	7.761.872-4	Representante dos pais de alunos (titular)
Paulo Sergio Preisler	3.281.058-6	Representante dos pais de alunos (suplente)
Cristiano de Souza	7.576.863-0	Representante dos movimentos sociais (titular)
Claudinei Valério	8.383.656-3	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Wilfrit Baumel	5.280.477-9	Representante dos movimentos sociais (titular)
Rubens Valério	9.238.070	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2019.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41A5CDA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 156/2019

Dispõe sobre instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Professor Celso Catalan" e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Patrícia Veras Basso	5.227.319-6	Presidente
Cristiane Carvalho	3.557.305	Vice Presidente
Cristiane Carvalho	3.557.305	Representante da equipe pedagógica (titular)
Giselle Correa Marques	9.057.372-1	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Ghisleny Aparecida Maidl	6.661.748-3	Representante do corpo docente (titular)
Jussara Ruthes Pires	3.522.304-5	Representante do corpo docente (suplente)
Vanessa Schewinsky Becker	7.105.300-8	Representante dos funcionários (titular)
Eli Aparecida Vieira Steklain	2.248.487	Representante dos funcionários (suplente)
Rosangela Fortes Pimentel	12.418.096-1	Representante dos pais de alunos (titular)
Gilmar Moreira Ramos	6.419.008	Representante dos pais de alunos (suplente)
Claudilene Dittrich Martins	3.639.032-8	Representante dos movimentos sociais (titular)
Patricia Baungartner	7.055.464-0	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Daniela Ruthes	7.120.395-6	Representante dos movimentos sociais (titular)
Juliana Ribeiro	9.562.148-1	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2019.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Turismo, Esportes E Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F64B3D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 157/2019

Dispõe sobre instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Duque de Caxias", Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Duque de Caxias", educação Infantil e Ensino Fundamental e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Duque de Caxias", Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elisangela Maria Ritzmann de Castro	13.407.933-9	Presidente
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	3.265.596-7	Vice Presidente
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	3.265.596-7	Representante da equipe pedagógica (titular)
Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski	5.727.922	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Geovane Augustin Schmidt	6.983.428 0	Representante do corpo docente (titular)
Gerciane Gruber Wotroba	9.742.685-6	Representante do corpo docente (suplente)
Jonatas Alves	4.301.921	Representante dos funcionários (titular)
Jociliane Aparecida Portela	9.410.580-3	Representante dos funcionários (suplente)
Ilca Maria Muench	6.577.781-9	Representante dos pais de alunos (titular)
Marcela Ritzmann Zadorosny	5.912.212	Representante dos pais de alunos (suplente)
Luiz Felipe Stafin	13.401.180-7	Representante dos movimentos sociais (titular)
Altair Wotroba	4.546.093	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Landivo Geraldo de Oliveira Gruber	7.625.308	Representante dos movimentos sociais (titular)
Lia Hening	1.006.448-1	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2019.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:486C511D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 158/ 2019

Dispõe sobre instituição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani" e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Gabriela Becker Bremer	5005619-8	Presidente
Edicléia Valério Tiburske	76808724	Vice Presidente
Edicléia Valério Tiburske	76808724	Representante da equipe pedagógica (titular)
Larissa Leocadia Hitner Schelbauer	79794759	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Jocelia Cachimarque	67625323	Representante do corpo docente (titular)
Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima	67239180	Representante do corpo docente (suplente)
Denise Aparecida Peters Bertolino	8726168-9	Representante dos funcionários (titular)
Eliane Salete Gomes	4210286-5	Representante dos funcionários (suplente)
Juviliane Eneyde Gutstein Padilha	8942977	Representante dos pais de alunos (titular)
Josiane Pinto da Silva Fernandes	4777419	Representante dos pais de alunos (suplente)
Luciane Mitiko Nishioca	4185283	Representante dos movimentos sociais (titular)
Marilaine Borges de Souza	98262148	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Rita de Cássia Schmitz	3235100	Representante dos movimentos sociais (titular)
Isolde Tiburske de Melo	18358344	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2019.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0E1A812

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 864/2019

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de outubro de 2019, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Amós de Jesus Guimarães	1753-1/1	2018/2019
Carolina Valerio Soares	2011-7/1	2018/2019
Cleiton do Prado	2295-0/1	2018/2019
Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1	2018/2019
Eva Marcela Brantl	2262-4/1	2018/2019
Gilberto Weber	0139-2/1	2017/2019
Gilmar Alves de Assunção	2082-6/1	2018/2019
Jorge de Oliveira	2381-7/1	2018/2019
Julian Cesar Langer	2581-0/1	2018/2019
Jusseane França Goebel	0029-9/1	2016/2017
Luis Carlos de Lima	17991-4/1	2018/2019
Luiz Roberto Peres Armelin	0864-8/2	2018/2019
Oscar Nelson Reimann Junior	2248-9/1	2018/2019
Paulo Roberto de Lima	2302-7/1	2018/2019

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2019.

Rio Negro, 22 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A59FA31C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 877/2019

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de outubro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Bruna Fernandes Cardoso Perosa;
Carla Elaine da Silva;
Cassiano Custódio de Oliveira;
Daniela da Silva Chiminski;
Dyego Henrique Schelbauer;
Elair Bux Marins;
Gabriel Wilczek;
Gabriela Becker Bremer;
Gilmar Alves de Assunção;
Helga Regina Machniki Taborda;
Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros;
Isabel Fuchs Schafhauser;
Jéssica Borba Filla;
Jorge Luiz Faria Couto;
Julian Cesar Langer;
Juliana Schuster Semmer Krambeck;
Lidiane Gomes Flores;
Liliane Hack
Luana Eduarda de Andrade;
Luciane Gaspar Matias;
Luis Carlos de Lima;
Márcia Mene de Castro Komochena;
Marcos Antonio Henker;
Maria de Lourdes Fernandes;
Marli Sauer;
Milena Cristine Domiciano Bendlin;
Rogério Cristóvão Milcheski;
Tatiane Pereira da Costa;
Vanderlei Kobsczinski;
Vanessa Ribeiro Fernandes;
Vivian Jungles Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1858BEB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 878/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Regiani Carvalho Corneta Kalil.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25/09/2019 a 05/11/2019, para a servidora municipal ***Regiani Carvalho Corneta Kalil,*** matrícula nº 0400-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EE6793C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 879/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Elaine de Fátima Landoski de Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2019 a 07/10/2019, para a servidora municipal **Elaine de Fátima Landoski de Bastos,** matrícula nº 1665-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C35B38B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 880/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Lourenço Tadeu Demétrio.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2019 a 20/10/2019, para o servidor municipal ***Lourenço Tadeu Demétrio,*** matrícula nº 1245-9/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2019.

Art.3º Revogar a Portaria nº 656, de 24 de julho de 2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:950F0CF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 881/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Helen Kleinschmidt Vithoft, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/10/2019 a 22/10/2019, para a servidora municipal ***Helen Kleinschmidt Vithoft*****,** matrícula nº 1483-4/1 ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:977AB894

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 882/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Gesiel da Rosa Schermak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2019 a 26/10/2019, para o servidor municipal ***Gesiel da Rosa Schermak,*** matrícula nº 2188-1/1, ocupante do cargo de "Guarda Parque", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D97102B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 883/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lucila Herzer Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/10/2019 a 29/10/2019, para a servidora municipal ***Lucila Herzer Mendes,*** matrícula nº 0083-3/1, ocupante do cargo de "Operador de Mini Usina de Soja B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1DB39C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 884/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Danieli Baggio Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2019 a 01/11/2019, para a servidora municipal ***Danieli Baggio Schelbauer*****,** matrícula nº 1872-4/1 ocupante do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B874CE87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 885/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Mônica Freire Kühl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2019 a 14/11/2019, para a servidora municipal ***Mônica Freire Kühl***, matrícula nº 2608-5/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CCEF8EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 886/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Joelma Marcela Klemann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2019 a 15/11/2019, para a servidora municipal ***Joelma Marcela Klemann***, matrícula nº 1016-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB-40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0B7314A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 887/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Alessandra Delolmo Jurkiwewicz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22/09/2019 a 21/11/2019, para a servidora municipal ***Alessandra Delolmo Jurkiwewicz,*** matrícula nº 0416-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D88CC402

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 888/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Gelvani Gruber.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2019 a 26/11/2019, para a servidora municipal ***Gelvani Gruber***, matrícula nº 0530-4 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1419A805

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 889/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Graziela Bannack.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2019 a 24/12/2019, para a servidora municipal **Graziela Bannack**, matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4A20D0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 890/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosilanda Gonçalves Pimentel.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/07/2019 a 30/12/2019, para a servidora municipal **Rosilanda Gonçalves Pimentel**, matrícula nº 1316-1/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 658, de 24 de julho de 2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A661E12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 891/2019

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Patricia Alves Ribeiro.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2019 a 22/01/2020, para a servidora municipal ***Patricia Alves Ribeiro,*** matrícula nº 2271-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61245D0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 892/2019

Concede licença maternidade para a servidora municipal Débora Padilha dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 06/10/2019 02/04/2020, para a servidora municipal ***Débora Padilha dos Santos***, matrícula nº 2614-0/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79BE8745

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 159/2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Rio Negro para o ano de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2943, de 14 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até às 17 horas, do dia 29 de novembro de 2019, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Rio Negro - REFISRN 2019, instituído através da Lei Municipal nº 2943, de 14 de maio de 2019, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F7E37EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
ERRATA

Na publicação do EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 003/2019/IPRERINE de 21 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1868 do dia 21 de outubro de 2019.

Onde se lê:
O Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE e o Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela **Portaria nº 828/2019**, comunicam aos servidores públicos do Município de Rio Negro, da Administração Direta e Indireta...

Leia-se:
O Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE e o Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela **Portaria nº 838/2019**, comunicam aos servidores públicos do Município de Rio Negro, da Administração Direta e Indireta...

_____

Onde se lê:
8.2 – O voto será direto e secreto, depositado em urnas, através de:

I – 2 (duas) mesas coletoras fixas localizadas: 1 (uma) na sede do IPRERINE, na Prefeitura Municipal; 1 (uma) na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa;

II – 4 (quatro) mesas coletoras itinerantes.

Leia-se:
8.2 – O voto será direto e secreto, depositado em urnas, através de:

I – 2 (duas) mesas coletoras fixas localizadas: 1 (uma) na sede do IPRERINE, na Prefeitura Municipal; 1 (uma) na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa;

II – 3 (três) mesas coletoras itinerantes.

Rio Negro/PR, 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A7CFDCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.700/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor **LUCAS HOFFMANN HASS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor - PSS, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **16/09/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:44BBD5FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.706/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **LUIS CARLOS RODRIGUES,** admitido em 27/06/2001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias),** conforme requerimento nº 056/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D471F86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.707/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA**, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL,** a partir de **01/08/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B275AC99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.708/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA**, matrícula 1628-4/1, Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **AUMENTO DE CARGA HORÁRIA**, de 15 para 30 horas semanais, no período de **01/08/2019 a 31/12/2019,** com efeitos retroativos, conforme Ofício Nº 506/2019 ADM.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B61CDB88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.709/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **29/09/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 8500/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F04BF9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.710/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **JOÃO PAULO FELIX GILINI**, admitido em 02/02/2015, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, no período de **05/08/2019 á 05/08/2024,** conforme pedido protocolado sob n° 13.718/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A10E965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.711/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
17449/2019	Alessandra Adiz de Oliveira	30/09/2019	08/10/2019	09	Assist. Social
16768/2019	Osmar Messiano	10/09/2019	09/10/2019	30	Serv. Públicos
16455/2019	Rosalina Palagano	22/08/2019	20/09/2019	30	Assist. Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:43D7177F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.713/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1444/2019	Angélica Miguel	23/09/2019	30/09/2019	08	Saúde
1481/2019	Devansir Rosa de Souza	27/09/2019	01/10/2019	05	Saúde
1321/2019	Eliane da Silva Zampa	09/09/2019	09/10/2019	31	Saúde
1295/2019	Elisangela de Souza	02/09/2019	01/10/2019	30	Saúde
1446/2019	Eloise Maria de Selles	24/09/2019	03/10/2019	10	Saúde
1307/2019	Ivanete Ferreira da Siva	04/09/2019	03/10/2019	30	Saúde
1487/2019	Leila Maria Pereira Teles	27/09/2019	06/10/2019	10	Saúde
1288/2019	Lenita Fernanda da S. Rossaneis	03/09/2019	27/09/2019	25	Saúde
1237/2019	Luciana Cavequia Garcia	26/08/2019	09/09/2019	15	Saúde
1249/2019	Maria Cecilia de Araujo	26/08/2019	24/09/2019	30	Saúde
2394/2019	Maria Jose Inacio	30/08/2019	13/09/2019	15	Saúde
1339/2019	Regiane Iasmin Marques	09/09/2019	22/09/2019	14	Saúde
1387/2019	Regiane Iasmin Marques	23/09/2019	07/10/2019	15	Saúde
1258/2019	Roberto Heinz Muller	29/08/2019	31/10/2019	64	Saúde
1480/2019	Sandra Ienke Naumes	26/09/2019	30/09/2019	05	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:868357F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.714/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ANA PAULA POIATTI,** admitida em 01/02/2013, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **31/10/2019 a 29/01/2020 (90 dias),** conforme requerimento nº 17372/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC2A5D24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.715/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16939/2019	Adriane Costa Pires de Azevedo	2018/2019	02/09/2019	11/09/2019	10
15559/2019	Carla Patrícia Mastelini	2018/2019	02/10/2019	11/10/2019	10
16271/2019	Cecília Barreto Canonico	2018/2019	16/09/2019	25/09/2019	10
16472/2019	Fernanda Cotarelli B. de Almeida	2018/2019	07/10/2019	16/10/2019	10
16751/2019	Gisele Bordes Cruz	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019	30
16681/2019	Roseli Gomes de Souza Berta	2017/2018	23/09/2019	07/10/2019	15
16616/2019	Silvana Sartori Castilho	2018/2019	10/09/2019	19/09/2019	10
16905/2019	Vera Lucia de Araujo	2018/2019	14/10/2019	23/10/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F2692D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.716/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.318/2018	Rafaelle Alves Aranha	2017/2018	17/09/2019	26/09/2019	10
16.866/2019	Rafaelle Alves Aranha	2018/2019	27/09/2019	06/10/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B02BCF59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.717/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome Do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9699/2019	Flavia Galbero Costa	2018/2019	25/09/2019	04/10/2019	10
564/2019	Marcos Rodrigues	2017/2018	16/09/2019	25/09/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D0882E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.718/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esporte, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15431/2019	Ivar Benazi	2018/2019	09/09/2019	08/10/2019	30
16361/2019	Ubirata Ferrari de Lima	2016/2017	03/09/2019	02/10/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10E7CC81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.719/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
17850/2019	Jurandir Brunosi	2017/2018	16/09/2019	30/09/2019	15
20604/2018	Ligya Carla Miranda	2017/2018	02/10/2019	11/10/2019	10
16731/2019	Marcelo da Silva Ferreira	2018/2019	23/09/2019	12/10/2019	20
16380/2019	Suelen Cristina L. Ribeiro	2018/2019	26/09/2019	25/10/2019	30
15739/2019	Suelen Cristina L. Ribeiro	2017/2019	11/09/2019	25/09/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DEFB6C41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.720/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16915/2019	Talita Santiago Marino	2017/2018	15/10/2019	03/11/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B201FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.721/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 121/2019	Antonio Marcos da Silva	2017/2018	16/09/2019	15/10/2019	30
Of. 122/2019	Evandro Gabriel Depretis	2018/2019	23/09/2019	22/10/2019	30
Of. 113/2019	Ronivaldo Alves de Oliveira	2017/2018	09/09/2019	08/10/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E2CAE58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.722/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Procuradoria Jurídica do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que

tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16602/2019	Bruno Lundgren Rodrigues Aranda	2018/2019	30/09/2019	21/10/2019	22
15648/2019	Lísia Calderan de Souza	2017/2018	11/09/2019	15/09/2019	05
19804/2019	Lorena de Medeiros Balsan	2017/2018	30/09/2019	04/10/2019	05
16931/2019	Mariana Francisco Recco	2018/2019	21/10/2019	09/11/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6831C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.723/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16110/2019	José Aparecido de Oliveira	2016/2017	01/10/2019	30/10/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47BA4970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.724/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15863/2019	Lelce Jussiane M. de Farias	2017/2018	09/09/2019	18/09/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA44EEA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.727/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ANGELICA MIGUEL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **01/10/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 1490/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:65A21F61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.729/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
8.575/2019	Daniela Maringonda A. dos Santos	04/10/2019	11/10/2019	08	Educação
1534/2019	Herica Vanessa C.Delalibera	04/10/2019	10/10/2019	07	Saúde
1516/2019	Maria Fernanda Guimarães	03/10/2019	12/10/2019	10	Saúde
1.511/2019	Marilia Thomaz dos Santos	03/10/2019	07/10/2019	05	Saúde
1.538/2019	Marilia Thomaz dos Santos	07/10/2019	16/10/2019	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:047C2152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.731/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **ANGELA NATALINA CASAGRANDE,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07**

(Sete) dias, a partir de **19/09/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 17093/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:82E5DD54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.735/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **AUMENTO DE CARGA HORÁRIA**, de 30 para 40 horas semanais, a partir de **01/09/2019,** com efeitos retroativos, conforme segue:

MARCIO BORASCHI - Agente de Gestão Municipal C;
MARCIO DOMINGO DOS SANTOS - Agente de Gestão Municipal A;
MARCOS AFONSO - Agente de Gestão Municipal A.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8FF84B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.730/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta municipalidade **ANGELA NATALINA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **23/04/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE5E3462

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.736/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
KARLA TATIANE LUDOVICO, portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F30F5031

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019 - PMR. PROCESSO Nº 15883.276/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação se necessário.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.934.359,25.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/NOVEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C80336B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 84/2019

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial, com área de 596,10 m², edificado em alvenaria, sobre o Lote nº 08, da Quadra 17, com área de 1.112,50 m², avaliado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de propriedade do Município de Salgado Filho/PR, para a empresa que fizer a melhor oferta de geração de empregos, nos termos da Lei nº 34, de 18 de setembro de 2019, conforme especificações e exigências contidas na Lei nº 24, de 18 de setembro de 2019, matrícula do imóvel nº 12.395 e Termo de Avaliação.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 84/2019 ante o Decreto nº 04, de 17 de janeiro de 2019, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, com sede temporária na Rua 30, s/nº, centro, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.699/0001-98, torna público a quem interessar possa, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência, do TIPO MAIOR OFERTA, a ser realizada no dia 28/10/2019, às 14:00 horas, na forma da Lei 8.666/1.993, e suas alterações.

1.1 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dos interessados, envelopes "B", contendo a Proposta de Oferta, dar-se-á até às 14:00 horas, do dia 28/10/2019, no setor de Protocolo na Prefeitura, no endereço acima indicado.

1.2 - A abertura dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:30 horas, do dia 28/10/2019. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos Envelopes "B", contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Oferta de Empregos dos proponentes habilitados e que atenderam os requisitos técnicos exigidos.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, com sede temporária na Rua 30, s/nº, centro, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.699/0001-98, torna público a quem interessar possa, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência, do TIPO MAIOR OFERTA, a ser realizada no dia 30/10/2019, às 14:00 horas, na forma da Lei 8.666/1.993, e suas alterações.

1.1 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dos interessados, envelopes "B", contendo a Proposta de Oferta, dar-se-á até às 14:00 horas, do dia 30/10/2019, no setor de Protocolo na Prefeitura, no endereço acima indicado.

1.2 - A abertura dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:30 horas, do dia 30/10/2019. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos Envelopes "B", contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Oferta de Empregos dos proponentes habilitados e que atenderam os requisitos técnicos exigidos.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia.

Salgado Filho, 22 de outubro de 2019.

VOLDENEI MATANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5142DF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO PREGÃO 61/2019

ATA Nº: 43/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME - CNPJ: 25.371.647/0001-50, com o valor total de R$ 12.830,00
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79, com o valor total de R$ 425,01
Valor Total: R$ 13.235,00
Vigência: Início: 24/10/2019 Término: 23/10/2020
Licitação: Pregão Nº: 61/2019
Recursos: Dotação: 225 - 1 . 6003 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiação de campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/10/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:804C0567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO IL 11/2017

Aditivo Nº.: 02/2019 - Contrato Nº: 41/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SANTA CECILIA CLINICA MEDICA EIRELI
Valor: R$ 127.947,18
Vigência: Início: 19 de setembro de 2019 Término: 11 de julho de 2020
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL11/2017
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
286 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
251 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),no Município de Salgado Filho PR.
Helton Pedro Pfeifer
Prefeito
Salgado Filho-Paraná, 19 de setembro de 2019.

Aditivo Nº.: 02/2019 - Contrato Nº: 42/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: SANTA CECILIA CLINICA MEDICA EIRELI
Valor: R$ 198.085,34
Vigência: Início: 21 de outubro de 2019 Término: 12 de agosto de 2020
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL11/2017
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
286 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
251 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),no Município de Salgado Filho PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:6FB501B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO TP 01/2016

Aditivo Nº.: 05/2019 - Contrato Nº: 97/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 85.737,96
Vigência: Início: 22 de setembro de 2019 Término: 22 de setembro de 2020
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP1/2016
Recursos: Dotação: 59 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, transparência, nota eletrônica e livro eletrônico, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, deste município de Salgado Filho-Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DF462EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO IL 08/2017

Aditivo Nº.: 03/2019 - Contrato Nº: 103/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 50.559,84
Vigência: Início: 31 de julho de 2019 Término: 31 de julho de 2020
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL8/2017
Recursos: Dotação: 537 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
332 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
542 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
330 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de Sistemas (software) para Gestão Pública através de Cessão de uso (Locação) Aquisição e Licenciamento Banco de Dados, Instalação, Treinamentos, Suporte Técnico Mensal para as Áreas de: Saúde, Social e mais um usuário para o sistema Compras e Licitações.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 31 de julho de 2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:6B3F9E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO PREGÃO 03/2018

Aditivo Nº.: 03/2019 - Contrato Nº: 16/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor: R$ 33.387,13
Vigência: Início: 1 de setembro de 2019 Término: 1 de abril de 2020
Licitação: Pregão Nº.: PR3/2018
Recursos: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DE76175F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 07/2019

Resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 24/2018, dispõe:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final, nos termos do item 14.1 e Anexo I item 18 do Edital nº 01/2019.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.
I - Total de eleitores: 973
II - Total de votos válidos: 969
III - Total de votos em branco: 4
IV - Total de votos nulos: 0

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
IVONE MARIANO DA COSTA	158	1º
LORENÇO ASSOLINI	133	2º
SANDRO CARLOS BORTOLOZO	129	3º
SILVIANA MACHADO	124	4º
ESVERALDO DORE GONÇALVES	96	5º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
IVONE MARIANO DA COSTA
LORENÇO ASSOLINI
SANDRO CARLOS BORTOLOZO
SILVIANA MACHADO

ESVERALDO DORE GONÇALVES

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
MARILISE DIAS
SUZANA DE SOUZA SANTOS
DANIELA FAHT MACHADO
FABIANA APARECIDA RIBEIRO
LUCIMARA HUDSON NUNES
LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA
EDUARDO PANSERA
BRUNA ANDRESSA DALLE LASTE

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 24 de outubro de 2019.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:A6079A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	73.244.337/0001-18
VALOR:	34.194,00
VIGÊNCIA:	24/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:026DC8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	43.510,00
VIGÊNCIA:	24/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBBECE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	44.814,50
VIGÊNCIA:	24/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B835C848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ:	22.094.574/0001-09
VALOR:	46.830,50
VIGÊNCIA:	24/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4DAB57D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	53.926,00
VIGÊNCIA:	24/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63589C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	57.780,50
VIGÊNCIA:	24/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC6A50AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ:	12.144.365/0001-79
VALOR:	48.612,00
VIGÊNCIA:	24/10/20

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2761774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ:	04.131.427/0001-80
VALOR:	25.654,50
VIGÊNCIA:	24/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79D71D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 PROCESSO 176/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio, paver e palanque de concreto. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 24 de Outubro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de Outubro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C655BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo n° 34/2019
Tomada de preços n° 01/2019
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução completa da obra de reforma e modernização do Ginásio de Esportes de Santa Amélia – PR.

Mediante decisão administrativa do Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, prefeito de Santa Amélia, publicada em diário oficial na data de 24/10/2019, que inabilita as empresas **COPRO-BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ nº 24.821.799/0001-46 e **CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI,** CNPJ nº 14.688.399/0001-50, no processo em epígrafe. Este departamento, por seu representante legal, Emerson Antonio de Andrade, **abre prazo de 05 (cinco) dias** para as empresas supramencionadas apresentarem suas contrarrazões. O prazo terminara em 1º de novembro de 2019.

Santa Amélia/PR, 24 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:282C5A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 10

PROCESSO N° 67/2019

Modalidade: Processo Dispensa n° 30/2019

Correção do Termo de Homologação e Adjudicação n° 74/2019.

O Município de Santa Amélia comunica que no TERMO acima, edição 1865 do dia 16/10/2019, contem erro.

Onde se lê:
Fornecedor: Adriano Aparecido de Oliveira e CIA CNPJ 06.077.324/0001-04

Leia-se:
Fornecedor: VCA automotores Ltda CNPJ: 24.380.089/0003-99

Santa Amélia/PR, 16 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3026222A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2019

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 28/10/2019, em comemoração ao dia do Servidor Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto-lei nº 5.936, de 28/10/1943, que consagra ao Servidor Público, em todo o País, o dia 28 de Outubro, e considerando, ainda, a Lei Municipal nº 1.108, de 30/03/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), que em seu artigo 193 institui o dia 28 de outubro como o *DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,*

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 28/10/2019, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública, que serão prestados no Hospital Vitória Pavan.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 24 de Outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:64EE9ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.691 /2019

DECRETO N.º 1.691 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Transferência do Feriado do dia do Servidor Público, 28 de outubro, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir, em caráter excepcional, o feriado do **Dia do Servidor Público**, comemorado normalmente no dia 28 de outubro, para o dia 1º de novembro de 2019 (sexta-feira), por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo Único – Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, cemitério e coleta de lixo, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário (a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

Art. 2º - Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5E898F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-ESTADO DO PARANÁ**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 080/2019 de 26 de Agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação por prazo determinado de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso (locação), com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para sistemas informatizados para gestão pública do SAMAE - *S*erviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o edital e seus anexos, sendo:

LOTE 01
Locação de sistema (software) integrado de Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tesouraria, Compras, Licitações, Contratos, Controle de Almoxarifado, Planejamento do Orçamento Público, Controle do Patrimônio, Controle de Frota, Portal da Transparência, Sistema de Geração de Arquivos para Prestação de Contas junto ao TCE/PR, E-Social, SIM-AM, SIAP, com pleno atendimento à Lei nº 4320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE/PR., conforme especificações mínimas descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

LOTE 02
Locação de sistema (software) de Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastros de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e autoatendimento via Internet, conforme especificações mínimas descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h30min às 13h59min do dia 07/11/ 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 07/11/2019**.**
AQUISIÇAO DO EDITAL: site www.samaescp.com.br
Maiores Informaçoes na sede do SAMAE, sita na Avenida General Osório n° 390, pelo telefone: (43) 3270-1620, ou pelo e-mail: compras@samaescp.com.br.

Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF822A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.271/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 046/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 046/2019, o qual objetiva aquisição de um Veículo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com recurso advindo da alienação de bens – aquisição de veículo da marca Ford, modelo kA 1.0 – 2019/2020.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 75.406.827/0001-07, com sede na Rua Andorinhas, 88, centro, CEP: 86.701-190, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná, com valor total de R$ **41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:27FD23D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 75.406.827/0001-07, com sede na Rua Andorinhas, 88, centro, CEP: 86.701-190, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de um Veículo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com recurso advindo da alienação de bens – aquisição de veículo da marca Ford, modelo kA 1.0 – 2019/2020.
VALOR**:** R$ **41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: vigência do contrato 06 meses a partir da assinatura, prazo de entrega do veículo 10 dias a partir da emissão NAD.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 046/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F6194B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.278/2019

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de OUTUBRO de 2019, SEGUNDA-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública MUNICIPAL, DIRETA e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia **28 de outubro, segunda-feira** é dia do **SERVIDOR PÚBLICO - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo)**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0ADD5A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

Ref. Licitação Pregão nº 48/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - ME;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.

Valor: R$ 19.880,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 22/10/2020.

Data da Assinatura: 24/10/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F5428885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2019

DATA: 24/10/2019

SUMULA: Nomeia Servidores Ocupante da Função Gratificada por Desempenho de Encargos Especiais - GFDEE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 897/2019,

R E S O L V E

Art.1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem o Quadro de Gratificação de Função por Desempenho de Encargos Especiais –GFDEE, conforme a Lei Municipal nº 897/2019:

SERVIDOR	NOMENCLATURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA	RENUMERAÇÃO
CELSO ANTONIO GRASSI	Coordenador de Cadastro de Programas	VENCIMENTO + 25%
DAIANE SBARDELOTTO PAGNONCELLI TORTELLI	Coordenador de Cadastro de Programas	VENCIMENTO + 25%
FERNANDO ISEDERIO TORTELLI	Controlador Interno	VENCIMENTO + 40%
LUIS JOSE MILANI	Advogado Chefe	VENCIMENTO + 30%
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador do Centro de Assistência Social	VENCIMENTO + 30%

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3ECB5E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292/2019

Data 24/10/2019

Determina Ponto Facultativo e dá outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, exceto a Secretaria de educação Cultura e Esporte, no dia 28 de outubro de 2019, em virtude ao **Dia Do Servidor Público**, retornando o expediente normal no dia 29 de outubro de 2019, a partir das 07h30min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:1482BAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de lançamentos de informação nos sistemas locados pela Câmara de Vereadores de São Jerônimo da Serra, de execução orçamentária, execução extra orçamentária, transferências financeiras, operações e conciliações. Lançamento dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis. Lançamento de licitações e contratos, aquisições de bens. Configuração para exportação e regras de lançamentos para o SIM-AM, exportação de todos os módulos do SIM-AM, mural de licitações TCE, declaração de transparência do TCE-PR. Elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias de INSS, Previdência Própria, demais consignações, envio SIAP TCE-PR**, tendo como vencedora a empresa: **M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME** com sede na cidade de Rua Francisco Ferreira, Nº 238-S, Conjunto Sebastião Luiz Guilherme, CEP 86.230-000, Nova América da Colina, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.059.231/0001-69, com o valor mensal de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** e valor total por 12 meses de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.

São Jerônimo da Serra, 24 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EA36A3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a Sra. **CRISDAIANE RODRIGUES,** RG 13.022.615-9, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 16 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:907CDE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental – 20 horas semanal**,** a Sra. **LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES,** RG 9.180.770-0, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 16 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BED2B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental – 20 horas semanal**,** a Sra. **DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE,** RG 6.516.863-4, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 16 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de outubro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CE719279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, o Sr. Maicon Henrique da Silva, portaria n° 09/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 30 de Julho de 2019, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2019, objetivando "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de agente redutor de combustível (Arla 32), para os veículos pertencentes a frota do Consórcio CODREN"***, ocorrida em 24 de Outubro de 2019, às 08h30min, terminou ausente de interessados, sendo assim foi declarada **DESERTA**.

Wenceslau Braz - PR, 24 de Outubro de 2019.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2029AEFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 57/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	05, 13, 16, 17, 18, 26, 57, 58, 60, 84, 95, 97, 101, 103, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 131, 139, 143, 144, 145, 147, 148, 153, 163, 171, 174, 175, 176, 177, 182, 186, 199, 200, 204, 209, 213, 214, 223	R$ 24.482,05
02	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	02, 07,19, 20, 21, 22, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 66, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 99, 100, 104, 110, 111, 114, 129, 132, 133, 135, 136, 140, 141, 149, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 169, 170, 172, 173, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 190, 192, 195, 197, 198, 202, 207, 210, 212, 217, 225, 226	R$ 40.443,66
03	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME	03, 04, 196, 206	R$ 3.561,60
04	ODONTOSUL LTDA EPP	01, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 137, 138, 146, 150, 156, 160, 161, 168, 179, 187, 188, 189, 191, 194, 203, 208, 215, 216, 219	R$ 36.928,38
05	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	166, 167, 193, 205, 211, 218, 221, 222, 224	R$ 26.247,38

São José da Boa Vista-Pr, 24 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EFBF3DAD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 198/2019 - DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PORTARIA nº 198/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2019 regido nos termos do Edital nº 72/2019;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 70/2019;
Considerando as Portarias nº 128/2019 e 130/2019 que autorizou a abertura de Concurso Público e designou a respectiva Comissão Fiscalizadora;
Considerando a necessidade de trabalhos de fiscalização do certame, especialmente nos locais de aplicação da prova objetiva no dia 27/10/2019;
Considerando que a Comissão designada nos termos das Portarias nº 128/2019 e 130/2019 estão compostas de 3 (três) membros e que por solicitação da própria Comissão seria necessário um número maior de membros para mais efetiva e eficaz fiscalização no dia de aplicação das provas objetivas, considerando o número de prédios em que serão aplicadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para comporem a Comissão Fiscalizadora juntamente com demais membros designados nos termos do artigo 2º da portaria nº 128/2019 e Portaria nº 130/2019 os servidores VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA – matrícula 495/1 e CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA – matrícula 1227/1.

Art. 2º - DESIGNAR para comporem a Equipe de Apoio à Comissão de Fiscalização os servidores LUCIANO DIAS – matrícula 220/1; e MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA – matrícula 266/1.
Parágrafo único – Os membros da equipe de apoio prestarão auxílio operacional à Comissão de Fiscalização e sob a coordenação desta, a seu critério.

Art. 3º - Os servidores membros da Comissão de Fiscalização e da equipe de apoio ficam CONVOCADOS para atuarem na fiscalização de todos os atos a serem realizados pela empresa contratada durante os preparativos ao longo da véspera e no dia da aplicação da prova objetiva a se realizar em 27/10/2019.
§ 1º - A Comissão de Fiscalização deverá fiscalizar a execução do contrato com a empresa contratada para realização do certame, devendo zelar pela lisura do certame, fazendo apontamentos e requerendo o que de direito aos representantes da empresa contratada, visando sempre a garantia da eficiência, da lisura, da moralidade e da legalidade no Concurso Público.

§ 2º - Em virtude dos serviços extraordinários, os membros da Comissão de Fiscalização designados nos termos das Portarias nº 128/2019 e 130/2019, bem como os servidores designados nos termos da presente Portaria, farão jus à compensação das horas trabalhadas, sendo-lhes assegurados 2 (dois) dias de folga a ser concedido pela chefia imediata e comunicado à Divisão de Recursos Humanos para anotações nos assentos funcionais

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas asdisposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:A1229D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 093/2019
DATA: 24 de outubro de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **ADILSON ROSA DE OLIVEIRA,** Portador do RG nº 6.924.351-7/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BD4201C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, localizada na Rodovia BR 163, km 274 – Parque Industrial – Marechal Candido Rondon/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.985.492/0003-62, para aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do veiculo tipo Van/micro onibus, marca Mercedes Benz – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Assistência Social da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 18 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D48954CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do veiculo tipo Van/micro onibus, marca Mercedes Benz – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Assistência Social da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: IDISA VEICULOS LTDA
Endereço: Rodovia BR 163, km 274 – Parque Industrial
Cidade: Marechal Candido Rondon/PR
CNPJ/MF: 12.985.492/0003-62
Preço: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias e a vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, 18 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D764C30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 014/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do veiculo tipo Van/micro onibus, marca Mercedes Benz – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Assistência Social da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: **IDISA VEICULOS LTDA**, com o valor total de R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0966148E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 082/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 082/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

OBJETO: Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do veiculo tipo Van/micro onibus, marca Mercedes Benz – adquirido através de processo licitatório - para Secretaria de Assistência Social da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: IDISA VEICULOS LTDA
VALOR: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 18 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 18 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A2A9AA9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Edital N° 004/2019
HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS À DIREÇÃO ESCOLAR NA GESTÃO 2020/2022
A Comissão Central, constituída pela Portaria n° 155/2019, em acordo com a Lei 625/2019 vem por meio deste tornar público a relação nominal das candidaturas deferidas dos profissionais da educação abaixo relacionados, por atender a todos os critérios estipulados na Lei 625/2019.
- Candidatos deferidos para a Escola Municipal Regente Feijó:
1 – Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral
2 – Regina Helena Dapper Fagundes
- Candidatos deferidos para o Centro Municipal de Ed. Infantil – Professora Luciana Brum:
1 – Dione Maria Poerch Amaral
Nos termos do artigo 15, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 625/2019, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para recursos e impugnações que deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação que encaminhará a Comissão Central das Eleições.
As impugnações poderão ser protocoladas por qualquer um dos candidatos ou eleitores apenas em relação ao educandário do qual é eleitor ou candidato.

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2019.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:85F12B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 94/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 94/2019
DATA: 24 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2054 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólido
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 12.700,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:80D3E361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 103/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 11 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à aquisição de um veículo tipo Mini Van, para o transporte de pacientes, deslocamento de reuniões e cursos pelos profissionais da secretaria de saúde e transporte de medicamentos, conforme especificações do termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:DFF87E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 104/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 12 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:283CAFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 11 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, projeto PROERD e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F9E8E395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 12 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de material permanente para o centro administrativo da sede da prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:7780B79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 13 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados para confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A06547BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019
TOMADA DE PREÇOS 008/2019 CONTRATO 243/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: execução de Construção de Barracão em alvenaria e estrutura pré-moldada em conjunto com um anexo para apoio administrativo e instalações sanitárias, projeção da área a executar 498,42 m², sendo 416,00m2 para o Barracão em alvenaria e 82,42m2 para o apoio administrativo. As construções serão implantadas na Rua Roseira no Lote Rural 304, destinada para recebimento, triagem, processamento e comercialização de Materiais Recicláveis, provenientes da coleta seletiva, aumentando assim a eficácia do processo de tratamento dos resíduos.
Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Próprios e Termo de Parceria Itaipu n° 4500046687/2017 – ITAIPU Binacional, através do bloqueio orçamentário 867/2019.
Contratada: CONSTRUÇÃO CRF EIRELI - EPP
Valor: R$ 404.384,25 (quatrocentos e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4C7934C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 178/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de serviços autorizados para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e aparelhos hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.
FAVORECIDO: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 1056 e 1057/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 046/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:45DE10B2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 186, de 24 de outubro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Campo Largo / Curitiba - PR**, com saída no dia 10 de outubro de 2019, às 20h00min e retorno no dia 11 de outubro de 2019 às 21h10min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio de Campo Largo e ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:0D41D3DC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 187, de 24 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, devido ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Liliane de Paiva Livi**, Professor I, para atuação na Localidade de São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 01 de abril de 2019.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:50D51D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 165/2019

DECRETO Nº 165/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 290.384,51 (Duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1169/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 290.384,51 (Duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
551	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente	13.325,69
552	4490.52.00.00	01809	Equipamentos e Material Permanente	277.058,82
Total da Unidade				**290.384,51**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1169/2019.

221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	13.325,69
242810910000000000 – CONV. 1659/2018 Aq.Caminhão com caçamba	277.058,82
Total	**290.384,51**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8DECDE00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Maria Helena Coelho Simal
CPF nº 098.852.599-29 **RG** 12.656.465-1/PR **CTPS 1329271** s 0040
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 01 salário mínimo, FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 05/2019
Vigência: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até 11/04/2021

Sapopema, 21/10/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA HELENA COELHO SIMAL
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9217E688

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 13/2019- ABERTURA DE CRÉDITO SUPLMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Sumula" Abertura de Credito Adicional Suplementar"

A PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a Mesa Diretora e o Plenário, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica SUPLEMENTADO no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, o CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado á suplementação orçamentária abaixo especificada

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.031.001.2001.3.3.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL
SUB TOTAL	**40.000,00**
01.001.031.001.2001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SUB TOTAL	**10.000,00**
TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para SUPLEMENTAÇÃO da dotação orçamentária acima são da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.031.001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.031.001.2001.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
SUB TOTAL	**41.000,00**
01.001.031.001.2001.3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
SUB TOTAL	**9.000,00**
TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrario

Sapopema, 22 de outubro de 2019

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLAUDIO KAVA
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:79336803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (Dezseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01510 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01510 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
82 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA 16.000,00
Total Redução: 16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4CF398B6

ASSESSORIA GERAL
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018, para reunião a realizar-se em data de 29/10/19 (terça-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será tratado de assuntos gerais do Conselho Municipal do Trabalho com relação a constituição do conselho de forma tripartite e paritária e referente ao Fundo Estadual do Trabalho- FET.

Sertanópolis, 23 de Outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79C50595

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** CNPJ Nº **27.821.705/0001-26**, SITUADA NA AVENIDA

LEITÃO DA SILVA, Nº 260-SALA 201, PRAIA DO SUÁ-VITÓRIA –ESPÍRITO SANTO, CEP 29046-100, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR MARCELO TOLEDO FONSECA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE nº 7.046.575-2 - SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 005.792.839-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DARIO VILELA BITENCOURT, Nº 134, SANTO ANTONIO DA PLATINA, CEP: 86.430-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto do contrato de n.º 114/2018 do pregão presencial nº 13/2018, Aditivando o valor total de R$ 2.260,00 *(dois mil, duzentos e sessenta reais)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO – CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	AGRATTO - CCS12QC-R4	1,00	R$ 2.260,00	R$ 2.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de outubro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BFBF6BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 24 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 166.977,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais) , destinado ao Bloco de Investimentos da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ampliação UBS, em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7DF521FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1015/2019 DE 24/10/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sulina - PR para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina - PR para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade:01 – Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Projete/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Produção Vegetal
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 609 – Operação de Crédito Interna - Equipamentos

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1014/2019, de 10 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de outubro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C9F2DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 124/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal nº. 372/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, as Servidoras a seguir relacionados, um adicional correspondente a 02% (dois por cento) do vencimento básico, em virtude de terem concluído **o 5º Anuênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal Nº. 372/2005, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

MAT. FUNCIONAL	NOME	MÊS AQUISIÇÃO
4545/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	09/2019
4987/1	CLECILDE FABIANE	09/2019
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	09/2019
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	09/2019
5002/1	JUCILENI DA MOTA ALCANTARA	09/2019
4995/1	LUCIA VALENTIN	10/2019
3247/1	MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA	09/2019
3050/1	NEUSA COGO FABIANE	09/2019
1341/1	ROSANA SCHAELEDER KUNZ	09/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/10/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:80E740ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 125/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, a Servida Municipal Sra. **JOSLEIDA ADRIANA DA SILVA CEMIN**, Matrícula Funcional 6807/1, ocupante do Cargo efetivo de zeladora, em virtude da conclusão do Curso de Ensino Médio e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da referida servidora, a partir da folha competência 10/2019, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/10/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B1848886

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 074/2019 24/10/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019, conforme Lei nº 1015/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1015/2019, de 24 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1924)	Equipamentos e Material Permanente	609	450.000,00
TOTAL.....			**450.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1014/2019, de 10 de outubro de 2019, de acordo com o art. 43, inciso IV da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.19.00.1.1.00 (196)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	609	450.000,00
TOTAL.....			**450.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de outubro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D0D0B6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE RETIFICA**

DE MOTORES A DIESEL, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 469.724,53 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de novembro de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de Outubro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:45631A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL N.º 11/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL N.º 11/2019

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme Edital de homologação do resultado final, Edital n.º 10/2019, referente ao Concurso Público n.º 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, homologado por meio do Edital n.º 10/2019, publicado em 30/08/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, na Secretaria desta Câmara Municipal, sito na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, nesta cidade, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local de inspeção médica para a sua nomeação para o cargo:
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota	Classificação
017527	Luiz Henrique Pereira	28/09/1994	86,00	1.º

O não comparecimento até a data estipulada significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação.
Este Edital em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 23 de outubro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:15848CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL N.º 12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL N.º 12/2019

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, conforme Edital de homologação de resultado, referente ao Edital Concurso Público n.º 01/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital n.º 11.01/2017, publicado em 06/03/2018, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, na Secretaria desta Câmara Municipal, sito na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, nesta cidade, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local de inspeção médica a sua nomeação para o cargo: CARGO: Auxiliar de Serviços de Secretaria

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota	Classificação
0026601132	Daniel de Andrade	19/02/1995	93,00	2.º

O não comparecimento até a data estipulada significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação.

Este Edital em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 23 de outubro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:970A1603

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como membros da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade:
Alexandro Alves Pires – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Angelita Kava –Membro.
Art. 2.º Esta composição da Comissão vigorará de 25/10/2019 até a data de 31/12/2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n.º 05, de 09 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FCD7586B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: FARMÁCIA GEMELLI - EPP, com sede à Rua João Ribeiro de Macedo – 80, Sala 01 - Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 20.752.526/0001-35.

VALOR TOTAL: R$746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9E6DF882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 07/11/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC1260B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, PARA AS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 07/11/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E93F0DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 08/11/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C9E7224C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EM ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 08/11/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:81C67CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº215/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 78/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: FABRICA DE PLACAS SENNO LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.069.158/0001-92, com sede Rua Athis Fernando da Silva, 10 - Vila São João, CEP: 84.500-000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.950,00(dezenove mil novecentos e cinquenta reais), para o lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0EF30E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº216/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 81/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS E BLOCOS DE REQUISIÇÃO).

CONTRATADA: GRAFICA DO GAROTINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.494.243/0001-47, com sede Avenida Vicente Machado, 01 - Centro, CEP: 84.500.000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) para o lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DENISE MOREIRA BASTOS
CPF: 598.442.809-15

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D9E75DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº217/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 84/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 75.415.075/0003-02.

Valor Total: R$ 1.646.970,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais), lote 001 e 002.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E37425E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº78/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). FABRICA DE PLACAS SENNO LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.069.158/0001-92, com sede Rua Athis Fernando da Silva, 10 - Vila São João, CEP: 84.500-000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.950,00(dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**78/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). FABRICA DE PLACAS SENNO LTDA,** Valor de **R$ 19.950,00(dezenove mil novecentos e cinquenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:452D46CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº81/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GRAFICA DO GAROTINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.494.243/0001-47, com sede Avenida Vicente Machado, 01 - Centro, CEP: 84.500.000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) para o lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**81/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). GRAFICA DO GAROTINHO LTDA - ME,** Valor de **R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) para o lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8A88C781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº84/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 75.415.075/0003-02.

Valor Total: R$ 1.646.970,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais), lote 001 e 002.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**84/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA,** Valor de **R$ 1.646.970,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais), lote 001 e 002**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:16718186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2018.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 69/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE www.teixeirasoares.pr.gov.br.**

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.540.117/0001-11, com sede Rua Avenida Cerro Azul 864 Salas: 04/ Zona 02, CEP: 87010-000 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 284/2018** até o dia **25 de outubro de 2020**. Pela execução dos serviços pelos próximos 12 (doze) meses, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o **Valor Total: R$ R$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais),** que serão acrescidos ao valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:82E8400C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO N° 84/2018 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 07/2018.
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844944/2017 – OPERAÇÃO 104312-57, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.560.771/0001-21, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 –Estrela – Cep: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato em um adicional de aproximadamente 4% (quatro por cento) do valor inicial do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 07/2018. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), referente ao reequilíbrio financeiro de insumos de asfalto.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F83DC516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 73/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 229/2018,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 25 de abril de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 73/2018.**

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B40D9913

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 49

PORTARIA Nº. 49, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CARMEM LUCIA WOLFO SICORA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 593 de 22 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"CARMEM LUCIA WOLFO SICORA"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-1, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de outubro de 2019 até 14 de novembro de 2019, sendo que, a partir de 16 de outubro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5C99A487

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 26

PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR CARLOS RENO NEVES JUNIOR.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 581 de 25 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"CARLOS RENO NEVES JUNIOR"**, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, nível –1, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, 120(cento e vinte) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 10 de setembro de 2019 até 07 de janeiro de 2020, sendo que, a partir de 25 de setembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D32A6E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.880, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO ESTABELECE AS DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 1º Esta Lei estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, bem como institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, com fundamentos na Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010 e Lei Estadual nº 16.242/2009, cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.
Parágrafo único. A Política Municipal de Saneamento Básico compreende o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como a gestão associada dos serviços pertinentes.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I – CONTROLE SOCIAL: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
II – FMSB: Fundo Municipal de Saneamento Básico;
III – GESTÃO ASSOCIADA: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
IV – IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
V – LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
VI – PGRCC: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
VII – PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
VIII – PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
IX – PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico;
X – CMSB: Conselho Municipal de Saneamento Básico;

XI – SMISB: Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
XII – SANEAMENTO BÁSICO: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
XIII – SANEPAR: Companhia de Saneamento do Paraná;
XIV – SNIS: Sistema Nacional de Informações em Saneamento;
XV – SUBSÍDIOS: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XVI – TR: Termo de Referência;
XVII – UNIVERSALIZAÇÃO: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em toda a área urbana, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais;
VI – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção II
Objetivos

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I – contribuir para o desenvolvimento municipal, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II – priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III – proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de aglomerados rurais;
IV – assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V – incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI – promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação intermunicipal afetada ou de interesse;
VII – promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;
VIII – fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX – minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde pública;
X – fortalecer o papel do Município como executor da Política de Saneamento.

Seção III
Diretrizes Gerais

Art. 6º O Município de Teixeira Soares, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:
I – prioridade para as ações que promovam o acesso ao saneamento básico visando a população urbana não atendida e a população residente na área rural;
II – aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;
III – estímulo ao estabelecimento de regulação adequada dos serviços;
IV – utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;
V – melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;
VI – colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;
VII – garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
VIII – fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;
IX – adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, critérios locacionais, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
X – adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;
XI – estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns ao município, mediante mecanismos de cooperação entre municípios com interesses comuns, dependendo dos serviços.

CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

Art. 7º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento fundamental de implementação da política de saneamento básico, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas a orientar as ações futuras para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Art. 8º O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e conterá como principais elementos:
I – diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos,

ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
II – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV – ações para emergências e contingências;
V – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI – adequação legislativa conforme legislação federal vigente.
Art. 9º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos, caso existam.
Art. 10. O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisado a cada quatro anos.

Seção I
Objetivos

Art. 11. O Plano de Saneamento Básico do Município de Teixeira Soares, tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a universalização do Saneamento Básico, através de ampliação progressiva do acesso dos domicílios ocupados e de níveis crescentes de saneamento básico.
Parágrafo único. Para o alcance do objetivo geral, são esperados:
I – ampliação, melhoria e manutenção do sistema de abastecimento de água na área urbana;
II – ampliação do atendimento e melhorias dos sistemas de abastecimento de água na área rural;
III – proteção e revitalização de mananciais de abastecimento;
IV – estudos de revitalização de Bacias Hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental;
V – ampliação, melhorias e manutenção do sistema de esgotamento sanitário urbano;
VI – implantação de soluções adequadas de coleta e tratamento sanitário na área rural;
VII – manutenção e melhoria do sistema de macrodrenagem e microdrenagem;
VIII – ampliação da rede de drenagem;
IX – implantação do sistema de acompanhamento e monitoramento dos seguintes planos: PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde;
X – solução alternativa intermunicipal para destinação dos resíduos;
XI – reestruturação e Fortalecimento Institucional;
XII – implementação da Regulação e ampliação da Fiscalização;
XIII – controle social;
XIV – ampliação do conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área urbana;
XV – ampliação do conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área rural;
XVI – conscientização da população quanto à responsabilidade socioambiental.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de personalidade contábil, com a finalidade de levantar recursos para a implantação de projetos e ações relacionadas ao saneamento básico e ambiental, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os programas, ações e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo a gestão do fundo exercida pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, serão provenientes:
I – as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
II – rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
III – rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Teixeira Soares;
IV – repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, não inferior a 2% (dois por cento) do seu faturamento total no Município de Teixeira Soares, para o FMSB, conforme Contrato de Programa a ser firmado entre as partes;
V – outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSB.
Parágrafo único. Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V, que tiverem destinação específica, ficam vinculados à sua efetiva aplicação conforme a sua especificidade e sua natureza.
Art. 14. Os recursos do FMSB serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria sob a denominação "*Fundo Municipal de Saneamento Básico*".
§ 1º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSB, aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSB será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.
§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a V do artigo retro.
Art. 15. O orçamento do FMSB evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observados os princípios da universalidade e equilíbrio.
Parágrafo único. O orçamento do FMSB observará, na elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 16. Os recursos que compõem o FMSB serão aplicados no atendimento das despesas com atividades de ampliação, construção, manutenção, conservação, recuperação, controle e fiscalização, relacionadas ao saneamento básico, conforme rol exemplificativo a seguir:
I – como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico;
II – aquisição de material necessário para equipar o órgão municipal incumbido da execução da política municipal de saneamento básico;
III – contratação de serviços de terceiros, para a execução de programas e projetos inerentes a essa área;
IV – implantação de projetos e programas;
V – desenvolvimento de ações de educação ambiental no Município;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo a questão do saneamento;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução da política municipal;
IX – outros de interesse e relevância justificadas.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FMSB dependerá:
I – da existência de disponibilidade financeira;
II – de aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.
Art. 17. Constituem ativos contábeis do FMSB:
I – disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II – haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSB.
Art. 18. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSB.
Art. 19. O passivo do FMSB é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 20. A Administração Executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, prestando contas mensalmente ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e a este dará vistas das contas e prestará as informações quando forem solicitadas.
Parágrafo único. O ordenador da despesa do FMSB, será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos.
Art. 21. Ao executor do FMSB compete ainda:
I – firmar convênios, contratos e congêneres, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSB, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;
II – designar servidores municipais, sem prejuízos de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III – prestar contas da aplicação dos recursos do FMSB, nos prazos e na forma da legislação vigente, ao CMSB;
IV – representar ativa, passiva e judicialmente o FMSB;
V – propor alternativas de resolução de casos omissos na presente Lei, tomando, quando necessário e urgente;
VI – outras atribuições definidas pelo FMSB em regulamento próprio;
VII – receber recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FMSB;
VIII – realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSB em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no artigo 16 desta Lei;
IX – elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSB, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSB.
Art. 22. A contabilidade do FMSB, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSB.
§ 2º Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSB e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSB passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 23. Os procedimentos contábeis do fundo serão executados pela contabilidade geral do Município e deverá ser efetuada de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT.
Art. 24. O FMSB será gerenciado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, que terá autonomia deliberativa sobre a utilização dos recursos nele depositados.

CAPÍTULO III
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 25. Os serviços públicos de saneamento básico deverão ter sustentabilidade econômica e financeira assegurada mediante remuneração pela cobrança dos serviços na forma de tributos, taxas, tarifas e outros preços públicos previstos em Lei.
Art. 26. A remuneração prevista no artigo anterior deverá ocorrer conforme dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007, bem como a Lei Estadual nº 16.242/2009 ou a que a substituir.
Parágrafo único. Poderá haver subsídios ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007, artigos 29, § 2º; 30 e 31; art. 49, II, ou o que a vier substituir, bem como disposições da legislação estadual que regulamentar a gestão associada.

CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 27. Os executores dos serviços públicos de saneamento básico deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis, conforme previsão em legislação federal e estadual.
Art. 28. A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais, definidas na Lei Federal vigente.
Art. 29. Compete ao órgão ambiental estadual responsável estabelecer os procedimentos de licenciamento para as atividades de tratamento de esgotos sanitários e efluentes gerados nos processos de tratamento de água.
Art. 30. Compete ao órgão estadual responsável pelos recursos hídricos estabelecer metas progressivas para que os efluentes de unidades de tratamento de esgotos sanitários atendam aos padrões de qualidade do enquadramento dos corpos hídricos em que forem lançados.
Art. 31. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais ou coletivas de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água poderá ser também alimentada por outras fontes desde que não haja interconexões (ligações cruzadas).
Art. 32. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos que obrigue a adoção de racionamento, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de restringir o consumo e cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO SANEAMENTO

Art. 33. Ao Instituto das Águas cabe a regulação e fiscalização do serviço de saneamento básico, conforme Lei Estadual nº 16.242/2009, visando ao cumprimento do PMSB e elementos contratuais e indicadores.
Art. 34. A Prefeitura Municipal atua como órgão fiscalizador e prestador de serviço, da seguinte forma:
I – Órgão Fiscalizador: Departamento de Saneamento Básico, que fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, é o órgão responsável em coordenar e garantir a manutenção dos sistemas de bombeamento, tratamento e distribuição de água, vias públicas, reaberturas de redes de água e esgoto, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos, organizar e coordenar a fiscalização ambiental para o controle e monitorização das potenciais fontes de poluição existentes no Município, em conjunto com outros serviços de fiscalização do Município e de outros órgãos estaduais e/ou federais, elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos ao controle ambiental e promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental, bem como pela fiscalização dos usuários desses serviços, ao qual compete ainda, aplicação de penalidades a serem regulamentadas pelo órgão;
II – Órgão Prestador de Serviços de Saneamento Básico: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, à qual compete a prestação de serviços de drenagem urbana, abastecimento de água na área rural não atendida pela SANEPAR, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
III – Órgão Colegiado: Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, criado por esta Lei, que exercerá a função de órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, da prestação de serviços públicos de saneamento básico, com a competência de analisar e aprovar as aplicações dos recursos do fundo municipal.
Parágrafo único. Para atendimento ao inciso I deste artigo, fica criado o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento Básico, vinculado ao Departamento de Saneamento Básico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, símbolo de vencimento CC-4, com as seguintes atribuições:

I – Sintéticas: coordenar a execução de atividades e ações de saneamento básico urbano e rural, coleta e destinação de resíduos sólidos urbano e rural, distribuição de água, coleta de esgoto, drenagem e demais obras relacionadas;
II – Analíticas: coordenar e supervisionar a aquisição, a guarda, a utilização e a distribuição de materiais e equipamentos, para o desempenho das atividades do Departamento de Saneamento Básico, propor e avaliar a implantação de programas e projetos, através da aplicação dos instrumentos da política de saneamento básico e da promoção de convênios ou acordos públicos e privados; propor a criação e alteração de leis específicas sobre saneamento básico; acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Resíduos Sólidos; coordenar, executar, operar, acompanhar e fiscalizar os serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, e de coleta e tratamento do lixo; propor e incentivar a implantação da política de saneamento básico; articular políticas e ações em saneamento básico com os órgãos governamentais e não governamentais; fiscalizar as ações do saneamento básico; analisar e aprovar os projetos de saneamento básico em todos os empreendimentos a serem implantado no Município; instituir um processo permanente e sistemático de gestão, detalhamento, atualização e revisão do Plano de Saneamento Básico e aos demais planos que envolvam a política de saneamento, acompanhar obras, coordenar turmas de trabalho e acompanhar serviços de máquinas em propriedades urbanas e rurais, fiscalizar a utilização e conservação de todos os elementos empregados nos serviços urbanos; autorizar a requisição do material necessário à execução dos serviços afetos e controlar sua movimentação e destinação; denunciar através de relatórios danos constatados contra monumentos e espaços públicos localizados em área urbana e/ou urbanizável do Município; coordenar todas as atividades pertinentes ao recolhimento do lixo a domicílio e a sua regular destinação; orientar nos serviços urbanos de jardinagem e conservação de gramados; apresentar, quando solicitado, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos; acompanhar os trabalhos referentes à urbanização e expansão urbana; e outras tarefas afins.
Art. 35. A SANEPAR é o órgão prestador de serviço regional definido em convênio com o Estado do Paraná, para executar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme Contrato Programa, definido no artigo 37, incisos I e II da presente lei.

CAPÍTULO VI
DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO

Art. 36. Os serviços previstos neste plano poderão ser operados através de concessão na forma da lei, por gestão associada ou diretamente pela Prefeitura Municipal.
Art. 37. A prestação dos serviços fica assim definida:
I – abastecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana é prestado pela SANEPAR, conforme contrato de concessão vigente, podendo posteriormente ser por Contrato Programa, por força da gestão associada a ser autorizada por lei municipal;
II – abastecimento de água na área rural é prestado pela SANEPAR e a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, conforme convênios e contratos estabelecidos na forma da lei;
III – drenagem urbana é prestada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários;
IV – manejo de águas pluviais é prestado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários;
V – limpeza urbana é prestada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários;
VI – manejo de resíduos sólidos é prestado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Parágrafo único. Os serviços a serem prestados mencionados no inciso II deste artigo e outros aglomerados ainda não atendidos por sistema público coletivo de abastecimento de água e esgotamento sanitário poderão ser executados individualmente ou em conjunto pela Prefeitura Municipal, pela SANEPAR ou outro órgão, conforme convênios e contratos a serem estabelecidos na forma da lei.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 38. Constituem direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico previstos nesta lei:
I – amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II – prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III – acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador de serviço e órgão municipal responsável, aprovado pela respectiva entidade de regulação;
IV – ser beneficiado pelas tarifas sociais desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela prestadora de serviços;
V – acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.
Art. 39. Constituem deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico previstos nesta lei:
I – manter as instalações internas dentro dos padrões técnicos e de segurança seguindo inclusive as recomendações da prestadora do serviço;
II – preservar a integridade dos equipamentos de medição, os componentes do padrão de ligação e os lacres;
III – comunicar imediatamente à prestadora de serviço qualquer irregularidade nos equipamentos e conexões instaladas pela prestadora de serviços;
IV – permitir o livre acesso de empregados e representantes das prestadoras do serviço e do órgão municipal responsável, devidamente identificados para realização de inspeções;
V – pagar em dia as tarifas, taxas e impostos decorrentes dos serviços prestados;
VI – não despejar água de chuva na rede coletora de esgotos, e não lançar resíduos na rede coletora que exijam tratamento prévio e adequado conforme os padrões estabelecidos em contrato específico com a prestadora de serviços;
VII – utilizar os serviços disponibilizados de saneamento básico de maneira racional e ambientalmente correta evitando desperdícios e/ou perdas;
VIII – seguir as orientações e regulamentações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal e prestadoras de serviços;
IX – observar normas e regulamentações municipais, tais como Código de Posturas, Código Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
X – outros previstos em Contratos e Convênios, a serem regulamentados.
Art. 40. Aqueles que infringirem o disposto no artigo anterior, estarão sujeitos às penalidades previstas em âmbito federal e estadual, bem como às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal e Código Ambiental do Município.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 41. Fica garantida a participação da sociedade visando à legitimidade do processo de planejamento, com o direito de propor e opinar diretamente sobre os temas em discussão, e de se manifestar nos processos de decisão, através dos seguintes canais:
I – Conselho Municipal de Saneamento Básico que atuará como órgão consultivo e deliberativo;
II – consultas públicas e pesquisas de opinião;
III – capacitação em cursos e oficinas;
IV – debates em reuniões descentralizadas;
V – audiências públicas e seminários;
VI – formulação de propostas em comitês e grupos de trabalho formados durante a elaboração do Plano.

Seção I
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SMISB

Art. 42. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:
I – construir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do município;
II – subsidiar o Conselho Municipal de Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento;

III – avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV – os prestadores de serviços públicos de saneamento básico fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do sistema municipal de informações em saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo único. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do sistema municipal de informações em saneamento básico serão estabelecidas em regulamento, articulado ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SNIS.

Seção II
Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB

Art. 43. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSA, órgão colegiado, paritário, autônomo, normativo, deliberativo, consultivo, regulador e fiscalizador, formulador e controlador em matéria de saneamento básico no âmbito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 44. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I – acompanhar a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teixeira Soares e a execução dos planos, programas e projetos determinados no plano;
II – propor medidas e opinar sobre as demais propostas relativas à atualização, complementação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teixeira Soares;
III – propor, apreciar e opinar sobre a formulação de políticas, planos, leis, programas e projetos relativos ao Saneamento Básico e melhorias nos serviços de saneamento básico do Município de Teixeira Soares;
IV – zelar pela aplicação da legislação municipal relacionada ao saneamento básico;
V – opinar sobre a programação de investimentos que viabilizem as políticas de Saneamento Básico;
VI – propor ao órgão coordenador do Sistema Municipal de Gestão Territorial a realização de estudos e pesquisas que objetive a melhoria dos serviços de saneamento básico;
VII – avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos indicadores e propor medidas para melhoria dos mesmos;
VIII – estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IX – estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
X – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB manifestar-se-á mediante resoluções aprovadas pela maioria dos seus membros.
Art. 45. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por 22 (vinte e dois) membros e seus respectivos suplentes, na forma a seguir especificada:
I – 11 (onze) representantes de órgãos públicos municipais, indicados pelos respectivos titulares, sendo um de cada secretaria ou órgão, a saber:
a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
e) 1 (um) representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
f) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura;
g) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos;
h) 1 (um) representante da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia;
i) 1 (um) representante da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários;
j) 2 (dois) representantes do Legislativo Municipal;
II – 2 (dois) representante de Sindicatos;
III – 1 (um) representante de Associação de Indústria e Comércio;
IV – 2 (dois) representantes de Área Urbana do Município, preferencialmente cooperativa ou associação;
V – 2 (dois) representantes da Área Rural do Município, preferencialmente cooperativa ou associação;
VI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A cada um dos representantes designados deverá corresponder um representante suplente que atuará na ausência ou no impedimento do titular.
§ 2º Os representantes do Legislativo Municipal serão indicados pelo Presidente em exercício na Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Art. 46. A participação no CMSB não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.
Art. 47. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB será composto por:
I – Presidência;
II – Plenário;
III – Secretaria Executiva.
Art. 48. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos será o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, e o Vice-Presidente será eleito pelos membros do conselho.
Art. 49. Poderão ser constituídas comissões internas ou câmaras técnicas para o melhor andamento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, permanentes ou temporárias, instituídas na forma e com as atribuições definidas no Regimento Interno.
§ 1º A composição de cada comissão observará, sempre que possível, a participação proporcional dos representantes no Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.
§ 2º Poderão ser constituídas concomitantemente até 3 (três) comissões temporárias, que terão objetivos e prazos para apresentação de relatório estabelecidos no momento de sua instituição.
Art. 50. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB será exercida pelo corpo técnico-administrativo designado para este fim, cabendo-lhe a manutenção do registro de suas manifestações e o correspondente encaminhamento para publicação no órgão de divulgação oficial do Município.
Art. 51. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB reunir-se-á em caráter ordinário semestralmente, a cada 4 anos para revisão do plano e, extraordinariamente, sempre que convocado.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do CMSB poderão ser convocadas por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 52. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB definirá em seu regimento interno:
I – o calendário das reuniões ordinárias e as formalidades para a convocação de reuniões extraordinárias;
II – os ritos comum e urgente para votação e discussão das matérias sujeitas à apreciação do Conselho, definindo suas fases e prazos para apreciação;
III – a constituição de comissões internas, para apreciação de assuntos relativos às competências a elas atribuídas, bem como sua composição;
IV – as atribuições da Presidência, do Plenário, das comissões internas e de seus coordenadores, dos representantes singulares e da Secretaria Executiva;
V – outras matérias pertinentes ao melhor andamento dos trabalhos do Conselho.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pelo diário oficial do município, e dada ampla divulgação.

CAPÍTULO IX
DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES EXECUTADAS

Art. 53. A avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas será através de sistemas e procedimentos para o

monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso; na qualidade, na regularidade e na frequência dos serviços; nos indicadores técnicos, operacionais e financeiros da prestação dos serviços; na qualidade de vida; assim como o impacto nos indicadores de saúde do município e nos recursos naturais.
I – os indicadores previstos no PMSB têm o objetivo de avaliar o desenvolvimento dos serviços e incentivar a realização de investimentos nas localidades mais deficientes através de indicadores e são detalhados seguindo as seguintes diretrizes:
a) indicadores de salubridade ambiental da área urbana, rural e total;
b) indicadores do desempenho das ações de acordo com os programas e subprogramas estabelecidos de acordo com os temas e sua localização, urbana e rural.
II – os indicadores para a avaliação de desempenho do PMSB estão detalhados na forma de Anexo, integrante da presente Lei.
Art. 54. Através dos indicadores de acesso, da qualidade e de evolução temporal serão estabelecidas as conexões com outras políticas de desenvolvimento municipal.
Parágrafo único. As políticas de desenvolvimento municipal a que se refere o "*caput*" deste artigo são:
I – Plano Diretor Municipal;
II – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
III – Plano Municipal de Recursos Hídricos;
IV – Plano de Mobilidade Urbana;
V – Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO X
DOS PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E AÇÕES

Art. 55. Os programas, subprogramas e ações são etapas necessárias para atingir os objetivos e metas definidos coletivamente, garantindo compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos e identificando fontes de financiamento.
Parágrafo único. Os Programas, Projeto e Ações do PMSB estão detalhados na forma de Anexo, integrante da presente Lei.
Art. 56. O programa de Abastecimento de Água compreende os projetos e respectivas ações:
I – ampliação, melhoria e manutenção do sistema de abastecimento de água na área urbana:
a) ampliar e renovar a outorga das captações;
b) efetuar melhorias no sistema de adução, tratamento, reservação e distribuição visando a continuidade no abastecimento de água;
c) elaborar estudos e implantar ações para redução de perdas no sistema de abastecimento de água.
II – ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água voltados para a área rural:
a) ampliar o atendimento no contrato de concessão do sistema de abastecimento de água dos sistemas rurais não operados pela concessionária;
b) ampliar a rede de distribuição de água na área rural visando atender os domicílios não atendidos;
c) efetuar melhorias e/ou reabilitar os sistemas de tratamento nas Soluções de Abastecimento Coletivas (SAC) dos aglomerados rurais.
III – cadastro técnico e licenciamento ambiental dos Sistemas de Abastecimento de Água voltados para a área rural:
a) elaborar o cadastro técnico das unidades localizadas e lineares das soluções coletivas e individuais de abastecimento de água;
b) monitorar e/ou regularizar o licenciamento ambiental relativas às outorgas de captação (subterrânea, superficial) e o atendimento do enquadramento dos corpos hídricos contemplados no Plano de Bacias.
Art. 57. O programa Universalização do Serviço de Esgotamento Sanitário compreende os projetos e respectivas ações:
I – Disponibilidade de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano:
a) implementar um programa de despoluição de esgoto a céu aberto com execução de fossas sépticas, filtro e infiltração ou ligação galeria;
b) garantir a implementação do sistema de esgotamento e tratamento sanitário em novos empreendimentos;
c) ampliar o sistema de coleta de esgoto área urbana;
d) incentivar a ligação de domicílios com disponibilidade de rede coletora de esgoto.
II – Disponibilidade de Sistema de Coleta de Esgotamento Sanitário na Área Rural:
a) implantar sistema de coleta e tratamento coletivo e/ou individual de esgoto sanitário (fossas sépticas, filtro e infiltração) nos aglomerados rurais;
b) implantar sistemas de tratamento individual de efluentes domésticos com zona de raízes em Áreas de Proteção Ambiental.
Art. 58. O programa Drenagem e Manejo de Águas Pluviais compreendem os projetos e respectivas ações:
I – manutenção e melhoria do sistema de Macrodrenagem e Microdrenagem:
a) elaborar Termo de Referência e buscar recursos para a contratação do Plano Diretor de Drenagem Urbana;
b) elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana;
c) realizar cadastro do Sistema de Drenagem Municipal;
d) regularizar e/ou readequar o Sistema de Drenagem existente;
e) realizar obras de drenagem em locais de ocorrência constante de alagamentos.
II – ampliação da Rede de Drenagem:
a) elaborar e implantar o Programa de Obras de Pavimentação e Drenagem Pluvial;
b) elaborar e implementar projetos de conservação de fundos de vale;
c) implementar diretrizes para a implantação de dispositivos de detenção da água em novos empreendimentos.
Art. 59. Os projetos e respectivas ações do programa de Manejo de Resíduos Sólidos estarão contempladas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município.
Art. 60. O programa Desenvolvimento de Gestão e de Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico compreendem os projetos e respectivas ações:
I – Reestruturação e Fortalecimento Institucional:
a) estruturar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos com vistas à fiscalização do Saneamento Básico.
II – regulação e Fiscalização:
a) implementar a Agência Reguladora;
b) revisar os Contratos de serviços públicos de saneamento básico conforme exigências da Lei Federal nº 11.445/2007;
c) promover a fiscalização e acompanhamento dos contratos e convênios de serviços públicos de saneamento básico.
III – Controle Social:
a) criar um Sistema de Informação *online* de Saneamento Básico;
b) viabilizar a criação de associações de moradores.
Art. 61. O Programa de Educação Socioambiental compreende os projetos e respectivas ações:
I – ampliação do conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área urbana:
a) promover Campanhas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
b) promover Campanhas de Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.
II – ampliação do conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área rural:
a) promover Campanhas de Uso da Água e Tratamento de Esgoto Sanitário Rural;
b) promover Campanhas de Manejo de Resíduos Sólidos na Área Rural.
III – conscientização da população quanto à responsabilidade socioambiental:
a) informar a população sobre Tarifa Social;
b) informar a população sobre o Sistema de Logística Reversa;
c) promover cursos e palestras voltados à educação ambiental.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. O Poder Público Municipal poderá intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.
Art. 63. A revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Teixeira Soares deverá ser quadrienal até 2037, ano de vigência do plano.
Parágrafo único. A revisão periódica do PMSB deverá ocorrer anteriormente à elaboração do Plano Plurianual e seguir o Termo de Referência – TR regulamentado e disponibilizado pelo setor competente.

Art. 64. Aplicar-se-á o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 naquilo que esta lei for omissa.
Art. 65. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei aquilo que for necessário para a sua adequada aplicação.
Art. 66. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 67. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D6F62398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo (01) um Trator Agrícola, 79 CV, 4x4, Plataformado, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019.
Valor de Referência: R$ 128.916,66 (cento e vinte e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 11/11/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 24 de outubro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BD4BD560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

Objeto: Aquisição e Instalação de 01 (uma) carroceria aberta em madeira carga seca e 01 (uma) carroceria fechada modelo furgão carga seca, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 43/2019, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 26.328,32 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 08/11/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 24 de outubro de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:542930EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para Construção do Parque Jardim Arvoredo, Município de Tomazina-PR, conforme discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/10/2019, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no08/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante CONSTRUTORA M & M LTDA ME CNPJ Nº 34.282.938/0001-63.
Valor: R$ 116.076,96 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

TOMAZINA, 24 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

Contratado: CONSTRUTORA M & M LTDA ME CNPJ Nº 34.282.938/0001-63
Tomada de Preço Nº: 08/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para Construção do Parque Jardim Arvoredo, Município de Tomazina-PR, conforme discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor : 116.076,96 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 24/04/2020

TOMAZINA, 24 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:436909F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:352C31FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 224/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 9.000,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.367.0041.2087 Manutenção da Escola Especial Flavio Arns
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 4.950,00
3.3.90.32.00.00 103 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.. R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.650,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57714747

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.31.00.00 000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif.Desport. e Outras.. R$ 9.000,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente

3.3.90.32.00.00 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.. R$ 22.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00E6BD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 355/2019

A publicação vinculada em 21 de outubro de 2019, na Edição Nº 1868, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a empresa contratada e suas informações, sendo **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 70, Centro, no Município de Turvo-PR e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas à ata de registro de preços poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 24 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:592B3700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A publicação veiculada em 10 de outubro de 2019, na Edição Nº 1861 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a data da autorização do prefeito se deu em 09 de outubro de 2019, e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Chamamento Público N° 40/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:51AB5629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 11/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 40/2019

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 11/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 40/2019 – Administração Pública: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.620.834/0001-39, com sede na Zona Rural do Município de Turvo-PR, localidade de Cachoeira dos Turcos – **Objeto:** Repasse de até 3.600 litros de combustível (óleo diesel), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004 – **Vigência:** 10/10/2019 a 09/10/2020 – **Valor global:** R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DAAB84B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 189/2019", cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de ambulância tipo A**,** pelo valor máximo de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas pelo não cumprimento do edital regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 24 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7E99D471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 358/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria n. 285/2017, que designou o senhor Josnei de Lara para responder pela Chefia da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, retornando o mesmo para a sua função de origem de oficial administrativo, conforme concurso, cancelando o pagamento de Função Gratificada – FG, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EFCAC015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 359/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo, Josnei de Lara, oficial administrativo, para responder pela Chefia da Divisão de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 2º - Conceder ao servidor citado acima Função Gratificada – FG, num percentual de 50% (cinquenta porcento) de seu vencimento base, enquanto o mesmo responder pela Divisão.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:749B9006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 360/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional de insalubridade para o servidor efetivo Elieu Bueno de Mattos, no período em que o mesmo esteja exposto a agentes biológicos nas atividades desenvolvidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6F73C353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 361/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Augusto Grando Pilati, no período de 29 de outubro de 2019 a 27 de novembro de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 06 de fevereiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:043D1808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 362/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor Jaci Candido de Moura, inscrito no CPF/MF sob n. 336.668.659-68 e RG n. 1.472.628-4/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EE380D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2019

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 057/2019, de 22 de outubro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 4.154,56 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04589 E 00827 R$ 4.154,56

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 4.065,83 (quatro mil e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01176 E 00827 R$ 4.065,83

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 88,73 (oitenta e oito mil e setenta e três centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.3.2.1.00.1.1.78.00.00.00.00	Fonte: 827	R$ 88,73

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5A315A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social

Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 07 de novembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 07 de novembro de 2019

Início da Sessão: 07 de novembro de 2019 às 10h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 56.402,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dois reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FCFB66EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 151/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02, 03 e 04 em favor da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME (CNPJ N° 24.402.903/0001-67)** pelo valor global de R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
Lote Nº 05 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 993,31 (novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos);
tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 257/2019 e Parecer Jurídico com data de 01/08/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual- EPI.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:35984B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 187/2019 em favor da empresa **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.279/0001-16, com sede localizada na Av. Bela Vista, N° 901, Parque Industrial, no Município de Pindorama-SP, CEP 15.830-000, pela apresentação da

proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentas e cinquenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 23/10/2019.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 335/2019 e Parecer Jurídico nº. 115/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 187/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento usina estacionária de asfalto.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BFCF715A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná
AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 – PROCESSO N.º 144/2019
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados, obedecidas as especificações e condições definidas nos Projetos Básicos para os Lotes I e II constantes do Edital supracitado:
LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2019, que após análise e verificação da Documentação de Habilitação e com base no Parecer Contábil n.º 50/2019 e Parecer Técnico n.º 009/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Jurídico n.º 1132/2019, decide:

Licitante/CNPJ N.º	Lote I: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.	Lote II: Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ N.º 04.336.100/0001-44	**HABILITADA**	**HABILITADA**
CRI COLETA E IN. DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ N.º 00.239.339/0001-45	**HABILITADA**	**HABILITADA**
SERRANA ENGENHARIA LTDA. CNPJ N.º 83.073.536/0001-64	**INABILITADA**	**HABILITADA**
SANETRAN SAN. AMBIENTAL EIRELI. CNPJ N.º 95.391.876/0001-12	**INABILITADA**	**INABILITADA**
COSTA OESTE SERV. DE LIMPEZA - EIRELI. CNPJ N.º 07.192.414/0001-09	**HABILITADA**	**INABILITADA**
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. CNPJ N.º 07.711.109/0001-86	**HABILITADA**	**HABILITADA**

Os autos do presente processo encontram-se franqueados aos interessados. Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

União da Vitória/PR, 23 de outubro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4516B147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILOEIRO(S) CREDENCIADO(S) CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
LEILOEIRO(S) CREDENCIADO(S)
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Chamamento Público n.º 004/2019, divulga o credenciamento do(s) seguinte(s) leiloeiro(s):

Leiloeiro(a)	Matrícula na Junta Comercial
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	N.º 17/289 - L

Na oportunidade, a CPL informa que o referido chamamento público se encontra aberto para outros possíveis interessados. Mais informações poderão ser solicitadas no Departamento de Licitação, em horário de expediente pelo fone: (42) 3521-1237 ou E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 23 de outubro de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:78AB89B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 191/2019

OBJETO: Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas de concreto pré-fabricada e tubos de concreto armado a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/11/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/11/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/11/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 24 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EBB2CEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2019 – PROCESSO N.º 190/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 49/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Camarista Carlos Crema, Nº 137, bairro Nossa Senhora do Rocio, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **CESAR CRISTIANO LOURES,** inscrita no CPF n.º 065.896.449-69, com o Valor Global de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Camarista Carlos Crema, Nº 137, bairro Nossa Senhora do Rocio, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): CESAR CRISTIANO LOURES, CPF nº 065.896.449-69; Termo de Contrato nº 294/2019 (5531), Valor Global R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (23/10/2019 a 22/04/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BA7B08FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 312/2019

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **INTERESSE SOCIAL** os imóveis abaixo relacionados, localizados dentro do território do Município de União da Vitória, conforme desapropriações efetivadas, amparadas pela Lei Complementar nº 19/2015.

Imóvel Lote: 60 (Antigo lote 09), quadra 103, Loteamento Bandeirantes, matricula nº 18.807 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **ALCEU SCHEFFER DA ROCHA**, com área de **450,00m2**, localizado na Rua Francisco Xavier da Costa, Bairro Bento Munhoz da Rocha.

Imóvel Lote: 117 (antigo lote 18), quadra 5, Loteamento Jardim Alvorada, matricula nº 2.528 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **ELUIZA TEODORO**, com área de **192,00m2**, localizado na Rua João Ihlenfeld, Bairro Cidade Jardim.

Imóvel Lote: 266, quadra 11, matricula nº 24.223 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **JANE TABISZ**, com área de **371,25m2**, localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Bairro Cidade Jardim.

Imóvel Lote: 173, matricula nº 24.028 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS**, com área de **255,50m2**, localizado na Rua Riachuelo, Bairro Sagrada Família.

Imóvel Lote: 408 (antigo lote 02), quadra 08, Loteamento Vila Amazonas, matricula nº 24.489 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **MARLI DE JESUS PEREIRA VENÇONI**, com área de **720,00m2**, localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Bairro Cidade Jardim.

Imóvel Lote: 326, matricula nº 29.577 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **NEUSA MARIA LOPES**, com área de **288,00m2**, localizado na Rua Sergio Ribeiro, Bairro Cidade Jardim.

Imóvel Lote: 374, matricula nº 3.418 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **SANDRA DE FÁTIMA VENÇONI BRASIL**, com área de **315,00m2**, localizado na Rua Raul Vaz da Silva Bairro Cidade Jardim.

Imóvel Lote: 91, matricula nº 19.994 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **SIRLEI LOURDES DIAS**, com área de **308,00m2**, localizado na Rua Lucio Willuweit, Bairro Sagrada Família.

Imóvel Lote: 320, matricula nº 3.968 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **WALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, com área de **624,00m2**, localizado na Rua Francisco Xavier da Costa, Bairro cidade Jardim.

Imóvel Lote: 588, matricula nº 2.145 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **TEREZINHA DE FÁTIMA DAS NEVES e JOEL VALDEVINO DAS NEVES**, com área de **242,00m2**, localizado na Rua Serafim Schaeffer, Bairro Navegantes.

Terreno urbano sob nº 265 da quadra 033, setor 04, distrito 02 do Cadastro Municipal, com área de **586,00m2**, constante da matrícula nº 15.355 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de União da Vitória, de propriedade de **MARCIA ELISANDRA SILVA**, localizado na Rua Lucio Willuweit, 195, Bairro Sagrada Família.

Terreno urbano sob nº 314 da quadra 161, setor 03, distrito 02 do Cadastro Municipal, com área de **288,00m2**, constante da matrícula nº 31.580 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de União da Vitória, de propriedade de **NELSON LOPES**, localizado na Sérgio Ribeiro, 371, 195, Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Os imóveis objeto deste Decreto destinam-se exclusivamente para fins de proteção do meio ambiente, especialmente visando a não ocupação futura das áreas desapropriadas.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA5214E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1652/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSANI ESTER SCHROH DE CAMARGO	2012/2017	PROFESSOR	29/10/2019 A 26/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A142341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 328/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
ATIVIDADE 2080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (473)	150.000,00
3509	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (553)	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			250.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CC6EC785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1018/2019

Data 11/10/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 573.500,00 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 25.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 1.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (104) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 125.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (104) Obrigações Patronais.....R$ 28.000,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL

04.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.1.90.11.00 (000) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 8.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 (303) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 196.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 (303) Obrigações Patronais.....R$ 46.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 (303) Outros Serviços Terceiros – P F.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00 (303) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00 (494) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 12.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00 (494) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 87.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (504) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 573.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 9.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.3.90.14.00 (000) Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção do Departamento de Comunicação
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R$ 5.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 25.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.123.0003.2013 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 20.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.40.00 (000) Serviços de Tecn da Informação e Com.....R$ 5.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.1.90.13.00 (000) Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (494) Material, Bem ou Serv para Dist Gratuíta....R$ 17.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (303) Outros Serviços de Terceiros – P J .....R$ 10.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	153.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%	242.500,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00

TOTAL.....R$ 573.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:871A0990

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1027/19

Data 23/10/19

Súmula. Nomeia ROSILEI HOLDYS para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada ROSILEI HOLDYS, portadora da carteira de identidade nº 6.083.751-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.404.079-20, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-02, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B7943783

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1028/2019

Data 24/10/2019

Súmula Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 420/2019 DE 24/10/2019.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação....R$ 30.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.14 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação...R$ 4.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação...R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.46 (104) Auxílio Alimentação...R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46 (104) Auxílio Alimentação....R$ 12.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.46 (104) Auxílio Alimentação....R$ 12.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.46 (303) Auxílio Alimentação....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação....R$ 20.000,00

TOTAL....R$ 140.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	140.000,00

TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 24 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5E5F4BDE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 420/2019

Data 24/10/2019

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 30.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.14 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 4.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 12.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 12.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.46 (303) Auxílio Alimentação.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	140.000,00

TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 24 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AA9429F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 328/2019

DECRETO N° 328/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA), DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.600,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2082		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 0005.2083		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 0013.2085		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**84.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 20 605 0014.2090		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para a Distribuição Gratuita	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 20 605 0014.2093		-	Manutenção dos Abastecedouro Comunitários		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.600,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**84.600,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2081, 2082, 2083, 2085, 2090 e 2093, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.021.641,00	1.036.784,00	1.009.175,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2	2	2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2082	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		61.000,00	133.840,00	64.896,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças. Públicas. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3

0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		63.000,00	83.200,00	48.672,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2085	ATIVIDADE: Manutenção E Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		72.000,00	93.600,00	75.712,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
2090	ATIVIDADE: Apoio a programas Agrícolas		0,00	50.000,00	86.528,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Abastecedouros Mantidos e Conservados / Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4	-	4
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras		
2093	ATIVIDADE: Apoio a programas Agrícolas		400,00	0,00	5.408,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 2081, 2082, 2083, 2085, 2090 e 2093, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.021.641,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		61.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças. Públicas. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		63.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Manutenção E Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		72.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2090	ATIVIDADE: Apoio a programas Agrícolas		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
20	FUNÇÃO: Agricultura	Abastecedouros Mantidos e Conservados / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		4
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2093	ATIVIDADE: Apoio a programas Agrícolas		400,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA85FFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019
Processo Licitatório Nº 100/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (24/10/2019 à 23/10/2020)
DETENTORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME - CNPJ: 04.261.548/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2019 e conforme descrito abaixo:

Lote 03: cartão de visita, envelopes, papel timbrado, pastas e similares					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
14	**Cartão de visita –** papel couche, laminação fosca em verniz uv, gramatura de 250g/m2, 4x0 cores, dimensões 5x9mm.	**2.000**	Unid.	0,29	580,00
15	**Envelope médio 184x245 mm –** 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 120g, corte e vinco.	**3.000**	Unid.	0,40	1.200,00
16	**Envelope oficio 229x114mm -** 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 120g, corte e vinco.	**2.000**	Unid.	0,34	680,00
17	**Envelope saco grande – 240x340mm –** 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 120g, corte e vinco.	**2.000**	Unid.	0,61	1.220,00
18	**Papel timbrado –** 210x297mm, impressão 4x0, em papel sulfite 120g.	**20.000**	Unid.	0,09	1.800,00
19	**Pasta - capa para empenhos -** medindo altxlarg 30,5 x46 cm, aberta, papel tipo cartolina, sulfite 180 grs, cores 1x1, com 1 dobra, com faca de corte, modelo em anexo.	**10.000**	Unid.	0,32	3.200,00
20	**Pasta capa para protocolo -** medindo altxlarg 30,5x46 cm, papel tipo cartolina, cores 01x01.	**2.000**	Unid.	0,42	840,00
21	**Pasta com bolsa acoplada pasta** (aberta): 405x465mm, 4x0 cores, em cartão triplex comercial 300g, laminação brilho 1 lado, corte e vinco, dobra. Com arte inclusa, modelo em anexo.	**3.000**	Unid.	0,89	2.670,00
22	**Pasta com lombada – com furo -** pasta (aberta): 331x501mm, 4x0 cores, em cartão triplex comercial 300g, laminação brilho 1 lado, corte e 2 vincos, dobra. Com arte inclusa.	**2.000**	Unid.	0,91	1.820,00
23	**Pasta para bloco de nota produtor - plano1:** 60x26cm, 4x0 cores, tinta policromia em triplex 300g. **Plano2:** 31x26cm, sem impressão em triplex 300g.	**5.000**	Unid.	1,01	5.050,00
Valor total do lote 03: R$ 19.060,00					
Lote 05: blocos, autorizações, fichas, carteirinhas e similares					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
25	**Autorização de compras – tamanho 20 cm x 15 cm.** Papel autocopiativo 2 cores, 56 grs, impressão 1x0, 50x2 vias, acabamento picoteado para destaque na margem superior, modelo em anexo.	**300**	Bloco	3,08	924,00
26	**Bloco - requisição de compras – tamanho 15 cm x 20 cm.** Papel autocopiativo 3 cores, 56 grs, impressão 1x0, 50x3 vias, numerado, acabamento picoteado para destaque na margem esquerda, modelo em anexo.	**300**	Bloco	4,07	1.221,00
27	**Bloco atestado de afastamento** – em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, acabamento colado na margem superior, **medindo 20x14,5 cm.** Modelo em anexo.	**100**	Bloco	1,83	183,00
28	**Bloco de autorização encaminhamento paciente –** numerado, papel sulfite 56grs, acabamento superior picotado, com contra referência para destacar, com 50folhasm cores 1x0, tamanho altxlarg 19x14,5 cm. Modelo em anexo.	**50**	Bloco	2,83	141,50
29	**Bloco declaração de comparecimento -** em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, acabamento colado na margem direita, **medindo altxlarg 14x20 cm.**	**50**	Unid.	2,95	147,50
30	**Bloco notificação de receita b –** em papel sulfite azul, 75gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, numerado, picotado, **medindo altxlarg 14,5x11,5 cm.** Modelo em anexo.	**100**	Unid.	2,04	204,00
31	**Bloco para anotações diversas -** em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, acabamento colado na margem superior, **medindo altxlarg 20x14,5 cm.** Modelo em anexo.	**100**	Unid.	1,90	190,00
32	**Bloco receituario de controle especial –** papel autocopiativo 2 cores, jogos 50x2 vias, medindo altxlarg 21x15 cm, colado para destaque na margem superior.	**100**	Unid.	5,30	530,00
33	**Bloco requisição de exames** – em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas acabamento colado na margem esquerda, **medindo altxlarg 20x15 cm.** Modelo em anexo.	**150**	Unid.	1,80	270,00
34	**Carteirinha/folder – ficha de controle de medicamentos -** aberto medindo altxlarg 20,5x30 cm, com 3 dobras, cores 1x1, papel sulfite 120grs. Conforme modelo em anexo.	**100**	Unid.	1,90	190,00
35	**Ficha geral de atendimento fga –** medindo 30x20 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x1, bloco com 50x1 folhas, com impressão nos 2 lados, acabamento colado na margem superior.	**100**	Bloco	3,20	320,00
36	**Ficha prontuário** – medindo 30x21,5cm, papel sulfite 75grs, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas, acabamento colado na margem superior.	**100**	Bloco	3,10	310,00
37	**Ficha referência / contrareferência odontológica –** medindo 30x21,5 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas, acabamento colado na margem superior	**50**	Bloco	3,20	160,00
38	**Ficha referência hospitalar –** medindo 30x21,5 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x1, bloco com 100x1 folhas, acabamento colado na margem superior.	**50**	Bloco	5,23	261,50
39	**Mapa de procedimentos odontologicos –** medindo 21x29,5 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas, acabamento colado na margem esquerda, modelo em anexo.	**100**	Bloco	3,00	300,00
Valor total do lote 05: R$ 5.352,50					
Lote 06: informativos e revistas					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
40	**Informativo**, tamanho: 23x30 (fechado), nº de paginas: 10, cores: 4x4, papel offset 90grs, acabamento dobra e grampo.	**2.000**	Unid.	0,70	1.400,00
41	**Revista projeto proerd -** capa: 28x42,4, 4x4 cores, tinta policromia em couche brilho comercial 90 grs, miolo: 70 páginas, 21x28 cm, 4 cores, tinta policromia em sultite 90 grs, dobra, grampeado.	**120**	Unid.	4,97	596,40
42	**Nota fiscal de produtor rural –** em formulário continuo, formato 240x280 mm, em 4 vias, papel auto copiativo, com numeração sequencial.	**10.000**	Jogos / un.	0,41	4.100,00
Valor total do lote 06: R$ 6.096,40					
Lote 07: cartaz, convites, flayer e folder					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
43	**Cartaz, medidas: 47x32 cm**, papel couche 150 grs, impressão em 4x0 cores.	**500**	Unid.	1,06	530,00
44	**Cartaz, medidas: 60x40** cm, papel couche 150 grs, impressão em 4x0 cores.	**500**	Unid.	1,49	745,00
45	**Convite tamanho 20x15 cm**, cores 4x4, papel couche 200 grs.	**1.500**	Unid.	0,30	450,00
46	**Convite tamanho 48x22 cm (aberto)**, cores 4x4, papel couche 250 grs, acabamento com dois vincos.	**500**	Unid.	1,00	500,00
47	**Flyer, tamanho: 10x15 cm**, cores 4x0, papel: couche 115grs	**2.000**	Unid.	0,13	260,00
48	**Flyer, tamanho: 10x15 cm**, cores 4x4, papel: couche 150grs	**2.000**	Unid.	0,16	320,00
49	**Flyer, tamanho: 10x21 cm**, cores 4x0, papel: couche 115grs	**3.000**	Unid.	0,14	420,00
50	**Flyer, tamanho: 10x21 cm**, cores 4x4, papel: couche 150grs	**2.000**	Unid.	0,18	360,00
51	**Flyer, tamanho: 15x18 cm**, cores: 4x0, papel: couche 115grs	**2.000**	Unid.	0,15	300,00
52	**Flyer, tamanho: 15x18 cm**, cores: 4x4, papel: couche 150grs	**5.000**	Unid.	0,10	500,00
53	**Flyer, tamanho: 15x21 cm**, cores 4x0, papel: couche 115grs	**3.000**	Unid.	0,11	330,00
54	**Flyer, tamanho: 15x21 cm**, cores 4x4, papel: couche 150grs	**3.000**	Unid.	0,20	600,00
55	**Folder, 20x21cm**, 4/4 cores, couchê brilho 150g, 1 dobra.	**3.000**	Unid.	0,22	660,00
56	**Folder, 20x21cm**, 4/4 cores, couchê brilho 170g, 1 dobra.	**3.000**	Unid.	0,25	750,00
57	**Folder, 30x21cm**, 4/4 cores, couchê brilho 150g, com até 2 dobras.	**2.000**	Unid.	0,30	600,00
58	**Folder, 30x21cm**, 4/4 cores, couchê brilho 170g, com até 2 dobras.	**2.000**	Unid.	0,30	600,00
59	**Folder, tamanho a4**, cores 4x4, papel reciclato 170grs, acabamento 1 dobra	**5.000**	Unid.	0,25	1.250,00
60	**Folder, tamanho: 13x22cm**, cores 4x4, papel couche 150grs, acabamento 1 dobra	**2.000**	Unid.	0,20	400,00
61	**Folder, tamanho: 15x21cm**, cores 4x4, papel couche 150grs, acabamento 1 dobra	**2.000**	Unid.	0,20	400,00
62	**Folder, tamanho: 20,5 x 47cm**, cores 4x4, papel couche 150grs, acabamento 3 dobras	**2.000**	Unid.	0,42	840,00
63	**Folder, tamanho: 21x25cm**, cores 4x4, papel couche 170grs, acabamento 1 dobra	**2.000**	Unid.	0,30	600,00
64	**Folder, tamanho: a4**, cores 4x4, papel couche 170grs, acabamento 1 dobra	**2.000**	Unid.	0,29	580,00
65	**Folder, tamanho: a4**, cores 4x4, papel couche 170grs, acabamento 2 dobras	**2.000**	Unid.	0,29	580,00
66	**Porta comprimido em plástico – tipo pacotinho -** medindo 12,5x8,5 cm, cores 2x1.	**3.000**	Unid.	0,25	750,00
Valor total do lote 07: R$ 13.325,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.833,90 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1430; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros – 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1264. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1225.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:880F1BB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2019
Processo Licitatório Nº 105/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP - CNPJ: 23.647.237/0001-64.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 81/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Bandeja com alça de MDF 32x21x4cm.	100	R.L	5,85	585,00
17	Caixa tampa sapato em MDF 20cmx20cmx5cm.	100	R.L	3,52	352,00
18	Caixas retangular em MDF 17cmx 11cmx05 cm.	100	R.L	2,46	246,00
21	Cola branca extra adesivo PVA 500 gr.	100	POLYCOL	8,70	870,00
22	Cola permanente 37 g.	100	ACRILEX	2,24	224,00
27	Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.).	200	NYBC	1,33	266,00
30	Fita de cetim 3mm, rolo com 10 metros.	50	KIT	0,80	40,00
31	Fita de cetim 5mm, rolo com 10 metros.	50	KIT	0,80	40,00
32	Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros.	50	KIT	1,52	76,00
34	Fita métrica.	50	NYBC	0,85	42,50
35	Fita natalina 38 mm peça com 10 mt.	50	MRTA	16,50	825,00
39	Gliter pvc pacote de 500 gr. Vermelho.	50	LANTECOR	24,20	1.210,00
51	Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	50	NYBC	20,00	1.000,00
53	Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola.	50	NYBC	23,48	1.174,00
56	Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca.	50	NYBC	23,89	1.194,50
58	Missangas sortidas pacotes de 100 g.	100	NYBC	2,56	256,00
63	Palitos Com Ponta De Cera Para Pegar Strass e Pérolas.	250	LADEIRA	0,32	80,00
65	Pares de Chinelo tam. Diversos. Material borracha macia. Solado e tiras da mesma cor.	150	ASBAIANAS	8,00	1.200,00
67	Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	50	NYBC	23,85	1.192,50
70	Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola.	50	NYBC	20,05	1.002,50
72	Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas chatas.	50	COMPEL	1,07	53,50
73	Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, com cerdas chatas.	50	COMPEL	1,20	60,00
74	Pincel para pintura em tecido nº 08, cabo amarelo com cerdas chatas.	50	COMPEL	1,42	71,00
77	Pincel trincha 1/2 “12.7mm.	50	TIGRE	2,22	111,00
83	Tecido de Cetim (metros) coloridos, largura 1m e 50 cm	200	MARANTEX	11,00	2.200,00
85	Tecido para patchwortk 100% algodão 1,4 largura estampada (metros).	50	PERIPAN	14,28	714,00
91	Tecido Velboa 1,60 largura.	100	DECORART	16,45	1.645,00
92	Tecido Voal Liso, largura de 3 metros	200	MARANTEX	11,90	2.380,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.110,50 (dezenove mil e cento e dez reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e /ou conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1097.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:77879F96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME - CNPJ: 24.373.478/0001-25.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição,, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
63	Papel higiênico interfolhado, extra luxo, de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em caixas de 6000 unid. Com folhas de 10cm. X 20 m. Marca NESS, INDAIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	UND	SAMUEL	50	46,59	2.329,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.329,50 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DCE3FCF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
17	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	UND	GAUCHA	30	1,62	48,60
18	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	UND	ZEIN	25	3,59	89,75

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 138,35 (cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e

Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:23964E24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019
Processo Licitatório Nº 94/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (14/10/2019 à 13/10/2020)
DETENTORA: CHARLEI BONI - ME - CNPJ: 28.719.518/0001-07.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
26	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade	Pac. c/ 50	DELY	500	1,13	565,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1908; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1083; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 33.90.30 Material de consumo; Despesa - 1464.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8ABDAF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
88 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
112 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
480 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
149 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
482 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00
151 – 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
194 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
212 – 3.3.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
294 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
332 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
341 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
409 – 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
447 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
451 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**162.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
118 – 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
120 – 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
140 – 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
153 – 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
197 – 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
209 – 3.1.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.542.0024.2.048.		POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
265 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
310 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FMAS)	
417 – 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.069.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
454 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
456 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001.99.999.0090.9.090.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
458 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total Redução:			**162.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C9FB01D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2019 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, E TODAS AS RECEITAS.

Edital nº 001/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, E TODAS AS RECEITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Cafelândia - Paraná;

CONSIDERANDO que a Administração de Cafelândia – Paraná, busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os contribuintes em débito com os Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, , taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias)", do Município de Cafelândia, para recolherem a referida dívida em até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Rua marechal Rondon, nº. 299, Centro, Cafelândia - Paraná, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas. (CONVENIADOS)

Notificamos que de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1.677 de 23 de agosto de 2019, os contribuintes que quiserem quitar seus débitos poderão obter desconto conforme **REFIS - Programa de Recuperação Fiscal Municipal.**

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Faz parte integrante do presente edital o **Anexo I - listagem de Siglas de Receitas**.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de finanças ou através do telefone (45) 3241-4300 - Ramais 4329 e 4358.

Cafelândia, 24 de outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças (Interino)

ANEXO I

Edital nº 001/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, E TODAS AS RECEITAS.

Ins.Municipal	CNPJ	Bairro / Rua	Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Principal	Correção	Juros	Multa	Total
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	143.97	39.51	22.02	3.67	209.17
370	78.913.779/0001-23	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	488.54	134.08	74.71	12.45	709.78
2780	76.535.764/0321-85	RUA GOVERNADOR MOISES LUPION	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	1928.3	529.21	294.9	49.15	2801.56
2780	76.535.764/0321-85	RUA GOVERNADOR MOISES LUPION	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
5827	76.535.764/0321-85	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
5827	76.535.764/0321-85	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	1928.3	529.21	294.9	49.15	2801.56
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	119.97	32.93	18.35	3.06	174.31
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	392.56	107.74	60.04	10.01	570.35
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8559	03.212.924/0001-40	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
10952	04.669.229/0001-74	PARQUE SAO PAULO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
10952	04.669.229/0001-74	PARQUE SAO PAULO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	344.57	94.57	52.7	8.78	500.62
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISS RETIDO	1	20/11/2015	13.0	3.91	2.03	0.34	19.28
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISS RETIDO parcelamento	1	30/03/2018	778.83	75.56	102.53	17.09	974.01
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISS RETIDO parcelamento	2	30/04/2018	778.82	75.56	102.53	17.09	974.0
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISS RETIDO parcelamento	3	30/05/2018	778.82	75.56	102.53	17.09	974.0
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISS RETIDO parcelamento	4	02/07/2018	778.82	75.56	102.53	17.09	974.0
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISS RETIDO parcelamento	5	30/07/2018	778.82	75.56	102.53	17.09	974.0
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN parcelamento	1	30/03/2018	781.88	59.09	100.92	16.82	958.71
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN parcelamento	2	30/04/2018	781.89	59.09	100.92	16.82	958.72
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN parcelamento	3	30/05/2018	781.89	59.09	100.92	16.82	958.72
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN parcelamento	4	02/07/2018	781.89	59.09	100.92	16.82	958.72
13145	05.689.200/0001-17	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN parcelamento	5	30/07/2018	781.89	59.09	100.92	16.82	958.72
14508	06.788.914/0001-45	CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
14508	06.788.914/0001-	CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43

	45										
15709	07.450.542/0001-05	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
15709	07.450.542/0001-05	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
15709	07.450.542/0001-05	CAFELANDIA CENTRO	2015	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL FUMESCAF	1	10/03/2015	200.0	54.89	30.59	5.1	290.58
15709	07.450.542/0001-05	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa Publicidade Comercial FUMESCAF	2	10/04/2015	200.0	54.89	30.59	5.1	290.58
15709	07.450.542/0001-05	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa Publicidade Comercial FUMESCAF	3	11/05/2015	200.0	54.89	30.59	5.1	290.58
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	824.49	226.28	126.09	21.02	1197.88
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16942	08.271.789/0001-27	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	143.97	39.51	22.02	3.67	209.17
19062	09.446.003/0001-28	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
19062	09.446.003/0001-28	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	392.56	107.74	60.04	10.01	570.35
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19160	09.528.763/0001-84	OS PIONEIROS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
20206	10.622.921/0001-40	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20206	10.622.921/0001-40	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20206	10.622.921/0001-40	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20206	10.622.921/0001-40	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20206	10.622.921/0001-40	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20206	10.622.921/0001-40	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
20206	10.622.921/0001-40	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Publicidade	1	31/03/2015	95.98	26.34	14.68	2.45	139.45
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	344.57	94.57	52.7	8.78	500.62
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20320	10.712.421/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
21202	11.287.289/0001-98	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
21202	11.287.289/0001-98	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
21300	11.313.614/0001-40	OS PIONEIROS	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
21300	11.313.614/0001-40	OS PIONEIROS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
21393	11.163.822/0001-00	OS PIONEIROS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
21393	11.163.822/0001-00	OS PIONEIROS	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
21822	11.779.928/0001-32	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
21920	11.997.584/0001-38	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
21920	11.997.584/0001-38	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
22331	97.546.900/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	2	19/10/2017	25.27	1.91	3.26	0.54	30.98
22331	97.546.900/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	3	20/11/2017	25.26	1.91	3.26	0.54	30.97
22331	97.546.900/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	4	19/12/2017	25.26	1.91	3.26	0.54	30.97
22331	97.546.900/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação parcelamento	2	19/10/2017	36.71	2.77	4.74	0.79	45.01
22331	97.546.900/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação parcelamento	3	20/11/2017	36.72	2.78	4.74	0.79	45.03
22331	97.546.900/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação parcelamento	4	19/12/2017	36.71	2.77	4.74	0.79	45.01
22578	11.233.386/0001-06	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	95.98	26.34	14.68	2.45	139.45
22578	11.233.386/0001-06	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
22985	13.337.008/0001-90	SKURA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
23043	13.239.437/0001-24	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
23043	13.239.437/0001-24	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
23582	14.128.922/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
23582	14.128.922/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	296.58	81.4	45.36	7.56	430.9
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23698	14.233.193/0001-35	PARQUE SAO PAULO II	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
23744	14.252.701/0001-	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

	22										
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
23744	14.252.701/0001-22	PARQUE SAO PAULO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	119.97	32.93	18.35	3.06	174.31
23761	14.214.518/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	560.53	153.83	85.72	14.29	814.37
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	Receitas Comissão Organização Feiras, Exposição e Eventos parcelamento	1	30/11/2015	390.0	107.03	59.64	9.94	566.61
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	Receitas Comissão Organização Feiras, Exposição e Eventos parcelamento	2	10/12/2015	390.0	107.03	59.64	9.94	566.61
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24040	14.485.198/0001-55	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24163	14.578.937/0001-53	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
24163	14.578.937/0001-53	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24198	14.973.613/0001-10	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	Serviços De Esterilização de Animais	1	15/01/2015	50.0	13.72	7.65	1.27	72.64
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
24376	15.131.380/0001-70	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
24503	15.146.587/0001-19	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	296.58	81.4	45.36	7.56	430.9
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
24686	15.570.078/0001-19	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	296.58	81.4	45.36	7.56	430.9
24856	16.096.104/0001-81	CONSOLATA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
24856	16.096.104/0001-81	CONSOLATA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	3	15/02/2018	19.26	1.46	2.49	0.41	23.62
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	Taxa de Verificação parcelamento	3	15/02/2018	80.52	6.09	10.39	1.73	98.73
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

	97										
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24929	16.513.382/0001-97	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25216	16.876.803/0001-44	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
25216	16.876.803/0001-44	DONA GUILHERMINA TENFEN IV	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
25313	16.925.221/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
25313	16.925.221/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
25682	17.443.739/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
25682	17.443.739/0001-70	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Taxa Publicidade Comercial FUMESCAF	1	10/03/2015	125.0	34.31	19.12	3.19	181.62
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Taxa Publicidade Comercial FUMESCAF	2	10/04/2015	125.0	34.31	19.12	3.19	181.62
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
25861	17.639.143/0001-40	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
25909	17.715.797/0001-06	VILA RURAL	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
25917	17.730.548/0001-90	ALVORADA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
25917	17.730.548/0001-90	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
25976	17.779.576/0001-00	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	2	08/01/2018	12.15	0.92	1.57	0.26	14.9
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	3	08/02/2018	12.14	0.92	1.57	0.26	14.89
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	4	08/03/2018	12.14	0.92	1.57	0.26	14.89
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	5	09/04/2018	12.14	0.92	1.57	0.26	14.89
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação parcelamento	2	08/01/2018	50.76	3.84	6.55	1.09	62.24

25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação parcelamento	3	08/02/2018	50.76	3.84	6.55	1.09	62.24
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação parcelamento	4	08/03/2018	50.76	3.84	6.55	1.09	62.24
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação parcelamento	5	09/04/2018	50.76	3.84	6.55	1.09	62.24
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25984	17.771.137/0001-42	ALVORADA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25992	15.282.670/0001-15	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26131	17.956.487/0001-83	JARDIM ITALIA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26328	17.984.199/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	296.58	81.4	45.36	7.56	430.9
26328	17.984.199/0001-32	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26336	18.071.505/0001-	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

	02										
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	1086.26	298.12	166.13	27.69	1578.2
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	499.2	137.0	76.34	12.72	725.26
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	462.81	127.02	70.78	11.8	672.41
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	463.92	127.32	70.95	11.82	674.01
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	394.5	60.33	54.58	9.1	518.51
26336	18.071.505/0001-02	CHACARAS CAFELANDIA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
26417	17.622.824/0001-04	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	71.98	19.75	11.01	1.83	104.57
26417	17.622.824/0001-04	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
26417	17.622.824/0001-04	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa Publicidade Comercial FUMESCAF	1	10/03/2015	125.0	34.31	19.12	3.19	181.62
26417	17.622.824/0001-04	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa Publicidade Comercial FUMESCAF	2	10/04/2015	125.0	34.31	19.12	3.19	181.62
26425	07.163.776/0001-71	OS PIONEIROS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
26425	07.163.776/0001-71	OS PIONEIROS	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26468	18.175.442/0001-34	FLORESTA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26492	17.471.495/0002-10	JARDIM NOVO MILENIO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
26522	18.124.199/0001-25	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	360.84	99.03	55.18	9.2	524.25
26522	18.124.199/0001-25	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	248.01	68.07	37.93	6.32	360.33
26522	18.124.199/0001-25	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	531.06	145.75	81.22	13.54	771.57
26522	18.124.199/0001-25	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	353.58	97.04	54.07	9.01	513.7
26522	18.124.199/0001-25	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	281.31	77.2	43.02	7.17	408.7
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26557	18.259.318/0001-57	ALVORADA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26573	18.164.626/0001-07	PRIMAVERA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
26573	18.164.626/0001-07	PRIMAVERA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	392.56	107.74	60.04	10.01	570.35
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	143.97	39.51	22.02	3.67	209.17
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	799.8	219.5	122.32	20.39	1162.01
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26590	14.424.596/0001-61	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	296.58	81.4	45.36	7.56	430.9
26794	18.536.101/0001-47	CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	232.2	63.73	35.51	5.92	337.36
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	465.36	127.72	71.17	11.86	676.11
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	239.39	65.7	36.61	6.1	347.8
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	220.07	60.4	33.66	5.61	319.74
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	233.76	64.15	35.75	5.96	339.62
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	205.08	56.28	31.36	5.23	297.95
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	219.27	60.18	33.53	5.59	318.57
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	253.62	69.6	38.79	6.46	368.47
26913	18.738.677/0001-97	PRIMAVERA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	423.93	64.83	58.65	9.78	557.19
26948	18.441.515/0001-	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85

	92										
26948	18.441.515/0001-92	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
27006	18.860.877/0001-18	JARDIM NOVO MILENIO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27154	18.321.061/0001-16	PARQUE VERDE	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27294	19.230.339/0001-02	BOM JESUS	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	1	20/02/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	2	20/03/2015	959.96	263.46	146.81	24.47	1394.7
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	3	20/04/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	4	20/05/2015	959.96	263.46	146.81	24.47	1394.7
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	5	22/06/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	6	20/07/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	7	20/08/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	8	21/09/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	9	20/10/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	10	20/11/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	11	21/12/2015	840.0	230.53	128.46	21.41	1220.4
27570	19.501.658/0001-05	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	12	20/01/2016	840.0	128.46	116.22	19.37	1104.05
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27766	19.860.870/0001-69	ALVORADA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27791	19.936.774/0001-57	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27901	19.808.300/0001-20	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27952	19.593.541/0001-07	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28142	20.102.212/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	296.58	81.4	45.36	7.56	430.9
28142	20.102.212/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	30.0	8.23	4.59	0.76	43.58
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	60.0	16.47	9.18	1.53	87.18
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28151	20.214.180/0001-11	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28169	20.219.049/0001-47	OS PIONEIROS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
28169	20.219.049/0001-47	OS PIONEIROS	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
28258	20.352.047/0001-	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

	21										
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28258	20.352.047/0001-21	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28266	20.381.621/0001-70	RES.PIONEIROS III	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
28347	20.289.566/0001-92	PARQUE SAO PAULO II	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
28371	20.481.200/0001-10	DONA GUILHERMINA TENFEN III	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
28371	20.481.200/0001-10	DONA GUILHERMINA TENFEN III	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28398	20.460.514/0001-37	ALVORADA	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
28509	20.536.789/0001-07	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
28509	20.536.789/0001-07	BENJAMIM ANTONIO MOTTER V	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
28681	20.844.088/0001-35	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	200.59	55.05	30.68	5.11	291.43
28681	20.844.088/0001-35	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
28789	21.016.143/0001-61	PARQUE SAO PAULO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
28878	21.049.921/0001-19	BOM JESUS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
28878	21.049.921/0001-19	BOM JESUS	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
28908	21.158.057/0001-93	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	1	20/02/2015	48.21	13.23	7.37	1.23	70.04
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	2	20/03/2015	93.16	25.57	14.25	2.37	135.35
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	3	20/04/2015	90.21	24.76	13.8	2.3	131.07
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	4	20/05/2015	42.23	11.59	6.46	1.08	61.36
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	5	22/06/2015	88.07	24.17	13.47	2.24	127.95
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	6	20/07/2015	85.87	23.57	13.13	2.19	124.76
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	7	20/08/2015	104.17	28.59	15.93	2.66	151.35
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	8	21/09/2015	22.81	6.26	3.49	0.58	33.14
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	9	20/10/2015	41.56	11.41	6.36	1.06	60.39
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	10	20/11/2015	50.04	13.73	7.65	1.28	72.7
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	ISSQN	11	21/12/2015	16.59	4.55	2.54	0.42	24.1
28941	20.235.992/0001-	BOM JESUS	2015	ISSQN	12	20/01/2016	17.68	2.7	2.45	0.41	23.24

	43										
28941	20.235.992/0001-43	BOM JESUS	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
29025	21.329.865/0001-76	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	152.6	41.88	23.34	3.89	221.71
29025	21.329.865/0001-76	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	47.99	13.17	7.34	1.22	69.72
29050	21.474.601/0001-06	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	248.58	68.22	38.02	6.34	361.16
29050	21.474.601/0001-06	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	143.97	39.51	22.02	3.67	209.17
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	1	20/02/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	2	20/03/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	3	20/04/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	4	20/05/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	5	22/06/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	6	20/07/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	7	20/08/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	8	21/09/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	9	20/10/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	10	20/11/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	11	21/12/2015	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	ISSQN	12	20/01/2016	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	Taxa de Verificação	1	31/03/2015	104.61	28.71	16.0	2.67	151.99
29076	21.151.950/0001-97	CAFELANDIA CENTRO	2015	Vigilância Sanitária	1	31/03/2015	23.99	6.58	3.67	0.61	34.85
63636	22.468.574/0001-21	COND.RESIDENCIAL MONTREAL	2015	Vigilância Sanitária	1	01/06/2015	24.0	7.22	3.75	0.62	35.59
63636	22.468.574/0001-21	COND.RESIDENCIAL MONTREAL	2015	Taxa de Verificação	1	01/06/2015	95.98	28.86	14.98	2.5	142.32
63636	22.468.574/0001-21	COND.RESIDENCIAL MONTREAL	2015	Taxa de Expediente	1	01/06/2015	8.64	2.6	1.35	0.22	12.81
63687	23.039.503/0001-76	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Vigilância Sanitária parcelamento	1	16/06/2017	71.13	6.9	9.36	1.56	88.95
63687	23.039.503/0001-76	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Taxa de Verificação parcelamento	2	14/08/2017	80.61	7.82	10.61	1.77	100.81
63687	23.039.503/0001-76	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Taxa de Verificação parcelamento	3	14/09/2017	80.61	7.82	10.61	1.77	100.81
63687	23.039.503/0001-76	CENTRAL SANTA CRUZ	2015	Taxa de Expediente parcelamento	1	16/06/2017	10.24	0.99	1.35	0.22	12.8
63688	23.109.233/0001-22	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Taxa de Verificação	1	30/11/2015	143.98	43.29	22.47	3.75	213.49
63688	23.109.233/0001-22	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Taxa de Expediente	1	30/11/2015	8.64	2.6	1.35	0.22	12.81
63688	23.109.233/0001-22	BENJAMIM ANTONIO MOTTER VI	2015	Vigilância Sanitária	1	30/11/2015	24.0	7.22	3.75	0.62	35.59

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DCED138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de assinatura	Vigência	Contrato Nº	Fornecedor – CNPJ	Valor Total	Dotação Orçamentária
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019	Contratação de show musical para as comemorações do 58º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campo do Tenente, com a seguinte apresentação: Data do Show: 26/10/2019; Horário do Show: 20 horas; Tempo previsto de apresentação: 1 hora e 40 minutos; Nome do Artista: Rafael Callegaro; Valor total: R$ 5.000,00.	24/10/2019	23/11/2019	186/2019	- BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 07.470.252/0001-23	R$ 5.000,00	05.002.13.392.0005.2-017.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2FD5729F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 129/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, com sede no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, Sala 01, Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 859.819.749-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.969.864-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 3905, Casa, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes".**

2.
3.2 - Ficam registrados as máquinas à seguir, seus respectivos tetos máximos para contratações, e descontos que incidir-se-ão sob os preços de orçamentos à serem aferidos pelo FORNECEDOR junto à respectiva concessionária no momento de cada aquisição:

Lote	Item	Descrição da máquina	Preço de referência da hora de Prestação de Serviço (PS)	Descontos (%)		Teto máximo total R$
				PS	PO	
1	3	Fornecimento de peças e serviços para motoniveladora Caterpillar 12H ano 2007 série CBK01672	132,00	75,00	58,00	50.000,00
1	4	Fornecimento de peças e serviços para motoniveladora Caterpillar 12H, sendo uma ano 1997 série 4ER00400 e outra ano 1997 série 4ER00401	132,00	78,00	56,00	100.000,00
1	6	Fornecimento de peças e serviços para motoniveladora New Holland RG140B ano 2007 série N8AF06087	140,00	80,00	66,00	50.000,00
1	11	Fornecimento de peças e serviços para retroescavadeira New Holland 4 x 4 ano 2017, sendo uma série NGAH16213 E outra série NGAH16218	130,00	82,00	60,00	70.000,00
Total R$						**270.000,00**

* PS à Prestação de Serviço.
* PO à Peça original.

3.2.1 - O preço final à ser pago pela hora de prestação de serviço será aquele contido na coluna "Preço de referência da hora de Prestação de Serviço (PS)" da planilha da cláusula 3.2, aplicado o percentual de desconto contido na coluna "Descontos (%) PS".

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 129/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5400	10.003.04.122.0002.2106	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5410	10.003.04.122.0002.2106	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5680	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, iniciando em **21 de outubro de 2019** e terminando em **21 de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2 - As peças deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da administração.

8.3 - As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente na máquina ou em suas partes, conforme determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** à contar da solicitação para o fornecimento de peças e de **10 (dez) dias corridos** para execução de serviço.

9.2 - Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Oficina da Secretaria de Obras	Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pela Secretaria de Obras ou Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.2.1 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

9.3 - Quando houver necessidade de aplicação da peça ou execução de serviço para manutenção da máquina, será de responsabilidade do FORNECEDOR a sua locomoção ou de suas partes, até sua oficina, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços

9.4 - O serviço deverá ser executado em oficina de responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacoesmartinelli@outlook.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço ou fornecimento das peças sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - entregar somente peças originais e novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso;
VIII - fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação;
IX - fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução;
X - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas;
XI - responsabilizar-se pela retirada, locomoção e devolução das máquinas ou suas partes;
XII - substituir, no todo ou em partes, as peças e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XIII - disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina e em quantidade compatível com a demanda dos serviços contratados;
XIV - responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças;
XV - responsabilizar-se integralmente pelas máquinas e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina;
XVI - atender aos chamados no prazo máximo de três horas, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando apresentar justificativa aplausível e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
XVII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XVIII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XIX - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços ora contratados;
XX - fornecer no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio, no qual constará: identificação do FORNECEDOR; identificação da concessionária autorizada pelo fabricante da máquina e seu respectivo telefone para contato; data; identificação da máquina; descrição das peças solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e seus respectivos preços praticados pela concessionária, identificação e assinatura do orçamentista da concessionária; identificação e assinatura do responsável pela solicitação do orçamento junto à concessionária;
XXI - quando solicitado, fornecer, todo o material e documentação técnica para acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, etc.;
XXII - devolver ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas;
XXIII - não aplicar/substituir quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JURANDIR MARTINELLI
J Martinelli EIRELI - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E680C80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	17 de Outubro de 2019	Conduzir o paciente Miguel Alves Paine para processo cirúrgico no do Hospital do Rocio
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Campo Largo-PR	17 de Outubro de 2019	Conduzir o paciente Miguel Alves Paine para processo cirúrgico no do Hospital do Rocio
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	17 de Outubro de 2019	Conduzir o paciente Adão Francisco dos Santos para internamento no Hospital psiquiátrico em Rolândia, e buscar pacientes de alta hospitalar no Hospital psiquiátrico de Londrina
Valdemar Savela	Motorista	03 (Três)	Curitiba-PR e Campo Largo-PR	16, 19 e 23 de Outubro de 2019	Conduzir os pacientes Ana Paula Overbeck para consultas e exames especializados no Hospital das Clinicas nos dias 16 e 23. E Miguel Paine de alta hospitalar do Hospital do Rocio no dia 19
Sandra Leonir Pavan	Secretária de Assis. Social e Cultura	02 (Duas)	Quatro Pontes-PR	25 e 26 de Outubro de 2019	Conduzir e acompanhar os idosos que irão participar do Miss Terceira Idade
Valmir Lucieto	Secretário de Esportes	02 (Duas)	Santa Helena-PR	18 e 19 de Outubro de 2019	Acompanhar as equipes de voleibol, nos jogos da Copa Lindeiros, como técnico e coordenador esportivo
Walter Neves	Motorista	02 (Duas)			Conduzir as equipes de voleibol, para os jogos da Copa Lindeiros
Gilmar Antonio Romam	Motorista	01 (Uma)	São Jose dos Pinhais	19 de Outubro de 2019	Conduziu a equipe de atletas de muay thai, jiujitsu e kickboxing, para o Campeonato Paranaense de muay thai

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:83D231A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Sergio Rink de Mello	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	20 de Outubro de 2019	Levar os alunos que estudam no Colégio agrícola de Clevelândia-PR
Antônio Luiz Bellei	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia-PR	04 e 06 de Outubro de 2019	Buscar e levar os alunos que estudam no Colégio agrícola de Clevelândia-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F8FBF030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 139/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	303	R$ 20.000,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 40.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 6.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.500,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.500,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 7.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:15F28000

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 69/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

FELINI & ANDREIV LTDA				CNPJ: 15.164.002/0011-65		
ITEM	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Unid	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	Nacional Gás	79,50	39.750,00

RONALDO ANTUNES ALMEIDA – COMERCIO DE GÁS				CNPJ: 32.983.951/0001-14		
ITEM	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	70	Unid	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	Supergasbrás	304,00	21.280,00

Catanduvas, 21 de outubro de 2019.

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6389E3B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 69/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FELINI & ANDREIV LTDA				CNPJ: 15.164.002/0011-65		
ITEM	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Unid	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	Nacional Gás	79,50	39.750,00

RONALDO ANTUNES ALMEIDA – COMERCIO DE GÁS				CNPJ: 32.983.951/0001-14		
ITEM	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	70	Unid	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	Supergasbrás	304,00	21.280,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de outubro de 2019.

Republicado por ter sido publicado com erro.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B5D1F28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 057/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 522.000,00(Quinhentos e vinte e dois mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1481/18 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 522.000,00(quinhentos e vinte e dois mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.510	Taxa Exercício do Poder de Polícia - Exercício Corrente	16.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLEDO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	30.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL		**522.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 522.000,00(quinhentos e vinte e dois mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1C1FEBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, marmoraria, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 184/2019 com vigência de 24/10/2019 a 22/10/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 896/2019
EMPRESA DETENTORA: BELANOX INOVAÇÕES EM AÇO INOX LTDA - ME
CNPJ Nº 19.606.370/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
04	1	69264	CORRIMÃO DE PAREDE EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO CORRIMÃO DE PAREDE EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	BELANOX	MEL	300,00	127,11
04	2	69265	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINA CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	BELANOX	MEL	200,00	137,28
04	3	69266	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 304, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, GUARDA CORPO EM AÇO INOX 304, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO TUBO SUPERIOR DE 1"1/2, GRADE EMBUTIDA COM TRAVESSA NA	BELANOX	M2	300,00	388,03

			VERTICAL SENDO 5/8", TUBO NA HORIZONTAL 1"1/4, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, CONTENDO CORRIMÃO DUPLO NAS ALTURAS CONFORME NBR 9050, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.				

ATA SRP Nº 897/2019
EMPRESA DETENTORA: GENÉSIO JOSÉ ROEGELLIN & CIA LTDA -ME
CNPJ Nº 03.360.177/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	1	68213	Estrutura de ferro para cobertura de prédios da municipalidade com tesouras, terças em viga U, com aluzinco, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para fabricação, montagem, instalação, deslocamento e a pintura conforme padrão do imóvel. A contratada deve emitir ART/RRT de responsabilidade técnica.	ABC	M2	600,00	148,65
08	2	68209	Estrutura metálica em viga U de 100x40, chapa 14, para cobertura de prédios públicos, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para fabricação, montagem, instalação, deslocamento e a pintura conforme padrão do imóvel	ABC	M2	200,00	148,67
08	3	68208	Estrutura metálica para passarela, em viga u 60x30 chapa 14, com pé direito em tubo 2"1/2 chapa 14, com cobertura em chapas de aluzinco, com terçamento em vigas de ferro, fixação da cobertura com parafusos auto-brocantes os pés direitos devem ser concretados, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para fabricação, montagem, instalação, deslocamento e a pintura conforme padrão do imóvel. A contratada deve emitir ART/RRT de responsabilidade técnica.	ABC	M2	300,00	175,55
08	4	68192	Mastro em tubo galvanizado 6", 4" e 3" com até 18m de altura incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras. A contratada deve emitir ART/RRT de responsabilidade técnica de execução	ABC	M	80,00	192,61

ATA SRP Nº 898/2019
EMPRESA DETENTORA: IVONE PEREIRA GODINHO
CNPJ Nº 01.410.142/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	69246	ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	14,88
02	2	69247	ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	16,87
02	3	69248	ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIU ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	21,83
02	4	69249	ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIU ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	Metalurgica Stella	MEL	400,00	7,94
02	5	69250	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	27,78
02	6	69251	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0, CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	28,78
02	7	69252	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0, CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	19,85
02	8	69253	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metalurgica Stella	MEL	500,00	19,85
02	9	69254	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metalurgica Stella	MEL	600,00	39,69
02	10	69255	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metalurgica Stella	MEL	600,00	39,69
02	11	68217	Cano em aço inox de 0,40 cm de diâmetro, com altura a ser definida conforme o local da instalação, utilizado para instalação da coifa quando necessário.	Metalurgica Stella	M	20,00	79,38
02	12	68216	Exaustor com coifa. Execução e instalação completa em aço inox, sendo a coifa nas medidas de 2,50 m de comprimento x 1,20 m de largura x 0,70 cm de altura x 0,40 cm de diâmetro, com cano de 0,40 cm de diâmetro x 1,00 m de altura, incluindo no valor: telha de vedação, chapéu, argola de teto, acessórios e materiais necessários para instalação e deslocamento. Obs: as medidas deverão ser conferidas no local da solicitação e o serviço será aceito após perfeito funcionamento.	Metalurgica Stella	UN	10,00	2.282,00
02	13	69244	EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SEM COIFA, INCLUINDO NO VALOR: ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	Metalurgica Stella	UN	40,00	357,16
02	14	69256	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANT GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	23,82
02	15	69257	GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANT GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	34,73
02	16	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIA REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E	Metalurgica	MEL	200,00	11,91

			RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	Stella			
02	17	69245	RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE . OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	1.500,00	24,81
02	18	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LA SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	8,93
02	19	69260	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-O TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	14,88
02	20	69259	TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZA TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, PARA SAÍDAS DE CALHA, EQUIVALENTE A 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metalurgica Stella	MEL	400,00	19,85

ATA SRP Nº 899/2019
EMPRESA DETENTORA: KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
05	1	69271	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM) E VIDRO LISO TEMPERADO JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM) E VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	372,48
05	2	69274	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANODIZADO (30MM) SEM VIDROS, COM TELA MOSQUI JANELA DE CORRER ALUMINIO ANODIZADO (30MM) SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	269,12
05	3	69270	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) COM DUAS O JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) COM DUAS OU QUATRO FOLHAS VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	375,41
05	4	69272	JANELA TIPO GUILHOTINA ALUMINIO ANODIZADO SEM VIDROS, COM TELA MOSQUIT JANELA TIPO GUILHOTINA ALUMINIO ANODIZADO SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	416,36
05	5	69273	JANELA TIPO GUILHOTINA DE ALUMINIO ANODIZADO (30MM) COM VIDRO TEMPERAD JANELA TIPO GUILHOTINA DE ALUMINIO ANODIZADO (30MM) COM VIDRO TEMPERADO DE 6MM, , COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	380,28
05	6	69268	PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE CORRER, C PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE CORRER, COM VIDRO LISO TEMPERADO 8MM, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	322,75
05	7	69269	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR COM PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR COM VISOR EM VIDRO LISO TEMPERADO 8MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	331,53
05	8	69267	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VE PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	331,53
05	9	69277	PORTA DE CORRER SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA PORTA DE CORRER SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	310,08
05	10	69276	PORTA TIPO VAI E VEM SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁ PORTA TIPO VAI E VEM SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO E DOBRADIÇAS VAI E VEM EM FERRO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	310,08
05	11	69275	REQUADRO FIXO EM PERFIL EM ALUMÍNIO ACOPLADO EM JANELA TIPO BASCULANT REQUADRO FIXO EM PERFIL EM ALUMÍNIO ACOPLADO EM JANELA TIPO BASCULANTE, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA, EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	50,00	289,60
05	12	69278	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO POR TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA EM ESQ SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO POR TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	50,00	91,16
07	1	69282	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM LONA ALP MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM LONA ALPARGATAS EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	59,19
07	2	69283	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM POLICARB MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, COM EMENDAS E ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM ALGEROSAS E VEDAÇÃO SE NECESSÁRIO EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	100,00	104,81

ATA SRP Nº 900/2019
EMPRESA DETENTORA: LUCIR COLPANI - ME
CNPJ Nº 14.072.205/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	68197	Aparelho de alongamento composto por: espaldar, barras e barras paralelas, em tubo de 1"1/2 (1,90mm), incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras. A licitante deverá executar o nivelamento da superficie e a base de concreto para instalação)	COLPANI	UN	15,00	1.000,00
01	2	69233	BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 CO BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E	COLPANI	UN	20,00	300,00

			CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.				
01	3	69234	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E CHAVE BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	COLPANI	UN	20,00	310,00
01	4	69235	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	COLPANI	UN	20,00	340,00
01	5	69236	BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	COLPANI	UN	20,00	300,00
01	6	68201	Corrimão de parede duplo em tubo de ferro redondo, com 1"1/2 de diâmetro espessura de 1,50mm, com cantos arredondados, pintura conforme padrão do imóvel, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção, instalação e deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras. (conforme padrão do corpo de bombeiros).	COLPANI	MEL	300,00	90,00
01	7	68195	Forma para meio fio fabricada em chapa lisa 12mm, com 32cm de altura, com cantoneira 3/46 em cima e em baixo com furos a cada 25cm, ferro 3/8 vergalhão com 50cm para fixação, peça com 3m, incluindo a mão de obra para confecção	COLPANI	MEL	40,00	75,00
01	8	68203	Grade de proteção para janela, confeccionada em ferro mecânico 3/8 e cantoneira 7/8x1/8, com distâncias máximas entre ferros de 10 cm no comprimento e largura a definir na solicitação, chumbada, incluindo a mão-de-obra para instalação, os materiais e acessórios necessários para instalação e a pintura conforme padrão do imóvel	COLPANI	M2	350,00	75,00
01	9	68204	Grade de proteção para porta, abrir ou correr, confeccionada em ferro mecânico 3/8" e cantoneira 7/8x1/8, com distâncias máximas entre ferros de 10 cm, comprimento e largura a definir na solicitação, incluindo a mão-de-obra para confecção, os materiais e acessórios necessários para instalação, deslocamento e pintura conforme padrão do imóvel.	COLPANI	M2	200,00	80,00
01	10	68207	Gradil com tela tipo "otis" malha 5x5 cm, com largura e altura a definir na solicitação, em quadros de tubo galvanizado de 2", chapa 14mm a cada 2 metros, com reforço em "x" de tubo galvanizado de 20x20mm, com pontaletes de tubo de 2", chapa 14mm, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para instalação, deslocamento e a pintura conforme padrão do imóvel	COLPANI	M2	600,00	125,00
01	11	68206	Gradil com tubo redondo de 2" polegadas (1,50mm), soldado, com distância máxima entre os tubos de 10cm, pintada conforme padrão do imóvel, modulada nas dimensões determinadas na solicitação. A grade será fixada junto ao pilar metálico ou em concreto. Todos os materiais utilizados na confecção deverão ser novos e sem defeito de fabricação. As grades deverão ser perfeitas e não apresentar rebarbas e saliências, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para instalação, deslocamento e a pintura conforme padrão do imóvel.	COLPANI	M2	600,00	125,00
01	12	69243	GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: MODELO DE REFERÊNCIA: GRADIL MORLAN - PILARETES: SEÇÃO 4CM X 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2M - GRADIL: MALHA 5CM X 20CM, - FIO 5,10MM. ALTURA E PINTURA/COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO . INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	COLPANI	M2	300,00	185,00
01	13	68205	Gradil metálico para muros, confeccionada em ferro mecânico 3/8", fixado em tubos 20x30 (1,50mm) comprimento e largura a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para instalação, deslocamento e a pintura conforme padrão do imóvel.	COLPANI	M2	500,00	75,00
01	14	69237	GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1"1/2, (1,50MM) E TUBOS 5/8 (1,25MM), UMA BARRA SUPERIOR E UMA INFERIOR, SENDO A DISTANCIA MÁXIMA DE 10CM ENTRE TUBOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 14718 GUARDA CORPOS PARA EDIFICAÇÃO).	COLPANI	M2	500,00	115,00
01	15	69238	JANELA BASCULANTE EM FERRO CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 JANELA BASCULANTE EM FERRO CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4, ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	COLPANI	M2	150,00	115,00
01	16	68200	Janela de correr em ferro perfilado, com cantoneira 7/8x1/8, com soleira de no mínimo 13cm em chapa 1,50mm e pintura conforme padrão do imóvel, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção, instalação e deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	COLPANI	M2	200,00	113,00
01	17	68183	Porta de ferro chapeada de abrir, em chapa frizada, preta, 0,60mm, com tubos 30x40 (1,50mm), com visor e sem visor, com fechadura, com fundo anticorrosivo e pintura em tinta esmalte sintético, tamanho a definir na solicitação, incluindo a mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para confecção, instalação e deslocamento, conforme padrão do imóvel.	COLPANI	M2	210,00	153,00
01	18	68184	Porta de ferro chapeada de correr, em chapa frizada, preta, 0,60mm com visor e sem visor, com fundo anticorrosivo e pintura em tinta esmalte sintético, tamanho a definir na solicitação, incluindo a mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para confecção, instalação e deslocamento, conforme padrão do imóvel	COLPANI	M2	210,00	141,00
01	19	69230	PORTA DE FERRO CHAPEADA, EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR E SEM VISOR, PORTA DE FERRO CHAPEADA, EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR E SEM VISOR, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	COLPANI	M2	100,00	150,00
01	20	68194	Portão chapeado deslizante ou de abrir tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção, instalação, e deslocamento, com fundo anticorrosivo e pintura em tinta esmalte sintético, conforme padrão do imóvel	COLPANI	M2	120,00	123,00
01	21	68211	Portão de elevação vazado, com chapa de espessura mínima de 18mm e com tubos de bitola mínima de 1"1/2. Instalado nos locais indicados pela administração, preparado para instalação de equipamentos de automação.	COLPANI	M2	120,00	285,00
01	22	68193	Portão deslizante em ferro mecânico 3/8, com tubos retangular 30x40 (1,50mm) com no mínimo 3 travessas horizontais, incluindo o fornecimento do trilho, em cantoneira 1"1/8, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento	COLPANI	M2	120,00	105,00
01	23	68212	Portão tela tipo "otis" malha 5x5 cm, abrir ou correr, com largura e altura a definir na solicitação, em quadros de tubo galvanizado de 2", chapa 14mm a cada 2 metros, com reforço em "x" de tubo galvanizado de 20x20mm, com pontaletes de tubo de 2", chapa 14mm, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para instalação, deslocamento e a pintura conforme padrão do imóvel	COLPANI	M2	100,00	128,00
01	24	69242	RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, TAMANHO A DEFINIR NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	COLPANI	M2	50,00	205,00
01	25	69239	SOLDA EM GERAL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E DESLOCAMENTO.	COLPANI	H	200,00	35,00
01	26	69774	SUPORTE PARA BICICLETA; SUPORTE PARA BICICLETA; TIPO PARACICLO: CHAO; FORMATO: U INVERTIDO; DIMENSOES: 70(LARGURA) X 120 CM (ALTURA); SENDO 30CM ENGASTADO EM SAPATA ATRAVES DE BARRAS DE AÇO SECAO: CIRCULAR; DIAMETRO: 5 CM; MATERIAL: TUBO DE ACO GALVANIZADO 50 MM DE DIAMETRO; ACABAMENTO: PINTURA EPOXI; COR: LARANJA, VERMELHO OU AMARELO, A DEFINIR; INSTALACAO: ENGASTADO EM SAPATA DE CONCRETO EXECUTADA PELA CONTRATADA; MATERIAL DA SAPATA: CONCRETO; RESISTENCIA DA SAPATA: 20 MPA; DIMENSOES DA SAPATA: 35CM DE PROFUNDIDADE X 30CM DE LARGURA X 30CM DE COMPRIMENTO;	COLPANI	UN	100,00	139,00
01	27	69241	TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM VEDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	COLPANI	M2	15,00	105,00
01	28	69231	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	COLPANI	M2	325,00	65,00
01	29	69232	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE ABRIR, CORRER OU VAI E VEM, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	COLPANI	M2	200,00	96,00

01	30	69240	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38, CHAPA 14, ENRIGECIDA, INCLUINDO TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38, CHAPA 14, ENRIGECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	COLPANI	MEL	500,00	25,00
03	1	69263	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	COLPANI	M2	1.000,00	65,00
03	2	69262	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO M MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO / COBERTURA / ISOLAMENTO , TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	COLPANI	M2	1.500,00	18,00

ATA SRP Nº 901/2019
EMPRESA DETENTORA: MARMORARIA VINIROCHA LTDA
CNPJ Nº 05.494.107/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
06	1	33849	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE E BANHEIRA DE FIBRA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	50,00	251,48
06	2	33848	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM CUBA DE LOUÇA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	100,00	274,23
06	3	33851	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	200,00	238,12
06	4	33850	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, E CUBA DE INOX DE 0,56X0,35X0,17M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	100,00	250,83
06	5	55077	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA E BANHEIRA ESCULPIDA NO GRANITO COR CINZA OU OCRE, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO NO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	50,00	236,77
06	6	69280	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM AS FACES POLIDAS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	200,00	294,29
06	7	33853	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE GRANITO, COR CINZA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	100,00	223,67
06	8	69279	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA, PEITORIL, PINGADEIRA OU GUARNIÇÃO D CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA, PEITORIL, PINGADEIRA OU GUARNIÇÃO DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	M2	200,00	248,81
06	9	33855	CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	PROPRIA	UN	30,00	141,80
06	10	33854	CUBA DE LOUÇA, ADICIONAL PARA BANCADA	PROPRIA	UN	30,00	73,23
6	11	69281	SUPORTE METÁLICO PARA INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO (MÃO FRANCESA) SUPORTE METÁLICO PARA INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO (MÃO FRANCESA) DE 30CM, 40CM E 50 CM, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	PROPRIA	UN	100,00	60,19

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77327FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.488/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 680.540,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais), com as seguintes especificações:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV. URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.1.90.11.227	VENC. E VANT. FIXAS – P.C.-FONTE 1510	R$ 7.100,00
3.1.90.13.229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1510	R$ 1.500,00

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2021	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.276	VENC. E VANT. FIXAS – P.C.- FONTE 1510	R$ 25.000,00
3.1.90.13.278	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1510	R$ 5.100,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.306	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 303	R$ 37.600,00
3.1.90.11.307	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1494	R$ 4.200,00
3.1.90.13.308	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 303	R$ 64.500,00
1202.10.301.0011.2.060	ASS.FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.330	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 0303	R$ 50.000,00
3.1.90.16.332	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 0303	R$ 9.700,00
1202.10.302.0010.2.064	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
3.1.90.11.1143	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1494	R$ 163.200,00
1204	DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.1146	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1510	R$ 13.700,00
3.1.90.13.394	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1510	R$ 2.900,00
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.301.0010.2.107	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
3.1.90.16.1035	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 303	R$ 4.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 5%	
3.1.90.13.454	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1103	R$ 35.700,00
1302.12.365.0007.2.035	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MDE 5%	
3.1.90.11.509	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.–FONTE 1103	R$ 21.200,00
1302.12.361.0007.2.030	MANUT. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 25%	
3.1.90.13.482	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1104	R$ 14.600,00
3.1.90.16.483	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1104	R$ 6.100,00
1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.13.661	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 15.000,00
1403	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.6.036	MANUT. DO DEPART. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.16.728	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.785	VENC. E VANT. FIXAS – P.C.-FONTE 1511	R$ 56.200,00
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.810	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1511	R$ 40.600,00
1600	SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1602	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.837	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 1.840,00
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3.1.90.11.841	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$ 28.000,00
3.1.90.11.1127	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1511	R$ 45.500,00
3.1.90.16.843	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1000	R$ 2.500,00
3.1.90.16.1129	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1511	R$ 17.800,00
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.16.928	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1000	R$ 4.000,00
TOTAL		R$. 680.540,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0904	DEPARTAMENTO DE APOIO ADM. E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
0904.04.126.0005.2.099	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADM. E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
3.1.90.11.179	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.- FONTE 1000	R$ 85.000,00
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.168	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1511	R$ 24.100,00
3.3.90.39.175	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.- FONTE 1511	R$ 136.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.346	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 303	R$ 165.800,00
1202.10.301.0010.2.122	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO E VARIÁVEL-BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.302	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1494	R$ 22.200,00
1202.10.301.0010.2.123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.16.1018	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1494	R$ 34.200,00
1204	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.176	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
3.1.90.13.403	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$ 60.000,00
3.1.90.16.1019	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1494	R$ 51.000,00
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – CISCOMCAM	
3.3.71.70.441	RATEIO PELA PARTIC. EM CONS. PÚBLICO-FONTE 1510	R$ 55.300,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030	MANUT. DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 25%	
3.1.90.11.481	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1104	R$ 20.700,00
1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.190	EM – MANUT. DO PROGRAMA INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO	
3.3.90.48.1014	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS-FONTE 1000	R$ 26.240,00
TOTAL		R$. 680.540,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CD552ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 066/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA , SEDIADA A PR364, KM48, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.227.465/0001-21, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR GILBERTO ROQUE CECCHIN , PORTADOR DO RG Nº 1039021447 E DO CPF Nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados ao uso da Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ARCO SERRINHA DE FERRO	WORKER	UN	8,00	33,25	266,00
2	ALICATE DE BICO	GEDORE	UN	10,00	47,50	475,00
3	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UN	10,00	33,25	332,50
4	ALICATE DE PRESSÃO	GEDORE	UN	10,00	49,40	494,00
5	BOMBA DE GRAXA MANUAL 7KG	HIDROMAR	UN	5,00	199,50	997,50
6	SACA FILTRO DE OLEO TIPO CINTA REGULAVEL	WORKER	UN	5,00	38,00	190,00
7	CHAVE DE CANO TAM 18	WORKER	UN	4,00	131,10	524,40
8	CHAVE DE CANO TAM 24	WORKER	UN	4,00	147,25	589,00
9	CHAVE DE FENDA	GEDORE	UN	15,00	23,75	356,25
10	CHAVE PHILIPS	GEDORE	UN	15,00	19,00	285,00
11	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO COM DIVISÓRIA DE PRATELEIRAS	WORKER	UN	5,00	76,00	380,00
12	COLA JUNTA MOTORES A DIESEL 3M 73GR	ORBI	UN	70,00	16,15	1.130,50
13	COLA BRANCA	LOCTITE	UN	50,00	33,25	1.662,50
14	COLA ARALDITE 16 GRAMAS	TEKBOND	UN	30,00	19,00	570,00
15	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280ML	ORBI	UN	50,00	36,10	1.805,00
16	COLA TRAVA PARAFUSOS 15GRAMAS	ORBI	UN	20,00	19,95	399,00
17	DISCO DE CORTE 7 POL.	WORKER	UN	100,00	9,50	950,00
18	DISCO DE DESBASTE 7 POL.	WORKER	UN	50,00	14,25	712,50
19	JOGO DE CACHIMBO PEQUENO TAM 8 A 32	WORKER	JG	2,00	408,50	817,00
20	BROCA AÇO 6MM	VONDER	UN	10,00	5,00	50,00
21	BROCA AÇO 8MM	VONDER	UN	10,00	14,25	142,50
22	BROCA DE AÇO 10MM	VONDER	UN	10,00	33,25	332,50
23	BROCA DE AÇO 12MM	VONDER	UN	10,00	52,25	522,50
24	JOGO DE CHAVE TORX 2 A 10	WORKER	JG	3,00	57,00	171,00
25	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22	WORKER	JG	5,00	85,50	427,50
26	JOGO DE CHAVE ALLEN	WORKER	JG	3,00	76,00	228,00
27	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	ORBI	UN	20,00	19,00	380,00

28	LIXA DE FERRO 360 FERRO - FOLHA	WORKER	UN	200,00	3,80	760,00
29	MARRETA 2KG COM CABO	WORKER	UN	5,00	62,70	313,50
30	MARRETA 1,5 KG	WORKER	UN	3,00	33,25	99,75
31	REBITES DIVERSOS TAMANHOS	WORKER	UN	2.000,00	0,28	560,00
32	PEDRA ESMERILHO GROSSA	WORKER	UN	10,00	38,00	380,00
33	ESCOVA DE AÇO P/ESMERILHO	WORKER	UN	10,00	71,25	712,50
34	ALICATE DE SOLDA UNIVERSAL	WORKER	UN	10,00	57,00	570,00
35	GANCHO OLHAL AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS C/TRAVA SEGURANÇA	WORKER	UN	10,00	76,00	760,00
36	CHAVE DE RODA AÇO TAM 33	WORKER	UN	5,00	118,75	593,75
37	CHAVE DE RODA AÇO TAM 32	WORKER	UN	5,00	95,00	475,00
38	CHAVE DE RODA AÇO TAM 30	WORKER	UN	5,00	118,75	593,75
39	CHAVE DE RODA AÇO TAM 27	WORKER	UN	5,00	95,00	475,00
40	MACACÃO EM BRIM (P/MECÂNICO) TAMANHO UNIVERSAL	PANAZZOLO	UN	15,00	99,75	1.496,25
41	ELETRODO CROMO NIQUEL 3.25 VARETA	ESAB	UN	1.000,00	4,27	4.270,00
42	OLEO 2TP P/ROÇADEIRA SIMILAR OU SUPERIOR STHIL 1 LT	STHIL	L	50,00	18,52	926,00
43	FITA VEDAROSCA 10MT IGUAL OU SUPERIOR TIGRE	TIGRE	UN	50,00	3,32	166,00
44	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	IMPERIAL	UN	50,00	7,12	356,00
45	MANGUEIRA DE AR 12MM	HALTBAR	M	100,00	7,60	760,00
46	MANGUEIRA DE AR 10MM	HALTBAR	M	100,00	4,75	475,00
47	MANGUEIRA DE AR 6MM	HALTBAR	M	100,00	1,90	190,00
48	MANGUEIRA DE AR 8MM	HALTBAR	M	150,00	4,75	712,50
49	TUBO COBRE 6MM	COBRESUL	M	50,00	19,00	950,00
50	TUBO COBRE 8MM	COBRESUL	M	50,00	19,00	950,00
51	TUBO COBRE 10MM	COBRESUL	M	50,00	19,00	950,00
52	TUBO COBRE 12MM	COBRESUL	M	50,00	23,75	1.187,50
53	JOGO DE CHAVE CATRACA DE 8 A 19 MISTA	VONDER	JG	3,00	323,00	969,00
54	CADEADO TAMANHOS VARIADOS	PADO	UN	10,00	23,75	237,50
55	CABO DE TRANSFERENCIA DE ENERGIA	WORKER	UN	5,00	38,00	190,00
56	FUNIL DE ALUMINIO RETO	WORKER	UN	5,00	36,10	180,50
57	FUNIL DE ALUMINIO CURVO	WORKER	UN	5,00	80,75	403,75
58	CHAVE FIXA 36	WORKER	UN	3,00	114,00	342,00
59	CHAVE FIXA 41	WORKER	UN	3,00	114,00	342,00
60	CHAVE FIXA 38	WORKER	UN	3,00	118,75	356,25
61	LUVA DE COURO	VONDER	PRS	15,00	22,80	342,00
62	FIO PARA ROÇADEIRA M	KALA	M	1.000,00	1,90	1.900,00
63	BICO P/ENGRAXADEIRA	TOTALFIX	UN	30,00	17,10	513,00
64	CLIPS P/ CABO DE AÇO M	VONDER	UN	40,00	11,87	474,80
65	SERRINHA PARA FERRO	STARRETT	UN	100,00	5,70	570,00
66	mangueira de compresso 1/4		UN	50,00	2,85	142,50
67	ABRAÇADEIRAS SEM FIM DIVERSOS	MATRIX	UN	500,00	7,60	3.800,00
68	ABRAÇADEIRAS PLASTICO DIVERSOS	REIMOLD	UN	500,00	1,90	950,00
69	MACACO HIDRAULICO 10T	RIOSUL	UN	6,00	171,00	1.026,00
70	MACACO HIDRAULICO 12T	RIOSUL	UN	6,00	199,50	1.197,00
71	MACACO HIDRAULICO 16T	RIOSUL	UN	6,00	285,00	1.710,00
72	PARAFUSO ROSCA SOBERBA DIVERSOS	TOTALFIX	UN	200,00	1,90	380,00
73	ABRAÇADEIRA PLASTICA 30 A 60CM 8,8MM	REIMOLD	UN	300,00	4,75	1.425,00
74	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 A 30CM 4,8MM	REIMOLD	UN	300,00	2,37	711,00
75	CINTO COM CATRACA 5T	ITACORDA	UN	15,00	128,50	1.927,50
76	CINTO SEM CATRACA 5T	ITACORDA	UN	15,00	85,50	1.282,50
78	ELETRODO 4804 3,25MM	ESAB	KG	100,00	41,80	4.180,00
79	ELETRODO 4600 4MM	ESAB	KG	50,00	35,15	1.757,50
80	ELETRODO 4600 3,25MM	ESAB	KG	80,00	38,95	3.116,00
81	LUVA BANHADA	WORKER	UN	40,00	16,15	646,00
82	TINTA SPRAY	KALA	UN	50,00	24,70	1.235,00
83	MANGUEIRA ASPIRAL 15M	VONDER	UN	5,00	73,15	365,75
84	BARRICA COMPLETA 25L	TKS	UN	10,00	76,85	768,50
85	BICO PULVERIZADOR	ARPREX	UN	10,00	30,04	300,40
86	PISTOLA DE AR	ALTBAR	UN	10,00	31,35	313,50
87	BARRA ROSCA DIVERSAS	TOTALFIX	M	50,00	20,09	1.004,50
88	CINEMATICO MONTADO	TKS	UN	30,00	41,80	1.254,00
89	OCULOS PROTEÇÃO	WORKER	UN	40,00	12,35	494,00
90	DISCO FLAP	VONDER	UN	50,00	12,35	617,50
91	LIXA DE AGUA DIVERSOS	WORKER	UN	500,00	2,37	1.185,00
92	SERRINHA FOLHA	STARRETT	UN	100,00	8,55	855,00
93	MASSA PLASTICA	CARPLAST	UN	50,00	16,15	807,50
94	RESINA POLIESTER	CARPLAST	UN	50,00	36,10	1.805,00
95	MANTA FIBRA	CARPLAST	UN	50,00	15,20	760,00
96	BICO ENCHER PNEU	STEULA	UN	15,00	31,35	470,25
97	CALIBRADOR PNEU	SCHEBOR	UN	8,00	76,00	608,00
98	ELETRODO CROMO 2,00MM UNIDADE	ESAB	UN	300,00	3,32	996,00
99	CHAVE COMBINADA 10	WORKER	UN	10,00	6,65	66,50
100	CHAVE COMBINADA 11	WORKER	UN	10,00	13,30	133,00
101	CHAVE COMBINADA 13	WORKER	UN	10,00	13,30	133,00
102	CHAVE COMBINADA 14	WORKER	UN	10,00	14,25	142,50
103	CHAVE COMBINADA 17	WORKER	UN	10,00	13,30	133,00
104	CHAVE COMBINADA 19	WORKER	UN	10,00	19,00	190,00
105	CHAVE COMBINADA 22	WORKER	UN	10,00	23,75	237,50
106	CHAVE COMBINADA 24	WORKER	UN	10,00	28,50	285,00
107	CHAVE COMBINADA 27	WORKER	UN	10,00	34,20	342,00
108	CHAVE COMBINADA 30	WORKER	UN	10,00	59,85	598,50
109	CHAVE COMBINADA 32	WORKER	UN	10,00	39,90	399,00
110	CHAVE BIELA 10	WORKER	UN	10,00	21,85	218,50
111	CHAVE BIELA 11	WORKER	UN	10,00	22,80	228,00
112	CHAVE BIELA 13	WORKER	UN	10,00	25,65	256,50
113	CHAVE BIELA 14	WORKER	UN	10,00	25,65	256,50
114	CHAVE BIELA 15	WORKER	UN	10,00	25,65	256,50
115	CHAVE BIELA 17	WORKER	UN	10,00	31,35	313,50
116	CHAVE BIELA 19	WORKER	UN	10,00	33,25	332,50
117	REBITE REPUXO DIVERSOS	WORKER	UN	1.000,00	0,76	760,00

118	GRAFITE	ORBI	UN	50,00	4,75	237,50
119	SABÃO LITRO	DEION	UN	200,00	2,85	570,00
120	OLEO STHIL 2T 500ML	STHIL	UN	50,00	28,50	1.425,00
121	PARAFUSO 8X25	TOTALFIX	UN	100,00	0,66	66,00
122	PARAFUSO 8X50	TOTALFIX	UN	100,00	0,85	85,00
123	PARAFUSO 8X100	TOTALFIX	UN	100,00	2,37	237,00
124	PARAFUSO 8X 140	TOTALFIX	UN	100,00	3,13	313,00
125	PARAFUSO 10X30	TOTALFIX	UN	100,00	1,33	133,00
126	PARAFUSO 10X50	TOTALFIX	UN	100,00	1,80	180,00
127	PARAFUSO 10X90	TOTALFIX	UN	100,00	2,56	256,00
128	PARAFUSO 10X110	TOTALFIX	UN	100,00	2,85	285,00
129	PARAFUSO 12X40	TOTALFIX	UN	100,00	1,80	180,00
130	PARAFUSO 12X70	TOTALFIX	UN	100,00	2,85	285,00
131	PARAFUSO 12X100	TOTALFIX	UN	100,00	3,42	342,00
132	PARAFUSO 12X140	TOTALFIX	UN	100,00	5,22	522,00
133	PARAFUSO 14X50	TOTALFIX	UN	100,00	5,32	532,00
134	PARAFUSO 14X90	TOTALFIX	UN	100,00	5,70	570,00
135	PARAFUSO 14X120	TOTALFIX	UN	100,00	7,60	760,00
136	PARAFUSO 16X50	TOTALFIX	UN	50,00	5,22	261,00
137	PARAFUSO 16X90	TOTALFIX	UN	50,00	6,65	332,50
138	PARAFUSO 18X70	TOTALFIX	UN	50,00	7,60	380,00
139	PARAFUSO 18X120	TOTALFIX	UN	50,00	12,35	617,50
140	PARAFUSO 20X70	TOTALFIX	UN	50,00	8,55	427,50
141	PARAFUSO 20X90	TOTALFIX	UN	50,00	14,72	736,00
142	PARAFUSO 20X150	TOTALFIX	UN	50,00	16,15	807,50
143	PARAFUSO 24X80	TOTALFIX	UN	50,00	14,25	712,50
144	PARAFUSO 24X120	TOTALFIX	UN	50,00	19,95	997,50
145	PARAFUSO 24X150	TOTALFIX	UN	50,00	23,75	1.187,50
146	ARROELA 1/4	TOTALFIX	UN	100,00	0,09	9,00
147	ARROELA 5/16	TOTALFIX	UN	200,00	0,28	56,00
148	ARROELA 3/8	TOTALFIX	UN	200,00	0,38	76,00
149	ARROELA 1/2	TOTALFIX	UN	200,00	1,42	284,00
150	ARROELA 5/8	TOTALFIX	UN	100,00	1,61	161,00
151	ARROELA 3/4	TOTALFIX	UN	100,00	1,71	171,00
152	ARROELA 1 POLEGADA	TOTALFIX	UN	100,00	3,32	332,00
153	ARROELA 7/8	TOTALFIX	UN	100,00	2,37	237,00
154	PORCA 8MM	TOTALFIX	UN	400,00	0,28	112,00
155	PORCA 10MM	TOTALFIX	UN	400,00	0,38	152,00
156	PORCA 12MM	TOTALFIX	UN	400,00	0,57	228,00
157	PORCA 14MM	TOTALFIX	UN	300,00	0,76	228,00
158	PORCA 16MM	TOTALFIX	UN	100,00	0,76	76,00
159	PORCA 18MM	TOTALFIX	UN	100,00	2,56	256,00
160	PORCA 20MM	TOTALFIX	UN	150,00	2,56	384,00
161	PORCA 24MM	TOTALFIX	UN	150,00	3,61	541,50
162	PORCA TRAVANTE 8MM	TOTALFIX	UN	400,00	0,47	188,00
163	PORCA TRAVANTE 10MM	TOTALFIX	UN	400,00	0,66	264,00
164	PORCA TRAVANTE 12MM	TOTALFIX	UN	400,00	0,76	304,00
165	PORCA TRAVANTE 14MM	TOTALFIX	UN	300,00	1,69	507,00
166	PORCA TRAVANTE 16MM	TOTALFIX	UN	100,00	2,43	243,00
167	PORCA TRAVANTE 18MM	TOTALFIX	UN	100,00	3,23	323,00
168	PORCA TRAVANTE 20MM	TOTALFIX	UN	150,00	2,85	427,50
169	PORCA TRAVANTE 24MM	TOTALFIX	UN	150,00	7,60	1.140,00
						105.204,35

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 066/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6B7BEC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 104/2019

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 104/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 168/2019; Modalidade: Pregão nº 104/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30; Valor Contratual: R$ 320.958,50 (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 18/10/2019; Prazo Execução: 18/10/2019 a 17/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
19	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO	UN	30,00	19,97
20	ACABAMENTO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	20,00	3,89
21	ACIDO MURIATICO 1 LITRO	LT	30,00	6,29
22	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 mm x 3/4	UN	50,00	0,31
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MMX 1"	UN	50,00	0,54
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40 MM X 1 1/4"	UN	50,00	1,62
25	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	TUB	30,00	3,49
26	ADESIVO PVC 17GRS	TUB	30,00	1,64
27	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	TUB	30,00	3,19
28	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	UN	30,00	3,94
29	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30,00	4,54
30	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UN	30,00	1,44
31	ANTIFERRUGEM SPRAY 250 ML	UN	40,00	4,23
42	AREIA FINA	M³	50,00	86,25
43	AREIA MEDIA	M³	100,00	86,25
46	ASPERSOR 50 X 3/4" X 1/2"	UN	10,00	11,35
47	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	30,00	13,59
49	BANDEJA PARA PINTURA	UN	10,00	2,34
50	BARRA ROSCA FERRO 1/2"	BAR	200,00	7,85
51	BARRA ROSCA FERRO 3/4"	BAR	200,00	19,75
52	BARRA ROSCA FERRO 3/8"	BAR	200,00	4,54
53	BARRA ROSCA FERRO 5/16"	BAR	200,00	3,18
54	BARRA ROSCA FERRO 5/8"	BAR	200,00	12,68
60	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN	30,00	8,88
61	BÓIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2"	UN	30,00	3,29
62	BÓIA PARA CAIXA DESCARGA 3/4"	UN	30,00	2,99
63	BOLSA DE LIGACAO PRETA PARA VASO SANITARIO	UN	10,00	1,04
64	BOMBA CENTRIFUGA MONO PARA AGUA	UN	2,00	360,00
65	BOMBA SUBMERSA 127V 930W	UN	5,00	290,00

66	BRITA 3/4	M³	80,00	75,20
67	BRITA N° 01	M³	80,00	75,20
68	BRITA Nº 02	M²	80,00	75,20
69	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 PARA ESGOTO	UN	50,00	2,98
70	BUCHA DE REDUCAO 25X3/4 PARA AGUA	UN	50,00	0,39
71	BUCHA DE REDUCAO 50X40 PARA ESGOTO	UN	50,00	0,74
79	CAÇAMBA PARA PINTURA	UN	10,00	9,95
88	CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 1000 L C/ TAMPA	UN	5,00	277,00
89	CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 250 L C/TAMPA	UN	10,00	136,50
90	CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 310 L C/ TAMPA	UN	10,00	142,00
91	CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 500 L C/ TAMPA	UN	10,00	155,00
92	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	5,00	99,00
93	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA PARA BANHEIRO	UN	25,00	18,79
95	CAIXA DE GORDURA EM PVC	UN	5,00	46,00
99	CAIXA PARA PORTA 2,20X0,70 10 CM CEDRO	UN	20,00	55,20
100	CAIXA PARA PORTA 2,20X0,80 13 CM CEDRO	UN	20,00	66,80
101	CAIXA PARA PORTA 2,20X0,90 14 CM CEDRO	UN	20,00	68,40
115	CAP DE 40 MM SOLDAVEL	UN	80,00	1,27
116	CAP DE 50 MM SOLDAVEL	UN	80,00	1,59
117	CAP SOLDAVEL 25MM MARROM	UN	100,00	0,49
128	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	UN	30,00	6,64
129	COLA PARA PVC TUBO COM 850 GRAMAS	UN	50,00	13,45
132	COLUNA PARA LAVATORIO	UN	5,00	27,44
133	CONECTOR PARA BOMBA DE AGUA TRIFASICA	UN	8,00	29,80
141	CONEXÃO SIMPLES PARA TORNEIRA	UN	50,00	2,98
146	CONJUNTO SANITARIO C/ 3 PECAS (VASO, LAVATORIO E COLUNA)	CONJ	5,00	141,40
147	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	FRAS	80,00	2,38
153	CUMEIRA DE BARRO	UN	500,00	1,28
154	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM	UN	300,00	7,58
155	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	UN	200,00	23,64
156	CURVA LONGA DE 45º X 100 MM PARA ESGOTO	UN	50,00	4,28
157	CURVA LONGA DE 45º X 50 MM PARA ESGOTO	UN	50,00	1,74
158	CURVA LONGA DE 45º X 75 MM PARA ESGOTO	UN	50,00	3,78
174	DOBRADIÇA PARA PORTA 1 ½	UN	20,00	0,49
175	DOBRADIÇA PARA PORTA 2 ½	UN	20,00	0,74
176	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 ½	UN	20,00	1,68
177	DUCHA 127V 5500W	UN	15,00	31,09
178	DUCHA 220V 5500W	UN	15,00	31,09
179	DUREPOXI C/ 250 GRAMAS	CX	30,00	5,18
184	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM METAL OU PLASTICO CROMADO PARA MICTORIO	UN	20,00	5,49
187	ESCADA EM ALUMINIO 1,8M (DE ABRIR), SUPORTE 120KG	UN	3,00	110,00
189	ESPATULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	15,00	3,95
190	ESPATULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	15,00	4,40
191	ESPUMA ExPANSIVA 480 GRAMAS	FRAS	50,00	13,58
193	FECHADURA EXTERNA METAL	UN	50,00	26,80
194	FECHADURA INTERNA METAL	UN	50,00	20,74
195	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UN	20,00	31,09
196	FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	15,00	20,19
197	FERRO 1/2" BARRA COM 12 METROS	BAR	100,00	40,79
198	FERRO 1/4" BARRA COM 12 METROS	BAR	100,00	10,79
199	FERRO 3/8" BARRA COM 12 METROS	BAR	300,00	25,11
200	FERRO 4.2MM BARRA COM 12 METROS	BAR	100,00	4,98
201	FERRO 5 MM BARRA COM 12 METROS	BAR	100,00	8,18
202	FERRO 5/16" BARRA COM 12 METROS	BAR	350,00	18,74
226	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	30,00	3,73
227	FIXADOR PARA CAL 150 ML	FRAS	50,00	0,53
228	FLEXIVEL 40MM	UN	30,00	3,34
229	FLEXIVEL 60MM	UN	30,00	3,66
232	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UN	10,00	2,94
236	GRELHA REDONDA DE PVC BRANCA 100MM	UN	5,00	1,89
238	HASTE PARA CHUVEIRO	UN	10,00	2,44
239	HASTE PARA TELHA COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO 1/4" POR 300MM	UN	100,00	1,25
257	JOELHO 45° PVC 100MM PARA ESGOTO	UN	50,00	3,79
258	JOELHO 45° PVC 25MM PARA AGUA	UN	50,00	0,55
259	JOELHO 45° PVC 40MM PARA ESGOTO	UN	50,00	0,84
260	JOELHO 90° PVC 100MM PARA ESGOTO	UN	50,00	2,77
261	JOELHO 90º PVC 25MM PARA AGUA	UN	50,00	0,24
262	JOELHO 90º PVC 32MM PARA AGUA	UN	50,00	0,54
263	JOELHO 90º PVC 40MM PARA ESGOTO	UN	50,00	0,43
264	JOGO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	JG	5,00	188,50
265	JUNCAO DUPLA PVC 100MM X100MM PARA ESGOTO	UN	15,00	10,30
266	JUNCAO INTERNA 3/4"	UN	20,00	0,50
267	JUNÇÃO NO FORMATO DE Y 45º DE 1"	UN	20,00	0,98
268	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VALVULA	UN	5,00	69,90
269	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VALVULA	UN	5,00	65,90
270	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	UN	20,00	27,89
271	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA	UN	20,00	19,84
272	KIT PARA REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4"	UN	20,00	12,79
288	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA 32X42X16,50	UN	15,00	36,20
289	LAVATORIO EM PVC 50CMX41CM	UN	5,00	31,80
290	LAVATÓRIO PARA COLUNA 39X29MM	UN	5,00	36,27
292	LIXA D' AGUA	UN	50,00	0,98
293	LIXA N°120 PARA MADEIRA 225 x 277 MM	UN	50,00	0,98
294	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM 225 X 275MM	UN	50,00	1,78
295	LIXA Nº 120 PARA FERRO TAM 225 X 278 MM	UN	50,00	1,78
296	LIXA Nº 120 PARA PAREDE TAM 225 X 275 MM	UN	60,00	1,78
302	LUVA 100MM PARA ESGOTO	UN	50,00	2,49
303	LUVA 25MM PARA AGUA	UN	50,00	0,30
304	LUVA 40 MM PARA ESGOTO	UN	50,00	0,52

305	LUVA 50MM PARA ESGOTO	UN	100,00	1,23
306	LUVA COM ROSCA PVC 3/4"	UN	50,00	0,68
307	LUVA DE 100 MM PARA ESGOTO	UN	50,00	2,37
308	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL	UN	50,00	1,88
309	LUVA DE CORRER DE 25 MM SOLDÁVEL	UN	50,00	4,85
310	LUVA DE CORRER DE 40 MM SOLDAVEL	UN	50,00	5,89
311	LUVA DE CORRER DE 50 MM SOLDAVEL	UN	50,00	6,88
312	LUVA DE RASPA TAM. G 20 CM	UN	50,00	8,09
313	LUVA DE RASPA TAM. P 7 CM	PAR	50,00	8,09
314	LUVA DE UNIAO DE 25 MM SOLDAVEL	UN	50,00	3,27
315	LUVA DE UNIÃO DE 40 MM SOLDAVEL	UN	50,00	5,89
316	LUVA DE UNIAO DE 50 MM SOLDAVEL	UN	50,00	7,89
317	LUVA EM PVC REFORCADA TAM G (LIMPEZA)	PAR	50,00	2,44
322	MANGUEIRA DE NIVEL SILICONE	M	50,00	1,38
323	MANGUEIRA DE SILICONE PARA JARDIM RESISTENTE AO SOL	M	100,00	1,48
324	MANGUEIRA PARA GAS	M	100,00	3,28
325	MANGUEIRA PRETA 1/2	UN	5.000,00	0,52
326	MANGUEIRA PRETA 3/4"	M	5.000,00	0,68
331	MASSA CALAFETAR 500 GRS	PCT	20,00	4,23
332	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA GALAO C/ 3,600 LITROS	GAL	20,00	10,79
333	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA LATA DE 18 LITROS	LTA	20,00	39,49
334	MASSA PLÁSTICA DE 500G	LTA	20,00	8,17
336	MICTORIO SIFONADO EM LOUÇA 50X30	UN	5,00	148,00
337	NIPLE DE 1" ROSCÁVEL	UN	30,00	1,17
338	NIPLE DE 1/2" ROSCÁVEL	UN	30,00	0,32
339	NIPLE DE 3/4" ROSCAVEL	UN	30,00	0,35
343	PARAFUSO ACIONADOR PARA VALVULA	UN	30,00	2,44
344	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VALVULA	UN	30,00	2,79
345	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5	UN	250,00	0,18
346	PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	UN	80,00	0,62
347	PARAFUSO PARA MADEIRA RTPDZ CH 4,5X25MM	UN	300,00	0,05
350	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO A BASE DE RESINA FRASCO 55 ML	FRAS	30,00	5,98
351	PEDRA GRADUADA	M³	50,00	74,89
353	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	UN	20,00	3,09
354	PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	20,00	4,89
355	PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	20,00	7,48
356	PLUG 1/2" ROSCAVEL	UN	30,00	0,28
357	PLUG COLOR PLASTICO, PROTETOR DE CABO	UN	30,00	1,48
358	PLUG DE 20 MM SOLDAVEL	UN	30,00	0,40
359	PLUG DE 25 MM SOLDAVEL	UN	30,00	0,39
360	PLUG DE 3/4" ROSCAVEL	UN	30,00	0,30
392	PO DE PEDRA	M³	50,00	69,49
393	PORTA 0,70 X 2.10 EM CEDRO	UN	15,00	122,00
394	PORTA 0,80 X 2,10 EM CEDRO	UN	10,00	122,80
395	PORTA 0,90 x 2,10 EM CEDRO	UN	10,00	130,00
396	PORTA CHAPEADA LISA 0,80 X 2,10	UN	10,00	39,79
397	PORTA EM COMPENSADO 0,70 X 2,10	UN	10,00	36,99
398	PORTA EM COMPENSADO 0,80 X2,10	UN	10,00	37,78
399	PORTA EM COMPENSADO 0,90 X 2,10	UN	10,00	55,50
438	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM 1 1/4"	UN	10,00	39,80
439	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM 1 1/2"	UN	10,00	41,00
440	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM 2"	UN	10,00	42,90
441	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 25MM ESFERA	UN	10,00	21,50
442	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 32MM ESFERA	UN	10,00	14,85
443	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" COMPOSTO DO KIT HAST, CUNHA E ANEL	UN	10,00	29,89
444	REGISTRO DE GAVETA DE 2	UN	10,00	29,89
445	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL	UN	10,00	29,89
446	REGISTRO DE PRESSAO 3/4	UN	10,00	6,47
447	REGISTRO ESFERA 40MM	UN	15,00	11,48
448	REGISTRO ESFERA 50MM	UN	15,00	11,29
449	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UN	20,00	19,80
450	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	UN	5,00	11,89
453	REPARO PARA VALVULA	UN	10,00	9,64
454	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	UN	10,00	6,89
455	RESISTENCIA PARA DUCHA 220 V	UN	10,00	6,88
458	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 10CM	UN	25,00	1,40
459	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 15 CM	UN	25,00	2,04
460	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 23CM	UN	25,00	3,81
461	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 5CM	UN	25,00	1,06
462	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 10CM	UN	25,00	2,98
463	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 15 CM	UN	25,00	4,58
464	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 23CM	UN	25,00	4,84
465	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 5CM	UN	25,00	2,18
466	SERROTE COM LAMINA DE 18" 7 DENTES POR POLEGADA LAMINA REFORÇADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, CABO ERGONOMICO PRODUZIDO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UN	10,00	16,89
467	SIFAO HORIZONTAL	UN	30,00	3,35
468	SIFAO VERTICAL	UN	30,00	3,35
469	SOLVENTE PARA TINTAS 900 ML	FRAS	50,00	6,22
470	SOLVENTE PARA TINTAS GALAO COM 5 LITROS	GAL	30,00	28,79
471	SUPORTE PARA CADEADO 2"	UN	10,00	1,19
472	SUPORTE PARA CADEADO 3 1/2"	UN	10,00	2,09
473	SUPORTE PARA CADEADO 63MM	UN	10,00	1,19
474	T 90º DE 25MM SOLDAVEL	UN	50,00	0,31
475	T 90º DE 32MM SOLDAVEL	UN	50,00	0,68
476	T 90º DE 40MM SOLDAVEL	UN	50,00	1,50
477	T 90º DE 50MM SOLDAVEL	UN	30,00	1,55
478	T 90º PVC 25MM COM ROSCA	UN	30,00	1,48
479	T 90º PVC 25MM SEM ROSCA	UN	30,00	0,36
480	T 90º PVC 32MM COM ROSCA	UN	30,00	0,74

481	T 90º PVC 32MM SEM ROSCA	UN	30,00	0,58
482	T 90º PVC 40MM COM ROSCA	UN	30,00	1,04
483	T 90º PVC 40MM SEM ROSCA	UN	30,00	0,74
484	T PVC PARA ESGOTO 100 X 100MM	UN	30,00	5,28
485	T PVC PARA ESGOTO 100 X 50MM	UN	30,00	5,00
486	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	UN	5,00	95,90
487	TANQUE DE CIMENTO SIMPLES	UN	5,00	42,90
490	TELHA DE CERAMICA FRANCESA 1ª LINHA	UN	5.000,00	0,84
491	TELHA DE CERAMICA ROMANA 1ª LINHA	UN	5.000,00	0,82
492	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM	UN	1.500,00	9,94
493	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM	UN	1.500,00	37,09
494	TELHA INCOLOR 244X0,50X0,4 FIBRAVIDRO	UN	800,00	17,09
495	TEXTURA ACRILICA 20KG BRANCA	UN	50,00	29,89
499	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, CORES VARIADAS, 18 LITROS	LTA	100,00	101,00
500	TINTA A OLEO C/ 1 LITRO CORES VARIADAS	LTA	50,00	11,98
501	TINTA A OLEO GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	GAL	80,00	43,18
502	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO 18 LT	LTA	10,00	106,80
503	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO GALÃO 3,600 L	GAL	20,00	28,89
504	TINTA ESMALTE GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	GAL	80,00	49,98
505	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS	GAL	80,00	49,89
506	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS COM 18 LITROS	LTA	80,00	239,80
507	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS GALAO 3,6 LITROS	GAL	80,00	47,90
508	TINTA INTERNA LAVÁVEL CORES VARIADAS 18 LITROS	LTA	80,00	89,80
509	TINTA LATEX 18 LITROS BRANCA FUNDO	LTA	80,00	57,80
510	TINTA LATEX PVA C/ 18 LITROS CORES VARIADAS	LTA	80,00	58,89
511	TINTA LATEX PVA GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	GAL	80,00	20,39
512	TINTA PARA QUADRO ESCOLAR 3,600 LITROS	GAL	20,00	41,79
513	TINTA PVA BRANCA PARA FUNDO GALAO COM 3,600 LITROS	GAL	50,00	18,79
514	TINTA ZARCAO 18 LITROS	LTA	10,00	63,99
515	TINTA ZARCAO GALAO COM 3,600 LITROS	GAL	15,00	24,19
521	TORNEIRA CROMADA 3/4" PARA LAVATORIO	UN	50,00	22,78
522	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" PARA LAVATÓRIO	UN	20,00	19,98
523	TORNEIRA DE METAL 3/4" PARA JARDIM	UN	50,00	12,98
524	TORNEIRA DE PVC 3/4" PARA JARDIM	UN	50,00	1,48
525	TORNEIRA INOX BICA MOVEL 3/4"	UN	20,00	29,89
531	TRINCHA DE 1 1/2"	UN	50,00	1,48
532	TRINCHA DE 2"	UN	50,00	1,88
533	TRINCHA DE 3"	UN	50,00	4,17
534	TRINCHA DE 4"	UN	50,00	6,08
535	TUBO DE BENGALA	UN	10,00	7,28
536	TUBO GALVANIZADO 3/4 BARRA 6 METROS	BAR	20,00	19,89
537	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA 6 METROS	BAR	50,00	7,37
538	TUBO PVC AGUA 32 MM BARRA 3 METROS	BAR	50,00	7,98
539	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	BAR	50,00	26,48
540	TUBO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 METROS	BAR	50,00	109,90
541	TUBO PVC ESGOTO 200MM BARRA 6 METROS	BAR	50,00	162,00
542	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	BAR	50,00	11,98
543	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA 6 METROS	BAR	50,00	21,28
544	UNIAO EM PVC 25MM	UN	20,00	1,29
545	UNIAO EM PVC 32MM	UN	20,00	1,18
546	UNIAO EM PVC 40MM	UN	20,00	1,49
547	UNIAO PARA MANGUEIRA 1"	UN	20,00	0,56
548	UNIAO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	20,00	0,49
549	UNIAO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	20,00	0,44
550	VALVULA DE DESCARGA HIDRA	UN	50,00	59,09
558	VASO SANITARIO DIMENSOES39,5X38,5X49,5 CM	UN	10,00	58,00
559	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	70,99
560	VEDANTE PARA PORTA 60CM	UN	15,00	3,09
561	VEDANTE PARA PORTA 70CM	UN	15,00	3,19
562	VEDANTE PARA PORTA 80CM	UN	15,00	3,28
563	VERNIZ COPAL 900ML	LTA	20,00	14,24
564	VERNIZ COPAL GALAO 3,600 LITROS	GAL	20,00	47,28
565	VISTA PARA PORTA EM CEDRO 2,20X0,70 6CM	UN	20,00	12,89
566	VISTA PARA PORTA EM CEDRO 2,20X0,80 6CM	UN	20,00	12,68
567	VISTA PARA PORTA EM CEDRO 2,20X0,90 6CM	UN	20,00	12,28

Ata de registro de preço nº 169/2019; Modalidade: Pregão nº 104/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PAULA GISIANE BRITO AGROVETERINÁRIA; CNPJ da Contratada: 22.041.977/0001-90; Valor Contratual: R$ 166.012,30 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Doze Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 18/10/2019; Prazo Execução: 18/10/2019 a 17/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ABRACADEIRA "PADRAO" UNIVERSAL	UN	50,00	8,59
2	ABRACADEIRA 1"	UN	50,00	0,49
3	ABRACADEIRA 1/2"	UN	50,00	0,29
4	ABRACADEIRA 3/4"	UN	50,00	0,29
5	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/T9	UN	50,00	2,76
6	ABRACADEIRA DE NYLON 10MM	UN	50,00	0,06
7	ABRACADEIRA DE NYLON 6MM	UN	50,00	0,05
8	ABRACADEIRA DE NYLON 7MM	UN	50,00	0,29
9	ABRACADEIRA DE NYLON 8MM	UN	50,00	0,39
10	ABRACADEIRA DE NYLON COM 205 MM	UN	50,00	0,34
11	ABRACADEIRA DE NYLON COM 28 MM	UN	50,00	0,33
12	ABRACADEIRA DE NYLON COM 360 MM	UN	50,00	0,77
13	ABRACADEIRA DE NYLON T 12, COR BRANCA COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	3,29
14	ABRACADEIRA DE NYLON T 18 R (101 MM) COR PRETA COM100 UNIDADES	PCT	50,00	8,47
15	ABRACADEIRA DE NYLON T 18 R (101MM) COR BRANCA COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	8,47

16	ABRACADEIRA DE NYLON T 50 R (203 MM) COR PRETA COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	6,00
17	ABRACADEIRA DE NYLON T8 COR BRANCA COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	3,99
18	ABRAÇADEIRA POSTE PADRÃO UNIVERSAL REFORCADO	UN	50,00	8,69
32	APARELHO TELEFONE COM FIO ALTA QUALIDADE SONORA SEM RUIDOS REDISCAGEM	UN	8,00	45,00
33	APARELHO TELEFONE SEM FIO	UN	8,00	114,50
34	ARAME FARPADO 1,60MM C/ 250 MTS	RL	10,00	122,40
35	ARAME FARPADO 1,60MM C/400 MTS	RL	10,00	190,00
36	ARAME GALVANIZADO BWG 14	KG	50,00	9,69
37	ARAME GALVANIZADO BWG Nº 18	KG	50,00	11,69
38	ARAME GALVANIZADO BWG Nº10	KG	50,00	9,89
39	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	80,00	8,30
40	ARCO DE SERRA	UN	5,00	16,80
41	ARCO PARA CERCA	UN	5,00	12,90
44	ARGAMASSA EXTERNA C/ 20KG	PCT	50,00	15,79
45	ARGAMASSA INTERNA C/ 20 KG	PCT	50,00	7,70
48	BALDE DE PEDREIRO EM METAL CAPACIDADE 10 LITROS	UN	10,00	8,93
55	BASE RELE FOTOELETRICO	UN	30,00	6,49
56	BENJAMIN EM T	UN	30,00	1,94
57	BOCAL DE PORCELANA COM ABA PAREDE/TETO E27	UN	180,00	4,40
58	BOCAL DE PORCELANA E27 COM RABICHO	UN	50,00	2,97
59	BOCAL DE PORCELANA E27 FIXO	UN	180,00	3,04
72	CABECOTE ALUMINIO 1" PADRAO COPEL	UN	20,00	2,45
73	CABO DUPLEX 10MM	M	50,00	1,70
74	CABO DUPLEX 16MM	M	50,00	2,56
75	CABO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5 MM²	M	50,00	1,04
76	CABO PP 0750V 3X2.5	M	50,00	3,58
77	CABO QUADRIPLEX 16MM	M	50,00	5,83
78	CABO TRIPLEX 16MM	M	50,00	3,98
80	CADEADO 20MM	UN	30,00	5,80
81	CADEADO 25MM	UN	20,00	7,50
82	CADEADO 30MM	UN	20,00	8,74
83	CADEADO 35MM	UN	20,00	11,00
84	CADEADO 40MM	UN	40,00	12,68
85	CADEADO 45MM	UN	20,00	13,93
86	CADEADO 50MM	UN	20,00	20,69
87	CADEADO 60MM	UN	20,00	35,05
94	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 04 DJ METALICA DE EMBUTIR	UN	5,00	13,80
96	CAIXA DISTRIBUICAO 06 DJ PVC	UN	8,00	18,80
97	CAIXA PARA MEDIDOR LUZ CN1 CB 100	UN	5,00	93,30
98	CAIXA PARA MEDIR LUZ	UN	5,00	47,80
102	CAL FINO C/ 20 KG	PCT	120,00	7,64
103	CAL HIDRATADO BRANCO (SACO DE 10KG)	UN	50,00	3,79
104	CAL PARA PINTURA C/ 5KG	PCT	50,00	3,59
105	CAL VIRGEM C/ 20KG	PCT	150,00	6,59
106	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE EM EMBUTIR	UN	30,00	40,00
107	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE EM EMBUTIR DBL 2X32/40W	UN	20,00	49,00
108	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10,00	7,90
109	CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR	UN	8,00	10,00
110	CANALETA DE ACABAMENTO EM PVC 20x10x2100	UN	50,00	2,78
111	CANALETA DO SISTEMA "X" 50X20 MM COM TAMPA	UN	50,00	7,85
112	CANALETA PLASTICA SISTEMA "X" 20X10 MM	UN	50,00	2,70
113	CANALETA SISTEMA X 2 METRO - FITA DUPLA FACE	UN	150,00	3,69
114	CANO PARA CHAMINE - COMPLETO	UN	2,00	40,10
118	CARRINHO DE MÃO EM FERRO	UN	15,00	79,00
119	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	UN	10,00	3,84
120	CERAMICA DE 1º 20X30	M²	50,00	11,33
121	CERAMICA DE 1º 45X45	M²	250,00	11,19
122	CERAMICA DE 1º ANTIDERRAPANTE 45X45	M²	100,00	11,24
123	CERAMICA DE 2ª 20X30	M²	50,00	9,97
124	CERAMICA DE 2ª 45X45	M²	50,00	9,79
125	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,10 EXPESSURA 10MM PINUS	UN	350,00	22,19
126	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,10 EXPESSURA 15MM PINUS	UN	350,00	35,00
127	CIMENTO CP2-32 PACOTE COM 50 KG	PCT	500,00	22,88
130	COLHER PEDREIRO	UN	10,00	10,10
131	COLHER TRIÂNGULO	UN	10,00	11,90
134	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR AMARELA - MEGA CABOS	UN	25,00	2,38
135	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR BRANCA - MEGA CABOS	UN	25,00	2,38
136	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR PRETA - MEGA CABOS	UN	25,00	2,38
137	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR VERMELHA - MEGA CABOS	UN	25,00	2,38
138	CONECTOR RJ-11-MACHO	UN	50,00	0,19
139	CONECTOR RJ-45 MACHO	UN	50,00	0,19
140	CONECTOR TAPIT PADRAO COPEL	UN	25,00	1,69
142	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	UN	20,00	3,98
143	CONJUNTO 01 TOMADA 2P + T 10 A	UN	25,00	3,96
144	CONJUNTO 02 INTERRUPTOR SIMP SOB BR	UN	20,00	4,89
145	CONJUNTO 03 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	UN	20,00	9,60
148	CORDA POLIESTER 10MM	M	100,00	0,89
149	CORDA POLIESTER 6MM	M	100,00	0,49
150	CORDA POLIESTER 8MM	M	100,00	0,40
151	CORRENTE EM FERRO GALVANIZADO BITOLA 10MM	KG	100,00	12,85
152	CORRENTE EM FERRO GALVANIZADO BITOLA 3.2MM	UN	100,00	8,00
159	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	10,00	8,90
160	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UN	10,00	9,40
161	DESEMPENADEIRA EM CEDRO	UN	10,00	8,00
162	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MMX20MM	UN	50,00	9,25
163	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONTINUO 200MMX25,4MM	UN	20,00	10,80
164	DISCO DE CORTE PARA FERRO 115X1,0X22,2MM	UN	50,00	1,95
165	DISJUNTOR BIFASICO 10 A AO 100 A CCA	UN	5,00	17,00
166	DISJUNTOR BIFASICO 50A CCA	UN	5,00	16,90

167	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A AO 100 A CCA	UN	5,00	4,29
168	DISJUNTOR MONOFASICO 50A CCA	UN	5,00	9,40
169	DISJUNTOR TRIFASICO 50A CCA	UN	5,00	24,00
170	DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 AO 100 A CCA	UN	5,00	20,00
171	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTEIRA Nº 0 COM 140MM	UN	20,00	5,74
172	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTEIRA Nº 1 COM 180MM	UN	20,00	6,78
173	DOBRADIÇA FERRADURA PARA PORTEIRA Nº 5 28CM	UN	20,00	19,44
180	ELETRODO OK 48 CAIXA COM 01 KG	CX	30,00	14,30
181	ELETRODO OK46 CAIXA COM 01 KG	CX	50,00	14,30
182	ELETRODO ROSCAVEL BARRA 3M	BAR	20,00	4,89
183	EMENDA TIPO T (1RJ11 PARA 2RJ11)	UN	20,00	2,09
185	ENXADA ESTREITA LIBRAS 2.5 COM CABO DE MADEIRA 1,30CM OLHO 38MM Produzida em aço carbono de alta qualidade temperado	UN	20,00	14,89
186	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1,30CM OLHO 38MM Produzida em aço carbono de alta qualidade temperado.	UN	20,00	18,00
188	ESCOVA DE AÇO	UN	10,00	4,40
192	FACAO EM AÇO CARBONO 10 COM FIO LISO Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.	UN	5,00	14,00
203	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRAO NOVO	UN	20,00	13,00
204	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1,0MM²	M	100,00	0,40
205	FIO CONDUTOR TELEFONICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	M	160,00	0,45
206	FIO FE 100 PARA TELEFONE	M	50,00	0,50
207	FIO FLEX 1X1,5 MM	M	150,00	0,40
208	FIO FLEX 1X10,0 MM	M	150,00	2,78
209	FIO FLEX 1X16 MM	M	150,00	4,98
210	FIO FLEX 1X2,5 MM	M	350,00	0,65
211	FIO FLEX 1X4,0 MM	M	800,00	0,94
212	FIO FLEX 1X6,0 MM	M	550,00	1,51
213	FIO FLEX 2X1,0 MM	M	250,00	0,50
214	FIO FLEX 2X1,5 MM	M	550,00	0,73
215	FIO FLEX 2X2,5 MM	M	1.500,00	1,28
216	FIO FLEX 2X4,0 MM	M	1.000,00	1,64
217	FIO PLASTICHUMBO 2X1,50MM²	M	150,00	1,38
218	FIO RÍGIDO DE 1,5 MM²	M	100,00	0,43
219	FIO RÍGIDO DE 10 MM	M	100,00	3,70
220	FIO RÍGIDO DE 2,5MM²	M	300,00	0,78
221	FIO RÍGIDO DE 4,0MM²	M	100,00	1,20
222	FIO RÍGIDO DE 6,0MM²	M	100,00	2,27
223	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 30M	RL	20,00	19,60
224	FITA DE ALTA FUSAO DE 19MMX10MM	RL	20,00	15,00
225	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	50,00	3,84
230	FOICE EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE TEMPERADO COM CABO	UN	10,00	14,39
231	GANCHO GIRATORIO EM AÇO COM TRAVA CAPACIDADE PARA 01 TONELADA	UN	10,00	36,60
233	GRAMPO DUPLO PARA HASTE TERRA COPEL 5/8	UN	20,00	3,74
234	GRAMPO MIGUELAO C/ 2 PREGOS	PCT	20,00	1,14
235	GRAMPO PARA CERCA BITOLA 19X11 1X9	PCT	20,00	8,38
237	HASTE ATERRAMENTO BRONZE 5.8" 12,4MMX2M	UN	20,00	18,54
240	HASTE TERRA COM GRAMPO C/ 2,60M	UN	10,00	17,89
241	INTERRUPTOR COM PLACA 1TP	UN	50,00	3,64
242	INTERRUPTOR COM PLACA 1TS+TOMADA	UN	50,00	7,28
243	INTERRUPTOR COM PLACA 3 TS	UN	50,00	9,15
244	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	UN	50,00	4,67
245	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRONICO 220/300V	UN	50,00	6,88
246	INTERRUPTOR PARALELO PARA EMBUTIR - 10 A	UN	50,00	4,38
247	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA "X" 10 A/250V	UN	50,00	4,23
248	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	UN	50,00	3,73
249	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10 A/250 V	UN	50,00	7,39
250	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	UN	50,00	6,35
251	ISOLADOR PLASTICO ROLDANA 30 MM	UN	50,00	0,12
252	ISOLADOR PORCELANA	UN	50,00	3,40
253	ISOLADOR PORCELANA PIMENTAO	UN	20,00	3,78
254	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA	UN	20,00	3,48
255	JACK P10 METALICO MONO	UN	20,00	1,87
256	JACK P10 METALICO STEREO	UN	20,00	1,87
273	LAMPADA ECONOMICA 25 W 220 2700K	UN	80,00	8,09
274	LAMPADA ECONOMICA 15W 127 V 6400K 3U	UN	250,00	6,27
275	LAMPADA ECONOMICA 15W 220 V 6400K	UN	100,00	6,27
276	LAMPADA ECONOMICA 15W/35W 127V	UN	200,00	6,17
277	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/220V	UN	100,00	6,27
278	LAMPADA ECONOMICA DE LED 15W/35W 127V	UN	150,00	12,60
279	LAMPADA ECONOMICA DE LED 40W/45W 127V 6400K	UN	150,00	16,69
280	LAMPADA FLUORESCENTE 40W/75 DIAMETRO 33,5MM EXTRA LUZ DO DIA	UN	200,00	15,89
281	LAMPADA FLUORESCENTE DE LED 20W	UN	100,00	12,89
282	LAMPADA FLUORESCENTE DE LED 40W	UN	200,00	13,40
283	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UN	50,00	2,33
284	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	50,00	2,00
285	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60W/220V	UN	50,00	2,25
286	LAMPADA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	50,00	13,00
287	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	10,00	0,98
291	LINHA DE NYLON C/ 100 METROS	RL	10,00	3,07
297	LONA PARA CAMINHÃO TAMANHO 6X4 EMBORRACHADA 600 MICRAS	UN	6,00	487,00
298	LONA PARA ESTUFA 150 MICRAS 8M DE LARGURA	M	100,00	3,46
299	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 4M 150 MICRAS	M	500,00	0,79
300	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 6M 150 MICRAS	M	500,00	0,99
301	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 8M 150 MICRAS	M	500,00	1,15
318	LUVA P/ ELETRODUTO 1 1/2"	UN	20,00	1,33
319	LUVA P/ ELETRODUTO 1"	UN	20,00	0,41
320	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4""	UN	20,00	0,35
321	MANGUEIRA CORUGADA COM 50 METROS	RL	10,00	33,80
327	MARRETA 15 KG AÇO FORJADO TEMPERADO E REVENIDO COM CABO MADEIRA 70 CM	UN	5,00	225,29
328	MARRETA 3KG CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA	UN	5,00	59,80

	ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 41,5 CM.			
329	MARRETA 6 KG CABEÇA EM AÇO ESPECIAL COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS EXTREMIDADES COM CABO DE MADEIRA ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 810MM.	UN	5,00	96,80
330	MARTELO CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI OU CUNHA METÁLICA	UN	5,00	22,00
335	METRO EM MADEIRA	UN	5,00	5,64
340	NIVEL DE MADEIRA	UN	10,00	10,09
341	PÁ CORTADEIRA DE BICO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UN	10,00	18,10
342	PÁ QUADRADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA COM ESPUNHADURA 71 CM	UN	10,00	19,00
348	PARAFUSO PARA REX PADRAO 15CM	UN	60,00	5,10
349	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13 PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	10,00	16,68
352	PICARETA PONTA E PÁ LARGA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA TAMANHO 4, OLHO OVAL 70X45MM CABO 90CM.	UN	10,00	27,29
361	PLUG DE LINHA (FEMEA, COM PRENSA)	UN	30,00	2,48
362	PLUG DE LINHA MACHO, COM PRENSA	UN	30,00	2,48
363	PLUG FEMEA MONOFASICO	UN	30,00	2,18
364	PLUG JACK P10 MONO METALICO	UN	30,00	2,67
365	PLUG MACHO 03 PINOS	UN	30,00	2,58
366	PLUG MACHO 1058 A AZUL	UN	30,00	2,89
367	PLUG MACHO 1058 A PRETO	UN	30,00	2,89
368	PLUG MACHO 1058 A VERMELHO	UN	30,00	2,89
369	PLUG MACHO 3 SAIDAS	UN	30,00	1,98
370	PLUG MACHO ADAPTADOR 02P+T	UN	30,00	2,47
371	PLUG MACHO MONOFASICO	UN	30,00	1,58
372	PLUG MACHO PCM-236 PRETO	UN	30,00	1,68
373	PLUG P1 METALICO MONO	UN	30,00	0,55
374	PLUG P1 METALICO STEREO	UN	30,00	0,55
375	PLUG P10 METALICO MONO	UN	30,00	1,50
376	PLUG P10 METALICO STEREO	UN	30,00	1,60
377	PLUG P10/ 1RCA METALICO MONO	UN	30,00	1,29
378	PLUG P10/ 2RCA METALICO MONO	UN	30,00	1,18
379	PLUG P10/2P10	UN	30,00	1,28
380	PLUG P10/2RCA METALICO STEREO	UN	30,00	1,28
381	PLUG P10/P2 METALICO MONO	UN	30,00	1,17
382	PLUG P10/P2 METALICO STEREO	UN	30,00	1,17
383	PLUG P2 METALICO MONO	UN	30,00	1,14
384	PLUG P2 METALICO STEREO	UN	30,00	1,19
385	PLUG P2/2P2 METALICO STEREO	UN	30,00	1,69
386	PLUG PARA TOMADA DE TELEFONE AMERICANO	UN	30,00	1,47
387	PLUG RCA / 2RCA	UN	30,00	1,18
388	PLUG RCA METALICO	UN	30,00	2,27
389	PLUG TELEFONICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO	UN	30,00	1,20
390	PLUG TIPO T 3 SAIDAS	UN	30,00	1,66
391	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UN	10,00	14,00
400	POSTE PADRAO COPEL 100DAN	UN	10,00	198,50
401	POSTE PARA PADRAO DE LUZ 100 KG	UN	10,00	202,95
402	POSTE PARA PADRÃO DE LUZ 75K	UN	10,00	168,89
403	PREGO COM CABECA 10 X 10 01 KG	KG	20,00	10,49
404	PREGO COM CABECA 13 X 11 01 KG	UN	20,00	9,25
405	PREGO COM CABECA 13 X 15 01 KG	KG	20,00	9,21
406	PREGO COM CABEÇA 15 X 18 01 KG	KG	40,00	8,79
407	PREGO COM CABECA 17 X 27 01 KG	KG	100,00	6,47
408	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 01 KG	KG	80,00	6,38
409	PREGO COM CABECA 18 X 36 01 KG	UN	100,00	6,48
410	PREGO COM CABEÇA 20 X 30 01 KG	UN	50,00	6,38
411	PREGO COM CABECA 25 X 72 01 KG	KG	200,00	9,00
412	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 01 KG	KG	20,00	8,28
413	PREGO PARA TACO 15 X 10 01 KG	KG	20,00	8,08
414	PREGO SEM CABEÇA 17 X 27 01 KG	KG	20,00	8,00
415	PREGO TELHEIRO 18 X 30 01 KG	KG	20,00	10,10
416	PREGO TELHEIRO PARA TELHA DE 6MM 110 MM COM VEDAÇÃO COM 100 UNIDADES	PCT	30,00	28,89
417	PREGUINHO DE ACO C/ 100 UNIDS	PCT	20,00	3,64
418	PRESILHA 3/4"	UN	20,00	1,29
419	PRUMO DE FACE	UN	15,00	9,89
420	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE PADRÃO NOVO	UN	10,00	1,24
421	RASTELO 14 DENTES CABO DE MADEIRA RESISTENTE 1,20 CM	UN	20,00	6,40
422	REATOR C/IGN PARA LAMPADA "V" ERC HQI-T 400W	UN	20,00	14,80
423	REATOR DE 20W CONVENCIONAL	UN	30,00	17,19
424	REATOR ELETRONICO 1X20W	UN	50,00	17,89
425	REATOR ELETRONICO 1X32/40W PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	50,00	18,59
426	REATOR ELETRONICO 2X20 BIVOLT	UN	80,00	16,14
427	REATOR ELETRONICO 2X40 BIVOLT	UN	80,00	24,00
428	REATOR ELETRONICO DUPLO 2X20W	UN	20,00	17,09
429	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 1X40W X 220V	UN	20,00	11,80
430	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 2X 40W X 220V	UN	20,00	20,00
431	REATOR METALICO SODIO/250W EXTERNO	UN	20,00	37,44
432	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SODIO MET	UN	20,00	44,94
433	REFLETOR TA 160 33X26 C/ LAMPADA	UN	10,00	41,85
434	REFLETOR TA 250 S/ LAMPADA	UN	10,00	41,89
435	REFLETOR TA 400 E-27	UN	10,00	43,09
436	REFLETOR TA 400 E-40	UN	10,00	46,00
437	REFLETOR TIPO B	UN	10,00	28,80
451	REJUNTE DE PISOS C/ 1KG CORES VARIADAS	PCT	80,00	1,54
452	RELE FOTOELETRICO 1000W 127V	UN	20,00	13,28
456	REX PADRAO 1X1 (10X11,5CM)	UN	20,00	6,38
457	RODAPÉ EM CERÂMICA	UN	500,00	1,68
488	TELA MOSQUITEIRA 1,5 M C/50 METROS O ROLO	RL	3,00	83,00
489	TELA TIPO 2 FIO 1,24 MM 1,5 ALTURA C/ 50 M O ROLO	RL	50,00	418,00
496	TIJOLO COMUM 1/2 6 FUROS	UN	2.500,00	0,28

497	TIJOLO COMUM 2 FUROS	UN	1.500,00	0,31
498	TIJOLO COMUM 6 FUROS 9X14X19	UN	15.000,00	0,28
516	TOMADA COM PLACA 2P+T	UN	50,00	2,58
517	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	UN	50,00	4,00
518	TOMADA PADRAO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	UN	50,00	3,87
519	TOMADA PADRAO SISTEMA "X" PARA TELEFONE AMERICANO	UN	100,00	3,68
520	TOMADA SOBREPOR 10A REDONDA	UN	50,00	2,55
526	TRANSFORMADOR 127 V	UN	5,00	36,00
527	TRANSFORMADOR 220 V	UN	5,00	35,00
528	TRILHO DUPLO EM ALUMINIO PARA CORTINAS	M	50,00	3,00
529	TRILHO SIMPLES EM ALUMINIO PARA CORTINAS	M	50,00	2,98
530	TRILHO TRIPLO EM ALUMINIO PARA CORTINAS	M	50,00	3,57
551	VALVULA PARA FOGAO A GAS COMPLETO	UN	10,00	15,00
552	VARAO PARA CORTINA DUPLO 2,00 METROS	UN	20,00	14,40
553	VARAO PARA CORTINA DUPLO 3,00 METROS	UN	20,00	23,00
554	VARAO PARA CORTINA DUPLO 4,00 METROS	UN	20,00	29,00
555	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 2,00 METROS	UN	20,00	6,00
556	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3,00 METROS	UN	20,00	10,00
557	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 4,00 METROS	UN	20,00	12,89
568	VITRO DE CORRER 1,00X1,00 - SEM VIDRO	UN	10,00	59,90
569	VITRO DE CORRER 1,00X1,50 - SEM VIDRO	UN	10,00	69,40

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65BCC6D5

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 109/2019
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 109/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 170/2019; Modalidade: Pregão nº 109/2019; Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 18/10/2019; Prazo Execução: 18/10/2019 a 17/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
19	SERVIÇO ALINHAMENTO	UN	50,00	84,00
20	SERVIÇO BALANCEAMENTO	UN	150,00	41,00
21	SERVICO CAMBAGEM (POR EIXO)	UN	50,00	51,00

Ata de registro de preço nº 171/2019; Modalidade: Pregão nº 109/2019; Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO FERREIRA BASTOS; CNPJ da Contratada: 09.482.002/0001-39; Valor Contratual: R$ 39.935,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais); Assinatura: 18/10/2019; Prazo Execução: 18/10/2019 a 17/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CONSERTO DE PNEU ARO 13 E 14 (VEÍCULOS E KOMBI)	UN	300,00	18,00
2	CONSERTO DE PNEU ARO 16 (MICRO-ÔNIBUS)	UN	100,00	26,00
3	CONSERTO DE PNEU ARO 16 VAN, TOYOTA E CAMIONETE	UN	100,00	22,00
4	CONSERTO DE PNEU ARO 17,5 (MICRO-ÔNIBUS)	UN	70,00	28,00
8	CONSERTO DE PNEU ARO 20 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	UN	350,00	36,00
10	CONSERTO DE PNEU ARO 22 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	UN	50,00	37,00
11	CONSERTO DE PNEU ARO 22,5 (CAMINHÃO)	UN	50,00	35,00
22	TROCA DE PNEU ARO 13 E 14 (VEÍCULOS E KOMBI)	UN	100,00	17,50
23	TROCA DE PNEU ARO 16 (MICRO-ÔNIBUS)	UN	50,00	23,50
24	TROCA DE PNEU ARO 16 VAN, TOYOTA E CAMIONETE	UN	50,00	21,50
25	TROCA DE PNEU ARO 17,5 (MICRO-ÔNIBUS)	UN	40,00	25,50
29	TROCA DE PNEU ARO 20 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	UN	150,00	34,50
31	TROCA DE PNEU ARO 22 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	UN	20,00	35,50
32	TROCA DE PNEU ARO 22,5 (CAMINHÃO)	UN	20,00	33,50

Ata de registro de preço nº 172/2019; Modalidade: Pregão nº 109/2019; Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia, para consertos e trocas de pneus da frota municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SERGIO CARDOSO ; CNPJ da Contratada: 22.059.515/0001-08; Valor Contratual: R$ 38.332,50 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 18/10/2019; Prazo Execução: 18/10/2019 a 17/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	CONSERTO DE PNEU ARO 17,5 (PÁ-CARREGADEIRA)	UN	45,00	79,00
6	CONSERTO DE PNEU ARO 18 (RETROESCAVADEIRA)	UN	40,00	47,50

7	CONSERTO DE PNEU ARO 18 4X26 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	72,50
9	CONSERTO DE PNEU ARO 20,5 (PÁ-CARREGADEIRA)	UN	30,00	118,00
12	CONSERTO DE PNEU ARO 23,1X26 (ROLO COMPACTADOR)	UN	10,00	108,00
13	CONSERTO DE PNEU ARO 24 (PATROLA)	UN	85,00	69,50
14	CONSERTO DE PNEU ARO 24 5X32 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	131,00
15	CONSERTO DE PNEU ARO 24 E 25 (RETROESCAVADEIRA)	UN	20,00	77,50
16	CONSERTO DE PNEU ARO 25,5 (PATROLA)	UN	40,00	74,50
17	CONSERTO DE PNEU ARO 30 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	101,00
18	CONSERTO DE PNEU ARO 34 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	111,00
26	TROCA DE PNEU ARO 17,5 (PÁ-CARREGADEIRA)	UN	20,00	77,50
27	TROCA DE PNEU ARO 18 (RETROESCAVADEIRA)	UN	20,00	45,50
28	TROCA DE PNEU ARO 18 4X26 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	70,50
30	TROCA DE PNEU ARO 20,5 (PÁ-CARREGADEIRA)	UN	10,00	115,50
33	TROCA DE PNEU ARO 23,1X26 (ROLO COMPACTADOR)	UN	10,00	105,50
34	TROCA DE PNEU ARO 24 (PATROLA)	UN	40,00	67,50
35	TROCA DE PNEU ARO 24 5X32 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	129,50
36	TROCA DE PNEU ARO 24 E 25 (RETROESCAVADEIRA)	UN	10,00	75,50
37	TROCA DE PNEU ARO 25,5 (PATROLA)	UN	20,00	72,50
38	TROCA DE PNEU ARO 30 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	99,50
39	TROCA DE PNEU ARO 34 (TRATOR AGRÍCOLA)	UN	10,00	109,50

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EC947BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019-PMI LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Locação de estrutura para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Item 01, 02, 03, 04, 06, 07: LUZIA A. LEITE ALVES**, inscrita no CNPJ: 33.637.856/0001-21.

Item 01 – Barraca.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 10x10 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	440,00	6.600,00

Item 02 – Barraca.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
2.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 5x5 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	240,00	3.600,00

Item 03 – Barraca.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
3.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 3x3 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	230,00	3.450,00

Item 04 – Locação de lona para fechamento lateral.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
4.1	m/l	400	Metros lineares de fechamento lateral em lona na altura de 1,10 e 2,20 m. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	8,00	3.200,00

Item 06 – Locação de palco.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
6.1	Evento	1	Locação de Palco Coberto: cobertura de lona, fechamento de lona no fundo, fechamento de tela nas laterais, 12 metros de comprimento (frente), 08 metros de largura (fundo), piso com pranchas de madeira, montagem em superfície plana com um camarim 4x4 metros. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade. Evento Reveillon	5.400,00	5.400,00

Item 07 – Locação de banheiros químicos.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
7.1	Undd	20	Locação de Banheiros Químicos Para Eventos: Em fibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa com higienização diária. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	180,00	3.600,00
TOTAL					**R$ 25.850,00**

No Item 08, 09, 10, 11, 12: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ: 23.075.972/0001-40

Item 08 – Locação de som.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
8.1	Hora	40	Locação de equipamento de som que atenda a eventos internos e externos, composto por: de 02 a 06 caixas para som frontal; 01 amplificador 3000W e 01 mixer 12/14 canais com equalizador e efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 Microfones com transmissão sem fio com Receptor UHF 2400 freqüências variáveis em UHF, escolha automática de canais e grupos de freqüência, display em LCD com múltiplas funções, memória flash, saída USB e Rede Ethernet, com transmissão de cápsula condensadora ou dinâmica de mão (handheld), com 2400 freqüências variáveis em UHF, sincronia automática com receptor, 100mW de RF, visor LCD; 01 microfone olicular; 01 computador/notebook com leitor de DVD; 01 projetor de multimídia; 01 TV LCD 32"; e um técnico para montagem, manuseio e acompanhamento dos equipamentos. (Interno e externo). Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	300,00	12.000,00

Item 09 – Divulgação de campanhas e eventos com som de carro.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
9.1	hora	70	Propaganda com som de carro para divulgação podendo, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 04 médio-graves 1500W RMS, 04 médio-agudos 500W RMS; 04 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player; 01 mixer de 6 canais para microfone com disponibilidade para utilização da divulgação falada ao vivo ao microfone.	40,00	2.800,00

Item 10 – Divulgação de campanhas e eventos com som de motocicleta.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
10.1	hora	160	Propaganda com som de motocicleta para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 01 médio-graves 1500W RMS, 01 médio-agudos 500W RMS; 01 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player.	32,00	5.120,00

Item 11 – Gravação de CD para propaganda.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
11.1	Undd	50	Gravação de CD de Propaganda.	15,00	750,00

Item 12 – Locação de telão.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
12.1	Undd	10	Locação de telão com medida mínima de 2,20 x 2,80 m). Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	150,00	1.500,00
TOTAL					**R$ 22.170,00**
TOTAL GERAL					**R$ 48.020,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 22 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D3D6A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 057/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único:** CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote Único – FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Pacote	200	Fralda descartável adulta, **tamanho P**, de 20 a 40 kg, com cintura de 50 à 90 cm. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com mínimo 10 unidades.	Safety confort	8,25	1.650,00
1.2	Pacote	1000	Fralda descartável adulta, **tamanho M**, de 40 a 70 kg, com cintura de 75 à 115 cm. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com mínimo 08 unidades.	Safety confort	8,20	8.200,00
1.3	Pacote	1000	Fralda descartável adulta, **tamanho G**, acima de 70 kg, com cintura de 70 à 140 cm. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com mínimo 08 unidades.	Safety confort	8,20	8.200,00
1.4	Pacote	1000	Fralda descartável adulta, **tamanho XG**, acima de 90kg, com cintura de 120 à 150 cm. Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elastômeros, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera. Formato anatômico, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, testado dermatologicamente, hipoalergênico, 2 fitas ajustáveis. Pacote com mínimo 07 unidades.	Safety confort	7,75	7.750,00
Total						25.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 24 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB47F573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 116/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes através programa de Qualificação de Atenção Básica (APSUS) conforme Resolução SESA nº 373/2018., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 116/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.738,00 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO PÔR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	MD/ FD 200ª	UNID	4	442,00	1.768,00
5	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	INDREL/ RVV 22D	UNID	1	9.970,00	9.970,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após solicitação Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C90F461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 116/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R. A. Martins Distribuidora ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes através programa de Qualificação de Atenção Básica (APSUS) conforme Resolução SESA nº 373/2018., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 116/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 75 LITROS - CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA	DIGITALE REG. ANVISA	UNID	2	6.474,00	12.948,00

	DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA. PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA' EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após solicitação Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO ANTONIO MARTINS
R. A. Martins Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5165DADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 116/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes através programa de Qualificação de Atenção Básica (APSUS) conforme Resolução SESA nº 373/2018., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 116/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - SELADORA DE MESA, BIVOLT, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CONTROLE DE TEMPERATURA COM TEMPORIZADOR EM LED QUE INDICA O TEMPO DA SOLDA, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE MATERIAIS DE DIFERENTES ESPESSURAS; INDICADOR LUMINOSO DE RESISTÊNCIA LIGADA; SUPORTE PARA ROLO; GUILHOTINA. LARGURA DE SELAGEM: 30 MM COMPRIMENTO DE SELAGEM: 30 MM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA 370 X COMPRIMENTO 210 X 95 ALTURA (MM).	CRISTOFOLI	UNID	4	555,00	2.220,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após solicitação Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL MACHADO
Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FD705C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 116/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Claro Med Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes através programa de Qualificação de Atenção Básica (APSUS) conforme Resolução SESA nº 373/2018., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 116/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 18.337,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e sete reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO – DEA - APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR, MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVENDO SER COMPOSTO DE: BOLSA PARA TRANSPORTE DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE. APARELHO COM ONDA BIFÁSICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. O CHOQUE MÍNIMO PARA ADULTOS DEVE SER DE 100 JOULES, E O CHOQUE MÍNIMO PARA CRIANÇAS DE 50 JOULES. SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODOS: ADULTO E INFANTIL. TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE 10 SEGUNDOS, PARA ENERGIA MÁXIMA COM CONJUNTO DE BATERIA TOTALMENTE CARREGADA OU PILHAS NOVAS. INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTE INTERNO, SINAIS SONOROS QUE AUXILIEM AS COMPRESSÕES TORÁCICAS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO, COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E GUIDELINES CIENTÍFICOS DE PROCEDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS DE 250 X 140 X 300, PESO MÁXIMO DE 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA E ACESSÓRIOS. VISOR DE LCD COM VISUALIZAÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO, TRAÇADO DO ECG. REGISTRO DE DADOS DE ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MEMÓRIA PRÓPRIA, E CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU SIMILAR / SUPERIOR. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTA OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PACK DE BATERIA NOVA SELADA OU 01 CONJUNTO DE PILHAS NOVAS DE ALTA DURAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA; TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA PACIENTES ADULTOS E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA IP 24 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA), RESISTÊNCIA A QUEDA DE NO MÍNIMO 01 METRO DE ALTURA; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	CMOSDRAKE/ LIFE	UNID	1	6.190,00	6.190,00
8	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 70 KVP.. BRAÇOS ARREDONDADOS: PERMITE A UNIFICAÇÃO DE PEÇAS. EQUILÍBRIO DINÂMICO PRECISO: PERMITE ESTENDER TODOS OS BRAÇOS EM LINHA RETA, SEM PREJUÍZO DA ESTABILIDADE DA BASE. BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, EVITA DISPAROS CONSECUTIVOS. CONTROLE ELETRÔNICO: REGULAGEM DE TEMPO ATRAVÉS DE TECLADO DE MEMBRANA, COM VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS. VOLTAGEM: 127 OU 220V. POTÊNCIA: 1,20 KVA. POTÊNCIA/CABEÇOTE: 70 KVP. AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8 MA. 30.	PROCION/ ION 70X	UNID	3	4.049,00	12.147,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após solicitação Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA PELAIS PESENTI
Claro Med Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49BF190E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 116/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa V. L. Fuzeti Comercial ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes através programa de Qualificação de Atenção Básica (APSUS) conforme Resolução SESA nº 373/2018., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 116/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	OXIMETRO DE PULSO DE MESA - COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAZ DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS	GENERAL MEDITCH	UNID	2	1.565,00	3.130,00

	ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SP02 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após solicitação Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALQUÍRIA LUIZ FUZETI
V. L. Fuzeti Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83958298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2019 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 116/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes através programa de Qualificação de Atenção Básica (APSUS) conforme Resolução SESA nº 373/2018., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 116/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.774,00 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total.(R$)
7	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE UM OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 11OV OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	AIRMED/ AM2	UNID	2	3.887,00	7.774,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após solicitação Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA
Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6379601F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 46/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	95/2019
	Processo de Licitação:	95/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	16/09/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUA E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Outubro de 2019, às 08:46 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 95/2019, Licitação nº 46/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS DE PREÇOS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5232 - INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE NOMENCLATURA DE RUA, SENDO DUAS PLACAS NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 0,50X0,25M, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M, COM CORES E TEXTO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	Un	80,00	Bulmarplac	0,0000	199,00	15.920,00
5	FORNECIMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA Nº 18 EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 40X60 CM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, CONTENDO O BRASÃO COLORIDO COM AS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO E TEXTO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE, COM BASE DE GRANITO MEDINDO 50X70 CM.	Un	15,00	Bulmarplac	0,0000	678,00	10.170,00
6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM CHAPA Nº 26, AÇO INOX, COM 25 CM.	Un	85,00	Bulmarplac	0,0000	68,00	5.780,00
7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM CHAPA Nº 26, AÇO INOX, COM 20 CM.	Un	115,00	Bulmarplac	0,0000	58,00	6.670,00
Total do Participante -------->							38.540,00
Participante: 5234 - BULLA SINALIZACOES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CÓDIGO R-1 - PARADA OBRIGATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, FORMATO OCTOGONAL COM LADO MÍNIMO DE 0,25M, ORLA INTERNA BRANCA MÍNIMO 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA MÍNIMO 0,010M, PINTURA RETROREFLETIVAS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M. DENTRO DAS NORMAS DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO COTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).	Un	40,00	BULLA	0,0000	249,00	9.960,00
2	CÓDIGO R-2 - DÊ A PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, FORMATO TRIANGULAR COM LADO MÍNIMO DE 0,75M, ORLA MÍNIMA 0,10M, PINTURA RETROREFLETIVAS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M. DENTRO DAS NORMAS DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO COTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).	Un	40,00	BULLA	0,0000	240,00	9.600,00
Participante: 5234 - BULLA SINALIZACOES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CÓDIGO R-9 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 0,50M, PINTURA RETROREFLETIVAS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M. DENTRO DAS NORMAS DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO COTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).	Un	40,00	BULLA	0,0000	229,00	9.160,00
Total do Participante -------->							28.720,00
Total Geral ---------->							67.260,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Outubro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANIR MARQUES PEREIRA
Representante

LUCIANO DA SILVA MORO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3FEB883D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Processo: 95/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 24/10/2019, as 08:46:49, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 46 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORMA PARCELADADE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, PLACAS DE NOMENCLATURADE RUAE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5234	BULLASINALIZACOES LTDA	CNPJ: 17.980.945/0001-10
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	CNPJ: 30.952.569/0001-18

ITEM 1 - CÓDIGO R-1 - PARADA OBRIGATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, FORMATO OCTOGONAL COM LADO MÍNIMO DE 0,25M, ORLA INTERNA BRANCA MÍNIMO 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA MÍNIMO 0,010M, PINTURA RETROREFLETIVAS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M. DENTRO DAS NORMAS DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO COTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5234	BULLA SINALIZACOES LTDA		Sim	260,0000
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Sim	259,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	258,9000	
1	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	258,5000	
2	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	258,0000	
2	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	257,5000	
3	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	257,0000	
3	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	256,5000	
4	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	256,0000	
4	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	255,5000	
5	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	255,0000	
5	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	254,5000	
6	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	254,4000	
6	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	250,0000	
7	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	249,9000	
7	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	249,5000	
8	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	249,0000	
8	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	249,5000

O licitante BULLASINALIZACOES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BULLASINALIZACOES LTDApelo valor de R$ 249,0000 (duzentos e quarenta e nove reais).

ITEM 2 - CÓDIGO R-2 - DÊ A PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, FORMATO TRIANGULAR COM LADO MÍNIMO DE 0,75M, ORLA MÍNIMA 0,10M, PINTURA RETROREFLETIVAS, MATERIAL DE PRIMEIRA

QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M. DENTRO DAS NORMAS DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO COTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5234	BULLA SINALIZACOES LTDA		Sim	250,0000
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Sim	249,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	248,0000	
1	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	247,5000	
2	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	247,0000	
2	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	246,5000	
3	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	245,0000	
3	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	244,5000	
4	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	244,0000	
4	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	243,5000	
5	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	243,0000	
5	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	242,5000	
6	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	242,0000	
6	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	241,5000	
7	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	241,0000	
7	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	240,5000	
8	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	240,0000	
8	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	240,5000

O licitante BULLASINALIZACOES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BULLASINALIZACOES LTDApelo valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 3 - CÓDIGO R-9 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 0,50M, PINTURA RETROREFLETIVAS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M. DENTRO DAS NORMAS DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO COTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5234	BULLA SINALIZACOES LTDA		Sim	240,0000
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Sim	239,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	238,0000	
1	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	237,5000	
2	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	235,0000	
2	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	234,5000	
3	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	234,0000	
3	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	233,5000	
4	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	233,0000	
4	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	232,5000	
5	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	232,0000	
5	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	231,0000	
6	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	230,0000	
6	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	229,5000	
7	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	229,0000	
7	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Desistiu	Desistiu	229,5000

O licitante BULLASINALIZACOES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BULLASINALIZACOES LTDApelo valor de R$ 229,0000 (duzentos e vinte e nove reais).

ITEM 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE NOMENCLATURA DE RUA, SENDO DUAS PLACAS NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 0,50X0,25M, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIXADAS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2.1/2" E PAREDE 3MM, COM ALTURA DE 3,00M, COM CORES E TEXTO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5234	BULLA SINALIZACOES LTDA		Sim	200,0000
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Sim	199,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	199,0000	
1	BULLASINALIZACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDApelo valor de R$ 199,0000 (cento e noventa e nove reais).

ITEM 5 - FORNECIMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA Nº 18 EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO 40X60 CM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, CONTENDO O BRASÃO COLORIDO COM AS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO E TEXTO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE, COM BASE DE GRANITO MEDINDO 50X70 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor			Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5234	BULLA SINALIZACOES LTDA		Sim	680,0000
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Sim	679,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	678,9000	
1	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	678,5000	
2	BULLASINALIZACOES LTDA	0,0000	678,4000	
2	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	678,0000	
3	BULLASINALIZACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	678,4000

O licitante INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDApelo valor de R$ 678,0000 (seiscentos e setenta e oito reais).

ITEM 6 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM CHAPA Nº 26, AÇO INOX, COM 25 CM. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5234	BULLA SINALIZACOES LTDA		Sim	70,0000
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Sim	68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	68,0000	
1	BULLASINALIZACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitante INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDApelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).

ITEM 7 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM CHAPA Nº 26, AÇO INOX, COM 20 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5234	BULLA SINALIZACOES LTDA		Sim	60,0000
5232	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Sim	58,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	0,0000	58,0000	
1	BULLASINALIZACOES LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDApelo valor de R$ 58,0000 (cinqüenta e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (5232) E BULLA SINALIZACOES LTDA (5234) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANIR MARQUES PEREIRA
Representante

LUCIANO DA SILVAMORO
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D42278C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 151/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 151/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 68**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA		**MATR.**	**000776-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	**LOTAÇÃO:** MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** ANJ 9956
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/10/2019	23/10/2019	PATO BRANCO	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CDDEBD49

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 152/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 152/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 68/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/10/2019	22/10/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO RATINHO JUNIOR E REUNIÃO SIB E CRESENS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 24 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0F479F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base nas Leis Municipais nº 415 de 2003, nº 421 de 2004, nº 507 de 2006, nº 1225 de 2014, nº 1321 de 2015, nº 1696 de 2019, 1770 de 2019, 1771 de 2019, 1772 de 2019 e 1773 de 2019, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Município de Marilena, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 152 de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso: na função de Presidente, Welington Hayashi; e na função de membro, Fernando Henrique Ribeiro Lima e Adriana da Silva Martins Almeida.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso, e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.marilena.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 855, Centro, na cidade de Marilena/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração da Prefeitura Municipal e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, no período de 23 de outubro de 2019 até 18 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos e/ou em outras formas de publicações. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01	
CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	23/10/2019
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	23/10 a 28/10/2019
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	23/10 a 28/10/2019
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	05/11/2019
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	06/11 a 08/11/2019

Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	14/11/2019
Período de Inscrições.	23/10 a 18/11/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	23/10 a 19/11/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	23/10 a 19/11/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	26/11/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	27/11 a 29/11/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	09/12/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Redação.	09/12/2019
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Redação (quando for o caso).	**22/12/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	23/12/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	24, 26 e 27/12/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	24/01/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	24/01/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	27/01 a 29/01/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Convocação para Segunda Fase TAF, Prova Prática e Prova de Títulos.	04/02/2020
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	04/02 a 07/02/2020
Aplicação do TAF e Prova Prática.	**09/02/2020**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova Prática, TAF, Prova de Títulos e Redação.	21/02/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	24, 26 e 27/02/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	06/03/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	09/03 a 11/03/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	17/03/2020

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;
1.7.3 Anexo III – Modelo Atestado TAF.

2. DOS CARGOS
2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Afrodescendentes e Pessoas com Deficiência, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na tabela a seguir.
2.2Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos e **leia o Edital na íntegra**, evitando transtornos posteriores.
2.3 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições,** devendo observar o período de realização da Prova Objetiva.
2.4 O candidato que se inscrever para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir na região da UBS (Unidade Básica de Saúde) para a qual concorrerá a vaga desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.
2.4.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar no momento da posse um **comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura**, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento.
2.4.2 Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, o qual deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	VAGAS AFRO / PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Agente de Serviços Gerais	01	--	R$ 998,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado.	Tarde
Cozinheiro(a)	01	--	R$ 998,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado.	Manhã
Mecânico (Diesel e Gasolina)	01	--	R$ 1.030,47	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado.	Manhã
Motorista	01	--	R$ 1.150,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado, possui CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.	Manhã
Motorista de Ambulância	01	--	R$ 1.250,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado, possui CNH categoria "D" + Curso de Transporte de Passageiro.	Tarde
Operador de Máquinas Pesadas	01	--	R$ 1.500,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado, possui CNH categoria "C".	Tarde
Padeiro	01	--	R$ 1.100,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado.	Tarde
Pedreiro	01	--	R$ 1.200,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado.	Tarde
Tratorista	01	--	R$ 1.150,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado, possui CNH categoria "B".	Manhã
Vigia	01	--	R$ 998,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado.	Manhã
Zelador(a)	01	--	R$ 998,00	40h	R$ 40,00	Ser Alfabetizado.	Manhã
Agente Comunitário de Saúde – **UBS Central**	01	--	R$ 1.250,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo ou Fundamental Completo conforme Lei nº 13.595/2018.	Tarde
Agente de Combate às Endemias	01	--	R$ 1.250,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo ou Fundamental Completo conforme Lei nº 13.595/2018.	Manhã
Assistente Administrativo	01	--	R$ 1.200,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante em Informática.	Manhã
Técnico em Saúde Bucal	01	--	R$ 1.200,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área e registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Inspetor de Alunos	01	--	R$ 1.200,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Técnico em Enfermagem	01	--	R$ 1.200,00	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Técnico em Radiologia	01	--	R$ 2.514,00*	24h	60,00	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na área e registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Assistente Social	01	--	R$ 1.500,00	30h	R$ 90,00	Ensino Superior em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Contador	01	--	R$ 3.621,54	40h	R$ 90,00	Ensino Superior em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Professor de Educação Infantil	01	--	R$ 2.557,73	40h	R$ 90,00	Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	Tarde
Enfermeiro	01	--	R$ 2.500,00	40h	R$ 90,00	Ensino Superior em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Engenheiro Civil	01	--	R$ 1.645,26	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Fisioterapeuta	01	--	R$ 1.300,00	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Fisioterapia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Fonoaudiólogo	01	--	R$ 1.151,67	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico 20h	01	--	R$ 4.277,67	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico 32h	01	--	R$ 6.828,27	32h	R$ 90,00	Ensino Superior em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

Médico Plantonista	01	--	R$ 4.935,76	24h	R$ 90,00	Ensino Superior em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Veterinário	01	--	R$ 1.316,21	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Medicina Veterinária + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Nutricionista	01	--	R$ 1.316,21	30h	R$ 90,00	Ensino Superior em Nutrição + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Odontólogo	01	--	R$ 2.800,00	40h	R$ 90,00	Ensino Superior em Odontologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Professor	01	--	R$ 1.278,87	20h	R$ 90,00	Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	Manhã
Professor de Arte	01	--	R$ 1.278,87	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Arte – Licenciatura Plena	Tarde
Professor de Educação Física	01	--	R$ 1.278,87	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Educação Física – Licenciatura Plena	Tarde
Psicólogo	01	--	R$ 1.500,00	30h	R$ 90,00	Ensino Superior em Psicologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

* Acrescenta 40% de insalubridade
CR – Cadastro de Reserva
AFRO – Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 05 (cinco) anos.
3.10 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA
4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008,** para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.3 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.3.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 23 de outubro até 23h59min do dia 28 de outubro de 2019** e realizar sua Inscrição no link **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.3.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHACADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.3.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.4 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 23 de outubro até 23h59min do dia 28 de outubro de 2019** e realizar sua Inscrição no link **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juizo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.4.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.4.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.5 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Marilena, link Área Restrita do Candidato, em seguida link **Protocolo**

Declaração de Isenção da Taxa, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 23 de outubro até 23h59min do dia 28 de outubro de 2019**.
4.6 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.6.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 28 de outubro de 2019.
4.6.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma, que não seja conforme item 4.5 e/ou fora do prazo.
4.6.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.7 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o link **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.10 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet,** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 23 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2019**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que NÃO possuem acesso à internet será disponibilizado um computador na **Sede do CRAS,** localizada na rua Dante Pasqualeto, nº 354, Centro, na cidade de Marilena/PR, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.1.2 A Prefeitura e o Instituto UniFil **NÃO** se responsabilizam pelo preenchimento do formulário de inscrição do candidato, fornecendo somente o computador e impressora.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet banking ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **19 de novembro de 2019**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições** para cargos diferentes. Para tanto, deve observar o período de realização da prova objetiva. No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, em que as provas objetivas sejam realizadas no mesmo período, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no link **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES
6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 23 de outubro de 2019 até 19 de novembro de 2019**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981
A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovante a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.6.2 Para as candidatas lactantes no dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
7.6.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.6.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.6.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.
7.7 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES
8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Marilena ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 26 de novembro de 2019.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO
10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Marilena/PR.**
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os cargos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Redação para **todos os candidatos** inscritos no cargo de: Assistente Administrativo de caráter classificatório e eliminatório;
c) TAF - Teste de Aptidão Física para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos de: **Vigia e Zelador(a)** de caráter eliminatório;
d) Prova Prática para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** dentro da linha de corte inscritos nos cargos de: **Agente de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro e Tratorista** de caráter classificatório e eliminatório;

d) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos de: **Assistente Social, Contador, Professor de Educação Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 32h, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Psicólogo,** de caráter classificatório.

Tabela 03							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Cozinheiro(a)	**Única**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----
Tabela 04							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Vigia / Zelador(a)	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	**TAF**	Item 14	--	--		**Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**100,00**	----
Tabela 05							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente de Serviços Gerais / Mecânico / Motorista / Motorista de Ambulância / Operador de Máquinas Pesadas / Padeiro / Pedreiro / Tratorista	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Matemática	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	**Prova Prática**	Item 15	--	--	**100,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**200,00**	----
Tabela 06							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias / Auxiliar de Saúde Bucal /	**Única**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
Inspetor de Alunos /	**Total de questões e pontos**			**30**	---	**100,00**	
Técnico em Enfermagem / Técnico em Radiologia	**Total máximo de pontos**					**100,00**	----
Tabela 07							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Assistente Administrativo	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	**Redação**	Item 13	--	--	**100,00**	**Classificatório e Eliminatório**
	Total máximo de pontos					**200,00**	----
Tabela 08							
CARGOS	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Assistente Social / Contador / Educador Infantil / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico 20h / Médico 32h / Médico Plantonista / Médico Veterinário / Nutricionista / Odontólogo / Professor / Professor de Artes / Professor De Educação Física/ Psicólogo	**1ª**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	**Classificatório e Eliminatório**
			Informática Básica	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	**Títulos**	Item 16	--	--	20,00	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**	----

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 As convocações para todas as fases serão publicadas em forma de Edital, conforme cronograma.

11.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Marilena, reserva-se o direito de realizá-las no sábado, em dois finais de semana e/ou em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.

11.2.1 A Prefeitura Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

11.3 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.

11.3.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

11.4 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.

11.4.1 A inclusão de que trata o Item 11.4 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.

11.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.5.2 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
11.5.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.5.4 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, walkman, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.5.5 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
11.5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
11.5.7 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.5.8 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.

12. DA PROVA OBJETIVA
12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Marilena em data provável de **22 DE DEZEMBRO DE 2019,** em horário e local a serem divulgados em data provável de 09 de dezembro de 2019, através de Edital de Local de Prova Objetiva.
12.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
12.2 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12.2.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
12.3 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato para cargo de Nível Médio e Superior deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato para cargo de Nível Alfabetizado, Fundamental Incompleto e Completo deverá atingir 40,00 (quarenta) pontos ou mais.
12.4 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
12.4.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
12.5 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
12.5.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
12.5.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
12.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
12.5.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
12.6 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.
12.7 O Instituto UniFil poderá ser for o caso fazer o uso de detector de metal nos candidatos que utilizarem sanitários.

13. DA REDAÇÃO
13.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos no cargo de: **Assistente Administrativo.**
13.1.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total das duas provas de 3h (três horas) para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Folha Definitiva da Redação.
13.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que tenha atingindo 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
13.3 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos.
O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação".** Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
13.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;

e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
13.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).
13.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.
13.6 A nota da Prova de Redação será somada com a nota da Prova Objetiva resultando na nota final do candidato.

14. TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
14.1 Haverá TAF para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para o cargo de **Vigia e Zelador(a)** conforme descrito neste item.
14.1.1 O TAF será realizado na cidade de Marilena em data provável de **09 DE FEVEREIRO DE 2020.**
14.1.2 A lista dos candidatos convocados para o TAF será publicada no dia 04 de fevereiro de 2020.
14.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 12 deste edital, até 50ª (quinquagésima) posição.
14.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido de convocação acima mencionado, serão chamados para o Teste de Aptidão Física.
14.1.5 Para realização do TAF é obrigatória a apresentação do documento oficial original com foto e o Atestado Médico de Saúde que comprove estar apto para realização do teste.
14.1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física - TAF. Será eliminado do Concurso o candidato considerado inapto.
14.2 Para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente, emitido nos últimos **30 (trinta dias)** anteriores à convocação.
14.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente que o candidato está **APTO** a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo no Anexo III deste Edital.
14.2.2 O atestado médico será retido pela Instituição Organizadora, não sendo aceito atestado fora do horário de convocação.
14.2.3 **No caso de não apresentação do atestado e/ou atestado fora do prazo e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato será impedido de realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.**
14.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.4 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.
14.5 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 09			
SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		**MASCULINO**	
Tempo em segundos	**RESULTADO**	**Tempo em segundos**	**RESULTADO**
Até 14s	Apto	Até 12.30s	Apto
De 14.01 pra cima	Inapto	De 12.31 pra cima	Inapto

14.8 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN (Avaliar a agilidade do candidato)
14.8.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.
14.8.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:
a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de "em posição", o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;
b) o início do teste é dado pelas palavras: "Atenção! Já!". Ao ouvir a palavra "Já!", o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela), retorna ao ponto de onde partiu e, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma.
O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.
c) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá 02 (duas) chances para realizar o teste sendo considerado válido o seu melhor tempo.
14.8.3 Requisitos mínimos:
14.8.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.
14.8.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.
14.8.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra "Já!", momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.
14.8.3.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.
14.8.3.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:
a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;
c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste através da palavra "já". Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.
14.8.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
14.8.4.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.
14.8.5 O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando eliminado candidato que não atingir o tempo mínimo.

Tabela 10				
CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO	TENTATIVAS
Corrida em 10min.	1.600m	1.200m	10 minutos	1 (uma)

14.9 DESCRIÇÃO DA CORRIDA
14.9.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 10 (dez) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.
14.9.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 10 (dez) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os 10 (dez) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar da banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora para liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m). Ao término da prova é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.
14.9.3 A correta realização do teste de corrida de 10 (dez) minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista(lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (10min) serão considerados desclassificados.
14.9.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 10 minutos:
a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
c) parar durante a realização do percurso;
d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.
14.9.5 O teste será realizado em uma única tentativa.
14.9.6 Será eliminado do Concurso:
a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1600 metros;
b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;
c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.
14.9.7 A prova de corrida será de caráter eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.
14.10 Para ser aprovado os candidatos devem estar aptos nos dois testes.
14.11 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

15. DA PROVA PRÁTICA
15.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Agente de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro e Tratorista** conforme descrito neste item.
15.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Marilena em data provável de **09 DE FEVEREIRO DE 2020.**
15.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 04 de fevereiro de 2020.
15.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 12 deste edital, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir.

Tabela 11	
CARGO	QUANTIDADE
Agente de Serviços Gerais	Até 30ª Colocação
Mecânico	Até 10ª Colocação
Motorista	Até 40ª Colocação
Motorista de Ambulância	Até 40ª Colocação
Operador de Máquinas Pesadas	Até 10ª Colocação
Padeiro	Até 10ª Colocação
Pedreiro	Até 10ª Colocação
Tratorista	Até 20ª Colocação

15.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
15.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 12		
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
DESCRIÇÃO		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 30 (trinta) metros, 15 (quinze) carriolas de pedra tipo 01(um) utilizando carrinho (carriola) de pedreiro e uma pá de pedreiro para o seu carregamento. Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra (carriola com pedra até a borda lateral) e, transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 30 (trinta) metros 02 (duas) sacas de cimento ou areia com peso de 50 quilos. **Itens que serão avaliados de forma conjunta:** 1 – Quantidade de carrinhos (carriolas) transportados durante o tempo determinado para a tarefa. 2 – Organização e qualidade do serviço executado.		
Critérios de Pontuação		
Tempo:	**Pontos:**	**100.00 pontos**
Até 15 Minutos	100.00	
De 16 a 20 Minutos	85.00	
De 21 a 25 Minutos	70.00	
De 26 a 30 Minutos	55.00	
*Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova:** 30min.		

Tabela 13	
MECÂNICO (Gasolina e Diesel)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos leves (gasolina) e pesados (caminhão e máquinas – motor diesel); realização de procedimento de montagem de motor diesel, através de simulação prática por apontamento. **Tempo da prova: 80 min.**	**100.00 pontos**

Tabela 14			
MOTORISTA			
DESCRIÇÃO			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença do examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.			**100.00 pontos**
Grupo	**Faltas**	**Pontos negativos**	
I	Leve	20.00	
II	Média	25.00	
III	Grave	30.00	
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo de prova: até 20min.** Obs.: O ExamedeDireção Veicular serárealizado em caminhão basculantecarregado com meia carga.			

Tabela 15			
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
DESCRIÇÃO			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença do examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.			**100.00 pontos**
Grupo	**Faltas**	**Pontos negativos**	
I	Leve	20.00	
II	Média	25.00	
III	Grave	30.00	
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo de prova: até 20min.** Obs.: O ExamedeDireção Veicular serárealizado em caminhão basculantecarregado com meia carga.			

Tabela 16			
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
Máquinas:	**Descrição:**	**Avaliação**	**Pontuação máxima**
Motoniveladora	**Tarefa**: Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rapeamento. **Tempo de prova: Até 20min.**	50.00 pontos	100.00 Pontos
Pá Carregadeira	**Tarefa**: Realização de serviços de escavação, amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais terra) na caçamba de caminhão basculante. **Tempo de prova: Até 20min.**	50.00 pontos	
Retroescavadeira	**Tarefa**: Realização de carregamento de materiais (terra) na caçamba de caminhão basculante, ancorar o equipamento, abertura e fechamento de vala e terraplanagem. **Tempo de prova: Até 20min.**	50.00 pontos	

*O candidato inscrito no cargo de Operador de Máquinas Pesadas deverá realizar prova nas 02 (duas) máquinas, sendo elas: Motoniveladora, Pá e Retroescavadeira e deverá atingir 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação determinada em cada tipo de máquina para ser aprovado.

Tabela 17	
PADEIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Fabricação de pão francês **Itens que serão avaliados:** I - Identificar os equipamentos utilizados na fabricação dos pães: **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos.** II - Identificar e separar os ingredientes, determinando ainda as quantidades de ingredientes necessários para composição da massa para a fabricação dos pães na quantidade a ser estabelecida por ocasião da prova: **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos.** III - Demonstrar, por meio de simulação prática, por arguição oral, todas as etapas (passo a passo) no processo de produção dos pães francês, na farinha de trigo pura e na farinha mistura (pré-preparada), bem como o uso adequado dos equipamentos e utensílios disponibilizados para essa finalidade: **de 0 (zero) a 50.00 (cinquenta) pontos.** *Tarefa não concluídano tempo determinado não será pontuadae o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

Tabela 18	
PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 01 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 01 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação da parede de alvenaria: **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** IV - Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10.00 (dez) pontos**. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60min.**	**100.00 pontos**

Tabela 19	
TRATORISTA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação do trator agrícola na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições do trator - **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** II – Direção e comando do trator (forma como cambiou, embreou e utilizou os freios, realizou as manobras, etc.) - **de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** III - Processo de gradeamento do solo – fazendo uso de grade aradora, considerando o procedimento de engate/desengate do implemento - **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;** IV – Processo de nivelamento do solo – fazendo uso da grade niveladora - **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada eo candidato seráautomaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100.00 pontos**

15.2 Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
15.2.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.3 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
15.4 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar **Documento Oficial Original com foto** e, para os cargos que exigem, a **Carteira Nacional de Habilitação** original com a categoria exigida, sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
15.5 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
15.5.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.
15.5.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
15.6 A nota da Prova de Prática será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Assistente Social, Contador, Educador Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 32h, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Psicólogo** conforme descrito neste item.
16.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 04 de fevereiro de 2020.
16.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
16.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
16.1.4 O envio dos documentos para prova de Títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
16.2 Para os cargos: **Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 32h, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo** serão considerados como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 20			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de **Especialização,** na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

16.22.1 Para os cargos: **Educador Infantil, Professor, Professor de Artes e Professor de Educação Física** serão considerados como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 21			
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,00	9,00
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	
B	Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura Plena **na área de educação,** desde que este não seja requisito para ingresso no cargo, acompanhado do histórico escolar, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	3,00	3,00
C	Certificado de conclusão decursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação,** de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado com 81 horas ou mais.	3,00	8,00

	Certificado de conclusão decursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação,** de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado de 41 horas até 80 horas.	2,00	
	Certificado de conclusão decursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação,** de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado de 21 horas até 40 horas.	1,00	
	Certificado de conclusão decursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional **na área da educação,** de 2012 até a data da prova de títulos, Certificado de 08 horas até 20 horas.	0,50	
Total de Pontos			**20,00**

16.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação do original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
16.3.1 Em caso de não possuir o Certificado e/ou Diploma poderá ser entregue declaração da Instituição, constando carga horária, aprovação e conclusão, em papel timbrado e carimbado pelo responsável.
16.3.2 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
16.3.3 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
16.3.4 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
16.3.5 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
16.3.6 O Certificado de curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
16.3.7 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
16.3.8 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato, via Correios, conforme prazo estipulado em Edital.
16.3.9 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
16.4 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
16.5 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para entrega dos títulos, e o envelope deve estar lacrado.
16.6 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

17. DO GABARITO
17.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.marilena.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 855, Centro, na cidade de Marilena/PR.
17.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
17.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
17.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

18. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
18.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, Prova de Redação e Prova Prática, quando for o caso.
18.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
h) Obtiver maior nota na prova Prática (quando houver);
i) Obtiver maior nota na prova de Títulos (quando houver);
j) Obtiver maior nota na prova de Redação (quando houver);
k) Tiver maior idade;
l) Tiver maior número de filhos;
m) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
18.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
18.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.marilena.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 855, Centro, na cidade de Marilena/PR.
18.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
18.6 Será desclassificado o candidato que:
18.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
18.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
18.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
18.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
18.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

19. RECURSOS
19.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br,

Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Marilena, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
19.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d)Resultado da Prova Objetiva;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Resultado da Prova Prática;
h) Resultado do TAF;
i) Classificação Preliminar.
19.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
19.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
19.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
19.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
19.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
19.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
19.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
19.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20. NOMEAÇÃO
20.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
20.2A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
20.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
20.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Marilena/PR.
20.5 A convocação referida no item 19.3 será realizada através de publicação no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.marilena.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 855, Centro, na cidade de Marilena/PR e, se necessário, através de Carta Registrada com AR.
20.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação de fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir.
20.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

20.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
20.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de **Educador Infantil, Professor, Professor de Artes e Professor de Educação Física** além dos documentos acima Exames de: Raio X Coluna, Garganta e Ouvido com laudo;
r) Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
s) Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.marilena.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dante Pasqualeto nº 855, Centro, na cidade de Marilena/PR.
21.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
21.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
21.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
21.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
21.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
21.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
21.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
21.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
21.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração da Prefeitura.
21.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Materiais utilizados na limpeza em geral. Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade.

COZINHEIRO(A)
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos pesados e leves. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais;Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a datade publicação do Edital). Postura Profissional: Princípios fundamentais parao bom atendimento; Relações humanas no trabalho; Postura profissional e apresentação pessoal; Ética profissional. Direção defensiva: Normas de Conduta. Equipamentos obrigatórios. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Manutenção periódica. Primeiros Socorros.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Língua Portuguesa: Ortografia;
Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

PADEIRO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

PEDREIRO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

TRATORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de

procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

VIGIA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

ZELADOR(A)
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Relatório de pedidos de materiais de consumo e limpeza. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo daágua, qualidade daágua, sistemade abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação

e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Estatuto dos servidores do município. Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo:conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Lei n.º 8.666/93 e alterações.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

INSPETOR DE ALUNOS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto as normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores , sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos professores; Colaboração nas atividades extra - classe; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Indicações e contraindicações, em exames de imagens. Técnicas intrabucais. Técnicas extrabucais. Radiografias panorâmicas. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de Raio X. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Riscos e precauções – equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria SVS/MS n° 453, de 1 de junho de 1998. Código de Ética Profissional.

ASSISTENTE SOCIAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação daprofissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto daCriançae do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de

7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 3.000/1999 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76.

EDUCADOR INFANTIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio- cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidros sanitários, elétrico (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas /quantitativos da construção civil. Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras. Código de Posturas do Município.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese
e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na

Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

MÉDICO 20H

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 – Criação do NASF. Diretrizes do NASF.

MÉDICO 32H

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento,

composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 – Criação do NASF. Diretrizes do NASF.

MÉDICO PLANTONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Cinemática do trauma. Avaliação e Atendimento Iniciais do Politraumatizado. Vias aéreas e Ventilação. Choques. Trauma Torácico. Trauma Abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raquimedular. Trauma Musculoesquelético. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Trauma na criança. Trauma no idoso. Trauma na mulher. Transferência para tratamento definitivo e regulação médica. Gerenciamento de desastres. Reconhecimento de arritmias. Cardioversão, desfibrilação e utilização do desfibrilador externo automático (DEA). Suporte básico de vida. Acidente Vascular Cerebral, coma, cefaleias, epilepsia e neuropatias periféricas. Síndromes Coronarianas Agudas. Emergências respiratórias. Reanimação cardiopulmonar. Emergências obstétricas. Emergências psiquiátricas. Atendimento a múltiplas vítimas. Analgesia e sedação. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças do sistema imune. Doenças renais. Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. Diabetes e hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca e valvulopatias. Doenças hematológicas. Doenças infectocontagiosas. Distúrbios hidroeletrolíticos, ácido - básicos e metabólicos. Diarreias agudas e crônicas, gastrite, úlcera péptica, pancreatites, doenças inflamatórias intestinais. Antibioticoterapia. Emergências ginecológicas. Acidentes por submersão e corrente elétrica. Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS).

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle do tétano, raiva, leishmaniose, tuberculose, febre amarela, leptospirose, herpesviroses, clamidioses, salmoneloses, estreptococoses, estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases e esporotricose. Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Medicina Preventiva: conceitos básicos de imunologia e imunoprofilaxia de animais domésticos; conhecimentos de esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; biologia e controle de animais sinantrópicos e vetores de enfermidades; conhecimentos básicos sobre quarentena de animais domésticos e silvestres. Medicina veterinária do coletivo e de desastres. Diagnóstico: técnica de colheita, conservação e transporte de amostras biológicas; necropsia, patologia clínica em animais domésticos e silvestres e técnicas sorológicas e de biologia molecular. Anestesia, analgesia e eutanásia: conceito e mecanismo de ação dos principais anestésicos; anestesia injetável e inalatória; anestesia locorregional; monitoramento anestésico; emergência; conceito, receptores e mecanismo de ação dos opioides, anti- inflamatórios não esteroidais (AINE), agonistas α2-adrenérgicos e fisiologia da dor; técnicas de eutanásia. Cirurgia: fios e suturas: seleção de suturas para diferentes tipos de tecidos; características dos fios usados em suturas; técnicas cirúrgicas para controle da reprodução em animais domésticos. Métodos de marcação e identificação de animais silvestres: anilhas, brincos, colares, marcação eletrônica (microchip) e tatuagens. Bem-estar animal: fisiopatologia do estresse; as cinco liberdades, enriquecimento ambiental e condicionamento animal. Neonatologia de mamíferos: criação, avaliação e principais problemas neonatais (tríade neonatal). Neonatologia de aves: criação manual defilhotes, avaliação dos filhotes e problemas comuns em filhotes. Odontologia veterinária em animais silvestres: conceitos, anatomia, periodontia, exodontia e endodontia.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação,

período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares; Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição

ODONTÓLOGO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística–periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

PROFESSOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordâncianominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso devírgula, aspas eponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.
Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.
Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.
Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza eambientee matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR DE ARTES

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordâncianominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso devírgula, aspas eponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639. 8. Lei nº 8.069/90.Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do 11 ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordâncianominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso devírgula, aspas eponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares de Educação Física do Estado do Paraná (Orientações Pedagógicas para o Ensino Fundamental de 09 anos).

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas do SUS: Lei nº 8080 de 19/09/1990; Lei nº 10216 de 06/04/2001; Portaria nº 224 de 29/01/92; Portaria nº 336 de 19/02/2002. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13/07/1990). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Código de Ética Profissional. Psicologia do Desenvolvimento (Desenvolvimento Humano de Piaget e Vygotsky). Desenvolvimento psicológico e educação. Desenvolvimento da personalidade. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico. Transtornos Mentais/ Psicopatologias. Psicologia na Assistência Social. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar. Transtornos do Neuro desenvolvimento (DSM-5). Orientação familiar; Fundamentos da Psicoterapia. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Estatuto do Idoso**.** Conhecimento das normativas do CRAS (Orientação Técnicas MDS, 2009). Atribuições do psicólogo no CRAS, NASF. Regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional (Resolução CFP 06/2019). Registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos (Resolução CFP 01/2009 e 05/2010).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)
Efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu bom funcionamento. Efetuar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços. Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar sua utilização. Efetuar inspeção em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção. Promover instruções e orientações de operação e manutenção, em conformidade com as especificações para o racional uso de veículos e equipamentos, preparar laudos de vistorias, relatórios de atividades, controles diversos e manter atualizado o cadastro dos serviços prestados. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo utilizando ferramenta adequada para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento, executar diferentes tipos de soldas elétricas e a oxigênio em chapas, peças de máquinas, veículos, chassis, carcaças de motores, rodas matrizes, esteiras, pinos, molas e outros, manuseando maçaricos e outros instrumentos. Zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho, materiais, equipamentos e das ferramentas utilizados. Verificar o nível de óleo nos motores, câmbios, diferenciais, etc., bem como lubrificar todos os componentes necessários, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e de uso e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA
Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

PADEIRO
Produzir, nas unidades municipais de produção de alimentos, pães, massas, biscoitos, e demais produtos de panificação, segundo as necessidades dos programas específicos desenvolvidos pela Administração Municipal; manter o asseio e a higiene indispensável em seu local de trabalho; outras atribuições afins.

PEDREIRO
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter argamassa a ser empregada no assentamento, das pedras ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes e outras edificações. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos, para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Executar outras tarefas correlatas. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos, para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Executar outras tarefas correlatas.

TRATORISTA
Conduzir trator com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agrales, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

VIGIA
Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins

ZELADOR(A)
I – Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras taref

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Auxiliar os Servidores que executam tarefas administrativas do Município em todas as áreas; operar o computador, telefone, fax; organizar agendas; encaminhar e transportar malotes, organizar e administrar serviços de protocolos de documentos; administrar serviços relacionados à arquivística; proceder à tramitação de processos, realizar orçamentos, colher assinaturas; efetuar verificação de cumprimento de rotinas, localizar documentos em arquivos, levantar dados através de pesquisa, efetuar cálculos e prestar informações, Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa. Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Executar tarefas correlatas. Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, relatórios e outros; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Receber, registrar e controlar a entrada e saída de processos em geral; Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral; Elaborar e organizar fichários e arquivos necessários para o controle dos serviços; Receber e entregar processos e correspondências nos diversos setores do Município; Executar serviços de

digitação; Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes; Cadastrar em terminais de computadores, processos judiciais e administrativos; Providenciar os serviços de fotocópias de processos e documentos em geral; Participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro; Emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede bancária; Lançar informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de magistrados e servidores; Redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros; Solicitar material de consumo e permanente sempre que necessário; Fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; Autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos; Operar equipamentos de informática de qualquer natureza; atualizar sistemas de informática; Atender o público com vistas a instruir preenchimento e realização de cadastro; atualizar cadastro. Criar mecanismos de estatísticas de cadastro; atender a requisitos de atualização de cadastro do Município em todos os setores; criar, operar, organizar e/ou atualizar o cadastro unificado do Município; Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Atuar nos processos licitatórios de todas as modalidades; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Redigir qualquer modalidade de informações administrativas; Executar serviços gerais de datilografia; Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público; Efetuar cálculos de taxas, impostos e juros; Elaborar, conferir e informar folhas de pagamento; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

INSPETOR DE ALUNOS

Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intra escolar de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar serviços de radiologia; Operar aparelho de Raios X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga da radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização, visando obter chapa nítidas. Revelar

chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os ao processo apropriado de revelação (sem condições de entender) Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública.

ASSISTENTE SOCIAL
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; Participar de políticas que dão suporte as ações na área social. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Elaborar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão, e da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Participar e coordenar grupos, equipes multiprofissional e interdisciplinar, associações e eventos relacionados à área de serviço social. Participar do desenvolvimento do projeto financeiros de eventos, conforme a política da Instituição. Realizar estudo social, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria especifica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Identificação e inscrição no cadastro das famílias em situação de pobreza extrema. Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes. Apuração e encaminhamento de denúncias às instâncias cabíveis. Garantia do acesso dos beneficiários do PBF aos serviços de educação e saúde, bem como articulação com os Governos Federal e Estadual. Acompanhamento do cumprimento nas normas na área da assistência social, educação e saúde. Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial atuando nos casos de maior vulnerabilidade social. Estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família). Atualização das informações do Cadastro Único (Cadúnico), apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e outros. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido

CONTADOR
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional, em conformidade com o artigo 25 do Decreto-Lei Federal n° 9.295/96, em especial: a) organização e execução de serviços de contabilidade do Poder Executivo Municipal; b) Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; c) elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; d) promover a prestação, acertos e conciliação de contas; e) participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; f) elaborar e acompanhar a execução do orçamento; g) elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; h) preparar informações econômico financeiras; Outras atribuições afins

EDUCADOR INFANTIL
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ENFERMEIRO
Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

ENGENHEIRO CIVIL
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Programar políticas que dão suporte as ações na Construção Civil. Cumprir normas e regulamentos da instituição, bem como as normas contidas no código de Obras do Município. Planejar, organizar, executar e controlar, projetos na área de construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, revisar e aprovar projetos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços. Controlar cronograma físico e financeiro da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudo e avaliação), avaliar dados técnicos e operacionais, programar fiscalização e avaliar relatórios da fiscalização, bem como controlar a qualidade da obra e seu andamento, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos, elaborarem documentação, procedimentos e especificações técnicas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Manter- se atualizado em relação às atualizações da legislação vigente e inovações tecnológicas de sua área de atuação, e as necessidades do local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

FISIOTERAPEUTA
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Programar políticas que dão suporte as ações na área de fisioterapia, bem como é de competência do Fisioterapeuta o atendimento hospitalar, postos PSF. Cumprir normas e regulamentos da instituição, bem como as normas contidas no código de Ética do CREFITO resolução 424/2013. Fazer o acolhimento ao paciente, com urbanidade, ética e responsabilidade. Realizar procedimentos de fisioterapia nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçadas pela

equipe. Atender, pacientes no aspecto sensório motores, percepto cognitivos e sócio-culturais, bem como avaliar suas funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas e outros. Preparar um ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, quando necessário. Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo do DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formação congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, com os procedimentos ou recursos fisioterápicos. Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que seja completo e eficaz. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para o alivio da dor, nas diversas patologias ginecológicas. No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré parto para que ela possa retornar as suas atividades normalmente. Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada, bem como orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado. Em patologias especificas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades. Atuar de forma integral com as famílias, através de ações interdisciplinares e Inter setoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Planejar, coordenar, executar em ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, com urbanidade e ética. No nível de suas competências, executar assistência básica em ações junto a vigilância epidemiológica e sanitária. Acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura, e conforme necessário. Atualizar e alimentar os registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização dos relatórios e controle estatístico. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

FONOAUDIÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Prestar assistência fonoaudióloga, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes. Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Estabelecer planos de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios de respiração, motores; etc; Programar e desenvolver ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou á praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação especificas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sócias, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competente; Desenvolver um trabalho preventivo e curativos as crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e recuperação; Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO 20H

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF. Cumprir escala de trabalho. Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria. Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da Instituição. Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e outros, conforme a política da Instituição. Realizar pericia medica; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conformidade com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e ética, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao paciente. Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamentos, assim como prevenir e detectar erros no processo de utilização de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para o uso racional de medicamentos, e de ações preventivas das doenças. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação dos recursos humanos. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Trabalhar no centro cirúrgico, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislação vigente. Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Administrar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

MÉDICO 32H

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF. Cumprir escala de trabalho. Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria. Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da Instituição. Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e outros, conforme a política da Instituição. Realizar pericia medica; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conformidade com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e ética, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao paciente. Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamentos, assim como prevenir e detectar erros no processo de utilização de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para o uso racional de

medicamentos, e de ações preventivas das doenças. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação dos recursos humanos. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Trabalhar no centro cirúrgico, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislação vigente. Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Administrar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

MÉDICO PLANTONISTA
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes adultos pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pelo Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

MÉDICO VETERINÁRIO
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: I – Atuar no serviço de inspeção Municipal (SIM); II – Atuar no serviço de vigilância Sanitária Municipal.

NUTRICIONISTA
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área de Alimentação e Nutrição. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar o diagnóstico da situação alimentar, nutrição da população junto à saúde, identificando áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional, bem como inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar respeitando a diversidade ética, racional e cultural da população,. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, visando a assistência na educação nutricional da coletividade ou do indivíduo, sadio ou enfermo. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para melhorar a qualidade de vida, da comunidade por meio de alimentação saudável como ação preventivas das doenças. Elaborar cardápio, através de conceitos básicos de nutrição, bem como as normatizações da Instituição e levando em consideração: as características de cada faixa etária atendida, os problemas de saúde individuais, o tempo que o aluno ou do paciente de permanência na unidade, os alimentos da safra, o espaço físico os equipamentos e utensílios das unidades. O cardápio deve apresentar: Composição nutritiva equilibrada, sabor agradável e boa apresentação, de maneira a estimular o consumo, baseada em alimentos variados de fácil preparo, distribuição e ingestão, custo compatível com a disponibilidade financeira da Secretaria, bem como padrões higiênicos e sanitários adequados, desde a origem dos alimentos até o preparo pelos manipuladores. Emitir relatório do cardápio, bem como encaminhá-lo para a secretaria mensalmente. Atualizar diariamente o cardápio de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Orientar e supervisionar, os alimentos estocados verificando se estão de acordo com as normas da vigilância sanitária. Preparar fichas, formulários, apostilas e outros materiais para a padronização dos procedimentos a serem realizados no departamento, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processo de treinamento padronizado e supervisão da execução do cardápio, e da qualidade da refeição. Evitar desperdícios e sobras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função, bem como emitir relatórios mensais dos custos com as refeições por secretaria/dep./lotação. Manutenção de arquivo e outros, conforme a política da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, palestras, cursos e eventos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

ODONTÓLOGO
Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

PROFESSOR
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública da escola pública;
Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;

Participar com pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas;
Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regime Escolar e diretrizes pedagógicas;
Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regime Escolar;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino- aprendizagem.
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – séries iniciais, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação.
Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROFESSOR DE ARTES

- Professor de Arte, a quem compete participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e cumpri- la, zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para o desenvolvimento cognitivo no âmbito do conhecimento científico voltado ao estudo das artes na forma contida nos currículos de ensino, primando pelo conhecimento artístico ligado às demandas sociais de produção, apreciação e leitura do objetivo e do contexto artísticos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem, manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza o preenchimento da demanda burocrática do cotidiano escolar, como planos de ensino, livros de chamada e afins, zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecer e respeitar a Leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Realizar trabalho pedagógico com os alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, incluindo o trabalho com a psicomotricidade; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas a função; Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

PSICÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

ANEXO III – MODELO ATESTADO MÉDICO – TAF

ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o teste de aptidão física previsto no Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Marilena.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
CRM e assinatura do médico

Carimbo (ou identificação no cabeçalho)

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A1AE9ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	58/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/10/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio a administração para realização de juntada de documentos referente aos concursos públicos realizados no município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANGELA CRISTINA DE AGUIAR 00521761930
CNPJ/CPF: 34.960.705/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Levantamento de toda a documentação, assim como preparar justificativas necessárias e enviar o processo junto ao SIAP módulo de admissão referente ao Concurso do ano de 1990.	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
2	Levantamento de toda a documentação, assim como preparar justificativas necessárias e enviar o processo junto ao SIAP módulo de admissão referente ao Concurso do ano de 1994.	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
3	Levantamento de toda a documentação, assim como preparar justificativas necessárias e enviar o processo junto ao SIAP módulo de admissão referente ao Concurso do ano de 2002.	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
4	Levantamento de toda a documentação, assim como preparar justificativas necessárias e enviar o processo junto ao SIAP módulo de admissão referente ao Concurso do ano de 2017.	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
5	Levantamento de toda a documentação, assim como preparar justificativas necessárias e enviar o processo junto ao SIAP módulo de admissão referente ao Concurso do ano de 2019.	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000
6	Juntar toda a documentação e atualizar o quadro de funcionários no SIAP	1,00	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.300,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:33C7B4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 93

EXTRATO DA ATA 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 32.421.421/0001-82.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de um refrigerador vertical, atendendo as necessidades da Farmácia Municipal e Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.
1	1	ud	Refrigerador vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido para a guarda científica de termolábeis. Capacidade para armazenamento mínimo de 1000 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Oito gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável. Duas portas de vidro triplo tipo "no fog" de acesso vertical. Rápida manutenção e estabilidade da temperatura interna após abertura da	Indrel/RVV 1500 D/2	35.184,00

			porta. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido, livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de termostato de segurança para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, garantindo o seu funcionamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento na falta de energia elétrica por no mínimo 24h. Chave geral de energia liga desliga. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. 110 volts. Registro na ANVISA. Manual do usuário em português. Equipamento com instalação.		

Paiçandu, 11 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8D06343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 578/2019

DECRETO N.º 578/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 607.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 8 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**43.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 9 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**4.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 24 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**13.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 25 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**3.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 45 - 319003000000 - 00000 - Pensões	**6.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04004 - DIVISAO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0404.2044000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
Despesa - 78 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**30.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04004 - DIVISAO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0404.2044000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
Despesa - 79 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**3.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 88 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**24.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 89 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**7.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 94 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**39.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 95 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**3.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	

Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 105 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**55.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 106 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**4.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 111 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**51.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 112 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**13.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 118 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**4.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 144 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**263.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 145 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**40.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 223 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**607.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 2 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**43.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**4.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 19 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**13.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 20 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**3.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**39.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 32 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**15.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 42 - 319001000000 - 00000 - Aposentadorias e Reformas	**80.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 48 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**100.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 49 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 55 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**10.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 56 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**10.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 62 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**5.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 63 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**1.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 67 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**4.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 84 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 128 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**10.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 129 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 177 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 178 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**3.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 204 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**150.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 205 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**60.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**607.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de outubro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45F40EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	79 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/10/2019
d) Objeto Homologado :	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME				
Item	Descrição	Unid	Quantidade Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	FITA ISOLANTE AUTO SUSAO 19 MM X 10 MTS	PCT	50,000 9,9800	499,00
6	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 16-120 4,35	Ud	32,000 9,0900	290,88
10	FITA ISOLANTE 20 M P-22- PRETA	Pc	50,000 3,5000	175,00
1	DUTO 2"	MT	4.300,000 2,0300	8.729,00
3	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 25 MM 1KV	Ud	7.000,000 2,0500	14.350,00
4	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 35 MM 1KV	Ud	2.500,000 3,0900	7.725,00
5	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 10-1,5	Ud	500,000 4,6500	2.325,00
7	FIO COBREADO 16,00 MM (7,66MT/KG)	KG	10,000 52,8900	528,90
9	FITA PARA SINALIZAÇÃO PERIGO ALTA TENSÃO (MT)	MT	4.300,000 0,2500	1.075,00
12	FITA ISOLANTE COLORIDA KIT C/ 6 CORES	Pc	20,000 7,7000	154,00
14	LUMINÁRIA DECORATIVA CONICA CONFORME MODELO EXISTENTE	Pc	20,000 850,0000	17.000,00
17	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM PRETO	MT	700,000 1,7000	1.190,00
18	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM VERDE	MT	500,000 1,7000	850,00
Total:				54.891,78
Fornecedor				
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS				
Item	Descrição	Unid	Quantidade Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	LAMAPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W E-40 20000 HRS	Pc	100,000 23,0000	2.300,00
16	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 250W	Pc	100,000 47,0000	4.700,00
Total:				7.000,00
Fornecedor				
TERALUX INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI				
Item	Descrição	Unid	Quantidade Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 16 MM 1KV	Ud	6.500,000 1,0000	6.500,00
8	CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO 12/16 HASTE/FIO	Pc	50,000 6,8000	340,00
13	POSTE DE FERRO C. CONTINUO C/ 3,10 M CONFORME MODELO	Pc	20,000 414,0000	8.280,00
19	MÃO DE OBRA COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO POSTE E	Pc	145,000 70,0000	10.150,00
Total:				25.270,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B6E33A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ÁGUA CLARA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ÁGUA CLARA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1068	SUZIMARA ASSOLARI	16/01/88	010.499.459-21	Não	45
2º	1772	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	14/07/93	094.644.559-18	Não	45
3º	945	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	04/08/95	047.845.581-01	Não	45
4º	1676	JAQUELINE CARVALHO BARON	16/07/87	064.999.609-77	Não	35
5º	1817	KARINA SCHIBLISKI	07/06/95	095.950.889-94	Não	35
6º	2122	ALINE APARECIDA LOPES DA LUZ	18/06/95	101.317.809-21	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1DE67EB8

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOA VISTA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOA VISTA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	308	DANIELE HILGEMBERG ROSA	02/01/90	071.872.299-09	Não	45
2º	1774	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	14/07/93	094.644.559-18	Não	45
3º	2090	CASSIANO DE SOUZA PADILHA	28/08/93	080.971.139-70	Não	45
4º	475	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	08/08/97	108.732.399-11	Não	45
5º	1252	BRUNA VIGORITO GOMES	13/10/97	039.684.250-06	Não	45
6º	1399	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO	22/09/98	112.598.369-83	Não	35
7º	582	EDUARDO ALEXANDRE MATOS DOS SANTOS	09/07/96	108.109.059-65	Não	25
8º	815	SIRLEI ERDMAN	14/02/70	016.482.609-26	Não	15
9º	1832	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	06/08/72	268.415.798-79	Não	10
10º	1665	CAMILA DE PAULA QUADROS	21/03/01	114.797.279-62	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5970CE94

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOQUEIRÃO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOQUEIRÃO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1794	DANIELY CRISTINA DE OLIVEIRA	14/04/84	044.515.409-84	Não	45
2º	1775	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	14/07/93	094.644.559-18	Não	45
3º	943	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	04/08/95	047.845.581-01	Não	45
4º	2021	ALINE FERREIRA DE GOES	15/01/90	081.654.269-40	Não	40
5º	1590	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	26/09/93	091.493.449-00	Não	35
6º	454	JOSIANE RODRIGUES TOMASSESWSKI	08/06/76	018.049.549-69	Não	10
7º	203	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/93	086.275.079-29	Não	10
8º	264	JESSI DE JESUS CAMARGO	15/07/01	125.298.409-03	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03487B1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	806	ELISANGELA SANSON	01/05/80	026.111.569-30	Não	70
2º	1776	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	14/07/93	094.644.559-18	Não	45
3º	1270	ELINE DE JESUS SERRATO	24/09/87	072.301.869-35	Não	40
4º	724	MARLEI STELLE DE BASTOS	05/08/78	026.637.879-06	Não	35
5º	174	MIRIANE ARAUJO SERRATO	28/09/95	103.437.559-80	Não	35
6º	1751	ANGELICA NATALI DA SILVA	25/04/89	078.746.659-02	Não	15
7º	646	RUBIANA MONISE DE LIMA	16/02/96	074.514.919-78	Não	15
8º	1002	SIMONE PERPÉTUA PADILHA SANSON	28/07/77	032.201.169-81	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C9D0880

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRINHO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CAMPESTRINHO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1918	DANIEL FERNANDO FERNANDES	22/09/81	306.720.488-33	Não	45
2º	1777	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	14/07/93	094.644.559-18	Não	45
3º	1535	MARINIS MARQUES	30/01/79	031.905.199-43	Não	25
4º	188	GABRIELE ALVARENGA	24/11/97	118.248.509-05	Não	15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:752B1E9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CERCADO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CERCADO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	2115	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	25/09/86	058.468.674-99	Não	45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A49F5367

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA COLÔNIA MACIEL).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA COLÔNIA MACIEL)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1572	BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN	25/04/89	064.855.009-52	Não	45
2º	1469	ÉRICA TERTULIANO PINTO	08/12/97	099.314.189-74	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:086829ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CORREIAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA CORREIAS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1490	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	13/09/92	083.869.819-03	Não	45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:177C3AE3

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ENCRUZILHADA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ENCRUZILHADA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	2065	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	05/02/95	095.880.599-76	Não	50
2º	939	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	04/08/95	047.845.581-01	Não	45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62DDD523

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DO SILVA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DO SILVA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	132	ANA MARIA VOLSKI	24/11/82	048.671.709-76	Não	10
2º	8	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/92	081.654.259-78	Não	10
3º	472	CLECIANE MARTINS DE GOUVEIA	30/06/93	080.653.189-40	Não	10
4º	110	ALINE APARECIDA RIBEIRO	26/07/96	100.749.659-21	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85E9D98B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS MINEIROS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS MINEIROS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	880	VANIA ROMAO DA SILVA	24/04/89	071.801.079-56	Não	15
2º	1765	ANGELICA NATALI DA SILVA	25/04/89	078.746.659-02	Não	15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DB619AE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	2097	ATAÍS NATALIA DOS SANTOS PADILHA	07/05/92	079.181.389-45	Não	35
2º	368	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	06/04/01	115.127.599-96	Não	10
3º	1236	LARISSA DA LUZ LOURENÇO	05/05/02	135.331.219-41	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D0CE7EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA GUARAUNINHA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA GUARAUNINHA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	488	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	08/06/89	072.782.039-70	Não	35
2º	514	ADRIANA DE RAMOS	08/03/90	070.905.699-00	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71891ABF

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA MANDAÇAIA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA MANDAÇAIA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1625	PEDRO OLAVO OXIKA	04/11/92	073.929.359-17	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3AC36A98

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PAIOL DO FUNDO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PAIOL DO FUNDO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	2058	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	05/02/95	095.880.599-76	Não	35

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1AAECA18

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1719	GISELE GROSS	13/03/87	066.144.929-77	Não	35
2º	463	VANESSA CRISTINA DE PAULA	10/09/90	077.172.259-13	Não	35
3º	451	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS DA SILVA	16/03/84	051.262.839-44	Não	15
4º	1496	LUIZ BAZILIO ORNESKI	07/05/95	090.485.069-21	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7719192

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA POÇO GRANDE).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA POÇO GRANDE)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	46	JOSILHANE DA SILVA	22/03/88	066.428.919-37	Não	45
2º	86	MARIANA BORDINHÃO COSTA	28/05/99	118.836.769-24	Não	45
3º	207	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI	28/09/91	080.014.459-76	Não	30

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4D4F3C4A

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUEIMADAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUEIMADAS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	508	SCHEILA FERREIRA CHICORA	06/09/92	085.629.149-83	Não	45
2º	320	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS MIARA	22/05/98	103.425.589-43	Não	35
3º	1493	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	23/07/72	806.610.339-53	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:383C0105

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUERO-QUERO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA QUERO-QUERO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	2063	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	05/02/95	095.880.599-76	Não	50
2º	44	JUREMA LEDERER ALBACH	23/09/76	022.863.999-99	Não	45
3º	2133	MARIANA MULINARI	23/08/96	677.178.889-04	Não	45
4º	1565	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN	14/07/99	092.694.229-84	Não	45
5º	240	JUSSARA DOS SANTOS	18/09/98	111.662.019-70	Não	35
6º	388	ALINE RODRIGUES DE ASSIS	14/11/99	114.380.749-99	Não	15
7º	12	VANDERLEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	15/05/94	064.375.129-70	Não	10
8º	23	SABRINA FERREIRA CAMARGO	16/11/95	100.624.849-82	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8DC1B739

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE BAIXO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE BAIXO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	810	GESSICA TAILINE KAVALKIEVICZ	02/06/91	073.244.049-10	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F57D6C02

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE CIMA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BÁRBARA DE CIMA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1143	MARLISANGELA VOYCIECHOSKI	22/06/94	083.722.309-19	Não	45
2º	808	GESSICA TAILINE KAVALKIEVICZ	02/06/91	073.244.049-10	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5ACAA189

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SÃO PEDRO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SÃO PEDRO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1047	LETÍCIA MARQUES HUK	05/10/00	114.964.549-01	Não	25
2º	1504	ADRIANE HORST ROGOSKI	31/08/83	040.525.159-94	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E847D813

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1: ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1:ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	993	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/64	522.999.889-04	Não	60
2º	3	ROMUALDO MEIRA	17/09/76	964.480.169-53	Não	45
3º	1986	DANIEL FERNANDO FERNANDES	22/09/81	306.720.488-33	Não	45
4º	197	ROGER FERREIRA BARBOSA DE PAULA	19/04/83	006.478.509-23	Não	45
5º	1394	TATIANE DO NASCIMENTO IANOWISKI	28/08/85	052.879.949-58	Não	45
6º	2127	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	03/10/91	068.901.469-48	Não	45
7º	1683	VAGNER PRZYBYSEWSKI	19/08/93	079.845.229-36	Não	45
8º	486	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/93	087.868.169-85	Não	45
9º	1326	ERIKA LAIS GONÇALVES	22/04/94	087.093.529-10	Não	45
10º	235	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	31/03/95	093.126.629-70	Não	45
11º	1476	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	09/07/99	089.810.859-43	Não	45
12º	1361	HELOÍSA TOLEDO RODRIGUES	09/09/78	007.403.580-06	Não	35
13º	748	LILIAM SCHUHLI	05/08/81	038.791.759-42	Não	35
14º	1134	FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA	26/12/85	766.027.102-49	Não	35
15º	2039	FERNANDA NOVAK	04/10/93	078.903.759-99	Não	35
16º	1357	CAROLINA ELOISE SCHNELL	14/11/97	104.302.559-69	Não	35
17º	1444	GABRIELA ZIEMER	17/04/00	100.874.959-10	Não	35
18º	455	MARIA IZABEL SCEPANSKI	12/12/00	115.738.889-23	Não	35
19º	1931	SHEILA DA LUZ	04/03/93	083.760.579-28	Não	30
20º	1225	MARIA APARECIDA CAZATTI	02/11/70	850.280.619-04	Não	25
21º	904	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/85	057.706.039-25	Não	15
22º	418	PRISCILA BUTEN	23/07/91	086.811.319-07	Não	15
23º	572	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	20/09/95	095.665.059-73	Não	15
24º	2041	FABIO HENRIQUE PINHEIRO	29/05/98	118.274.319-62	Não	15
25º	1192	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	28/05/99	094.976.299-74	Não	15
26º	1645	ALCIONI TEREZINHA KOLDRA	27/05/71	028.233.009-70	Não	10
27º	187	LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	26/01/81	060.009.929-63	Não	10
28º	1369	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	17/05/82	064.044.919-07	Não	10
29º	26	JOSELIA DOS SANTOS TEIXEIRA	24/05/82	057.681.189-00	Não	10
30º	532	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	30/10/82	045.917.779-60	Não	10
31º	393	ANDRÉA APARECIDA TOMAZ	03/06/83	042.577.119-90	Não	10
32º	1338	CARLOS ALBERTO CELESTINO	09/02/87	340.119.258-29	Sim	10
33º	1759	PAMELA GONÇALVES SILVA	03/01/88	071.932.929-94	Não	10
34º	733	GIOVAN RAMOS FERNANDES	23/11/88	070.380.519-38	Não	10
35º	428	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	11/12/89	075.799.489-07	Não	10
36º	1891	DÉBORA KASIOROWSKI	22/11/90	077.320.579-96	Não	10
37º	1924	SILVIO JOEL SANTOS	21/02/92	086.982.049-45	Não	10
38º	419	DIANEN DOS SANTOS	01/10/92	077.379.279-13	Não	10
39º	1455	MARCIELI DE ARAUJO	21/10/93	088.849.139-50	Não	10
40º	1087	ESTEICY GUILHERME GONÇALVES	15/12/94	092.351.899-18	Não	10
41º	1622	PATRICIA CRISTINE DE OLIVEIRA	21/09/96	088.534.469-35	Não	10
42º	1228	MARCEL MACHADO VIDA	16/11/96	095.461.819-00	Não	10
43º	234	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/97	102.753.419-84	Não	10
44º	81	RITA MARIANE MENDES	05/04/97	105.859.139-86	Não	10
45º	1603	INGRID DA SILVA	16/04/97	115.380.999-00	Não	10
46º	2037	MELISSA DE JESUS CALACA GALVAO	02/12/97	075.038.829-30	Não	10
47º	1039	LUCIMARA DAS DORES ROSA	03/05/98	096.407.869-42	Não	10
48º	400	GABRIELLE RIBEIRO DERKOSKI	25/04/00	096.009.619-13	Não	10
49º	210	MARIA EDUARDA BORGES DA CRUZ	28/08/01	100.359.419-01	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3961FBF6

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2:AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA)

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2:AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	864	GABRIELE CRISTINA DA LUZ	04/08/99	126.140.699-06	Não	100
2º	1284	SOLANGE COVALSKI PADILHA	04/02/66	757.645.559-49	Não	65
3º	1452	JOSÉ ROBERTO CALAÇA JUNIOR	10/01/90	064.049.549-40	Não	60
4º	1375	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/71	801.794.019-04	Não	55
5º	2099	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	01/03/72	805.362.639-49	Não	45
6º	324	VANDA MERELES DE SOUZA	27/05/72	702.131.359-49	Não	45
7º	838	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	13/03/83	051.891.189-67	Não	45
8º	1901	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	26/09/83	040.983.889-60	Não	45
9º	1348	MIRELLA APARECIDA COELHO CARDOSO	18/02/85	047.398.079-71	Não	45
10º	1713	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	11/07/87	064.635.269-59	Não	45
11º	1260	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	28/07/87	058.956.719-50	Não	45
12º	378	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	12/09/87	059.123.149-28	Não	45
13º	1513	JONATHA DE OLIVEIRA	17/04/88	010.562.169-21	Não	45
14º	994	DAIANE MONEGATE XAVIER	04/09/88	064.625.579-74	Não	45
15º	546	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/88	057.270.009-12	Não	45
16º	495	KAREN ANDROULIS DOS SANTOS	12/07/91	071.127.419-39	Não	45
17º	483	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/93	087.868.169-85	Não	45
18º	498	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	03/04/94	082.894.889-55	Sim	45
19º	611	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	29/04/99	072.231.079-01	Não	45
20º	341	THAINARA MURACAVA	22/10/99	112.352.359-20	Não	45
21º	1538	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/76	036.016.409-96	Não	40
22º	1584	ANDRESA CRISTIANE NOVAKI DE RAMOS	05/01/77	022.762.079-81	Não	40
23º	1974	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	16/11/99	094.826.889-10	Não	40
24º	1833	OMELIA DA SILVA MARTINS	04/09/68	018.368.159-21	Não	35
25º	902	DULCINÉIA SANTOS	01/01/69	710.711.569-34	Não	35
26º	1836	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	06/03/69	926.497.699-04	Não	35
27º	85	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/69	801.790.459-20	Não	35
28º	720	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/04/73	738.744.699-72	Não	35
29º	303	MARLI DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	05/06/78	032.533.069-76	Não	35
30º	1033	BRUNA DOS SANTOS	15/01/83	075.125.026-05	Não	35
31º	169	SUELLEN DE MORAES COSTA ROSCOCHE	26/02/84	056.301.439-30	Não	35
32º	1773	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	29/06/84	090.331.109-70	Não	35
33º	47	JOSIELE BORGES	20/09/86	067.830.009-74	Não	35
34º	539	ELUANA STELE	18/02/88	060.955.339-96	Não	35
35º	1137	SIMONE DE FÁTIMA GOUVEIA	08/05/88	071.572.349-98	Não	35
36º	9	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	14/02/90	080.303.979-41	Não	35
37º	1649	LEONARDO ADAMES MARTINS	23/06/92	081.768.149-38	Não	35
38º	587	FRANCIELE APARECIDA BORGES	26/09/92	087.977.279-46	Não	35
39º	1351	MEIRY ANNY DAMBROSKI	03/01/94	096.461.189-92	Não	35
40º	357	MICHELE HANISKIEVICZ	03/10/94	085.275.269-56	Não	35
41º	258	ELAINE CRISTINA SANTOS	26/03/95	104.537.909-33	Não	35
42º	55	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	06/05/98	094.004.549-45	Não	35
43º	70	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	13/09/98	084.821.399-83	Não	35
44º	928	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	19/03/99	118.127.919-41	Não	35
45º	1697	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	11/09/00	111.890.629-25	Não	35
46º	364	MARIA IZABEL SCEPANSKI	12/12/00	115.738.889-23	Não	35
47º	2119	WALKIRIA BRITO ALVES	13/12/89	011.658.629-05	Não	30
48º	360	CLECIANE ALBACH	17/09/96	093.717.529-39	Não	30
49º	721	MARION HILARI DE LIMA DA SILVA	21/07/00	117.867.119-40	Não	30
50º	1335	JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES	05/12/71	925.139.809-72	Não	25
51º	1997	CLEONICE ANDRADE DA SILVA	20/02/75	943.785.509-97	Não	15
52º	657	SISANA DE FATIMA CORREIA NUNES	25/11/77	038.064.419-36	Não	15
53º	868	JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	30/10/83	051.491.419-09	Não	15
54º	1177	CATIANE APARECIDA SCHON	09/04/84	076.653.279-82	Não	15
55º	48	ANA PAULA MOREIRA	21/05/88	010.982.749-03	Não	15
56º	179	CARLA DE CÁSSIA DO PILAR BOAVENTURA	02/10/89	071.679.619-81	Não	15
57º	237	DAIANE FRANCIELE BATISTA	13/10/89	070.748.309-33	Não	15
58º	1293	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	16/04/91	069.390.279-55	Não	15
59º	54	CARINA RAMOS DE PRUENÇA	30/03/92	072.653.309-27	Não	15
60º	1750	VANESSA APARECIDA BILL	16/10/92	075.512.609-27	Não	15
61º	610	ANDRESSA KAROLINA DA SILVA	10/03/94	092.623.309-28	Não	15

62º	33	TATIELI GONÇALVES DOS SANTOS	25/08/94	095.540.439-88	Não	15
63º	5	JANAÍNA DOS SANTOS	12/02/96	095.461.769-07	Não	15
64º	1607	LUCI ADAMS	08/07/61	544.463.929-72	Não	10
65º	409	EDMUNDO NOVAKI	30/12/65	581.416.699-15	Não	10
66º	1503	ADILSON MIGUEL LEVANDOSKI	29/09/68	608.756.079-34	Não	10
67º	1354	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/70	742.115.109-59	Não	10
68º	1189	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/09/71	748.918.639-00	Não	10
69º	966	DIONETE SCHON	22/01/73	038.791.779-96	Não	10
70º	568	INELI SCHON	23/08/75	905.860.349-00	Não	10
71º	431	DIRLENE APARECIDA GOMES DO VALE	01/10/76	016.147.229-00	Não	10
72º	1451	HELOISA TOLEDO RODRIGUES	09/09/78	007.403.580-06	Não	10
73º	1768	VANUSA APARECIDA DE LARA	21/09/78	976.842.019-72	Não	10
74º	599	ERLINDA ELIANE SANTANA	03/06/79	038.091.749-12	Não	10
75º	591	VERA STANCZYK DE PAULA	11/07/79	976.859.769-00	Não	10
76º	1090	ANGELA MARIA DOS SANTOS DUBINSKI	17/07/80	056.937.029-95	Não	10
77º	674	ALINE CRISTINE VIDA PAVILAKI	26/03/81	042.501.279-40	Não	10
78º	667	ANA LUCIA NUNES GOMES	07/06/81	314.844.388-84	Não	10
79º	1726	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	31/05/82	049.857.949-29	Não	10
80º	1418	JAQUELINE SAIDES	27/02/83	044.290.279-43	Não	10
81º	2087	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	06/06/83	050.525.229-59	Não	10
82º	358	ELIANE MARTINS DA LUZ	23/12/83	049.206.849-67	Não	10
83º	52	FLAVIA CRISTINA COSTA	13/10/84	050.660.849-24	Não	10
84º	369	CARLA DE FREITAS LEVANDOSKI	15/03/85	052.682.189-21	Não	10
85º	608	VERIDIANE H. BATISTA	22/10/85	059.437.329-85	Não	10
86º	89	TATIANE KOLEK	08/12/85	054.891.859-70	Não	10
87º	1339	TATIANE APARECIDA BACH	27/01/86	060.691.319-08	Não	10
88º	2093	EVANDRO DE MATOS	11/07/86	067.903.949-07	Não	10
89º	1905	MIRIANE ZWIEGICOSKI	25/12/86	064.128.399-76	Não	10
90º	351	JUCELIA PIRES MOREIRA	26/03/87	048.787.279-77	Não	10
91º	201	CACIANE APARECIDA MARCIANO PORTELA	18/02/89	058.380.349-04	Não	10
92º	220	FABIELE NOVAKI	15/09/89	069.000.969-05	Não	10
93º	342	GLEISIANE AP SANTANA CAMARGO	11/04/90	080.380.399-04	Não	10
94º	406	ANDRESSA REGINA ARAUJO FERREIRA	23/09/90	081.838.379-80	Não	10
95º	523	ELIAS FERREIRA JUNIOR	19/12/90	083.501.159-39	Não	10
96º	83	JAILSON BARBOSA DE GOES	28/01/91	083.641.389-01	Não	10
97º	755	JOSMAR SHEZOSKI NOVAK	03/11/91	076.795.159-05	Não	10
98º	84	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/12/91	083.221.079-00	Não	10
99º	93	MARIVANE ZACARKIM OLIVEIRA	21/10/92	077.287.809-99	Não	10
100º	1263	EDIMILA APARECIDA ACLENDER MARÇAL	04/12/92	092.553.439-04	Não	10
101º	745	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	23/07/93	094.307.479-75	Não	10
102º	1651	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	13/09/93	077.213.009-40	Não	10
103º	167	WILLIAN FELIPE GONÇALVES	28/09/93	096.626.379-07	Não	10
104º	1295	JEAN CARLOS DA LUZ	13/10/93	062.991.429-01	Não	10
105º	1091	ANDRESSA REGINA CAMARGO	23/11/93	086.891.459-23	Não	10
106º	1847	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	19/12/93	095.460.939-55	Não	10
107º	492	MISLAINE RIBAS MAIA	05/05/94	086.519.169-73	Não	10
108º	2110	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/94	061.545.969-28	Não	10
109º	67	ELLEN CRISTINE DO NASCIMENTO	19/07/94	100.735.559-08	Não	10
110º	1730	VALÉRIA GONÇALVES	28/09/94	045.418.059-44	Não	10
111º	784	ANDRESSA CAROLINE AMARO	17/10/94	062.599.129-00	Não	10
112º	222	ROBERSON MARTINS STANSKI	01/03/95	091.117.549-07	Não	10
113º	1593	SABRINA FERREIRA CAMARGO	16/11/95	100.624.849-82	Não	10
114º	377	FABIANE VIGAND SCZEPANIK	27/12/95	092.347.129-43	Não	10
115º	106	FERNANDA BASTOS DELFRATE	22/02/96	050.039.989-10	Não	10
116º	1166	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARAES	05/06/97	109.671.559-75	Não	10
117º	971	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	18/04/98	105.335.639-09	Não	10
118º	274	LEONARDO SCHON TAUCHERT	23/04/98	067.259.289-43	Não	10
119º	1696	VITOR AUGUSTO MICHELOSWKI	21/05/98	083.957.319-73	Não	10
120º	528	GUILHERME BASTOS GUIMARAES	30/01/99	095.025.539-42	Não	10
121º	389	TATIELE VIDA MARCIANO	28/05/99	109.874.989-83	Não	10
122º	262	JESSICA DE JESUS CAMARGO	15/07/00	125.298.409-03	Não	10
123º	629	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	14/10/00	100.411.889-93	Não	10
124º	2078	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	16/11/00	100.406.559-03	Não	10
125º	306	EDNA BARBOSA	03/09/03	088.755.089-41	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8917D761

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 3: CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 3:CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	333	DANIELE HILGEMBERG ROSA	02/01/90	071.872.299-09	Não	75
2º	1583	KARINE NOVAKI DE RAMOS	09/12/97	103.549.609-70	Não	65
3º	128	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	04/12/67	722.626.999-68	Não	45
4º	606	ALECSANDRA APARECIDA GARCIA DA LUZ	13/04/72	883.224.329-68	Não	45
5º	853	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	18/04/76	975.681.559-00	Não	45
6º	841	ANDERSON JUNIOR GIORGI	19/08/76	963.153.429-49	Não	45
7º	1265	JOSIANE DE FATIMA SANTOS GONCALVES DO NASCIMENTO	06/10/80	034.662.299-95	Não	45
8º	1709	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/84	053.630.039-96	Não	45
9º	506	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/84	049.826.859-40	Não	45
10º	1708	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	30/01/85	047.997.269-94	Não	45
11º	1350	MIRELLA APARECIDA COELHO CARDOSO	18/02/85	047.398.079-71	Não	45
12º	560	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO	28/02/87	052.295.999-79	Não	45
13º	213	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	05/04/87	044.105.019-09	Não	45
14º	253	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	28/07/87	058.956.719-50	Não	45
15º	78	JONATHA DE OLIVEIRA	17/04/88	010.562.169-21	Não	45
16º	423	LUIZ FERNANDO MOSCALESKI	23/10/88	070.557.629-95	Não	45
17º	1936	AMANDA SILVERIO DOS SANTOS	20/11/88	063.875.649-99	Não	45
18º	958	VIVIANE PRISCILA RODRIGUES	21/05/89	068.707.609-93	Não	45
19º	1107	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	28/11/89	074.926.789-59	Não	45
20º	1041	GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/93	088.755.079-70	Não	45
21º	1281	CAROLINE BACH DIEDRICHS	10/03/94	093.668.559-03	Não	45
22º	1947	KELLINY ZIEL	20/10/94	080.601.569-18	Não	45
23º	22	JOHN LUCAS PACHECO	23/12/94	439.467.798-08	Não	45
24º	29	CÍNTIA DA SILVA	25/02/97	104.450.349-12	Não	45
25º	1477	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	09/07/99	089.810.859-43	Não	45
26º	1825	ROSANA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	17/10/64	520.130.069-34	Não	35
27º	1695	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/66	572.291.559-91	Não	35
28º	1681	VIVIANE GRAEFF RAMOS	21/06/70	742.103.789-68	Não	35
29º	1819	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	15/07/70	917.552.129-68	Não	35
30º	774	MARCOS ROBERTO DUTRA SOARES	20/10/77	034.739.009-90	Não	35
31º	1770	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	29/07/85	090.331.109-70	Não	35
32º	1080	ADRIANA CUBA DE SOUZA	27/03/90	079.666.469-20	Não	35
33º	911	KARINA SEGURO	06/08/95	095.099.989-07	Não	35
34º	579	BRUNO ANTONIO CERCHI	16/05/96	142.881.207-56	Não	35
35º	229	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	22/02/97	073.272.649-22	Não	35
36º	1231	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	05/08/97	068.285.149-39	Não	35
37º	515	JOÃO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES	04/02/99	090.479.749-05	Não	35
38º	1387	ELIZETE DO PILAR TURRA	15/01/93	094.352.069-05	Não	30
39º	940	BRENO ZANETTI CAMARGO	15/04/00	101.012.879-50	Não	30
40º	946	ROMUALDO ANTUNES	03/11/62	500.298.279-49	Não	25
41º	453	JÉSSICA MILENA RIFFERT	03/11/98	100.411.539-36	Não	25
42º	750	TEREZINHA CRISTIANA GONÇALVES FERREIRA	08/11/68	676.125.989-49	Não	15
43º	1208	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	18/02/71	790.944.579-20	Não	15
44º	123	JANISLEY KARIN FERREIRA	10/11/75	058.611.179-42	Sim	15
45º	387	LILIANE COSTA ALBACH	04/04/77	017.917.179-85	Não	15
46º	1785	SIMONE LIMA DE OLIVEIRA	10/11/77	936.435.949-68	Não	15
47º	332	FRANCISCO PAULINO MARINS	21/05/92	074.636.449-01	Não	15
48º	1325	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA	29/06/96	095.201.339-84	Não	15
49º	942	MELISSA SEGURO	08/06/99	114.175.479-79	Não	15
50º	330	ELIS ROCHINSKI	28/11/99	116.276.779-09	Não	15
51º	1581	CEZAR ROBERTO DA SILVA	17/12/65	577.800.139-87	Não	10
52º	712	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/66	602.415.359-72	Não	10
53º	1605	ANDREA NICOLAI	20/03/67	901.980.269-00	Não	10
54º	1150	LENIR DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO	09/10/76	004.047.249-30	Não	10
55º	74	ANA CLAUDIA Z.M.EURICH	27/06/79	029.012.569-37	Não	10
56º	1117	JEAN CARLOS DOS SANTOS	30/08/79	919.480.299-87	Não	10
57º	256	CINEIA KUHN	27/06/80	036.054.019-88	Não	10
58º	2111	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	06/06/83	050.525.229-59	Não	10
59º	383	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES	17/01/84	040.318.699-40	Não	10
60º	71	MARIA EDRIANE CARDOSO	26/03/84	054.109.739-33	Não	10
61º	1345	DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE	17/04/85	067.139.419-31	Não	10
62º	1913	MICHELE APARECIDA GUIMARÃES	11/10/86	066.341.659-04	Não	10
63º	876	JAIME SILVA DE JESUS	20/10/87	121.427.577-07	Não	10
64º	1212	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	21/04/88	078.754.309-84	Não	10
65º	304	KELVIN LUIS NISTARDA	19/07/91	078.610.359-05	Não	10
66º	116	JANE ALBAN	17/11/91	086.872.479-31	Não	10
67º	424	FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS	20/11/91	073.480.479-20	Não	10
68º	75	JENIFFER ROCHA SCHWAB	30/05/94	076.958.869-71	Não	10
69º	288	BETYZE RUTCOSKI	09/09/94	044.072.909-27	Não	10
70º	1782	CLEISON ALMEIDA FONSECA	15/10/94	092.979.819-84	Não	10
71º	785	ANDRESSA CAROLINE AMARO	17/10/94	062.599.129-00	Não	10
72º	1181	ANA PAULA FERREIRA CURY	18/07/95	103.657.069-06	Não	10
73º	553	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	08/01/96	053.113.121-14	Não	10
74º	594	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/96	094.307.469-01	Não	10
75º	150	DOUGLAS FERREIRA	09/09/96	088.736.019-01	Não	10
76º	2030	OTAVIO AUGUSTO BONI MARCELO	27/02/97	034.966.771-39	Não	10
77º	1433	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	30/05/98	100.405.239-18	Não	10
78º	143	JOANA ELISA CORDEIRO	12/11/98	050.020.119-69	Não	10
79º	766	JESSICA DE JESUS CAMARGO	15/07/00	125.298.409-03	Não	10
80º	1344	BRUNO JOSÉ ANDRADE NUNES	18/09/00	100.915.989-58	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A1C796E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TOCAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TOCAS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1881	FABIELE CATHARINA RUPPEL	21/12/94	070.684.759-81	Não	35
2º	1781	NATALI DE FÁTIMA CABRAL	03/12/98	108.530.079-00	Não	35
3º	310	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	21/04/00	109.834.789-70	Não	35
4º	619	ANDRESSA SOARES NOGUEIRA	01/05/96	104.954.399-83	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0CD5068

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TURVO).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TURVO)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	80	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	23/10/97	092.350.429-09	Não	15
2º	1183	MÁRCIA BARBOSA FERREIRA	04/04/85	055.612.669-69	Não	10
3º	1494	CLAUDIANE DZIERVA	30/08/88	066.497.809-60	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6AA4ADF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VIEIRAS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VIEIRAS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	450	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/78	029.732.449-78	Não	35
2º	1388	ELISMARA VASCO BLANC	18/01/83	045.064.409-00	Não	35
3º	1446	VANESSA MICHALSKI	16/11/88	067.830.019-46	Não	35
4º	165	MIRIANE ARAUJO SERRATO	28/09/95	103.437.559-80	Não	35
5º	107	BRUNA LINDEBECK	14/07/97	101.797.669-45	Não	35
6º	1374	MARLEI STELLE DE BASTOS	05/08/78	026.637.879-06	Não	15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6036290D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILEIROS).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILEIROS)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1408	LENILTON VIANTE	05/08/95	099.484.239-25	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C52D9B8E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILINHA).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VILINHA)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	2132	BRUNA RUPEL	07/12/94	064.131.799-96	Não	45

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6D113A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VOLTA GRANDE).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA VOLTA GRANDE)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1783	ELIANE APARECIDA MENDES0	13/01/71	043.388.529-76	Não	40

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:992F3B84

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA WITMARSUM).

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA WITMARSUM)

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	700	ANDREIA FONSECA	23/10/83	057.735.369-19	Não	100
2º	1334	ALESSANDRO LAMBERT	07/10/98	458.653.838-41	Não	50
3º	1957	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	23/04/66	567.407.519-00	Não	45
4º	1618	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	21/06/67	647.857.189-00	Sim	45
5º	1721	JULIANE HAMM FRIESEN	19/01/82	039.020.009-37	Não	45
6º	1064	JENIFER MONIQUE VALÉRIO DE OLIVEIRA JANZEN	16/09/87	054.612.069-56	Não	45
7º	1727	SAMANTHA EURICH DA SILVA	26/12/89	079.354.789-02	Não	45
8º	927	EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG	09/03/94	084.530.619-71	Não	45
9º	1694	DALVANE MENEGHELLI	27/04/94	101.603.899-25	Não	45
10º	314	FERNANDA LARISSA TORTORA	05/04/96	097.826.439-80	Não	45
11º	1640	RODRIGO VIEIRA MATIAK	02/08/91	079.928.689-35	Não	40
12º	2075	SARA LUIZA BARBOSA	03/07/99	119.071.499-02	Não	40
13º	689	LISLIANE LEAL	05/08/83	058.175.489-17	Não	35
14º	1845	LORRAYNE DANUBIA BORST MERCER	21/05/88	062.746.989-22	Não	35
15º	537	LETICIA KELLIN FRANZ MARIANO	21/02/93	090.361.419-74	Não	35
16º	1568	JESSÉ GONÇALVES WOICEICHOWSKI	22/06/94	100.950.739-73	Não	35
17º	1567	JESANE MARESSA DA ROSA DOS SANTOS	27/12/94	097.268.149-36	Não	35
18º	1330	EICHELA CAMILA HARTMANN	22/10/98	114.099.429-88	Não	35
19º	2020	MARIA EDUARDA CABRAL	22/05/01	108.570.199-96	Não	30
20º	105	NELI KUIAVA	18/07/88	063.253.159-28	Não	15
21º	715	LILIAN DA SILVA BERALDO	15/03/93	041.299.341-47	Não	15
22º	1889	ADNA LUANA DA SILVA	29/09/95	102.041.909-16	Não	15
23º	1922	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	26/05/68	735.110.059-49	Não	10
24º	497	MICHELE ANDRESSA DA MATA	13/07/85	052.284.709-99	Não	10

25º	1149	MARLI DE FÁTIMA ANTUNES	12/02/86	051.542.739-07	Sim	10
26º	60	JOCIELE MAGALHÃES	05/04/89	078.362.719-00	Não	10
27º	1089	ALINE FERREIRA DE GOES	15/01/90	081.654.269-40	Não	10
28º	1155	DANIELI APARECIDA VIEIRA ANTUNES	17/01/90	081.910.539-26	Não	10
29º	704	VERA LUCIA KULLER MACHADO	16/12/92	083.670.389-83	Não	10
30º	1029	LETÍCIA DA LUZ	02/05/93	090.533.319-56	Não	10
31º	1657	AMANDA JEFREI	12/05/94	098.844.009-11	Não	10
32º	1653	LUAN PATRICK GALVÃO	15/09/94	107.516.449-43	Não	10
33º	905	BRUNA APARECIDA RIBAS	29/12/96	081.008.579-89	Não	10
34º	215	JUSSARA DOS SANTOS	18/09/98	111.662.019-70	Não	10
35º	199	LUCAS MIGUEL LUPOCHINICKI PERACINI	02/12/98	114.006.889-06	Não	10
36º	2053	KAREN MEIRELES FARIAS	04/04/99	123.020.164-59	Não	10
37º	1586	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	27/12/02	041.359.879-90	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EAC633E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE COMBATE À DENGUE.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE COMBATE À DENGUE

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	772	ELIANE PACHECO COSTA	21/07/83	058.420.419-10	Não	85
2º	334	DANIELE HILGEMBERG ROSA	02/01/90	071.872.299-09	Não	75
3º	753	ALTAIR JOSÉ COSTA	12/07/58	243.558.959-04	Não	60
4º	991	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/64	522.999.889-04	Não	60
5º	1438	JOSÉ ROBERTO CALAÇA JUNIOR	10/01/90	064.049.549-40	Não	60
6º	1377	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/71	801.794.019-04	Não	55
7º	1403	ANA PAULA KOREVAR FRANCO	09/04/81	034.314.379-82	Não	50
8º	422	ILDEMARA HORST	19/01/78	017.185.379-21	Não	45
9º	405	ANDREIA BARBIERI	08/08/78	031.201.149-01	Não	45
10º	1514	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/80	023.371.229-13	Não	45
11º	1204	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	26/03/81	315.813.068-81	Não	45
12º	1710	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/84	053.630.039-96	Não	45
13º	1706	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	30/07/85	047.997.269-94	Não	45
14º	2124	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	25/09/86	058.468.674-99	Não	45
15º	225	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	05/04/87	044.105.019-09	Não	45
16º	2094	ELAINE MAYUMI MATSUDA	19/09/87	362.109.088-61	Não	45
17º	944	JOCIÉLI EURICH	01/10/87	052.113.749-75	Não	45
18º	239	CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL	17/02/88	082.698.249-25	Não	45
19º	551	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/88	057.270.009-12	Não	45
20º	1577	BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN	25/04/89	064.855.009-52	Não	45
21º	1003	ALESSANDRO MACHADO	30/12/89	071.016.959-06	Não	45
22º	2128	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	03/10/91	068.901.469-48	Não	45
23º	502	SCHEILA FERREIRA CHICORA	06/09/92	085.629.149-83	Não	45
24º	246	TATIANE ROSCOSZ	22/06/93	078.402.439-16	Não	45
25º	641	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	03/04/94	082.894.889-55	Sim	45
26º	1328	ERIKA LAIS GONÇALVES	22/04/94	087.093.529-10	Não	45
27º	484	BRUNA APARECIDA RAMOS	21/02/95	068.369.239-90	Não	45
28º	871	LOGHANN STEFFEN OSORIO	25/07/97	104.143.489-82	Não	45
29º	480	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	08/08/97	108.732.399-11	Não	45
30º	675	NATASHA EMANUELI DA SILVA	17/10/98	092.458.299-52	Não	45
31º	339	THAINARA MURACAVA	22/10/99	112.352.359-20	Não	45
32º	1531	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/76	036.016.409-96	Não	40
33º	1639	RODRIGO VIEIRA MATIAK	02/08/91	079.928.689-35	Não	40
34º	1698	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/66	572.291.559-91	Não	35
35º	1860	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	06/03/69	926.497.699-04	Não	35
36º	77	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/69	801.790.459-20	Não	35
37º	2002	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	15/07/70	917.552.129-68	Não	35
38º	694	CEZAR FRANCISCO KAPP	02/02/74	937.064.649-34	Não	35
39º	752	LILIAM SCHUHLI	05/08/81	038.791.759-42	Não	35
40º	1389	ELISMARA VASCO BLANC	18/01/83	045.064.409-00	Não	35
41º	363	LUIZ CARLOS CHAMBREK	30/07/83	044.194.819-78	Não	35
42º	191	SUELLEN DE MORAES COSTA ROSCOCHE	26/02/84	056.301.439-30	Não	35
43º	227	AMANDA APARECIDA ROBES	18/07/87	061.211.079-60	Não	35
44º	536	ELUANA STELE	18/02/88	060.955.339-96	Não	35
45º	38	SIMONE DE FÁTIMA GOUVEIA	08/05/88	071.572.349-98	Não	35

46º	1447	VANESSA MICHALSKI	16/11/88	067.830.019-46	Não	35
47º	1193	JEANE BRITO HILDEBRANT	24/08/89	069.933.909-06	Não	35
48º	1591	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	26/09/93	091.493.449-00	Não	35
49º	1569	JESSÉ GONÇALVES WOICEICHOWSKI	22/06/94	100.950.739-73	Não	35
50º	353	MICHELE HANISKIEVICZ	03/10/94	085.275.269-56	Não	35
51º	181	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	30/10/94	095.076.179-65	Não	35
52º	1884	FABIELE CATHARINA RUPPEL	21/12/94	070.684.759-81	Não	35
53º	1609	THAYS ADRIELE OLIVEIRA SILVA	09/02/95	012.189.102-08	Não	35
54º	136	ANA PAULA GUIMARÃES	30/06/95	051.919.599-06	Não	35
55º	2136	RÚBIA MACHADO DOS SANTOS CHUELONG	25/07/95	104.197.199-03	Não	35
56º	1130	REGIANE BRONOSKI	26/11/95	095.077.409-02	Não	35
57º	114	BRUNA LINDEBECK	14/07/97	101.797.669-45	Não	35
58º	1359	CAROLINA ELOISE SCHNELL	14/11/97	104.302.559-69	Não	35
59º	626	MATHEUS VICTOR GARCIA VIDA	28/05/98	106.111.099-05	Não	35
60º	1699	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	11/09/00	111.890.629-25	Não	35
61º	1315	ELENICE BORMANN	24/10/82	034.291.429-46	Não	30
62º	1390	ELIZETE DO PILAR TURRA	15/01/93	094.352.069-05	Não	30
63º	1188	SIMONE APARECIDA DE LIMA	19/01/99	109.600.469-09	Não	30
64º	938	BRENO ZANETTI CAMARGO	15/04/00	101.012.879-50	Não	30
65º	935	ROMUALDO ANTUNES	03/11/62	500.298.279-49	Não	25
66º	438	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	24/01/63	493.809.669-20	Não	25
67º	1509	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	26/04/66	788.351.789-91	Não	25
68º	1638	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	02/11/70	850.280.619-04	Não	25
69º	1182	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/84	044.612.899-66	Não	25
70º	635	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	13/06/92	086.644.259-65	Não	25
71º	1858	MAICON LUIZ BORGES CORDEIRO	28/10/93	088.252.409-70	Não	25
72º	1533	TALIS BARAUCE SZELUSNIAK	16/11/97	099.089.099-67	Não	25
73º	457	JÉSSICA MILENA RIFFERT	03/11/98	100.411.539-36	Não	25
74º	512	SANDRA MARA RIBEIRO	28/03/80	063.305.199-35	Não	15
75º	34	GISLAINE ZALESKI	01/01/86	073.040.919-83	Não	15
76º	618	ESTEFANI BUENO DOS SANTOS	02/03/87	062.454.839-21	Não	15
77º	41	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA	29/06/96	095.201.339-84	Não	15
78º	1178	SANTIAGO APARECIDO DE CASTRO JESUS	25/01/99	474.584.738-60	Não	15
79º	1324	JOCELI DZIADZIO	31/05/99	092.348.489-26	Não	15
80º	705	NOEL BENTO DA SILVA	04/02/58	372.480.819-49	Não	10
81º	811	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	06/09/59	738.741.679-68	Não	10
82º	1608	LUCI ADAMS	08/07/61	544.463.929-72	Não	10
83º	1317	VALDIR OSNI FERREIRA	02/02/64	539.119.709-00	Sim	10
84º	1579	CEZAR ROBERTO DA SILVA	17/12/65	577.800.139-87	Não	10
85º	407	EDMUNDO NOVAKI	30/12/65	581.416.699-15	Não	10
86º	711	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/66	602.415.359-72	Não	10
87º	448	MARCOS ROBERTO TOMASSESWSKI	26/10/67	768.901.049-00	Não	10
88º	1978	ADILSON MIGUEL LEVANDOSKI	29/09/68	608.756.079-34	Não	10
89º	1169	ISRAEL SIBENEICHLER	13/02/70	742.121.689-87	Não	10
90º	1191	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/09/71	748.918.639-00	Não	10
91º	31	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS	23/07/72	806.610.339-53	Não	10
92º	1226	MARCELO MACHADO VIDA	12/06/75	095.461.819-00	Não	10
93º	2140	ERIC BONATTO	05/01/76	016.785.539-56	Não	10
94º	1074	DIRLENE APARECIDA GOMES DO VALE	01/10/76	016.147.229-00	Não	10
95º	1767	VANUSA APARECIDA DE LARA	21/09/78	976.842.019-72	Não	10
96º	601	ERLINDA ELIANE SANTANA	03/06/79	038.091.749-12	Não	10
97º	593	VERA STANCZYK DE PAULA	11/07/79	976.859.769-00	Não	10
98º	1119	JEAN CARLOS DOS SANTOS	30/08/79	919.480.299-87	Não	10
99º	1099	ANA LUCIA NUNES GOMES	07/06/81	314.844.388-84	Não	10
100º	1125	JAQUELINE FERREIRA PAWLAK	12/03/82	056.631.019-85	Não	10
101º	37	JOSELIA DOS SANTOS TEIXEIRA	24/05/82	057.681.189-00	Não	10
102º	425	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	15/10/82	056.865.899-09	Não	10
103º	1419	JAQUELINE SAIDES	27/02/83	044.290.279-43	Não	10
104º	2112	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	06/06/83	050.525.229-59	Não	10
105º	1505	ADRIANE HORST ROGOSKI	31/08/83	040.525.159-94	Não	10
106º	1184	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	21/12/83	048.077.599-06	Não	10
107º	66	MARIA EDRIANE CARDOSO	26/03/84	054.109.739-33	Não	10
108º	2085	EVERLI BARGINSKI	03/01/85	057.322.829-98	Não	10
109º	607	VERIDIANE H. BATISTA	22/10/85	059.437.329-85	Não	10
110º	2100	EVANDRO DE MATOS	11/07/86	067.903.949-07	Não	10
111º	1906	MIRIANE ZWIEGICOSKI	25/12/86	064.128.399-76	Não	10
112º	2103	LEANDRO KRINSKI	24/05/87	065.166.229-06	Não	10
113º	718	ANNA CLÁUDIA NOVAKI	11/10/87	059.233.869-09	Não	10
114º	146	CACIANE APARECIDA MARCIANO PORTELA	18/02/89	058.380.349-04	Não	10
115º	703	TAÍS PRISCILA DUARTE	19/06/89	068.959.629-48	Não	10
116º	462	ROSANA COVALSKI IACHINSKI	20/08/89	074.668.129-10	Não	10
117º	430	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	11/12/89	075.799.489-07	Não	10
118º	1088	ALINE FERREIRA DE GOES	15/01/90	081.654.269-40	Não	10
119º	335	GLEISIANE AP SANTANA CAMARGO	11/04/90	080.380.399-04	Não	10
120º	1373	RENAN OTAVIO BUENO	18/06/90	081.475.819-39	Não	10
121º	524	ELIAS FERREIRA JUNIOR	19/12/90	083.501.159-39	Não	10
122º	1392	CLEYTON CÉSAR GONÇALVES BOAVENTURA	29/12/90	081.455.799-61	Não	10
123º	102	JAILSON BARBOSA DE GOES	28/01/91	083.641.389-01	Não	10
124º	2126	HUDSON LEON SANTOS	07/03/92	081.965.179-63	Não	10
125º	1471	ADRIANE SIMON GURSKI	09/03/92	088.648.389-10	Não	10
126º	194	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/93	086.275.079-29	Não	10
127º	949	ALISSON CASSIO DA CRUZ	31/10/93	089.866.379-28	Não	10
128º	1092	ANDRESSA REGINA CAMARGO	23/11/93	086.891.459-23	Não	10
129º	1163	BRUNO EDSON LEONARDO	09/01/94	090.986.339-35	Não	10
130º	877	MICHELLI RENATA ROCHA MATTOS	09/04/94	096.751.379-08	Não	10
131º	2117	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/94	061.545.969-28	Não	10
132º	624	ANDRESSA DALLAZUANNA	19/09/94	085.304.019-21	Não	10
133º	1731	VALÉRIA GONÇALVES	28/09/94	045.418.059-44	Não	10
134º	788	ANDRESSA CAROLINE AMARO	17/10/94	062.599.129-00	Não	10

135º	1518	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/94	082.482.039-80	Não	10
136º	42	CAROLINE KAPP	21/03/95	091.558.429-84	Não	10
137º	2125	ALINE APARECIDA LOPES DA LUZ	18/06/95	101.317.809-21	Não	10
138º	211	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	02/09/95	089.306.739-37	Não	10
139º	1561	CHEILA VERNER	01/12/95	007.686.069-85	Não	10
140º	600	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	08/01/96	053.113.121-14	Não	10
141º	117	FERNANDA BASTOS DELFRATE	22/02/96	050.039.989-10	Não	10
142º	1680	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	09/03/96	095.521.959-00	Não	10
143º	590	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/96	094.307.469-01	Não	10
144º	245	EDUARDO ALEXANDRE MATOS DOS SANTOS	09/07/96	108.109.059-65	Não	10
145º	171	DOUGLAS FERREIRA	09/09/96	088.736.019-01	Não	10
146º	316	FABIO CELSO TOLENTINO ARRUDA	04/07/97	106.392.199-69	Não	10
147º	2047	VIVIANE DE MORAES	13/02/98	117.089.299-08	Não	10
148º	277	LEONARDO SCHON TAUCHERT	23/04/98	067.259.289-43	Não	10
149º	1432	JONATHAN BORDUN	25/10/98	098.416.899-01	Não	10
150º	467	NATALIA BOCHENEK	05/12/98	085.171.489-75	Não	10
151º	872	STEFANI MOSCALESKI	20/05/99	108.390.619-43	Não	10
152º	390	TATIELE VIDA MARCIANO	28/05/99	109.874.989-83	Não	10
153º	2077	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	16/11/00	100.406.559-03	Não	10
154º	374	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	06/04/01	115.127.599-96	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E713B64

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	695	RITA DE CASSIA FERNANDES	04/12/67	722.626.999-68	Não	80
2º	247	RAQUEL OLIVEIRA	11/09/82	040.003.389-51	Não	80
3º	13	LUCIANO DE FARIA GONÇALVES	28/01/85	057.601.979-83	Não	80
4º	1393	TATIANE DO NASCIMENTO IANOWISKI	28/08/85	052.879.949-58	Não	80
5º	155	VERIDIANA DE ALMEIDA	01/05/86	058.684.779-01	Não	80
6º	1712	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	11/07/87	064.635.269-59	Não	80
7º	873	DAIANE BATAMAM	14/05/90	070.437.019-02	Não	80
8º	1291	PATRÍCIA GORDIA LINDEBECK	29/03/93	089.567.059-33	Não	80
9º	717	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/11/96	084.907.529-74	Não	80
10º	168	INAÊ CRISLINE DOS SANTOS	28/07/99	084.607.599-70	Não	80
11º	183	THAINE SCOLIMOSKI	02/04/01	128.075.999-23	Não	80
12º	329	ILDEMARA HORST	01/01/04	017.185.379-21	Não	80
13º	115	ANDREIA LUCIA UCZAK	05/12/74	927.331.749-91	Não	70
14º	1682	TATIANE APARECIDA BACH	27/01/86	060.691.319-08	Não	70
15º	1038	ALLESSON LOPES FERRAZ	15/01/90	068.233.339-52	Não	70
16º	461	VANESSA CRISTINA DE PAULA	10/09/90	077.172.259-13	Não	70
17º	160	MIRIANE ARAUJO SERRATO	28/09/95	103.437.559-80	Não	70
18º	414	TELISMARI VIEIRA	11/07/97	100.817.579-05	Não	70
19º	2011	SIRLEI RIBEIRO DE JESUS	09/11/73	961.419.309-30	Não	60
20º	578	SIMONE SECATTO	04/02/75	018.634.769-38	Não	60
21º	417	ILDEMARA HORST	19/01/78	017.185.379-21	Não	60
22º	596	VERA STANCZYK DE PAULA	11/07/79	976.859.769-00	Não	60
23º	1005	VIVIANE IANOSKI	28/09/80	298.595.828-82	Não	60
24º	1725	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	31/05/82	049.857.949-29	Não	60
25º	1356	GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI	13/08/82	035.170.259-84	Não	60
26º	476	CRISTIANE DE OLIVEIRA STADLER	23/10/82	054.350.679-79	Não	60
27º	469	CRISTIANE DE OLIVEIRA STADLER	23/10/82	054.350.679-79	Não	60
28º	740	SIBELE DE FÁTIMA COLAÇO	30/01/83	056.570.989-51	Não	60
29º	355	ELIANE MARTINS DA LUZ	23/12/83	049.206.849-67	Não	60
30º	751	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	18/02/85	052.240.609-23	Não	60
31º	151	IONARA CARDOSO SEQUINEL	14/04/85	052.879.979-73	Não	60
32º	1571	ELISANDRA MELO MACIEL	11/09/85	863.835.152-68	Não	60
33º	1903	MIRIANE ZWIEGICOSKI	25/12/86	064.128.399-76	Não	60
34º	218	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	05/04/87	044.105.019-09	Não	60
35º	1761	PAMELA GONÇALVES SILVA	03/01/88	071.932.929-94	Não	60
36º	777	JULIANA DE ALMEIDA	16/06/89	075.340.469-98	Não	60
37º	1899	LUCIMARA DE FÁTIMA GUIMARÃES	18/09/90	087.846.219-82	Não	60
38º	367	MARIZA RAIN	18/12/90	072.372.319-28	Não	60

39º	519	ELIAS FERREIRA JUNIOR	19/12/90	083.501.159-39	Não	60
40º	290	SAMARA FIATKOSKI	18/01/91	073.190.489-30	Não	60
41º	460	VANESSA CORDEIRO DO NASCIMENTO	05/06/91	084.295.869-03	Não	60
42º	644	KAWANY CZEREVATY NOVAKI	19/07/91	080.442.189-71	Não	60
43º	331	RAYANA CATHARINE DA ROCHQ	13/09/93	077.213.009-40	Não	60
44º	1787	VANESSA SOUZA MACHADO	07/04/94	091.561.589-47	Não	60
45º	434	MISLAINE RIBAS MAIA	05/05/94	086.519.169-73	Não	60
46º	214	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	02/09/95	089.306.739-37	Não	60
47º	15	SABRINA FERREIRA CAMARGO	16/11/95	100.624.849-82	Não	60
48º	613	JESSICA TECHE	10/01/96	084.233.599-48	Não	60
49º	1456	IZALANE BATISTA DE OLIVEIRA	02/04/96	101.559.809-98	Não	60
50º	790	JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	16/05/96	058.399.339-70	Não	60
51º	633	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/97	097.518.359-17	Não	60
52º	1251	BRUNA VIGORITO GOMES	13/10/97	039.684.250-06	Não	60
53º	275	LEONARDO SCHON TAUCHERT	23/04/98	067.259.289-43	Não	60
54º	1264	TIAGO LUIZ OLIVEIRA	12/05/98	100.723.379-66	Não	60
55º	583	JEANE PEREIRA MACHADO	20/04/99	108.090.229-58	Não	60
56º	729	THAISE KAUANE DE FREITAS	13/05/00	122.208.149-04	Não	60
57º	1478	SUSIELE GONÇALVES	29/12/00	104.878.619-65	Não	60
58º	1617	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	30/12/55	036.183.039-47	Não	50
59º	1592	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	28/05/59	677.324.459-53	Não	50
60º	170	JOSELBA RIBAS DA SILVA	24/05/66	882.036.119-15	Não	50
61º	632	NILZETE DA LUZ VICHINESKI	17/03/69	705.048.499-72	Não	50
62º	1172	CLAUDENICE VIEIRA	05/07/69	894.083.229-91	Não	50
63º	812	SIRLEI ERDMAN	14/02/70	016.482.609-26	Não	50
64º	137	IVONETE VIEIRA FRANCO	18/05/73	893.877.409-00	Não	50
65º	365	ROSEMARI PIRES	21/08/76	092.114.697-32	Não	50
66º	714	MARCIA CARNEIRO LUCINDA DA SILVA DE SOUZA	07/03/77	020.778.239-33	Não	50
67º	520	JUCELIA DO ROCIO DO NASCIMENTO KAPP	03/01/78	975.669.859-49	Não	50
68º	204	PATRÍCIA AMÁLIA LOURENÇO	02/11/79	041.489.139-23	Não	50
69º	854	LORENAI RIBEIRO RAMOS	18/11/80	056.290.629-05	Não	50
70º	1743	ARINA MARIA DOS REIS	11/06/81	043.379.899-86	Não	50
71º	696	ROSILDA APARECIDA PINTO	25/10/81	036.256.009-94	Não	50
72º	548	CLEBER JOAO LAIBIDA	01/02/82	041.234.469-65	Não	50
73º	216	LUCILENE AVELAR	16/08/83	047.979.249-69	Não	50
74º	361	LUCIMARA MARTINS CALIXTO	04/08/84	046.951.979-79	Não	50
75º	801	CAMILA LIMA	23/01/85	067.021.439-66	Não	50
76º	473	JULIENE BREDA DELFRATE	20/11/85	053.249.789-90	Não	50
77º	259	JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS	09/05/86	051.799.819-05	Não	50
78º	1400	VERA SIMON	12/02/87	079.969.549-17	Não	50
79º	1248	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	03/04/87	058.214.599-66	Não	50
80º	1044	VALQUIRIA DOS SANTOS	16/03/88	076.269.849-78	Não	50
81º	1289	GISLAINE GONÇALVES	16/09/88	060.039.919-25	Não	50
82º	500	MUNIZE MARTINS	19/09/88	078.220.539-90	Não	50
83º	628	MARIA ELISABETE BORGES	16/02/89	085.186.929-70	Não	50
84º	101	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	10/11/89	071.678.589-78	Não	50
85º	98	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	10/11/89	071.678.589-78	Não	50
86º	687	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/89	071.678.589-78	Não	50
87º	322	FRANCIELE DE FATIMA SCHON	06/07/90	065.710.709-36	Não	50
88º	175	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	10/08/91	079.748.219-90	Não	50
89º	1015	IRACEMA EURICH	14/10/91	083.698.579-65	Não	50
90º	1126	MISLAINE DO ROCIO SOARES	29/10/91	079.481.539-18	Não	50
91º	130	JESSICA APARECIDA MORA	17/02/92	090.356.919-11	Não	50
92º	344	SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE	24/05/94	086.530.789-08	Não	50
93º	758	NADIR ANDRE DE ALMEIDA	11/08/94	094.031.029-50	Não	50
94º	350	MICHELE HANISKIEVICZ	03/10/94	085.275.269-56	Não	50
95º	255	VANESSA RAMOS VANIZ	30/07/95	100.731.589-09	Não	50
96º	289	BETRIZ PRUDENCIO DIAS	14/01/97	113.961.199-22	Não	50
97º	1103	FERNANDA FAGUNDES ANTUNES	10/03/97	100.873.379-24	Não	50
98º	205	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/97	102.753.419-84	Não	50
99º	2023	PATRÍCIA FERREIRA	06/05/97	069.565.119-67	Não	50
100º	1095	MARISA CARNEIRO DOS SANTOS	31/10/97	111.009.109-56	Não	50
101º	800	JÉSSICA GALVÃO	04/06/98	106.132.569-56	Não	50
102º	780	MIRIAN SILVA MARQUES	18/06/98	056.372.659-84	Não	50
103º	782	JENIFFER CAROLINE CARNEIRO	22/06/98	102.258.129-59	Não	50
104º	111	MAIKIELLE APARECIDA FARIA	13/11/98	114.739.669-81	Não	50
105º	96	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	02/11/99	135.124.899-58	Não	50
106º	11	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	02/11/99	135.124.899-58	Não	50
107º	381	ALINE RODRIGUES DE ASSIS	14/11/99	114.380.749-99	Não	50
108º	912	ELLEN SABRINA APARECIDA CAPOTE	26/01/00	123.510.689-63	Não	50
109º	1896	ANA CAROLINE ERDMAN SANTOS	28/11/00	113.150.899-80	Não	50
110º	1342	JEICI ELE SOARES KUCHNISKI	22/03/01	112.301.079-08	Não	50
111º	1152	MARILIZ DUARTE	27/04/01	117.244.139-10	Não	50
112º	411	GRAZIELE APARECIDA ANTUNES SCHNELL	30/07/01	126.255.629-51	Não	50
113º	254	THAYNARA APARECIDA CARDOSO	18/08/01	122.320.539-89	Não	50
114º	2015	JOICELE MAGALHÃES FERREIRA	04/02/02	127.268.449-01	Não	50
115º	878	IRIS BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO	04/02/02	113.680.789-66	Não	50
116º	690	MARIA LUIZA DA SILVA	24/02/02	095.132.429-27	Não	50
117º	1859	SIRLEI DAS GRAÇAS PAZ WENC	23/11/79	032.547.019-76	Não	30
118º	802	MIRIAM RIBEIRO DA SILVA	08/01/80	007.044.329-78	Não	30
119º	1407	NELLI DODDI SENA BUENO	27/03/83	322.680.268-25	Não	30
120º	395	RAFAEL DE JESUS PEREIRA DIOGO	22/07/87	056.342.849-02	Não	30
121º	545	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/88	057.270.009-12	Não	30
122º	1508	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	11/06/94	088.843.869-93	Não	30
123º	1303	GABRIELE SANCHES	31/12/98	075.703.579-57	Não	30
124º	95	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/69	801.790.459-20	Não	20
125º	1391	ELISMARA VASCO BLANC	18/01/83	045.064.409-00	Não	20
126º	813	DOUGLAS MORAES DE QUADROS	21/06/91	077.881.019-40	Não	20
127º	100	ESTHER AUER	13/04/99	110.192.549-39	Não	20

128º	2138	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	06/09/59	738.741.679-68	Não	10
129º	625	CLAUDETE MIODUSKI	01/02/80	034.806.729-14	Não	10
130º	1715	JOEMAR GOMES	17/05/82	035.095.129-28	Não	10
131º	396	ANDRÉA APARECIDA TOMAZ	03/06/83	042.577.119-90	Não	10
132º	529	JONATAN VALCZAK DE LIMA	01/01/87	064.617.369-30	Não	10
133º	1195	CINTIA KAMPA	03/09/90	077.717.289-52	Não	10
134º	7	CLEIDE SILVA NUNES EURICH	18/02/92	088.015.639-22	Não	10
135º	822	JESSICA TECHE	10/01/96	084.233.599-48	Não	10
136º	119	FERNANDA BASTOS DELFRATE	22/02/96	050.039.989-10	Não	10
137º	688	JOSIELE MARIA GUIMARÃES DAS NEVES	28/02/98	115.228.709-54	Não	10
138º	268	JESSICA DE JESUS CAMARGO	15/07/00	125.298.409-03	Não	10
139º	376	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	06/04/01	115.127.599-96	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7892D02C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE SOCIAL.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	839	JOSIANE LIMA COSTA PAULINO	04/09/75	016.003.689-56	Não	100
2º	1398	REJANE PEREIRA MAGALHÃES MOREIRA	30/08/77	802.770.713-72	Não	100
3º	1786	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	25/07/90	003.637.979-47	Não	100
4º	2025	RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS	02/01/66	531.203.619-68	Não	80
5º	1417	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	27/06/60	410.617.809-53	Não	70
6º	595	SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES	22/02/61	223.513.021-68	Não	70
7º	1863	MARIA GORETI SCARABELOT	16/10/63	122.508.168-83	Não	70
8º	981	LILIAN GUIMARÃES DE MELLO	04/11/78	037.435.329-80	Não	70
9º	1587	KELLIN MARINA FARAGO	06/02/81	035.635.359-14	Não	70
10º	1595	CAROLINE OGG PICHEK	31/08/89	073.544.249-51	Não	70
11º	1796	FLAVIA SACCHELLI PACHECO	08/03/92	082.935.729-73	Não	70
12º	843	LETÍCIA CORREA	27/05/94	063.195.499-63	Não	70
13º	1948	RONISI OLIVEIRA LUTZ	16/08/77	968.230.460-15	Não	60
14º	2054	MAGALI VIVIANE CAMARGO	25/01/94	092.246.019-10	Não	60
15º	899	MARI BERNADETE DA SILVEIRA	20/08/67	771.605.339-68	Não	50
16º	435	ELIANE FÁTIMA PAULA E SILVA DUTRA	21/09/73	844.148.399-04	Não	50
17º	1305	JULIO CESAR SPSILA	11/11/77	016.429.089-32	Não	50
18º	1517	JOSELI DO ROCIO KRASUCKI	30/08/78	018.049.079-60	Não	50
19º	762	GLEICE DANIELLE SAPATINI	09/05/83	047.374.859-26	Não	50
20º	2096	KELI DAIANE LEAL BRAZ	03/03/85	049.440.759-01	Não	50
21º	805	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/85	045.616.709-98	Não	50
22º	311	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/88	066.089.749-06	Não	50
23º	1257	SIDNEIA GULANOSKI	25/09/88	060.085.839-14	Não	50
24º	1951	CAROLINE SCHWAB CASIMIRO CARVALHO	04/07/91	082.578.109-40	Não	50
25º	1174	CAMILA THAÍS SKODOWSKI	18/02/94	093.324.029-57	Não	50
26º	1890	ANA MARIA COSTA ANDREATA	21/02/94	079.562.709-28	Não	50
27º	1266	GABRIELE DE OLIVEIRA	13/12/94	096.739.359-04	Não	50
28º	818	MAIKON MATOSO	01/03/95	087.352.889-14	Não	50
29º	2066	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	12/11/72	988.032.989-91	Não	40
30º	1138	ROSANGELA APARECIDA COSTA	23/01/73	925.340.319-53	Não	40
31º	1410	ROSYMEIRE LIMA DA SILVA	02/01/74	445.408.922-15	Não	40
32º	1290	SIMONE DA COSTA ANDRADE FERREIRA	02/01/79	962.171.030-87	Não	40
33º	1475	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ	13/01/80	030.001.789-88	Não	40
34º	882	WELINGTON VITORIO FITZ	20/12/81	037.767.039-11	Não	40
35º	1093	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/83	041.894.229-32	Não	40
36º	1990	CAMILA SOPKO	12/02/93	088.272.139-96	Não	40
37º	671	KAMILLA DA SILVA	05/06/94	098.245.719-73	Não	40
38º	817	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/95	103.640.789-60	Não	40
39º	471	ERIKA DE FREITAS MIKA	18/08/96	044.114.669-45	Não	40
40º	1154	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA	24/03/67	650.109.499-20	Sim	30
41º	1474	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	07/01/75	493.021.322-34	Não	30
42º	1856	ALINE DACIANE BRAZ	08/03/88	080.703.709-55	Não	30
43º	832	ISABELA SCHECHTEL KOCH	31/01/96	103.642.369-73	Não	30
44º	2082	NATASHA SAIDES CAMARGO	02/02/03	118.902.509-45	Não	30
45º	566	SÔNIA MARIA CARNEIRO HAMATI	13/05/64	541.622.549-15	Não	20
46º	792	MARILISA FELIPE DA SILVA	04/08/64	487.059.429-34	Não	20

47º	1661	VIVIANE CRISTINA STAVIS	15/11/64	583.372.889-49	Não	20
48º	1762	ANA REGINA CORODEL	25/05/65	608.306.209-82	Não	20
49º	1956	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	23/04/66	567.407.519-00	Não	20
50º	874	ELISA APARECIDA MACHADO	15/07/67	633.503.869-20	Não	20
51º	775	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	21/04/69	686.351.419-20	Não	20
52º	2032	ADELIA RODRIGUES	15/10/69	639.108.619-20	Não	20
53º	1934	SUELENE CÔRTES	25/01/70	080.389.068-02	Não	20
54º	963	ELISANGELA M. BERLEZ	03/05/72	838.836.069-87	Não	20
55º	1185	LUIS MARCELO GEISER	13/09/72	874.248.519-34	Não	20
56º	1066	ROSICLEIA CRISTINA PERON	18/09/73	871.752.749-04	Não	20
57º	1437	ANDREIA SANTOS DOLL	20/05/76	003.899.619-73	Não	20
58º	1465	SARAH CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE ARAUJO	31/12/76	754.250.683-87	Não	20
59º	1395	ROSEDI ALBACH BIAGINI	30/03/78	976.839.499-49	Não	20
60º	295	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	04/08/78	028.130.629-01	Não	20
61º	43	RUBIA WATARI	11/08/79	024.085.589-21	Não	20
62º	1652	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	12/01/80	029.286.239-30	Não	20
63º	2121	MAYSA NUERMBERG DE VASCONCELLOS COSTA	11/10/80	045.961.879-24	Não	20
64º	569	ALINE LIMA AZEVEDO	05/11/81	524.970.622-34	Não	20
65º	1614	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	07/12/81	034.942.029-74	Não	20
66º	1246	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	19/10/82	009.551.429-54	Não	20
67º	1634	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	14/12/82	008.536.219-00	Não	20
68º	857	CARLA TAMARA DA COSTA	31/07/83	055.801.939-04	Não	20
69º	64	ODINEUSA MACHADO DA ROSA	10/08/83	042.739.949-17	Não	20
70º	1210	GISELE SEMCOVICI SOUZA	25/05/84	038.364.419-42	Não	20
71º	1972	MELQUESEDEQUE DA COSTA AMARAL	28/04/85	853.344.132-00	Não	20
72º	1537	ADRIANA DE ALMEIDA	23/09/85	050.370.089-48	Não	20
73º	1837	GISELE ANDREATA SCREMIN	22/03/86	009.642.189-41	Não	20
74º	1495	TASSIA PEREIRA REDKVA	31/03/86	065.228.949-55	Não	20
75º	1711	FLAVIA CRISTINA DOMINGUES GALVÃO	18/07/86	050.985.889-95	Não	20
76º	1429	FRANCIANDE DE SANTANA	02/12/86	054.923.109-92	Não	20
77º	1882	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	18/03/87	068.384.419-93	Não	20
78º	1497	FERNANDA SILVIA FERREIRA	21/03/87	055.069.519-22	Não	20
79º	443	RAFAELA VITKOSKI PETROSKI	03/10/87	067.679.939-64	Não	20
80º	1250	KARUANY LOMBARDI ALVES	28/11/87	065.551.889-44	Não	20
81º	851	ALINE MANI DE OLIVEIRA	28/11/90	054.772.329-60	Não	20
82º	1302	CAMILA MOREIRA RODRIGUES ROCHA	01/08/91	068.103.339-83	Não	20
83º	637	TIAGO MESSIAS TORRES PUCHTA	10/08/93	088.780.969-38	Não	20
84º	35	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	01/11/93	091.545.839-00	Não	20
85º	1383	FERNANDA DOS SANTOS	25/04/94	011.735.609-39	Não	20
86º	230	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/95	089.763.739-95	Não	20
87º	2081	MARINES DE LIMA	07/04/96	099.208.309-50	Não	20
88º	1541	EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	24/06/97	103.704.059-78	Não	20
89º	416	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	09/10/97	078.418.029-60	Não	20
90º	478	THAMIRES APARECIDA BOJKO	23/11/97	101.584.579-78	Não	20
91º	380	BARBARA BOBEK	30/04/98	084.798.819-84	Não	20
92º	1470	JÚLIA NOGUEIRA MICHELOTTO	11/09/98	113.882.739-85	Não	20
93º	1648	RENATA PIRES EISELE	24/09/98	109.401.199-19	Não	20
94º	1085	TAINARA TATIANE DE PAULA	26/09/98	107.253.299-98	Não	20
95º	1332	GABRIELA MAKOSKI TRANCOSO	11/12/98	096.862.699-83	Não	20
96º	1642	ADRIANA ALVES CAMPELO	14/12/71	683.502.875-00	Não	10
97º	444	ADRIANA FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA	18/01/76	488.714.272-20	Não	10
98º	401	MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA	15/10/76	217.738.228-96	Não	10
99º	622	CLAUDETE MIODUSKI	01/02/80	034.806.729-14	Não	10
100º	436	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	19/11/84	041.934.499-39	Não	10
101º	1637	RODRIGO VIEIRA MATIAK	02/08/91	079.928.689-35	Não	10
102º	195	JULIANA YURI KAWANISHI	29/10/91	068.097.709-09	Não	10
103º	1352	ALINE DE FÁTIMA ALVES	17/03/92	055.970.749-54	Não	10
104º	588	JESSE SCEPANSKI	20/10/92	091.282.279-13	Não	10
105º	161	WILLIAN FELIPE GONÇALVES	28/09/93	096.626.379-07	Não	10
106º	973	THAÍS GALVÃO MACHADO	29/09/93	087.522.009-65	Não	10
107º	231	ROBERSON MARTINS STANSKI	01/03/95	091.117.549-07	Não	10
108º	266	LETICIA RAFAELA DIAS GONÇALVES BATISTA	13/06/95	088.412.999-32	Não	10
109º	272	ALINE ROSALIA GARCIA VIEIRA	28/06/95	083.578.619-62	Não	10
110º	61	JOSÉ FELIPE BUENO DE MEIRA	14/07/95	084.915.839-71	Não	10
111º	124	FERNANDA BASTOS DELFRATE	22/02/96	050.039.989-10	Não	10
112º	1397	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO	22/09/98	112.598.369-83	Não	10
113º	372	LETICIA DE OLIVEIRA MACENHAN	06/04/01	115.127.599-96	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E60468B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1855	APOLIANA REIS DA SILVA	17/12/93	069.962.009-03	Não	100
2º	1629	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	14/05/78	025.582.939-66	Não	80
3º	1353	ANDRÉIA CAMPOS BONATO	02/01/80	056.426.849-65	Não	80
4º	1025	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	13/12/92	086.648.149-45	Não	80
5º	1196	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/78	078.784.827-13	Não	75
6º	1963	AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO	15/08/80	287.969.168-00	Não	75
7º	1313	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	11/04/87	068.335.059-50	Não	75
8º	650	TULIO OKAMOTO	05/04/61	500.192.879-68	Não	55
9º	870	ALBERTO LUIS LINTZMAIER BRANCO	27/05/75	024.830.539-55	Não	55
10º	1826	ROBERT MOLKENTHIN CRUZ	18/02/79	028.080.389-33	Não	55
11º	1900	ALEXANDRO MOURA DE ANDRADE	23/10/80	007.638.669-46	Não	55
12º	1911	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	05/04/84	052.776.889-86	Não	55
13º	931	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/85	052.682.099-30	Não	55
14º	1439	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/88	066.455.669-80	Não	55
15º	1939	MERIDIANE KAIS	21/04/88	066.422.379-60	Não	55
16º	1557	KAPRICE CHEMIN	21/06/88	009.994.429-45	Não	55
17º	891	VIVIAN SILVA DE MELO FIALA	05/11/89	056.174.799-70	Não	55
18º	1814	MARIANA DITZEL STANCZYK	08/07/90	080.922.789-46	Não	55
19º	534	BIANCA DE OLIVEIRA	04/08/90	072.018.519-00	Não	55
20º	6	BRUNO THOMÉ FERREIRA	01/11/90	081.045.099-26	Não	55
21º	1381	SANDY LAIS TATIBANA	27/04/92	386.303.318-36	Não	55
22º	293	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	05/06/92	074.164.049-08	Não	55
23º	1732	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	05/07/92	065.094.739-84	Não	55
24º	1463	THIAGO NEGRAO FERREIRA DIAS	24/05/93	091.405.479-14	Não	55
25º	2143	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	23/02/95	077.724.049-13	Não	55
26º	1460	AYDÉE DUPRET LEITE MARTINS	01/06/95	135.540.277-82	Não	55
27º	1294	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	24/03/96	089.055.149-95	Não	55
28º	490	MONIQUE THAÍS SILVA DA COSTA	01/04/97	106.211.929-02	Não	55
29º	1752	OSVALDO NELSON VILLASANTI CACERES	24/08/62	629.708.289-87	Não	50
30º	1221	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	17/03/92	076.080.949-66	Não	50
31º	844	BRUNO COMPAGNONI	26/08/95	039.440.440-88	Não	50
32º	1124	TAYNARA DE SOUZA CARNEIRO	09/02/96	085.599.899-78	Não	50
33º	1082	CASSIO FERNANDO MITSUO IZU	02/01/79	032.495.199-01	Não	30
34º	1674	RODRIGO NICOLUZZI	12/11/83	050.297.279-30	Não	30
35º	1190	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	08/06/85	052.903.879-00	Não	30
36º	1671	THAIS VILALBA PANIAGUA MACHADO DO NASCIMENTO	15/04/87	065.255.259-50	Não	30
37º	1716	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	16/04/89	063.024.899-03	Não	30
38º	1421	DAYANE SCHIMIT DE MELO SOPRANO	03/10/89	020.688.280-73	Não	30
39º	708	MARIA LIVIA GOMES LIMA	23/01/90	041.431.713-09	Não	30
40º	53	EMANUELLE MARIA NALICHEN	12/02/90	066.562.489-18	Não	30
41º	2070	CRISTINA DA COSTA VIEIRA	21/07/91	006.130.172-85	Não	30
42º	1747	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	23/09/92	363.276.758-08	Não	30
43º	756	LETICIA BITENCOURT FERREIRA	22/11/92	043.925.009-93	Não	30
44º	1434	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/93	087.665.789-73	Não	30
45º	860	DANDARA BEDIM PUJA	25/03/93	078.155.109-90	Não	30
46º	1483	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	27/12/93	093.258.039-41	Não	30
47º	1521	IAGO VINICIUS MASSONI FERREIRA	10/05/94	047.060.749-16	Não	30
48º	1984	KARLA KAMILY MESSIAS MERCER	15/08/94	093.089.759-50	Não	30
49º	585	IZADORA SCHAF RAYMUNDO	24/11/94	071.924.029-82	Não	30
50º	1489	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/95	103.395.469-13	Não	30
51º	297	LARA GABRIELA DA SILVA	16/03/95	094.409.169-58	Não	30
52º	604	THIAGO REIS OLIVEIRA	04/05/95	037.503.551-69	Não	30
53º	1269	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	31/07/95	022.905.901-50	Não	30
54º	1223	PEDRO DE SOUSA ANDRADE	10/10/95	123.381.757-43	Não	30
55º	1892	ITALO ANTONIO DZIADZIO	12/03/96	092.349.789-78	Não	30
56º	557	TAMIRIS KANASK	07/05/96	096.775.389-93	Não	30
57º	773	ARNALDO ESTRELA MENDES NETO	01/06/96	103.563.609-38	Não	30
58º	964	LUANY NAIARA CACHOROSKI HALAIKO	08/06/96	089.990.359-21	Não	30
59º	1129	CARLA EMANUELE BORKOSKI	21/09/96	085.676.939-85	Não	30
60º	1619	DAMARIS RIBEIRO MACHADO	23/10/96	113.839.869-16	Não	30
61º	1597	BIANCA PAZ ALMEIDA	27/11/96	080.284.269-05	Não	30
62º	846	THAYLA MARA PEREIRA ALMEIDA	18/12/96	094.890.989-73	Não	30
63º	1202	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	05/02/97	100.318.729-30	Não	30
64º	2131	PAMELA THAÍS GOMES DO VALLE	16/02/97	092.287.479-43	Não	30
65º	1358	EDUARDA GASPARI CAMPOS	17/06/97	077.387.769-00	Não	30
66º	1867	MYLENA RIGONI	03/07/97	082.262.279-33	Não	30
67º	1843	DARILSON STRONA	05/08/97	109.264.499-74	Não	30
68º	759	NATHALY MAIER BARBIERI	06/08/97	098.456.059-90	Não	30
69º	1679	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	12/09/97	108.229.109-93	Não	30
70º	1491	ANNE KAROLLYNE DE LIMA	20/12/97	100.369.279-61	Não	30
71º	598	MICHELE FERREIRA ROSA	19/04/82	051.893.359-84	Não	20
72º	779	HELOÍZA KUNICKI	30/09/94	081.688.129-48	Não	20
73º	141	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	08/04/96	081.275.009-84	Não	20
74º	634	JULIANA ALESSI	30/05/96	098.172.339-01	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDCDBC82

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	2084	VERA MIDORI SHIMABUKURO	19/09/69	110.564.408-13	Não	100
2º	1026	ELIZA LIMA DOS SANTOS	20/12/71	171.867.828-25	Não	100
3º	897	LUCIANE ZAMPIER ULBRICH	07/01/81	041.391.919-61	Não	100
4º	1442	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/93	089.716.459-89	Não	100
5º	1854	APOLIANA REIS DA SILVA	17/12/93	069.962.009-03	Não	100
6º	1355	ANDRÉIA CAMPOS BONATO	02/01/80	056.426.849-65	Não	80
7º	1673	KELY BARBOZA RIBEIRO	27/01/84	046.466.109-90	Não	80
8º	930	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/85	052.682.099-30	Não	80
9º	1961	RENATA CRISTINA SOARES	16/11/91	070.729.469-00	Não	80
10º	1021	NAYARA SILVA DE GOUVÊA	13/12/92	086.648.149-45	Não	80
11º	1534	CAROLINE AMADOR PIZZI	27/01/96	078.183.159-85	Não	80
12º	1197	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/78	078.784.827-13	Não	75
13º	1965	AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO	15/08/80	287.969.168-00	Não	75
14º	647	OLÍVIA FRANCO COELHO	12/03/83	065.982.316-04	Não	75
15º	685	MAÍRA FRANCO COELHO	12/06/86	091.967.966-85	Não	75
16º	1001	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	11/04/87	068.335.059-50	Não	75
17º	133	ANE LIZE GASPAR CANDIDO DA SILVA	19/10/90	077.128.709-77	Não	70
18º	2060	GERVANIA PEREIRA GIGANTE	01/06/83	015.212.915-43	Não	65
19º	1668	BRUNO BEVENUTO LUCAS	04/03/90	395.599.338-84	Não	65
20º	1307	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/61	371.085.069-04	Não	55
21º	1310	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/12/69	875.272.609-63	Não	55
22º	1799	CINTHIA VITORINO PEREIRA RIBEIRO	17/02/73	900.308.189-15	Não	55
23º	1594	LILIANA R CARVALHO	08/08/73	174.032.778-05	Não	55
24º	960	DIANE DE SOUZA LIMA	09/05/75	760.167.491-68	Não	55
25º	869	ALBERTO LUIS LINTZMAIER BRANCO	27/05/75	024.830.539-55	Não	55
26º	1660	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	14/05/78	025.582.939-66	Não	55
27º	1343	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/82	041.229.129-03	Não	55
28º	1420	THATIANA YUMIKO SAWADA	19/11/82	036.652.069-52	Não	55
29º	1912	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	05/04/84	052.776.889-86	Não	55
30º	1024	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/87	948.530.962-72	Não	55
31º	2028	DAMARIS PRIZON BARBOSA	15/07/87	078.329.736-09	Não	55
32º	1440	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/88	066.455.669-80	Não	55
33º	1940	MERIDIANE KAIS	21/04/88	066.422.379-60	Não	55
34º	269	BRUNO THOMÉ FERREIRA	01/11/90	081.045.099-26	Não	55
35º	298	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	05/06/92	074.164.049-08	Não	55
36º	1733	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	05/07/92	065.094.739-84	Não	55
37º	1314	MARIANA EICHENBERGER	19/02/93	080.614.099-25	Não	55
38º	1111	ALANA MILESKI	07/04/94	072.499.049-65	Não	55
39º	1553	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	06/09/94	079.662.819-06	Não	55
40º	2064	AMANDA KAROLINE CARVALHO DA SILVA	06/02/95	094.698.589-80	Não	55
41º	2144	JORDANA HEIDEMANN PANDINI	23/02/95	077.724.049-13	Não	55
42º	1616	MARÍLIA RAMOS DOMINO	24/04/95	059.730.479-38	Não	55
43º	1219	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	17/03/92	076.080.949-66	Não	50
44º	2135	RAFAELA PATRICIA SOUZA DE ARRUDA	02/12/94	054.249.671-24	Não	50
45º	1122	TAYNARA DE SOUZA CARNEIRO	09/02/96	085.599.899-78	Não	50
46º	691	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/97	102.321.589-67	Não	50
47º	1570	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	04/09/87	116.900.577-26	Não	45
48º	1663	CARLA BARBOSA PEREIRA	07/02/94	063.658.679-05	Não	45
49º	1362	MOARA ALMEIDA MARTINS	01/05/94	154.218.547-52	Não	45
50º	1052	RITA DE CASSIA LINS MARQUES	21/06/77	021.284.819-45	Não	40
51º	1282	KARIN BRANCO CORREA	23/02/66	583.296.179-04	Não	30
52º	823	ROSANGELA REGINA REINALDIN	13/02/76	003.491.179-00	Não	30
53º	1852	ADRIANE TODESQUINI DOBRONZ	07/12/80	005.634.879-76	Não	30
54º	1675	RODRIGO NICOLUZZI	12/11/83	050.297.279-30	Não	30
55º	702	BRUNNA CRISTINA MOTA	03/02/87	056.239.169-02	Não	30
56º	1647	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/87	056.523.899-07	Não	30
57º	1717	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	16/04/89	063.024.899-03	Não	30
58º	1261	VIVIANE GONÇALVES DE JESUS	01/08/89	066.788.139-52	Não	30
59º	709	MARIA LIVIA GOMES DE LIMA	23/01/90	041.431.713-09	Não	30

60º	1170	TALIST DE SOUZA	14/01/93	084.331.019-78	Não	30
61º	1435	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/93	087.665.789-73	Não	30
62º	861	DANDARA BEDIM PUJA	25/03/93	078.155.109-90	Não	30
63º	131	DANILO ZELLA BONAFINI MARIANO	01/06/93	045.855.359-00	Não	30
64º	1862	RAFAEL DELLAGRANNA FEDALTO	09/07/93	088.440.449-86	Não	30
65º	300	LARA GABRIELA DA SILVA	16/03/95	094.409.169-58	Não	30
66º	605	THIAGO REIS OLIVEIRA	04/05/95	037.503.551-69	Não	30
67º	1268	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	31/07/95	022.905.901-50	Não	30
68º	1110	LUCAS LIMA LEAL	10/08/95	081.977.329-81	Não	30
69º	1292	LETICIA OLIVEIRA SANTOS	24/03/96	089.055.149-95	Não	30
70º	1953	MARINA DA SILVA	21/07/96	070.183.159-64	Não	30
71º	24	GELISON DANILO PONTAROLLO	03/08/96	073.631.699-00	Não	30
72º	1365	LIDIANE LOPES CAMARA	13/11/96	039.586.790-80	Não	30
73º	1598	BIANCA PAZ ALMEIDA	27/11/96	080.284.269-05	Não	30
74º	503	NADINNY MARIANA HARMS	11/04/97	072.531.959-30	Não	30
75º	1644	MELISSA CAROLINE SOUTA	13/05/97	084.625.389-55	Não	30
76º	761	NATHALY MAIER BARBIERI	06/08/97	098.456.059-90	Não	30
77º	1677	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	12/09/97	108.229.109-93	Não	30
78º	301	MYLENA NARDI FERREIRA	25/10/97	112.835.719-43	Não	30
79º	778	HELOÍZA KUNICKI	30/09/94	081.688.129-48	Não	20
80º	147	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	08/04/96	081.275.009-84	Não	20

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4835F13B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	948	REVACIR DE JESUS CAMARGO DOS SANTOS	08/11/64	017.232.809-84	Não	75
2º	1611	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/65	626.431.779-91	Não	75
3º	669	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	16/04/71	092.181.998-62	Não	75
4º	932	MÁRCIA DOMINGUES RODRIGUES	17/03/74	204.580.848-32	Não	75
5º	1157	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	08/02/77	623.807.882-00	Não	75
6º	284	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	20/10/77	004.374.319-67	Não	75
7º	1010	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	01/04/78	025.109.929-61	Não	75
8º	661	MARIA APARECIDA DE SOUZA	17/08/78	026.345.839-31	Não	75
9º	1109	ROSILEI ENGEL	15/05/82	042.869.509-48	Não	75
10º	662	TACYANA JULIETA SCHMIDT	24/05/82	040.044.959-54	Não	75
11º	1096	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	23/04/83	068.806.986-03	Não	75
12º	1545	FRANÇOYSE COFFERI	24/07/83	042.156.579-97	Não	75
13º	612	CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO	08/08/89	069.081.139-06	Não	75
14º	642	MARCELO HARTMANN	15/05/03	026.691.829-84	Não	75
15º	2050	INDIRACI DO NASCIMENTO FRANÇA	03/01/75	949.329.805-15	Não	65
16º	2052	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/81	044.625.469-03	Não	65
17º	865	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	13/03/89	026.305.301-67	Não	65
18º	1967	MARIA MARILENE DA COSTA	19/12/59	186.924.512-15	Não	50
19º	1554	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/65	723.257.719-20	Não	50
20º	1975	ELCIO MORAES	07/08/67	632.145.129-00	Não	50
21º	975	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	15/04/70	698.975.069-34	Não	50
22º	1870	NELY CRISTINA DA SIVA	19/07/70	788.446.819-00	Não	50
23º	1539	ELIANE NOVAKOSKI	14/07/73	038.151.449-81	Não	50
24º	1244	CRISTIANE ELISABETE SANTOS PASTUCH	24/08/73	878.357.039-04	Não	50
25º	1142	GRACIELA MACHADO	06/12/73	741.656.740-87	Não	50
26º	1065	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	09/08/75	782.157.735-91	Não	50
27º	2004	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	13/05/76	158.098.158-55	Não	50
28º	701	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	13/09/77	015.170.689-16	Não	50
29º	1919	CARLISE MALINSKI TACCA	15/02/78	916.015.760-72	Não	50
30º	2046	MUNIZ NAZARÉ DOS SANTOS	18/07/78	043.177.376-98	Não	50
31º	538	GISELE DE CAMARGO MONTORO	27/09/78	006.278.459-59	Não	50
32º	429	ANA DILMARICE ARAUJO	09/10/78	030.892.279-40	Não	50
33º	489	KELLEN REANE MARTINS	09/11/78	969.785.380-00	Não	50
34º	1205	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	02/10/80	824.289.565-15	Não	50
35º	1333	RAFAEL DE ALMEIDA	29/03/82	285.864.588-48	Não	50
36º	969	FRANCIELE ROSA PAPIN	25/05/82	041.979.029-21	Não	50
37º	2008	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	08/12/82	041.233.539-59	Não	50

38º	799	HELENISE ROSAS DE ROCCO	10/02/83	008.975.729-71	Não	50
39º	1467	JULIO CESAR WORUBY	16/06/83	042.520.259-31	Não	50
40º	241	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	28/12/83	051.262.799-12	Não	50
41º	668	FELIPE PERES LEITE	18/12/85	782.874.722-53	Não	50
42º	1242	DENISE MAGALHÃES MOURA CONCEIÇÃO	08/02/86	022.478.825-60	Não	50
43º	1301	FRANCIANE OLIVEIRA DE FARIA	22/06/86	059.876.034-20	Não	50
44º	1973	ANA FLÁVIA LOURENÇO LOIOLA	27/07/87	011.770.231-56	Não	50
45º	2086	TEIANE DE SOUZA FURNALITTO	10/06/88	061.413.849-35	Não	50
46º	1098	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	03/11/88	067.289.809-89	Não	50
47º	1436	LETICIA GARCIA MOREIRA	05/11/89	072.574.589-44	Não	50
48º	142	PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL	09/11/89	061.777.249-57	Não	50
49º	184	THUANY PONTES	07/05/91	082.935.819-64	Não	50
50º	1232	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	06/04/92	003.359.032-07	Não	50
51º	1161	GERUZA FERREIRA	29/08/92	052.826.199-11	Não	50
52º	1927	DEBORA DE ALMEIDA	14/04/93	088.620.009-10	Não	50
53º	1756	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	07/02/94	088.061.659-84	Não	50
54º	1275	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	22/06/95	440.465.158-99	Não	50
55º	1213	NERLI DOMINGUES	06/05/74	847.518.359-04	Não	40
56º	1209	NATALIA OLEINIK VIEGANDT	11/10/95	086.000.389-28	Não	40
57º	1516	TALYAN CLAVISSO PEREIRA	27/12/96	102.815.049-03	Não	40
58º	510	DAVI DESCHK MOCELIM	13/01/97	086.700.169-07	Não	40
59º	1224	VERA LUCIA DE CASTRO	30/10/62	451.976.879-91	Não	25
60º	1481	ROSANE CONCEIÇÃO CANDATTEN	08/12/66	601.749.009-53	Não	25
61º	2105	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	15/08/73	934.734.279-34	Não	25
62º	862	MARCELO DE OLIVEIERA	19/04/76	016.935.209-90	Não	25
63º	270	GIOVANA RODRIGUES DE LIMA	27/05/76	018.021.779-81	Não	25
64º	1874	ROSENI MARCHE	26/07/77	035.709.739-48	Não	25
65º	1723	TATIANA CIESLAK	06/10/79	028.426.119-00	Não	25
66º	79	JAQUELINE KUCHANSKI	06/12/79	007.561.169-45	Não	25
67º	356	ANGELA CAROLINE MARTINHACK MACIEL	06/07/81	998.360.500-78	Não	25
68º	925	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/82	044.267.089-31	Não	25
69º	1599	JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS	25/03/82	038.986.969-44	Não	25
70º	193	ANA RUBIA DE OLIVEIRA	15/05/83	044.267.929-75	Não	25
71º	391	ANA JULIA CALDAS	24/08/83	008.870.099-21	Não	25
72º	954	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	19/07/84	047.637.219-41	Não	25
73º	676	KARLA DANIELE DOS SANTOS	28/01/85	036.607.269-23	Não	25
74º	970	KELLY KOPKE	06/05/85	052.521.119-52	Não	25
75º	45	ELIENE FERREIRA VISBISKI	11/12/85	060.107.859-44	Não	25
76º	895	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/86	059.286.119-86	Não	25
77º	1886	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	30/09/86	053.187.159-23	Não	25
78º	2091	PRICILA ZIERHUT MACHADO	13/05/87	043.745.199-20	Não	25
79º	1200	RECIERE ALVES CARNEIRO	21/03/88	062.338.349-70	Não	25
80º	1	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/88	066.182.499-37	Não	25
81º	1848	WILLIAN JARSKI	27/03/89	067.947.539-79	Não	25
82º	677	IOHANNA HELLEN SANTOS	12/04/89	064.863.009-90	Não	25
83º	1632	ESDRA ROBERTA DE MORAES	04/05/89	381.343.468-04	Não	25
84º	1728	ADRIELE DO NASCIMENTO	21/10/90	075.290.949-55	Não	25
85º	1259	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/91	043.714.209-40	Não	25
86º	824	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	25/05/92	071.571.329-90	Não	25
87º	835	JANINE THAIS PEREIRA	01/11/92	082.258.379-83	Não	25
88º	1627	MÔNICA RAFAELE HORNUNG	04/02/93	088.201.019-04	Não	25
89º	654	PAMELA SABRINA GIACOMINI	04/03/93	088.765.909-86	Não	25
90º	481	GABRIELLE ALEIXO	02/06/93	078.632.219-51	Não	25
91º	129	JULIANA MELLO BATISTA	01/11/93	093.415.429-52	Não	25
92º	680	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	14/04/94	073.633.889-62	Não	25
93º	200	MIRELLA DE FÁTIMA ROGOSKI ACUNHA	06/06/94	096.541.589-90	Não	25
94º	836	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	06/10/94	156.591.427-96	Não	25
95º	58	ANGELA MARIA CHASTAY	04/06/95	081.020.249-25	Não	25
96º	1346	HELOISE BILL PACHECO	14/06/95	089.731.269-46	Não	25
97º	1199	RENATA LISBOA DE MELLO	08/04/96	057.174.459-11	Não	25
98º	1253	PAOLA PAVILAK	26/04/96	080.969.179-51	Não	25
99º	494	ALINE ISABELLE FREITAS	08/10/96	107.829.229-96	Não	25
100º	399	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	05/06/97	109.671.559-75	Não	25
101º	555	EMANUELLE MACHADO MARTINS	14/06/97	095.300.989-01	Não	25
102º	1277	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	30/08/97	100.764.329-39	Não	25
103º	382	JANAINI BRUNOSKI	09/10/97	100.533.169-32	Não	25
104º	794	ANNA CHRISTINE LOS	24/12/97	044.775.999-00	Não	25
105º	482	LUCAS COVALSKI DA SILVA	17/04/98	070.002.859-58	Não	25
106º	439	LIDYANARA MENEZES	15/05/98	110.430.529-17	Não	25
107º	1582	BRENDA ANTUNES DA SILVA	15/09/00	124.938.799-02	Não	25
108º	1946	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	01/01/04	080.733.209-75	Não	25
109º	916	VANUSA CARLA DE PAULA TEIXEIRA	01/01/04	090.283.629-32	Não	25
110º	968	MÁRCIA REGINA DE MACEDO	28/06/69	008.258.889-99	Não	15
111º	315	KARLA ISABELLE JANUÁRIO	07/03/78	023.581.259-54	Não	15
112º	1411	DÉBORA RASIA DEL PAULO	06/06/82	828.712.309-78	Não	15
113º	282	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	04/09/84	058.317.869-35	Não	15
114º	1075	SCHEILLA SCHINAIDER	14/11/84	052.505.119-88	Não	15
115º	1062	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	27/06/92	056.544.663-05	Não	15
116º	737	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	17/09/93	013.247.272-41	Não	15
117º	847	MARITZA DOS SANTOS RAMOS	10/08/95	100.990.569-41	Não	15
118º	2059	TALISSON BOAVENTURA	09/03/96	084.348.629-56	Não	15
119º	474	THAIS KRUGER	08/10/97	101.761.569-17	Não	15
120º	630	GISELE KARINE DE QUADROS	03/09/80	048.801.959-10	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5C56BC6A

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO ESF.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO ENFERMEIRO ESF

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1654	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/64	020.064.979-52	Não	75
2º	1612	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/65	626.431.779-91	Não	75
3º	1258	EDECARLOS LUVIZOTTO	05/07/72	934.572.949-68	Não	75
4º	1255	SONIA MARTINS SILVA	14/02/74	802.013.699-15	Não	75
5º	929	MARCIA DOMINGUES RODRIGUES	17/03/74	204.580.848-32	Não	75
6º	1013	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/78	025.109.929-61	Não	75
7º	1249	JOSÉ IDILSON FERREIRA	22/08/80	006.806.879-47	Não	75
8º	1272	ROSILEI ENGEL	15/05/82	042.869.509-48	Não	75
9º	660	TACYANA JULIETA SCHMIDT	24/05/82	040.044.959-54	Não	75
10º	1669	MARCOS PAULO DE SOUZA	08/11/82	044.219.189-89	Não	75
11º	1097	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	23/04/83	068.806.986-03	Não	75
12º	1546	FRANÇOYSE COFFERI	24/07/83	042.156.579-97	Não	75
13º	1960	MAGDALENA GIOVANA DA SILVA	01/07/86	051.251.559-00	Não	75
14º	2104	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	18/05/91	097.098.126-02	Não	75
15º	73	FLAVIA BAGATELLI BOZZ	10/03/93	088.341.779-08	Não	75
16º	2051	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/81	044.625.469-03	Não	65
17º	1966	MARIA MARILENE DA COSTA	19/12/59	186.924.512-15	Não	50
18º	1050	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	17/12/65	557.783.219-53	Não	50
19º	976	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	15/04/70	698.975.069-34	Não	50
20º	1140	GRACIELA MACHADO	06/12/73	741.656.740-87	Não	50
21º	1480	MONICA TEMP KASDORF	27/01/74	971.225.309-06	Não	50
22º	1866	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	09/01/75	852.925.089-34	Não	50
23º	2003	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	13/05/76	158.098.158-55	Não	50
24º	2007	SANDRA REGINA MOREIRA LIMA	27/02/77	796.168.953-20	Não	50
25º	699	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	13/09/77	015.170.689-16	Não	50
26º	979	JAIRO MUNHOZ	25/01/79	024.318.059-48	Não	50
27º	1555	JANAINA MOCROSKI SCARANTE	20/08/80	029.024.539-73	Não	50
28º	1430	DEBORA CAVALLI	27/11/80	007.189.269-94	Não	50
29º	1907	MICHELE FONSECA DE SOUSA	08/05/81	094.002.807-77	Não	50
30º	819	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	24/04/82	045.249.599-71	Não	50
31º	2005	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	08/12/82	041.233.539-59	Não	50
32º	242	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	28/12/83	051.262.799-12	Não	50
33º	1401	RENAN SANTIAGO SOARES	30/03/84	010.630.915-35	Não	50
34º	1147	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/86	057.372.679-54	Não	50
35º	1168	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	23/08/86	021.439.825-00	Não	50
36º	584	GESSICA CRISTINA CASANI PERIN	05/09/86	058.452.089-12	Não	50
37º	1920	ANA FLÁVIA LOURENÇO LOIOLA	27/07/87	011.770.231-56	Não	50
38º	1267	CARLA REGINA DE OLIVEIRA DA COSTA	07/10/91	029.213.281-60	Não	50
39º	122	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO	30/10/91	076.990.749-04	Não	50
40º	1160	GERUZA FERREIRA	29/08/92	052.826.199-11	Não	50
41º	1930	DEBORA DE ALMEIDA	14/04/93	088.620.009-10	Não	50
42º	1755	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	07/02/94	088.061.659-84	Não	50
43º	1523	ANA LAYSE DA SILVA	23/11/95	089.311.104-05	Não	50
44º	1935	NERLI DOMINGUES	06/05/74	847.518.359-04	Não	40
45º	1032	JANEIVA NASCIMENTO SANTOS	09/08/90	037.875.235-96	Não	40
46º	63	PAMELA CARNEIRO BISCAIA	07/07/92	088.113.739-13	Não	40
47º	2001	ELOA VALDEZ MARTINEZ	23/05/95	033.765.621-56	Não	40
48º	1739	DACIR ANTÔNIO ADDAD	18/07/61	450.644.239-34	Não	25
49º	570	FERNANDA ZAMPIERI	06/04/81	037.172.739-14	Não	25
50º	926	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/82	044.267.089-31	Não	25
51º	1952	ELIZANDRA PORTO	17/04/82	043.351.169-93	Não	25
52º	392	ANA JULIA CALDAS	24/08/83	008.870.099-21	Não	25
53º	1921	GISLAINE FÁTIMA DE RAMOS GOMES	21/06/84	040.625.619-56	Não	25
54º	956	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	19/07/84	047.637.219-41	Não	25
55º	1298	ALESSANDRO KORZENIOWSKI	09/09/84	044.021.869-19	Não	25
56º	1631	MARIA GORETE HUDYMA	27/04/85	054.874.499-88	Não	25
57º	1133	GRACIELI WOLTS JOANICO	05/07/85	053.235.199-16	Não	25
58º	894	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/86	059.286.119-86	Não	25
59º	1839	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	14/05/86	053.139.789-00	Não	25
60º	1887	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	30/09/86	053.187.159-23	Não	25
61º	883	IVALDO DA SILVA MUNIZ	04/12/86	027.237.113-07	Não	25
62º	1297	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	22/05/87	010.304.969-00	Não	25
63º	1623	MARÍLIA RAFAELA DA LUZ DE CARVALHO	21/07/87	058.635.869-23	Não	25
64º	1067	SUZIMARA ASSOLARI	16/01/88	010.499.459-21	Não	25

65º	2	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/88	066.182.499-37	Não	25
66º	1633	ESDRA ROBERTA DE MORAES	04/05/89	381.343.468-04	Não	25
67º	28	YNGRID REUS MAY	14/02/90	068.061.709-43	Não	25
68º	1620	ALINE PAOLA MARTINS DA SILVA	24/04/90	056.710.529-63	Não	25
69º	442	MARCIANA RODRIGUES CAVALCANTE PANASSOL	16/12/90	047.501.113-92	Não	25
70º	1736	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	14/03/91	079.510.469-30	Não	25
71º	299	NIELE CRISTINA RUPPEL	29/09/91	085.860.489-25	Não	25
72º	554	CRISTINA APARECIDA SANTANA	02/06/92	085.236.689-26	Não	25
73º	1628	MÔNICA RAFAELE HORNUNG	04/02/93	088.201.019-04	Não	25
74º	719	REGEANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	01/09/93	079.181.419-03	Não	25
75º	36	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	29/10/93	079.210.369-61	Não	25
76º	1412	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	08/02/94	000.238.452-36	Não	25
77º	834	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	06/10/94	156.591.427-96	Não	25
78º	352	VIVIANE VOINAROVICZ	08/10/94	084.852.009-26	Não	25
79º	164	ANGELA MARIA CHASTAY	04/06/95	081.020.249-25	Não	25
80º	1347	HELOISE BILL PACHECO	14/06/95	089.731.269-46	Não	25
81º	2098	BRUNA PEREIRA MADRUGA	22/07/96	103.587.179-30	Não	25
82º	491	ALINE ISABELLE FREITAS	08/10/96	107.829.229-96	Não	25
83º	527	NAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	04/11/96	451.272.368-42	Não	25
84º	919	VANUSA CARLA DE PAULA TEIXEIRA	04/04/97	090.283.629-32	Não	25
85º	2089	KAMILA MAYARA MENDES	13/04/97	097.537.759-03	Não	25
86º	1167	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	05/06/97	109.671.559-75	Não	25
87º	1502	BRENO AUGUSTO GUBERT TECCHIO	23/06/97	093.401.699-21	Não	25
88º	244	MAYARA TOZETTO GONGRA	22/10/97	106.267.119-83	Não	25
89º	795	ANNA CHRISTINE LOS	24/12/97	044.775.999-00	Não	25
90º	693	ISABELA LUIZA MACHADO	29/01/98	097.824.319-66	Não	25
91º	347	MARIA HELENA TITSKI	08/06/99	115.495.529-02	Não	25
92º	318	ANDRÉIA VANTROBA	16/11/75	019.417.219-82	Não	15
93º	1059	CARLA CAROLINA DA ROCHA SANTOS	27/06/92	056.544.663-05	Não	15
94º	741	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	17/09/93	013.247.272-41	Não	15
95º	852	MARITZA DOS SANTOS RAMOS	10/08/95	100.990.569-41	Não	15
96º	581	ISABELA DE MARTINO	08/04/96	101.190.669-47	Não	15
97º	468	THAIS KRUGER	08/10/97	101.761.569-17	Não	15
98º	542	GABRIELLY APARECIDA DA SILVA	20/02/98	103.449.869-00	Não	15
99º	1217	ÉVEN MACHINSKI	08/03/96	061.060.699-99	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2695591F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO FARMACÊUTICO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO FARMACÊUTICO

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	830	ISABELA CORDEIRO PROTZ	21/12/92	054.285.929-74	Não	100
2º	821	FABÍOLA FRANÇA BALMANT	16/12/78	025.608.279-05	Não	75
3º	127	MORGANA KOPPEN JESUS	19/05/82	037.051.959-05	Não	75
4º	2049	BÁRBARA LUIZA MENDES SCHUINSKI	10/02/95	093.401.639-90	Não	75
5º	2010	MARIA CONCEIÇÃO MANENTE	08/12/57	306.672.089-68	Não	50
6º	1841	GISELE FONTANA	26/09/70	144.127.168-64	Não	50
7º	2107	CLEVERSON LUIZ GAISSLER	16/02/71	750.981.059-00	Não	50
8º	558	AROLDO PEREIRA LEITE	28/04/74	769.661.519-04	Não	50
9º	1279	GEZENIA KARLA KALIL KALABAIDE	07/07/77	022.297.099-50	Não	50
10º	1319	RAFAEL DE SOUZA OXENFORD PIRES	04/01/85	050.857.819-10	Não	50
11º	881	KARYN GISELE DE SOUZA	15/09/88	061.108.159-85	Não	50
12º	1793	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	18/08/89	071.101.499-00	Não	50
13º	2026	EVELYN REVERS PRADO	05/01/90	074.642.109-56	Não	50
14º	1256	EVERTON LUIZ KULESZA	05/03/90	068.277.899-00	Não	50
15º	829	ANA PAULA PRESTES	23/03/90	071.224.339-94	Não	50
16º	1744	BRUNA GABRIELI FOLLADOR	22/05/90	079.742.719-81	Não	50
17º	614	SUELEN SIMOES AMARAL	23/07/91	364.276.538-65	Não	50
18º	543	RHAISA CALDAS DOS SANTOS	12/09/91	087.528.649-60	Não	50
19º	20	RENATA BARBOSA	18/01/92	072.626.759-74	Não	50
20º	156	PAOLA DE PAULA	01/10/93	077.306.499-00	Não	50
21º	923	ANA BEATRIZ KLOSOWSKI	03/02/94	077.560.939-09	Não	50
22º	1610	TAYNARA BARBOSA DE SOUSA	15/02/94	067.220.939-05	Não	50
23º	1684	KATIELLE SILVA TAVARES	18/10/94	042.086.451-21	Não	50

24º	1748	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	29/01/91	052.035.425-70	Não	40
25º	1604	LAUYZE DALL"AGO BARBOSA	13/01/92	084.264.239-06	Não	40
26º	40	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	08/11/73	976.861.749-72	Não	25
27º	1915	VERA LUCIA SANTOS	03/09/81	037.064.769-67	Não	25
28º	1386	JULIO CESAR VITERBO DOS PASSOS	23/04/84	227.250.548-18	Não	25
29º	1360	ARISLAINE APARECIDA DE LIMA LETCHACOSKI	23/04/84	049.661.339-12	Não	25
30º	627	MARILEI BRANDALISE	03/09/84	043.725.449-60	Não	25
31º	1740	CAROLINE ZIBIKOSKI	24/03/85	044.975.639-44	Não	25
32º	59	CARLA LUIZA SCHNELL DE ANDRADE	24/07/86	050.694.929-00	Não	25
33º	1564	ALINE FERNANDA AGUETONI LAMPUGNANI GANDOLFO	26/05/87	063.870.949-09	Não	25
34º	1575	ALESSANDRA DE CARVALHO ACOSTA	21/08/87	022.023.881-25	Não	25
35º	39	CYNTHIA MATOSO DE OLIVEIRA	19/01/89	064.858.739-88	Não	25
36º	760	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/89	067.831.119-62	Não	25
37º	452	NELLIANE MAIRA CALARI BARBOSA	12/10/89	070.230.569-39	Não	25
38º	1450	LILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/90	071.660.759-02	Não	25
39º	121	RENAN MELO DE LARA	18/06/90	007.501.999-03	Não	25
40º	1112	ALINE MARA PLODECK CALARI	12/12/90	060.762.319-55	Não	25
41º	413	JULIANA DO ROCIO COLMAN RIBEIRO	08/12/92	087.979.649-99	Não	25
42º	1316	MAICON DOUGLAS MARQUES	03/04/93	085.410.709-64	Não	25
43º	681	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	18/05/94	049.749.609-70	Não	25
44º	1241	PALOMA DE MORAIS	13/06/94	087.655.039-10	Não	25
45º	1404	BEATRIZ TODESCO	11/10/94	085.293.039-97	Não	25
46º	1573	GABRIELI DA SILVA	12/02/95	094.515.159-41	Não	25
47º	1309	MILENA MARINA BIESEK LEHN	13/02/95	099.849.829-71	Não	25
48º	1983	KELY FERNANDA CASTANHO	15/05/95	043.882.729-57	Não	25
49º	1955	LILIAN MINAKO KARUBE	27/06/95	020.491.812-05	Não	25
50º	206	ERICA ZAHAILO	18/09/95	094.311.499-31	Não	25
51º	1349	BIANCA DREWNOWSKI	11/12/95	059.103.859-50	Não	25
52º	1105	CLAUDIA LUANA GROSS	29/01/96	099.007.179-02	Não	25
53º	764	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/96	096.096.869-58	Não	25
54º	1894	JAQUELINE MIODUSKI	16/12/96	080.030.989-80	Não	25
55º	509	LARISSA DE ALMEIDA SIQUEIRA	22/01/97	100.114.009-51	Não	25
56º	615	LORENA DE LARA KAPP	16/04/97	076.652.209-16	Não	25
57º	493	DANIELLA HORNUNG DE FREITAS	15/08/97	092.938.799-64	Não	25
58º	2108	CRISLAINE FELISBERTO DA SILVA GAISSLER	23/06/84	048.531.089-98	Não	15
59º	1499	DANIELA KLAUS MERLAK	22/07/93	093.477.889-29	Não	15
60º	125	ANA CLAUDIA LINHARES	03/11/93	096.765.279-04	Não	15
61º	664	VANILDA MROGINSKI DE SOUZA	01/07/94	092.447.769-52	Não	15
62º	1431	WALLACE JONATHAN DA SILVA	27/04/95	111.135.464-25	Não	15
63º	1071	RENATA DALZOTTO SANTOS	06/05/96	094.970.619-19	Não	15
64º	1114	JULIANE NEVES DE QUADROS	04/09/96	103.386.309-29	Não	15
65º	1809	STEFANI BERTO	13/05/97	076.984.629-78	Não	15

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E18B22CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO FISIOTERAPEUTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO FISIOTERAPEUTA

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG	Total de pontos
1º	2123	AMANDA DE PAULA	15/08/93	088.471.629-55	127992738	75
2º	2118	CRISTIANE BIELINKI	03/07/75	578.459.482-68	461925	50
3º	1530	KÁRITA MODESTO PEREIRA	23/08/77	892.539.061-20	403244	50
4º	312	FRANCINE BELO CLEMENTE DE SOUZA	28/08/78	007.064.259-10	57543795	50
5º	1932	SELMO DE LIMA VIEIRA	22/01/80	006.936.739-66	83830514	50
6º	1285	ROSENILDA LUZ DE SOUZA	08/08/86	059.959.289-37	88875044	50
7º	1865	MARIANA CRISTINA DE AZEVEDO	09/05/88	064.993.859-30	82093230	50
8º	1829	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	06/07/89	065.156.429-89	104358292	50
9º	1735	LUANA ALMEIDA GONZAGA	05/03/90	352.133.478-35	4694754835	50
10º	305	FELIPE GOSLAR TRINDADE	10/09/90	076.688.019-28	98231374	50
11º	998	CARINA DAVIDOSKI	21/09/90	070.084.139-39	106370818	50
12º	1234	BENTO EDUARDO DE ALMEIDA CRISOSTOMO	18/10/91	002.678.822-54	6147822	50
13º	1989	NATHÁLIA RODRIGUES INACIO	18/02/92	071.865.959-79	103558115	50
14º	2018	LORENNA RAYZA FELIPE	05/07/93	084.243.959-56	126336241	50
15º	1414	LUIZA LIMA FERRAZ	08/07/94	057.258.825-94	1415668175	50

16º	2057	KELLIN DAIANE BASSO	13/09/94	068.787.909-48	109042170	50
17º	385	ISABELLA CHRISTOFORO AGNER	27/10/94	044.344.679-21	83656182	50
18º	2067	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	27/03/95	069.882.939-57	105036230	50
19º	2114	BÁRBARA SCHUMACHER KATCHAN	14/08/95	094.581.269-83	111003181	50
20º	742	ALICE CAMILIANA CHAOUICHE	04/06/96	069.985.399-08	110164343	50
21º	2035	LIZ GILLER PARISI	28/01/93	078.960.209-12	146272150	40
22º	1466	DAFINNY MICHELLY HENDERIKX GAZOLA	17/02/96	068.324.299-75	108304499	40
23º	135	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	26/06/70	686.083.739-04	182041748	25
24º	456	SANDRO PAZINATO	30/06/78	007.721.039-50	70173492	25
25º	863	VANESSA ALESSANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/05/81	037.319.399-83	71183181	25
26º	684	VIVIANE DE FATIMA COCCIA	18/05/82	036.793.609-75	65960346	25
27º	1415	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	01/06/82	008.901.849-41	75157037	25
28º	1084	CHRISLEY DANIELLY BUENO ROCHA	26/12/83	047.192.409-17	84927104	25
29º	1522	MICHELE MAYUMI UEQUE	29/10/85	050.898.809-80	9203845	25
30º	535	VIVIANE ARAÚJO SANTANA	21/07/86	051.160.729-67	92137597	25
31º	1808	JOELMAR SUCHEK ANTUNES	19/05/88	061.696.729-27	97378096	25
32º	770	RAFAEL JURKEVICZ	25/05/90	043.814.009-50	102269446	25
33º	1056	PATRÍCIA GREIN	07/01/91	078.991.949-46	147561849	25
34º	1909	MARIA NATÁLIA DE FARIAS NOCÊRA	16/03/92	066.142.979-29	107009167	25
35º	267	BRUNA THAYNARA PEDROSO DE OLIVEIRA	26/11/92	087.389.739-01	103194687	25
36º	2106	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	05/02/94	088.316.809-00	128609075	25
37º	499	DAIANE PASA PIRES	18/02/94	090.483.419-06	102450124	25
38º	1322	ÉRICA SAMARA SILVA DE SOUZA	27/08/94	085.681.019-33	123006062	25
39º	798	GABRIELA CRISTINA TOTI	11/10/94	083.812.239-62	652750509	25
40º	1704	EVERTON MATIOSKI DE LIMA JUNIOR	17/12/94	085.570.729-10	105145900	25
41º	1588	CAMILA BASTOS DO PRADO	30/03/95	093.995.249-14	131156685	25
42º	1507	MÔNICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/08/95	089.722.489-24	101472868	25
43º	903	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	28/11/95	069.835.099-51	111061076	25
44º	1853	MARIANA SCHAMBER	12/01/96	095.954.189-60	132209898	25
45º	655	RAFAEL ALEXANDRE GILICZYNSKI	22/02/96	080.322.449-48	132365881	25
46º	2009	CIBELLE CAROLINE BREDOW	23/05/96	088.210.069-64	128142274	25
47º	2069	LOHANNA BENJAMIM RIBEIRO	29/05/96	064.674.045-80	0624441549	25
48º	738	ROBERTA CASTRO LOPES	26/08/96	092.309.079-79	131699840	25
49º	2130	ROBERTA KAROLINE ARAUJO SCHEIDT	07/11/96	085.522.359-60	139252187	25
50º	313	GUSTAVO OSTERNACH	18/11/96	085.795.149-16	110295464	25
51º	1705	KAWANNE BRIMER FONSATTI BARAUS	21/12/96	082.726.729-01	125376517	25
52º	1987	AMANDA SABRINA DE CAMARGO	16/07/97	105.405.859-80	138891771	25
53º	415	GABRIELA MARTINEZ	20/07/97	080.581.979-71	124634563	25
54º	1441	GABRIELA CARRASCOSA MOLINA	30/09/97	084.335.739-85	105458177	25
55º	920	CLARICE DA SILVA NOGUEIRA NEVES	27/10/97	010.458.549-80	99229411	25
56º	1838	BARBARA CHEGALSKI	03/05/98	111.395.359-43	138956245	25
57º	1510	JÉSSICA ANANIAS DOS SANTOS	08/04/94	092.171.929-96	104922325	15
58º	1643	JESSICA DELINSKI FERREIRA	06/01/97	099.118.969-86	95516440	15
59º	1299	MARIANA STAFIN SCHULTZ	12/09/97	097.109.809-39	4916493	15
60º	1106	JOSIANE DE MORAES WEINERT	20/09/78	030.507.839-90	65314304	10
61º	2062	RENATA HELLEN RAMOS	09/01/97	062.473.489-75	101765164	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53E09A0C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1006	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/70	080.386.418-33	Não	100
2º	522	GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	25/10/94	084.856.559-23	Não	100
3º	1954	LORENA LANNE CASTRO ALVES	12/07/77	035.315.356-76	Não	90
4º	1427	JAIME KAZUHITO KUZUO	10/01/75	564.385.832-00	Não	80
5º	1482	LIE MARA HIRATA	20/11/86	042.170.619-86	Não	80
6º	1011	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	18/12/87	509.371.622-72	Não	80
7º	1304	MICHELLA PRZYBYCIEN	15/08/77	019.565.719-57	Não	70
8º	1703	JAIR PAIXÃO JUNIOR	14/02/90	337.304.388-32	Não	70
9º	521	ISABELA GOMES DA SILVA	03/09/90	438.575.818-24	Não	70
10º	1624	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	01/12/90	072.874.449-09	Não	60
11º	678	ANDREZA OLIVEIRA SANTANA	07/05/76	724.594.253-68	Não	50
12º	888	VANESSA ALVES DE LIMA SUKSTORF	19/11/78	005.553.449-08	Não	50

13º	1977	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	27/06/80	007.315.429-67	Não	50
14º	1910	JUCELIA CANDIDO	17/11/82	032.177.549-05	Não	50
15º	1300	LENDEL MEGARON MIRA FERNANDES	27/12/84	825.563.772-91	Não	50
16º	145	THIAGO BALBI GONÇALVES	16/01/87	834.372.902-15	Não	50
17º	892	CYNTHIA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA	05/09/90	070.898.709-52	Não	50
18º	623	FELIPE BECKER MANTOVANI	28/05/92	083.649.229-39	Não	50
19º	652	NADIELLEN DE NEZ	23/01/93	084.286.839-99	Não	50
20º	1288	BRUNO VIANEI REAL ANTONIO	20/07/93	002.004.802-51	Não	50
21º	713	MATHEUS DA SILVA SANTIN	19/07/95	098.328.189-07	Não	50
22º	1515	STEPHANIE JUGLER	19/01/92	047.987.149-33	Não	40
23º	1443	RODRIGO LUIZ STAICHAK	23/12/93	081.045.089-54	Não	40
24º	1779	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	25/11/84	047.886.339-06	Não	20
25º	1123	PATRÍCIA CZELUSNIAK	11/11/85	045.059.989-24	Não	20
26º	1311	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	25/08/90	082.644.789-99	Não	20
27º	278	JOALDO ALVES TEIXEIRA	28/06/93	080.507.489-95	Não	20
28º	592	FLAVIO ZAVAREZ CAVALCANTI	02/08/93	349.681.338-55	Não	20
29º	561	MATHEUS BRAZ	09/11/93	049.018.365-44	Não	20
30º	2006	LUIS FELIPE INGLÊS TAKADA	31/01/94	093.518.079-67	Não	20
31º	144	ALLAN CATARINO KISKA TORRANI	14/04/95	418.861.328-95	Não	20
32º	1902	RAFAEL PAULINO SCHUITEK	30/09/95	048.492.329-30	Não	20
33º	2024	JORGE FELIPE DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS	11/01/96	091.289.359-18	Não	20
34º	1479	CINTIA NATALIA LIBERATO DE SOUZA	07/07/96	055.103.789-05	Não	20
35º	565	LUCIANA LOPES DE MENEZES	20/11/82	099.192.337-57	Não	10
36º	848	LORENA DE FREITAS CALIXTO	30/04/96	072.743.719-40	Não	10
37º	859	THAÍS CAROLINA KLEPA	15/05/96	086.319.719-10	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9805A1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO MÉDICO ESF.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO MÉDICO ESF

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	517	GABRIEL FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	25/10/94	084.856.559-23	Não	100
2º	2012	ANA PAULA BAZEGGIO	13/04/83	053.328.089-33	Não	80
3º	1556	DENNY DA SILVA CARLOS	12/07/78	664.079.902-20	Não	70
4º	1701	JAIR PAIXÃO JUNIOR	14/02/90	337.304.388-32	Não	70
5º	1702	ISABELA GOMES DA SILVA	03/09/90	438.575.818-24	Não	70
6º	1136	WILLIAN RICARDO COSMO	09/12/90	077.785.699-90	Não	70
7º	1626	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	01/12/90	072.874.449-09	Não	60
8º	1600	ROSELENE TELMA DEL MONACO SENE	27/07/48	033.447.798-00	Não	50
9º	1871	MAURO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA	04/12/65	068.017.428-17	Não	50
10º	1877	ANALU BARLEZE	29/11/73	764.924.270-68	Não	50
11º	683	ANDREZA OLIVEIRA SANTANA	07/05/76	724.594.253-68	Não	50
12º	49	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	25/08/79	026.740.299-60	Não	50
13º	1938	JUCELIA CANDIDO	17/11/82	032.177.549-05	Não	50
14º	1367	MARIANA NAOMI KASHIWAGUI	14/05/88	071.318.789-10	Não	50
15º	1488	MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA	18/05/89	079.718.959-92	Não	50
16º	890	CYNTHIA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA	05/09/90	070.898.709-52	Não	50
17º	621	FELIPE BECKER MANTOVANI	28/05/92	083.649.229-39	Não	50
18º	337	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	22/07/92	025.128.701-70	Não	50
19º	649	NADIELLEN DE NEZ	23/01/93	084.286.839-99	Não	50
20º	1287	BRUNO VIANEI REAL ANTONIO	20/07/93	002.004.802-51	Não	50
21º	1049	ISADORA LOUISE PRESOTTO	07/09/93	044.122.179-30	Não	50
22º	972	LUIS FELIPE STELLA SANTOS	03/11/94	085.546.879-30	Não	50
23º	1824	JANAÍNA RODRIGUES MARTINS	21/02/95	126.485.446-31	Não	50
24º	1416	JULIANA RAMOS NORONHA	12/04/79	214.765.898-79	Não	40
25º	1218	STÉPHANIE JUGLER	19/01/92	047.987.149-33	Não	40
26º	233	FABRICIO AGUIAR BELLINI	23/01/76	003.511.859-84	Não	20
27º	1980	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	27/06/80	007.315.429-67	Não	20
28º	1943	FABIO NEVES FILUS	02/05/81	031.818.389-77	Não	20
29º	1850	ANA CAROLINA DALARMELINA ALMANCA	26/08/83	062.255.856-05	Não	20
30º	1063	ANDRE LUIS BETERO	01/04/84	047.902.419-71	Não	20
31º	1895	ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	04/06/84	303.440.308-90	Não	20
32º	1409	LEANDRO ALBERT STEINER	22/02/87	056.975.079-25	Não	20
33º	1875	ELSNER VICO VEGA TINTA	02/01/88	703.322.922-40	Não	20

34º	1958	ALINE GUZELLA TOKARSKI	15/03/89	046.239.889-70	Não	20
35º	1970	KAUANA SOARES	16/01/92	075.016.749-14	Não	20
36º	2080	PAULO MEDEIROS CARVALHO	17/05/93	083.733.359-86	Não	20
37º	589	FLAVIO ZAVAREZ CAVALCANTI	02/08/93	349.681.338-55	Não	20
38º	1525	MÁRIO BISSOLATTI NETO	10/09/93	057.899.649-90	Não	20
39º	1364	CARLA CAROLINE SCHRAMM	27/09/93	079.193.379-25	Não	20
40º	2074	MILENA HIRAKAWA TARTARI	06/12/93	332.284.518-44	Não	20
41º	530	CHRYSTHAL ROSIANE AUERSVALD HAURANI	02/02/94	098.068.569-96	Não	20
42º	238	VANESSA CAROLINA BOTTA	13/03/94	093.211.549-73	Não	20
43º	1908	RAUL NISHI PIGATTO	03/03/95	098.224.139-98	Não	20
44º	1254	OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	18/10/82	108.205.267-11	Não	10
45º	562	LUCIANA LOPES DE MENEZES	20/11/82	099.192.337-57	Não	10
46º	1872	LESLI HERRERA SOBRINO	19/05/84	703.322.912-78	Não	10
47º	550	MATHEUS BRAZ	09/11/93	049.018.365-44	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C54EB514

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO MOTORISTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO MOTORISTA

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	526	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	24/11/63	441.668.269-72	Não	100
2º	1883	DIVONEI VIDAL	04/03/75	937.059.059-53	Não	100
3º	827	PAULO CESAR BASTOS	29/06/78	020.026.609-80	Não	100
4º	2088	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	18/04/84	049.158.989-11	Não	100
5º	56	LUIZ RICARDO DAMASCENO	01/01/93	064.596.589-86	Não	100
6º	113	FELIPE DA SILVA	05/10/94	089.486.199-93	Não	100
7º	1968	EDSON AFONSO MACIEL	31/05/67	603.914.729-68	Não	90
8º	1589	JOSÉ LUIZ MARTINS	30/01/72	007.877.759-32	Não	90
9º	1646	OSMAR CRISPA JUNIOR	30/03/72	129.548.718-73	Não	90
10º	1656	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO DE PAULA	14/12/72	846.303.619-87	Não	90
11º	793	LUIZ FERNANDO KAMINSKI	28/03/75	956.868.949-49	Sim	90
12º	516	OILTE KAPP	02/08/76	018.367.949-08	Não	90
13º	639	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	27/12/76	894.814.889-34	Não	90
14º	370	ADELIO BIESEK	15/09/77	578.274.272-00	Não	90
15º	1073	MARCOS HENRIQUE PINTO	15/08/78	029.153.709-07	Não	90
16º	1239	CARLOS ADILSON CARNEIRO	15/09/78	034.671.709-43	Não	90
17º	1707	MIGUEL PEREIRA TAQUES	12/06/79	023.735.739-97	Não	90
18º	1070	JOSNIEL DOS SANTOS	13/03/80	039.257.919-73	Não	90
19º	746	ORNELINO SANTOS SOUZA	22/07/80	029.087.979-50	Não	90
20º	1528	HALISSON RODRIGO LEAL	08/12/80	033.476.079-88	Não	90
21º	1815	ERNANI MACHADO NETO	26/03/82	038.499.099-13	Não	90
22º	373	GUILHERME KIRIAN	14/08/85	051.975.319-40	Não	90
23º	1371	ELIEZER ADAMES MARTINS	13/02/86	051.022.679-57	Não	90
24º	287	BRUNO ALEXANDRE OLIVEIRA WENGLAREK	15/12/86	055.712.829-32	Não	90
25º	1176	THIAGO MATHIAS DOS SANTOS	15/10/87	115.801.827-47	Não	90
26º	1148	CLEVERSON ANTONIO DOS SANTOS	09/09/91	079.212.349-25	Não	90
27º	2129	EMANUEL ALBERTO GONÇALVES DE MATOS	22/02/93	096.123.299-40	Não	90
28º	1214	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	26/10/93	090.193.319-81	Não	90
29º	1464	ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO	28/06/94	057.147.059-98	Não	90
30º	470	LUCAS COVALSKI DA SILVA	17/04/98	070.002.859-58	Não	90
31º	62	CLAUDIO CLELSKI	15/10/76	023.847.979-05	Não	75
32º	1784	EDGAR HASSELMANN FERREIRA DA SILVA	07/05/81	038.103.669-35	Não	70
33º	825	VALDEMIR MIRANDA	09/10/88	066.879.249-31	Não	70
34º	1054	MARIO CESAR ALDRIGUE	14/07/59	389.674.649-91	Não	65
35º	1501	MARCOS JOSÉ ANDRADE BACIL	24/03/66	561.283.399-72	Não	65
36º	25	EDILSON RODRIGUES	15/04/69	718.647.929-49	Não	65
37º	1240	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	16/02/70	020.533.367-22	Não	65
38º	1037	MARCOS LUIZ LIANDRO	11/02/72	822.781.219-87	Não	65
39º	338	LUIZ ANTONIO DE LIMA	20/12/72	766.194.199-68	Não	65
40º	394	JOSIAS BUENO DA SILVA	30/10/78	024.442.999-57	Não	65
41º	1746	CRISTIANO JOSE DA SILVA	03/04/79	026.848.149-02	Não	65
42º	1312	JOSÉ ANTONIO DA ROCHA	06/06/79	031.459.839-11	Não	65
43º	1500	TIAGO GARCIA DOS SANTOS	12/07/79	037.884.459-80	Não	65
44º	609	GILIANY OLCOSKI	17/06/80	004.902.759-07	Não	65

45º	1229	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/80	044.976.129-02	Não	65
46º	1689	DENISON MENEZES DE ARAGAO	15/09/81	004.591.855-43	Não	65
47º	507	ADILSON DE LARA SCHULTZ	15/11/83	048.784.689-39	Não	65
48º	1803	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	13/03/85	053.810.509-76	Não	65
49º	1542	EVERTON ESTEVÃO	30/05/85	057.512.579-95	Não	65
50º	1274	NELVYN BUENO	15/04/86	052.934.599-45	Não	65
51º	1363	LUIZ EVERALDO MACENHAN	22/07/86	059.017.969-18	Não	65
52º	280	JOSIEL DE LIMA	26/11/86	060.111.649-60	Não	65
53º	1402	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	06/02/87	064.469.029-13	Não	65
54º	783	ANDERSON CLEITON VALCZAK PEREIRA	25/04/88	072.113.649-47	Não	65
55º	1445	GIVANILDO CAVALHEIRO	09/06/88	044.019.319-20	Não	65
56º	1861	EVERTON BORGES	17/06/88	010.515.769-46	Não	65
57º	1897	WELLINGTON DUBINSKI	12/12/88	063.099.739-08	Não	65
58º	1548	ANDERSON MARCELO LEAL	14/06/91	073.992.209-21	Não	65
59º	1165	ARAAO GUILHERME KAPP	17/06/91	082.194.549-11	Não	65
60º	2073	KELVIN CRISTINO MORAIS	01/03/92	067.825.779-50	Não	65
61º	651	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/94	082.482.039-80	Não	65
62º	1151	NIVERSON ALVES	17/01/45	118.417.960-34	Não	45
63º	404	EDMUNDO NOVAKI	30/12/65	581.416.699-15	Não	45
64º	716	LUIS PEDRO RAGNINI	01/10/66	444.613.300-44	Não	45
65º	112	JOELSON JOSE ZANETTI	14/11/73	925.142.009-20	Não	45
66º	707	DIRCEU JOSE VERHILINO	17/03/74	817.486.399-00	Não	45
67º	603	VALDIR FARIAS	11/06/75	976.858.529-34	Não	45
68º	2055	MANOEL DIVINO XIMENDES FILHO	23/04/77	798.509.873-91	Não	45
69º	97	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	30/09/80	034.016.709-21	Não	45
70º	556	JOSE RODRIGUES DE LIMA	17/08/81	043.354.239-00	Não	45
71º	1788	ADRIANO ANISKIEVICZ	14/10/81	032.149.769-40	Não	45
72º	487	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	22/02/82	036.921.449-89	Não	45
73º	1686	JAQUELINE SAIDES	27/02/83	044.290.279-43	Não	45
74º	1053	TATIANE KOLEK	08/12/85	054.891.859-70	Não	45
75º	1834	REINALDO DA SILVA MARTINS	17/09/87	060.333.419-96	Não	45
76º	186	MARIO JUNIO FIGUEIRA	02/10/89	080.292.819-60	Não	45
77º	1238	LUCAS LOPES SALAMUCHA	06/08/93	088.553.499-96	Não	45
78º	1851	KLEBER RAFAEL BERESA	10/06/94	091.501.659-17	Não	45
79º	781	RODRIGO JACKSON SCHWEIGERT	28/05/95	096.783.569-02	Não	45
80º	1822	EDINAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	05/03/96	011.833.849-80	Não	45
81º	826	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/66	602.415.359-72	Não	40
82º	855	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	23/04/66	567.407.519-00	Não	40
83º	910	GELSON BORDINHAO MONEGATI	06/04/77	981.545.409-91	Não	40
84º	831	RAPHAEL THIAGO RIBAS ZANINI	09/08/79	026.665.309-06	Não	40
85º	1308	TIAGO JAHN	10/03/80	007.672.299-67	Não	40
86º	1457	GASPAR ANTONIO MACEDO LEITE	13/06/87	059.150.709-90	Não	40
87º	885	MIGUEL VALDECI VICENTE	10/09/77	019.840.319-45	Não	30
88º	1769	ARI WALDIR SCHAICOSKI	30/09/65	426.993.049-72	Não	25
89º	466	CLÁUDIO ROBERTO AZARIAS LUIZ	20/09/69	747.322.349-68	Não	25
90º	1691	PAULO SÉRGIO FRANÇA	27/02/74	018.275.209-73	Não	25
91º	249	PAULOMAR PILATTI JUNIOR	10/06/96	106.989.649-77	Não	25
92º	1040	AMAURI DA LUZ	28/05/65	540.830.879-00	Não	20
93º	159	EDENILSON DZIEVIESKI	16/11/73	882.717.579-20	Não	20
94º	1693	JAIME PIRES	18/11/74	869.668.809-06	Não	20
95º	1222	MARCELO VIDA	12/06/75	816.042.209-10	Não	20
96º	276	FABIO ALVES DE GOUVEA	27/04/76	976.852.759-53	Não	20
97º	1813	FABIO ROBERTO FAGUNDES	03/07/76	911.946.109-78	Não	20
98º	348	CARLA PATRÍCIA DA LUZ	09/08/76	026.463.899-90	Não	20
99º	185	LUIS EMERSON AGOTTANI ROSCOCHE	27/08/79	027.062.819-36	Não	20
100º	1116	JEAN CARLOS DOS SANTOS	30/08/79	919.480.299-87	Não	20
101º	571	SILVIO SANTOS LIMA	11/05/81	695.318.032-34	Não	20
102º	749	LILIAM SCHUHLI	05/08/81	038.791.759-42	Não	20
103º	672	JOÃO PAULO DE LARA	21/01/82	042.263.209-05	Não	20
104º	867	FAUSTO HENRIQUE TEIXEIRA DE FREITAS	07/07/82	039.457.259-92	Não	20
105º	375	ERONIDES NAFALSKI	25/11/83	040.247.929-70	Não	20
106º	576	CARLA JACQUELINE BARBOSA DA ROSA	12/06/84	041.327.289-35	Não	20
107º	726	AELCIO DA SILVEIRA	26/07/85	048.690.129-79	Não	20
108º	1245	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/86	053.186.999-79	Não	20
109º	68	MARIEL GONÇALVES	10/06/86	061.904.189-70	Não	20
110º	1276	ADRIANO KAPP	04/07/86	056.021.609-22	Não	20
111º	967	ERIVALDO AMORIN	29/08/86	051.703.359-38	Não	20
112º	162	MAICON AURÉLIO DA SILVA	27/03/87	062.806.999-51	Não	20
113º	1678	CLEBER DIONE GROSS	28/06/87	059.672.639-26	Não	20
114º	2101	RAPHAEL MARTINS RAMOS	25/01/88	059.570.509-03	Não	20
115º	747	ALEXSANDRO CAMARGO	26/04/88	076.826.309-30	Não	20
116º	804	FABIO JULIANO CHEMIN	05/06/88	062.143.089-74	Não	20
117º	286	SANDRO SCOLIMOSKI	26/11/88	062.708.139-80	Não	20
118º	2027	NATHAN ANDREWS RODRIGUES SILVA	22/12/88	075.815.759-26	Não	20
119º	465	EDINEI SCZEPANIK	17/07/89	069.842.839-06	Não	20
120º	1372	NILTON SOUZA MACHADO	23/10/89	071.332.259-48	Não	20
121º	379	EVANDER LINDEBECK	31/10/89	076.131.869-03	Não	20
122º	2061	LEANDRO RICARDO DA SILVA	15/01/90	076.427.129-60	Não	20
123º	182	ALDO SABATKE NETO	31/01/90	063.946.339-84	Não	20
124º	1366	AGEU FELIPE RODRIGUES	23/05/90	078.020.519-75	Não	20
125º	1741	EDER FERREIRA RAMOS	13/06/90	074.728.569-16	Não	20
126º	65	ANDERSON BRAZ DA SILVA	30/08/90	078.861.909-80	Não	20
127º	496	WILLIAN DO PILAR BOAVENTURA	03/12/90	078.183.739-18	Não	20
128º	889	VALDERSON DOS SANTOS CARDOSO	10/01/91	080.280.309-12	Não	20
129º	420	JOELSON FELIPE PASSONI	18/01/91	069.389.399-00	Não	20
130º	1506	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	14/06/91	088.642.809-28	Não	20
131º	525	RODRIGO RODRIGUES	19/06/91	088.816.139-56	Não	20
132º	291	KELVIN LUIS NISTARDA	19/07/91	078.610.359-05	Não	20
133º	1283	ANTONIO LEONARDO MARIA	14/01/92	080.220.609-33	Não	20

134º	754	EMERSON ANTUNES	29/04/92	091.209.549-05	Não	20
135º	1893	CARLOS HENRIQUE WENDLER DOS SANTOS	31/03/93	093.576.719-35	Não	20
136º	1385	ELINTON MILONE	08/07/93	080.404.809-65	Não	20
137º	173	MAYKON WILLIAN VOINAROSKI DA ROCHA	26/10/93	081.783.739-63	Não	20
138º	285	LUCAS ROSA DOS PASSOS	21/11/94	092.285.719-93	Não	20
139º	176	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES	03/12/94	089.499.859-50	Não	20
140º	1083	RUAN CARDOSO	31/12/94	089.020.109-96	Não	20
141º	437	DOUGLAS KAPP	27/01/95	070.166.649-88	Não	20
142º	1159	PAULO HENRIQUE RIBEIRO CORREA	29/06/95	098.870.279-79	Não	20
143º	917	EVERSON GOUVEIA MORAIS	21/05/96	101.605.139-52	Não	20
144º	445	VINICIUS DA VEIGA	14/12/96	088.394.299-21	Não	20
145º	421	LUCAS FELIPE RAMOS MORAES	25/02/97	073.365.189-58	Não	20
146º	814	BRUNO MORAES DE QUADROS	12/06/97	091.162.359-08	Não	20

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8BCFD1E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO NUTRICIONISTA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO NUTRICIONISTA

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	384	SILVIA LETICIA MARCARINI	07/01/88	064.114.989-11	Não	65
2º	547	JOSIELI MARIA KOSAK	18/09/95	080.866.439-56	Não	65
3º	1187	ALINE APARECIDA LIMA	04/04/86	051.428.919-88	Não	55
4º	896	LUCRECIA BAKOVICZ	21/11/93	088.553.309-77	Não	55
5º	1831	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/64	022.393.868-86	Não	45
6º	2102	PATRICIA TONIOLO SILVA	16/08/70	306.281.778-01	Não	45
7º	1472	PRISCILLA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	13/08/82	725.998.392-20	Não	45
8º	577	SABRINA BITTENCOURT DE GEUS	08/08/88	009.341.679-23	Não	45
9º	252	TAIS CRISTINE COCHINSKI	05/09/91	089.704.769-97	Não	45
10º	90	PAOLA DIOVANA GOMES	13/09/91	065.709.919-81	Não	45
11º	2056	EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK	16/07/94	093.616.919-29	Não	45
12º	2048	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	23/09/96	096.615.729-09	Não	45
13º	1198	LORENA AZEVEDO DA COSTA SOUTO	19/06/87	114.439.067-27	Não	40
14º	1529	SUELEM JULIETE WROBEL	07/03/89	081.691.969-06	Não	40
15º	631	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	26/04/95	009.841.739-86	Não	40
16º	1670	AMANDA SOUZA RULKA	05/07/97	091.295.509-04	Não	40
17º	2141	GABRIELLE MACHADO	25/05/98	095.301.059-75	Não	40
18º	1758	CARMEN DEIRÓ DUTRA	23/01/72	026.365.707-80	Não	35
19º	1928	SAMARA NEVES	23/11/89	040.833.789-30	Não	35
20º	1425	KARINE THAYNA DE LIMA SERAPIÃO	25/11/95	095.712.829-01	Não	30
21º	1795	EDSON ERNESTOTARDIOLLE	27/11/65	548.443.399-15	Não	20
22º	1835	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	28/03/69	785.845.079-49	Não	20
23º	1558	JOVANA MICHALSKI	12/04/82	038.537.009-18	Não	20
24º	149	VERIDIANA DE ALMEIDA	01/05/86	058.684.779-01	Não	20
25º	219	NUBIANA CARNEIRO	27/05/86	047.772.949-51	Não	20
26º	236	AUBREY PORTO	10/09/87	068.673.059-38	Sim	20
27º	937	JOCIÉLI EURICH	01/10/87	052.113.749-75	Não	20
28º	1544	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	04/03/88	064.025.149-85	Não	20
29º	412	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	01/11/89	068.651.809-84	Não	20
30º	1868	JOSILENE RIBEIRO DA SILVA	22/02/90	030.446.771-57	Não	20
31º	1658	GLEICI VUDALA	27/01/91	076.583.729-35	Não	20
32º	154	JÉSSICA CRISTINA SILVA	20/09/91	078.924.279-61	Não	20
33º	2033	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	25/02/92	061.401.269-40	Não	20
34º	1830	RAFAELA MENÃO DE ANDRADE	14/08/92	087.980.819-50	Não	20
35º	2013	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/92	079.507.629-00	Não	20
36º	1917	JARLYNY LOPES DE OLIVEIRA	27/02/94	014.133.954-30	Sim	20
37º	190	SAVANA SANSANA KRUTSCH	08/05/95	103.629.439-07	Não	20
38º	2016	DANIELLA DOMINGUES DZIEDICZ	14/08/95	091.868.349-16	Não	20
39º	2092	BRUNA VASCONCELO ZANIBONI	05/05/96	059.042.319-38	Não	20
40º	228	BÁRBARA FERREIRA JULA	05/05/96	094.747.839-69	Não	20
41º	449	JAQUELINE EMANOELE PEGORARO	07/05/96	095.562.569-62	Não	20
42º	345	BRUNA MOERS	30/10/96	095.572.199-71	Não	20
43º	1876	MÔNICA KAPP GENARI	10/07/97	076.675.859-11	Não	20
44º	1737	FABIANA LAIS DE OLIVEIRA	14/10/97	099.778.349-46	Não	20
45º	640	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	30/10/97	101.258.149-76	Não	20

46º	1034	BRUNA DOS SANTOS	15/01/83	075.125.026-05	Não	10
47º	692	MIQUALINA RUDEY	06/12/89	077.700.839-40	Não	10
48º	1923	CAMILA SANTIAGO DE LIMA DE OLIVEIRA	09/07/91	073.617.319-61	Sim	10
49º	974	ANNA LUISA PALERMO DO VALE	25/10/95	098.132.839-39	Não	10
50º	1216	VANESSA SZPAK	13/02/96	100.251.199-23	Não	10
51º	820	LETÍCIA ROANITA DOMANOVSKI	09/04/98	096.447.539-17	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:044AEA31

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO PSICÓLOGO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO PSICÓLOGO

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1734	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	07/05/61	410.662.869-49	Não	100
2º	1797	VALÉRIA BRITO NERY SÁVIO	05/10/67	280.380.103-53	Não	100
3º	1949	ANGELICA CUSTODIO	22/01/80	181.432.428-38	Não	80
4º	163	THAYSE DE PAULA	05/07/90	065.914.419-05	Não	75
5º	573	EMANUELLE LUANA MARTINI	21/12/92	062.077.799-08	Não	75
6º	1828	WANDERLEA NAROK STAVASZ	25/09/95	089.814.899-55	Não	70
7º	1012	MARIA REGINA PINTO BOTELHO	06/01/60	455.615.676-91	Não	65
8º	531	FLAVIO MIGUEL SLOBODZIAN	23/04/91	083.692.179-82	Não	65
9º	833	SIUMARA LEE SFAIR	28/12/68	676.768.719-72	Não	55
10º	732	JANETE APARECIDA NOVISKI SCORTEGAGNA	20/06/72	866.133.759-34	Não	55
11º	1004	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	17/12/83	047.078.029-07	Não	55
12º	1933	RAQUEL SILVA BARRETTO	29/10/87	124.499.727-73	Não	55
13º	1042	BÁRBARA DOS SANTOS DE BIAGE	22/05/89	076.121.059-85	Não	55
14º	1173	VIVIANE RUIZ POTMA GONÇALVES	30/03/91	082.766.949-69	Não	55
15º	2043	EMANUELLE PROTZEK TROJAN	09/03/93	088.327.799-94	Não	55
16º	19	DANYELA BRAGANHOL	16/06/93	089.527.199-05	Não	55
17º	279	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	14/10/95	096.185.969-58	Não	55
18º	1113	IRIS COSTA LOCATELLI	24/04/56	235.036.109-87	Não	45
19º	1549	CAROLINE BEATRIZ PETRI	27/04/83	035.202.679-00	Não	45
20º	665	LÍVIA CRUZ SANCHES JORIS	24/03/84	316.492.448-86	Não	45
21º	1672	IVELIZE CRUZ DUARTE	23/05/86	059.022.249-00	Não	45
22º	1462	PATRICIA LUCIELI NEVES	22/09/87	071.262.409-02	Não	45
23º	1036	LAILA FERNANDA PULCINELLI	02/05/88	062.174.389-50	Não	45
24º	1764	RAIZANGELA PEREIRA MELO	23/05/88	005.206.642-80	Não	45
25º	1714	TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO	23/04/89	040.525.275-77	Não	45
26º	294	CAMILA PERRELLI DUDZIAK	11/05/90	060.553.099-80	Não	45
27º	1812	CINTIA MACHADO DA ROSA	10/12/90	069.506.919-55	Não	45
28º	1763	PABLINE COIMBRA BEMFICA DE SOUSA	11/07/91	036.959.791-51	Não	45
29º	433	SARAH CASALI CORDEIRO	26/11/93	058.666.969-83	Não	45
30º	682	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/94	098.080.999-12	Não	45
31º	2095	ANA CAROLINE DOBRUSKI DITZEL	12/11/94	098.066.969-30	Não	45
32º	1992	DURVAL DE SOUZA FILHO	12/12/57	355.244.649-49	Não	40
33º	265	BEATRIZ DE SOUZA	25/12/66	587.082.009-04	Não	40
34º	1993	SORAIA DE FIGUEIRÓ DE LIMA	15/07/69	568.893.480-87	Não	40
35º	1805	KÁTIA LISIANE ROSA DE SOUZA	13/09/82	030.669.369-02	Não	40
36º	1448	ANA PAULA REGGIANI	24/01/83	036.294.959-07	Não	40
37º	1194	JOÃO CARLOS GOMES FABRINI	17/01/90	045.800.729-36	Não	40
38º	648	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/91	381.783.778-02	Não	40
39º	148	ESTELA BALDANI PINTO	18/07/92	083.043.429-10	Não	40
40º	653	ROGER ALLOIR ALBERTI	14/01/95	050.758.969-60	Não	40
41º	1320	LUANNA FERREIRA RODRIGUES	27/02/95	051.015.161-20	Não	40
42º	1296	CARINE COELHO	23/11/95	089.450.679-06	Não	40
43º	1945	SARA ROCHA DE ALMEIDA	16/06/84	005.331.271-65	Não	35
44º	1720	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	09/07/70	427.782.712-87	Não	30
45º	789	ELIANE MARA STEVAO DE MATOS	27/10/65	561.372.579-91	Não	20
46º	1585	LUCIANE PELUSO BRICHTA	04/08/72	830.137.176-53	Não	20
47º	321	ADRIANA CRISTINA MICHELI	25/08/74	917.960.249-53	Não	20
48º	1461	MARA DALILA CORDEIRO BORGES DO CANTO	14/09/74	974.828.119-15	Não	20
49º	837	ANDRESA PEDROSO DA SILVA LARA DOS SANTOS	03/04/77	004.207.349-96	Não	20
50º	698	RUBIA WALTRICK JUSKI	04/07/77	021.972.039-83	Não	20
51º	223	CAROLINE LIBER KINCHESKI	15/01/80	029.965.179-70	Não	20
52º	1898	DANIELLE MARIA BUSS FERREIRA	11/06/80	038.593.699-03	Não	20

53º	722	CRIS DAYANA HORNUNG	15/06/80	030.020.409-40	Não	20
54º	1422	JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES	28/02/83	033.448.489-84	Não	20
55º	232	THAIS FERNANDA SILVESTRI	17/04/83	056.114.019-70	Não	20
56º	1791	MARINA FATIANE REIS MARTINS	07/06/86	731.660.141-87	Não	20
57º	1635	SILMARA SOARES BUENO	24/08/87	838.623.072-04	Não	20
58º	87	JULIANA MARIANO RIBEIRO	02/12/88	064.999.579-17	Não	20
59º	1215	JULIO ALEXANDRE FACHINI	17/05/89	051.394.509-17	Não	20
60º	1988	NAJARA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/10/89	377.355.778-77	Não	20
61º	544	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	24/12/89	066.311.489-60	Não	20
62º	1206	MATHEUS CAMARGO	31/07/90	063.536.429-89	Não	20
63º	2044	CAMILA GABRIELE PORTES GORCZYCA	10/08/90	065.337.729-02	Não	20
64º	995	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	17/09/90	077.918.229-46	Não	20
65º	1486	LIZIANE MARFA DE CAMPOS	30/09/90	075.130.609-67	Não	20
66º	1046	LÍGIA MARIA BETONI	13/02/92	044.964.831-14	Não	20
67º	2029	PRISCILLA KIVIA CHERVINSKI	14/11/92	085.735.219-96	Não	20
68º	1941	RUBIANY MARQUES RQVANEDA	02/02/93	081.146.779-10	Não	20
69º	2038	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/02/93	082.108.639-16	Não	20
70º	2072	JOÃO GUILHERME ALVES ZARPELLON	15/06/93	092.550.849-76	Não	20
71º	901	THAIS ALVES DE OLIVEIRA	26/06/93	076.138.729-39	Não	20
72º	1771	AMANDA CRISTINA SIHVENGER	14/07/93	094.644.559-18	Não	20
73º	2134	MEIRIELEN DE OLIVEIRA KLOSSINAK	17/07/93	088.758.509-41	Não	20
74º	1925	MIREILY DE FREITAS COLMAN	19/08/93	080.777.409-01	Não	20
75º	706	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	03/03/94	093.699.809-11	Não	20
76º	1749	CYNTHIA LAIS IGNACHEWSKI	23/03/94	060.182.959-03	Não	20
77º	602	THAYNAH ALINE CHEMIM	12/09/94	080.021.999-60	Não	20
78º	1820	ROBERTA GARCIA LEAL VEIGA GONÇALVES	28/09/94	422.191.108-50	Não	20
79º	2079	AGNES CHRISTENSEN IKI	20/10/94	442.377.018-08	Não	20
80º	1519	SARAH GABRIELLE NOGUEIRA SOARES STRITHORST	27/02/95	057.261.399-76	Não	20
81º	934	PATRICK ALBERTO PEIXOTO	04/08/95	047.845.581-01	Não	20
82º	2137	PAULA BENATO	05/10/95	088.258.989-08	Não	20
83º	2071	KARLA THAIS DOS SANTOS FONSECA	13/11/95	097.870.659-50	Não	20
84º	886	LUCAS AVELAR DE OLIVEIRA	24/04/96	100.157.599-70	Não	20
85º	1008	GABRIELA BETONI DE OLIVEIRA LUZ	31/05/96	090.268.019-63	Não	20
86º	432	CAROLINE APARECIDA CRUZ	12/07/96	095.384.479-05	Não	20
87º	2036	MAIARA NIZER CORRÊA	05/10/96	074.660.129-81	Não	20
88º	464	KEILA SEIXAS PEREIRA	29/10/96	098.498.599-97	Não	20
89º	1280	ZELIA DE FATIMA LEAL DE CASTRO	19/01/97	105.380.089-46	Não	20
90º	1426	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	24/10/97	106.891.979-50	Não	20
91º	1243	MARIA ESTELA NUNEZ GONZALEZ	10/04/66	630.151.109-34	Não	10
92º	1135	ANA PAULA MALYSZ	23/02/73	726.466.599-20	Não	10
93º	1807	RODRIGO VARGAS MIRANDA	08/10/92	046.510.581-59	Não	10
94º	1979	JULIANA LETICIA DE MELO	18/12/92	087.916.779-39	Não	10
95º	1840	KEILA ROMEIRO DE JESUS	15/01/93	036.426.241-97	Não	10
96º	796	DANIELA COELHO DE JESUS	20/09/93	091.665.119-33	Não	10
97º	1738	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	24/10/94	092.865.839-23	Não	10
98º	1937	NOELIA KALLY MARINHO DE SOUSA	09/04/95	102.829.864-13	Não	10
99º	1630	AMANDA CAROLINA BONATO	20/04/95	073.609.279-00	Não	10
100º	2042	RAYNI PAES NIEMIES	18/09/95	090.334.359-26	Não	10
101º	563	TAÍS HOINASKI PARIS	28/04/97	099.429.309-73	Não	10
102º	1844	MARIA SELENA WENDLER	01/12/97	104.404.319-99	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B4B89308

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1942	ALICE MENDES RIOS	09/06/67	609.772.059-91	Não	50
2º	2068	CERLA OLIVEIRA DE CAMPOS	16/06/77	019.002.139-07	Não	50
3º	386	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/81	039.006.379-70	Não	50
4º	679	KARLA DANIELE DOS SANTOS	28/01/85	036.607.269-23	Não	50
5º	673	FELIPE PERES LEITE	18/12/85	782.874.722-53	Não	50
6º	757	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/06/86	054.968.599-56	Não	50
7º	27	FABIELE RAMOS DE PROENÇA	31/07/86	061.743.849-85	Não	50
8º	1164	ETHIENE ANGÉLICA DA CUNHA SILVA	28/12/88	026.072.901-98	Não	50

9º	988	ALINE PAWLAK TABORDA	15/03/93	078.924.369-52	Não	50
10º	271	ADRIELLE SCROBOTE	07/04/97	095.902.609-69	Não	50
11º	1043	BRUNO RAFAEL PACHECO FARIAS	14/07/98	096.983.179-02	Não	50
12º	1944	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	16/07/03	080.733.209-75	Não	50
13º	1789	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	11/08/58	374.424.309-53	Não	40
14º	541	MARIA BERNADETE KINKOSKI	06/12/71	820.277.819-00	Não	40
15º	198	SUSANA SOBUTKA	01/08/81	065.546.389-54	Não	40
16º	616	LUCIANE EVA SUCH	10/10/91	082.982.009-42	Não	40
17º	1823	ROSANA DO ROSÁRIO DOS SANTOS	17/10/64	520.130.069-34	Não	30
18º	1718	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/06/65	824.114.509-82	Não	30
19º	803	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/65	622.425.049-91	Não	30
20º	1827	OMELIA DA SILVA MARTINS	04/09/68	018.368.159-21	Não	30
21º	69	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/69	801.790.459-20	Não	30
22º	1580	JANE DE FÁTIMA RIBEIRO DO VALE	16/07/69	765.424.089-91	Não	30
23º	2031	ADELIA RODRIGUES	15/10/69	639.108.619-20	Não	30
24º	2120	ELIANE DA CONCEIÇÃO PIRES	15/01/70	763.876.749-72	Não	30
25º	858	SONIA SUELY SAQUETTI E SIQUEIRA	29/08/70	731.002.189-49	Não	30
26º	140	LUCIANE GERALDA DOS SANTOS	13/05/71	689.129.609-97	Não	30
27º	1754	SIMONE XAVIER DUKEVICZ	13/01/73	894.316.779-20	Não	30
28º	1120	LEANDRO JANDREY	01/07/73	848.080.559-53	Não	30
29º	663	SENEIDE APARECIDA RODRIGUES DE BARROS	19/11/74	018.134.099-27	Não	30
30º	76	ALAIS MACHADO	04/01/75	017.953.749-00	Não	30
31º	153	LEIDE DE LARA RAMOS	19/01/75	053.102.129-73	Não	30
32º	763	SUZANA POLICENO DE SOUZA	27/03/75	040.494.519-80	Não	30
33º	564	LEONICE HARTMANN DE LARA	27/04/75	883.108.259-00	Não	30
34º	1729	ADRIANA DE FRANÇA FERREIRA	05/05/75	016.760.529-17	Não	30
35º	2000	ADRIANA LUCIA PINTO RUTCOSKI	10/04/76	975.676.049-49	Não	30
36º	765	MARCOS ROBERTO DUTRA SOAES	20/10/77	034.739.009-90	Não	30
37º	959	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	22/01/78	036.284.239-61	Não	30
38º	485	ROSELAINE PACHECO	13/03/78	026.443.009-32	Não	30
39º	16	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/78	029.732.449-78	Não	30
40º	2139	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	24/06/78	035.687.389-70	Não	30
41º	1329	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/79	034.037.719-46	Não	30
42º	1692	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20/07/79	005.917.819-13	Não	30
43º	209	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA	24/07/79	034.147.279-43	Não	30
44º	1982	MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO	24/11/79	030.049.989-20	Não	30
45º	1406	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	22/02/80	051.262.859-98	Não	30
46º	10	ELISANGELA SANSON	01/05/80	026.111.569-30	Não	30
47º	1526	ALINE BUGS DE QUADROS	11/05/80	958.057.610-68	Não	30
48º	1527	ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA	22/09/80	037.395.189-28	Não	30
49º	178	VANDERLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	06/09/81	041.775.289-00	Não	30
50º	1566	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	12/12/82	055.620.249-00	Não	30
51º	1560	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	20/02/83	036.580.369-31	Não	30
52º	2040	GIOVANA DE MORAES	20/05/83	065.553.239-06	Não	30
53º	767	ELIANE PACHECO COSTA	21/07/83	058.420.419-10	Não	30
54º	349	EMERSON JORGE DOS DOS SANTOS	04/08/83	044.987.069-35	Não	30
55º	1498	RUTE MENDES	02/06/84	054.176.169-23	Não	30
56º	1998	JOAO PAULO DE ABREU	24/06/84	048.175.359-11	Não	30
57º	617	MARTHA GAULIKI	08/10/84	009.124.919-81	Não	30
58º	1023	FERNANDO CESAR FERREIRA DE CAMPOS	09/10/84	049.881.389-41	Não	30
59º	807	VÂNIA DA SILVA LEITE	15/10/84	064.883.269-45	Não	30
60º	1233	JULIANE APARECIDA MARINHO	10/01/85	064.878.549-13	Não	30
61º	1849	DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS	20/01/85	042.033.199-94	Não	30
62º	82	RUBIA BARBOSA BERGER	21/02/85	043.372.139-10	Não	30
63º	1804	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	13/03/85	053.810.509-76	Não	30
64º	1641	VANESSA APARECIDA MAZEICA	26/04/85	070.389.169-39	Não	30
65º	371	GUILHERME KIRIAN	14/08/85	051.975.319-40	Não	30
66º	670	DAIRAN PEREIRA MARIANO	03/10/85	057.043.399-13	Não	30
67º	72	JOCIELE APARECIDA MACIEL	07/06/86	066.240.099-26	Não	30
68º	1596	ANA CRISTINA DA SILVA	27/07/86	009.730.729-70	Não	30
69º	283	JOSIEL DE LIMA	26/11/86	060.111.649-60	Não	30
70º	1995	SIRLETE HARTMANN	18/12/86	059.615.929-36	Não	30
71º	1060	EDICLÉIA PONTES DOS SANTOS	13/04/87	009.707.959-63	Não	30
72º	533	RENATA DO NASCIMENTO	16/04/87	063.832.309-64	Não	30
73º	1722	CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO	28/07/87	373.725.698-50	Não	30
74º	1186	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/09/87	061.774.479-37	Não	30
75º	1175	THIAGO MATHIAS DOS SANTOS	15/10/87	115.801.827-47	Não	30
76º	302	JOCEMARA APARECIDA SPICALSKI	26/10/87	063.007.299-07	Não	30
77º	4	ELIANE FERREIRA	29/01/89	066.551.049-71	Não	30
78º	875	NÁDILA KOTRICH MENINO	10/03/89	072.301.449-30	Não	30
79º	477	KELI CRISTINA VAROTTO	07/04/89	063.857.129-40	Não	30
80º	325	RODRIGO LEMOS DA ROSA	24/07/89	013.783.910-39	Não	30
81º	980	VALDINEI KULLER TABORDA	21/09/89	082.492.189-57	Não	30
82º	134	LENON FERNANDO KOMECHEN	04/10/89	077.257.319-03	Não	30
83º	1271	GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ	05/01/90	078.521.959-54	Não	30
84º	1929	EMÍLIAA CRISTINA GALVÃO MESSIAS	14/03/90	076.136.689-08	Não	30
85º	1757	ELOISE CRISTINA GLOEDEN	05/08/90	074.423.509-09	Não	30
86º	458	VANESSA CRISTINA DE PAULA	10/09/90	077.172.259-13	Não	30
87º	1132	ELAINE DA LUZ DE OLIVEIRA	13/09/90	070.413.419-50	Não	30
88º	1340	JANAINA DE SOUZA KULLER	20/03/91	086.454.689-05	Não	30
89º	567	DAIANE APARECIDA MOREIRA	21/03/91	069.935.499-48	Não	30
90º	1230	LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO	18/04/91	074.560.139-18	Não	30
91º	1145	GRAZIELA SOUZA DA SILVA	15/10/91	073.972.109-70	Não	30
92º	1235	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/91	079.077.009-14	Não	30
93º	243	MANOEL HENRIQUE GALVÃO ANTUNES	25/10/91	079.382.019-79	Não	30
94º	1511	TATIANE RIBEIRO	20/03/92	077.242.229-08	Não	30
95º	51	JULIELLI CRISTINE AGUIAR MAROSE	12/07/92	071.562.759-76	Não	30
96º	1492	ADRIANA CARINE TORESAN	08/11/92	076.857.619-98	Não	30
97º	1926	BRUNA ALVES DE MOURA	20/12/92	081.457.449-11	Não	30

98º	1453	MICHELE NUNES	31/12/92	086.719.509-64	Não	30
99º	359	DANIELA PALOMA DO PRADO	01/06/94	084.034.109-13	Não	30
100º	1061	ANDRIELE DE FARIA DE LIMA	21/06/94	103.498.099-84	Não	30
101º	1331	IULE MARTINS RIBAS GRAVIESKI	01/09/94	103.641.169-94	Não	30
102º	957	DIOFREY RODRIGUES RISTOW	04/03/95	095.507.369-38	Não	30
103º	849	ARELINE CAROLINE BRIGOLLA	20/03/95	103.139.989-57	Não	30
104º	727	DENISSON PACIESNY	15/04/95	068.464.359-64	Não	30
105º	1562	ABDOM MURILO BARBOSA SANCHEZ	02/05/95	081.457.439-40	Não	30
106º	1816	KARINA SCHIBLISKI	07/06/95	095.950.889-94	Não	30
107º	1810	LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	11/06/95	088.609.919-60	Não	30
108º	2113	MONITTIELLY CARVALHO GOMES	28/07/95	080.486.039-42	Não	30
109º	180	CAMILA BARGINSKI DA LUZ INACIO	13/05/96	105.426.929-70	Não	30
110º	226	LUCAS ALBERTI OLIVEIRA	16/10/96	102.460.569-83	Não	30
111º	1487	BRUNO BATISTA BOHENKEM	16/09/97	101.559.009-86	Não	30
112º	1423	TAYANA MENDES DE PAIVA	14/10/97	100.031.929-62	Não	30
113º	1700	LUCAS TEIXEIRA DE ASSUNPÇÃO	31/12/97	104.032.919-50	Não	30
114º	309	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS MIARA	22/05/98	103.425.589-43	Não	30
115º	346	TAYNE PEREIRA DE LIMA	16/07/98	119.219.979-07	Não	30
116º	1780	JULIANA RAFAELA MATIAS	06/04/99	096.921.739-09	Não	30
117º	1985	ELIANA FERREIRA	16/08/59	017.911.038-12	Não	20
118º	1559	VILMA MARIA MACHADO	27/09/60	925.342.959-34	Não	20
119º	1121	ROSEANA APARECIDA DO NASCIMENTO	17/02/62	441.826.439-68	Não	20
120º	410	LUCÉLIA FERREIRA	30/09/67	577.797.409-00	Não	20
121º	317	CRISTIANE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	13/08/74	268.650.168-58	Não	20
122º	1688	MARCOS PAULO MARQUES	24/08/74	857.400.719-68	Não	20
123º	1201	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	13/12/77	022.092.899-12	Não	20
124º	2076	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	06/10/78	027.145.979-47	Não	20
125º	1601	JUCEMARA APARECIDA PEREIRA	22/03/79	037.082.649-32	Não	20
126º	366	JOELMA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/80	039.098.369-17	Não	20
127º	1102	ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	21/06/81	059.834.769-04	Não	20
128º	1237	PATRÍCIA MATEUS RAMOS	06/03/82	044.219.799-37	Não	20
129º	118	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/07/82	039.272.269-04	Não	20
130º	1115	KEILI BURDINSKI	10/02/83	062.782.319-05	Não	20
131º	92	ROSEANA CARDOSO DE SOUZA	25/05/83	056.938.859-76	Não	20
132º	109	SHEILA DE MOURA SOUZA	05/10/83	057.734.009-36	Não	20
133º	1811	EDICLEIA MIRANDA	06/11/83	056.675.019-88	Não	20
134º	1520	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	23/01/84	049.681.869-40	Não	20
135º	1666	SANDRA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	21/04/85	050.877.669-43	Não	20
136º	257	RUBIANE DAMACENO DE CARVALHO ANTUNES	30/05/85	055.052.309-03	Não	20
137º	1842	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/86	056.558.519-38	Não	20
138º	260	ROSANE SALES PEREIRA DE LIMA	14/01/87	055.442.919-50	Não	20
139º	1879	ALINE APARECIDA RODRIGUES	20/03/87	061.747.309-99	Não	20
140º	1318	ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE	18/04/87	055.643.099-95	Não	20
141º	643	VALDIVINA DE OLIVEIRA	08/06/87	072.812.529-35	Não	20
142º	1127	MARÍLIA DO ROCIO SOARES	24/11/87	060.195.029-10	Não	20
143º	57	LEONICE SAGAIS	19/12/87	060.253.199-36	Não	20
144º	620	JOSELI APARECIDA SANTOS	10/10/88	067.926.419-10	Não	20
145º	1792	FRANCINE APARECIDA MORAIS	27/11/88	067.765.179-16	Não	20
146º	296	ADRIANE DA AP CARDOSO	08/12/88	067.103.349-29	Não	20
147º	1904	PAOLA ANGELICA DE ALMEIDA	21/09/89	077.437.049-12	Não	20
148º	1336	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	06/01/90	053.492.509-06	Não	20
149º	1396	FELIPE AUGUSTO BARCELOS	16/02/90	052.068.439-70	Não	20
150º	177	ADRIELE CARVALHO DOS SANTOS	27/01/92	011.512.439-06	Não	20
151º	866	JEAN CARLO RODRIGUES DOS SANTOS	19/04/92	074.908.089-28	Não	20
152º	636	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	13/06/92	086.644.259-65	Não	20
153º	196	JOSIANE FRANCO BORGES	21/01/93	083.620.779-30	Não	20
154º	1745	ALESSANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/03/93	090.393.469-84	Não	20
155º	88	MARIANE PERECK	04/05/93	081.525.419-90	Não	20
156º	158	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/93	096.990.489-48	Não	20
157º	250	LAIS KUNZ MACHADO	06/04/95	064.625.509-61	Não	20
158º	1880	INGRID RENTSCHLER	27/07/95	098.146.279-09	Não	20
159º	326	JÉSSICA NADINE DIAS DE LIMA	04/08/95	093.802.469-86	Não	20
160º	212	FLAVIA FRANCINE MIRANDA	12/06/96	092.007.639-44	Não	20
161º	1864	AMANDA FRANCO FERREIRA PADILHA	23/06/96	092.349.289-54	Não	20
162º	1118	MARILENE FERREIRA	11/10/96	104.010.429-01	Não	20
163º	1211	THAIS LETICIA DE ARAUJO	17/10/96	099.176.499-48	Não	20
164º	323	RAQUEL DE LURDES TEIXEIRA BORGES	04/01/97	106.054.719-83	Não	20
165º	1017	MICHELE SCHON DO NASCIMENTO	02/06/97	104.584.659-76	Não	20
166º	1030	HELLEN KAROLINE DOS SANTOS	25/10/97	110.479.029-74	Não	20
167º	1532	TALIS BARAUCE SZELUSNIAK	16/11/97	099.089.099-67	Não	20
168º	743	ELAINE SOARES	12/12/97	113.752.839-79	Não	20
169º	731	LUIZA CRISTINA GENARI	19/04/98	115.406.549-90	Não	20
170º	340	LÍGIA STELE IURK	25/04/98	100.019.019-66	Não	20
171º	505	PIETRA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	07/07/98	106.783.979-88	Não	20
172º	1800	EMILY CINARA ANTROBOS DOS SANTOS	22/10/98	038.562.982-66	Não	20
173º	659	DAIANE FERNANDES	05/12/98	090.158.379-02	Não	20
174º	1976	TATIANE FERREIRA EWERT	16/07/99	112.242.289-01	Não	20
175º	1659	NICOLE BIANCA MEDEIROS DOS SANTOS	14/08/99	091.307.009-22	Não	20
176º	1424	KEITI TAIANE NASCIMENTO TEIXEIRA	26/08/99	115.446.929-86	Não	20
177º	21	LETÍCIA MARQUES HUK	05/10/00	114.964.549-01	Não	20
178º	1869	NATHALY GABRIELLY DE JESUS RIBEIRO	12/12/00	131.012.889-83	Não	20
179º	1916	VERA LUCIA SANTOS	03/09/81	037.064.769-67	Não	10
180º	1158	THAIS DOS PASSOS DA MOTA	08/12/97	106.486.039-70	Não	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:27C1CCA6

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o desempate de notas e Resultado final de notas por classificação.

Palmeira, 21 de Outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

EMPREGO PÚBLICO TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Classificação	Número da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Deficiência	Total de pontos
1º	1069	SUZIMARA ASSOLARI	16/01/88	010.499.459-21	Não	50
2º	1969	MELISSA KOLODZEJEZYK	15/10/79	032.190.239-40	Não	25
3º	1131	TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ	23/11/87	061.465.749-02	Não	25
4º	1574	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	14/05/88	061.421.859-44	Não	25
5º	139	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	02/09/95	089.306.739-37	Não	25
6º	319	ALINE DOS SANTOS CARVALHO	28/09/96	094.553.519-86	Não	25
7º	924	MARGARETH TERESINHA E SILVA GORSKI	23/06/65	362.630.011-00	Não	15
8º	597	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	20/11/76	043.345.069-09	Não	15
9º	1028	ANE VITÓRIA KAILICH	11/03/97	095.089.809-07	Não	15
10º	447	TAMIRIS CRICIELE DE ALMEIDA	01/05/97	101.390.989-50	Não	15
11º	1286	SANDRIELE CRISTINA DE ASSIS	09/09/97	102.417.569-36	Não	15
12º	1141	MARLI DE FÁTIMA ANTUNES	12/02/86	051.542.739-07	Sim	10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1ECA2751

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS ÀS NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º12.983 de 05/07/2019 com alteração pelo Decreto 13.086 de 09/09/2019, torna público o resultado dos**RECURSOS ÀS NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS.**

Palmeira, 21 de outubro de 2019.

LILIANE DE FÁTIMA PADILHA
Presidente

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

THÁBATA TRANSFELD DA SILVA
Membro

Inscrição	EMPREGO PÚBLICO	NOME	RESUMO RECURSO E RESULTADO DO RECURSO	Nota dos títulos
553	Agente Comunitário de Saúde (área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Thaina Maria Silva de Magalhães	Requer inclusão de título que não declarou no ato da inscrição.A comissão PSS esclarece que a etapa de inclusão de títulos foi no período de inscrição, conforme o item 2.9 o candidato poderia refazer sua inscrição caso desejasse alterá-la. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
163	Psicólogo	Thayse de Paula	Solicita desempate por idade, conforme prevê o edital. A Comissão PSS comunica que a publicação dos desempates de notas e resultado final de notas por classificação será 25/10/2019. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
234	Assistente de Farmácia	KetlinGeovana dos Santos Sanson de morais	Recurso apresentado: Colônia francesa. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
1412	Enfermeiro	Délis de Oliveira Antunes	Recurso apresentado: enfermeira. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
205	Agente Comunitário de Saúde (área Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	KetlinGeovana dos Santos Sanson de morais	Recurso apresentado: Colônia francesa. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
205	Agente Comunitário de Saúde (área Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	KetlinGeovana dos Santos Sanson de morais	Recurso apresentado: Colônia francesa. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
1948	Assistente Social	Ronisi oliveira lutz	Recurso apresentado: Sob andamento seleção. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
1510	Fisioterapeuta	JÉSSICA ANANIAS DOS SANTOS	Requer inclusão de título que não declarou no ato da inscrição. A comissão PSS esclarece que a etapa de inclusão de títulos foi no período de inscrição, conforme o item 2.9 o candidato poderia refazer sua inscrição caso desejasse alterá-la. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
30	Agente Comunitário de Saúde (área Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa)	Simone de Fátima Gouveia	Recurso apresentado: Rever título. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas

1714	Psicólogo	TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO	Requer inclusão de título que não declarou no ato da inscrição. A comissão PSS esclarece que a etapa de inclusão de títulos foi no período de inscrição, conforme o item 2.9 o candidato poderia refazer sua inscrição caso desejasse alterá-la. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
1719	Agente Comunitário de Saúde (área Pinheral de Baixo)	Gisele Gross	Requer inclusão de títulos que não eram requeridos no ato da inscrição e também exclusão de títulos que colocou incorretamente. A comissão PSS esclarece que a etapa de inclusão de títulos foi no período de inscrição, conforme o item 2.9 o candidato poderia refazer sua inscrição caso desejasse alterá-la. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
30	Agente Comunitário de Saúde (área Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa)	Simone de Fátima Gouveia	Recurso apresentado: Títulos. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
38	Agente de Combate à Dengue	Simone de Fátima Gouveia	Recurso apresentado: Títulos. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas
30	Agente Comunitário de Saúde (área Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa)	Simone de Fátima Gouveia	Recurso apresentado: Títulos. A comissão PSS entende que não há fundamentação para recurso. RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO	Sem alteração de notas

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:756C89E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 13/11/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEN9889	277490A000135126	11/09/2019	55412
AFW7789	277490A000135111	11/09/2019	55412
AIE9644	277490A000135124	11/09/2019	55412
AIO3703	277490A000135142	12/09/2019	55412
AKO4770	277490A000135146	12/09/2019	55412
ALR7H16	277490A000135110	11/09/2019	55412
ANT1048	277490A000135109	11/09/2019	55412
ANX3264	277490A000135137	12/09/2019	55412
ANX3264	277490A000135144	12/09/2019	55412
ANX3264	277490A000135122	11/09/2019	55412
APH3895	277490A000135139	12/09/2019	55412
APX2231	277490A000135147	12/09/2019	55412
AQZ4137	277490A000135133	12/09/2019	55412
ARE8024	277490A000135121	11/09/2019	55412
ARJ4032	277490A000135134	12/09/2019	55412
ASZ0G95	277490A000135136	12/09/2019	55412
ATC4950	277490A000135128	11/09/2019	55412
ATQ7019	277490A000135129	11/09/2019	55412
ATS3920	277490A000135145	12/09/2019	55412
AVS4043	277490A000135132	12/09/2019	55412
AVW9785	277490A000135140	12/09/2019	55412
AWP4582	277490A000135117	11/09/2019	55412
AXS9F54	277490A000135125	11/09/2019	55412
AYL9398	277490A000135112	11/09/2019	55412
AYM3079	277490A000135141	12/09/2019	55412
BAW6857	277490A000135113	11/09/2019	55412
BCA5407	277490A000135118	11/09/2019	55412
BCC7411	277490A000135130	11/09/2019	55412
DMV4686	277490A000135115	11/09/2019	55412
DSK9988	277490A000135108	11/09/2019	55412
DSS6822	277490A000135116	11/09/2019	55412
ERI4185	277490A000135114	11/09/2019	55412
FIQ9673	277490A000135143	12/09/2019	55412
GTP4078	277490A000135123	11/09/2019	55412
KAQ5339	277490A000135119	11/09/2019	55412
LZH1496	277490A000135131	12/09/2019	55412
MBH5433	277490A000135138	12/09/2019	55412
MGD8059	277490A000135135	12/09/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:951624BA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 14/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADU6343	277490A000138738	17/07/2019	76331	R$ 293,47
AEV2555	277490A000136794	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AFR2D42	277490A000136785	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000136786	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AKP0733	277490A000138742	23/07/2019	55417	R$ 195,23
AOM2582	277490A000138735	17/07/2019	76331	R$ 293,47
AOW7155	277490A000138478	19/07/2019	76331	R$ 293,47
APX2231	277490A000136784	09/07/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000136783	09/07/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000136792	09/07/2019	55412	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000138476	19/07/2019	76332	R$ 293,47
ARY6996	277490A000138732	15/07/2019	60501	R$ 293,47
ASB1667	277490A000138479	19/07/2019	76332	R$ 293,47
ASB8451	277490A000138741	23/07/2019	76331	R$ 293,47
ASF6594	277490A000136795	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AVP0298	277490A000138739	17/07/2019	76331	R$ 293,47
AVT8137	277490A000136791	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AXF3320	277490A000136787	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000136796	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000136793	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AYN5735	277490A000136790	09/07/2019	55412	R$ 195,23
AZS0195	277490A000138740	19/07/2019	55417	R$ 195,23
BDE7B99	277490A000136788	09/07/2019	55412	R$ 195,23
BEJ1J11	277490A000333695	10/07/2019	55414	R$ 195,23
FHI0984	277490A000136789	09/07/2019	55412	R$ 195,23
MAR2737	277490A000138477	19/07/2019	76332	R$ 293,47
MGR1C13	277490A000136782	09/07/2019	55412	R$ 195,23
QHP2F27	277490A000333699	24/07/2019	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:344613FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 460/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0031717/2019 em nome de **ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA**, **C.P.F. nº. 030.116.671-44,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
10º	FERNANDA EMY INUMARU	FINAL DE LISTA
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	FINAL DE LISTA
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	ADMITIDO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	ADMITIDO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	FINAL DE LISTA
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	FINAL DE LISTA
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	FINAL DE LISTA
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	FINAL DE LISTA
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0038F0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/11/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFE9659	277510A000141584	19/09/2019	55411
AFV2J85	277510A000141751	19/09/2019	56222
AHG1329	277510A000166804	04/09/2019	55412
AIM4848	277510A000141594	19/09/2019	55414
AJH8898	277510A000166803	04/09/2019	55412
AJK2383	277510A000122036	04/09/2019	55412
AJP9148	277510A000166711	04/09/2019	55412
AKC8A14	277510A000166607	03/09/2019	55412
AKI3228	277510A000166753	03/09/2019	55412
AKL4667	277510A000166604	02/09/2019	55412
AKO5899	277510A000121600	03/09/2019	55412
ALS2104	277510A000166657	04/09/2019	55412
ANW5807	277510A000166762	04/09/2019	55412
AOJ7359	277510A000141590	19/09/2019	54521
AOT6J78	277510A000121597	02/09/2019	55412
APG4010	277510A000166707	03/09/2019	55412
APG4010	277510A000121598	03/09/2019	55412
APJ6094	277510A000166656	03/09/2019	55412
ARN7426	277510A000166605	03/09/2019	55412
AUA5752	277510A000166460	03/09/2019	55412
AUB6845	277510A000122032	03/09/2019	55412
AUC7117	277510A000166659	04/09/2019	55412
AUY1955	277510A000141583	19/09/2019	54521
AVH6674	277510A000166653	03/09/2019	55412
AVW7300	277510A000166602	02/09/2019	55412
AWG7850	277510A000141591	19/09/2019	54526
AWI5964	277510A000166521	02/09/2019	55412
AWQ9D78	277510A000166758	04/09/2019	55412
AWU5895	277510A000166652	02/09/2019	55412
AWX1387	277510A000141581	19/09/2019	55411
AXA9017	277510A000166459	03/09/2019	55412
AXB1261	277510A000166603	02/09/2019	55412
AXK2J19	277510A000166751	02/09/2019	55412
AXK5790	277510A000141589	19/09/2019	55411
AXT7118	277510A000141588	19/09/2019	55414
AYA7641	277510A000166712	04/09/2019	55412
AYB3507	277510A000141585	19/09/2019	54870
AYG6152	277510A000141752	19/09/2019	54600
AYJ7310	277510A000166654	03/09/2019	55412
AYR9534	277510A000121599	03/09/2019	55412
AZJ1581	277510A000141592	19/09/2019	55414
BAC6592	277510A000166760	04/09/2019	55412
BAD3102	277510A000122034	04/09/2019	55412
BAE8105	277510A000166755	03/09/2019	55412
BAK8657	277510A000166660	04/09/2019	55412
BAN8759	277510A000166710	04/09/2019	55412
BAO6289	277510A000166801	03/09/2019	55412
BAO6289	277510A000122100	02/09/2019	55412
BAU8062	277510A000141586	19/09/2019	54526
BAZ7455	277510A000166601	02/09/2019	55412
BBT4731	277510A000141580	19/09/2019	55411
BBX0116	277510A000166606	03/09/2019	55412
BBY4178	277510A000141587	19/09/2019	54870
BCB9103	277510A000166761	04/09/2019	55412
BEA0701	277510A000166709	03/09/2019	55412
CDL1686	277510A000141593	19/09/2019	55414
CJQ8089	277510A000166522	02/09/2019	55412
CXY5924	277510A000166658	04/09/2019	55412
DDB9262	277510A000166802	03/09/2019	55412
EUA9774	277510A000166708	03/09/2019	55412
EVG7326	277510A000166805	04/09/2019	55412
FJS9H96	277510A000166655	03/09/2019	55412
FYY9004	277510A000166661	04/09/2019	55412
IOT7640	277510A000122035	04/09/2019	55412
KWS4486	277510A000141582	19/09/2019	54870
MBI1344	277510A000122033	03/09/2019	55412
MBL4085	277510A000166651	02/09/2019	55412
MCN1896	277510A000166756	04/09/2019	55412
MFU5334	277510A000166754	03/09/2019	55412
MWE9986	277510A000166752	02/09/2019	55412
QHS4413	277510A000166759	04/09/2019	55412
QJM5769	277510A000166757	04/09/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:259B996A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS3F07	277510A000140118	18/07/2019	76251	R$ 293.47
AEX1008	277510A000121801	05/07/2019	55412	R$ 195.23
AFB8124	277510A000120997	04/07/2019	55412	R$ 195.23
AGQ9707	277510A000120998	05/07/2019	55412	R$ 195.23
AGW9898	277510A000140105	18/07/2019	55411	R$ 195.23
AIH7268	277510A000139646	18/07/2019	54526	R$ 195.23
AIL6550	277510NIC0010566	21/09/2019	50020	R$ 195.23
AJD8833	277510A000139639	18/07/2019	76331	R$ 293.47
AKD3987	277510A000140115	18/07/2019	54526	R$ 195.23
AKI2585	277510A000120995	04/07/2019	55412	R$ 195.23
ANT1294	277510A000140107	18/07/2019	55411	R$ 195.23
AOB0323	277510A000140106	18/07/2019	55411	R$ 195.23
AOP5225	277510A000140008	18/07/2019	60501	R$ 293.47
AQA6416	277510A000139642	18/07/2019	58194	R$ 880.41
AQR3660	277510A000121762	05/07/2019	55412	R$ 195.23
ARG1608	277510A000140103	18/07/2019	55411	R$ 195.23
ARK5095	277510A000121476	05/07/2019	55412	R$ 195.23
ASQ8197	277510A000121759	04/07/2019	55412	R$ 195.23
ASX9244	277510A000140116	18/07/2019	55411	R$ 195.23
ASZ7353	277510A000140114	18/07/2019	54526	R$ 195.23
ATO6649	277510A000121542	04/07/2019	55412	R$ 195.23
AUE0075	277510A000121757	03/07/2019	55412	R$ 195.23
AUM8202	277510A000121150	05/07/2019	55412	R$ 195.23
AUR4816	277510A000121756	03/07/2019	55412	R$ 195.23
AVE7040	277510A000139788	17/07/2019	76332	R$ 293.47
AVI2396	277510A000140108	18/07/2019	55680	R$ 195.23
AVO3527	277510A000139650	18/07/2019	54521	R$ 195.23
AWF8355	277510A000121474	05/07/2019	55412	R$ 195.23
AWQ2849	277510A000140101	18/07/2019	55500	R$ 130.16
AWR1C63	277510A000140010	18/07/2019	61220	R$ 293.47
AWY6646	277510A000139951	18/07/2019	60412	R$ 195.23
AXC5574	277510A000121145	03/07/2019	55412	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0010564	21/09/2019	50020	R$ 293.47
AXU6380	277510A000121541	04/07/2019	55412	R$ 195.23
AXY2681	277510A000121475	05/07/2019	55412	R$ 195.23
AYE3760	277510A000121760	04/07/2019	55412	R$ 195.23
AYJ3935	277510A000139787	17/07/2019	76332	R$ 293.47
AYU2708	277510A000140009	18/07/2019	55500	R$ 130.16
AZJ2047	277510A000139643	18/07/2019	54600	R$ 130.16
BAF9024	277510A000121544	05/07/2019	55412	R$ 195.23
BAR8694	277510A000139645	18/07/2019	54600	R$ 130.16
BBD5567	277510NIC0010565	21/09/2019	50020	R$ 130.16
BBN0172	277510A000139648	18/07/2019	52070	R$ 88.38
BBT6054	277510A000139640	18/07/2019	76251	R$ 293.47
BCE3138	277510A000140119	18/07/2019	76331	R$ 293.47
BCF8405	277510A000140113	18/07/2019	54870	R$ 195.23
BCH3593	277510A000139786	17/07/2019	54870	R$ 195.23
BCM6076	277510A000140112	18/07/2019	55680	R$ 195.23
BCR8I75	277510NIC0010563	21/09/2019	50020	R$ 195.23
BCY8G84	277510A000140111	18/07/2019	54526	R$ 195.23
BMM3755	277510A000139641	18/07/2019	58194	R$ 880.41
DNY6293	277510A000121146	03/07/2019	55412	R$ 195.23
DQE5166	277510A000121763	05/07/2019	55412	R$ 195.23
ELB4493	277510A000140102	18/07/2019	58194	R$ 880.41
EYA4A69	277510A000121543	05/07/2019	55412	R$ 195.23
FWI6E67	277510A000121765	05/07/2019	55412	R$ 195.23
IRD5D88	277510A000120996	04/07/2019	55412	R$ 195.23
ISM7000	277510A000121148	04/07/2019	55412	R$ 195.23
LLU9963	277510A000139785	17/07/2019	55417	R$ 195.23
LQH3978	277510A000121758	03/07/2019	55412	R$ 195.23
LXR2794	277510A000140120	18/07/2019	58194	R$ 880.41
LZZ1883	277510A000140117	18/07/2019	60502	R$ 293.47
MBQ0847	277510A000139638	17/07/2019	54870	R$ 195.23
MDB0248	277510A000139952	18/07/2019	76251	R$ 293.47
MGS8187	277510A000140125	18/07/2019	55500	R$ 130.16
MHC1620	277510A000139644	18/07/2019	54600	R$ 130.16
MJC0130	277510A000140123	18/07/2019	58194	R$ 880.41
MKW7472	277510A000140122	18/07/2019	58194	R$ 880.41
NED5786	277510A000140121	18/07/2019	58194	R$ 880.41
OAN1026	277510A000121147	03/07/2019	55412	R$ 195.23
QJH1802	277510A000121149	04/07/2019	55412	R$ 195.23
QQM3595	277510A000140104	18/07/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6CAF1DC2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI2068	277510A000140598	21/09/2019	76331
AIX3C59	277510A000139967	20/09/2019	76252
ANX1504	277510A000141602	12/09/2019	58194
ANZ1892	277510A000141715	19/09/2019	76331
API8I18	277510A000141679	21/09/2019	54526
ATI7674	277510A000141609	12/09/2019	54600
ATO6265	277510A000141487	21/09/2019	60412
ATY4666	277510A000141680	21/09/2019	58350
AUP6D63	277510A000140599	21/09/2019	76331
AUX7117	277510A000139969	21/09/2019	55411
AVH9391	277510A000141488	21/09/2019	60412
AWY4738	277510A000141718	20/09/2019	76331
AXS5879	277510A000141753	19/09/2019	76251
AYJ7270	277510A000141484	21/09/2019	76251
BCS1A72	277510A000141606	12/09/2019	54526
BDD2303	277510A000141483	19/09/2019	54526
BDE2F97	277510A000141605	12/09/2019	55411
BEL3266	277510A000141482	19/09/2019	60412
COG1890	277510A000141601	12/09/2019	58194
CUD6909	277510A000140597	20/09/2019	54600
CVC4269	277510A000139972	21/09/2019	60412
DFW8642	277510A000139968	20/09/2019	76252
ERE1H52	277510A000139971	21/09/2019	60412
ETS7668	277510A000141716	19/09/2019	55417
IPR6330	277510A000141611	16/09/2019	55411
IWX1942	277510A000136114	21/09/2019	52311
KFL3885	277510A000141603	12/09/2019	58194
KPA3792	277510A000140595	19/09/2019	55411
MBW3054	277510A000139970	21/09/2019	55411
MKS1669	277510A000141486	21/09/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:69B8B280

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB0315	277510A000140128	22/07/2019	54526	R$ 195.23
AFE3965	277510A000139746	22/07/2019	76251	R$ 293.47
AFU4777	277510A000139519	20/07/2019	76331	R$ 293.47
AGL2376	116100E008126236	30/06/2019	65300	R$ 195.23
AGN4055	277510A000140155	22/07/2019	76251	R$ 293.47
AHM7725	116100E007804380	13/07/2019	54521	R$ 195.23
ALK0571	277510A000140207	22/07/2019	55411	R$ 195.23
AMG5153	277510NIC0010567	24/09/2019	50020	R$ 130.16
AMQ7287	277510A000140210	22/07/2019	55411	R$ 195.23
ANM2885	116100E008694883	17/07/2019	60412	R$ 195.23
AOB0323	277510A000140209	22/07/2019	55411	R$ 195.23
AOJ7359	277510A000140213	22/07/2019	55411	R$ 195.23
AOZ5412	277510A000140204	22/07/2019	54526	R$ 195.23
AQG1I86	277510A000139797	22/07/2019	55411	R$ 195.23
AQH8609	116100E008126989	29/06/2019	65300	R$ 195.23
AQK4E34	277510A000139792	22/07/2019	55411	R$ 195.23
ARJ4353	277510A000140076	22/07/2019	60175	R$ 293.47
ARO0087	277510A000140215	22/07/2019	55411	R$ 195.23
ASR8656	277510NIC0010568	24/09/2019	50020	R$ 390.46
ASV9712	277510A000139869	19/07/2019	60412	R$ 195.23
ASZ7353	277510A000139795	22/07/2019	54526	R$ 195.23
ATD1674	277510A000140154	22/07/2019	54600	R$ 130.16
ATN2947	277510NIC0010569	24/09/2019	50020	R$ 195.23
ATU7912	277510A000139868	19/07/2019	60412	R$ 195.23
ATW3805	116100E008735427	21/07/2019	54521	R$ 195.23
ATX7B81	277510A000140203	22/07/2019	54521	R$ 195.23
ATY0460	116100E008694880	12/07/2019	56144	R$ 195.23
ATY3646	116100E007804169	21/07/2019	60175	R$ 293.47

AUN5779	277510A000140152	22/07/2019	55414	R$ 195.23
AUS7385	277510A000139429	20/07/2019	55680	R$ 195.23
AUZ5954	277510A000140131	22/07/2019	76331	R$ 293.47
AVB5407	277510A000140132	22/07/2019	54600	R$ 130.16
AVJ6724	116100E007815585	14/07/2019	60501	R$ 293.47
AVK9567	277510A000138899	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AVN6G16	277510A000139793	22/07/2019	55411	R$ 195.23
AVS5561	277510A000138597	19/07/2019	76332	R$ 293.47
AVW0561	277510A000140211	22/07/2019	60501	R$ 293.47
AVZ4272	277510A000140072	22/07/2019	76331	R$ 293.47
AWJ1824	116100E007804377	13/07/2019	54600	R$ 130.16
AWK3942	116100E007804378	13/07/2019	54600	R$ 130.16
AWU9178	277510A000140074	22/07/2019	60501	R$ 293.47
AWX7C53	277510A000140201	22/07/2019	54870	R$ 195.23
AXL9475	277510A000140070	18/07/2019	76332	R$ 293.47
AXS5B92	116100E008735426	21/07/2019	54526	R$ 195.23
AXU3830	116100E008067100	06/06/2019	76251	R$ 293.47
AXU9F71	277510A000140129	22/07/2019	54526	R$ 195.23
AYK1303	277510A000140075	22/07/2019	60501	R$ 293.47
AYN0925	277510A000140214	22/07/2019	55411	R$ 195.23
AYR5037	277510A000140151	22/07/2019	76332	R$ 293.47
AYV0063	277510A000139518	20/07/2019	55411	R$ 195.23
AZD3214	116100E008694165	11/07/2019	54521	R$ 195.23
AZG0217	277510A000140127	22/07/2019	54870	R$ 195.23
AZO3240	116100E008737225	19/07/2019	60501	R$ 293.47
AZQ2068	277510NIC0010570	24/09/2019	50020	R$ 293.47
AZT7929	116100E007804382	13/07/2019	54521	R$ 195.23
AZW0G67	116100E007804381	13/07/2019	54522	R$ 195.23
BAB5F23	277510A000139744	22/07/2019	54870	R$ 195.23
BAS3149	277510A000140212	22/07/2019	55411	R$ 195.23
BBK2340	116100E008736593	12/07/2019	60412	R$ 195.23
BCF0068	277510A000139427	19/07/2019	55500	R$ 130.16
BCG6089	277510A000139794	22/07/2019	55411	R$ 195.23
BCI3089	277510A000138594	19/07/2019	55411	R$ 195.23
BCL2560	277510A000139796	22/07/2019	54521	R$ 195.23
BCY6I62	116100E008736594	13/07/2019	60412	R$ 195.23
BDD2303	277510A000138596	19/07/2019	54526	R$ 195.23
BDT0502	116100E008126120	30/06/2019	60412	R$ 195.23
BDT3637	277510A000138598	20/07/2019	76252	R$ 293.47
BIX6J25	116100E008126147	13/07/2019	57380	R$ 293.47
DNU7371	277510A000139430	22/07/2019	76331	R$ 293.47
DTA6923	277510A000139800	22/07/2019	55411	R$ 195.23
ELX4394	277510A000139750	22/07/2019	76331	R$ 293.47
EUS9H07	277510A000140126	22/07/2019	76331	R$ 293.47
EVH6D67	277510A000139953	19/07/2019	76332	R$ 293.47
EVO7579	277510A000139745	22/07/2019	55411	R$ 195.23
FBQ2482	116100E007804379	13/07/2019	54521	R$ 195.23
IEV6856	277510A000140208	22/07/2019	55411	R$ 195.23
IGK5458	277510A000140073	22/07/2019	76251	R$ 293.47
IJU0600	277510A000138595	19/07/2019	55411	R$ 195.23
LXE2972	277510A000140071	22/07/2019	55090	R$ 130.16
LXU6735	116100E008695007	14/07/2019	54950	R$ 195.23
MBQ8780	277510A000140206	22/07/2019	55411	R$ 195.23
MDJ2483	116100E007815586	18/07/2019	60501	R$ 293.47
MDN7901	116100E007809283	29/06/2019	60412	R$ 195.23
MDT2343	277510A000140130	22/07/2019	76332	R$ 293.47
MFI8366	277510A000139743	22/07/2019	76331	R$ 293.47
MKS6I32	277510A000139789	19/07/2019	76331	R$ 293.47
NDR1093	116100E007999763	13/07/2019	54526	R$ 195.23
NFP7604	277510A000139747	22/07/2019	61490	R$ 293.47
OBC8069	277510A000139799	22/07/2019	55411	R$ 195.23
OTH8182	277510A000138593	19/07/2019	76252	R$ 293.47
PUG7108	277510A000139428	19/07/2019	55417	R$ 195.23
QHZ5225	116100E008736595	13/07/2019	54522	R$ 195.23
QJJ6475	277510A000139791	19/07/2019	54870	R$ 195.23
QJN6F59	277510A000139954	19/07/2019	76331	R$ 293.47
QNL5I53	116100E008694821	15/07/2019	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6C1958BA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ1920	277510A000139958	23/07/2019	55411	R$ 195.23
ABM2257	277510A000140255	23/07/2019	58511	R$ 130.16
ACF1229	277510A000140259	23/07/2019	54870	R$ 195.23
ADJ2447	277510A000140080	23/07/2019	76331	R$ 293.47

AHW5647	277510A000140251	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AJM4867	277510A000140141	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AKO6419	277510A000140013	23/07/2019	55417	R$ 195.23
ALV9556	277510A000140148	23/07/2019	58194	R$ 880.41
ANV0940	277510A000140137	23/07/2019	58511	R$ 130.16
AOF7735	277510A000140015	23/07/2019	76331	R$ 293.47
APK2627	277510A000140150	23/07/2019	58194	R$ 880.41
AQK4434	277510NIC0010580	25/09/2019	50020	R$ 130.16
AQY9703	277510NIC0010594	25/09/2019	50020	R$ 195.23
ARF4658	277510A000140077	23/07/2019	55414	R$ 195.23
ARG8860	277510A000140253	23/07/2019	55411	R$ 195.23
ARH6862	277510A000140149	23/07/2019	58194	R$ 880.41
ARI4419	277510A000140147	23/07/2019	54600	R$ 130.16
ARS4051	277510A000140016	23/07/2019	76331	R$ 293.47
ASB5861	277510A000139957	23/07/2019	55411	R$ 195.23
ASZ7353	277510A000140139	23/07/2019	54526	R$ 195.23
ATB8872	277510A000140303	23/07/2019	58194	R$ 880.41
ATK4889	277510A000140263	23/07/2019	55411	R$ 195.23
ATX7B81	277510A000140138	23/07/2019	54521	R$ 195.23
ATZ7490	277510NIC0010587	25/09/2019	50020	R$ 293.47
ATZ7F08	277510A000140078	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AUR1190	277510A000140081	23/07/2019	76331	R$ 293.47
AUV3495	277510NIC0010592	25/09/2019	50020	R$ 195.23
AUX8618	277510NIC0010585	25/09/2019	50020	R$ 130.16
AVH2851	277510A000140079	23/07/2019	76331	R$ 293.47
AVJ5619	277510A000140254	23/07/2019	55250	R$ 130.16
AWB5755	277510A000140014	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AWD3318	277510NIC0010578	25/09/2019	50020	R$ 195.23
AWE1596	277510A000140134	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AWM3762	277510A000140145	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AWR6942	277510A000140135	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AWS6482	277510A000140158	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AXA7844	277510NIC0010579	25/09/2019	50020	R$ 293.47
AXP2875	277510A000139956	23/07/2019	55411	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0010575	25/09/2019	50020	R$ 88.38
AYE1466	277510NIC0010586	25/09/2019	50020	R$ 195.23
AYE6789	277510A000140304	23/07/2019	58194	R$ 880.41
AZY8716	277510A000139955	22/07/2019	76331	R$ 293.47
AZZ6158	277510NIC0010574	25/09/2019	50020	R$ 195.23
BAE5882	277510NIC0010572	25/09/2019	50020	R$ 293.47
BAG5420	277510NIC0010577	25/09/2019	50020	R$ 293.47
BAQ0472	277510A000140252	23/07/2019	55411	R$ 195.23
BAU7726	277510NIC0010590	25/09/2019	50020	R$ 195.23
BBX8934	277510A000140144	23/07/2019	55411	R$ 195.23
BCF7687	277510A000140262	23/07/2019	55411	R$ 195.23
BCR2016	277510NIC0010583	25/09/2019	50020	R$ 88.38
BEM2789	277510NIC0010581	25/09/2019	50020	R$ 195.23
BXC4485	277510A000140260	23/07/2019	55411	R$ 195.23
BXC4485	277510A000140136	23/07/2019	55411	R$ 195.23
BZO7656	277510NIC0010591	25/09/2019	50020	R$ 195.23
CFC7G99	277510A000140157	23/07/2019	76251	R$ 293.47
DNE0623	277510NIC0010584	25/09/2019	50020	R$ 195.23
EDA9277	277510A000140257	23/07/2019	55411	R$ 195.23
EYT8B93	277510A000140146	23/07/2019	54526	R$ 195.23
FKH5825	277510A000140256	23/07/2019	54526	R$ 195.23
FLL5G69	277510A000139959	23/07/2019	55411	R$ 195.23
IXD9036	277510A000140302	23/07/2019	58194	R$ 880.41
KPA3792	277510A000140306	23/07/2019	54870	R$ 195.23
LMI7H19	277510A000140011	23/07/2019	51930	R$ 293.47
MFT1944	277510A000140012	23/07/2019	54600	R$ 130.16
MGG7698	277510A000140264	23/07/2019	55411	R$ 195.23
MGI2563	277510A000140156	23/07/2019	76332	R$ 293.47
MGU8742	277510NIC0010588	25/09/2019	50020	R$ 293.47
MME8686	277510NIC0010573	25/09/2019	50020	R$ 293.47
NJE9575	277510NIC0010596	25/09/2019	50020	R$ 390.46
NPD0965	277510A000140307	23/07/2019	54521	R$ 195.23
OBK8140	277510NIC0010593	25/09/2019	50020	R$ 390.46
PFV5331	277510NIC0010582	25/09/2019	50020	R$ 390.46
QAH0A33	277510NIC0010576	25/09/2019	50020	R$ 195.23
QNU9520	277510NIC0010571	25/09/2019	50020	R$ 293.47
QNZ3585	277510NIC0010595	25/09/2019	50020	R$ 390.46
QNZ3585	277510NIC0010589	25/09/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:40272F0A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL6694	277510A000166773	06/09/2019	55412
ADT2002	277510A000166668	06/09/2019	55412
ADX2388	277510A000137657	23/09/2019	76331
AFK1817	277510A000141019	25/09/2019	54526
AGU7766	277510A000121694	06/09/2019	55412
AGW3232	277510A000166768	05/09/2019	55412
AHB0607	277510A000166666	05/09/2019	55412
AHB4213	277510A000122040	06/09/2019	55412
AHL7166	277510A000141619	20/09/2019	55411
AHV0080	277510A000166808	05/09/2019	55412
AIA5757	277510A000141719	23/09/2019	60412
AIC9017	277510A000166763	05/09/2019	55412
AJK1291	277510A000140918	21/09/2019	56731
AJM6659	277510A000166608	05/09/2019	55412
AJM6659	277510A000166557	05/09/2019	55412
AJO9047	277510A000141725	25/09/2019	54526
AJU2563	277510A000141694	24/09/2019	54526
AKL1032	277510A000166771	06/09/2019	55412
AKL1032	277510A000122038	05/09/2019	55412
AKO5899	277510A000166806	05/09/2019	55412
AKO5899	277510A000166559	05/09/2019	55412
ALA3106	277510A000140925	26/09/2019	55411
ALC8656	277510A000139975	24/09/2019	55411
ALS7790	277510A000141698	24/09/2019	55411
ALT3F86	277510A000122037	05/09/2019	55412
ALT5882	277510A000141628	20/09/2019	55411
AMH9857	277510A000166561	06/09/2019	55412
AMW3725	277510A000139976	24/09/2019	55411
ANC8897	277510A000141720	23/09/2019	60412
ANR5505	277510A000166713	05/09/2019	55412
ANW4F07	277510A000121695	06/09/2019	55412
AOC0766	277510A000140917	20/09/2019	55411
AOC7853	277510A000141852	25/09/2019	54870
AOD4479	277510A000141632	21/09/2019	76331
API4964	277510A000140921	26/09/2019	54522
AQF1514	277510A000141500	25/09/2019	54526
AQL1694	277510A000141699	24/09/2019	55411
AQL1694	277510A000141497	24/09/2019	55411
AQM4601	277510A000141538	21/09/2019	60501
AQT1189	277510A000140923	26/09/2019	55411
AQV4757	277510A000136115	23/09/2019	76331
AQW6H19	277510A000121696	06/09/2019	55412
ARA7847	277510A000166662	05/09/2019	55412
ARG8860	277510A000141547	25/09/2019	76332
ASB2840	277510A000166716	06/09/2019	55412
ASG8452	277510A000141623	20/09/2019	54870
ASK4E07	277510A000166772	06/09/2019	55412
ASL2378	277510A000141851	25/09/2019	76252
ASX2570	277510A000141855	25/09/2019	55411
ASZ0712	277510A000166562	06/09/2019	55412
ATC9391	277510A000141496	24/09/2019	55411
ATF9041	277510A000141539	21/09/2019	76331
ATK3J44	277510A000141534	20/09/2019	54526
ATP3C93	277510A000141545	25/09/2019	76332
ATR5853	277510A000141854	25/09/2019	55411
AUE5654	277510A000141614	17/09/2019	76252
AUE5856	277510A000141544	25/09/2019	57380
AUF9622	277510A000166523	05/09/2019	55412
AUN2871	277510A000166663	05/09/2019	55412
AUT1003	277510A000166669	06/09/2019	55412
AUT5678	277510A000141621	20/09/2019	76331
AVG6253	277510A000166560	06/09/2019	55412
AVJ1097	277510A000140922	26/09/2019	55411
AVN4603	277510A000141494	24/09/2019	55411
AVN4603	277510A000141697	24/09/2019	55411
AVN4603	277510A000141017	25/09/2019	55411
AVY2480	277510A000141495	24/09/2019	55411
AWN2212	277510A000141633	24/09/2019	76251
AWO7H39	277510A000166528	05/09/2019	55412
AWP8062	277510A000166609	05/09/2019	55412
AWR0884	277510A000141027	25/09/2019	54522
AWR5497	277510A000166563	06/09/2019	55412
AWV4299	277510A000141723	24/09/2019	55411
AWX2331	277510A000166714	05/09/2019	55412
AXA9017	277510A000166529	06/09/2019	55412
AXA9209	277510A000166667	05/09/2019	55412
AXC5231	277510A000141630	20/09/2019	58194
AXK0824	277510A000166466	06/09/2019	55412
AXK5790	277510A000141490	23/09/2019	55411
AXO3342	277510A000166465	06/09/2019	55412
AXP6D58	277510A000166775	06/09/2019	55412
AXU5541	277510A000166770	05/09/2019	55412
AYA6733	277510A000166769	05/09/2019	55412
AYA9926	277510A000141540	23/09/2019	76252
AYF9358	277510A000166715	05/09/2019	55412
AYG3J43	277510A000141535	20/09/2019	76332
AYI7877	277510A000141016	25/09/2019	55411
AYY2492	277510A000141489	23/09/2019	60412

AYY3119	277510A000141622	20/09/2019	54526
AZB1522	277510A000166810	05/09/2019	55412
AZB1587	277510A000166611	06/09/2019	55412
AZC2286	277510A000140928	26/09/2019	54600
AZD5139	277510A000166463	05/09/2019	55412
AZF7657	277510A000166464	05/09/2019	55412
AZK6798	277510A000141541	23/09/2019	55417
AZM4928	277510A000166664	05/09/2019	55412
AZQ5726	277510A000141491	23/09/2019	55500
AZY4481	277510A000166531	06/09/2019	55412
BAE9676	277510A000166665	05/09/2019	55412
BAK5661	277510A000166613	06/09/2019	55412
BAM4102	277510A000166776	06/09/2019	55412
BAN6G93	277510A000141856	25/09/2019	76331
BAP6132	277510A000166530	06/09/2019	55412
BAR1D55	277510A000141631	20/09/2019	58194
BAS3854	277510A000166765	05/09/2019	55412
BAT7728	277510A000140929	26/09/2019	54870
BAV5710	277510A000141693	24/09/2019	55411
BBD0539	277510A000141020	25/09/2019	54870
BBE8D76	277510A000166764	05/09/2019	55412
BBG2837	277510A000136116	23/09/2019	76331
BBH6279	277510A000141542	24/09/2019	54521
BBI2251	277510A000141689	24/09/2019	55500
BBK6635	277510A000140600	24/09/2019	55417
BBK8371	277510A000141722	24/09/2019	55411
BBN0J71	277510A000166610	05/09/2019	55412
BBU5065	277510A000141022	25/09/2019	56222
BBX1844	277510A000140924	26/09/2019	55414
BBX2735	277510A000121697	06/09/2019	55412
BBX7888	277510A000141695	24/09/2019	54600
BBY4738	277510A000141533	19/09/2019	60412
BBY6417	277510A000166777	06/09/2019	55412
BCA8944	277510A000141618	20/09/2019	55411
BCC4748	277510A000141536	20/09/2019	55411
BCD5I74	277510A000141726	25/09/2019	76331
BCL1349	277510A000141684	23/09/2019	55411
BCN2227	277510A000166774	06/09/2019	55412
BCN4359	277510A000141546	25/09/2019	76252
BCP8613	277510A000141620	20/09/2019	54526
BCX3B82	277510A000140916	20/09/2019	76331
BCZ4C96	277510A000141696	24/09/2019	60501
BDA9D92	277510A000166809	05/09/2019	55412
BDJ6D66	277510A000139974	24/09/2019	51851
BDS2309	277510A000166670	06/09/2019	55412
BDW0312	277510A000166525	05/09/2019	55412
BQR3073	277510A000141853	25/09/2019	55414
DID8872	277510A000140919	25/09/2019	60412
DNL9803	277510A000141498	24/09/2019	76252
EKO3A42	277510A000141857	25/09/2019	54526
ERH5632	277510A000141682	23/09/2019	54526
ERY3894	277510A000166612	06/09/2019	55412
FGD4430	277510A000141537	20/09/2019	55411
FJS5662	277510A000141629	20/09/2019	54870
FKF1602	277510A000166527	05/09/2019	55412
GJQ6484	277510A000140926	26/09/2019	55411
HAX3447	277510A000141691	24/09/2019	54521
HHJ9218	277510A000141499	24/09/2019	51851
IDU4116	277510A000141026	25/09/2019	55500
IMN4950	277510A000121698	06/09/2019	55412
IRX1673	277510A000166778	06/09/2019	55412
JNB0568	277510A000141616	19/09/2019	51851
LBN0H77	277510A000141493	24/09/2019	76252
LOQ3E33	277510A000166807	05/09/2019	55412
MDR5914	277510A000141024	25/09/2019	55500
MFT9339	277510A000136118	26/09/2019	55411
MFV1318	277510A000140920	25/09/2019	58350
MGU5758	277510A000166766	05/09/2019	55412
MHS3126	277510A000141624	20/09/2019	54521
MIA1439	277510A000166526	05/09/2019	55412
MIT9704	277510A000166467	06/09/2019	55412
MIW5312	277510A000166462	05/09/2019	55412
MKF0568	277510A000166767	05/09/2019	55412
MKI9659	277510A000141687	23/09/2019	60412
MKT6984	277510A000140927	26/09/2019	55411
MMI8487	277510A000141692	24/09/2019	54600
NKR1228	277510A000166461	05/09/2019	55412
OBH4310	277510A000141683	23/09/2019	55411
OBO5043	277510A000141543	24/09/2019	54526
OIV5179	277510A000122039	06/09/2019	55412
OKD6909	277510A000166524	05/09/2019	55412
OOG8672	277510A000166558	05/09/2019	55412
OOK9E96	277510A000166811	06/09/2019	55411
PAO6H19	277510A000141615	19/09/2019	54600
PUJ8661	277510A000141724	24/09/2019	55411
PWF5739	277510A000141492	24/09/2019	60412
QHT9E67	277510A000141625	20/09/2019	55411
QJX1604	277510A000141015	25/09/2019	55411
QOP3329	277510A000141721	24/09/2019	55090

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:00F060CB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS3551	277510A000140933	26/09/2019	55500
ACV6018	277510A000166903	10/09/2019	55412
AEQ4172	277510A000122050	10/09/2019	55412
AHQ2255	277510A000141754	24/09/2019	55417
AJK2383	277510A000166682	11/09/2019	55412
AJM2856	277510A000166724	09/09/2019	55412
AJM3332	277510A000141859	26/09/2019	60412
ALT3F86	277510A000166683	11/09/2019	55412
AMN6095	277510A000142005	26/09/2019	76252
ANP7B52	277510A000166534	10/09/2019	55412
AOA9562	277510A000166675	10/09/2019	55412
AOA9562	277510A000166717	09/09/2019	55412
AOX3621	277510A000140940	26/09/2019	58194
AOY8I94	277510A000141028	26/09/2019	60175
APW7796	277510A000166784	10/09/2019	55412
APZ4930	277510A000166537	10/09/2019	55412
AQY0391	277510A000166792	10/09/2019	55412
ARJ5321	277510A000166906	10/09/2019	55412
ASU4944	277510A000122043	10/09/2019	55412
ASY5049	277510A000166720	09/09/2019	55412
ASZ0712	277510A000166779	09/09/2019	55412
ATD6652	277510A000166725	10/09/2019	55412
ATE5559	277510A000166727	10/09/2019	55412
ATH3347	277510A000140941	26/09/2019	58194
ATH5802	277510A000166783	09/09/2019	55412
ATI5910	277510A000166734	11/09/2019	55412
ATV7351	277510A000166538	10/09/2019	55412
AUC7585	277510A000166790	10/09/2019	55412
AUF9622	277510A000166674	09/09/2019	55412
AUU9544	277510A000166565	09/09/2019	55412
AUY9056	277510A000166544	11/09/2019	55412
AVD9824	277510A000166726	10/09/2019	55412
AVF2325	277510A000140930	26/09/2019	55411
AVK0615	277510A000166673	09/09/2019	55412
AVQ5834	277510A000141860	26/09/2019	76251
AVQ6691	277510A000166536	10/09/2019	55412
AVR4748	277510A000166684	11/09/2019	55412
AWN5779	277510A000140934	26/09/2019	55411
AWP3191	277510A000166781	09/09/2019	55412
AWY5369	277510A000140938	26/09/2019	54600
AXM0318	277510A000166733	11/09/2019	55412
AXQ7222	277510A000166791	10/09/2019	55411
AXS1020	277510A000141638	26/09/2019	56222
AXU9F71	277510A000166787	10/09/2019	55412
AXX4179	277510A000141548	26/09/2019	54522
AYH4550	277510A000122044	10/09/2019	55412
AYL0181	277510A000166541	10/09/2019	55412
AYP8532	277510A000166902	10/09/2019	55412
AZC2239	277510A000166677	10/09/2019	55412
AZL0448	277510A000121700	09/09/2019	55412
AZP8931	277510A000142004	26/09/2019	60412
AZU2234	277510A000166905	10/09/2019	55412
AZV2325	277510A000166564	09/09/2019	55412
BAM4102	277510A000166685	11/09/2019	55412
BAP2367	277510A000166540	10/09/2019	55412
BAQ0292	277510A000140935	26/09/2019	55411
BAT0826	277510A000166545	11/09/2019	55412
BAT0826	277510A000166730	10/09/2019	55412
BAX6357	277510A000166532	10/09/2019	55412
BAZ0064	277510A000166721	09/09/2019	55412
BBB5848	277510A000122048	10/09/2019	55412
BBR3253	277510A000141637	26/09/2019	60412
BBU3287	277510A000166566	09/09/2019	55412
BBU6537	277510A000166951	11/09/2019	55412
BCD0898	277510A000166731	10/09/2019	55412
BCE1143	277510A000166676	10/09/2019	55412
BCE1358	277510A000166901	09/09/2019	55412
BCF8083	277510A000166728	10/09/2019	55412
BCG4806	277510A000140936	26/09/2019	55411
BCH6599	277510A000166543	11/09/2019	55412
BDH1B86	277510A000122045	10/09/2019	55412
BDH7F93	277510A000166680	11/09/2019	55412
CIW2757	277510A000140939	26/09/2019	58194
CKH7195	277510A000140945	26/09/2019	58194

DEA4898	277510A000121699	09/09/2019	55412
DEB8066	277510A000141641	26/09/2019	60412
DFV9342	277510A000166678	10/09/2019	55412
DQE5166	277510A000166671	09/09/2019	55412
DTA7098	277510A000166723	09/09/2019	55412
DXI0B13	277510A000142006	26/09/2019	60175
EIO4471	277510A000166542	10/09/2019	55412
ERS1475	277510A000166539	10/09/2019	55412
EVG7326	277510A000166672	09/09/2019	55412
EVG7326	277510A000166546	11/09/2019	55412
EVS2C24	277510A000166780	09/09/2019	55412
FMA4695	277510A000166904	10/09/2019	55412
HQX5620	277510A000166681	11/09/2019	55412
IJD0457	277510A000122042	09/09/2019	55412
INH6423	277510A000166686	11/09/2019	55412
IPW8171	277510A000166718	09/09/2019	55412
IRC8247	277510A000122047	10/09/2019	55412
ISD3J88	277510A000166732	11/09/2019	55412
IUM8479	277510A000166567	10/09/2019	55412
KLZ1538	277510A000141639	26/09/2019	51930
LPV8078	277510A000166786	10/09/2019	55412
MBB5179	277510A000166812	09/09/2019	55412
MBM1472	277510A000166788	10/09/2019	55412
MCC3247	277510A000166789	10/09/2019	55412
MDO5H96	277510A000166679	10/09/2019	55412
MDT1015	277510A000166729	10/09/2019	55412
MEG4J62	277510A000166793	11/09/2019	55412
MEI8398	277510A000141862	26/09/2019	54870
MEV7307	277510A000141635	26/09/2019	73662
MFN0948	277510A000166814	10/09/2019	55412
MGU5758	277510A000166722	09/09/2019	55412
MIZ3880	277510A000142001	26/09/2019	60412
MJD5454	277510A000122046	10/09/2019	55412
MJK2419	277510A000166533	10/09/2019	55412
MJK4612	277510A000140931	26/09/2019	54870
MJQ9899	277510A000141858	26/09/2019	76252
MKW8644	277510A000166782	09/09/2019	55412
MLI3762	277510A000166785	10/09/2019	55412
MMB3F14	277510A000142002	26/09/2019	60412
MXD4E08	277510A000166813	10/09/2019	55412
NUC6879	277510A000122049	10/09/2019	55412
OAX4835	277510A000166719	09/09/2019	55412
OFA5B34	277510A000141861	26/09/2019	55411
PZU3H08	277510A000122041	09/09/2019	55412
PZU9F50	277510A000141640	26/09/2019	60412
QHH3152	277510A000140944	26/09/2019	58194
QIF8745	277510A000141636	26/09/2019	60412
QJI7437	277510A000140937	26/09/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2826526A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO6113	277510A000141599	20/09/2019	76331
AJK2085	116100E008050418	14/09/2019	58194
AKJ7533	116100E008969058	14/09/2019	58194
ANK5270	277510A000141736	27/09/2019	54522
AOC7603	277510A000140947	27/09/2019	60412
AQH0892	277510A000141803	23/09/2019	60412
AQR1147	277510A000141596	20/09/2019	54521
AQW8B54	277510A000141734	27/09/2019	58194
ASG9048	277510A000141598	20/09/2019	76331
ATR6I99	116100E008050425	14/09/2019	54521
ATS9193	116100E008050421	14/09/2019	58194
AUE8677	116100E008665572	20/09/2019	60501
AUS8315	116100E008050420	14/09/2019	58194
AVA7297	116100E008737466	16/09/2019	54521
AVA7297	116100E008737465	16/09/2019	57200
AVB1194	116100E008665909	25/09/2019	61732
AVF8325	116100E007809292	21/09/2019	60501
AVN4603	116100E008128790	12/09/2019	54870
AWD2665	277510A000141732	27/09/2019	58194
AWJ5531	116100E008665575	23/09/2019	60501
AWP8411	116100E008050428	24/09/2019	60502
AWV8030	116100E007809289	14/09/2019	54600
AXK5790	277510A000141863	27/09/2019	55411
AXS5B92	116100E008050415	14/09/2019	58194
AYB7524	277510A000141729	27/09/2019	60412

AYD4998	277510A000141728	26/09/2019	76331
AYV5989	116100E008695101	25/09/2019	60501
AZD4855	116100E008050419	14/09/2019	54522
AZR5H97	277510A000141727	26/09/2019	76331
BAK6993	277510A000141600	23/09/2019	60412
BAK6993	277510A000141801	23/09/2019	60412
BAL0530	116100E008157829	14/09/2019	58000
BAL0530	116100E008157828	14/09/2019	70561
BAL7F45	116100E008128791	22/09/2019	56221
BAN7970	277510A000141735	27/09/2019	58194
BAO1839	116100E008694140	14/09/2019	58000
BAP7168	116100E008541452	14/09/2019	55411
BAT0G12	116100E008541454	14/09/2019	55411
BAT0G59	116100E008665570	19/09/2019	60412
BBH9935	116100E008050068	14/09/2019	55411
BBO3043	116100E008050417	14/09/2019	58194
BCH9450	116100E008665569	19/09/2019	54284
BCN1253	116100E008665571	20/09/2019	60502
BCP3187	277510A000140948	27/09/2019	60412
BCR0C17	116100E008050422	14/09/2019	54522
BDF7J46	116100E007809291	16/09/2019	54600
BDU0812	116100E008665576	23/09/2019	55411
BER7I71	116100E008541451	14/09/2019	54600
DXP6142	116100E008665789	22/09/2019	53470
DXQ0743	116100E008050423	14/09/2019	54522
FFS6590	277510A000141688	23/09/2019	76331
HNJ1851	116100E008067869	24/09/2019	60174
HSI0349	116100E008665702	23/09/2019	54284
IGE7668	116100E008969057	14/09/2019	58194
JMC9579	277510A000141731	27/09/2019	58194
LXS6G16	116100E008050424	14/09/2019	54522
LYP8C09	277510A000141597	20/09/2019	60412
MCI5721	116100E008665776	14/09/2019	76252
MGI2563	277510A000141806	24/09/2019	55417
MGN1E14	116100E008665568	19/09/2019	55411
MHS3126	116100E008661401	19/09/2019	56650
MIO3224	277510A000141733	27/09/2019	58194
MJN3135	277510A000141730	27/09/2019	58194
MTO0I15	116100E008050416	14/09/2019	58194
NER1957	116100E008665908	12/09/2019	54522
PKH9574	277510A000141805	24/09/2019	76331
QHG1530	277510A000141686	23/09/2019	55411
QHU0G93	116100E008541453	14/09/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F21DD641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA CNPJ: 04.813.494/0001-65
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL Período De 8/2018 Até 7/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.142.116,28	0,00	1.142.116,28
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.142.116,28	0,00	1.142.116,28
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

DESPESA COM PESSOAL Período De 9/2018 Até 8/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.158.256,52	0,00	1.158.256,52

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.158.256,52	0,00	1.158.256,52
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:40DDD8DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2019

Regulamenta a adoção de Boas Práticas no Uso Racional de Toner", institui o controle do Uso de tones, cartuchos e demais materiais correlatos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Prado Ferreira-PR

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Uso de Bens e Insumos Públicos deve sempre preservar o respeito e a continência aos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que é dever de todo agente e servidor público, no exercício da função pública, ou não, zelar pelo correta destinação e racionabilidade dos bens e insumos públicos a fim de garantir que atendam a sua finalidade pública;

CONSIDERANDO que é um dever de todos, em especial aos agentes públicos, evitar qualquer ação ou omissão que venha a gerar danos ao Erário público;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Administrativa 07/2019, exarada nos Autos de Inquérito Civil Público nº 0114.18.001945-6:

RESOLVE:

Art. 1º - São deveres dos Secretários, Diretores, Chefes, agentes e servidores públicos adotar as seguintes Boas Práticas no Uso dos equipamentos de impressão:

Avaliação sobre a real necessidade de impressão do documento ou, ainda, se poderia ser armazenado eletronicamente na rede.
Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel;
Substituir o uso de documento impresso por documento digital;
Imprimir apenas se necessário e estritamente "O" necessário;
Revisar os documentos antes de imprimir;
Controlar o consumo de papel para impressão e cópias;
Programar manutenção ou substituição das impressoras, em razão de eficiência;
Imprimir documentos utilizando-se os dois lados do papel, no modo frente e verso;
Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner.
Ter cuidado com o manuseio dos equipamentos. É importante ressaltar que os cartuchos são peças delicadas, que se rompem com facilidade.
Não toque no circuito da impressora, estrutura de contato com os cartuchos de tinta, pois ele é responsável pela emissão dos sinais elétricos que "comunicam" a impressora com o computador.
Apenas remover o cartucho se estiver no momento da troca. O cartucho não deve ser removido com frequência.
Proteger seu cartucho contra atritos, quedas, choques e altas temperaturas.
Deixar sua impressora desligada quando ela não estiver em uso para evitar o desgaste do equipamento.
Fazer o processo de limpeza automática da impressora de acordo com a orientação do fabricante.
Se uma das cores do cartucho chegou ao fim, é preciso interromper o uso da impressora. A prática de seguir imprimindo com as cores que restaram pode estragar o cartucho, causando sua perda total por sobrecarga.
Antes de instalar os cartuchos na impressora, faça a limpeza correta dos contatos. Qualquer tipo de sujeira ou resíduo de tinta pode prejudicar a vida útil do cartucho, podendo causar um curto-circuito.
O toner deve sempre ficar em local seco e arejado, nunca em contato com áreas molhadas, úmidas e temperaturas elevadas.
Não remova papéis que ficaram atolados quando a impressora ainda estiver ligada. Antes de puxar os papéis, desligue o equipamento e remova o toner.
Não exponha o cilindro fotorreceptor à luz durante sua troca. Se ele estiver do lado de fora de sua impressora, o ideal é usar um saco de proteção contra a luz para preservar o material.
Não retire ou troque seu toner com a impressora ligada.

Art. 2º - Todo procedimento de aquisição de insumo deverá ser precedido de solicitações individualizadas de cada departamento, especificando de forma detalhada a aquisição pretendida fazendo indicações claras quanto a quantidade, marca, modelo, equipamento de uso e lotação.

Art. 3º - Toda solicitação do material deverá ser feita mediante a utilização do "modelo padrão", confeccionado para esta finalidade específica, fazendo constar: a) quantidade); b) cor: c) modelo do toner; d) equipamento a que se destina; e) departamento e lotação do uso, na forma do anexo II, desta Portaria.

Art. 4º - Toda entrega do insumo deverá ser registrada em caderno de protocolo onde deverá constar: data; destinatário; os bens; e rubricada pelo recebedor.

Art. 5º - As repartições públicas confeccionarão um Relatório de Controle, onde mediante planilha organizada em linhas e colunas fará o registro detalhado do uso do insumo, fazendo constar: a) lotação; b) equipamento (modelo e marca); c) insumo (tipo e modelo); d) data da troca; e) duração (dias); f) número da solicitação; e g) responsável. Conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 6º - Antes de imprimir, lembre-se: simples ações hoje, são grandes resultados amanhã. CONSUMO CONSCIENTE É BOM PARA O PLANETA, BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A SOCIEDADE!!!

Art. 7º - Expeça-se Oficio Circular a todos os setores e divisões da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, bem como deverá ser afixada cópias desta Portaria em todos os locais específicos, promovendo a ampla e irrestrita divulgação à todos os servidores e agentes públicos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTROLE DE USO DE TONERS

LOTAÇÃO: _____

Local	IMPRESSORA	TONER	DATA DA TROCA	DURAÇÃO DA CARGA (dias)	Número da Solicitação	Responsável

ANEXO II

"MODELO PADRÃO"

Prado Ferreira, (dia) de (mês) de 2019.
Ofício nº XXX/2019

Ilustríssima Senhora:

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar XX (xxxxxxxxxx) - (indicar quantidade solicitada – número cardinal e por extenso) – toners (indicar o insumo solicitado, ex: toner, fita, cartucho, cilindro fotorreceptor, e etc..), cor xxxxxxxxx, modelo xxxxxxxxxx, referente ao equipamento (indicar natureza do equipamento ex: multifuncional, fita, jato de tinta, etc...), marca (indicar marca do equipamento), modelo (indicar modelo do equipamento), lotado nesta (indicar Departamento e lotação do uso do equipamento).

Certo de contar com vossa preciosa compreensão, aproveito ao ensejo para manifestar protestos de elevada consideração e apreço.

NOME SERVIDOR
Cargo - Matrícula ou CPF

À Ilma.
SRA. FABIANA CRISTINA NETO
Diretora do Departamento de Administração
Prado Ferreira - PR

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9F6A02A5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **222/2019,** referente ao Processo de Inexigibilidade nº **11/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **178/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE NOVAS PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA 924H PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMORTECEDOR	UNID	1,00	587,86	587,86
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	2,00	14,36	28,72

1	3	ARRUELA	UNID	2,00	2,71	5,42
1	4	ARRUELA	UNID	2,00	82,50	165,00
1	5	ARRUELA	UNID	4,00	44,37	177,48
1	6	ARRUELA	UNID	10,00	34,01	340,10
1	7	ARRUELA	UNID	4,00	27,97	111,88
1	8	ARRUELA	UNID	5,00	12,74	63,70
1	9	CABO	UNID	1,00	975,51	975,51
1	10	CONTRAPIN	UNID	2,00	7,79	15,58
1	11	CRUZETA	UNID	2,00	649,62	1.299,24
1	12	CRUZETA	UNID	1,00	649,62	649,62
1	13	CRUZETA	UNID	2,00	516,35	1.032,70
1	14	DISCO	UNID	4,00	11,37	45,48
1	15	FAROL	UNID	2,00	370,41	740,82
1	16	FIXADOR	UNID	8,00	18,20	145,60
1	17	FUSÍVEL	UNID	3,00	8,41	25,23
1	18	FUSÍVEL	UNID	3,00	8,41	25,23
1	19	FUSÍVEL MINI 20A	UNID	3,00	8,41	25,23
1	20	GARFO	UNID	1,00	279,62	279,62
1	21	GRAXA	UNID	3,00	25,47	76,41
1	22	GRAXEIRA	UNID	5,00	27,51	137,55
1	23	GRAXEIRA	UNID	2,00	14,40	28,80
1	24	GRAXEIRA	UNID	2,00	14,03	28,06
1	25	GRAXEIRA	UNID	3,00	13,22	39,66
1	26	GRAXEIRA	UNID	2,00	13,22	26,44
1	27	JUNTA	UNID	1,00	474,92	474,92
1	28	JUNTA	UNID	1,00	253,09	253,09
1	29	LAMPADA	UNID	2,00	21,78	43,56
1	30	LAMPADAIMP	UNID	2,00	12,90	25,80
1	31	LENTE	UNID	2,00	67,07	134,14
1	32	LIMPA CONTATO	UNID	1,00	13,68	13,68
1	33	LIMPA CONTATO	UNID	1,00	13,68	13,68
1	34	LUVA	UNID	6,00	169,77	1.018,62
1	35	MANCAL	UNID	2,00	567,16	1.134,32
1	36	MANCAL	UNID	2,00	417,25	834,50
1	37	MANCAL	UNID	1,00	395,99	395,99
1	38	MANCAL	UNID	2,00	149,81	299,62
1	39	MANCAL	UNID	1,00	127,87	127,87
1	40	MANCAL	UNID	1,00	1.713,00	1.713,00
1	41	MANCAL DA ARMAÇÃO	UNID	2,00	83,31	166,62
1	42	MANCAL MET.	UNID	1,00	141,65	141,65
1	43	MANCAL MET. ANTIF	UNID	2,00	241,89	483,78
1	44	MANCAL S/MET3ANT	UNID	1,00	87,50	87,50
1	45	MANGUEIRA	UNID	1,00	278,33	278,33
1	46	MANGUEIRA	UNID	1,00	108,24	108,24
1	47	MANGUEIRA DE AR	UNID	1,00	476,18	476,18
1	48	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNID	1,00	903,26	903,26
1	49	MÃO DE OBRA - CORRIGIR VAZAMENTO	SERV	1,00	1.445,22	1.445,22
1	50	MÃO DE OBRA - CORRIGIR VAZAMENTO - BOMBA DIREÇÃO	UNID	1,00	1.083,91	1.083,91
1	51	MÃO DE OBRA - EIXO CARDAN/CRUZETAS	UNID	1,00	722,61	722,61
1	52	MÃO DE OBRA - EMBUCHAMENTO DA CONCHA	UNID	1,00	8.219,36	8.219,36
1	53	MÃO DE OBRA - PONTAS DA CAÇAMBA	UNID	1,00	1.083,91	1.083,91
1	54	MÃO DE OBRA - SISTEMA ELÉTRICO	UNID	1,00	722,61	722,61
1	55	ÓLEO 1L	UNID	20,00	13,92	278,40
1	56	OLEO DESINGRIPANTE	UNID	1,00	12,58	12,58
1	57	PANO	UNID	1,00	43,67	43,67
1	58	PARAFUSO	UNID	2,00	11,55	23,10
1	59	PARAFUSO	UNID	14,00	11,05	154,70
1	60	PARAFUSO	UNID	5,00	38,11	190,55
1	61	PARAFUSO 1x3.1/4	UNID	2,00	5,01	10,02
1	62	PARAFUSO 1x3.3/4	UNID	12,00	13,03	156,36
1	63	PERSIANA	UNID	3,00	198,72	596,16
1	64	PINO	UNID	2,00	1.913,47	3.826,94
1	65	PINO	UNID	1,00	1.315,65	1.315,65
1	66	PINO	UNID	2,00	455,31	910,62
1	67	PINO	UNID	2,00	286,20	572,40
1	68	PINO	UNID	1,00	201,40	201,40
1	69	PINO	UNID	2,00	58,90	117,80
1	70	PINO DE AÇO	UNID	8,00	21,09	168,72
1	71	PINO DE AÇO	UNID	2,00	425,14	850,28
1	72	PINO DE AÇO	UNID	1,00	412,78	412,78
1	73	PINO DE AÇO	UNID	2,00	192,77	385,54
1	74	PONTA DE DENTE	UNID	8,00	77,15	617,20
1	75	PORCA	UNID	3,00	1,65	4,95
1	76	PORCA	UNID	12,00	7,77	93,24
1	77	PORCA	UNID	18,00	3,63	65,34
1	78	PREPARAÇÃO 4 LITRO	UNID	1,00	122,35	122,35
1	79	PRISIONEI	UNID	2,00	56,49	112,98
1	80	RECUPERAÇÕES	UNID	1,00	11.595,00	11.595,00
1	81	RETENTOR	UNID	2,00	124,45	248,90
1	82	RETENTOR	UNID	4,00	113,39	453,56
1	83	RETENTOR	UNID	4,00	68,64	274,56
1	84	RETENTOR	UNID	4,00	52,75	211,00
1	85	RETENTOR	UNID	14,00	76,85	1.075,90
1	86	RETENTORE	UNID	3,00	72,01	216,03
1	87	SABONETE ESFOLIAN	UNID	1,00	10,72	10,72
1	88	TAMPA	UNID	1,00	290,82	290,82
TOTAL						**55.103,13**

O fornecimento de peças e a execução de serviços deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços e o fornecimento de peças, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 23/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AB3E333E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **188/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **73/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

Hernandes e Cia Ltda Epp							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO - 1KG	SAO JOAO	UNID	15,00	26,00	390,00
1	41	CHITA ESTAMPADA	COTEMINAS	MT	50,00	11,70	585,00
1	67	FELTRO - (VÁRIAS CORES)	PLAST.CO	MT	50,00	21,00	1.050,00
1	78	GIZ DE CERA 112GR - (CAIXA COM 12 CORES)	ACRILEX	CX	300,00	7,40	2.220,00
1	146	TESOURA GRANDE 21cm	MUNDIAL	UNID	15,00	19,90	298,50
1	148	TINTA DE TECIDO 37ML - COM 12 UNIDADES (VARIAS CORES)	ACRILEX	CX	20,00	47,00	940,00
1	154	VELCRO - (PRETO - BRANCO)	HOOP LOOK	MT	100,00	13,50	1.350,00
TOTAL							**6.833,50**
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA COMERCIAL - (ANO CORRENTE) - 1ª LINHA	KIT	UNID	10,00	35,00	350,00
1	2	ALFINETE PARA QUADRO COM CABEÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BACHI	CX	10,00	9,00	90,00
1	3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (VARIAS CORES)	M.PRINT	UNID	15,00	13,80	207,00
1	4	APAGADOR COM DEPÓSITO	SOUZA	UNID	40,00	7,80	312,00
1	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	M.PRINT	UNID	10,00	7,80	78,00
1	6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO - (MADEIRA)	SOUZA	UNID	10,00	9,50	95,00
1	7	APAGADOR SEM DEPÓSITO	SOUZA	UNID	20,00	2,40	48,00
1	8	ARQUIVO MORTO - (PAPELÃO)	S.CARLOS	UNID	650,00	3,90	2.535,00
1	10	BATERIA PARA CANETA DE ASSINATURA DIGITAL	TOPAZ	UNID	10,00	14,60	146,00
1	11	BEXIGA LISA COM 50 UNIDADES - (DIVERSAS CORES)	S.ROQUE	UNID	50,00	10,20	510,00
1	12	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO COLORIDO - (38mm X 50mm)	LEONORA	UNID	30,00	4,90	147,00
1	13	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO - 76mm X 102mm (1 BLOCO COM 100 FOLHAS)	M.PRINT	UNID	15,00	5,45	81,75
1	14	BOBINA DE PAPEL CRAFT - (90 cm LARGURA/ 50mt COMPRIMENTO)	S.TECK	UNID	10,00	78,90	789,00
1	15	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57x30 - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	MEXPAPER	UNID	3,00	50,70	152,10
1	17	BOBINAS TÉRMICAS 57mm X80mts COM 12 UNIDADES	SITEK	CX	10,00	94,00	940,00
1	18	BOLAS DE ISOPOR (P,M,G)	KNALF	UNID	60,00	1,45	87,00
1	19	BORRACHA BRANCA PEQUENA - (CAIXA COM 60 UNIDADES)	REDBOR	CX	10,00	27,00	270,00
1	20	CADERNO 1x1 CAPA DURA - (96 FOLHAS)	TILIBRA	UNID	35,00	9,80	343,00
1	21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - (48 FOLHAS/ PEQUENO)	JANDAIA	UNID	80,00	4,20	336,00
1	22	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - (96 FOLHAS/PEQUENO)	JANDAIA	UNID	20,00	6,40	128,00
1	23	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA CAPA DURA - (48 FOLHAS)	S.DOMINGOS	UNID	10,00	12,00	120,00
1	24	CADERNO CAPA DURA GRANDE - (10 MNATÉRIAS/200 FOLHAS)	FORONE	UNID	45,00	16,90	760,50
1	25	CADERNO DE CARTOGRAFIA CAPA DURA - (48 FOLHAS/GRANDE)	CREDEAL OBS: 25 FLS	UNID	55,00	12,80	704,00
1	26	CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS - (PEQUENO)	FORONE	UNID	150,00	1,95	292,50
1	27	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO	FORONE	UNID	150,00	2,25	337,50
1	28	CALCULADORA	M.PRINT 1061	UNID	20,00	27,00	540,00
1	29	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BIC	CX	20,00	47,40	948,00
1	30	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BIC	CX	20,00	47,40	948,00
1	31	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	LEONORA	CX	20,00	22,00	440,00
1	32	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CAIXA COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	M.PRINT	CX	10,00	9,80	98,00
1	33	CANETA PARA CD 1.0mm PONTA FINA - (AZUL, PRETA, VERMELHA)	SERTIC	UNID	60,00	6,30	378,00
1	34	CANETA WORK 1.0 (AZUL E PRETA)	WORK	UNID	25,00	6,10	152,50
1	36	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO - (TAMANHO A4/TRANSPARENTE)	US FOLIEN	UNID	20,00	0,76	15,20
1	37	CARTOLINA - (DIVERSAS CORES)	JANDAIA	UNID	600,00	0,87	522,00
1	38	CARTOLINA AMERICANA - (DIVERSAS CORES)	VMP	UNID	50,00	1,35	67,50
1	39	CARTOLINA DUPLA FACE - (COLOR SET)	VMP	UNID	150,00	1,15	172,50
1	40	CD-R (700MB)	ELGIM	UNID	30,00	1,00	30,00
1	42	CLIPS Nº 12/0 - (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BACHI	CX	25,00	3,95	98,75
1	43	CLIPS Nº 2/0 - (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BACHI	CX	25,00	3,80	95,00
1	44	CLIPS Nº 4/0 - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BACHI	CX	30,00	3,80	114,00
1	46	COLA BRANCA 1KG	FRAMA	UNID	20,00	9,00	180,00

1	47	COLA BRANCA 900GR	COLAPEL	UNID	40,00	7,80	312,00
1	48	COLA EM BASTÃO 21GR	LEONORA	UNID	70,00	2,90	203,00
1	49	COLA GLITTER 35G - (DIVERSAS CORES)	MARIPEL	UNID	20,00	2,45	49,00
1	50	CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO - (TAMANHO A4/PRETA)	MARES	UNID	20,00	0,75	15,00
1	51	CORRETIVO 18ML A BASE DE ÁGUA - (CAIXA COM 12 UNIDADES)	FRAMA	CX	20,00	9,00	180,00
1	52	DVD - R (4.7 GB) - PCT COM 100 UNIDADES	ELGIM	PCT	1,00	72,00	72,00
1	53	E.V.A ATOALHADO 41x50cm - 2mm (DIVERSAS CORES) - PCT COM 10 UNIDADES	MAKE + OBS: 40X48	PCT	10,00	67,90	679,00
1	54	E.V.A COM GLITER (CORES A ESCOLHER) - PCT COM 10 UNIDADES	DUBFLEX OBS:40X48	PCT	20,00	57,90	1.158,00
1	56	E.V.A LISO 40x50cm -2mm (DIVERSAS CORES) - PCT COM 10 UNIDADES	MAKE +	PCT	220,00	14,99	3.297,80
1	58	ENVELOPE SACO OURO - 24x34	SCRITY	UNID	60,00	0,50	30,00
1	59	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCARDENAÇÃO 07mm (PARA 25 FOLHAS)	MARES	UNID	20,00	14,00	280,00
1	60	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCARDENAÇÃO 09mm (PARA 50 FOLHAS)	MARES	UNID	20,00	16,00	320,00
1	61	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCARDENAÇÃO 20mm (PARA 120 FOLHAS)	MARES	UNID	20,00	4,40	88,00
1	62	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCARDENAÇÃO 50mm (PARA 450 FOLHAS)	MARES	UNID	20,00	32,00	640,00
1	63	ESTILETE LARGO (COM DISPOSITIVO PARA TRABALHAR A LÂMINA)	M.PRINT	UNID	30,00	3,70	111,00
1	64	ETIQUETA ADESIVA 15,0 X 26,0 - (EMBALAGEM COM 25 FOLHAS)	FITACREL OBS:29X15	UNID	15,00	4,80	72,00
1	65	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇOS 39 X 30mm (COM 10 METROS/ 500 ETIQUETAS)	GRESPAN OBS: GR3 C/150 ET	UNID	15,00	24,90	373,50
1	66	EXTRATOR DE GRAMPOS - (ESPÁTULA DE METAL)	M.PRINT	UNID	20,00	4,40	88,00
1	68	FILTRO DE LINHAS DE 5 TOMADAS	F.LINE	UNID	5,00	33,40	167,00
1	69	FITA ADESIVA 12mm X 30m - (TRANSPARENTE) - PCT COM 6 UNIDADES	ADELBRAS	PCT	10,00	8,50	85,00
1	70	FITA ADESIVA 12x40 - (TRANSPARENTE) - PCT COM 06 UNIDADES	ADELBRAS	PCT	10,00	8,80	88,00
1	72	FITA CREPE - 19mm X 50m	ADELBRAS	UNID	100,00	3,98	398,00
1	73	FITA DE CETIM 38mm - (DIVERSAS CORES) - COM 10m Nº 09	PROGRESSO OBS: C/10 MTS / 10 MM	UNID	50,00	3,20	160,00
1	74	FITA DE EMPACOTAMENTO 48x45 - (TRANSPARENTE)	TECT	UNID	120,00	3,95	474,00
1	75	FITILHOS 5mm - (DIVERSAS CORES) - COM 50 METROS	NIZURI	ROLO	50,00	2,70	135,00
1	76	FOLHA SULFITE A4 - (CONTENDO 10 PCT DE 500 FOLHAS)	MAGNUM	CX	130,00	200,60	26.078,00
1	79	GIZ ESCOLAR BRANCO E COLORIDO - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	DELTA	CX	80,00	3,20	256,00
1	80	GIZ ESTACA PRETO - (CAIXA COM 12 UNIDADES)	ACRILEX	CX	5,00	6,00	30,00
1	81	GLITTER 3GR - (DIVERSAS CORES)	HORNEY	UNID	100,00	2,25	225,00
1	83	GRAMPEADOR PARA ATÉ 50 FOLHAS - (26/6 - 26/6)	G.LINE MP400	UNID	20,00	47,80	956,00
1	84	GRAMPO HAPID 9/14 - (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	BACHI	CX	10,00	29,00	290,00
1	85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	BACHI	CX	15,00	27,50	412,50
1	86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	BACHI	CX	30,00	5,70	171,00
1	87	GRAMPO TRILHO METAL - (CAIXA COM 50 JOGOS)	JOCAR	CX	10,00	13,70	137,00
1	88	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - (PACOTE COM 50 JOGOS)	BACHI	PCT	10,00	10,00	100,00
1	89	LÂMINA PARA ESTILETE	M.PRINT	UNID	10,00	8,60	86,00
1	90	LÁPIS DE COR (GRANDE/ CAIXA COM 12 CORES)	JOCAR	CX	30,00	7,90	237,00
1	91	LÁPIS ESCOLAR Nº 2 (CX COM 72 UNIDADES)	M.PRINT	CX	20,00	59,00	1.180,00
1	92	LÁSTEX BRANCO 500 MT - ROLO	C.CORRENTE C/10 MTS	UNID	5,00	1,48	7,40
1	93	LÁSTEX PRETO 500MT - ROLO	C.CORRENTE C/10 MTS	UNID	5,00	1,48	7,40
1	94	LIVRO ATA - (100 FOLHAS)	TILIBRA	UNID	20,00	12,45	249,00
1	95	LIVRO ATA - (50 FOLHAS)	TILIBRA	UNID	10,00	9,55	95,50
1	96	LIVRO PROTOCOLO - (50 FOLHAS)	TILIBRA	UNID	10,00	10,75	107,50
1	97	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - (DIVERSAS CORES)	M.PRINT	UNID	30,00	9,00	270,00
1	98	MASSA DE MODELAR - (CAIXA COM 12 CORES/180G)	MARIPEL	CX	30,00	6,10	183,00
1	100	PALITOS PARA CHURRASCO - (PACOTE COM 50 UNIDADES)	THEOTO	PCT	10,00	8,60	86,00
1	101	PALITOS PARA SORVETE - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	THEOTO	PCT	10,00	5,90	59,00
1	103	PAPEL CARMUÇA 40x60cm - (DIVERSAS CORES)	VMP	UNID	50,00	1,45	72,50
1	104	PAPEL CASCA DE OVO A4 - (DIVERSAS CORES/ COM 50 FOLHAS)	FILIPAPER	PCT	10,00	30,00	300,00
1	105	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - (ROLO COM 25 METROS)	PLASTCOVER	ROLO	10,00	100,00	1.000,00
1	106	PAPEL CREPOM - (DIVERSAS CORES)	VMP	UNID	150,00	1,28	192,00
1	107	PAPEL LÂMINADO 48x60CM - (DIVERSAS CORES)	CRONUS	UNID	20,00	1,42	28,40
1	108	PASTA A-Z LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	100,00	12,20	1.220,00
1	109	PASTA CATÁLAGO - (COM 20 PLÁSTICOS)	POLIBRAS	UNID	20,00	20,20	404,00
1	110	PASTA EM L - (TAMANHO A4)	ACP	UNID	120,00	1,50	180,00
1	111	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (FINA)	ACP	UNID	20,00	2,90	58,00
1	112	PASTA PLÁSTICA SANFONA A4 - (COM 12 DIVISÕES)	DAC	UNID	30,00	24,20	726,00
1	113	PASTA POLIONDA 3,5mm	POLIBRAS	UNID	20,00	4,30	86,00
1	114	PASTA POLIONDA 5,5mm	POLIBRAS	UNID	20,00	5,90	118,00
1	115	PASTA SUSPENSA - (CAIXA COM 50 UNIDADES)	DELLO	UNID	10,00	94,00	940,00
1	116	PENDRIVE 16GB	U-TECH	UNID	15,00	38,90	583,50
1	117	PENDRIVE 32GB	U-TECH	UNID	15,00	54,80	822,00
1	118	PENDRIVE 8 GB	U-TECH	UNID	15,00	35,90	538,50
1	119	PERCEVEJO LATONADO - (CAIXA COM 100 UNIDADES)	PRAYON	CX	5,00	4,75	23,75
1	120	PERFURADOR COM MEDIDA - (20 FOLHAS)	M.PRINT MP801	UNID	5,00	18,90	94,50
1	121	PERFURADOR COM MEDIDA - (35 FOLHAS)	M.PRINT MP802	UNID	5,00	53,80	269,00
1	122	PERFURADOR COM MEDIDA - (60 FOLHAS)	CAVIA	UNID	5,00	89,00	445,00
1	123	PILHAS ALCALINAS AA - (COM 02 UNIDADES)	ELGIM	UNID	25,00	5,80	145,00
1	124	PILHAS ALCALINAS AAA - (COM 04 UNIDADES)3	ELGIM	UNID	20,00	10,45	209,00
1	125	PINCEL ATÔMICO 1100P - (DIVERSAS CORES)	PILOT	UNID	60,00	5,50	330,00
1	126	PINCEL ATÔMICO FINO 850 - (DIVERSAS CORES)	PILOT	UNID	40,00	4,55	182,00
1	127	PINCEL PARA PINTURA - (TAMANHO 08)	TIGRE	UNID	20,00	3,18	63,60
1	128	PINCEL PARA PINTURA - (TAMANHO 12)	TIGRE	UNID	20,00	3,60	72,00
1	129	PINCEL PARA PINTURA - (TAMANHO 16)	TIGRE	UNID	20,00	5,40	108,00
1	130	PISTOLA DE COLA QUENTE - (GRANDE)	LEONORA	UNID	10,00	26,80	268,00
1	131	PISTOLA DE COLA QUENTE - (PEQUENA)	LEONORA	UNID	5,00	23,00	115,00
1	132	PLACA DE ISOPOR 50x100 - 15mm	PLACTERM	UNID	10,00	5,45	54,50
1	133	PLÁSTICO COM FUROS A4 - (PACOTE COM 50 UNIDADES)	DAC	PCT	30,00	23,60	708,00
1	134	PLÁSTICOS PARA ENCAPAR CADERNO - (ROLO COM 25 METROS)	GOLD PLAST.	ROLO	5,00	39,40	197,00
1	135	PORTA CANETA - (ACRÍLICO)	DELLO	UNID	10,00	11,10	111,00
1	136	PRANCHETA OFICIO A4, COM PRENDEDOR DE METAL - (MDF)	ACRIMET	UNID	25,00	4,90	122,50
1	137	PRANCHETA OFÍCIO A4, COM PRENDEDOR METAL - (ACRÍLICA/ TRANSPARENTE)	WALEU	UNID	20,00	20,00	400,00
1	138	REFIL/BASTÃO DE COLA QUENTE (PISTOLA GRANDE)	MAKE +	UNID	100,00	1,34	134,00
1	139	REFIL/BASTÃO DE COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)	MAKE +	UNID	100,00	0,94	94,00
1	140	RÉGUA EM ACRÍLICO - (30cm)	WALEU	UNID	50,00	4,40	220,00
1	141	RÉGUA EM MDF - (1 METRO)	SOUZA	UNID	10,00	11,40	114,00
1	142	SACO DE PRESENTE 20x30cm - (CORES E ESTAMPAS VARIADAS)	NIZURI	SACO	30,00	25,00	750,00
1	143	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - (ROLO GRANDE)	ACRIMET	UNID	10,00	25,00	250,00
1	144	TECLADO USB - (PRODUTO DE 1ª LINHA)	DEX	UNID	15,00	61,00	915,00

1	145	TESOURA DE PICOTAR	M.PRINT	UNID	10,00	64,90	649,00
1	147	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - (ESCOLAR)	M.PRINT	UNID	70,00	2,90	203,00
1	149	TINTA GUACHE/250ML - (DIVERSAS CORES)	MARIPEL	UNID	50,00	6,20	310,00
1	150	TINTA PARA CARIMBO 42ML/ DIVERSAS CORES	G.LINE	UNID	20,00	8,90	178,00
1	151	TNT (DIVERSAS CORES/ 1 METRO)	S.FÉ	MT2	650,00	1,49	968,50
1	152	TNT ESTAMPADO (ESTAMPA A ESCOLHER)	DUBFLEX	MT	200,00	5,19	1.038,00
1	153	UMEDECEDOR DE DEDO - (ESPONJA)	ACRIMET	UNID	10,00	3,90	39,00
TOTAL							**72.406,65**

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 24/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:64C85B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
15º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	140/2017	TP Nº 01/2017-PMQ	VIGÊNCIA	17/10/2019	30/10/2019	28/12/2019
3º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO ME	127/2017	PREGÃO Nº 56/2017	VIGENCIA E VALOR	18/10/2018	18/10/2019 R$ 82.386,22	18/10/2020 R$ 110.062,12
2º	MANDIPRETO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA	36/2019	PREGÃO Nº 67/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	21/10/2019	R$ 765.676,00	R$ 784.546,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C307B71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I À LEI Nº 1650/2019 DE 24/10/2019.

ANEXO I	
Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr	CEP: 85.610-000
Cnpj: 76.205.681/0001-96	
Anexo I à Lei nº 1650/2019, de 24/10/2019	Fone/Fax: (46) 3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br

Alterações para 2019:
ANEXO À LEI 1543/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021; e ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2019, LEI Nº 1595, DE 26/09/2018.

ANEXO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2019, LEI Nº 1604, DE 21/11/2018.

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora:
CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Demonstrativo do "Texto" da Ação 1.002 – Estruturação e Modernização da Câmara Municipal (antes e após a alteração):

Ação/Função/Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento **ORIGINAL** da Ação: 1.002	Detalhamento **"Complementado"** da Ação: 1.002 **(para o exercício financeiro de 2019)**
1.002 – Estruturação e Modernização da Câmara Municipal Função: 01 Subfunção: 031	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Modernização dos serviços da Câmara, com aquisição de máquinas, equipamentos, materiais permanentes e veículo. Aquisição de Terreno e Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.	Modernização dos serviços da Câmara, com aquisição de máquinas, equipamentos, materiais permanentes e veículo. Aquisição de Terreno e Construção da Nova Sede da Câmara Municipal. **Reforma e readequação do imóvel onde encontra-se instalado o Poder Legislativo Municipal.**

Alterações para: 2020 e 2021:
ANEXO À LEI 1543/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021; e
ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2020, LEI Nº 1639, DE 04/09/2019.

Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0012 – Preservação do Meio Ambiente

Demonstrativo "completo" da Ação 2.011 – Ações de Ambiente (antes e após a alteração):

Ação/Função/Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.011 – Ações de meio ambiente Função: 18 Subfunção: 541	05.02 - DEPARTA-MENTO DE MEIO AMBIENTE	Desenvolver programa municipal de incremento do ICMS Ecológico,com as ações de apoio do reflorestamento e conservação da mata ciliar, distribuição de palanques e arames para proteção do leito dos rios, fontes e nascentes; elaborar programa de coleta seletiva de lixo urbano e rural; manter e ampliar a produção de mudas no viveiro municipal, estabelecendo regras de distribuição e plantio; desenvolver programa municipal de proteção de fontes e nascentes, com catalogação e monitoramento por geoprocessamento; adquirir imagens de satélite do território municipal - geoprocessamento; programa de auxílio e orientação na regularização do SISLEG; apoiar o programa de recolhimento de vasilhames de agrotóxicos, com destino correto das embalagens; incentivar os projetos ecológicos, organizações, associações, e entidades legais de defesa do meio ambiente; programa de proteção da bacia hidrográfica, reservas florestais, matas ciliares, espécies nativas e animais silvestres; desenvolver ações que visem a implantação de projetos de saneamento básico no município; implantar programa de proteção e controle dos cemitérios existentes no Município; realizar concursos com premiação que visem o desenvolvimento de projetos para a preservação ambiental; incentivar o reflorestamento com plantio de espécies exóticas: eucalipto, pinus, etc.; incentivar a implantação no município do DRS - Desenvolvimento Regional Sustentável, priorizando as atividades de reflorestamento e produção de leite; continuidade da rede de Poços Artesianos; Executar ações e programas visando o recolhimento, abrigamento e o fornecimento gratuito de RAÇÕES para ANIMAIS DOMÉSTICOS "ABANDONADOS" , podendo celebrar convênios com organizações e associações de proteção aos animais.	A	Atividade de Meio Ambiente	Outras unidades	2020	1,00	111.500,00	111.500,00
						2021	1,00	120.000,00	120.000,00
						TOTAL PPA	2,00	231.500,00	231.500,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	231.500,00	231.500,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.011 – Ações de Ambiente:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339030.00	Material de consumo	000	2020	35.000,00	23.000,00	(-) 12.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2021	38.000,00	25.000,00	(-) 13.000,00
339030.00	Material de consumo	555	2020	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
339030.00	Material de consumo	555	2021	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2020	30.000,00	22.000,00	(-) 8.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2021	33.000,00	24.000,00	(-) 9.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2020	0,00	8.000,00	(+) 8.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2021	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00
TOTAIS.....R$				**136.000,00**	**136.000,00**	**0,00**

RESUMO DA DESPESA:

AUMENTO DA FIXAÇÃO DA DESPESA NO PPA: 2020 e 2021, e LDO 2020:	
2020	**2021**
0,00	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	
Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr	CEP: 85.610-000
Cnpj: 76.205.681/0001-96	
Cnpj: 76.205.681/0001-96	
Anexo I à Lei nº 1650/2019, de 24/10/2019	Fone/Fax: (46) 3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br

Alterações para: 2020 e 2021:
ANEXO À LEI 1543/2017 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018/2021; e
ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2020, LEI Nº 1639, DE 04/09/2019.

Alterações da Receita:
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação			Receitas Previstas					
RECEITAS CORRENTES			2020			2021		
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
000	1321001101 12	Rendimentos c/c 14734-6	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00
000	1990991102	Repasse SANEPAR-c/c 217-3 Fundo M.Meio Ambiente	36.000,00	0,00	(-) 36.000,00	39.000,00	0,00	(-) 39.000,00
000	1990991108	Outras Receitas – Primárias - PRINCIPAL	5.178.000,00	5.197.000,00	(+) 19.000,00	3.151.800,00	3.171.800,00	(+) 20.000,00
TOTAL da Fonte: 000			**5.217.000,00**	**5.197.000,00**	**(-) 20.000,00**	**3.193.800,00**	**3.171.800,00**	**(-) 22.000,00**
555	1321001111 01	Rendimentos c/c 14734-6 SANEPAR Comp.Fin.ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00	0,00	1.000,00	(+) 1.000,00
555	1728991106	Repasse c/c 14734-6 SANEPAR Comp.Fin.ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	19.000,00	(+) 19.000,00	0,00	21.000,00	(+) 21.000,00
TOTAL da Fonte: 555			**0,00**	**20.000,00**	**(+) 20.000,00**	**0,00**	**22.000,00**	**(+) 22.000,00**
TOTAL das Fontes: 000, e 555			**5.217.000,00**	**5.217.000,00**	**0,00**	**3.193.800,00**	**3.193.800,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES DA RECEITA (PPA 2020 e 2021 e LDO/2020) .....R$			**2020**			**2021**		
			5.217.000,00	**5.217.000,00**	**0,00**	**3.193.800,00**	**3.193.800,00**	**0,00**

RESUMO DA RECEITA:

AUMENTO DA PREVISÃO DA RECEITA NO PPA: 2020 e 2021, e LDO 2020:	
2020	**2021**

	0,00	0,00

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8DA92BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 154/ 2019

Dispõe sobre instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Ana Zornig" conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Ana Zornig" e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Ana Zornig" do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Giovana Stall Kalil	2010001	Presidente
Rosangela Aparecida K. Wendt	69314015	Vice Presidente
Rosangela Aparecida K. Wendt	69314015	Representante da equipe pedagógica (titular)
Célia de J. do Rosário Heide	62437585	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Márcia Lourenço	2778498	Representante do corpo docente (titular)
Cintia Grasiela Ferreira Ribas	92185621	Representante do corpo docente (suplente)
Lizemir Astrid S. dos Santos	124832101	Representante dos funcionários (titular)
Odete S. Pires	43245430	Representante dos funcionários (suplente)
Fabrício Kuhl	3649368	Representante dos pais de alunos (titular)
Joelma Aparecida Ramos	552220445	Representante dos pais de alunos (suplente)
Silvana Lourenço Nunes	60996598	Representante dos movimentos sociais (titular)
Leoni Jollembeck	57537310	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Lindomar Schneider	65787350	Representante dos movimentos sociais (titular)
Cláudio Roberto Pinheiro Júnior	460556770	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2019.

Rio Negro, 23 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C49D7FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.712/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
8447/2019	Ana Paula Liberati S. Guarnieri	23/09/2019	27/09/2019	05	Educação
8158/2019	Carolina Marielli Dias	20/08/2019	03/09/2019	15	Educação
8425/2019	Cassiele Cristina M. Oliveira	14/09/2019	20/09/2019	07	Educação

8331/2019	Daniela Cristina Lopes	12/09/2019	26/09/2019	15	Educação
8185/2019	Eliane Pires da Fonseca	29/08/2019	12/09/2019	15	Educação
8362/2019	Eliane Pires da Fonseca	13/09/2019	11/12/2019	90	Educação
8095/2019	Giselia Muniz Lima dos Santos	22/08/2019	05/10/2019	45	Educação
8519/2019	Gizela Dilallo Batista	01/10/2019	09/10/2019	09	Educação
8227/2019	Greice Benites da S. Rodrigues	03/09/2019	17/09/2019	15	Educação
8458/2019	Luiza Moretto do Carmo	25/09/2019	04/10/2019	10	Educação
3470/2019	Márcia Cristina Chrisosttimo	23/09/2019	22/10/2019	30	Educação
8136/2019	Maria Helena Oliveira	27/08/2019	24/11/2019	90	Educação
8211/2019	Maria Helena Pagano	28/08/2019	25/11/2019	90	Educação
8210/2019	Pricila Cavalcante de Oliveira	02/09/2019	16/09/2019	15	Educação
8147/2019	Renata Cassimiro Cordeiro	27/08/2019	Indeterminado		Educação
8456/2019	Sheila Cristina de Oliveira	25/09/2019	04/10/2019	10	Educação
8271/2019	Silvana Mary Bueno G. Train	02/09/2019	31/10/2019	60	Educação
8461/2019	Sirlene Rodrigues dos S. Teixeira	24/09/2019	07/10/2019	14	Educação
8181/2019	Suely Garcia da Silva	28/08/2019	26/10/2019	60	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66DD826B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.725/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
236/2019	Abdallah Nassar	2018/2019	01/10/2019	15/10/2019	15
256/2019	Adriane de Fatima S. Moares	2018/2019	03/09/2019	17/09/2019	15
089/2019	Alécio Quinhone Junior	2017/2018	11/10/2019	25/10/2019	15
293/2019	Aline Feranda Pereira	2017/2019	16/10/2019	14/11/2019	30
318/2018	Ana Paula Catarino	2017/2018	16/09/2019	30/09/2019	15
318/2019	Cicero Venerando Braz	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019	30
090/2019	Diego Paulino	2018/2019	11/09/2019	20/09/2019	10
302/2019	Eva Barbosa da Silva Daré	2018/2019	14/10/2019	12/11/2019	30
140/2019	Fadhia Karina Antunes	2018/2019	01/10/2019	20/10/2019	20
301/2019	Geni Coura Trevisan	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019	30
307/2019	Ivanete Ferreira da Silva	2018/2019	07/10/2019	05/11/2019	30
262/2019	Jose Aparecido Rocha	2018/2019	02/10/2019	31/10/2019	30
282/2019	Marlei Abigail Dias	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019	30
311/2019	Nireu Diamor	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019	30
317/2019	Nivea Regina Bondesan Braggion	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019	30
474/2018	Paulo Sergio do Carmo	2017/2018	16/10/2019	30/10/2019	15
112/2019	Pedro Batista Ribeiro	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019	15
065/2019	Regiane Iasmin Alves Marques	2018/2019	14/10/2019	23/10/2019	10
237/2018	Stevam de Almeida Meneguetti	2018/2019	06/10/2019	20/10/2019	15
299/2019	Vanda Crude Seixas	2018/2019	07/10/2019	05/11/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2006F956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.726/2019 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com oficio 392/2019 – Saúde, conforme segue:

Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Adilson Dal Bo	2018/2019	02/10/2019	16/10/2019	15
Alessandra Gonçalves V. Boas	2018/2019	03/09/2019	19/09/2019	17
Amélia Keiko Okuyama	2017/2018	26/08/2019	14/09/2019	20
Bruna Suelen S. Moraes	2018/2019	31/10/2019	14/11/2019	15
Eduardo Acyr Giesen	2018/2019	09/10/2019	18/10/2019	10
Eliane Paiva	2018/2019	23/10/2019	01/11/2019	10
Fabiana Petruscke Niyama	2018/2019	08/10/2019	17/10/2019	10
Gracielli Brogiato	2018/2019	14/10/2019	23/10/2019	10
Hellen Maysa Reis Almeida	2018/2019	09/09/2019	18/09/2019	10
João Jorge Nascif	2018/2019	01/10/2019	15/10/2019	15
Marcela Correa Barboza	2018/2019	21/10/2019	08/11/2019	19
Maria de Lourdes Benetaci	2018/2019	14/10/2019	02/11/2019	20
Maria de Lourdes F. Fonseca	2018/2019	07/10/2019	21/10/2019	15
Maria José Ignacio	2018/2019	01/10/2019	15/10/2019	15
Maria Sirley A. Ribeiro	2018/2019	07/10/2019	21/10/2019	15
Marlene Vavra	2018/2019	14/10/2019	23/10/2019	10
Mary Ariane Jamuário	2018/2019	14/10/2019	23/10/2019	10
Mayara Cristina Anhezini	2018/2019	29/10/2019	12/11/2019	15
Neusa Candida S. Gonçalves	2018/2019	07/10/2019	16/10/2019	10
Norberto Valter Ditrich	2018/2019	20/08/2019	29/08/2019	10
Renan Antonio do Nascimento	2018/2019	02/09/2019	21/09/2019	20
Roberto Ortiz	2018/2019	29/10/2019	07/11/2019	10
Rosemeire Hortência Pagano	2018/2019	01/10/2019	15/10/2019	15
Sandra Cristina Joaquim	2017/2018	02/09/2019	01/10/2019	30
Sidneia Aparecida dos Reis	2018/2019	14/10/2019	28/10/2019	15
Suzana Oliveira da Silva	2018/2019	31/10/2019	14/11/2019	15
Tatiane Ribeiro dos Santos	2018/2019	09/10/2019	18/10/2019	10
Vaniri Moraes Almeida	2018/2019	14/10/2019	23/10/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:26405772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 61/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/10/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiação de campeonatos, festivais e homenagens realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3537 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME (25.371.647/0001-50)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	18678 - TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 1° LUGAR TROFEUS FUTSAL FEMININO - MASCULINO Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. 1° LUGAR	UN	Vtória	4	143,81288	575,25
1	2	18679 - TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 2° LUGAR Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa	UN	Vtória	4	130,13753	520,55

		da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira 2° LUGAR					
1	3	18680 - TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 3° LUGAR Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. 3° LUGAR	UN	Vtória	4	124,27482	497,10
1	4	18681 - TROFÉU FUTSAL MASCULINO E FEMININO - 4° LUGAR Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. 4° LUGAR	UN	vitoria	4	124,27482	497,10
2	5	18682 - TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 1° LUGAR Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 01°LUGAR	UN	Vtória	2	125,76995	251,54
2	6	18683 - TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 2° LUGAR Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 2° LUGAR	UN	Vtória	2	109,12597	218,25
2	7	18684 - TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 3° LUGAR Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.3° LUGAR	UN	Vtória	2	105,05203	210,10
2	8	18685 - TROFÉU FUTSAL SUB 17 - 4° LUGAR Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. 4° LUGAR	UN	Vtória	2	105,05203	210,10
3	9	18783 - TROFÉU SUÍÇO - 1° LUGAR 01 Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. 1°LUGAR	UN	Vtória	2	191,54265	383,09
3	10	18784 - TROFÉU SUÍÇO - 2° LUGAR Troféu com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. 2° LUGAR	UN	Vtória	2	179,90688	359,81
3	11	18785 - TROFÉU SUÍÇO - 3° LUGAR Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada.	UN	Vtória	2	159,27527	318,55

		Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alça. 3°LUGAR					
3	12	18786 - TROFÉU SUÍÇO - 4° LUGAR Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alça 4°LUGAR	UN	Vtória	2	159,27527	318,55
4	13	18624 - TROFEU CAMPO - 1° LUGAR troféu com altura de 145 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR	UN	Vtória	2	234,75328	469,51
4	14	18625 - TROFEU CAMPO - 2° LUGAR troféu com altura de 138 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 2°LUGAR	UN	Vtória	2	231,65887	463,32
4	15	18626 - TROFEU CAMPO - 3° LUGAR troféu com altura de 130 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR	UN	Vtória	2	189,29391	378,59
4	16	18627 - TROFEU CAMPO - 4° LUGAR troféu com altura de 130 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta, e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base inferior e uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) na base intermediária do troféu. estatueta intercambiável. Gravação na base com dados do evento 4°LUGAR	UN	Vtória	2	189,29391	378,59
7	25	18773 - TROFEU RESINADO ENVELHECIDO troféu com 33 cm de altura, base preta retangular estilizada com 18x11,5 cm e uma lateral com corte transversal no centro 01 suporte estilizada de 30 cm de altura e de 4,0 cm de largura e 2,5 cm de espessura na ponta com corte transversal que sustenta uma haste de 27 cm de altura e 9 cm de largura e 1,5 cm de espessura esta estilizada tipo folha de louro e na parte superior desta haste um círculo de 11,5 cm, na base do troféus estatueta de uma mão segurando um microfone esta	UN	Cataneo	40	29,69421	1.187,77

		estilizada 3 d e com banho dourado envelhecido.troféu com dados do evento e com banhos dourado prata e bronze distribuído envelhecendo a peça. FESTA DO VINHO E TALENTOS					
7	26	18691 - TROFEU POLIMERO TROFEU POLIMERO DO 21 CM troféu com altura de 21 cm, com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada estatueta superior fixa de jogador de futebol. Gravação na base com dados do evento. JOGOS DA 3° IDADE GOLEIROS E GOLEADORES.	UN	Vtória	70	30,57202	2.140,04
7	27	18693 - TROFEU POLIMERO DISCIPLINA TROFEU POLIMERO DO 34 CM troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. DISCIPLINA	UN	Vtória	10	48,21903	482,19
8	28	11297 - MEDALHA PERSONALIZADA 5,0 CM MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,0 CM - medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com centro de 4,0 cm e no centro um atleta de futebol chutando a bola em alto relevo, bordas raiada em alto relevo, metalizada na cor dourada, prata e bronze, com o tamanho de 5,0cm de diâmetro possui espessura máxima de 4,2mm peso aproximado de 25 gramas suporte para fita de 27mm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelha personalizada, com 2,5 cm de largura .verso da medalha com 4,9 cm, gravação arte colorida com dados do evento .	UN	Troféu Sul	600	2,79282	1.675,69
8	29	11298 - MEDALHA PERSONALIZADA 5,5 CM MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,5 CM medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 55 mm por 55 mm de diâmetro e centro com 25 mm de diâmetro com brasão colorido, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, espessura máxima de 1,2 mm metalizada na cor dourada, prata e bronze suporte para fita com 2,5 cm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de cetim vermelha personalizada e no verso dados do evento com arte colorida.	UN	Troféu Sul	250	2,86035	715,09
8	30	11299 - MEDALHA PERSONALIZADA 5,9 CM MEDALHA METAL PERSONALIZADA COM FITA 5,9 CM Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 60 mm de diâmetro, gravada com brasão em arte colorida e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 2,5 mm metalizada na cor dourada, prata e bronze suporte para fita com 2,5 cm de largura a medalha vem acompanhada de fita de cetim nas vermelha personalizada e verso com dados do evento em arte colorida.	UN	Troféu Sul	200	2,89611	579,22
Total (R$):							12.830,00

3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	17	18620 - TROFEU BOCHA - 1° LUGAR troféu com altura de 40 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR	UN	vitoria	2	38,80832	77,62
5	18	18621 - TROFEU BOCHA - 2° LUGAR troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento 2°LUGAR	UN	vitoria	2	32,81778	65,64
5	19	18622 - TROFEU BOCHA - 3° LUGAR troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento. 3° LUGAR	UN	vitoria	2	35,74451	71,49
5	20	18623 - TROFEU BOCHA - 4° LUGAR troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças tampa em polímero metalizado na cor dourada estatueta intercambiável taça disponível também na cor dourada. Gravação na base com dados do evento 4°LUGAR	UN	vitoria	2	37,6294	75,26
6	21	18779 - TROFEU SINUCA - 1° LUGAR troféu com 28 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor	UN	vitoria	1	27,25239	27,25

		verde. Gravação na base com dados do evento. 1°LUGAR					
6	22	18780 - TROFEU SINUCA - 2° LUGAR troféu com 25 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três cones com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 2° LUGAR	UN	vitoria	1	31,50712	31,51
6	23	18781 - TROFEU SINUCA - 3° LUGAR troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três suportes com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento. 3°LUGAR	UN	vitoria	1	37,14103	37,14
6	24	18782 - TROFEU SINUCA - 4° LUGAR troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. na parte superior desta base três suportes com frisos em polímero metalizado na cor dourada, duas estatueta fixa de snooker metalizada na cor dourada e uma estatueta de mesa de snooker metalizada na cor dourada com detalhe na cor verde. Gravação na base com dados do evento.4°LUGAR	UN	vitoria	1	39,09945	39,10
Total (R$):							425,01

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,24/10/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4D2709D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Salto do Lontra, Torna publico os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13:
REGISTRO DE PREÇOS de futuras e eventuais aquisições de peças para veículos: automóveis da linha leve, utilitários, caminhões, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal pelo critério de julgamento menor preço por item pelo maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2019 com vigência de 24/07/2019 a 24/07/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 02/2019
EMPRESA DETENTORA: ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 82.034.034/0001-61

Item	Qtd/Valor saldo	Descrição	Fornecedor	Percentual (%) de desconto
02	15.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FIAT	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME	57%
14	50.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA GM	ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS LTDA – ME	50%

ATA SRP Nº 03/2019
EMPRESA DETENTORA: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 1.666.118/0001-16

Item	Qtd/Valor saldo	Descrição	Fornecedor	Percentual (%) de desconto
4	15.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LEVE E UTILITARIOS DA MARCA FORD	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	50%
8	25.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA FIAT	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	50%
10	20.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MERCEDES BENZ	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	47%
12	20.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA AGRALE	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	52%
13	10.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS DE MEDIO PORTE DA MARCA MITSUBISHI	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	43%
17	29.013,71	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	43%
18	73.421,33	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI –	54%

		SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD	EPP	
19	50.000,00	PECAS NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS A EXECUCAO DOS SERVICOS CORRESPONDENTES AOS VEICULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP	47%

Salto do Lontra – Paraná, 24 de outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1BDAB7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ATA Nº 003/2019

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.**

No dia 24 (vinte e quatro), do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 28 de Fevereiro de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 33.287.283/0001-53	
Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº. 1290 – EDIF. RES.ARAUCARIA – APT. 1101 – LOTE 01, QUADRA 151	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.601-010
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ANGÉLICA FRANCO	
CPF: 092.414.549-89	RG: 10.353.320-1 SESP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	60	plantões	1.000,00	60.000,00	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	25	Plantões	1.100,00	27.500,00	M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA
TOTAL						**R$ 87.500,00**	

ENCERRAMENTO

Devido à administração municipal estar em processo de realização de concurso Publico para o cargo de Médico, a mesma devera observar a legalidade da contratação de médico por processo de chamamento publico.

No curso do Presente procedimento licitatório e o proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	**R$ 87.500,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

JULIANA MENDES DA SILVA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DE66BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.273/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 047/2019 c/c Registro de Preço n.º032/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 047/2019, o qual objetiva Registro de Preço para aquisição de material de limpeza para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para serem adquiridos conforme a necessidade de cada setor e secretaria.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **55.243,00** (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	QBOA	1.200,00	R$ 2,60	R$ 3.120,00
2	AGUA SANITARIA 2LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	QBOA	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
3	ALCOOL 1LT 46,2% COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA	ILHA	1.500,00	R$ 5,40	R$ 8.100,00
4	ALCOOL EM GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70°, DESINFETANTE, PARA USO GERAL, PESO LIQUIDO DE 480G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA.	ILHA	700	R$ 5,25	R$ 3.675,00
6	ALVEJANTE FLORAL 2L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	QBOA	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BABY SOFT	BABY SOFT	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
8	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COMFORT	COMFORT	450	R$ 12,99	R$ 5.845,50
12	BANHEIRA INFANTIL 22L	O	50	R$ 21,75	R$ 1.087,50
14	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAMITA.	MAMITA	100	R$ 3,00	R$ 300,00
16	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4,5LT PRATIC	PRATIC	50	R$ 2,70	R$ 135,00
17	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7LT PRATIC	PRATIC	50	R$ 3,40	R$ 170,00
22	CABO P/VASSOURA	O	50	R$ 0,95	R$ 47,50
28	CERA EM PASTA 375G / VARIAS CORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	GUANABARA	500	R$ 9,35	R$ 4.675,00
44	DETERGENTE 500ML / VARIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	YPE	3.000,00	R$ 1,78	R$ 5.340,00
46	EMBALAGEM P/ GELADINHO / PACOTE COM 95 UND. SEGPLAS	SEGPLAS	200	R$ 1,38	R$ 276,00
90	PAPEL ALUMINIO 30 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CEAN	LIFE CLEAN	300	R$ 1,70	R$ 510,00
95	PORTA FILTRO DE CAFÉ GRANDE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITTA AROMA MAX	FILTRO DE PAPEL 103	50	R$ 3,80	R$ 190,00
106	SABAO DE COCO EM PEDRA, 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SETE	INDAIA	50	R$ 1,69	R$ 84,50
107	SABAO DE COCO LIQUIDO, 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEL	COQUEL	100	R$ 8,47	R$ 847,00
108	SABAO EM PEDRA / PACOTE COM 5 UNIDADES 200G CADA (5X1)= 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	YPE	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
109	SABAO EM PO MULTI USO 800 GRAMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OMO MULTIACAO	OMO	800	R$ 8,70	R$ 6.960,00
161	BALDE EM PLASTICO COM ALÇA EM FERRO, CAPACIDADE DE 20LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	ARQPLAST	150	R$ 11,20	R$ 1.680,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa COMERCIAL A F B-EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.257.952/0001-04, com sede na Rua Neo Alves Martins, 581, sala 01, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor total de R$ **51.370,60** (cinqüenta e um mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	ALGODÃO EM DISCO 110G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	ALGOBOM	70	R$ 4,12	R$ 288,40
21	BRILHA ALUMINIO 450ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGIC BRILL	ALPES	800	R$ 3,10	R$ 2.480,00

39	CREME DENTAL 50G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LÁ.	TRALALA	150	R$ 4,92	R$ 738,00
40	CREME DENTAL 90G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SORRISO	FREEDENT	300	R$ 2,28	R$ 684,00
41	CREME P/PENTEAR INFANTIL DESEMBARAÇADOR 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRALALA	TRALALA	200	R$ 10,89	R$ 2.178,00
60	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO) 41 X 66 CM / COM BARRADO SIMPLES NAS LATERAIS/ 100% ALGODÃO;	VENEZA	1.100,00	R$ 4,00	R$ 4.400,00
61	GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 22, 50 UN MAXIM	NOBRE	300	R$ 1,32	R$ 396,00
62	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23, 50 UND/ MAXIM	NOBRE	600	R$ 2,17	R$ 1.302,00
71	LIMPADOR PERFUMADO / 1L / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CASA E PERFUME	ALPES	1.500,00	R$ 5,80	R$ 8.700,00
83	PÁ PARA LIXO ALUMINIO 32CM LORENZON	APOLO	100	R$ 5,24	R$ 524,00
87	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES GINA	GINA	150	R$ 1,09	R$ 163,50
111	SABONETE 90G / COM VARIAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRANCIS	VIDA	300	R$ 1,39	R$ 417,00
113	SABONETE LIQUIDO INFANTIL / 230ML / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEBE NATUREZA	TRALALA	300	R$ 10,59	R$ 3.177,00
115	SACO ALGODAO CRU PANOSUL	VENEZA	200	R$ 4,67	R$ 934,00
126	TOALHA DE BANHO, VARIAS CORES, 57 X 103, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DELICATA	VENEZA	200	R$ 15,28	R$ 3.056,00
129	PAPEL TOALHA DE COZINHA, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS - CADA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA STYLUS	SNOB	100	R$ 3,74	R$ 374,00
130	TOALHA DE ROSTO 40X66 / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEKA	VENEZA	200	R$ 4,70	R$ 940,00
135	FRALDA DESC. TAMANHO M - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 44 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABYWILLY	100	R$ 19,14	R$ 1.914,00
136	FRALDA DESC. TAMANHO P - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 46 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABYWILLY	100	R$ 19,14	R$ 1.914,00
137	FRALDA DESC. TAMANHO G - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 38 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABYWILLY	200	R$ 19,14	R$ 3.828,00
139	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	SLIM	100	R$ 18,49	R$ 1.849,00
142	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	PANASONIC	250	R$ 6,96	R$ 1.740,00
148	GARRAFA TÉRMICA PRESSAO 1,0L; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALADDIN	INVICTA	40	R$ 40,39	R$ 1.615,60
149	GARRAFA TÉRMICA PRESSAO 1,8L; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA UNITERM	INVICTA	30	R$ 49,85	R$ 1.495,50
150	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TERMOLAR	INVICTA	40	R$ 38,99	R$ 1.559,60
157	ALVEJANTE FLORAL 1L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	DA ILHA	200	R$ 3,54	R$ 708,00
159	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 750 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BRILHO FACIL	BRILMAX	500	R$ 7,99	R$ 3.995,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa F.P. GARALUZ**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, Jardim Joana D'Arc, CEP: 87.308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná, com valor total de R$ **64.626,75** (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
13	BATERIA PARA MICROFONE 9 WATTS DURACELL	RAYOVAC	75	R$ 16,55	R$ 1.241,25
18	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO CURTO / BRANCO	WHIREFLEX	70	R$ 39,00	R$ 2.730,00
19	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43/ CANO CURTO / PRETO CARTOM	WHIREFLEX	70	R$ 45,00	R$ 3.150,00
20	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO / PRETO	WHIREFLEX	70	R$ 35,90	R$ 2.513,00
36	COPO DESCARTAVEL 180ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	IBRASDE	3.000,00	R$ 3,35	R$ 10.050,00
48	ESCOVA CABELO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONDOR	CORPUS	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
56	ESPREMEDOR DE BATATA	MARCELO KELLER	25	R$ 16,20	R$ 405,00
57	FAROLETE GRANDE, COM BATERIA RECARREGÁVEL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA Z. LIGHT	FIX	15	R$ 50,00	R$ 750,00
65	LAMPADA 127V 15W/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT/ LED	TOSHIBA	100	R$ 11,48	R$ 1.148,00
70	LIMPADOR MULTI USO / COM CLORO ATIVO / 500ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA LIMPESA PESADA	YPE	1.200,00	R$ 5,60	R$ 6.720,00
74	LUVA LATEX GRANDE LIZON	VOLK	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
75	LUVA LATEX MÉDIA LIZON	VOLK	200	R$ 3,50	R$ 700,00
76	LUVA LATEX PEQUENA LIZON	VOLK	200	R$ 3,50	R$ 700,00
77	MAMADEIRA 250ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KUKA AQUAREL SOFT	LOLLY BABY	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
93	PAPEL HIGIENICO, 4X30M / COM FOLHA DUPLA/ NEUTRO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DUETO	PALOMA	2.000,00	R$ 3,00	R$ 6.000,00
94	PENTE PARA CABELO	CONDOR	50	R$ 11,15	R$ 557,50
96	PRATO DESCARTAVEL / 10UND / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAS 21	COPOMAIS	300	R$ 2,50	R$ 750,00
99	RASTELO PLASTICO PARA FOLHAS- LORENZON	MAX	50	R$ 10,20	R$ 510,00
104	RODO PEQUENO COM DUAS CERDAS, COM CABO/SUPRA	APOLLO	150	R$ 4,20	R$ 630,00
110	SABÃO EM PÓ MULTI USO / 1 KG / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SURF	SURF	600	R$ 5,42	R$ 3.252,00
128	TOALHA DE MESA ESTAMPADA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LUIZA BORDADOS 2,50 X 1,40	DHOLER	25	R$ 51,00	R$ 1.275,00
132	VASSOURA CAIPIRA C/CABO	AGUA BOA	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
138	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	FIT CARE	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
141	PILHA ALCALINA (PALITO) AAA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	RAYOVAC	200	R$ 9,15	R$ 1.830,00
145	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) EM PLASTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	ARQ PLAST	100	R$ 7,95	R$ 795,00
155	TOALHA DE CHÃO (XADREZ OU LISTRADA) 100 % ALGODÃO COM MEDIDAS	FLABOM	300	R$ 4,95	R$ 1.485,00

	MINIMAS DE 34CM X 60 CM.				
158	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO / BRANCO VULCABRAS	WHIREFLEX	70	R$ 41,00	R$ 2.870,00
160	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO P, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	MASTER SOFT	50	R$ 18,50	R$ 925,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.846.505/0001-05, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6375, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total de R$ **47.885,00** (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
9	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13,1X2X10 CM. EMBALAGEM COM 2 APARELHOS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRESTOBARBA	BIC	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
10	ASTES FLEXIVEIS/ CAIXA COM 75 UN MILLI	BELLA COTTON	200	R$ 1,80	R$ 360,00
26	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA GRANDE, PALITO LONGO, CAIXA COM 240 UND (PALITOS). FIAT LUX	PARANA	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
27	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA PEQUENA, PALITO CURTO, COM 40 UND (PALITOS). 10 X 40 PALITOS -PINHEIRO	PARANA	150	R$ 2,95	R$ 442,50
31	CLORO ATIVO PARA LIMPEZA EM BANHEIROS / 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE LIMPA LIMO	LIMPOL	1.000,00	R$ 6,05	R$ 6.050,00
35	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL / 450 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS S/E.	TRALALA	250	R$ 11,90	R$ 2.975,00
43	DESINFETANTE FRASCO COM 2 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPER CLEAN	GOTA LIMPA	1.000,00	R$ 4,55	R$ 4.550,00
49	ESCOVA DENTAL KIDS INFANTIL DENTAL CLEAN	DINOSS	200	R$ 4,35	R$ 870,00
50	ESCOVA DENTAL MACIA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTAL CLEAN C/ 3UN	DENTAL K	100	R$ 5,20	R$ 520,00
51	ESFREGAO COM ESPUMA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON MEDIO	LOCATELLI	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
69	LIMPADOR MULTI USO / 500ML / VARIOS AROMASCOM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA	DA ILHA	1.300,00	R$ 3,42	R$ 4.446,00
79	MANGUEIRA DE JARDIM / 20MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	MANLUPLAST	20	R$ 43,00	R$ 860,00
82	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML/302G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM AR AIR WICK	ULTRA FRESH	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00
84	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA LONGO/SUPRA	LOCATELLI	100	R$ 6,20	R$ 620,00
86	PALHA DE ACO N2	VEGA	50	R$ 1,40	R$ 70,00
101	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO COM CABO LORENZON PEQ.	LOCATELLI	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
102	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO COM CABO/ LORENZON	LOCATELLI	100	R$ 4,50	R$ 450,00
103	RODO GRANDE COM DUAS CERDAS, COM CABO.	LOCATELLI	150	R$ 4,50	R$ 675,00
114	SABONETE LIQUIDO, FRASCO 2 LITROS, VARIOS AROMAS/ BRILHO ATIVO	PREMISSE	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
122	SAPONACIO CREMOSO / 300ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SAPOLIO RADIUM	SANY	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
124	SODA CAUSTICA PACOTE 1K / BELL	INDAIA	100	R$ 15,15	R$ 1.515,00
131	TOUCA DESCARTAVEL / PACOTE COM 100 UNIDADES	NOBRE	80	R$ 11,00	R$ 880,00
133	VASSOURA DE NYLON / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BETANIN / NOVIÇA	LOCATELLI	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
144	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL, COM BASE EM PLÁSTICO, SERDAS NYLON RIGIDO, COM QUALIDADE SUPRA	LOCATELLI	120	R$ 4,20	R$ 504,00
146	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 30LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	ARQPLAST	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
147	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA EM FERRO, NA COR PRETA (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	ARQPLAST	150	R$ 7,35	R$ 1.102,50
151	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, PERMITE A SAÍDA FOLHA POR FOLHA, EVITANDO O DESPERDICIO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 300MM X 260MM X 135MM.	TOPLIMPEZA	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
152	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM SISTEMA QUE ACEITA ABASTECIMENTO COM REFIS OU RESERVATÓRIOS DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 255 MM X 255 MM X 110 MM.	TOPLIMPEZA	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.062.949/0001-40, com sede na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado de Paraná, com valor total de R$ **96.696,50** (noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
11	AVENTAL DE SILICONE	MSA	160	R$ 12,20	R$ 1.952,00
15	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10L	ARM	50	R$ 3,95	R$ 197,50
23	CADEADO 20 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 8,29	R$ 414,50
24	CADEADO 25 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 10,40	R$ 520,00
25	CADEADO 30 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 12,78	R$ 639,00
29	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 850 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	GUANABARA	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
30	CHUVEIRO 127V, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZETTI.	LORENZETTI	50	R$ 49,89	R$ 2.494,50
32	COADOR DE PANO P/CAFE 13 X 18 ORIENTE	PRINCESA	100	R$ 3,49	R$ 349,00
33	COLHER DE SOPA PLASTICA DESCARTAVEL 50UNID.	STRAWPLAST	100	R$ 4,25	R$ 425,00
34	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL/ VARIAS CORES POLIFEST	STRAWPLAST	100	R$ 1,65	R$ 165,00
37	COPO DESCARTÁVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	IBRAS	800	R$ 6,50	R$ 5.200,00
38	COPO DESCARTAVEL 50ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOMAIS	IBRAS	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
42	CREME P/PENTEAR TRALALA HIDRATANTE 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA.	TRALALA	150	R$ 10,95	R$ 1.642,50
45	EMBALAGEM P/ FRIZZER 2KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL	GIO PACK	150	R$ 2,75	R$ 412,50
47	EMBALAGEM PLASTICA 7KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL.	GIO PACK	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00

53	ESPONJA BANHO/ NILON/ PONJITA	OBER FRESH	250	R$ 2,80	R$ 700,00
54	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, ANTIBACTERIANA COM 4 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SCOT BRITE	NOBRE	800	R$ 3,95	R$ 3.160,00
55	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM BRIL	ASSOLAN	650	R$ 1,40	R$ 910,00
58	FILTRO COADOR DE CAFÉ TELA DE POLISÉSTER MOKA	TRIUTIL	100	R$ 2,75	R$ 275,00
59	FILTRO DE CAFÉ PAPEL/ 1 X 10/50, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITA 103	BRIGITTA	150	R$ 3,05	R$ 457,50
63	INSETISIDA AEROSOL 300ML / VARIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SBP	ULTRA INSET	500	R$ 9,25	R$ 4.625,00
64	ISQUEIRO, 8 CM (APROXIMADAMENTE), COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIC MAXI.	BIC	100	R$ 3,39	R$ 339,00
66	LAVA MAMADEIRA NEOPAN	LOLLY BABY	50	R$ 9,98	R$ 499,00
67	LIMPADOR DE AZULEIJOS, PISO E MARMORES E CERAMICAS / 2L / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA REMOVEX	BRILMAX	500	R$ 11,29	R$ 5.645,00
68	LIMPADOR DE VIDROS / 500 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA/VIDREX TRADICIONAL	ALPES	100	R$ 7,60	R$ 760,00
72	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX FESTA DAS FLORES 500ML	YPE	900	R$ 3,85	R$ 3.465,00
73	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX LIMPESA GERAL 500ML FRESH BLUE	YPE	700	R$ 3,85	R$ 2.695,00
78	MANGUEIRA DE JARDIM/ 15MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUNFLEX	MANLUPLAST	20	R$ 41,50	R$ 830,00
80	MANGUEIRA DE JARDIM/ 30MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUNFLEX	MANLUPLAST	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
81	MANGUEIRA DE JARDIM/ 50MT/ COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIFLEX	MANLUPLAST	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
85	PALHA DE AÇO N1 LORENZON	INOVE	50	R$ 2,30	R$ 115,00
88	PANO DE CHAO 40 X 65CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEXTILMAX.	MARTINS	800	R$ 2,84	R$ 2.272,00
89	PANO DE CHAO ALVEJADO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEXTILMAX	MARTINS	400	R$ 3,99	R$ 1.596,00
91	PAPEL ALUMINIO 45 X 4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIFE CLEAN	GIO PACK	200	R$ 2,80	R$ 560,00
92	PAPEL HIGIENICO ROLAO 4 X 60M, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI	YPOA	2.000,00	R$ 4,00	R$ 8.000,00
97	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12UND/ PARANÁ	BOTH	150	R$ 0,90	R$ 135,00
100	RATICIDA GRAULADO, PCT COM 25 GR. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FENOMENO	FENOMENO	150	R$ 1,05	R$ 157,50
112	SABONETE INFANTIL / 80G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POM POM	123BABY	300	R$ 2,70	R$ 810,00
116	SACO PARA LIXO 100L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	RPM	3.000,00	R$ 5,40	R$ 16.200,00
117	SACO PARA LIXO 15L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	RPM	1.000,00	R$ 2,58	R$ 2.580,00
118	SACO PARA LIXO 30L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	RPM	1.500,00	R$ 2,58	R$ 3.870,00
119	SACO PARA LIXO 50L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	RPM	1.600,00	R$ 2,58	R$ 4.128,00
120	SACO PIPOCA 100UN	MADLON	150	R$ 3,95	R$ 592,50
121	SACO PLAST CACHORRO QUENTE	PLASTIPAV	50	R$ 6,00	R$ 300,00
123	SHAMPOO INFANTIL / 480 ML / VÁRIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS.	TRALALA	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
127	TOALHA DE MESA 140X210, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEKA	SANTISTA	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
134	VELA MEDIA N.° 02, PACOTE COM 06 VELAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JUREMA	KARAM	100	R$ 4,00	R$ 400,00
140	LAMINA DE BARBEAR (PRA TRICOTOMIA), CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAI-XA COM 03 UNIDADES/ WILKINSON	WILKINSOL	50	R$ 1,45	R$ 72,50
143	ESCOVA SANITÁRIA DE CABO LONGO, COM SERDAS DE NYLON, COM POTE PARA SUPORTE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIZON	SANIT PLUS	80	R$ 9,70	R$ 776,00
153	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 02 A 03 DOBRAS, 20CMX20CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS. DAELLE BRANCO	ECOLOGY	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00
156	AVENTAL DE COZINHA FORRADO (TECIDO COM FORRO DE PLÁSTICO) COMPOSIÇÃO: TECIDO 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER. FORRO PLÁSTICO: 100% POLIETILENO. (NAPA)	MSA	50	R$ 9,90	R$ 495,00

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5BDC3179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 48/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **48/2019**, que teve como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - ME.**

AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA - 10 HORAS Os seguranças devem estar com vestimentas adequadas para a realização dos serviços e com identificação da empresa, total de 10 horas diárias, com emprego de equipamentos, profissionais treinados e devidamente qualificados, estando incluso todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como: alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento entre outros.	AGIV SEGURANÇA	SEGURANÇA	SR	70,00	284,00	19.880,00
TOTAL								19.880,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.880,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/10/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3DB73700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2019

DECRETO Nº 164/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 157.922,86 (Cento e cinqüenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 157.922,86 (Cento e cinqüenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3390.36.00.00	01136	Material de Consumo	20.000,00
820	3390.36.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1281	4490.93.00.00	01147	Indenizações e Restituições	1.061,05
Total da Unidade				**1.061,05**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1910	3390.39.00.00	03496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.861,81
Total da Unidade				**96.861,81**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.041,34
172810210000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	60.000,00
241805110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	19,71
Total	**61.061,05**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 24 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5C72854D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaie tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações, e ainda da Ata nº 01 e 02/2019 da comissão de Avaliação dos Títulos e certificados conforme Portaria 194/2017,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, as Servidoras Municipais a seguir relacionadas, em virtude de terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, preenchendo assim os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	CHS
6700/1	ANIVIA MARLI L. SELZLER	Professor	C	I	III	20
4987/1	CLECILDE FABIANE	Professor	C	VII	IX	20
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	Professor	C	VII	IX	20
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	Professor	C	VII	IX	20
6904/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	Professor	C	I	III	20
5002/1	JUCILENI M. ALCANTARA	Professor	C	VII	IX	20
4995/1	LUCIA VALENTIN	Professor	C	III	IV	20
6769/1	MARCIA CRISTINA BERNARDO	Professor	C	I	III	20
6750/1	MARIZA MARIA PERIN GILIOLI	Professor	B	I	III	20
6734/1	RUBIA LUZIA MOMOLI	Professor	C	I	III	20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/10/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DBF87EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2019 DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede a Estrada Boa Esperança – Fundo - Canoas CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul Estado do Santa Catarina, resolvem modificar o **CONTRATO Nº 145/2019**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, tem por objeto a SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº 145/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº46/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Seguindo a Recomendação administrativa Nº 102/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O valor total do presente aditivo de supressão é de R$36.459,55 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens que foram suprimidos do contrato são os seguintes:

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES						
Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
54	DIAZEPAM 5 MG 1 CPR	SANTISTA	CPR	10.000,00	0,103	1.030,00
57	HALOPERIDOL 1 MG 1 CPR	CRISTALIA	CPR	3.000,00	0,472	1.416,00
59	BIPERIDENO CLOR 2 MG 1 (C1)	UNIÃO QUIMICA	CPR	10.000,00	0,219	2.190,00
64	MIDAZOLAM 5 MG 1 AMP	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	2,87	143,50
66	CARBAMAZEPINA CR 200 MG 1 CPR	NEOQUIMICA-BRAIR	CPR	10.000,00	0,226	2.260,00
68	FENOBARBITAL 100 MG 1 CPR	UNIÃO QUIMICA	CPR	10.000,00	0,113	1.130,00
97	SULFAMETOXAZOL. * SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80 MG.	PRATI DONADUZZI	CPR	2.000,00	0,194	388,00
111	ANLODIPINO BESILATO 5 MG.	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,05	500,00
114	ENALAPRIL 10 MG.	SANVAL	CPR	10.000,00	0,09	900,00
117	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	PRATI DONADUZZI	CPR	30.000,00	0,07	2.100,00
126	BROMETO DE IPRATRÓPIO MÍNIMO 20 ML	HIPOLABOR	FCS	200,00	0,85	170,00
150	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GTS - 20 ML.	GEOLAB	FCS	3.000,00	2,39	7.170,00
153	LEVONORGESTREL. * LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG, CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS *.	BAYER	CPR	500,00	0,575	287,50
157	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml 100ML	SOBRAL	FR	200,00	2,40	480,00
164	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	14,99	2.998,00
172	BETAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5ML	MANTECORP	FR	300,00	9,641	2.892,30
173	SUCCINATO DE METOPLOLOL 25 MG	ACCORD	CPR	3.000,00	0,76	2.280,00
175	CASTANHA DA ÍNDIA	NATULAB	CPR	500,00	0,308	154,00
193	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG+COLECALCIFEROL 400 UI	IMEC	CPR	5.000,00	0,256	1.280,00
194	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG-CPR	DELTA-CELLERA	CPR	1.000,00	0,22	220,00
197	METOPROLOL 1 MG/ML	CRISTALIA	AMP	15,00	44,923	673,85
204	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ML	FARMACE	AMP	100,00	1,026	102,60
228	DOPAMINA 5MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	2,626	131,30
229	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	HYPOFARMA	AMP	10,00	8,539	85,39
231	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	10,00	19,692	196,92
237	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,049	245,00
240	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300 000 + 100 000UI	BLAU	AMP	200,00	7,59	1.518,00
242	BENZILPENICILINA 5.000.000	BLAU	AMP	50,00	16,308	815,40
254	NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML C/ UMA SERINGA	CIFARMA-MABRA	AMP	200,00	12,82	2.564,00
256	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G +AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	LATINOFARMA	BIS	10,00	13,779	137,79

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Considerando que a motivação da presente Supressão de Contrato é um fato alheio às partes, ficam estas isentas de quaisquer tipos de penalidade. Ficando nulas quaisquer tipos intensão de ressarcimento por qualquer uma das partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AFA45E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2019 DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ Nº 16.970.99/0001-31 com sede na Rua Victório Luiz Zaffari, 107 – centro CEP: 99.719-158, na Cidade de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul, resolvem modificar o **CONTRATO Nº 150/2019**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, tem por objeto a **SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº** 150/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº46/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE,** seguindo a Recomendação administrativa Nº 102/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O valor total do presente aditivo de supressão é de R$13.955,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Os itens que foram suprimidos do contrato são os seguintes:

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	IVERMECTINA 6 MG.	VITAMEDIC	CPR	1.000,00	0,339	339,00
143	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G (G)	PRATI	BGS	200,00	4,88	976,00
152	FINASTERIDA 5 MG.	NOVA QUIMICA	CPR	2.000,00	0,65	1.300,00
196	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG -CPR	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,51	2.550,00
208	OCITOCINA 5UI/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	10,00	10,00	100,00
223	ETOMIDATO 2MG/ML	CRISTALIA	AMP	10,00	20,00	200,00
261	COMPLEXO B XAROPE 100ML	MEDQUIMICA	FR	3.000,00	2,83	8.490,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Considerando que a motivação da presente Supressão de Contrato é um fato alheio às partes, ficam estas isentas de quaisquer tipos de penalidade. Ficando nulas quaisquer tipos intensão de ressarcimento por qualquer uma das partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07443221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2019 DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 com sede na Rua Genuíno Piacentini, 59 – Santa Terezinha - CEP: 85.506-220, na Cidade de Pato Branco no Estado do Paraná, resolvem modificar o **CONTRATO Nº 152/2019**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, de acordo com Supressão de da Lei 8.666/93, tem por objeto a **SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº** 152/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº46/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE,** seguindo a Recomendação administrativa Nº 102/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O valor total do presente aditivo de supressão é de R$3.694,00 (Três mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Os itens que foram suprimidos do contrato são os seguintes:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML.	HIPOLABOR	FCS	200,00	3,50	700,00
199	VILDAGLIPTINA 50 MG	NOVARTIS	CPR	1.000,00	2,994	2.994,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Considerando que a motivação da presente Supressão de Contrato é um fato alheio às partes, ficam estas isentas de quaisquer tipos de penalidade. Ficando nulas quaisquer tipos intensão de ressarcimento por qualquer uma das partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C7EAB14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2019 DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 21.227.039/0001-16 com sede na Rua João Tonin , 50- sala 02 – Jaboticabal - CEP: 99.713-150, na Cidade de Erichim no Estado do Rio Grande do Sul, resolvem modificar o **CONTRATO Nº 145/2019**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, tem por objeto a **SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº** 154/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº46/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE,** seguindo a Recomendação administrativa Nº 102/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O valor total do presente aditivo de supressão é de R$12.357,50 (Doze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Os itens que foram suprimidos do contrato são os seguintes:

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
86	FOSFATO DE SODIO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ML + DOSADOR DE 10ML	HIPOLABOR	FR	500,00	8,115	4.057,50
125	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 MG+ 333,4 MG) FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FCS	1.000,00	8,30	8.300,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Considerando que a motivação da presente Supressão de Contrato é um fato alheio às partes, ficam estas isentas de quaisquer tipos de penalidade. Ficando nulas quaisquer tipos intensão de ressarcimento por qualquer uma das partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5D65080D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2019 DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 29.614.830/0001-90 com sede na Rua Avenida Brasil, 98 - térreo – Centro - CEP: 85.501-071, na Cidade de Pato Branco no Estado do Paraná, resolvem modificar o **CONTRATO Nº 155/2019**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, tem por objeto a **SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº** 155/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº46/2019, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Seguindo a Recomendação administrativa Nº 102/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O valor total do presente aditivo de supressão é de R$1.514,00 (Um mil e quinhentos e quatorze reais). Os itens que foram suprimidos do contrato são os seguintes:

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
167	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	UNIÃO QUIMICA	FR	100,00	14,10	1.410,00
255	COLIRIO ANESTÉSICO	ALLERGAN	FCS	10,00	10,40	104,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Considerando que a motivação da presente Supressão de Contrato é um fato alheio às partes, ficam estas isentas de quaisquer tipos de penalidade. Ficando nulas quaisquer tipos intensão de ressarcimento por qualquer uma das partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ACA4687B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à dezembro	
Administração Indireta - CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**30.377,39**	**35.555,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**92.311,16**	**93.790,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.377,39	35.555,51	Fornecedores e Contas a Pagar	92.311,16	92.311,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**150.661,79**	**150.661,79**	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.478,87
Imobilizado	150.661,79	150.661,79			
Bens Móveis	9.161,79	9.161,79			
Bens Imóveis	141.500,00	141.500,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**92.311,16**	**93.790,03**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Resultados Acumulados	88.728,02	92.427,27
			Resultado do Exercício	- 3.699,25	- 170.370,30
			Resultado de Exercícios Anteriores	92.427,27	262.797,57
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**88.728,02**	**92.427,27**
TOTAL DO ATIVO	**181.039,18**	**186.217,30**	**TOTAL DO PASSIVO E P. LÍQUIDO**	**181.039,18**	**186.217,30**
ATIVO FINANCEIRO	30.377,39	35.555,51	**PASSIVO FINANCEIRO**	232.617,25	234.096,12
ATIVO PERMANENTE	150.661,79	150.661,79	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**- 51.578,07**	**- 47.878,82**
COMPENSAÇÕES					
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-202.239,86	-198.540,61
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	-202.239,86	-198540,61

Tomazina, 23/10/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D49539F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 327/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.347.000,00 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (25)	25.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (35)	200.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (32)	50.000,00

ATIVIDADE 2008 – Manutenção do Dep. De Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (43)	50.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE 2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (71)	30.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (70)	15.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2017– Manutenção do Gab. da Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (551)	70.000,00
1000	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (166)	80.000,00

ATIVIDADE 1011– Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (183)	200.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071– Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (228)	100.000,00
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (552)	100.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (250)	60.000,00

ATIVIDADE 2072– Atenção ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL(260)	300.000,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE 1004– Construção e Manutenção de Areas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (348)	15.000,00

ATIVIDADE 2064– Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (352)	52.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.347.000.00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (37)	200.000,00
1000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (36)	300.000,00
1000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (38)	145.000,00

ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (65)	532.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (160)	70.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071– Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (232)	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.347.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66D0F7D6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	19.238.879,47	2.702.458,47	14,05	9.017.298,74	46,87	10.221.580,73
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	16.201.049,18	2.657.097,47	16,40	8.462.082,92	52,23	7.738.966,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	553.070,00	81.558,13	14,75	289.055,41	52,26	264.014,59
Impostos	404.536,00	404.536,00	75.358,24	18,63	263.305,41	65,09	141.230,59
Taxas	144.047,00	144.047,00	6.199,89	4,30	25.750,00	17,88	118.297,00
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	13.786,32	2,40	218.520,73	37,98	356.882,27
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	1.920,26	0,36	177.513,00	33,49	352.487,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	11.866,06	26,13	41.007,73	90,32	4.395,27
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.285,00	105.725,96	24,57	259.386,85	60,28	170.898,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	1.545,00	91,80	10.075,80	598,68	-8.392,80
Valores Mobiliários	428.602,00	428.602,00	104.180,96	24,31	249.311,05	58,17	179.290,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	5.624,89	12,07	11.677,10	25,06	34.927,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	560,00	10,21	560,00	10,21	4.924,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	5.064,89	12,66	11.117,10	27,79	28.882,90
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	14.443.564,18	2.411.807,99	16,70	7.390.539,13	51,17	7.053.025,05
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	9.369.109,12	1.568.147,80	16,74	4.718.252,29	50,36	4.650.856,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.603.669,80	595.666,75	16,53	1.853.858,68	51,44	1.749.811,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.470.785,26	247.993,44	16,86	818.428,16	55,65	652.357,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	152.122,00	38.594,18	25,37	292.903,70	192,55	-140.781,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	561,00	201,74	35,96	13.242,192.360,46		-12.681,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	151.561,00	38.392,44	25,33	279.661,51	184,52	-128.100,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.037.830,29	45.361,00	1,49	555.215,82	18,28	2.482.614,47

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.100.000,00	45.361,00	2,16	181.390,82	8,64	1.918.609,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.100.000,00	45.361,00	2,16	181.390,82	8,64	1.918.609,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	897.830,29	0,00	0,00	373.825,00	41,64	524.005,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	280.370,42	0,00	0,00	367.825,00	131,19	-87.454,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	617.459,87	0,00	0,00	6.000,00	0,97	611.459,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	20.708.039,47	2.788.436,05	13,47	9.542.438,29	46,08	11.165.601,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	20.708.039,47	2.788.436,05	13,47	9.542.438,29	46,08	11.165.601,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	20.708.039,47	2.788.436,05	13,47	9.542.438,29	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	963.165,75	-	-	963.165,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	963.165,75	-	-	963.165,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.586.418,72	19.734.079,76	3.752.241,04	9.811.938,55	9.922.141,21	3.299.503,74	8.872.156,39	10.861.923,37	7.725.550,77
DESPESAS CORRENTES	13.838.729,38	14.311.831,89	2.553.955,45	7.753.396,11	6.558.435,78	2.506.453,51	7.450.617,11	6.861.214,78	6.662.636,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.087,19	8.791.512,19	1.406.216,24	4.191.776,84	4.599.735,35	1.406.216,24	4.191.776,84	4.599.735,35	3.738.534,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	98.646,35	23.079,67	67.745,34	30.901,01	23.079,67	67.745,34	30.901,01	67.745,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.995,84	5.421.673,35	1.124.659,54	3.493.873,93	1.927.799,42	1.077.157,60	3.191.094,93	2.230.578,42	2.856.356,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.814.995,84	5.421.673,35	1.124.659,54	3.493.873,93	1.927.799,42	1.077.157,60	3.191.094,93	2.230.578,42	2.856.356,39
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	4.417.887,87	1.198.285,59	2.058.542,44	2.359.345,43	793.050,23	1.421.539,28	2.996.348,59	1.062.914,28
INVESTIMENTOS	93.483,00	3.768.041,53	1.151.128,70	1.806.017,64	1.962.023,89	745.893,34	1.169.014,48	2.599.027,05	810.389,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	649.846,34	47.156,89	252.524,80	397.321,54	47.156,89	252.524,80	397.321,54	252.524,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.078.125,46	111.992,92	328.886,30	749.239,16	111.992,92	328.886,30	749.239,16	55.287,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.660.769,18	20.812.205,22	3.864.233,96	10.140.824,85	10.671.380,37	3.411.496,66	9.201.042,69	11.611.162,53	7.780.838,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.660.769,18	20.812.205,22	3.864.233,96	10.140.824,85	10.671.380,37	3.411.496,66	9.201.042,69	11.611.162,53	7.780.838,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	341.395,60	-	1.761.599,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.660.769,18	20.812.205,22	3.864.233,96	10.140.824,85	10.671.380,37	3.411.496,66	9.542.438,29	11.611.162,53	9.542.438,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 18m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	85.977,58	5,85	525.139,55	35,74	944.020,45

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.078.125,46	111.992,92	328.886,30	749.239,16	111.992,92	328.886,30	749.239,16	55.287,57
DESPESAS CORRENTES	1.073.820,46	1.077.595,46	111.992,92	328.886,30	748.709,16	111.992,92	328.886,30	748.709,16	55.287,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.820,46	759.595,46	111.992,92	328.886,30	430.709,16	111.992,92	328.886,30	430.709,16	55.287,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.533.418,72	19.681.079,76	3.752.241,04	9.811.938,55	96,76	9.869.141,21	3.299.503,74	8.872.156,39	96,43	10.808.923,37
ADMINISTRAÇÃO	3.898.698,35	4.034.599,33	611.888,36	1.991.419,63	19,64	2.043.179,70	621.049,59	1.965.388,82	21,36	2.069.210,51

Administração Geral	3.609.589,71	3.704.740,69	552.561,50	1.772.969,48	17,48	1.931.771,21	564.674,77	1.756.290,71	19,09	1.948.449,98
Administração Financeira	289.108,64	329.858,64	59.326,86	218.450,15	2,15	111.408,49	56.374,82	209.098,11	2,27	120.760,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.902,00	1.225.874,00	161.187,17	731.353,63	7,21	494.520,37	160.066,26	708.692,91	7,70	517.181,09
Defesa Civil	5.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	407.072,00	54.864,73	117.784,70	1,16	289.287,30	59.480,38	109.351,57	1,19	297.720,43
Assistência Comunitária	541.070,00	815.502,00	106.322,44	613.568,93	6,05	201.933,07	100.585,88	599.341,34	6,51	216.160,66
SAÚDE	3.455.219,22	4.154.257,41	982.083,82	2.701.597,58	26,64	1.452.659,83	1.081.504,80	2.536.242,65	27,56	1.618.014,76
Atenção Básica	2.298.659,85	2.436.805,18	532.984,62	1.157.860,93	11,42	1.278.944,25	509.705,03	1.110.942,55	12,07	1.325.862,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.122.006,57	1.663.399,43	440.285,44	1.513.235,76	14,92	150.163,67	564.468,35	1.399.716,34	15,21	263.683,09
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	8.813,76	30.500,89	0,30	23.551,91	7.331,42	25.583,76	0,28	28.469,04
EDUCAÇÃO	2.585.271,68	2.917.271,68	543.072,36	1.514.430,80	14,93	1.402.840,88	496.077,88	1.360.866,98	14,79	1.556.404,70
Alimentação e Nutrição	92.976,00	107.976,00	9.704,26	70.106,11	0,69	37.869,89	20.477,74	66.998,33	0,73	40.977,67
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.115.989,56	359.978,91	1.048.897,25	10,34	1.067.092,31	367.350,93	1.010.073,59	10,98	1.105.915,97
Ensino Superior	63.184,80	60.184,80	0,00	570,00	0,01	59.614,80	0,00	570,00	0,01	59.614,80
Educação Infantil	245.228,92	608.628,92	171.627,11	389.734,13	3,84	218.894,79	106.634,25	278.766,57	3,03	329.862,35
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	6.360,00	157,78	295,52	0,00	6.064,48	157,77	295,51	0,00	6.064,49
Educação Especial	18.132,40	18.132,40	1.604,30	4.827,79	0,05	13.304,61	1.457,19	4.162,98	0,05	13.969,42
CULTURA	176.541,94	197.741,94	12.419,20	158.011,56	1,56	39.730,38	38.800,57	156.636,57	1,70	41.105,37
Difusão Cultural	176.541,94	197.741,94	12.419,20	158.011,56	1,56	39.730,38	38.800,57	156.636,57	1,70	41.105,37
URBANISMO	1.205.506,90	2.720.246,90	228.541,14	705.940,66	6,96	2.014.306,24	180.844,42	631.623,00	6,86	2.088.623,90
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	1.541.100,00	0,00	39.240,99	0,39	1.501.859,01	12.691,00	39.240,99	0,43	1.501.859,01
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.179.146,90	228.541,14	666.699,67	6,57	512.447,23	168.153,42	592.382,01	6,44	586.764,89
HABITAÇÃO	6.300,00	3.300,00	2.300,00	2.300,00	0,02	1.000,00	2.300,00	2.300,00	0,02	1.000,00
Habitação Urbana	6.300,00	3.300,00	2.300,00	2.300,00	0,02	1.000,00	2.300,00	2.300,00	0,02	1.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	162.000,00	158.125,65	158.385,57	1,56	3.614,43	0,00	259,92	0,00	161.740,08
Saneamento Básico Rural	1.000,00	161.000,00	158.125,65	158.295,45	1,56	2.704,55	0,00	169,80	0,00	160.830,20
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00	90,12	0,00	909,88
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	130.380,00	33.422,24	59.853,46	0,59	70.526,54	32.899,57	59.330,37	0,64	71.049,63
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	130.380,00	33.422,24	59.853,46	0,59	70.526,54	32.899,57	59.330,37	0,64	71.049,63
AGRICULTURA	519.688,84	559.288,84	211.407,07	388.145,47	3,83	171.143,37	154.094,89	327.916,52	3,56	231.372,32
Extensão Rural	519.688,84	559.288,84	211.407,07	388.145,47	3,83	171.143,37	154.094,89	327.916,52	3,56	231.372,32
INDÚSTRIA	23.230,00	18.230,00	4.339,66	15.065,32	0,15	3.164,68	4.339,64	14.148,64	0,15	4.081,36
Produção Industrial	23.230,00	18.230,00	4.339,66	15.065,32	0,15	3.164,68	4.339,64	14.148,64	0,15	4.081,36
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,09	36.487,85	0,00	8.915,15	0,10	36.487,85
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,09	36.487,85	0,00	8.915,15	0,10	36.487,85
TRANSPORTE	834.736,72	1.748.446,59	719.753,71	1.026.544,48	10,12	721.902,11	446.280,26	753.065,63	8,18	995.380,96
Transporte Rodoviário	834.736,72	1.748.446,59	719.753,71	1.026.544,48	10,12	721.902,11	446.280,26	753.065,63	8,18	995.380,96
DESPORTO E LAZER	72.687,38	64.187,38	13.464,10	29.705,10	0,29	34.482,28	11.009,30	26.499,09	0,29	37.688,29
Desporto Comunitário	72.687,38	64.187,38	13.464,10	29.705,10	0,29	34.482,28	11.009,30	26.499,09	0,29	37.688,29
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	695.492,69	70.236,56	320.270,14	3,16	375.222,55	70.236,56	320.270,14	3,48	375.222,55
Outros Encargos Especiais	695.492,69	695.492,69	70.236,56	320.270,14	3,16	375.222,55	70.236,56	320.270,14	3,48	375.222,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.074.350,46	1.078.125,46	111.992,92	328.886,30	3,24	749.239,16	111.992,92	328.886,30	3,57	749.239,16
ADMINISTRAÇÃO	384.462,00	384.862,00	10.684,99	32.003,09	0,32	352.858,91	10.684,99	32.003,09	0,35	352.858,91
Administração Geral	52.152,00	52.552,00	8.515,61	25.701,55	0,25	26.850,45	8.515,61	25.701,55	0,28	26.850,45
Administração Financeira	332.310,00	332.310,00	2.169,38	6.301,54	0,06	326.008,46	2.169,38	6.301,54	0,07	326.008,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.850,00	50.650,00	6.237,68	19.102,16	0,19	31.547,84	6.237,68	19.102,16	0,21	31.547,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	18.802,00	1.611,86	1.611,86	0,02	17.190,14	1.611,86	1.611,86	0,02	17.190,14
Assistência Comunitária	35.048,00	31.848,00	4.625,82	17.490,30	0,17	14.357,70	4.625,82	17.490,30	0,19	14.357,70
SAÚDE	226.132,00	224.007,00	34.362,81	100.178,16	0,99	123.828,84	34.362,81	100.178,16	1,09	123.828,84
Atenção Básica	154.476,00	139.351,00	16.932,55	17.436,51	0,17	121.914,49	16.932,55	17.436,51	0,19	121.914,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	84.656,00	17.430,26	82.741,65	0,82	1.914,35	17.430,26	82.741,65	0,90	1.914,35
EDUCAÇÃO	207.538,46	215.538,46	34.210,70	95.982,75	0,95	119.555,71	34.210,70	95.982,75	1,04	119.555,71
Ensino Fundamental	190.154,46	190.154,46	29.203,52	89.585,40	0,88	100.569,06	29.203,52	89.585,40	0,97	100.569,06
Educação Infantil	16.854,00	24.854,00	5.007,18	6.397,35	0,06	18.456,65	5.007,18	6.397,35	0,07	18.456,65
Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
CULTURA	4.664,00	4.664,00	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05
Difusão Cultural	4.664,00	4.664,00	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05	351,79	1.691,95	0,02	2.972,05
URBANISMO	102.820,00	102.820,00	12.583,92	38.835,01	0,38	63.984,99	12.583,92	38.835,01	0,42	63.984,99
Serviços Urbanos	102.820,00	102.820,00	12.583,92	38.835,01	0,38	63.984,99	12.583,92	38.835,01	0,42	63.984,99

AGRICULTURA	18.868,00	17.568,00	2.497,06	7.407,58	0,07	10.160,42	2.497,06	7.407,58	0,08	10.160,42
Extensão Rural	18.868,00	17.568,00	2.497,06	7.407,58	0,07	10.160,42	2.497,06	7.407,58	0,08	10.160,42
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	10.762,52	33.384,15	0,33	42.087,85	10.762,52	33.384,15	0,36	42.087,85
Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	10.762,52	33.384,15	0,33	42.087,85	10.762,52	33.384,15	0,36	42.087,85
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	301,45	301,45	0,00	2.242,55	301,45	301,45	0,00	2.242,55
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	301,45	301,45	0,00	2.242,55	301,45	301,45	0,00	2.242,55
TOTAL	**16.607.769,18**	**20.759.205,22**	**3.864.233,96**	**10.140.824,85**	**100,00**	**10.618.380,37**	**3.411.496,66**	**9.201.042,69**	**100,00**	**11.558.162,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 40m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.309.014,74	1.587.273,15	1.482.727,46	2.443.547,61	1.836.021,33	1.680.989,48	1.664.222,95	1.575.138,03	1.696.167,41	1.399.845,05	2.121.185,31	1.490.415,50	20.286.548,02	19.170.888,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.414,96	75.680,18	31.628,93	34.374,52	72.014,26	65.607,22	34.639,46	35.236,34	36.392,47	45.165,66	40.508,05	91.963,27	669.625,32	621.570,00
IPTU	42.369,59	24.155,49	7.149,04	7.884,25	2.795,52	1.258,46	1.106,90	2.033,64	3.706,40	203,27	794,29	2.363,13	95.819,98	137.880,00
ISS	9.080,27	5.231,78	3.345,85	8.222,93	8.292,02	3.774,05	6.272,18	11.132,29	9.463,06	15.048,29	9.884,47	7.770,26	97.517,45	93.603,00
ITBI	4.010,54	17.392,85	1.200,00	0,00	34.560,25	20.250,00	4.766,82	7.417,46	6.947,25	16.703,10	10.384,68	28.346,69	151.979,64	104.290,00
IRRF	12.158,01	644,12	14.272,80	9.250,91	21.591,90	37.557,98	13.252,38	11.885,32	11.159,43	12.127,44	16.373,04	50.300,58	210.573,91	137.263,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.796,55	28.255,94	5.661,24	9.016,43	4.774,57	2.766,73	9.241,18	2.767,63	5.116,33	1.083,56	3.071,57	3.182,61	113.734,34	148.534,00
Contribuições	45.300,38	43.893,46	47.621,15	43.627,68	98.655,12	49.226,10	50.172,83	6.680,36	7.548,91	6.237,41	4.271,88	49.852,93	453.088,21	575.403,00
Receita Patrimonial	35.024,39	72.567,75	25.417,42	43.285,21	70.137,94	21.590,62	25.727,18	36.205,15	48.172,68	57.553,28	35.728,17	14.106,97	485.516,76	430.405,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.024,39	72.567,75	25.417,42	30.285,21	70.137,94	21.590,62	22.547,18	30.854,35	47.431,68	56.749,28	34.768,76	13.554,97	460.929,55	428.722,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	3.180,00	5.350,80	741,00	804,00	959,41	552,00	24.587,21	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.795,00	1.103,00	2.012,44	500,00	201,17	729,60	1.896,33	3.225,11	3.164,89	2.460,00	2.223,94	1.888,98	21.200,46	46.605,00
Transferências Correntes	1.120.480,01	1.393.578,76	1.376.047,52	2.290.612,09	1.595.012,84	1.531.052,56	1.366.787,15	1.437.264,93	1.572.505,53	1.278.217,45	2.029.056,13	1.327.392,10	18.318.007,07	17.330.783,18
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.049,15	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.001,87	9.246.158,00
Cota-Parte do ICMS	246.774,31	350.108,30	304.972,50	324.580,90	304.070,86	238.362,59	288.702,26	357.888,24	286.028,00	249.414,95	337.019,81	314.034,53	3.601.957,25	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	4.723,44	5.104,49	4.037,23	5.776,48	125.180,60	39.020,08	42.356,56	16.398,28	6.553,60	0,00	4.455,34	5.967,44	259.573,54	280.238,00
Cota-Parte do ITR	27.006,06	154.714,94	21.547,42	8.370,12	13.827,24	138,16	169,65	107,62	1.711,44	0,00	315,19	436,91	228.344,75	265.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.526,48	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.994,74	5.069,64	4.867,14	5.864,74	4.472,08	4.733,96	4.571,96	4.635,11	4.538,65	8.682,20	4.818,40	4.132,58	61.381,20	67.257,00
Transferências do FUNDEB	110.704,50	139.190,76	131.764,88	144.122,96	169.975,22	143.854,40	134.361,17	122.243,93	138.172,87	109.820,57	124.893,11	126.096,56	1.595.200,93	1.470.785,26
Outras Transferências Correntes	220.602,98	165.204,15	188.093,77	541.966,12	87.868,63	127.751,03	164.959,54	222.171,03	219.436,46	188.717,71	570.793,59	156.456,04	2.854.021,05	2.310.869,92
Outras Receitas Correntes	0,00	450,00	0,00	31.148,11	0,00	12.783,38	185.000,00	56.526,14	28.382,93	10.211,25	9.397,14	5.211,25	339.110,20	166.122,00
DEDUÇÕES (II)	231.320,45	328.190,57	276.569,22	309.938,20	418.154,56	305.978,12	279.644,14	294.083,71	290.079,74	256.332,78	223.499,34	268.536,65	3.482.327,48	3.010.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.171,17	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	70.016,17	150.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	73.485,99	110.353,86	65.331,49	64.589,96	150.720,79	54.088,73	66.150,91	26.342,59	41.889,29	55.185,74	30.271,24	54.357,56	792.768,15	318.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.834,46	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	242.979,20	195.935,79	188.016,85	208.967,84	2.619.543,16	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.077.694,29**	**1.259.082,58**	**1.206.158,24**	**2.133.609,41**	**1.417.866,77**	**1.375.011,36**	**1.384.578,81**	**1.281.054,32**	**1.406.087,67**	**1.143.512,27**	**1.897.685,97**	**1.221.878,85**	**16.804.220,54**	**16.160.869,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/out/2019 as 08h e 41m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.158.640,00	943.791,12	581.900,83
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	177.513,00	263.726,06
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	177.513,00	263.726,06
Ativo	530.000,00	530.000,00	177.513,00	263.726,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	227.882,48
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	227.882,48
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	281.610,70	227.882,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	217.103,81	44.352,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	217.103,81	44.352,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	267.563,61	45.939,88
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	59.593,67	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	22.969,94	45.939,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.158.640,00**	**2.158.640,00**	**758.791,12**	**581.900,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	122.040,00	27.595,45	33.991,76	26.965,39	33.361,72	630,06	630,04

Despesas Correntes	96.440,00	111.440,00	27.595,45	31.791,76	26.965,39	31.161,72	630,06	630,04
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.488.240,00	757.584,16	686.822,85	757.584,16	686.822,85	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.435.240,00	757.584,16	684.294,33	757.584,16	684.294,33	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.074.840,00	587.578,41	498.962,50	587.578,41	498.962,50	0,00	0,00
Pensões	360.400,00	360.400,00	170.005,75	185.331,83	170.005,75	185.331,83	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**1.595.280,00**	**1.610.280,00**	**785.179,61**	**720.814,61**	**784.549,55**	**720.184,57**	**630,06**	**630,04**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**563.360,00**	**548.360,00**	**-26.388,49**	**-138.913,78**	**-25.758,43**	**-138.283,74**	**758.161,06**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.708,89	20.560,51
Investimentos e Aplicações	3.620.986,16	3.260.124,08
Outros Bens e Direitos	60.704,00	60.704,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.201.049,18	8.462.082,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.070,00	289.055,41
IPTU	137.880,00	11.104,19
ISS	93.603,00	53.981,89
ITBI	58.290,00	90.644,88
IRRF	114.763,00	107.574,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	25.750,00
Contribuições	575.403,00	218.520,73
Receita Patrimonial	430.285,00	259.386,85
Aplicações Financeiras (II)	428.602,00	249.311,05
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	10.075,80
Transferências Correntes	14.443.564,18	7.390.539,13
Cota-Parte do FPM	6.725.700,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	1.379.573,59
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	183.607,29
Cota-Parte do ITR	212.000,00	12.763,32
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	25.307,18
Transferências do FUNDEB	1.470.785,26	818.428,16
Outras Transferências Correntes	2.804.702,92	1.010.904,40
Demais Receitas Correntes	198.727,00	304.580,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.727,00	304.580,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.772.447,18	8.212.771,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.037.830,29	555.215,82
Operações de Crédito (VI)	2.100.000,00	181.390,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	897.830,29	373.825,00
Convênios	200.370,42	287.825,00
Outras Transferências de Capital	697.459,87	86.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -	937.830,29	373.825,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.710.277,47	8.586.596,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.311.831,89	7.753.396,11	7.450.617,11	6.662.636,49	265.424,57	212.933,38	203.397,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.791.512,19	4.191.776,84	4.191.776,84	3.738.534,76	26.356,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.646,35	67.745,34	67.745,34	67.745,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.421.673,35	3.493.873,93	3.191.094,93	2.856.356,39	239.067,78	212.933,38	203.397,26

Transferências Constitucionais e Legais	264.261,64	232.655,94	227.219,55	196.237,52	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.157.411,71	3.261.217,99	2.963.875,38	2.660.118,87	236.396,23	212.933,38	203.397,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	14.213.185,54	7.685.650,77	7.382.871,77	6.594.891,15	265.424,57	212.933,38	203.397,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.417.887,87	2.058.542,44	1.421.539,28	1.062.914,28	70.342,15	327.845,76	224.864,88
Investimentos	3.768.041,53	1.806.017,64	1.169.014,48	810.389,48	70.342,15	327.845,76	224.864,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.846,34	252.524,80	252.524,80	252.524,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.768.041,53	1.806.017,64	1.169.014,48	810.389,48	70.342,15	327.845,76	224.864,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.004.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.985.587,07**	**9.491.668,41**	**8.551.886,25**	**7.405.280,63**	**335.766,72**	**540.779,14**	**428.262,14**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**417.287,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	32.207,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	67.745,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**381.749,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.155.128,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	1.236.408,36
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.203.203,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	2.994.588,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.791.384,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.204,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	4.918.719,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.010.329,44**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-768.694,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.601.164,17
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.977.779,61
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**381.749,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**417.287,38**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 46m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	248.573,90	344.089,25	335.766,72	9.918,32	246.978,11	44.397,15	885.670,16	540.779,14	428.262,14	21.430,59	480.374,58	727.352,69
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	335.766,72	9.918,32	246.978,11	44.397,15	885.670,16	540.779,14	428.262,14	21.430,59	480.374,58	727.352,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**274.924,41**	**753.412,29**	**745.089,76**	**9.918,32**	**273.328,62**	**75.026,50**	**885.670,16**	**540.779,14**	**428.262,14**	**21.430,59**	**511.003,93**	**784.332,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 48m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZAD A**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	404.536,00	263.305,41	65,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	11.104,19	8,05
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	10.020,97	37,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	58.290,00	90.644,88	155,51
1.2.1- ITBI	58.290,00	58.290,00	90.644,88	155,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	93.603,00	53.981,89	57,67
1.3.1- ISS	90.237,00	90.237,00	53.955,30	59,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	26,59	0,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	114.763,00	107.574,45	93,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	13.473.428,00	6.951.507,90	51,59
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.170.458,00	4.949.943,81	53,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.407.125,00	4.949.943,81	58,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	763.333,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	1.724.466,90	47,16

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	31.633,96	47,03
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	15.954,11	6,02
2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	229.509,12	81,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	13.877.964,00	7.214.813,31	51,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZAD A**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	679,40	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	200.089,00	102.405,57	51,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	78.058,33	49,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	23.200,00	53,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.147,24	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	545,86	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	545,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	181.390,82	60,46
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	55.571,20	42,44
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	631.017,00	340.592,85	53,98

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZAD A**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	1.390.301,33	54,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	989.988,62	58,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	344.893,31	47,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	6.326,78	47,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	3.190,79	6,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	45.901,83	81,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.471.346,26	1.471.346,26	820.503,86	55,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	818.428,16	55,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	561,00	561,00	2.075,70	370,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-1.071.233,74	-571.873,17	53,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A**	**DESPESAS EMPENHADA**		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.096.982,88	576.955,78	52,59	576.955,78	52,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	41.300,00	36.715,38	88,90	36.715,38	88,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	1.055.682,88	540.240,40	51,17	540.240,40	51,17	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	370.476,00	178.954,75	48,30	178.954,75	48,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	27.896,00	8.863,59	31,77	8.863,59	31,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	342.580,00	170.091,16	49,65	170.091,16	49,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.467.458,88	755.910,53	51,51	755.910,53	51,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	16.428,11

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	739.482,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.428,11

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	322.120,46	115.615,99	35,89	114.665,96	35,60	0,00
22.1 - Creche	260.820,46	322.120,46	115.615,99	35,89	114.665,96	35,60	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	69.196,00	45.578,97	65,87	45.578,97	65,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	252.924,46	70.037,02	27,69	69.086,99	27,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	2.038.659,08	987.033,61	48,42	977.147,59	47,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.398.262,88	712.050,90	50,92	712.050,90	50,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	637.496,20	640.396,20	280.674,54	43,83	270.788,52	42,28	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.691,83	0,00	-5.691,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	60.184,80	570,00	0,95	570,00	0,95	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	64.820,00	54.081,23	83,43	51.904,90	80,08	2.176,33
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.455.984,34	2.485.784,34	1.157.300,83	46,56	1.144.288,45	46,03	2.176,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-571.873,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-431.043,05
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.522.856,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	156.933,00	98.724,25	62,91	92.406,24	58,88	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	273.748,99	91,25	163.731,46	54,58	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	52.156,27	39,84	28.871,82	22,05	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	587.861,00	424.629,51	72,23	285.009,52	48,48	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	3.073.645,34	1.581.930,34	51,47	1.429.297,97	46,50	2.176,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.717,96	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	275.717,96	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	818.428,16	78.058,33
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	716.895,22	90.335,42
47.1 Orçamento do Exercício	598.898,99	90.335,42
47.2 Restos a Pagar	117.996,23	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.075,70	601,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	246.324,47	33.750,65
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	246.324,47	33.750,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.100.000,00	181.390,82	1.918.609,18
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.418.417,87	2.058.542,44	2.359.875,43
Investimentos	3.768.571,53	1.806.017,64	1.962.553,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	649.846,34	252.524,80	397.321,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.418.417,87	2.058.542,44	2.359.875,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**2.318.417,87**	**1.877.151,62**	**441.266,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 50m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 50m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	589,39	-589,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	589,39	-589,39

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.900,00	42.836,55	10.820,00	10.820,00	32.016,55	4.144,42	8.063,45
Despesas de Capital	50.900,00	42.836,55	10.820,00	10.820,00	32.016,55	4.144,42	8.063,45
Investimentos	50.900,00	42.836,55	10.820,00	10.820,00	32.016,55	4.144,42	8.063,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	78.871,53	-14.375,03	64.496,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 50 m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	404.536,00	263.305,41	65,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	58.290,00	90.644,88	155,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	90.237,00	53.955,30	59,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	114.763,00	107.574,45	93,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	79,63	3,55
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	7.979,89	33,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	1.988,04	44,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	12.710.095,00	6.951.507,90	54,69
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.407.125,00	4.949.943,81	58,88
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	15.954,11	6,02
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	229.509,12	81,90
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	1.724.466,90	47,16
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	31.633,96	47,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.114.631,00**	**13.114.631,00**	**7.214.813,31**	**55,01**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL (c)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.303.381,92	687.372,42	52,74
Provenientes da União	1.095.181,92	1.095.181,92	521.022,42	47,57
Provenientes do Estado	85.200,00	208.200,00	166.350,00	79,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	200.370,42	287.825,00	143,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.180.381,92**	**1.503.752,34**	**975.197,42**	**64,85**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.664.505,22	3.918.859,75	2.406.467,65	61,41	2.274.572,70	58,04
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.263.596,83	1.163.056,52	51,38	1.163.056,52	51,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.808,39	1.655.262,92	1.243.411,13	75,12	1.111.516,18	67,15
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	459.404,66	395.308,09	86,05	361.848,11	78,76
Investimentos	16.846,00	459.404,66	395.308,09	86,05	361.848,11	78,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.681.351,22**	**4.378.264,41**	**2.801.775,74**	**63,99**	**2.636.420,81**	**60,22**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	2.205,36	0,08	2.205,36	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.381,92	1.722.074,44	1.085.069,78	38,73	1.034.372,51	39,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.381,92	1.374.188,37	738.396,06	26,35	711.343,79	26,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	347.886,07	346.673,72	12,37	323.028,72	12,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.000,00	0,04	1.000,00	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	102.058,58	3,64	102.058,58	3,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.186.693,16**	**1.728.385,68**	**1.190.333,72**	**42,48**	**1.139.636,45**	**43,23**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.494.658,06**	**2.649.878,73**	**1.611.442,02**	**57,52**	**1.496.784,36**	**56,77**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**20,75**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**414.562,36**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.453.135,85	2.576.156,18	1.175.297,44	41,95	1.128.379,06	42,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.193.662,57	1.748.055,43	1.595.977,41	56,96	1.482.457,99	56,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	30.500,89	1,09	25.583,76	0,97
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.681.351,22**	**4.378.264,41**	**2.801.775,74**	**100,00**	**2.636.420,81**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 51m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 08h e 58m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	20.708.039,47
Receitas Realizadas	9.542.438,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	963.165,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.660.769,18
Créditos Adicionais	4.151.436,04
Dotação Atualizada	20.812.205,22
Despesas Empenhadas	10.140.824,85
Despesas Liquidadas	9.201.042,69
Despesas Pagas	7.780.838,34
Superávit Orçamentário	341.395,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.140.824,85
Despesas Liquidadas	9.201.042,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.360.655,36

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			758.791,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas			784.549,55
Resultado Previdenciário			-25.758,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	381.749,28	0,00

Resultado Primário	0,00	417.287,38	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.028.336,70	9.918,32	745.089,76	273.328,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	21.430,59	428.262,14	511.003,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	31.348,91	1.173.351,90	784.332,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.522.856,60	<18% / 25%>	**21,11**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	576.955,78	60%	**70,32**
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	181.390,82	1.918.609,18
Despesa de Capital Líquida	2.058.542,44	2.359.875,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74	4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06	2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68	2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	589,39	-589,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.820,00	40.080,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.496.784,36	15,00	20,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 01m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4B039135

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	19.688.933,64	4.032.893,26	20,48	13.050.192,00	66,28	6.638.741,64
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	16.628.869,18	3.216.659,76	19,34	11.678.742,68	70,23	4.950.126,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	621.570,00	132.471,32	21,31	421.526,73	67,82	200.043,27
Impostos	404.536,00	473.036,00	126.217,14	26,68	389.522,55	82,35	83.513,45
Taxas	144.047,00	144.047,00	6.254,18	4,34	32.004,18	22,22	112.042,82
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	56.168,45	9,76	274.689,18	47,74	300.713,82
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	45.743,76	8,63	223.256,76	42,12	306.743,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	10.424,69	22,96	51.432,42	113,28	-6.029,42
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.405,00	49.835,14	11,58	309.221,99	71,84	121.183,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	1.511,41	89,80	11.587,21	688,49	-9.904,21
Valores Mobiliários	428.602,00	428.722,00	48.323,73	11,27	297.634,78	69,42	131.087,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	4.112,92	8,83	15.790,02	33,88	30.814,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	0,00	0,00	560,00	10,21	4.924,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	4.112,92	10,28	15.230,02	38,08	24.769,98
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	14.788.764,18	2.959.463,54	20,01	10.350.002,67	69,99	4.438.761,51
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	9.653.109,12	2.017.780,39	20,90	6.736.032,68	69,78	2.917.076,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.664.869,80	690.693,48	18,85	2.544.552,16	69,43	1.120.317,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.470.785,26	250.989,67	17,07	1.069.417,83	72,71	401.367,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	166.122,00	14.608,39	8,79	307.512,09	185,11	-141.390,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	11.561,00	104,12	0,90	13.346,31	115,44	-1.785,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	154.561,00	14.504,27	9,38	294.165,78	190,32	-139.604,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.060.064,46	816.233,50	26,67	1.371.449,32	44,82	1.688.615,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.100.000,00	110.017,53	5,24	291.408,35	13,88	1.808.591,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.100.000,00	110.017,53	5,24	291.408,35	13,88	1.808.591,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	920.064,46	706.215,97	76,76	1.080.040,97	117,39	-159.976,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	302.604,59	0,00	0,00	367.825,00	121,55	-65.220,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	617.459,87	706.215,97	114,37	712.215,97	115,35	-94.756,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	304.760,42	20,74	829.899,97	56,49	639.260,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	21.158.093,64	4.337.653,68	20,50	13.880.091,97	65,60	7.278.001,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	21.158.093,64	4.337.653,68	20,50	13.880.091,97	65,60	7.278.001,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	21.158.093,64	4.337.653,68	20,50	13.880.091,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.221.454,95	-	-	1.221.454,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.221.454,95	-	-	1.221.454,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.586.418,72	20.446.623,13	2.952.786,82	12.764.725,37	7.681.897,76	3.647.794,84	12.519.951,23	7.926.671,90	12.079.416,16
DESPESAS CORRENTES	13.838.729,38	15.052.015,26	2.770.930,51	10.524.326,62	4.527.688,64	2.828.935,37	10.279.552,48	4.772.462,78	9.868.738,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.087,19	8.667.862,19	1.430.770,14	5.622.546,98	3.045.315,21	1.430.770,14	5.622.546,98	3.045.315,21	5.591.838,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	98.646,35	25.720,87	93.466,21	5.180,14	25.720,87	93.466,21	5.180,14	93.466,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.995,84	6.285.506,72	1.314.439,50	4.808.313,43	1.477.193,29	1.372.444,36	4.563.539,29	1.721.967,43	4.183.433,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.814.995,84	6.285.506,72	1.314.439,50	4.808.313,43	1.477.193,29	1.372.444,36	4.563.539,29	1.721.967,43	4.183.433,98
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	4.390.247,87	181.856,31	2.240.398,75	2.149.849,12	818.859,47	2.240.398,75	2.149.849,12	2.210.677,94
INVESTIMENTOS	93.483,00	3.761.901,53	16.317,70	1.822.335,34	1.939.566,19	653.320,86	1.822.335,34	1.939.566,19	1.822.335,34

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	628.346,34	165.538,61	418.063,41	210.282,93	165.538,61	418.063,41	210.282,93	388.342,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.073.925,46	144.117,02	473.003,32	600.922,14	144.117,02	473.003,32	600.922,14	216.893,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.660.769,18	21.520.548,59	3.096.903,84	13.237.728,69	8.282.819,90	3.791.911,86	12.992.954,55	8.527.594,04	12.296.309,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.660.769,18	21.520.548,59	3.096.903,84	13.237.728,69	8.282.819,90	3.791.911,86	12.992.954,55	8.527.594,04	12.296.309,54
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	642.363,28	-	-	887.137,42	-	1.583.782,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.660.769,18	21.520.548,59	3.096.903,84	13.880.091,97	7.640.456,62	3.791.911,86	13.880.091,97	8.527.594,04	13.880.091,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 22m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	304.760,42	20,74	829.899,97	56,49	639.260,03
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	304.760,42	20,74	829.899,97	56,49	639.260,03
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	304.760,42	20,74	829.899,97	56,49	639.260,03
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	304.760,42	20,74	829.899,97	56,49	639.260,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	1.073.925,46	144.117,02	473.003,32	600.922,14	144.117,02	473.003,32	600.922,14	216.893,38
DESPESAS CORRENTES	1.073.820,46	1.073.695,46	144.117,02	473.003,32	600.692,14	144.117,02	473.003,32	600.692,14	216.893,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.820,46	755.695,46	111.128,90	440.015,20	315.680,26	111.128,90	440.015,20	315.680,26	216.893,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	318.000,00	32.988,12	32.988,12	285.011,88	32.988,12	32.988,12	285.011,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.533.418,72	20.393.623,13	2.952.786,82	12.764.725,37	96,43	7.628.897,76	3.647.794,84	12.519.951,23	96,36	7.873.671,90
ADMINISTRAÇÃO	3.898.698,35	4.264.691,17	803.310,64	2.794.730,27	21,11	1.469.960,90	810.928,83	2.776.317,65	21,37	1.488.373,52
Administração Geral	3.609.589,71	3.894.532,53	733.802,14	2.506.771,62	18,94	1.387.760,91	734.683,83	2.490.974,54	19,17	1.403.557,99
Administração Financeira	289.108,64	370.158,64	69.508,50	287.958,65	2,18	82.199,99	76.245,00	285.343,11	2,20	84.815,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.902,00	1.272.954,90	149.629,60	880.983,23	6,66	391.971,67	150.873,81	859.566,72	6,62	413.388,18

Defesa Civil	5.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	406.122,00	67.716,72	185.501,42	1,40	220.620,58	64.824,67	174.176,24	1,34	231.945,76
Assistência Comunitária	541.070,00	864.532,90	81.912,88	695.481,81	5,25	169.051,09	86.049,14	685.390,48	5,28	179.142,42
SAÚDE	3.455.219,22	4.460.778,04	834.945,11	3.536.542,69	26,72	924.235,35	885.180,31	3.421.422,96	26,33	1.039.355,08
Atenção Básica	2.298.659,85	2.475.827,16	505.984,97	1.663.845,90	12,57	811.981,26	525.386,79	1.636.329,34	12,59	839.497,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.122.006,57	1.930.898,08	321.346,45	1.834.582,21	13,86	96.315,87	355.510,71	1.755.227,05	13,51	175.671,03
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	7.613,69	38.114,58	0,29	15.938,22	4.282,81	29.866,57	0,23	24.186,23
EDUCAÇÃO	2.585.271,68	2.937.271,68	488.738,69	2.003.169,49	15,13	934.102,19	575.429,72	1.936.296,70	14,90	1.000.974,98
Alimentação e Nutrição	92.976,00	117.976,00	22.217,85	92.323,96	0,70	25.652,04	18.920,71	85.919,04	0,66	32.056,96
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.072.014,56	362.932,69	1.411.829,94	10,67	660.184,62	345.402,89	1.355.476,48	10,43	716.538,08
Ensino Superior	63.184,80	49.184,80	0,00	570,00	0,00	48.614,80	0,00	570,00	0,00	48.614,80
Educação Infantil	245.228,92	674.603,92	100.721,22	490.455,35	3,70	184.148,57	208.123,57	486.890,14	3,75	187.713,78
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	5.360,00	558,30	853,82	0,01	4.506,18	558,30	853,81	0,01	4.506,19
Educação Especial	18.132,40	18.132,40	2.308,63	7.136,42	0,05	10.995,98	2.424,25	6.587,23	0,05	11.545,17
CULTURA	176.541,94	193.791,94	6.142,78	164.154,34	1,24	29.637,60	7.517,77	164.154,34	1,26	29.637,60
Difusão Cultural	176.541,94	193.791,94	6.142,78	164.154,34	1,24	29.637,60	7.517,77	164.154,34	1,26	29.637,60
URBANISMO	1.205.506,90	2.726.846,90	149.595,82	855.536,48	6,46	1.871.310,42	209.506,73	841.129,73	6,47	1.885.717,17
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	1.541.100,00	0,00	39.240,99	0,30	1.501.859,01	0,00	39.240,99	0,30	1.501.859,01
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.185.746,90	149.595,82	816.295,49	6,17	369.451,41	209.506,73	801.888,74	6,17	383.858,16
HABITAÇÃO	6.300,00	5.200,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00
Habitação Urbana	6.300,00	5.200,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00	0,00	2.300,00	0,02	2.900,00
SANEAMENTO	2.000,00	161.400,00	0,00	158.385,57	1,20	3.014,43	158.125,65	158.385,57	1,22	3.014,43
Saneamento Básico Rural	1.000,00	160.400,00	0,00	158.295,45	1,20	2.104,55	158.125,65	158.295,45	1,22	2.104,55
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00	90,12	0,00	909,88
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	112.380,00	8.485,13	68.338,59	0,52	44.041,41	9.007,68	68.338,05	0,53	44.041,95
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	112.380,00	8.485,13	68.338,59	0,52	44.041,41	9.007,68	68.338,05	0,53	44.041,95
AGRICULTURA	519.688,84	656.588,84	175.266,25	563.411,72	4,26	93.177,12	230.003,31	557.919,83	4,29	98.669,01
Extensão Rural	519.688,84	656.588,84	175.266,25	563.411,72	4,26	93.177,12	230.003,31	557.919,83	4,29	98.669,01
INDÚSTRIA	23.230,00	21.230,00	3.297,55	18.362,87	0,14	2.867,13	1.234,21	15.382,85	0,12	5.847,15
Produção Industrial	23.230,00	21.230,00	3.297,55	18.362,87	0,14	2.867,13	1.234,21	15.382,85	0,12	5.847,15
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85	0,00	8.915,15	0,07	36.487,85
TRANSPORTE	834.736,72	1.787.546,59	129.775,05	1.156.319,53	8,74	631.227,06	403.248,44	1.156.314,07	8,90	631.232,52
Transporte Rodoviário	834.736,72	1.787.546,59	129.775,05	1.156.319,53	8,74	631.227,06	403.248,44	1.156.314,07	8,90	631.232,52
DESPORTO E LAZER	72.687,38	69.187,38	12.340,72	42.045,82	0,32	27.141,56	15.478,90	41.977,99	0,32	27.209,39
Desporto Comunitário	72.687,38	69.187,38	12.340,72	42.045,82	0,32	27.141,56	15.478,90	41.977,99	0,32	27.209,39
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	673.992,69	191.259,48	511.529,62	3,86	162.463,07	191.259,48	511.529,62	3,94	162.463,07
Outros Encargos Especiais	695.492,69	673.992,69	191.259,48	511.529,62	3,86	162.463,07	191.259,48	511.529,62	3,94	162.463,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00	0,00	0,00	0,00	1.004.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.074.350,46	1.073.925,46	144.117,02	473.003,32	3,57	600.922,14	144.117,02	473.003,32	3,64	600.922,14
ADMINISTRAÇÃO	384.462,00	384.962,00	43.353,58	75.356,67	0,57	309.605,33	43.353,58	75.356,67	0,58	309.605,33
Administração Geral	52.152,00	52.652,00	8.196,08	33.897,63	0,26	18.754,37	8.196,08	33.897,63	0,26	18.754,37
Administração Financeira	332.310,00	332.310,00	35.157,50	41.459,04	0,31	290.850,96	35.157,50	41.459,04	0,32	290.850,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.850,00	50.650,00	6.237,41	25.339,57	0,19	25.310,43	6.237,41	25.339,57	0,20	25.310,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	18.802,00	3.223,72	4.835,58	0,04	13.966,42	3.223,72	4.835,58	0,04	13.966,42
Assistência Comunitária	35.048,00	31.848,00	3.013,69	20.503,99	0,15	11.344,01	3.013,69	20.503,99	0,16	11.344,01
SAÚDE	226.132,00	224.207,00	34.260,95	134.439,11	1,02	89.767,89	34.260,95	134.439,11	1,03	89.767,89
Atenção Básica	154.476,00	123.551,00	17.126,69	34.563,20	0,26	88.987,80	17.126,69	34.563,20	0,27	88.987,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	100.656,00	17.134,26	99.875,91	0,75	780,09	17.134,26	99.875,91	0,77	780,09
EDUCAÇÃO	207.538,46	215.538,46	34.256,60	130.239,35	0,98	85.299,11	34.256,60	130.239,35	1,00	85.299,11
Ensino Fundamental	190.154,46	186.154,46	25.610,35	115.195,75	0,87	70.958,71	25.610,35	115.195,75	0,89	70.958,71
Educação Infantil	16.854,00	28.854,00	8.646,25	15.043,60	0,11	13.810,40	8.646,25	15.043,60	0,12	13.810,40
Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
CULTURA	4.664,00	4.664,00	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05
Difusão Cultural	4.664,00	4.664,00	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05	0,00	1.691,95	0,01	2.972,05
URBANISMO	102.820,00	98.320,00	12.035,05	50.870,06	0,38	47.449,94	12.035,05	50.870,06	0,39	47.449,94
Serviços Urbanos	102.820,00	98.320,00	12.035,05	50.870,06	0,38	47.449,94	12.035,05	50.870,06	0,39	47.449,94
AGRICULTURA	18.868,00	17.568,00	2.497,08	9.904,66	0,07	7.663,34	2.497,08	9.904,66	0,08	7.663,34
Extensão Rural	18.868,00	17.568,00	2.497,08	9.904,66	0,07	7.663,34	2.497,08	9.904,66	0,08	7.663,34
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	10.873,45	44.257,60	0,33	31.214,40	10.873,45	44.257,60	0,34	31.214,40

Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	10.873,45	44.257,60	0,33	31.214,40	10.873,45	44.257,60	0,34	31.214,40
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	602,90	904,35	0,01	1.639,65	602,90	904,35	0,01	1.639,65
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	602,90	904,35	0,01	1.639,65	602,90	904,35	0,01	1.639,65
TOTAL	**16.607.769,18**	**21.467.548,59**	**3.096.903,84**	**13.237.728,69**	**100,00**	**8.229.819,90**	**3.791.911,86**	**12.992.954,55**	**100,00**	**8.474.594,04**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 23m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.309.014,74	1.587.273,15	1.482.727,46	2.443.547,61	1.836.021,33	1.680.989,48	1.664.222,95	1.575.138,03	1.696.167,41	1.399.845,05	2.121.185,31	1.490.415,50	20.286.548,02	19.170.888,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.414,96	75.680,18	31.628,93	34.374,52	72.014,26	65.607,22	34.639,46	35.236,34	36.392,47	45.165,66	40.508,05	91.963,27	669.625,32	621.570,00
IPTU	42.369,59	24.155,49	7.149,04	7.884,25	2.795,52	1.258,46	1.106,90	2.033,64	3.706,40	203,27	794,29	2.363,13	95.819,98	137.880,00
ISS	9.080,27	5.231,78	3.345,85	8.222,93	8.292,02	3.774,05	6.272,18	11.132,29	9.463,06	15.048,29	9.884,47	7.770,26	97.517,45	93.603,00
ITBI	4.010,54	17.392,85	1.200,00	0,00	34.560,25	20.250,00	4.766,82	7.417,46	6.947,25	16.703,10	10.384,68	28.346,69	151.979,64	104.290,00
IRRF	12.158,01	644,12	14.272,80	9.250,91	21.591,90	37.557,98	13.252,38	11.885,32	11.159,43	12.127,44	16.373,04	50.300,58	210.573,91	137.263,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.796,55	28.255,94	5.661,24	9.016,43	4.774,57	2.766,73	9.241,18	2.767,63	5.116,33	1.083,56	3.071,57	3.182,61	113.734,34	148.534,00
Contribuições	45.300,38	43.893,46	47.621,15	43.627,68	98.655,12	49.226,10	50.172,83	6.680,36	7.548,91	6.237,41	4.271,88	49.852,93	453.088,21	575.403,00
Receita Patrimonial	35.024,39	72.567,75	25.417,42	43.285,21	70.137,94	21.590,62	25.727,18	36.205,15	48.172,68	57.553,28	35.728,17	14.106,97	485.516,76	430.405,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.024,39	72.567,75	25.417,42	30.285,21	70.137,94	21.590,62	22.547,18	30.854,35	47.431,68	56.749,28	34.768,76	13.554,97	460.929,55	428.722,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	3.180,00	5.350,80	741,00	804,00	959,41	552,00	24.587,21	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.795,00	1.103,00	2.012,44	500,00	201,17	729,60	1.896,33	3.225,11	3.164,89	2.460,00	2.223,94	1.888,98	21.200,46	46.605,00
Transferências Correntes	1.120.480,01	1.393.578,76	1.376.047,52	2.290.612,09	1.595.012,84	1.531.052,56	1.366.787,15	1.437.264,93	1.572.505,53	1.278.217,45	2.029.056,13	1.327.392,10	18.318.007,07	17.330.783,18
Cota-Parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.049,15	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.001,87	9.246.158,00
Cota-Parte do ICMS	246.774,31	350.108,30	304.972,50	324.580,90	304.070,86	238.362,59	288.702,26	357.888,24	286.028,00	249.414,95	337.019,81	314.034,53	3.601.957,25	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	4.723,44	5.104,49	4.037,23	5.776,48	125.180,60	39.020,08	42.356,56	16.398,28	6.553,60	0,00	4.455,34	5.967,44	259.573,54	280.238,00
Cota-Parte do ITR	27.006,06	154.714,94	21.547,42	8.370,12	13.827,24	138,16	169,65	107,62	1.711,44	0,00	315,19	436,91	228.344,75	265.000,00
Transferências LC 87/1996	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.526,48	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.994,74	5.069,64	4.867,14	5.864,74	4.472,08	4.733,96	4.571,96	4.635,11	4.538,65	8.682,20	4.818,40	4.132,58	61.381,20	67.257,00
Transferências do FUNDEB	110.704,50	139.190,76	131.764,88	144.122,96	169.975,22	143.854,40	134.361,17	122.243,93	138.172,87	109.820,57	124.893,11	126.096,56	1.595.200,93	1.470.785,26
Outras Transferências Correntes	220.602,98	165.204,15	188.093,77	541.966,12	87.868,63	127.751,03	164.959,54	222.171,03	219.436,46	188.717,71	570.793,59	156.456,04	2.854.021,05	2.310.869,92
Outras Receitas Correntes	0,00	450,00	0,00	31.148,11	0,00	12.783,38	185.000,00	56.526,14	28.382,93	10.211,25	9.397,14	5.211,25	339.110,20	166.122,00
DEDUÇÕES (II)	231.320,45	328.190,57	276.569,22	309.938,20	418.154,56	305.978,12	279.644,14	294.083,71	290.079,74	256.332,78	223.499,34	268.536,65	3.482.327,48	3.010.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.171,17	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	70.016,17	150.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	73.485,99	110.353,86	65.331,49	64.589,96	150.720,79	54.088,73	66.150,91	26.342,59	41.889,29	55.185,74	30.271,24	54.357,56	792.768,15	318.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.834,46	217.836,71	211.237,73	245.348,24	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	242.979,20	195.935,79	188.016,85	208.967,84	2.619.543,16	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.077.694,29**	**1.259.082,58**	**1.206.158,24**	**2.133.609,41**	**1.417.866,77**	**1.375.011,36**	**1.384.578,81**	**1.281.054,32**	**1.406.087,67**	**1.143.512,27**	**1.897.685,97**	**1.221.878,85**	**16.804.220,54**	**16.160.869,18**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/out/2019 as 09h e 24m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.158.640,00	1.304.872,86	995.060,31
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	223.256,76	351.968,47
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	223.256,76	351.968,47
Ativo	530.000,00	530.000,00	223.256,76	351.968,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	541.431,29	506.190,01
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	541.431,29	506.190,01
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	541.431,29	506.190,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	258.116,93	90.961,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	258.116,93	90.961,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	282.067,88	45.939,88
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	70.016,17	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	27.051,71	45.939,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.158.640,00**	**2.158.640,00**	**1.119.872,86**	**995.060,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	126.040,00	34.808,33	40.834,46	34.808,25	40.834,40	0,08	0,06
Despesas Correntes	96.440,00	115.440,00	34.808,33	38.634,46	34.808,25	38.634,40	0,08	0,06
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.488.240,00	1.025.682,71	910.046,45	1.025.682,71	910.046,45	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.435.240,00	1.025.682,71	907.517,93	1.025.682,71	907.517,93	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.074.840,00	796.970,50	669.146,22	796.970,50	669.146,22	0,00	0,00

Pensões	360.400,00	360.400,00	228.712,21	238.371,71	228.712,21	238.371,71	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.595.280,00**	**1.614.280,00**	**1.060.491,04**	**950.880,91**	**1.060.490,96**	**950.880,85**	**0,08**	**0,06**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**563.360,00**	**544.360,00**	**59.381,82**	**44.179,40**	**59.381,90**	**44.179,46**	**1.119.872,78**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.776,88	20.560,51
Investimentos e Aplicações	3.741.024,49	3.260.124,08
Outros Bens e Direitos	60.704,00	60.704,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
OSÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.628.869,18	11.678.742,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.570,00	421.526,73
IPTU	137.880,00	14.261,61
ISS	93.603,00	71.636,62
ITBI	104.290,00	129.376,25
IRRF	137.263,00	174.248,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	32.004,18
Contribuições	575.403,00	274.689,18
Receita Patrimonial	430.405,00	309.221,99
Aplicações Financeiras (II)	428.722,00	297.634,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	11.587,21
Transferências Correntes	14.788.764,18	10.350.002,67
Cota-Parte do FPM	6.779.200,00	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	1.900.417,11
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	191.945,51

Cota-Parte do ITR	212.000,00	13.365,02
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	32.467,97
Transferências do FUNDEB	1.470.785,26	1.069.417,83
Outras Transferências Correntes	3.096.402,92	2.131.438,92
Demais Receitas Correntes	212.727,00	323.302,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	212.727,00	323.302,11
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.200.147,18	11.381.107,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.060.064,46	1.371.449,32
Operações de Crédito (VI)	2.100.000,00	291.408,35
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	920.064,46	1.080.040,97
Convênios	222.604,59	287.825,00
Outras Transferências de Capital	697.459,87	792.215,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	960.064,46	1.080.040,97
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.160.211,64	12.461.148,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.052.015,26	10.524.326,62	10.279.552,48	9.868.738,22	265.569,37	220.494,98	220.943,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.667.862,19	5.622.546,98	5.622.546,98	5.591.838,03	26.356,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.646,35	93.466,21	93.466,21	93.466,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.285.506,72	4.808.313,43	4.563.539,29	4.183.433,98	239.212,58	220.494,98	220.943,28
Transferências Constitucionais e Legais	445.203,48	427.064,43	423.064,43	423.064,43	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.840.303,24	4.381.249,00	4.140.474,86	3.760.369,55	236.541,03	220.494,98	220.943,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	14.953.368,91	10.430.860,41	10.186.086,27	9.775.272,01	265.569,37	220.494,98	220.943,28
XDEIVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	4.390.247,87	2.240.398,75	2.240.398,75	2.210.677,94	70.342,15	441.205,68	328.185,84
Investimentos	3.761.901,53	1.822.335,34	1.822.335,34	1.822.335,34	70.342,15	441.205,68	328.185,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	628.346,34	418.063,41	418.063,41	388.342,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.761.901,53	1.822.335,34	1.822.335,34	1.822.335,34	70.342,15	441.205,68	328.185,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.004.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.719.630,44**	**12.253.195,75**	**12.008.421,61**	**11.597.607,35**	**335.911,52**	**661.700,66**	**549.129,12**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-21.499,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	39.517,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	93.466,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-75.447,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.099.607,18
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	1.342.828,77
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.309.624,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	2.377.359,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.067.735,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.204,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	4.756.778,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-848.387,95**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-45.044,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.483.356,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-3.755.460,10
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-75.447,48**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-21.499,12**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 28m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	248.573,90	344.089,25	335.911,52	9.918,32	246.833,31	44.397,15	885.670,16	661.700,66	549.129,12	21.430,59	359.507,60	606.340,91
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	335.911,52	9.918,32	246.833,31	44.397,15	885.670,16	661.700,66	549.129,12	21.430,59	359.507,60	606.340,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**274.924,41**	**753.412,29**	**745.234,56**	**9.918,32**	**273.183,82**	**75.026,50**	**885.670,16**	**661.700,66**	**549.129,12**	**21.430,59**	**390.136,95**	**663.320,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 29m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	473.036,00	389.522,55	82,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	14.261,61	10,34
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	13.178,39	48,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	104.290,00	129.376,25	124,05
1.2.1- ITBI	58.290,00	104.290,00	129.376,25	124,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	93.603,00	71.636,62	76,53
1.3.1- ISS	90.237,00	90.237,00	71.555,28	79,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	81,34	2,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	137.263,00	174.248,07	126,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	13.549.128,00	9.329.716,83	68,86
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.246.158,00	6.656.972,54	72,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.460.625,00	6.263.687,65	74,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	785.533,00	393.284,89	50,07
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	2.375.521,24	64,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	40.584,94	60,34
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	16.706,21	6,30
2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	239.931,90	85,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	14.022.164,00	9.719.239,38	69,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	809,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	200.089,00	132.257,55	66,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	98.371,33	62,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	32.480,00	75,26
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.406,22	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	693,65	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	693,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	291.408,35	97,14
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	95.649,60	73,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	631.017,00	520.818,15	82,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	1.787.286,02	70,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	1.252.737,34	74,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	475.104,13	64,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	8.116,97	60,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	3.341,19	6,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	47.986,39	85,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.471.346,26	1.471.346,92	1.072.292,00	72,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.470.785,26	1.069.417,83	72,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	561,00	561,66	2.874,17	511,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-1.071.233,74	-717.868,19	67,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.096.982,88	778.614,49	70,98	778.614,49	70,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	105.300,00	103.065,97	97,88	103.065,97	97,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	991.682,88	675.548,52	68,12	675.548,52	68,12	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	370.376,00	235.247,68	63,52	235.247,68	63,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	30.896,00	11.699,66	37,87	11.699,66	37,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	339.480,00	223.548,02	65,85	223.548,02	65,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.467.358,88	1.013.862,17	69,09	1.013.862,17	69,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	16.428,11
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	997.434,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.428,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	392.095,46	224.983,46	57,38	221.418,25	56,47	0,00
22.1 - Creche	260.820,46	392.095,46	224.983,46	57,38	221.418,25	56,47	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	136.196,00	114.765,63	84,27	114.765,63	84,27	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	255.899,46	110.217,83	43,07	106.652,62	41,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	1.989.459,08	1.300.302,02	65,36	1.289.709,60	64,83	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.331.162,88	901.485,62	67,72	901.485,62	67,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	637.496,20	658.296,20	404.943,51	61,51	394.351,09	59,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.127,11	0,00	-6.127,11	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	49.184,80	570,00	1,16	570,00	1,16	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	74.820,00	71.070,25	94,99	66.006,18	88,22	5.064,07
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.455.984,34	2.505.559,34	1.596.925,73	63,74	1.577.704,03	62,97	5.064,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-717.868,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-577.038,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.088.165,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	156.933,00	120.984,08	77,09	114.511,19	72,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	300.000,00	273.748,99	91,25	273.748,99	91,25	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	107.602,72	82,18	67.765,37	51,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	587.861,00	502.335,79	85,45	456.025,55	77,57	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	3.093.420,34	2.099.261,52	67,86	2.033.729,58	65,74	5.064,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	147.825,04	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	147.825,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.069.417,83	98.371,33
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.074.607,82	101.224,24
47.1 Orçamento do Exercício	956.611,59	101.224,24
47.2 Restos a Pagar	117.996,23	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.874,17	712,57
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140.400,01	43.286,02
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140.400,01	43.286,02

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 30m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.100.000,00	291.408,35	1.808.591,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.390.477,87	2.240.398,75	2.150.079,12
Investimentos	3.762.131,53	1.822.335,34	1.939.796,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	628.346,34	418.063,41	210.282,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.390.477,87	2.240.398,75	2.150.079,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**2.290.477,87**	**1.948.990,40**	**341.487,47**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 31m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23

2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 31m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00			706,22		-706,22	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00			706,22		-706,22	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	8.823,17	8.063,45
Despesas de Capital	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	8.823,17	8.063,45
Investimentos	50.900,00	42.836,55	42.836,55	42.836,55	0,00	8.823,17	8.063,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	74.192,78			-50.953,50		23.239,28	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 32 m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	473.036,00	389.522,55	82,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	1.083,22	0,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	104.290,00	129.376,25	124,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	90.237,00	71.555,28	79,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	137.263,00	174.248,07	126,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	134,38	5,99
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	10.157,25	43,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	2.968,10	66,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	12.763.595,00	8.936.431,94	70,02
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.460.625,00	6.263.687,65	74,03
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	16.706,21	6,30
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	239.931,90	85,62
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	2.375.521,24	64,96
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	40.584,94	60,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.114.631,00**	**13.236.631,00**	**9.325.954,49**	**70,46**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.337.881,92	952.263,46	71,18
Provenientes da União	1.095.181,92	1.105.181,92	711.443,46	64,37
Provenientes do Estado	85.200,00	232.700,00	240.820,00	103,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	222.604,59	287.825,00	129,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.180.381,92**	**1.560.486,51**	**1.240.088,46**	**79,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.664.505,22	4.228.020,38	3.269.828,71	77,34	3.154.708,98	74,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.212.596,83	1.553.089,69	70,19	1.553.089,69	70,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.808,39	2.015.423,55	1.716.739,02	85,18	1.601.619,29	79,47
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	456.964,66	401.153,09	87,79	401.153,09	87,79
Investimentos	16.846,00	456.964,66	401.153,09	87,79	401.153,09	87,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.681.351,22**	**4.684.985,04**	**3.670.981,80**	**78,36**	**3.555.862,07**	**75,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	2.730,16	0,07	2.730,16	0,08

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.381,92	1.795.495,07	1.283.544,69	34,96	1.259.038,03	35,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.381,92	1.404.109,00	898.933,12	24,49	890.699,18	25,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	391.386,07	384.611,57	10,48	368.338,85	10,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.523,03	0,10	3.523,03	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	97.795,58	2,66	97.795,58	2,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.186.693,16**	**1.801.806,31**	**1.387.593,46**	**37,80**	**1.363.086,80**	**38,33**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.494.658,06**	**2.883.178,73**	**2.283.388,34**	**62,20**	**2.192.775,27**	**61,67**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,51**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**793.882,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.453.135,85	2.599.378,16	1.698.409,10	46,27	1.670.892,54	46,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.193.662,57	2.031.554,08	1.934.458,12	52,70	1.855.102,96	52,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.552,80	54.052,80	38.114,58	1,04	29.866,57	0,84
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.681.351,22**	**4.684.985,04**	**3.670.981,80**	**100,00**	**3.555.862,07**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 32m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 33m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	21.158.093,64
Receitas Realizadas	13.880.091,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.221.454,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.660.769,18
Créditos Adicionais	4.859.779,41
Dotação Atualizada	21.520.548,59
Despesas Empenhadas	13.237.728,69
Despesas Liquidadas	12.992.954,55
Despesas Pagas	12.296.309,54
Superávit Orçamentário	887.137,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.237.728,69
Despesas Liquidadas	12.992.954,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	16.804.220,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.119.872,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.060.490,96
Resultado Previdenciário	59.381,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-75.447,48	0,00
Resultado Primário	0,00	-21.499,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.028.336,70	9.918,32	745.234,56	273.183,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	21.430,59	549.129,12	390.136,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	31.348,91	1.294.363,68	663.320,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.088.165,92	<18% / 25%>	21,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	778.614,49	60%	72,61
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	291.408,35	1.808.591,65

Despesa de Capital Líquida	2.240.398,75	2.150.079,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74	4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06	2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68	2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	706,22	-706,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.836,55	8.063,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.192.775,27	15,00	23,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 36m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DA712D38

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBICAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	755.029,67	1.371.598,40	122.676,52	1.332.018,42	117..401,72	1.893.691,38	792.276,26	119.080,94	776.766,40	1.359.780,38	697.352.43	727.098,17	10.064.770,69	0,00
Pessoal Ativo	643.852,14	1.259.552,33	7.807,78	1.215.511,88	1.643,71	1.652.914,14	675.512,90	663,70	626.803,43	1.207.837,98	545.912,80	706.348,17	8.544.360,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	561.302,12	1.099.921,14	4.500,00	1.055.046,29	0,00	1.540.629,78	594.249,78	0,00	544.602,86	1.051.261,92	542.088,85	548.748,69	7.542.351,43	0,00
Obrigações Patronais	81.305,17	157.289,78	3.307,78	158.264,31	1.643,71	110.064,66	79.885,52	663,70	80.888,57	153.949,62	2.872,75	156.418,68	986.554,25	0,00
Benefícios Previdenciários	1.244,85	2.341,41	0,00	2.201,28	0,00	2.219,70	1.377,60	0,00	1.312,00	2.626,44	951,20	1.180,80	15.455,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.177,53	112.046,07	114.868,74	116.506,54	115.758,01	226.260,58	116.763,36	118.417,24	129.212,97	127.242,40	128.239,63	0,00	1.416.493,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	84.657,59	85.526,13	87.096,10	88.733,90	87.985,37	170.725,35	88.726,72	90.380,60	101.019,89	99.049,32	100.046,55	0,00	1.083.947,52	0,00
Pensões	26.519,94	26.519,94	27.772,64	27.772,64	27.772,64	55.535,23	28.036,64	28.036,64	28.193,08	28.193,08	28.193,08	0,00	332.545,55	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.516,66	0,00	0,00	20.750,00	24.700,00	23.200,00	20.750,00	103.916,66	0,00
eDleEmSPenEtSoA3S4)NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.581,19	112.046,07	119.368,74	121.006,54	115.758,01	226.260,58	116.763,36	118.417,24	129.212,97	154.358,94	130.510,35	998,00	1.470.281,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.116,54	2.270,72	0,00	29.387,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	14.403,66	0,00	4.500,00	5.687,55	392,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	25.981,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.177,53	112.046,07	114.868,74	115.318,99	115.365,36	226.260,58	116.763,36	118.417,24	129.212,97	127.242,40	128.239,63	0,00	1.414.912,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	629.448,48	1.259.552,33	3.307,78	1.211.011,88	1.643,71	1.667.430,80	675.512,90	663,70	647.553,43	1.205.421,44	566.842,08	726.100,17	8.594.488,70	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.513.471,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	16.513.471,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.594.488,70**	**52,04**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.917.274,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.471.410,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.025.546,93	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2019 as 08h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.226.262,24	6.155.128,26		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	6.226.262,24	6.155.128,26		

Empréstimos	1.512.130,77	1.553.964,09		
Interna	1.512.130,77	1.553.964,09		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.714.131,47	4.601.164,17		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	4.714.131,47	4.601.164,17		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.317.871,78	1.203.203,65		
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.203.203,65		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	2.994.588,48		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.022.690,67	1.791.384,83		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.908.390,46	4.951.924,61		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.231.709,59	16.360.655,36		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	38,36	37,62		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	24,08	30,27		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	19.478.051,51	19.632.786,43		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.530.246,36	17.669.507,79		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	374.365,97	374.365,97		
PASSIVO ATUARIAL	23.786.669,32	23.786.669,32		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	303.683,48	250.571,82		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	958.254,47	405.693,85		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/out/2019 as 09h e 12m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.231.709,59	16.360.655,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.570.976,11	3.599.344,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.213.878,50	3.239.409,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/out/2019 as 09h e 12 m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	181.390,82	181.390,82
Interna	181.390,82	181.390,82
Empréstimos	181.390,82	181.390,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**181.390,82**	**181.390,82**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.360.655,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	181.390,82	1,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	2.617.704,86	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.355.934,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.145.245,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES Q UE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-112.967,30	4.601.164,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-112.967,30	4.601.164,17
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 13m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.906.178,11**	**148.793,44**	**541.530,46**	**19.082,62**	**0,00**	**0,00**	**4.196.771,59**	**199.323,37**	**0,00**	**3.997.448,22**
Recursos Ordinários	4.906.178,11	148.793,44	541.530,46	19.082,62	0,00	0,00	4.196.771,59	199.323,37	0,00	3.997.448,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.389.257,25**	**228.033,07**	**878.673,89**	**388.423,42**	**250.571,82**	**0,00**	**643.555,05**	**740.458,79**	**0,00**	**-96.903,74**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	122.919,39	2.555,70	10.653,66	5.734,33	0,00	0,00	103.975,70	3.399,16	0,00	100.576,54
Transferências do FUNDEB 60%	90.867,35	0,00	126.213,03	8.291,43	0,00	0,00	-43.637,11	0,00	0,00	-43.637,11
Transferências do FUNDEB 40%	155.457,12	0,00	32.517,85	0,06	0,00	0,00	122.939,21	0,00	0,00	122.939,21
Outros Recursos Destinados à Educação	285.371,46	14.239,75	59.918,54	16.286,47	0,00	0,00	194.926,70	147.988,33	0,00	46.938,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	235.215,91	103.255,88	191.811,49	26.715,54	0,00	0,00	-86.567,00	15.491,58	0,00	-102.058,58
Outros Recursos Destinados à Saúde	358.594,74	-4.198,18	88.909,69	11.884,39	0,00	0,00	261.998,84	82.743,93	0,00	179.254,91
Recursos Destinados à Assistência Social	19.375,59	1.569,63	5.988,11	1.507,73	0,00	0,00	10.310,12	1.603,64	0,00	8.706,48
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	59.593,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.593,67	0,00	0,00	59.593,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	71.531,26	4.868,75	0,00	15.294,03	0,00	0,00	51.368,48	32.016,55	0,00	19.351,93
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	990.330,76	105.741,54	362.661,52	302.709,44	250.571,82	0,00	-31.353,56	457.215,60	0,00	-488.569,16
TOTAL (III) = (I + II)	**7.295.435,36**	**376.826,51**	**1.420.204,35**	**407.506,04**	**250.571,82**	**0,00**	**4.840.326,64**	**939.782,16**	**0,00**	**3.900.544,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 13 m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.360.655,36
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.360.655,36
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.545.814,45	52,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.834.753,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.393.016,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.951.278,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.951.924,61	30,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.632.786,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.599.344,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	181.390,82	1,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.617.704,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.145.245,88	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/out/2019 as 09h e 19m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E1FAEACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 007/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício financeiro de 2020.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no Art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As receitas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovada pela Resolução nº 004/2019 de 31/07/2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II desta Resolução, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Presidente do Conselho de Prefeitos, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único: Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I - Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;
II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III - Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluído na receita prevista para o exercício;
IV - Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava (PR), 23 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2020)													
FONTES DE RECURSO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
001 RECURSOS DO TESOURO	377.646,30	363.263,93	378.570,34	548.182,48	444.082,75	590.369,53	536.431,75	568.082,55	260.650,12	314.335,26	267.350,13	310.712,86	**4.959.678,00**
321 CONVÊNIO ESTADUAL - COMSUS	730.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**730.000,00**
322 CONV. MUN. CAPS AD III ADULTO	145.305,86	174.935,07	206.475,62	168.235,97	97.205,75	68.108,76	298.569,51	191.601,69	211.201,99	159.685,61	110.419,05	64.255,13	**1.896.000,00**
323 CONV. MUN. CAPS AD III INFANTO JUVENIL	157.052,95	184.651,62	109.993,24	187.995,30	208.874,77	152.985,75	112.163,41	280.870,26	151.141,96	166.804,83	121.181,45	62.284,48	**1.896.000,00**
324 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - ADULTO	28.281,61	64.410,00	16.468,29	34.588,92	49.042,03	35.708,34	33.918,12	82.464,70	45.630,79	21.385,27	42.101,92	-	**454.000,00**

325 CONV. MUN. UNID. DE ACOLHIMENTO - INFANTIL	41.123,03	52.097,28	27.976,48	54.659,54	24.956,17	51.999,64	79.697,71	55.569,59	51.949,91	29.135,89	25.406,15	19.428,60	**514.000,00**
494 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	124.999,96	125.000,08	**1.500.000,00**
494 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	**1.055.000,00**
999 RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	**100.000,00**
SUBTOTAL	**1.692.326,42**	**1.052.274,57**	**952.400,64**	**1.206.578,88**	**1.037.078,14**	**1.112.088,69**	**1.273.697,17**	**1.391.505,46**	**933.491,44**	**904.263,53**	**779.375,33**	**769.597,82**	**13.104.678,00**

ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2020)														
FONTE 001	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS LIVRES	878,79	906,25	1.031,10	735,63	518,28	867,50	1.003,21	1.198,70	731,46	869,18	490,62	769,28	**10.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE BOA VENT SÃO ROQUE	17.476,63	6.528,42	9.521,04	5.558,15	22.294,82	22.253,18	12.689,02	19.785,94	4.330,09	4.312,47	12.742,33	12.507,91	**150.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CAMPINA DO SIMÃO	13.812,23	32.143,09	12.128,26	8.866,99	32.884,18	32.262,00	33.920,53	27.575,70	21.064,38	26.369,04	24.429,09	4.544,51	**270.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANDÓI	-	22.493,33	20.760,46	67.631,95	12.922,27	51.242,83	61.565,04	34.773,93	15.819,75	46.471,10	39.232,29	17.087,05	**390.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANTAGALO	18.707,57	18.217,54	8.695,99	19.651,33	31.132,37	40.977,10	29.612,33	28.875,99	9.124,02	7.136,01	18.212,44	9.657,33	**240.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE FOZ DO JORDÃO	25.125,74	4.208,45	3.847,87	17.027,91	18.945,91	18.307,44	24.938,25	25.112,32	10.811,59	22.011,82	8.856,42	806,24	**180.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE GOIOXIM	11.625,51	13.858,10	15.990,81	19.889,85	33.324,72	26.107,65	26.478,10	13.872,44	17.323,92	24.321,46	17.713,53	9.493,91	**230.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJAL	2.832,26	71.933,68	4.036,21	9.682,64	3.874,78	8.933,32	15.778,01	11.640,18	11.979,70	5.627,82	21.330,73	12.350,67	**180.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PALMITAL	39.041,61	43.596,40	7.475,33	11.133,04	18.506,92	28.744,46	29.234,87	36.148,75	14.727,62	6.889,14	7.195,19	7.306,65	**250.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PINHÃO	16.427,29	19.266,69	7.062,46	92.627,50	83.966,98	74.790,52	69.342,15	110.370,70	23.541,69	31.930,95	33.131,39	37.541,68	**600.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PITANGA	-	3.331,98	10.471,29	4.618,08	13.140,67	13.672,69	20.344,30	17.707,70	5.643,98	13.200,68	3.560,89	4.307,75	**110.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PRUDENTÓPOLIS	33.199,58	27.641,23	47.730,84	29.131,42	75.766,74	66.779,51	88.288,56	84.648,86	50.124,22	63.993,41	62.501,66	90.193,97	**720.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	22.293,54	13.738,54	4.592,36	16.737,00	19.522,04	30.078,75	16.860,74	30.259,72	6.782,67	26.258,95	7.248,32	5.627,37	**200.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE TURVO	14.328,60	11.797,72	14.461,43	16.995,63	24.927,95	24.147,15	25.266,21	18.895,37	16.174,22	15.077,81	12.371,17	5.556,74	**200.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.14.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- -	-
1.6.3.0.01.1.1.15.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE MARQUINHO	839,93	3.291,01	3.533,72	-	1.941,31	-	132,19	56,45	-	205,39	-	-	**10.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.16.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE NOVA LARANJEIRAS	-	3.221,96	-	-	1.253,93	329,33	2.190,78	-	-	858,29	-	2.145,71	**10.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.17.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PORTO BARREIRO	-	2.776,55	-	3.414,10	-	-	2.223,45	-	-	1.585,90	-	-	**10.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.18.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RIO BONITO DO IGUAÇU	-	5.585,64	-	1.897,36	-	2.316,47	80,59	-	-	28,30	-	91,64	**10.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.19.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE SANTA MARIA OESTE	-	2.776,55	-	3.414,10	-	-	2.223,45	-	-	1.585,90	-	-	**10.000,00**
1.6.3.0.01.1.1.20.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE VIRMOND	-	3.023,94	251,99	1.724,07	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	**10.000,00**
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE BOA VENT SÃO ROQUE	4.603,48	3.575,26	3.575,27	1.670,74	4.451,69	5.246,05	2.698,91	2.780,97	4.753,73	1.524,85	2.284,30	2.932,75	**40.098,00**
1.7.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	2.792,75	3.932,25	2.939,73	1.579,66	1.579,67	2.262,33	2.262,35	1.579,69	1.427,40	2.110,08	1.427,42	682,67	**24.576,00**
1.7.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANDÓI	-	16.734,77	8.823,77	12.982,12	5.071,14	12.982,16	11.663,67	6.592,52	2.434,16	7.708,18	5.071,18	4.868,35	**94.932,00**
1.7.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANTAGALO	9.589,97	9.589,84	10.123,66	7.668,14	7.668,15	4.977,77	7.668,17	10.358,58	1.921,72	1.921,72	4.612,13	4.612,15	**80.712,00**
1.7.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	4.117,11	3.117,15	3.117,14	3.117,15	3.117,17	3.117,18	3.117,19	3.117,19	1.940,90	1.940,91	1.940,91	-	**31.760,00**
1.7.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE GOIOXIM	7.871,85	4.016,91	5.269,74	4.016,93	4.016,94	1.397,39	2.619,56	2.794,79	3.872,41	3.986,31	2.619,58	2.619,59	**45.102,00**
1.7.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE LARANJAL	968,02	6.021,63	4.563,40	2.111,98	3.909,70	3.909,71	3.909,73	4.085,74	2.112,01	968,01	3.080,04	2.112,03	**37.752,00**
1.7.3.8.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PALMITAL	10.387,78	7.755,52	10.951,73	8.319,54	8.319,55	10.951,74	8.319,58	5.687,40	4.700,33	4.700,34	4.700,34	2.068,15	**86.862,00**
1.7.3.8.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PINHÃO	5.329,65	5.329,65	10.659,31	23.450,48	23.450,51	23.450,52	18.120,87	28.780,22	10.659,34	10.659,35	10.659,36	21.318,74	**191.868,00**
1.7.3.8.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PITANGA	-	18.911,03	32.418,94	5.403,16	18.911,07	18.911,08	24.314,26	21.612,70	16.209,52	10.806,35	10.806,36	16.209,53	**194.514,00**
1.7.3.8.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	36.493,62	45.409,16	29.542,37	29.542,38	29.542,40	29.542,41	29.542,42	29.542,43	14.808,99	14.809,00	6.875,61	13.751,21	**309.402,00**
1.7.3.8.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	3.374,71	8.956,80	4.795,51	4.491,05	3.070,16	5.911,98	3.070,18	5.912,01	1.116,43	3.958,27	1.116,44	1.116,46	**46.890,00**
1.7.3.8.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE TURVO	6.444,95	11.457,59	8.951,26	3.938,56	11.457,64	8.951,30	5.012,73	6.444,95	5.012,74	5.012,75	5.012,76	5.012,77	**82.710,00**
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE VALE TRANSPORTE RETIDO DE SERVIDORES	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		**256.695,84**	**455.352,96**	**307.531,32**	**439.236,97**	**519.697,99**	**573.629,85**	**584.699,73**	**595.420,27**	**279.357,32**	**369.048,07**	**329.430,83**	**297.501,17**	**5.059.678,00**
FONTE 321	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 321	695,74	538,22	1.395,79	1.314,88	1.166,06	154,99	990,81	1.029,43	822,55	936,85	440,53	514,15	**10.000,00**
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	COMSUS - 321	-	102.982,89	83.333,34	-	257.017,11	-	110.476,19	55.714,29	-	27.619,05	55.238,09	27.619,04	**720.000,00**
TOTAL		**695,74**	**103.521,11**	**84.729,13**	**1.314,88**	**258.183,17**	**154,99**	**111.467,00**	**56.743,72**	**822,55**	**28.555,90**	**55.678,62**	**28.133,19**	**730.000,00**
FONTE 322	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 322	249,81	219,65	455,91	371,60	213,75	323,14	273,94	2.006,62	572,34	628,57	311,32	373,34	**6.000,00**
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CAPS ADULTO - 322	45.000,00	310.961,54	238.846,15	90.031,65	218.076,92	276.923,08	165.176,45	273.750,00	45.000,00	89.359,21	91.875,00	44.999,99	**1.890.000,00**
TOTAL		**45.249,81**	**311.181,19**	**239.302,06**	**90.403,25**	**218.290,67**	**277.246,22**	**165.450,39**	**275.756,62**	**45.572,34**	**89.987,78**	**92.186,32**	**45.373,33**	**1.896.000,00**
FONTE 323	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 323	96,30	879,47	253,24	269,86	166,21	586,38	1.177,65	972,03	358,69	320,44	584,99	334,73	**6.000,00**
1.7.3.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CAPS INFANTO - 323	307.496,57	43.448,28	218.793,10	90.000,00	195.517,24	266.896,55	157.046,21	338.920,01	45.000,00	90.008,24	91.873,80	44.999,99	**1.890.000,00**
TOTAL		**307.592,87**	**44.327,75**	**219.046,34**	**90.269,86**	**195.683,45**	**267.482,93**	**158.223,86**	**339.892,04**	**45.358,69**	**90.328,68**	**92.458,79**	**45.334,72**	**1.896.000,00**

FONTE 324	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 324	214,38	209,24	525,17	438,73	171,69	552,93	694,69	299,67	239,20	233,33	198,65	222,32	**4.000,00**
1.7.3.8.10.9.1.03.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO - 324	10.714,29	99.311,02	57.958,38	21.428,57	53.149,61	45.219,35	33.341,54	70.395,11	10.714,29	21.428,57	15.625,00	10.714,30	**450.000,00**
TOTAL		**10.928,67**	**99.520,26**	**58.483,55**	**21.867,30**	**53.321,30**	**45.772,28**	**34.036,23**	**70.694,78**	**10.953,49**	**21.661,90**	**15.823,65**	**10.936,62**	**454.000,00**
FONTE 325	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 325	82,06	229,95	558,97	472,56	196,52	595,85	663,63	316,13	254,32	223,83	186,79	219,39	**4.000,00**
1.7.3.8.10.9.1.04.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTO - 325	12.142,86	110.890,80	59.039,41	24.285,71	52.758,62	72.019,70	35.294,54	77.288,59	12.142,86	24.285,71	17.708,33	12.142,87	**510.000,00**
TOTAL		**12.224,92**	**111.120,75**	**59.598,38**	**24.758,27**	**52.955,14**	**72.615,55**	**35.958,17**	**77.604,72**	**12.397,18**	**24.509,54**	**17.895,12**	**12.362,26**	**514.000,00**
FONTE 494	**CONTAS DE RECEITA**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS DO SUS	1.398,85	877,39	930,98	586,88	796,22	1.301,41	882,02	905,63	374,26	560,73	641,94	743,69	**10.000,00**
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUS/FAE/MAC (F-494)	83.120,52	64.567,47	173.852,66	80.057,95	90.115,93	290.618,96	130.964,66	294.760,42	400,66	143.675,61	73.198,83	69.666,34	**1.495.000,00**
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO CEO (F-494)	188.487,69	146.942,79	116.111,68	81.017,99	102.622,93	92.900,18	6,32	105.863,14	21.604,94	29.166,14	110.184,13	55.092,07	**1.050.000,00**
TOTAL		**273.007,06**	**212.387,65**	**290.895,32**	**161.662,82**	**193.535,08**	**384.820,55**	**131.853,00**	**401.529,19**	**22.379,86**	**173.402,48**	**184.024,90**	**125.502,10**	**2.555.000,00**
TOTAL GERAL		**906.394,91**	**1.337.411,67**	**1.259.586,10**	**829.513,35**	**1.491.666,80**	**1.621.722,37**	**1.221.688,38**	**1.817.641,34**	**416.841,43**	**797.494,35**	**787.498,23**	**565.143,39**	**13.104.678,00**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:11321DD2

